



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 15/01/2019 – 15/01/2021

Presidente: Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo
1º Vice-Presidente: Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti
2º Vice-Presidente: Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva
3º Vice-Presidente: Prefeita Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
4º Vice-Presidente: Prefeito Thales André Fernandes
5º Vice-Presidente: Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior
1º Secretário: Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante
2º Secretário: Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior
1º Tesoureiro: Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes
2º Tesoureiro: Prefeita Marina Dias Marinho

CONSELHO FISCAL

1 - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza
2 - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto
3 - Prefeito José Arnor da Silva

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 - Prefeito José Marques Fernandes
2 - Deusdete Gomes de Barros
3 - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL
(AMSO)

SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO
EXTRATO DA DISPENSA Nº 19/2019

CONTRATANTE: Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO

CONTRATADO: Potiguar Tratores Peças e Serviços; CNPJ: 03.034.090/0001-20

OBJETO: Aquisição de Peças para Máquina Motoniveladora RG 140 B

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

ELEMENTO DE DESPESA: 33903000 – Material de consumo

VALOR GLOBAL: R\$ 1.834,00 (hum mil, oitocentos e trinta e quatro reais)

RATIFICAÇÃO: José Sally de Araújo, Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO,

Currais Novos, 16 de outubro de 2019.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Presidente AMSO

CPF: 358.332.544-34

Publicado por:

Albanita Silva de Macedo

Código Identificador:15009C20

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2017

PROCESSO Nº 1709130002/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2017 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE ACARI/RN E A EMPRESA KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME, CNPJ Nº 06.050.403/0001-21, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENÇA DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES (SOFTWARES), ASSESSORIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS NAS ÁREAS DE RECURSOS HUMANOS E TRIBUTAÇÃO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: Município de Acari RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) nº 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, em Acari/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192 SSP/RN e CPF nº 703.525.854-04,

CONTRATADA: **KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **06.050.403/0001-21**, com sede na Rua João Cedo Filho, 1075, Assú-RN, neste ato representada pelo Keilla Taise Lopes de Matos, portadora da Cédula de Identidade nº 1.799.240, expedida pelo SSP/RN, CPF nº 009.044.054-43.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 051/2017, instruído no Processo nº **1709130002/2017**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 04 de Outubro de 2017, nos termos previstos no item 2.1 da Cláusula Segunda do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 04 de outubro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor global deste Termo Aditivo referente ao crédito orçamentário totaliza **R\$ 12.480,00 (Doze mil, quatrocentos e oitenta reais)**, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Acari/RN – Prefeito Municipal,

aprovado para o exercício de 2019, na seguinte dotação orçamentária: 04.04.122.0004.0013.2006 – Manutenção da Secretaria de Administração, Tributação e Finanças – Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros (PJ) – Fonte: 1000.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, exarada no Processo Administrativo nº **1709130002/2017**, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Acari RN, 04 de outubro de 2019.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME
CNPJ: 06.050.403/0001-21
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF nº _____

CPF nº _____

Publicado por:

Matheus Ítalo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:F861A4F3

GABINETE DO PREFEITO SEXTO TERMO ADITIVO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

PROCESSO Nº 1809030001/2018
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA REALIZAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA OS SERVIÇOS GERAIS (HIGIENE E LIMPEZA), CONFORME CREDENCIAMENTO Nº 001/2018.

O Município de Acari RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 08.097.008/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192 SSP/RN e CPF nº 703.525.854-04, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **EDINALDO LOPES DA SILVA**, portador do RG 1.903.649 SSP/RN, CPF nº 048.995.874-57, residente na Rua Júlia Olindina, nº 09, bairro Senador Dinarte Mariz, em Acari/RN, e de acordo com as formalidades constantes do **Processo nº 1809030001/2018**, referente ao **Credenciamento nº 001/2018** e de acordo com o que estabelece o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem assinar o presente Termo Aditivo nos seguintes termos:

Cláusula 1ª – Fica alterada a Cláusula Terceira do referido contrato que passa a vigorar nos seguintes termos:

“Este contrato tem prazo de vigência de 02 (dois) meses, a contar de 14 de outubro de 2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do **CONTRATANTE** e nos termos do inciso II do Art. 57, da Lei nº 8.666/93.”

Cláusula 2ª – Ficam inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato Original assinado em 15 de Outubro de 2018.

Assim, por estarem de acordo, ajustados e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Aditivo, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Acari RN, 14 de outubro de 2019.

Município de Acari/RN
ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Contratante

EDINALDO LOPES DA SILVA
CPF nº 048.995.874-57
Contratado

TESTEMUNHAS:

CPF nº _____

CPF nº _____

Publicado por:

Matheus Ítalo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:F74B2990

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO LICITAÇÃO Nº. 053/2019 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0879/2019 DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA À AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO** para supri as demandas da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedoras das empresas: **MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA –ME**, CNPJ Nº **11.886.312/0001-60**, Vencedora dos itens: 3579, 3587, 3588, 3594, 4591, 4605, 4613, 4616, 4632, 4633, 4637, 4640, 4647, 4649, 4655, 4658, 4672, 6520, 7247, 7248, 7249. **Total Fornecedor: R\$ 32.353,90** (trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e noventa centavos), e **LEONARDO COSTA DOS SANTOS**, CNPJ Nº **11.183.984/0001-00**, Vencedora do item: 3597, 3598, 4588, 4592, 4595, 4603, 4609, 4625, 4629, 4646, 4650, 4667, 4673, 4674 e 8167, **Total Fornecedor: R\$ 24.815,20** (vinte e quatro mil, oitocentos e quinze reais e vinte centavos). **VALOR GLOBAL DOS DOIS LICITANTES: R\$ 57.169,10** (cinquenta e sete mil, cento e sessenta e nove reais e dez centavos). Resguardada a “supremacia do interesse público”, reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência.

Afonso Bezerra/RN, 16/10/2019.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA
Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.

Publicado por:

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra
Código Identificador:D89727AB

GABINETE DO PREFEITO LICITAÇÃO Nº. 053/2019 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0879/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA À AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO para supri as demandas da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

CONVOCAÇÃO

Ficam os representantes das empresas, **MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA –ME**, CNPJ Nº **11.886.312/0001-60**, e **LEONARDO COSTA DOS SANTOS**, CNPJ Nº **11.183.984/0001-00**, convocados a assinarem a Ata de Registro de Preços, na sede da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra no horário de 08h00min às 14h00min, no prazo de **(05) cinco dias úteis**, a contar desta publicação, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93.

Afonso Bezerra/RN, 16/10/2019.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA.

Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.

Publicado por:

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra

Código Identificador:D3B4EED5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 644, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 644, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao(a) Servidor(a) **JORGE EDUARDO ANANIAS DE SOUSA OLIVEIRA**, ocupante do cargo comissionado de Secretário Municipal de Saúde, Matrícula nº 1.427, lotado(a) no Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 18.188-9, referente à diária no período do dia 16 de outubro de 2019, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 15 de outubro de 2019.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:A02B2B06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 645, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 645, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, inciso IV, ambos da lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO Portaria n.º 65, de 15 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 16 de outubro de 2019, que dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade;

RESOLVE:

Art. 1º – **EXTINGUIR** o vínculo laboral com o Senhor **FRANCISCO VIEIRA DE SÁ**, portador do CPF nº 380.285.224-91, Matrícula n.º 24-1, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras, em razão da concessão de sua Aposentadoria por Idade pelo Instituto de Previdência Municipal de Alexandria.

Art. 2º - É declarada a vacância do cargo.

Art.3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 16 de outubro de 2019.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:142E7199

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 646, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 646, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, inciso IV, ambos da lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO Portaria n.º 66, de 15 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 16 de outubro de 2019, que dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade;

RESOLVE:

Art. 1º – **EXTINGUIR** o vínculo laboral com o Senhor **ANTONIO JOSE DA PENHA**, portador do CPF nº 175.227.904-25, Matrícula n.º 122-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em razão da concessão de sua Aposentadoria por Idade pelo Instituto de Previdência Municipal de Alexandria.

Art. 2º - É declarada a vacância do cargo.

Art.3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 16 de outubro de 2019.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:17EF740D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
ALEXANDRIA - IPAMA
PORTARIA Nº 67, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante

Portaria de nomeação PMA/GP nº 20, de 03 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 154 e seguintes da Lei Municipal nº 819, de 20 de fevereiro de 2003;

CONSIDERANDO a notificação de nº 000361/2019, emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte no processo de nº 014466/2008 – TC, já estabelecendo multa diária em caso de descumprimento no prazo de 48 horas;

CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração e suas autarquias;

CONSIDERANDO a necessidade de Processo Administrativo a fim de apurar e regularizar os vícios apontados, respeitando o direito de ampla defesa e contraditório;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar** para apuração de possíveis irregularidades no ato concessório de aposentadoria do servidor (a) M. de L. V, matrícula 289- IPAMA, tipificadas na existência de falhas que impedem o registro e a anotação da matéria, sendo denegado o registro do ato pelo TCE/RN.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores Mary Helba Fernandes de Souza, matrícula 01- IPAMA, Analista Previdenciário, que a presidirá, Marcos Alberto da Silveira Mesquita, Operador de Microcomputador, matrícula 006-1-PREFEITURA, Ana Maria Pires de Paiva, Analista Previdenciário, matrícula 340- IPAMA, todos servidores e integrantes são do quadro de funcionários efetivos, destinados a apurar fatos, ações, omissões e responsabilidades neste Processo.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta entidade.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO MARCOLINO NETO

Presidente do IPAMA
Portaria nº 20/2017

Publicado por:
Francisco Marcolino Neto
Código Identificador:040F6E33

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 025/2019

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **E A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (apresentação musical), DE FORMA DIRETA, SEM INTERMEDIADOR, DA BANDA PODE BALANÇA, nº20.270.246/0001-90, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 02H (duas horas), A SER REALIZAR NO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2019, PARA ANIMAÇÃO DO BAILE DOS PROFESSORES.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 25, III, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A LEI MUNICIPAL Nº 1.080, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017, ESTATUI O BAILE DOS PROFESSORES COMO EVENTOS INAUGURAL DAS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICÍPIO, O BAILE DOS PROFESSORES, É UMA JUSTA E MERECIDA HOMENAGEM AO PROFESSOR, PROFISSIONAL DE IMPRESCINDÍVEL RELEVÂNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA SOCIEDADE, UMA QUE NO DIA 15 DE OUTUBRO É COMEMORADO DO DIA DO PROFESSOR.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa **PODE BALANÇAR ENTRETENIMENTO LTDA** inscrito no **CNPJ: 20.270.246/0001-90** cujo valor será de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 16 de Outubro de 2019.

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:12578ED9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 117/2019, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a regulamentação do IPTU 2019, específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos, combinado com o artigo 1º, parágrafo 2º, do Decreto nº 22, de 09 de outubro de 2019. **RESOLVE:**

Art. 1º - O vencimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU do exercício de 2019 obedecerá aos seguintes prazos:

PARCELAS	VENCIMENTO
Cota Única	29/11/2019
1ª	29/11/2019
2ª	30/12/2019

Art. 2º - Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos –TCRS, será lançada e cobrada juntamente com o IPTU, nos prazos previstos no art. 1º da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 16 de outubro de 2019.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Adriana Zumba Barreto
Código Identificador:D534BB59

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 118/2019, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

Torna portaria sem efeito, específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos, RESOLVE:

Art. 1º- Tornar sem efeito a portaria 079/2019, de 03 de julho de 2019.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 07 de outubro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 16 de outubro de 2019.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Adriana Zumba Barreto
Código Identificador:2C10FEAO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 51/2019, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria de Administração e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder à Sra. Andréia da Cunha Bezerra, Mat. 5070, Nutricionista, Contratada, 1/2 (meia) diária, a fim de custear despesas de transporte e alimentação, com o objetivo de participar do "Curso de Atualização: Cuidado nutricional de pessoas com deficiência na atenção básica", no dia 18 de outubro de 2019, em Natal/RN.

Art. 2º - A saída está programada para 5h no dia 18 de outubro de 2019 e retorno previsto para 18h desse mesmo dia.

Art. 3º - O valor de meia diária para capital do estado é de R\$ 115,00 (cento e quinze reais), para esse cargo. Assim, esse é o valor a ser concedido.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

JESSYKA CUNHA DA COSTA

Secretária Municipal de Administração
Mat. 3344

Publicado por:

Bruna Adriana Zumba Barreto
Código Identificador:96B64623

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2019, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as seguintes rubricas:

02.00.00 - EXECUTIVO

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.026 – Manutenção do Programa de Atenção Básica/PAB Fixo.

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Valor a Suplementar = R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas:

02.00.00 - EXECUTIVO

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.023 – Manutenção do núcleo de Apoio a Saúde da Família NASF

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Valor a Anular = R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 02 de setembro de 2019.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 16 de outubro de 2019.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Adriana Zumba Barreto
Código Identificador:268D9417

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

GABINETE CIVIL

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 09090001/2019

Depois de constatadas as regularidades dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO, homologa a adjudicação referente à Tomada de Preço nº. 004/2019, OBJETO: **CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO PRÉDIO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN, LOCALIZADA NA RUA: JOAQUIM TEIXEIRA DE MOURA, S/N**, que teve como vencedora a licitante **A C L CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ: 20.625.410/0001-35**, com o valor global de **R\$ 763.172,26** (setecentos e sessenta e três mil cento e setenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Apodi/RN, 16 de Outubro de 2019.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi/RN

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:7C18637F

GABINETE CIVIL

EXTRATO DE CONTRATO DA T.P. 004/2019

CONTRATO Nº: 16100001/2019. **ORIGEM:** TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2019. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI - **CONTRATADO:** A C L CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ: 20.625.410/0001-35. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO PRÉDIO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN, LOCALIZADA NA RUA: JOAQUIM TEIXEIRA DE

MOURA, S/N. **VALOR TOTAL:** R\$ 763.172,26 (setecentos e sessenta e três mil cento e setenta e dois reais e vinte e seis centavos). **UNIDADE GESTORA:** 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 2000 – PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2006 – SEC. MUN. DE OBRAS FUNÇÃO: 15 – URBANISMO SUBFUNÇÃO: 451 – INFRA ESTRUTURA URBANA PROGRAMA: 13 - INFRA ESTRUTURA URBANA. AÇÃO: 1.75 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE APODI. DESPESA: 1499 - 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL E COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS. **VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 16 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:F4BF75D8

GABINETE CIVIL

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 09090004/2019

Depois de constatadas as regularidades dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO, homologa a adjudicação referente à Tomada de Preço nº. 005/2019, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A EXECUÇÃO DA OBRA REFERENTE À “SINALIZAÇÃO TURÍSTICA NO MUNICÍPIO DE APODI/RN”, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE: 103980082/2017.** Através da Secretaria Municipal de Turismo, que teve como vencedora a licitante **CONSTRUTORA DANTAS LTDA, CNPJ: 97.519.353/0001-34** com o valor global de **R\$ 489.720,00** (quatrocentos e oitenta e nove mil setecentos e vinte reais).

Apodi/RN, 16 de outubro de 2019.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi/RN

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:F48B8BD3

GABINETE CIVIL

EXTRATO DE CONTRATO T.P. 005.2019

CONTRATO Nº: 16100002/2019. **ORIGEM:** TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2019. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI **CONTRATADO:** CONSTRUTORA DANTAS LTDA, CNPJ: 97.519.353/0001-34. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A EXECUÇÃO DA OBRA REFERENTE À “SINALIZAÇÃO TURÍSTICA NO MUNICÍPIO DE APODI/RN”, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE: 103980082/2017. **VALOR TOTAL:** R\$ 489.720,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil setecentos e vinte reais). **UNIDADE GESTORA:** 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 2000 – PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2011 – SEC. MUN. DE TURISMO FUNÇÃO: 15 – URBANISMO SUBFUNÇÃO: 695 – TURISMO PROGRAMA: 13 - INFRA ESTRUTURA URBANA. AÇÃO: 1.89 – SINALIZAÇÃO TURÍSTICA NO MUNICÍPIO DE APODI/RN. DESPESA: 1428 - 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES DESPESA: 1429 - 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES **VIGÊNCIA:** 150 (cento e cinquenta) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 16 de Outubro de 2019

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:BD6C6C93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEI MUNICIPAL Nº 1544/2019 16 DE OUTUBRO DE 2019

PLL nº. 0487/2019 Autor: José Andreazo Pereira Alves, Jose Gilvan Alves

Altera a denominação da UBS Bamburral para UBS FÉLIX EUFRÁZIO DE LIMA no Sítio Bamburral no município de Apodi-RN e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apodi – Alan Jefferson da Silveira Pinto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a denominação da UBS **Bamburral no Sítio Bamburral no município** de Apodi - Rio Grande do Norte, para UBS **FÉLIX EUFRÁZIO DE LIMA.**

Art. 2º - No local conterà placa com o nome da UBS juntamente com um pequeno histórico do Senhor **FÉLIX EUFRÁZIO DE LIMA.**

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto.

Apodi/RN, em 16 de outubro de 2019.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:C1D30A48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 0144/2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar concedida pela Lei Municipal nº 1543/2019 de 15 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, site: <http://www.diariomunicipal.com.br>, edição nº 2127 do dia 16 de outubro de 2019.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício corrente, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I, 42 e 43, III, da Lei nº 4.320/64, destinado ao cumprimento de Emenda Impositiva, conforme especificações orçamentárias a seguir:

Órgão	2000	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	2005	Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente

Função	20	Agricultura				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2.11	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação, Recursos Hídricos e Meio Ambiente				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	R\$	15.000,00
Total (R\$)						15.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

Órgão	2000	PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária	2005	Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	605	Abastecimento				
Programa	0005	Recursos Hídricos e Ações Mitigadoras da Seca				
Ação	1.76	Obras e Melhorias de Infraestrutura de Abastecimento – Emendas Impositivas				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15300000	R\$	15.000,00
Total (R\$)						15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 16 de outubro de 2019

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:65E3AF39

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2019 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arez/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE, com fundamento no inciso XXII do art. 4º. da Lei nº. 10.520/2002, HOMOLOGAR todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa LOJAO DO VOLKS - PECAS E SERVICOS LTDA (CNPJ: 35.304.898/0003-38), vencedora do certame, com valor global de R\$ 214.671,00 (DUZENTOS E QUATORZE MIL SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS).

Arez/RN, 16 de outubro de 2019.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:9D24A70E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2019 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arez/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE, com fundamento no inciso XXII do art. 4º. da Lei nº. 10.520/2002, HOMOLOGAR todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa A. A. DE S. WANDERLEY – ME (CNPJ: 04.279.658/0001-35), vencedora do LOTE 01 no valor total de R\$ 67.847,00, do LOTE 02 no valor total de R\$ 61.797,00 e do LOTE 03 no valor total de R\$ 82.044,00.

Arez/RN, 16 de outubro de 2019.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:67F46CA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARONA Nº. 011/2017 EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 046/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.161.234/0001-22. CONTRATADA: R M S DA SILVA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.165.472/0001-46. OBJETO: Acréscimo no valor do Contrato nº. 046/2017. VALOR DO ADITIVO: R\$ 3.081,87. DATA DA ASSINATURA: 15 de Outubro de 2019.

Arez/RN, 15 de Outubro de 2019.

Município de Arez
ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal

R M S da Silva Comercio de Moveis EIRELI EPP
RENATHA MAYARA SOBRINHA DA SILVA
Sócia

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:05324F20

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA
DE PREÇOS Nº 005/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
166/2019 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOA
JURÍDICA VISANDO À CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO
POVO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.*

Aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2019, Rio Grande do Norte, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Baraúna, situada no Centro Administrativo, Rua Hermenegildo, 126, Centro, reuniram-se a partir das 10h, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Srs Madson Ferreira de Melo, Presidente, José Neto de Oliveira Membro, Sra Aglácia Glória Silva de Moura Membro, designados pela Portaria GP nº 004/2019, de 02 de janeiro de 2019 e Portaria GP nº 88-B, de 01 de abril de 2019, do Gabinete da Prefeita.

Extrai-se da **Ata da 1ª (Primeira) Sessão Pública**, realizada às 09h10min do dia 16 de setembro de 2019 destinada ao recebimento de envelopes de habilitação e proposta de preços tendo comparecido **as seguintes empresas:** COSTA BRANCA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 02.857.077/0001-08 representada pelo Sr HENRIQUE AURÉLIO GALDINO, (RG nº 808.124 – ITEP/RN); OLIVEIRA & ARRUDA CONSTRUÇÕES E

SERVIÇOS, CNPJ: 22.054.339/0001-03, representada pelo Sr. CLISTENES ARRUDA DE AZEVEDO COSTA, (RG nº 002699554 – SSP/RN); VALE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES, CNPJ: 13.293.012/0001-01 representada pelo Sr DANILLO DE SOUSA VALE, (RG nº 01691241 - SSP/RN). As empresas CG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 15.029.666/0001-40 e CONSTRUTORA PROEL ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 26.040.127/0001-28 protocolaram os envelopes de habilitação e de propostas da licitação supra, conforme protocolos anexados ao processo.

Ato contínuo fora realizada a abertura dos envelopes nº 01(um) (envelope de habilitação) e registrados os questionamentos realizados pelos licitantes: COSTA BRANCA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 02.857.077/0001-08 e OLIVEIRA & ARRUDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 22.054.339/0001-03, a CPL juntamente com o Setor de Engenharia passaram a analisar os questionamentos/documentos de habilitação:

Dos questionamentos do Sr HENRIQUE AURÉLIO GALDINO representante legal da empresa: **COSTA BRANCA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 02.857.077/0001-08:**

1) Em relação ao licitante **OLIVEIRA & ARRUDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 22.054.339/0001-03:**

a) Apresentaram a declaração de não visita técnica sem reconhecimento de firma.

Embora não tenha sido apresentada declaração de visita ou não visita técnica com firma reconhecida, observa-se que o responsável técnico é o Sr PABLO RANNIERY DE OLIVEIRA AZEVEDO, Engenheiro Civil, registrado no CREA/RN nº 2113932636 bem como é o sócio administrador da empresa OLIVEIRA & ARRUDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 22.054.339/0001-03.

Não sendo, portanto, motivo para inabilitação, haja vista, ser possível, por meio de análise de assinaturas nos demais documentos a veracidade da assinatura constante da declaração de não visita técnica, ademais o Tribunal de Contas da União, tem firmado sua jurisprudência no sentido de evitar formalismos desnecessários, conforme disposto na jurisprudência. **ESTANDO, PORTANTO HABILITADO NESTE QUESITO. In verbis:**

“2ª Câmara Cível do TJ-ES: Remessa Ex-officio (REOAC) nº 2609002448-5, relator Desembargador ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON:

MANDADO DE SEGURANÇA - REMESSA NECESSÁRIA - LICITAÇÃO PÚBLICA - INABILITAÇÃO DA EMPRESA PARTICIPANTE - IRREGULARIDADE - APRESENTAÇÃO DE CÓPIA XEROGRÁFICA DE CÓPIA DE DOCUMENTO AUTENTICADO - EXCESSO DE FORMALISMO - REMESSA CONHECIDA - SENTENÇA CONFIRMADA. I.A Licitação Pública tem por escopo selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, sempre prestigiando os princípios da supremacia do interesse público e da isonomia, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao certame ao maior número possível de concorrentes.

2. A apresentação de cópia autenticada extraída de outra cópia autenticada de documento, não é suficiente para a inabilitação do participante do certame licitatório, devendo ser mitigado o excesso de formalismo, com o intuito de preservar a finalidade precípua da licitação. 3. Remessa conhecida. Sentença confirmada. (grifo meu).

MANDADO DE SEGURANÇA. DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES. A ausência de autenticação de fotocópias não é causa à inabilitação de concorrente, cabendo aos demais a prova de que não retrata ela o texto original **DECISÃO: negaram provimento ao apelo e confirmaram a sentença em reexame.**” (Apelação Cível nº 598541902, Primeira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Roque Joaquim Volkweiss, Julgado em 10/10/2001) (grifo meu)

“LICITAÇÃO. INOBSERVÂNCIA DE REQUISITOS CONSTANTES NO EDITAL. PERMITIDO QUE A COMISSÃO DETERMINE DILIGÊNCIAS, A FIM DE ESCLARECER OU COMPLEMENTAR A

INSTRUÇÃO DO PROCESSO, MÁXIME SE, QUANDO DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS, É JUSTIFICADA A IRREGULARIDADE (ART. 43, § 3º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993). ADEMAIS, A MERA AUSÊNCIA DE AUTENTICAÇÃO EM FOTOCÓPIAS NÃO POSSUI FORÇA PARA IMPEDIR A HABILITAÇÃO CASO NÃO SE ALEGAR OU JUSTIFICAR QUE O DOCUMENTO NÃO CORRESPONDE AO ORIGINAL, OU DEMONSTRAR QUE ENCERRA INEXATIDÕES. MANDADO DE SEGURANÇA DENEGADO.” (Mandado de Segurança Nº 594015448, Primeiro Grupo de Câmaras Cíveis, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Arnaldo Rizzardo, Julgado em 01/07/1994) (grifo meu).

“MANDADO DE SEGURANÇA. LICITACAO. AUSENCIA DE AUTENTICACAO DE DOCUMENTO. MERA IRREGULARIDADE. APELO IMPROVIDO. MANUTENCAO DA SEGURANCA. SENTENÇA MANTIDA EM REEXAME NECESSARIO. (3FLS.)” (Apelação e Reexame Necessário Nº 70000294660, Primeira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Pedro Luiz Rodrigues Bossle, Julgado em 03/04/2000) (grifo meu)

MS 5869/DF, Rel.ª Ministra Laurita Vaz, Primeira Seção do STJ, publicado no DJ em 07.10.2002, p. 163, com a emenda que segue: **MANDADO DE SEGURANÇA. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PROPOSTA TÉCNICA. INABILITAÇÃO. ARGÜIÇÃO DE FALTA DE ASSINATURA NO LOCAL PREDETERMINADO. ATO ILEGAL. EXCESSO DE FORMALISMO. PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE.** A interpretação dos termos do Edital não pode conduzir a atos que acabem por malferir a própria finalidade do procedimento licitatório, restringindo o número de concorrentes e prejudicando a escolha da melhor proposta.

O ato coator foi desproporcional e desarrazoado, mormente tendo em conta que não houve falta de assinatura, pura e simples, mas assinaturas e rubricas fora do local preestabelecido, o que não é suficiente para invalidar a proposta, evidenciando claro excesso de formalismo. Precedentes.

Segurança concedida.

A formalidade tem limite e nesse sentido já decidiu o TCU. Vejamos um trecho da Decisão do Ministro Marcos Villeça.

“o apego a formalismos exagerados e injustificados é uma manifestação perniciososa da burocracia que, além de não resolver apropriadamente problemas cotidianos, ainda causa dano ao Erário, sob o manto da legalidade estrita. Esquece o interesse público e passa a conferir os pontos e vírgulas como se isso fosse o mais importante a fazer. Os princípios da proporcionalidade e razoabilidade acarretam a impossibilidade de impor conseqüências de severidade incompatível com a irrelevância de defeitos. Sob esse ângulo, as exigências da Lei ou do edital devem ser interpretadas como instrumentais” (TCU, 004809/1999-8, DOU 8/11/99, p.50, e BLC nº 4, 2000, p. 203).

Oportuna, aqui, a doutrina do festejado Hely Lopes Meirelles: “A desconformidade ensejadora da desclassificação da proposta deve ser substancial e lesiva à Administração ou aos outros licitantes, por um simples lapso de redação, ou uma falha inócua na interpretação do edital, não deve propiciar a rejeição sumária da oferta. Aplica-se aqui a regra universal do utile per inutile non vitiatur, que o direito francês resumiu no pas de nullité sans grief. Melhor será que se aprecie uma proposta sofrível na apresentação, mas vantajosa no conteúdo, do que desclassificá-la por um rigorismo formal e inconstante com o caráter competitivo da licitação”. (in Licitação e Contrato Administrativo, 9. ed., Ed. RT, p. 136).

É farta a jurisprudência do TCU no sentido de relevar falhas e impropriedades formais. Tal tem sido o entendimento do Tribunal, em diversas assentadas, no sentido de que ‘não se anula o procedimento diante de meras omissões ou irregularidades formais na documentação ou nas propostas desde que, por sua irrelevância, não causem prejuízo à Administração ou aos licitantes’ (Decisão nº 178/96 – Plenário, Ata nº 14/96, Decisão nº 367/95 – Plenário– Ata nº 35/95, Decisão nº 681/2000 – Plenário, Ata nº 33/2000 e Decisão nº 17/2001 – Plenário, Ata nº 02/2001). (grifo nosso)

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. FALTA DERECONHECIMENTODEFIRMAEM CERTAME LICITATÓRIO. MERA IRREGULARIDADE.

1. Trata-se de documentação - requisito de qualificação técnica da empresa licitante - apresentada sem a assinatura do responsável.

Alega a recorrente (empresa licitante não vencedora) a violação ao princípio de vinculação ao edital, em razão da falta de assinatura na declaração de submissão às condições da tomada de preços e idoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

2. É fato incontroverso que o instrumento convocatório vincula o proponente e que este não pode se eximir de estar conforme as exigências apresentadas no Edital. Devem estar em conformidade com o documento administrativo, tanto a qualificação técnica, como a jurídica e a econômica-financeira.

3. Porém, há de se reconhecer que, a falta de assinatura reconhecida em um documento regularmente apresentado é mera irregularidade - principalmente se o responsável pela assinatura está presente no ato para sanar tal irregularidade. Precedente.(grifo meu)

4. Recurso especial não provido. (REsp 947953/RS, Rel. Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 14/9/2010, DJe6/10/2010)

ADMINISTRATIVO. RECURSO ESPECIAL. FALTA DE RECONHECIMENTO DE FIRMA EM CERTAME LICITATÓRIO.

1. A ausência de reconhecimento de firma é mera irregularidade formal, passível de ser suprida em certame licitatório, em face dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade.(grifo meu)

2. Recurso especial improvido. (REsp 542333/RS, Rel. Ministro Castro Meira, Segunda Turma, julgado em 20/10/2005, DJ7/11/2005) (...)

56. Neste último julgado, o Ministro-Relator, adotando na íntegra o parecer do Ministério Público Federal como razão de decidir, deixou consignado que '(...) a ausência de reconhecimento de firma pode ser facilmente suprida pelos demais documentos apresentados e ao longo do procedimento licitatório. Deste modo, ela se constitui em mera irregularidade, perfeitamente sanável, pois não causa qualquer prejuízo ao interesse público'(grifo meu)

57. No caso concreto que ora se examina, conforme se pode ver da ata de julgamento de habilitação (peça 29, p. 4), a sociedade empresária T&D Construções, Terraplenagem e Transporte Ltda. EPP foi inabilitada por não apresentar o referido contrato com o engenheiro Frederico Gonçalves Guedes, com reconhecimento de firmas (peça 23 p. 10-12).

58. Observa-se, porém, que a ausência de firmas reconhecidas no contrato poderia ser facilmente suprida pela declaração (peça 23, p. 9) - com firmas reconhecidas, inclusive - de que o cidadão profissional era o indicado pela empresa para acompanhar as obras objeto da tomada de preços. Da mesma forma, a declaração constante da peça 22, p. 17.(grifo meu)''.

2) Em relação aos licitantes: **CONSTRUTORA PROEL ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 26.040.127/0001-28, CG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 15.029.666/0001-40 e VALE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES, CNPJ: 13.293.012/0001-01:**

a) Não obedeceram ao item 9.2.5 letra "f" que corresponde a declaração de elaboração independente de proposta constante do anexo IX;

NÃO ASSISTE RAZÃO, fora observado que os licitantes: CG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 15.029.666/0001-40, CONSTRUTORA PROEL ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 26.040.127/0001-28, e VALE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES, CNPJ: 13.293.012/0001-01, apresentaram a referida declaração conforme consta, respectivamente nas folhas nº 375, 444 e 516 e que as mesmas estão de acordo com o exigido no edital, tendo sido declarado pelos licitantes o constante das letras "a", "b", "c", "d", "e" e "f" da declaração de proposta independente. **ESTANDO, PORTANTO HABILITADOS NESTE QUESITO.**

3) Em relação ao licitante: **CONSTRUTORA PROEL ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 26.040.127/0001-28:**

a) Não obedeceu ao edital constante exigência de enumeração das folhas.

Embora não tenha apresentado a numeração das folhas, isso por si só não é causa de inabilitação. O regramento existente no edital deverá ser utilizado para fins de norteamto da apresentação dos documentos, organização dos mesmos, mas não tem o condão de

inabilitar o licitante. O edital tão somente norteia a apresentação dos documentos. Há que se frisar que exigências esdrúxulas, desconexas, sem fundamento técnico e jurídico são impensáveis como exigências editalícias, visto que não há amparo jurídico, exigências como essas, comumente vistas em diversos certames são exemplos comuns de excessos de formalismos, atualmente as Cortes de Contas, especialmente o Tribunal de Contas da União, tem firmado sua jurisprudência no sentido de evitar formalismos desnecessários, conforme disposto na jurisprudência já elencada em resposta ao questionamento constante na letra a do item 1. **ESTANDO, PORTANTO, HABILITADO.**

Dos questionamentos do Sr CLISTENES ARRUDA DE AZEVEDO COSTA representante legal da empresa: **OLIVEIRA & ARRUDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 22.054.339/0001-03:**

1) Em relação ao licitante: **VALE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES, CNPJ: 13.293.012/0001-01:**

a) A declaração de Microempresa não fora assinada pelo contador.

ASSISTE RAZÃO, o licitante VALE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES, CNPJ: 13.293.012/0001-01 apresentou a declaração de ME/EPP somente assinada pelo sócio diretor da empresa (folha nº 518), deixando de constar a assinatura do contador, também, caso tivesse optado poderia ter apresentado em substituição a referida declaração, a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do estado sede da empresa emitida a no máximo 30 (trinta) dias anteriores à abertura do certame (*o que não o fez*) descumprindo exigência contida na letra d do item 9.2.4(**RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**), sendo assim o licitante deixa de obter os benefícios constantes da Lei Complementar nº 123/2006 e os constantes da **letra "c" As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ficam dispensadas de apresentar Balanço Patrimonial.**

Sendo assim, após análise nos documentos de habilitação fora observado que o referido licitante deixou de apresentar o **Balanço Patrimonial (BP) e seus índices contábeis**, uma vez que o mesmo só estaria desobrigado a apresentá-los caso comprovasse sua situação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte de acordo com as letras "c" e "d" do item 9.2.4. **In Verbis:**

9.2.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

(...)

c) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ficam dispensadas de apresentar Balanço Patrimonial.

d) O licitante que for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que deseja obter os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/06, de 15 de dezembro de 2006, comprovará esta condição por meio da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do estado sede da empresa emitida a no máximo 30 (trinta) dias anteriores à abertura do certame ou declaração assinada pelo contador e representante legal da empresa licitante, com firma reconhecida, conforme ANEXO VII.

Diante o exposto pelo descumprimento dos requisitos constantes das letras "a" e "b" do item 9.2.4 o licitante VALE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES, CNPJ: 13.293.012/0001-01 encontra-se, **PORTANTO, INABILITADO NESTE QUESITO.**

2) Em relação aos licitantes: **COSTA BRANCA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 02.857.077/0001-08, CONSTRUTORA PROEL ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 26.040.127/0001-28 e VALE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES, CNPJ: 13.293.012/0001-01:**

a) em relação ao atestado de capacidade técnica não consta o trabalho realizado com piso Intertravado.

Considerando o Parecer Técnico nº 005/2019 – Habilitação Técnica emitido pelos Srs Italo Everton Albano Da Silva Engenheiro Civil – CREA-RN: 211283647-1, Marcos Emanuel Bezerra Martins Engenheiro Civil – CREA-RN: 211.710.946 – 2 e pela Sra: Thayane Damaris Alves Da Silva Engenheira Civil – CREA-RN: 211606250-0, em que o licitante: **COSTA BRANCA ENGENHARIA E**

CONSTRUÇÕES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ: 02.857.077-0001-08 descumpriu o item 9.2.3 b.1, por não ter apresentado atestado de capacidade técnica para execução do item 4.1 - Execução de passeio em piso intertravado com bloco retangular cor natural de 20x10 cm, espessura de 6 cm, logo, pelos motivos já expressos, a empresa fora declarada **INABILITADA** nesta fase do certame.

Segue o aludido parecer da comissão de engenheiros no qual declara a CONSTRUTORA PROEL ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 26.040.127/0001-28 por ter preenchido todos os requisitos de habilitação técnica, **HABILITADA**.

Já o licitante VALE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA – ME, CNPJ: 13.293.012/0001-01 por ter descumprido o item 9.2.3 letra b.1 9.2.3 b.1 tendo em vista a não apresentação da planilha de quantidade no acervo, nem tão pouco a ART do referido acervo, dificultando assim a análise por parte desta engenharia, logo não nos foi demonstrado acervo para execução do piso intertravado, pelos motivos já expressos, a empresa fora declarada **INABILITADA** nesta fase do certame.”

Das análises realizadas pelos Srs Italo Everton Albano Da Silva Engenheiro Civil – CREA-RN: 211283647-1, Marcos Emanuel Bezerra Martins Engenheiro Civil – CREA-RN: 211.710.946 – 2 e pela Sra Thayane Damaris Alves Da Silva Engenheira Civil – CREA-RN: 211606250-0, parecer técnico nº 005/2019 – habilitação técnica, referente aos requisitos de qualificação chegou-se a seguinte conclusão. **In Verbis:**

PARECER TÉCNICO 005/2019 - HABILITAÇÃO TECNICA

INTERESSADO: Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - RN.

ASSUNTO: ANÁLISE TÉCNICA, PARA FINS DE HABILITAÇÃO NO PROCESSO LICITATÓRIO DA TOMADA DE PREÇOS 005/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 166/2019, DE HABILITAÇÃO TECNICA ENTREGUE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PELAS EMPRESAS:

COSTA BRANCA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ: 02.857.077-0001-08;

CG – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ:15.029.666/0001-40; CONSTRUTORA PROEL ENGENHARIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 26.040.127/0001-28;

OLIVEIRA & ARRUDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, INSCRITA NO CNPJ: 26.040.127/0001-28; VALE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA – ME, INSCRITA NO CNPJ: 13.293.012/0001-01.

EMENTA: ANÁLISE TÉCNICA, PARA FINS DE HABILITAÇÃO NO PROCESSO LICITATÓRIO DA TOMADA DE PREÇOS 005/2019, DE HABILITAÇÃO TECNICA ENTREGUE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PELA EMPRESA CITADA ANTERIORMENTE. INTERPRETAÇÃO FUNDAMENTADA NOS SUB-ITENS CONSTANTES NO ITEM 9, DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO – TOMADA DE PREÇOS 005/2019 E NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELAS REFERIDAS EMPRESAS.

9.2.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentar Certidão de Registro e Quitação da empresa e do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, inclusive com habilitação para registro de execução da obra objeto deste Edital, dentro do prazo de vigência;

b) Comprovação pela licitante de possuir, na data prevista para recebimento dos envelopes, profissional(is) na área de Engenharia Civil ou qualquer outra reconhecida pela entidade competente, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica;

b.1) O(s) responsável(eis) técnico(s) da licitante deve apresentar atestado(s) de Capacidade Técnica fornecidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhados dos respectivos Certificados de Acervo Técnico – CAT, expedidos pelo CREA da região onde os serviços tenham sido realizados, e que comprovem a execução de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação e que comprovem a execução dos serviços em parcelas de maior relevância ao objeto da licitação, os atestados deverão estar devidamente autenticados;

b.2) A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(is) detentor(es) de atestado(s) técnicos(s) apresentado(s) com a empresa licitante, deverá ser feita mediante apresentação de cópias autenticadas da carteira de trabalho e de previdência social; ou cópia autenticada do contrato de prestação de serviço mantido entre as partes; ou declaração de contratação futura do(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s) e da(s) certidão(ões) apresentado(s), juntamente com a cópia autenticada da carteira profissional, acompanhada com a cópia autenticada da carteira profissional, acompanhada da anuência com firma reconhecida do profissional, ou ainda, no caso de sócio ou diretor a comprovação será feita por meio do Estatuto ou Contrato Social;

b.3) É vedada a indicação de um mesmo profissional, por mais de uma empresa licitante. Havendo a indicação, as empresas licitantes serão desclassificadas na participação no presente certame;

c) A empresa licitante deverá apresentar, conforme Anexo VI, a declaração da visita ou não aos locais dos serviços a seu critério, assinada pelo responsável técnico, com firma reconhecida, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira. A visita técnica deverá ser efetuada de 8h às 13h de segunda a sexta-feira.

**Á Comissão Permanente de Licitação,
DA ANALISE:**

CONFORME VERIFICAÇÃO DO PROJETO BASICO, DEPREENDEMOS QUE O ITEM 4.1 - EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20X10 CM, ESPESSURA DE 6 CM, REPRESENTA 52,04% DA PLANILHA ORÇAMENTARIA SENDO ASSIM ENTENDEMOS SER ESTE SERVIÇO O MAIS REPRESENTATIVO OU RELEVANTE PARA A VERIFICAÇÃO DO ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA. ESCLARECIDO ESTE PONTO SEGUEM AS ANALISES.

Licitante: COSTA BRANCA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ: 02.857.077-0001-08.

Conforme pedido desta comissão, foi realizada a análise dos documentos referente a habilitação técnica da referida empresa, através da análise, fora verificado que a empresa descumpriu o item 9.2.3 b.1, pois não apresentou atestado de capacidade técnica para execução do item 4.1 - Execução de passeio em piso intertravado com bloco retangular cor natural de 20x10 cm, espessura de 6 cm, logo, pelos motivos já expressos, a empresa fora declarada **INABILITADA** nesta fase do certame.

Licitante: CG – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ:15.029.666/0001-40;

Conforme pedido desta comissão, foi realizada a análise dos documentos referente a habilitação técnica da referida empresa, através da análise, fora verificado que a empresa cumpriu todos os requisitos referente a habilitação técnica constantes no edital. Sendo assim fora declarada **HABILITADA** a próxima fase do certame.

Licitante: CONSTRUTORA PROEL ENGENHARIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 26.040.127/0001-28

Conforme pedido desta comissão, foi realizada a análise dos documentos referente a habilitação técnica da referida empresa, através da análise, fora verificado que a empresa cumpriu todos os requisitos referente a habilitação técnica constantes no edital. Sendo assim fora declarada **HABILITADA** a próxima fase do certame.

Licitante: OLIVEIRA & ARRUDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, INSCRITA NO CNPJ: 26.040.127/0001-28.

Conforme pedido desta comissão, foi realizada a análise dos documentos referente a habilitação técnica da referida empresa, através da análise, fora verificado que a empresa cumpriu todos os requisitos referente a habilitação técnica constantes no edital. Sendo assim fora declarada **HABILITADA** a próxima fase do certame.

Licitante: VALE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA – ME, INSCRITA NO CNPJ: 13.293.012/0001-01.

Conforme pedido desta comissão, foi realizada a análise dos documentos referente a habilitação técnica da referida empresa, através da análise, fora verificado que a empresa descumpriu o item 9.2.3 b.1 pois não apresentou a planilha de quantidade no acervo, nem tão pouco a ART do referido acervo, dificultando assim a análise por parte desta engenharia, logo não nos foi demonstrado acervo para execução do piso intertravado, pelos motivos já expressos, a empresa fora declarada **INABILITADA** nesta fase do certame.

Baraúna/RN, 16 de Setembro de 2019.

THAYANE DAMARIS ALVES DA SILVA
Engenheira Civil – CREA-RN: 211606250-0

ITALO EVERTON ALBANO DA SILVA
Engenharia Civil – CREA-RN: 211283647-1

MARCOS EMANOEL BEZERRA MARTINS
Engenheiro Civil – CREA-RN: 211.710.946 – 2

Das análises realizadas pela Comissão Permanente de Licitação chegou-se a seguinte conclusão:

a) O licitante CG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 15.029.666/0001-40 apresentou a declaração de ME/EPP em desacordo com o edital (apresentou a declaração sem constar a assinatura do contador – folha nº 369), no entanto, o licitante apresentou a Certidão Simplificada da JUCERN emitida em 12 de setembro de 2019(folha nº 368) em conformidade com a letra “d” do item 9.2.4 (RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA) **ESTANDO, PORTANTO, HABILITADO** por ter preenchido integralmente todos os requisitos habilitatórios constantes dos itens nº 9.2.1; 9.2.2 letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”; 9.2.3; 9.2.4 e 9.2.5 da Tomada de Preços supra;

b) O licitante CONSTRUTORA PROEL ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 26.040.127/0001-28 por ter preenchido integralmente todos os requisitos habilitatórios constantes dos itens nº 9.2.1; 9.2.2 letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”; 9.2.3; 9.2.4 e 9.2.5 da Tomada de Preços supra, **ESTANDO, PORTANTO, HABILITADO**;

c) O licitante OLIVEIRA & ARRUDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 26.040.127/0001-28 por ter preenchido integralmente todos os requisitos habilitatórios constantes dos itens nº 9.2.1; 9.2.2 letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”; 9.2.3; 9.2.4 e 9.2.5 da Tomada de Preços supra, **ESTANDO, PORTANTO, HABILITADO**;

d) O licitante COSTA BRANCA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 02.857.077-0001-08 preencheu os requisitos habilitatórios constantes dos itens nº 9.2.1; 9.2.2; 9.2.4 e 9.2.5. Com exceção da letra “b.1 do item 9.2.3 de acordo com parecer do Setor de Engenharia, **(ESTANDO, PORTANTO, INABILITADO)**

e) O licitante VALE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA – ME, CNPJ: 13.293.012/0001-01 preencheu os requisitos habilitatórios constantes dos itens nº 9.2.1; 9.2.2; 9.2.3 letra “c”(Certidão Negativa de falência) e 9.2.5. Com exceção da letra “b.1 do item 9.2.3 de acordo com parecer do Setor de Engenharia, e, letras “a” e “b” do item 9.2.4 conforme análise da CPL, **(ESTANDO, PORTANTO, INABILITADO)**

Considerando todo o exposto, conforme habilitação analisada pela CPL e parecer técnico nº 005/2019 – habilitação técnica emitido pela Comissão de Engenheiros em que teve por conclusão o seguinte:

a) **LICITANTES HABILITADOS:** CG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 15.029.666/0001-40, CONSTRUTORA PROEL ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 26.040.127/0001-28 e OLIVEIRA & ARRUDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ:

26.040.127/0001-28 por terem preenchido integralmente todos os requisitos de habilitação; e,

b) **LICITANTES INABILITADOS:** COSTA BRANCA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 02.857.077-0001-08 por ter descumprido requisito habilitatório constante da letra “b.1 do item 9.2.3 (qualificação técnica) e VALE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA – ME, CNPJ: 13.293.012/0001-01 por ter descumprido requisito habilitatório constante da letra “b.1 do item 9.2.3 (qualificação técnica) e letras “a” e “b” do item 9.2.4(qualificação econômico-financeira).

A Comissão Permanente de Licitação, nada mais havendo a tratar, por meio do seu Presidente, determina a publicação do resultado do julgamento de habilitação, concedendo aos licitantes os prazos recursais, conforme consta na Lei nº 8.666/93, contados a partir da publicação do resultado do julgamento na Imprensa Oficial, conforme expresso na Lei supra. Nada mais havendo o Sr Presidente determinou a leitura desta Ata a qual foi por todos achada conforme e, por esta razão, aprovada e assinada pelo Colegiado. Os autos estão disponíveis aos licitantes participantes, aos Órgãos de Controle Externo/Órgãos Fiscalizadores e a sociedade.

Baraúna/RN 15 de outubro de 2019.

MADSON FERREIRA DE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AGLÁCIA GLÓRIA SILVA DE MOURA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:33E570A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO TERMO DE CONTRATO Nº
001/2017 REFERENTE À ADESÃO ARP DO PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 028/2017.**

Pelo presente instrumento público, os signatários infine assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.546.103/0001-63, sediada na Rua Hermenegildo Montenegro, 126 - Centro, Baraúna/RN – CEP: 59.695-000, neste ato representado por sua Prefeita, aSr^a **LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade de nº 204.106 ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob nº. 096.424.804-25, residente na Rua PO Velame 5 SN, Zona Rural, Baraúna/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **TOP DOWN CONSULTORIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: 40.998.734/0001-26, sediada a Rua Juarez Távora, 3370, Candelária, Natal/RN, neste ato representada pela **Sra. ALESSANDRA MAGALLY LIMA DE ABREU**, brasileira, inscrita no CPF Nº 903.964.054-87, RG 1.369.054, residente na Rua Bosque das Palmeiras, 328, Nova Parnamirim/RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento contratual com escopo no inciso IV, art 57 da Lei nº 8.666/93e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo com escopo no inciso IV, art 57 da Lei nº 8.666/93, referente à contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso de Sistemas Integrados Diversos para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO

O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme inciso IV, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 24 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	TOP Down Consultoria LTDA – EPP
LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	ALESSANDRA MAGALLY LIMA DE ABREU
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:9BBAD055

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE TERMO DE CONTRATO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2018*

Pelo presente instrumento público, os signatários infine assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.546.103/0001-63, sediada na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, Baraúna/RN – CEP: 59.695-000, neste ato representado por sua Prefeita, a **Sra. LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade de nº 204.106 ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob nº 096.424.804-25, residente na Rua PO Velame 5 SN, Zona Rural, Baraúna/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **L. T. CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA**, CNPJ/MF nº 06.294.021/0001-62, com sede na Rua Felipe Camarão, 02, BR 405 km 02, Aeroporto II, CEP: 59.607-070, Mossoró/RN neste ato representada pelo Sr. **WELLINGTON CAVALCANTE PINTO**, brasileiro, natural de Mossoró-RN, casado, empresário inscrito no CPF nº 638.390.324-15, portador da cédula de identidade nº 1.033.597-ITEP/RN, residente e domiciliado à Rua Republica do Peru, 172, Bairro Nova Betânia, CEP: 59.607-420, Mossoró/RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de *aditamento contratual com escopo no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93* e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto aditivo de prazo embasado no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 referente à eventual locação de caçamba, rolo compactador, escavadeira hidráulica, trator agrícola e motoniveladora para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO

O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 02 de setembro de 2019.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	L. T. Construções E Pavimentações LTDA
LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	WELLINGTON CAVALCANTE PINTO
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
Contratante	Contratado

TESTEMUNHAS:

CPF/RG

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:70393AAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS PORTARIA 193-2109, 15 DE OUTUBRO DE 2019

Estabelece critérios para recebimento do PQA VS e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO: A Lei Municipal 660/2019 de 27 de agosto de 2019 que dispõe sobre a “criação do incentivo do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS) aos servidores municipais que fazem parte das equipes do Núcleo da Vigilância em saúde e combate as endemias.”

CONSIDERANDO: A Portaria 189/2019 de 07 de outubro de 2019 que “Nomeia os membros para comporem a comissão permanente de planejamento e acompanhamento dos repasses do PQA VS”

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer os parâmetros para recebimento, por parte dos servidores públicos, dos incentivos fiscais do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA VS).

Parágrafo Único – Os critérios estabelecidos são:

- I – Cumprir carga horária de 40 horas semanais.
- II- Totalizar 440 visitas prediais mensais.
- III – Participar das ações da educação em Saúde.
- IV – Realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias.
- V- Registrar as informações referentes às atividades executadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a sua data de assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 15 de outubro de 2019.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:6CD74A72

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2019 SRP – PROCESSO Nº.
16100001/19

O Prefeito Municipal de Barcelona/RN, no uso de suas atribuições, através do pregoeiro nomeado pela Portaria n.º 182/2019 de 08 de janeiro de 2019 – Edição 1930 - FEMURN; torna público o Pregão n.º 028/2019, com o objetivo de Registro de preços para aquisição futura e parcelada de combustível Diesel comum (B S500) destinado ao abastecimento da frota municipal de Barcelona/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência. Os envelopes relativos à Proposta de Preços e Documentação poderão ser entregues até o dia 30 de outubro de 2019 a partir das 09h00m horas, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura Mun. de Barcelona, sito a Rua Major Arthur, 73 – Centro – Barcelona/RN. O Edital contendo maiores informações será entregue pelo Pregoeiro, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 12 horas aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima mencionado ou na página www.barcelona.rn.gov.br e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: cpl.pmbarcelona@gmail.com ou pelo telefone (84) 3259-0053.

Barcelona/RN, em 16 de outubro de 2019.

RUBENS SUASSUNA CARNEIRO

Pregoeiro.

Publicado por:

Rubens Suassuna Carneiro

Código Identificador:4BDE8F5A

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS), E OS MUNICÍPIOS DE SÃO PEDRO, LAGOA DE VELHOS, SERRA CAIADA, SENADOR ELOI DE SOUZA, SÃO TOMÉ, SANTA MARIA, RUY BARBOSA, RAICHUELO, CAIÇARA DO RIO DO VENTO, BARCELONA, BOM JESUS E BOA SAÚDE, ATRAVÉS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE (SMS).

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI, CNPJ Nº 08.079.774/0001-61, situado à Praça Monsenhor Expedito, nº 86, Centro, São Paulo do Potengi, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**, e pela secretária, **DAILVA BEZERRA DA SILVA**, residente na rua João Bezerra da Fonseca, 194 bairro: DNER – Santa Cruz/RN, CPF nº 243.111.624-72 RG nº 444.117, doravante denominada simplesmente SMS/SPP, e o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO, neste ato representado pelo procurador municipal, Dr.º CARLOS RODRIGO CABRAL, e pela Secretária Municipal de Saúde, **FABRÍZIA MARIA LOPES DE OLIVEIRA**; MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS neste ato representado pela Prefeita Municipal, **SONYARA DE SOUZA RIBEIRO**; MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA, neste ato representado Secretária Municipal de Saúde, **SIMONE TAVARES DA SILVA OLIVEIRA**; MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA, neste ato representado pelo procurador municipal, Dr.º JOSÉ ROBERTO DE JESUS SANTANA SALES, e pelo Secretário Municipal de Saúde, **JAÍLSON FERREIRA LINS**; MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, neste ato representado pelo procurador(a) municipal, Dra **NATASHA RANGEL ROSSO NELSON**, e pelo Prefeito Municipal, **Anteomar Pereira da Silva**; MUNICÍPIO DE SANTA MARIA, representado pelo Secretário Municipal, **Oziel Fernandes dos Santos**; MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, representado neste ato pelo Procurador Municipal, Dr.º Francisco Michell do Nascimento, e do Secretário Municipal, Sr. **Alanderson Leonardo F. Pontes**; MUNICÍPIO DE RIACHUELO, representado neste ato pelo Procurador Municipal, Dr. **Nereu Batista Linhares Segundo**, da Secretária de Saúde, Sra. **CLARA GERTRUDES CAVALCANTI**; MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, representado neste ato pelo Procurador Municipal, Dr. **GABRIEL MENDES GOMES**, e do Secretário Municipal, Sr. **Jean Carlos de Almeida**; MUNICÍPIO DE BARCELONA, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **VICENTE MAFRA NETO**; MUNICÍPIO DE BOM JESUS, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**; e MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE, representado neste ato pela Prefeita Municipal, **MARIA**

EDICE FRANCISCO E FELIX, e pela Procuradora Municipal, Dra. **ANNA CATARINA DE JESUS NOGUEIRA**: resolvem de comum acordo celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA COMPLEMENTAÇÃO A ESCALA DE PLANTÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, conforme Lei Nº 8.666/93, art. 116, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Termo de Cooperação Técnica para prestação de serviços de assistência especializada hospitalar e ambulatorial no Hospital Regional de São Paulo do Potengi, pertencente à estrutura organizacional da SESAP, localizado no município de São Paulo do Potengi/RN, sob a gestão Municipal e gerência da SESAP, nos serviços de urgência/emergência ambulatorial e hospitalar, bem como Laboratório de Análises Clínicas, Raio X e Cirurgias, destinados ao atendimento exclusivo aos usuários de Sistema Único de Saúde (SUS).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESCALA DE PLANTÃO – A ação concernente ao presente Termo de Cooperação terá por base o Plano de Trabalho em anexo, onde constará o número de Plantões dos Profissionais para o atendimento no pronto atendimento hospitalar e ambulatorial no Hospital Regional de São Paulo do Potengi, escala de plantão a ser elaborada em parceria entre a Direção da Unidade e a Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo do Potengi/RN.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS - Os pactuantes, no que tange à prestação de serviço que atende a porta de urgência e emergência e as cirurgias eletivas com o Hospital Regional de São Paulo do Potengi estarão descritos no anexo 02, com seus respectivos aportes financeiros.

CLÁUSULA QUARTA – DOS COMPROMISSOS DAS PARTES

I – DA SMS/SPP – A Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo do Potengi se compromete a:

Monitorar a execução dos serviços pelos Profissionais Plantonistas junto a Unidade Hospitalar, através dos técnicos da SMS/SPP e da direção do hospital regional;

Executar as ações decorrentes da celebração desse instrumento;

Organizar, junto à direção do hospital, a escala dos plantões médicos;

Aquisição dos insumos necessários para o regular funcionamento do hospital, conforme plano de trabalho em anexo;

Garantir o pagamento de complementação da escala de plantão médico, conforme descrito no Anexo 1;

Abrir conta bancária para recebimento e administração dos recursos destinados à execução do presente Termo de Cooperação Técnica.

II – DAS SECRETARIAS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS PACTUANTES – As Secretarias de Saúde dos municípios se comprometem a:

Garantir o pagamento de complementação da escala de plantão médico, conforme descrito no Anexo 1, efetuando o respectivo repasse até o dia 10 de cada mês, a partir de 10 de outubro de 2019;

No mês de outubro de 2019, os municípios pagarão 1/3 (um terço) do valor pactuado, haja vista o início da prestação dos serviços a partir de 20 de outubro de 2019;

O valor de referência dos plantões médicos será o pactuado através da tabela estadual para realização de chamamento público municipal, estadual ou consórcio público para credenciamento de pessoas jurídicas, aprovada no Conselho Estadual de Saúde; Até a deliberação final do Conselho Estadual de Saúde sobre a tabela acima referida, o valor bruto do plantão médico de 12 (doze) horas será de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

III - DA SMS/SPP E DAS SECRETARIAS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS PACTUANTES - As Secretarias Municipais de Saúde se comprometem conjuntamente a:

Promover as alterações necessárias no Plano de Trabalho, sempre que ocorrer variação das metas quantitativas e qualitativas, conforme relatório da comissão de monitoramento quanto às metas pactuadas;

b) Fomentar amplo e irrestrito diálogo com vistas à adequação das metas assistenciais e financeiras à realidade vivenciada no decorrer da execução deste instrumento;

c) Desenvolver mecanismos e canais de publicização das informações para controle e transparência dos atos emanados dos entes gestores partícipes na execução deste acordo;

d) Organizar o acesso às ações e serviços de saúde em consonância com as diretrizes da Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde – RENASES, respeitadas as pactuações na CIR ou CIB.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA – O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 12 (Doze) meses, a partir de 10 de Outubro de 2019 e deverá ser publicado no Diário Oficial.

Parágrafo Único - A vigência desse instrumento poderá ser prorrogada ou alterada, por meio de Termo Aditivo Simplificado de prorrogação de prazo, celebrado de comum acordo entre os partícipes, desde que não implique em modificação do objeto aprovado.

CLÁUSULA SEXTA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS – O monitoramento e avaliação dos resultados do presente Termo serão realizados pela Comissão de Acompanhamento, a ser composta por representantes da SMS de São Paulo do Potengi, da SESAP e dos demais municípios pactuantes, constantes do Anexo 1.

§ 1.º - A SMS de São Paulo do Potengi e a SESAP designarão, de forma paritária, 2 (dois) representantes de cada Ente.

§ 2.º - Os municípios pactuantes definirão entre si a indicação de 2 (dois) representantes, de municípios diferentes, com exceção do Município de São Paulo do Potengi, para compor a referida comissão, fazendo a indicação formal para a SESAP até o dia 20 de outubro de 2019.

§ 3.º – A comissão reunir-se-á no sentido de realizar o acompanhamento dos serviços constantes na Cláusula Primeira, avaliando a tendência do cumprimento dos procedimentos realizados, podendo propor modificações nas Cláusulas deste Termo, desde que essas não alterem seu objeto, bem como propor novos indicadores de avaliação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA INADIMPLÊNCIA:

I – O não cumprimento do presente Termo de Cooperação Técnico-Financeiro pela SMS/SPP implicará na suspensão dos repasses financeiros pelo(s) Município(s) pactuante(s), que deverá denunciar a inadimplência à Comissão de Acompanhamento, com antecedência de 30 (trinta) dias da suspensão do repasse;

II – A falta de repasse dos valores a cargo de cada Município pactuante, na data ajustada no presente Termo de Cooperação Técnico-Financeiro, implicará na suspensão do atendimento aos municípios do ente inadimplente, com exceção do atendimento de urgência e emergência, devendo ser denunciada pela SMS/SPP à Comissão de Acompanhamento, com antecedência de 30 (trinta) dias da aplicação da respectiva sanção e sem embargo da adoção de outras medidas, inclusive judiciais, para cumprimento do acordado.

CLAUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A SMS/SPP e as SECRETARIAS DE SAÚDE DE CADA MUNICÍPIO PACTUANTE providenciarão a publicação do extrato do presente Termo de Cooperação no Diário Oficial.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS – No decorrer da vigência desse Termo, os casos omissos às controvérsias entre a SMS/SPP e as SECRETARIAS DE SAÚDE DE CADA MUNICÍPIO PACTUANTE relativas à interpretação ou à aplicação desse instrumento ou que a Comissão de Acompanhamento não consiga resolver, serão remetidas às instâncias de pactuação do SUS.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO – Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo do Potengi, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir eventuais questões oriundas da execução desse Termo, bem como de seus respectivos termos aditivos, que vierem a ser celebrados.

E por estarem assim justos e pactuados, os partícipes firmam o presente instrumento, para os devidos efeitos legais.

Natal/RN, 23 de setembro de 2019.

1. Município de São Paulo do Potengi
RÔMULO SUASSUNA BARRETO JÚNIOR
Prefeito Municipal

2. Município de São Pedro
DR.º CARLOS RODRIGO CABRAL,
Procurador Municipal e

FABRÍZIA MARIA LOPES DE OLIVEIRA,
Secretária Municipal de Saúde

3. Município de Lagoa de Velhos
SONYARA DE SOUZA RIBEIRO,
Prefeita Municipal

4. Município de Serra Caiada
SIMONE TAVARES DA SILVA OLIVEIRA,
Secretária Municipal de Saúde

5. Município de Senador Eloi de Souza
DR.º JOSÉ ROBERTO DE JESUS SANTANA,
Procurador Municipal

JAÍLSON FERREIRA LINS,
Secretário Municipal de Saúde

6. Município de São Tomé
ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA,
Prefeito Municipal

NATASHA RANGEL ROSSO NELSON,
Procuradora Municipal

7. Município de Santa Maria
OZIEL FERNANDES DOS SANTOS,
Secretário Municipal de Saúde

8. Município de Ruy Barbosa
DR.º FRANCISCO MICHELL DO NASCIMENTO,
Procurador Municipal

ALANDERSON LEONARDO F. PONTES,
Secretário Municipal de Saúde

9. Município de Riachuelo
DR.º NEREU BATISTA LINHARES SEGUNDO,
Procurador Municipal

CLARA GERTRUDES CAVALCANTI,
Secretária Municipal de Saúde

10. Município de Caçara do Rio Dos Ventos
DR. GABRIEL MENDES GOMES,
Procurador Municipal

JEAN CARLOS DE ALMEIDA,
Secretário Municipal de Saúde

11. Município de Barcelona
VICENTE MAFRA NETO,
Prefeito Municipal

12. **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**
CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO,
Prefeito Municipal

13. Município de Boa Saúde
MARIA EDICE FRANCISCO E FELIX,
Prefeita Municipal

DRA. ANNA CATARINA DE JESUS NOGUEIRA,
Procuradora Municipal

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:8B642B0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 127/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – **REVOGAR** a Portaria de Diária nº 126 que concedia ao Sr. Paulo Roberto Mafra, matrícula 170242-4 inscrito no CPF nº 105.943.024-04, Assessor Especial deste Município, 01 e ½ (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), para custear as despesas de deslocamento a cidade de Natal nos dias 16 e 17 do corrente mês de outubro, para tomar parte na Oficina Regional de Natal, Projeto Parceria pelo Desenvolvimento Sustentável, Projeto Pelo Fortalecimento dos Municípios para a promoção da agenda 2030 e da nova Agenda Urbana.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário da Portaria de Diária nº 126 de 15 de outubro de 2019.

III – Publique-se e cumpra-se.

Barcelona/RN, 16 de outubro de 2019.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:4092BA55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 128/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** a Sra. **NAZUCA MARQUES DA SILVA GOMES**, matrícula 171415-5 inscrito no CPF nº 637.852.004-63, Secretária Municipal de Assistência Social deste Município de Barcelona, 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para custear as despesas de deslocamento a cidade de Natal/RN, no dia 18 do corrente mês de outubro, para participar do Evento que trata sobre Assembleia Ordinária do COEGEMAS.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Barcelona/RN, 16 de outubro de 2019.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:ED6B43DC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUDIÊNCIA

Trata-se de termo de audiência de mediação ocorrida em 23 de setembro de 2019 na Ação Civil Pública nº 0808207-32.2019.4.05.8400 promovida pelo Conselho Regional de Medicina do Estado do RN em desfavor do Município de Barcelona e outros e teve como custos legis o Ministério Público Federal e Estadual.

Aberta a audiência constatou-se a presença das partes onde houve extenso debate sobre a matéria objeto da presente Ação Civil Pública, tendo as partes envolvidas transigido da seguinte forma:

- 1) Assinatura na data da audiência do Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado do RN, através da SESAP, e o Município de São Paulo do Potengi;
- 2) Assinatura na data da audiência do Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado do RN, através da SESAP, e o Município de Barcelona e outros (demais Réus);
- 3) O CREMERN reconhece a satisfação dos pedidos formulados nos itens a.2, a.3 e a.4 da petição inicial e a perda do objeto do pedido contido no item a.5, constituindo-se o Hospital Universitário Ana Bezerra o Hospital de referência para obstetrícia na 5ª Região de Saúde;
- 4) Persistência do interesse processual quantos aos pedidos contido nos itens a.1, a.6 e a.7 da petição inicial, que deverão ser objeto de nova audiência compositiva, com participação do Estado do RN, do Município de São Paulo do Potengi e da União, a ser agendada no prazo de 60 dias;
- 5) Realização de visita técnica pelo CREMERN e representantes do MPF e do MPRN ao Hospital Regional de São Paulo do Potengi, de logo agendada para o dia 20/1/2019, às 10h, a fim de verificar o cumprimento do presente acordo e as pendências para cumprimento dos pedidos constantes nos itens a., a.6 e a.7 da petição inicial;
- 6) O CREMERN e os representantes do MPF e do MPRN postularam que, em caso de inadimplemento quanto aos repasses devidos pelos Municípios pactuantes do Termo de Cooperação Técnica-financeira ou falta de custeio por parte do Município de São Paulo do Potengi ou do Estado do RN, através da SESAP, seja efetuado o bloqueio judicial dos recursos devidos pelo Município inadimplente, com vencimento antecipado das parcelas vincendas, via BACENJUD, garantindo-se a continuidade dos serviços a serem prestados no Hospital Regional de São Paulo do Potengi.

Em seguida a MM juíza de direito decidiu homologar o acordo firmado pelas partes e resolveu parcialmente o mérito da ação (itens a.2, a.3 e a.4 da petição inicial). Decidiu extinguir o processo sem julgamento de mérito relativamente ao Município de Ilmo Marinho e ao item a.5 da petição inicial.

Ademais a MM juíza ainda decidiu deferir o pedido constante no item 4 do acordo, designando nova audiência de mediação na sala de conciliação do SEJUSC para o dia 25/11/2019, às 14h. Por fim a magistrada deferiu o pleito de bloqueio judicial dos valores conforme requerido no item 6 da ata de audiência e supra transcrito.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca em Barcelona/RN, 24 de setembro de 2019.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:171FDE3D

**GABINETE DO PREFEITO
EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 001/2019**

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 001/2019,

Emenda Substitutiva nº 01/2019 ao Art. 2º da Lei nº 469/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a emenda Substitutiva ao art. 2º da Lei nº 469/2015;

Art.1º- O percentual de 100%, de que trata o art. 2º da Lei nº 469/2015, para efeito de destinação entre os profissionais, terá a seguinte distribuição, 50% (cinquenta por cento), destinado ao pagamento de incentivo aos profissionais de Nível Superior da Estratégia Saúde da Família (ESF), e Estratégia da Saúde Bucal (ESB), e 50% (cinquenta por cento), destinado aos profissionais de nível médio e técnico envolvidos no programa de Melhoria de Acesso a Qualidade da Atenção Básica conforme especificado no anexo I.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data da sua Publicação.

Bento Fernandes/RN, em 16 de agosto de 2019.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:CA8BA6FD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 100, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.**

Portaria nº 100, de 10 de outubro de 2019.

Dispõe sobre a concessão de Licença sem Remuneração.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica do Município, e nos termos do art. 96 da Lei Complementar nº 001/1997 que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico- Único do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Servidor Márcio Francisco da Silva, matrícula nº 121961-8, inscrito no CPF sob o nº 046.035.764-63, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, licença para o trato de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, com vigência a contar do dia 14 de outubro de 2019 à 14 de outubro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Boa Saúde/RN, 10 de outubro de 2019.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:9AF6F106

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 104/2019, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019**

Portaria nº 104/2019, de 14 de outubro de 2019

A Prefeita do Município de Boa Saúde, no uso de suas atribuições legais e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei orgânica municipal;

Considerando, a eleição ocorrida em fórum próprio ocorrido em 26/08/2019.

Considerando, que o CMAS passa a ter uma nova composição.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, biênio 2019 – 2021, de acordo com as indicações a seguir:

Da área Governamental

– Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda:

Titular – Otávio Carlos Antunes de Oliveira

Suplente – Ana Cristina Teixeira do Nascimento

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular – Eronilson Kleyton de Lima

Suplente – Juciê Gomes da Silva

1.3 – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular – Erivaldo Francisco de Pontes

Suplente – Jociel de Andrade Silva

1.4 – Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:

Titular – Cristina Ferreira de Vasconcelos

Suplente – Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Da Sociedade Civil.

– Representantes dos Trabalhadores do SUAS:

Titular – Dinamércia de Oliveira Medeiros

Suplente – Fabiana de Cassia Vieira da Silva

– Representantes de Associações Comunitárias:

Titular – Marinalva Venceslau de Lima

Suplente – Mônica Pinheiro de Lima

– Representantes dos usuários do SUAS:

Titular – Marcela Rosali de Azevedo

Suplente – Viviane Silva Santos

– Representantes do Conselho Tutelar:

Titular – Marquione Silvestre da Rocha

Suplente – Jose Edvaldo Teodósio

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MARIA EDICE FRANCISCO E FELIX

Prefeita

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:FB1B4765

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 105, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019**

PORTARIA Nº 105, de 15 de outubro de 2019

A Prefeita do Município de Boa Saúde/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a pessoa abaixo qualificada como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

JOELSON DA SILVA

Cargo: Controlador Geral do Município

Matrícula: 122424-7

CPF nº: 033.xxx.xxx-54

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Saúde/RN, 15 de outubro de 2019.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita

Publicado por:

Maria Erivanice Francisco

Código Identificador:0103FEE6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

GABINETE DO PREFEITO

**RESOLUÇÃO Nº 05/2019 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.
COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO PROCESSO DE
ESCOLHA A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR**

RESOLUÇÃO Nº 05/2019 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a homologação do resultado do processo de escolha dos membro do conselho tutelar do Município de Bodó, após análise de recursos.

O presidente da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar de Bodó/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução de nº 001/2019 e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 045/2000 e suas alterações, considerando a Resolução CONSEC nº118/2019, torna público o **RESULTADO FINAL** do processo de escolha para membro do Conselho Tutelar do município de Bodó/RN, realizado no dia 06 de outubro de 2019,

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 3º da Resolução CMDCA nº 01/2019;

CONSIDERANDO o resultado da Eleição para membro do conselho tutelar ocorrida no dia 06 de outubro de 2019.

CONSIDERANDO análise de recursos impetrados;

Resolve:

Art. 1º - Homologar o **RESULTADO FINAL** do processo de Escolha unificado a membro do Conselho tutelar de Bodó, para mandato de 10/01/2020 a 10/01/2024, com o seguinte resultado,

Art. 2º. Total de votos por candidatos eleitos titulares e suplentes, por ordem de votação.

1º Ariane Caroline da Silva, 198 votos – Titular;

2º Elaine Elionária de Lima Bezerra, 130 votos – Titular;

3º Lindalicy Medeiros Rodrigues, 124 votos – Titular,

4º Ana Isaura dos Santos Paz, 122 votos – Titular -

5º Jéssica Elaine Torquato da Silva, 114 votos - Titular

6º Rosinaldo Adelino dos Santos, 105 votos – 1º suplente

7º Cleide Maria de Macedo Silva, 96 votos – 2ª suplente

8º José Vinicius de Carvalho Guimarães, 95 votos – 3ª suplente

9º Estella Tayná da Silva Victor, 84 votos – 4ª suplente

10º Patrícia Angélica Xavier Pereira, 67 votos – 5ª suplente

Art. 3º. A formação inicial dos membros do conselho tutelar, será divulgado pela comissão especial eleitoral.

Art. 4º. A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Senhor Prefeito Municipal no dia 10 de janeiro de 2020

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Bodó - RN, 16 de outubro de 2019

TALISSON FELIPE NUNES DA SILVA

Presidente da CEE

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:FD68AC9B

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Transporte do Município de Bodó, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito: Processos nº **1412/2019**; Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS**

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	6	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 275/80R 22,5 DIRECIONAL		
2	8	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 275/80R 22,5 BORRACHUDO		
3	4	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1000-20 DIRECIONAL		
4	8	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1000-20 BORRACHUDO		
5	8	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 750-16 DIRECIONAL		

Maiores informações no endereço: Rua 26 de junho, nº 340, Centro - Bodó/RN. Fone: (84) 3439-0012/0043 – email: cpl.pmbodo@gmail.com

Bodó, 16 de outubro de 2019

HORISON JOSE DA SILVA

Secretário Municipal de Transportes

Publicado por:

Francisco Hemersson da Silva Jesuino

Código Identificador:6E33DEAB

**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA DE Nº. 259 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.**

LEI ORDINARIA DE Nº. 259 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza o poder executivo a abertura de crédito especial no valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos), no orçamento do exercício 2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bodó, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento Municipal, do exercício de 2019, no valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), com a finalidade específica de incluir dotação Orçamentária no orçamento vigente para atender demanda do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, conforme desdobramento a seguir:

Unidade Orçamentária: 10.002 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função:08 – Assistência Social

Sub-função:244 – Assistência Comunitária

Programa:0003 – Promoção do Desenvolvimento Social

Atividade:2.079 – Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial - BPSE.

Elementos de Despesa:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 6.500,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 13.000,00

Fonte:13900000- Transferências Estadual do FEAS

Art. 2º- Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão provenientes do Co-financiamento Estadual da Assistência Social através de transferência fundo-a-fundo.

Bodó/RN, em 16 de outubro de 2019**MARCELO MARIO PORTO FILHO**

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:DD50B06A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 006/2019 - SRP.

RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**Licitação:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019 - SRP.**Objeto:** Aquisição futura e parcelada de Material Elétrico para atendimento às diversas Secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN.**Critério de Julgamento:** Menor Preço por ITEM.

Empresa Vencedora: JULIANO BORGES DA SILVA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.405.582/0001-42, vencendo os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86 da Licitação.

Data: 15 de Outubro de 2019.**JOSÉ EDSON GOMES**

Pregoeiro Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.**Em, 15 de Outubro de 2019.****AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edson Gomes

Código Identificador:88FB2544

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 006/2019 - SRP

RESULTADO DO JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019 - SRP

O Pregoeiro do Município de CAIÇARA DO NORTE/RN, torna público a quem interessar que a empresa: JULIANO BORGES DA SILVA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.405.582/0001-42, foi vencedora da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019 - SRP, nos Itens licitados.

CAIÇARA DO NORTE/RN, em 15 de Outubro de 2019.

Pregoeiro Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 15 de Outubro de 2019.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edson Gomes

Código Identificador:9C7A1CD2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 006/2019 - SRP

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 006/2019 - SRP

O Pregoeiro do Município de Caiçara do Norte/RN vem **ADJUDICAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019 - SRP**, à(s) empresa(s) e no(s) lote(s) conforme abaixo relacionado, objetivando o Registro de Preços para Aquisição futura e parcelada de Material Elétrico para atendimento às diversas Secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN.

Licitante(s) Vencedor(es): JULIANO BORGES DA SILVA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.405.582/0001-42, vencendo os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86 da Licitação.

Caiçara do Norte/RN, em 15 de Outubro de 2019.

JOSÉ EDSON GOMES

Pregoeiro Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 15 de Outubro de 2019.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edson Gomes

Código Identificador:865398F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 006/2019 - SRP

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 006/2019 - SRP

Circunstanciado(a) pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo(a) Pregoeiro(a) desta Municipalidade, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019 - SRP**, à(s) empresa(s) e no(s) lote(s) conforme abaixo relacionado, objetivando o Registro de Preços para Aquisição futura e parcelada de Material Elétrico para atendimento às diversas Secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, haja visto que foi(foram) a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) e em conformidade com os ditames editalícios apresentada(s) à Editalidade, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.

Licitante(s) Vencedor(es): JULIANO BORGES DA SILVA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.405.582/0001-42, vencendo os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86 da Licitação.

Caiçara do Norte/RN, em 15 de Outubro de 2019.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:47330A2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010810/2019
– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019 - SRP

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010810/2019
– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019 - SRP

OBJETO: Formalização de Registro de Preços para Aquisição futura e parcelada de Material Elétrico para atendimento às diversas Secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN.

FORNECEDOR: JULIANO BORGES DA SILVA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.405.582/0001-42, vencendo os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86 da Licitação.

Caiçara do Norte/RN, em 15 de Outubro de 2019.

ASSINATURA: Amarildo Elias de Moraes Filho/Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:919192AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1135/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

O MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, através do Pregoeiro Municipal, designado através da Portaria nº. 038/2019 de 02 de setembro de 2019, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, como também, na instalação de ar condicionados, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Caiçara do Rio do Vento/RN, com abertura marcada para o dia **30/10/2019, às 09:00hs**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua São Sebastião, SN, Centro, Caiçara do Rio do Vento, RN. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 8hs às 13hs, em dias úteis, no endereço supracitado, podendo ainda ser encontrado no portal licitafacil.tce.rn.gov.br ou solicitados via e-mail em cpl.crv@gmail.com. Maiores informações pelo Fone/Fax: 84 3268.2410 ou no e-mail cpl.crv@gmail.com.

Caiçara do Rio do Vento, RN, 16 de outubro de 2019.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:A348751C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2019-GP

TERMO DE EXONERAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
– ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas

atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 366 de 15 de março de 2012, que institui a estrutura administrativa do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. LUANNA KARLA COSTA inscrita no CPF/MF nº 060.365.144-50, do Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO desta Prefeitura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento, 16 de outubro de 2019

FELIPE MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhessika Thuanny Fernandes de Farias
Código Identificador:1A93941A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2019-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
– ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 366 de 15 de março de 2012, que institui a estrutura administrativa do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. FRANCISCA ÍRIS PEREIRA VITORINO BEZERRA inscrita no CPF/MF nº 807.563.794-15, para ocupar o Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO desta Prefeitura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento, 16 de outubro de 2019

FELIPE MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhessika Thuanny Fernandes de Farias
Código Identificador:CADC1713

GABINETE DO PREFEITO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO — ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. **DELEGAR** à Senhora FRANCISCA ÍRIS PEREIRA VITORINO BEZERRA, portadora do CPF nº. 807.563.794-15, ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, conforme Lei Municipal nº. 366/2012, de 15 de março de 2012, que criou a Organização Administrativa do Município de Caiçara do Rio do Vento, para juntamente com o PREFEITO MUNICIPAL desta cidade, o senhor FELIPE MÜLLER, inscrito no CPF nº. 078.877.014-93, poderes específicos para movimentar as contas: **BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA 1088-X**, Conta 10.635-6; 13.377-9; 5.108-X; 15.902-6; 15.177-7; 14.447-9; 15.944-1; 15.265-X; 11.067-1; 15.079-7; 14.862-8; 14.871-7; 14.712-5; 12.688-7; 5.066-0; 7.100-5; 10.817-0; 12.946-1; 9.274-6; 9.097-2; 5.373-2; 5.618-9; 283.141-4; 12.825-2; 9.223-1; 13.132-6; 10.635-6; 8.492-1;

9.075-1; 12.013-8; 13.049-4; 12.987-9; 12.1495; 12.122-3; 9.177-4; 5.313-9; 5.392-9; 13.493-7; 5.187-X; 13.377-9;

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AGÊNCIA 0760: 00012-6; 0014-2; 0084-3; 0090-8; 00101-7; 00267-6; 26.032-4; 647.020-5; 647.029-9; 647.078-7; 647.087-6; 647.109-0; 647.155-4; 647.160-0; 647.212-7; 647-224-0; 647.228-3; 647.262-3; 8.263-0; 647.087-9; 647.155-7; 647.160-3; 647.224-3; com os seguintes poderes: emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; receber, passar recebido e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico; susta/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques-conta corrente; efetuar saques-poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira no RPG; consultar contas/aplic. programas repasses recursos; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; solicitar saldos/extratos, exceto investimentos; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferência para mesma titularidade-meio eletrônico; encerrar contas de depósito; consultar obrigações do débito direto autorizado; cartão transporte - autorizar deb/trans por meio eletrônico.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento, 16 de outubro de 2019.

FELIPE MÜLLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jhessika Thuanny Fernandes de Farias

Código Identificador:6BAC38C9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 454/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 454/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Geraldo Magela de Araújo Barros			
CARGO:	Motorista			
MATRÍCULA:	15621			
DOCUMENTOS:	CPF: 490.110.734-87	RG: 30851528-6 SSP/SP		
LOTADO (A):	Gabinete do Prefeito			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:00h do dia 04/10/2019			
OBJETIVO DA VIAGEM	Viagem a Natal/RN no dia 04 de outubro de 2019, para conduzir o senhor prefeito para participar de reunião no DNOCS.			
Conforme solicitação da Secretaria:	Gabinete do Prefeito.			
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 diária s/Pernoite	Natal/RN	04/10/2019	C/Pernoite 160,00 S/Pernoite 80,00	80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Arthur Vinícius Santos
Código Identificador:AF7A6D08

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 456/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 456/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Yamara Mayara Gomes de Medeiros			
CARGO:	Assistente Social			
MATRÍCULA:	1.4592			
DOCUMENTOS:	CPF: 015.566.074-82	RG: 2.614.694		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00h do dia 10/10/2019			
Objetivo da viagem	Viagem à cidade de Natal/RN, nos dias 10 e 11 de outubro de 2019, para participar da XII conferência Estadual de assistência social do RN. A referida diária será paga com Recurso Federal do Bloco Gestão descentralizada do programa Bolsa Família, conta nº 52.173-6.			
Conforme solicitação da Secretaria:	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.			
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 diária com pernoite 01 diária sem pernoite	Natal/RN	10 e 11/10/2019	C/Pernoite 160,00 S/Pernoite 80,00	240,00

Importa a quantia de R\$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, de 07 de outubro de 2019.

JANAINA CHRISTINE AZEVEDO UCHOA BRAGA

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Publicado por:

Arthur Vinícius Santos

Código Identificador:C7A7E1CB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 459/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 459/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária com e 01 (uma) s/pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Daylson Silva de Andrade			
CARGO:	Motorista			
MATRÍCULA:	1.4637			
DOCUMENTOS:	CPF: 046.895.844-43	RG: 2.199.375 SSP/PB		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00h do dia 10/10/2019			
OBJETIVO DA VIAGEM:	VIAGEM À NATAL- RN, PARA CONDUZIR EQUIPE PARA PARTICIPAR DA XII CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO RN. A REFERIDA DIÁRIA SERÁ PAGA COM RECURSO FEDERAL DO BLOCO GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, CONTA Nº 52.173-6.			
Conforme solicitação da Secretaria:	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social			
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 diária c/ pernoite 01 diária s/ pernoite	Natal/RN	10 e 11/10/2019	C/Pernoite 160,00 S/Pernoite 80,00	240,00

Importa a quantia de R\$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 08 de outubro de 2019.

JANAÍNA CHRISTINE AZEVEDO UCHOA BRAGA
Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Publicado por:
Arthur Vinícius Santos
Código Identificador:4761037D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 462/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 462/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Geraldo Magela de Araújo Barros			
CARGO:	Motorista			
MATRÍCULA:	15621			
DOCUMENTOS:	CPF: 490.110.734-87	RG: 30851528-6 SSP/SP		
LOTADO (A):	Gabinete do Prefeito			
HORÁRIO DE SAÍDA:	19:00h do dia 17/10/2019			
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem a São Gonçalo do Amarante/RN no dia 17 de outubro de 2019, para conduzir o Prefeito Municipal Robson de Araújo e a secretária de planejamento Geneviana do aeroporto até Caicó.				
Conforme solicitação da Secretária: Gabinete do Prefeito.				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 diária S/Pernoite	São Gonçalo do Amarante/RN	17/10/2019	C/Pernoite 160,00 S/Pernoite 80,00	80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Arthur Vinícius Santos
Código Identificador:819498A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 463/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 463/2019

O SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Robson de Araújo			
CARGO:	Prefeito Municipal			
MATRÍCULA:	1118536			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.946.624-15	RG: 001.412.831 SSP/RN		
LOTADO (A):	Gabinete do Prefeito			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00h do dia 11/10/2019			
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem à cidade do Natal/RN, no dia 11 de outubro de 2019, para participar de uma reunião na sede da FUNASA.				
Conforme solicitação da Secretária: Chefia de Gabinete				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 diária S/Pernoite	Natal/RN	11/10/2019	C/Pernoite 250,00 S/Pernoite 125,00	125,00

Importa a quantia de R\$ 125,00 (Cento e Vinte e Cinco Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Secretário de Tributação e Finanças

Publicado por:
Arthur Vinícius Santos
Código Identificador:F55A5234

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1607/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1607/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	PAULO DO NASCIMENTO MOURA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	05.09.9668			
DOCUMENTOS:	CPF: 455.180.254-91	RG: 785.052-SSP/RN		
LOTADO (A):	FUNASA-Cedido a Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo SPIN QGQ - 8204			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Luís Carlos Martins de Medeiros, para realizar consulta no Hospital Onofre Lopes, em Natal/RN no dia 15.10.2019.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	15/10/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 15 de outubro de 2019.

ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE
Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:0E87C24C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1608/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1608/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONEY COSTA DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.5499			
DOCUMENTOS:	CPF: 829.035.654-49	RG: 2.455.638-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGO - 6385			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente José de Farias, para realizar cateterismo no INCOR, em Natal/RN, no dia 15.10.2019.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	15/10/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 15 de outubro de 2019.

ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE
Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:9AD0D0D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1609/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1609/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONDINELY SILVA VIEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15809			
DOCUMENTOS:	CPF: 078.110.514-51	RG: 2.316.795		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGS - 2150			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Amélia Alzira Dantas Galvão, para realizar consulta na Maternidade de Acari/RN, no dia 15.10.2019.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Acari/RN	15/10/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 15 de outubro de 2019.

ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE
Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:40183507

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 464/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 464/2019

O SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 03 (três) diária(s) com e 01 (uma) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Robson de Araújo			
CARGO:	Prefeito Municipal			
MATRÍCULA:	1118536			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.946.624-15	RG: 001.412.831 SSP/RN		
LOTADO (A):	Gabinete do Prefeito			
HORÁRIO DE SAÍDA:	00:00h do dia 14/07/2019			
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem à Brasília/DF, no dia 14 a 17 de outubro de 2019, para participar de reunião na Câmara de Deputados para destravar emendas para o município de Caicó.				
Conforme solicitação da Secretária: Chefia de Gabinete				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
03 diárias com pernoite 01 diária sem pernoite (DF)	Brasília/DF	14 a 17/10/2019	Demais estados c/pernoite 1.200,00 s/pernoite 600,00	4.200,00

Importa a quantia de R\$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Secretário de Tributação e Finanças

Publicado por:
Arthur Vinícius Santos
Código Identificador:3453177A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1610/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1610/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	EZEQUIEL MANUEL S. DE MEDEIROS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15243 - 1			
DOCUMENTOS:	CPF: 057.990.554-38			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo SIENA QGK - 9656			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Kennedy Araújo de Medeiros, para realizar internamento no Hospital Rio Grande, em Natal/RN, no dia 15.10.2019.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	15/10/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 15 de outubro de 2019.

ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE
Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:A50A15CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1611/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1611/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ORIONNE KLEBER DOS SANTOS VALE			
CARGO:	Motorista			
MATRÍCULA:	1118978-3			
DOCUMENTOS:	CPF: 082.834.164-80			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo GOL QGI - 9684			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Francisco Emídio dos Santos, para a Pousada Conforto do Lar, posteriormente irá realizar exames, em Natal/RN no dia 15.10.2019.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	15/10/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 15 de outubro de 2019.

ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE
Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:94578D39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 465/2019**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 465/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 03 (Três) diária(s) com e 01 (uma) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Geneviana Dantas Ferreira			
CARGO:	Sec. de Planejamento e Articulação Institucional.			
MATRÍCULA:	1126903			
DOCUMENTOS:	CPF: 023.982.984-00	RG: 1.609.562 SSP/RN		
LOTADO (A):	Sec. Municipal de Planejamento e Articulação Institucional.			
HORÁRIO DE SAÍDA:	00:00h do dia 14/10/2019			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Viagem à Brasília/DF, no dia 14 a 17 de outubro de 2019, acompanhando o senhor Prefeito Municipal, para participar de reuniões na câmara de deputados no senado Federal, para destravar emendas para o município de Caicó/RN.			
Conforme solicitação da Secretaria: Sec. Municipal de Planejamento e Articulação Institucional.				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
04 diárias C/Pernoite 01 diária S/Pernoite	Brasília/DF	14 a 17/10/2019	C/Pernoite 600,00 S/Pernoite 300,00	2.100,00

Importa a quantia de R\$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Arthur Vinícius Santos

Código Identificador:6471E189

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1612/2019**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1612/2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.118.951			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.966.494-91	RG: 1.322.389-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	13:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo TORO QGU - 8723			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Luiza Vitoria do Nascimento Medeiros, para realizar consulta no Hospital Universitário Ana Bezerra, em Santa Cruz/RN. No dia 15.10.2019.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Santa Cruz/RN	15/10/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 15 de outubro de 2019.

ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE

Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:35B9D90C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1613/2019**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1613/2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	10002 - 1			
DOCUMENTOS:	CPF: 539.687.436-87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	14:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo GOL QGI - 9704			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar o (a) paciente Silvano Emídio de Freitas, por ter recebido alta medica no Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN. No dia 15.10.2019.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	15/10/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 15 de outubro de 2019.

ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE

Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:E8895390

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 468/2019**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 468/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária com e 01 (uma) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Mayara Gomes Dantas			
CARGO:	Procuradora Geral			
MATRÍCULA:	1126911			
DOCUMENTOS:	CPF: 117.659.186-00	RG: 17.055.152		
LOTADO (A):	Procuradoria Geral do Município			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00h do dia 10/10/2019			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Viagem à Natal/RN, nos dias 10 e 11 de outubro de 2019 para participar de Assembleia Legislativa/RN do Simpósio: Processo Legislativo Municipal e o 2º Encontro de Procuradores e Advogados do Poder Legislativo.			
Conforme solicitação da Secretaria: Procuradoria Geral do Município				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01 diária C/Pernoite 01 diária S/Pernoite	Natal/RN	10 e 11/10/2019	C/pernoite 250,00 S/pernoite 125,00	375,00

Importa a quantia de R\$ 375,00 (Trezentos e Setenta e Cinco Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 09 de outubro de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Arthur Vinícius Santos

Código Identificador:F10E8F57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 469/2019**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 469/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) com e 01 (uma) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Carol de Medeiros Dantas			
CARGO:	Assessora Jurídica			
MATRÍCULA:	1125494/2			
DOCUMENTOS:	CPF: 064.324.404-24	RG: 1.777.308		
LOTADO (A):	Procuradoria Geral			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00h do dia 10/10/2019			
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem à Natal/RN, nos dias 10 e 11 de outubro de 2019 para participar de Assembleia Legislativa/RN do Simpósio: Processo Legislativo Municipal e o 2º Encontro de Procuradores e Advogados do Poder Legislativo.				
Conforme solicitação da Secretaria: Procuradoria Geral do Município.				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 diária C/Pernoite 01 diária S/Pernoite	Natal/RN	10 e 11/10/2019	C/pernoite 180,00 S/pernoite 90,00	270,00

Importa a quantia de **R\$ 270,00 (Duzentos e Noventa Reais)**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 09 de outubro de 2019.

ROBSON ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Arthur Vinícius Santos
Código Identificador:53CBD720

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 470/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 470/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária com e 01 (uma) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Pedro Henrique Lopes Fernandes			
CARGO:	Assessor Jurídico			
MATRÍCULA:	1126920/1			
DOCUMENTOS:	CPF: 103.069.924-00	RG: 002.839.461 SSP/RN		
LOTADO (A):	Procuradoria Geral do Município			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00h do dia 10/10/2019			
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem à Natal/RN, nos dias 10 e 11 de outubro de 2019 para participar de Assembleia Legislativa/RN do Simpósio: Processo Legislativo Municipal e o 2º Encontro de Procuradores e Advogados do Poder Legislativo.				
Conforme solicitação da Secretaria: Procuradoria Geral do Município				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01 diária c/pernoite 01 diária s/pernoite	Natal/RN	10 e 11/10/2019	C/pernoite 180,00 S/pernoite 90,00	270,00

Importa a quantia de **R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 09 de outubro de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Arthur Vinícius Santos
Código Identificador:70E9FA6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 471/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 471/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária com e 01 (uma) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Nicodemus Victor Dantas da Cunha			
CARGO:	Procuradora do Município			
MATRÍCULA:	15.767			
DOCUMENTOS:	CPF: 051.290.174-04	RG: 1.847.100		
LOTADO (A):	Procuradoria Geral do Município			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00h do dia 10/10/2019			
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem à Natal/RN, nos dias 10 e 11 de outubro de 2019 para participar de Assembleia Legislativa/RN do Simpósio: Processo Legislativo Municipal e o 2º Encontro de Procuradores e Advogados do Poder Legislativo.				
Conforme solicitação da Secretaria: Procuradoria Geral do Município				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01 diária C/Pernoite 01 diária S/Pernoite	Natal/RN	10 e 11/10/2019	C/pernoite 160,00 S/pernoite 80,00	240,00

Importa a quantia de **R\$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais)**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 09 de outubro de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Arthur Vinícius Santos
Código Identificador:E83D82AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 472/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 472/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Vanderson Dias de Araújo			
CARGO:	Chefe de Gabinete			
MATRÍCULA:	15617			
DOCUMENTOS:	CPF: 056.265.204-30	RG: 2268279 SSP/RN		
LOTADO (A):	Gabinete do Prefeito			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00h 17/10/2019			
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem à cidade do Natal/RN, no dia 17 de outubro de 2019, para participar de reunião na COSERN/NATAL, onde tratará de assuntos sobre a rede elétrica do município para o carnaval de 2020 no município de Caicó.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal de Gabinete				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01 diária s/pernoite	Natal/RN	17/10/2019	C/pernoite 250,00 S/pernoite 125,00	125,00

Importa a quantia de **R\$ 125,00 (Cento e Vinte e Cinco Reais)**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Arthur Vinícius Santos
Código Identificador:D5D133C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO DE ORIGEM: CONTRATO nº 006/2018
DECORRENTE: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN

CONTRATADA: FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JUNIOR ME
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE ENSINO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA EM CAMPO REDONDO/RN

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 674.863,09 (seiscentos e setenta e quatro mil oitocentos e sessenta e três reais e nove centavos)

Constitui objeto deste 1º Termo de Apostilamento o reajuste de preços do Contrato nº 006/2018, verificado entre os meses de Maio/2019 a Setembro/2019, baseado na variação do INCC-M observado no período, totalizando o valor de R\$ 25.370,33 (vinte e cinco mil trezentos e setenta reais e trinta e três centavos).

Campo Redondo/RN, em 16 de outubro de 2019.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elias Antonio da Silva Neto

Código Identificador:E2945616

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 490, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

Altera dispositivos da Lei nº 419, de 12 de Setembro de 2014, e dá outras providências.

O POVO DA CIDADE DE CAMPO REDONDO, por seus representantes, aprovou e **EU**, em seu nome, nos termos da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 419, de 12 de Setembro de 2014 passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituída a Premiação Financeira de Incentivo à Melhoria da Qualidade da Atenção Básica Saúde, devida aos titulares dos cargos de Enfermeiro-ESF, Técnico de Enfermagem, Cirurgião Dentista, Auxiliar de Saúde Bucal, Agente Comunitário de Saúde e os Profissionais do Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF-AB) lotados e em efetivo exercício na Secretaria Municipal de Saúde, enquanto permanecerem nesta condição, que desempenhem suas atribuições como escultores junto à Atenção Básica, no Município de Campo Redondo/RN.

Art. 2º Fica incluído no Anexo I, da Lei nº 419, de 12 de Setembro de 2014, as metas e indicadores dos Profissionais do Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF-AB) em conformidade com a Art. 7º da referida lei para receber a Premiação Financeira de Incentivo à Melhoria da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ.

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos financeiros a partir de 02 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “Dr. José Alberany de Souza”, em 16 de outubro de 2019.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

TABELA COM OS INDICADORES DE SAÚDE E FORMA DE MONITORAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO NÚCLEO AMPLIADO DE SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO BÁSICA (NASF-AB)

DEFINIÇÃO DE INDICADORES E METAS • Critérios para a definição de resultados e impacto: referência na população geral; foco na qualidade da atenção da equipe de referência – equipe de SF (exemplo: incorporação de conhecimentos e diminuição de pedidos de consultas “desnecessárias” aos profissionais do Nasf, capacidade de reconhecer e utilizar critérios de risco e prioridade adequados aos encaminhamentos). • Definição de metas de atendimento de cada profissional do Nasf: número máximo de usuários de tratamento prolongado e definição de indicadores de resultado para esses grupos

específicos (adesão, internação, capacidade de compartilhamento do cuidado por parte da equipe de SF). • Definição dos números de usuários de tratamento temporário ou para exclusão de hipótese diagnóstica (essa categoria não pode ser acompanhada por longo prazo e o apoiador deve se empenhar na redução dela junto às equipes de SF, mediante apoio pedagógico). • Estimativas e revisões de indicadores e metas devem ser constantemente revistas em conjunto com os profissionais.

AGENDAS DE TRABALHO • Parte deve ser reservada para atividades pedagógicas (exemplo: participação em reuniões de equipes de SF; discussões e construção de projetos terapêuticos e temas teóricos; atendimento compartilhado; visitas domiciliares, quando necessário). • Outra parte: atividades assistenciais diretas, quando for o caso. • Disponibilidade de tempo reservado para as ações no território junto às equipes de SF. • Disponibilidade para acessos diretos não programados ou contatos telefônicos, via internet, pela equipe de SF. • Estimativas e revisões da agenda de atividades devem ser constantemente revistas em conjunto com os profissionais.

ATIVIDADES PEDAGÓGICAS • Importante: confronto de saber recortado por olhar disciplinar com a realidade da atenção integral faz aumentar número de variáveis e complexidade dos problemas. • Buscar apoios (gestor, academia, outros especialistas) uma vez que essa atividade não costuma fazer parte da formação profissional.

TRABALHO EM GRUPOS/EQUIPE • Importante: a maior parte dos profissionais de saúde não tem formação básica que valorize o trabalho em equipe. • Fomentar e incentivar os grupos a fazerem contratos de funcionamento em espaços coletivos (reuniões). • Devem ser objetos de atenção especial processos que devem ser estimulados pelos gestores: (a) sigilo relativo às reuniões de equipe; (b) disposição para crítica com maturidade, em dupla via: fazer crítica e receber crítica de forma adequada é um aprendizado coletivo que deve ser estimulado; (c) reconhecimento e lida com conflitos de forma positiva, considerando que grupalidade idealizada e sem conflitos não existe e impede a riqueza da explicitação das diferenças e empobrece o espaço coletivo; (d) reconhecimento de que o amadurecimento do grupo depende da capacidade de tomar as diferenças e conflitos na sua dimensão positiva e produtora. • Espaço coletivo: cultivado e valorizado como momento extremamente importante, no qual ocorrem decisões e aprendizados. • Interrupções devem ser negociadas no grupo (exemplo: uso de celulares, evasão dos profissionais durante o tempo da reunião de equipe para atender à agenda de usuários). • Decisões devem ser tomadas e executadas; evitar que se termine uma discussão sem as decisões possíveis; zelar pelo cumprimento do que foi decidido. E também reavaliar constantemente o que foi decidido.

QUADRO: NASF – ATRIBUIÇÕES COMUNS AOS DIVERSOS MEMBROS DA EQUIPE • Identificar, em conjunto com as equipes de SF e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas; • Identificar, em conjunto com as equipes de SF e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações; • Atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas equipes de SF e de Internação Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos; • Acolher os usuários e humanizar a atenção; • Desenvolver coletivamente, com vistas à intersectorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais, como educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras; • Promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os Conselhos Locais e/ou Municipais de Saúde; • Elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades dos Nasf por meio de cartazes, jornais, informativos, faixas, pôsteres e outros veículos de informação; • Avaliar, em conjunto com as equipes de SF e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implementação das ações e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde, por meio de indicadores previamente estabelecidos; • Elaborar e divulgar material educativo e informativo nas áreas de atenção dos Nasf; • Elaborar projetos terapêuticos, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelas equipes de SF e os Nasf do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada. Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “Dr. José Alberany de Souza”, em 16 de outubro de 2019.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:927D4F56**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO – RN, no uso de suas atribuições, considerando a homologação final do resultado do Concurso Público pelo Decreto nº 003/2019, para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Campo Redondo e considerando a Portaria nº 193/2019-GP, **CONVOCA** os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no ANEXO I deste edital, com vistas à nomeação e posse do respectivo cargo efetivo, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

1. O candidato relacionado no Anexo I deste edital, após receber a convocação, deverá comparecer no prazo de 15 dias na Secretaria Municipal de Administração, com sede no Centro Administrativo “Dr. José Alberany de Souza”, situada na Rua José Francisco de Souza, 04 – Centro, Campo Redondo/RN, CEP: 59.230-000 – Telefone: 84-3432-0102, no horário compreendido entre 08:00h às 13:00h, para entregar a relação de documentos e exames, conforme anexos II e III, sob pena de desclassificação do presente concurso, em cumprimento às regras estabelecidas no edital nº 001/2018 – Prefeituras e Câmaras Municipais do Trairi/Agreste Potiguar.

1.1. O(a) candidato(a) convocado, que não quiser ser nomeado, poderá requerer sua reclassificação para o último lugar dos classificados, mediante requerimento a ser apresentado à Secretaria de Administração dentro do prazo de sua convocação.

1.2. O(a) candidato(a) após entregar a documentação relacionada no Anexo II e os exames relacionados no Anexo III deste Edital, irá ser submetido, de imediato, a Comissão Permanente de Acompanhamento do Concurso Público instituída pela portaria nº 046/2019-GP que terá a responsabilidade de validar os documentos de aptidão admissional apresentados pelo(a) candidato(a).

1.3. Os exames médicos de aptidão admissional apresentados pelo(a) candidato(a) serão validados pela Junta Médica do Município.

1.4. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II e III acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.5. O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita do(a) convocado(a) e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o(a) candidato(a) foi aprovado.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverão apresentar os exames constantes do ANEXO III do presente Edital, devidamente, acompanhados de atestado de saúde física e mental realizado por um Médico do Trabalho, munidos dos exames clínicos constantes do referido anexo, sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município de Campo Redondo irá convocar os classificados e aprovados no referido concurso público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.1. Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado, e em seguida, passará por uma junta médica no município.

DOS ATOS DA NOMEAÇÃO

3. A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de Portaria, a ser publicado no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes no Anexo II e III, deste edital, o(a) candidato(a) deverá se apresentar no decorrer dos 15 dias contados a partir da publicação do mesmo, à Secretaria Municipal de Administração para ser empossado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.

Campo Redondo/RN, 17 de outubro de 2019.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS

Secretária

ANEXO I**CANDIDATOS CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº. 001/2018**

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO	CARGO	LOTAÇÃO INICIAL
9º	ELEIKA DA SILVA DANTAS	PROFESSOR MATEMÁTICA	Secretaria Municipal de Educação

ANEXO II**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

1. Assinatura do pré-cadastro funcional a ser realizado no ato da apresentação;
2. Cópia de Documento de Identificação com foto, acompanhado com o original;
3. Cópia de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF, acompanhado com o original;
4. Comprovante de residência atualizado dos últimos 03 (três) meses em nome do(a) candidato(a) ou declaração de residência com firma reconhecida.
5. Certificado/Diploma/Declaração de Conclusão do nível de escolaridade exigido no edital do concurso, para o cargo na qual foi aprovado;
6. Assinar, no ato da apresentação dos documentos, declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa, bem como de que não recebe proventos de aposentadoria ou remuneração de cargos, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previsto na Constituição Federal. Em caso positivo, apresentar provas do cargo, emprego ou função do outro órgão ao qual tem vínculo;
7. Apresentar cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações, ou, no caso do(a) admitido(a) não ser declarante, assinar no ato da apresentação a declaração de bens e valores;
8. Duas fotos 3x4 recentes;
9. Documento de inscrição no PIS ou PASEP (se houver);
10. Certidão Negativa de antecedentes Criminais da Justiça Estadual, Federal e Eleitoral de 1º e 2º instância;
11. Declaração de Quitação Eleitoral com cópia e original do Título de Eleitor;
12. Declaração de quitação junto ao conselho de classe, nos cargos exigidos, conforme edital do concurso; bem como apresentação de cópia e original da carteira de inscrição do seu respectivo conselho de classe.
13. Quitação do Serviço Militar para os candidatos aprovados do sexo masculino.
14. Cópia e Original da Certidão de Nascimento e/ou Casamento do(a) candidato(a) aprovado(a)
15. Cópia e Original da(s) Certidão(ões) de nascimento dos filhos, caso possuam.
16. Cópia Legível do cartão bancário do Banco do Brasil para crédito dos valores referentes à remuneração do cargo para o qual o(a) candidato(a) será nomeado(a), caso possua conta ativa.

OBS: A falta de qualquer um dos documentos exigidos nesse edital impedirá a nomeação e posse do(a) candidato(a).

ANEXO III**RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS**

- a) Hemograma completo (incluindo plaquetas);
 b) Classificação sanguínea (grupo ABO e fator RH);
 c) Glicemia de jejum – validade 06 meses;
 d) TGO-TGP- Gama GT – validade 06 meses;
 e) Ureia e creatinina;
 f) Sumário de urina e exame parasitológico de fezes;
 g) Eletrocardiograma com laudo do Cardiologista;
 h) Radiografia de tórax (PA/P) – com laudo do radiologista;
 i) HBsAg, Anti-HBC, Anti-HBS e Anti-HCV;
 j) VDRL;
 l) Atestado de sanidade mental (assinado por psiquiatra);
 m) Atestado de saúde física realizado por um Médico do Trabalho, bem como o candidato aprovado para a vaga de Portador de Necessidades Especiais – PNE deverá apresentar atestado comprovando a patologia.

Publicado por:
 Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:9DB9A716

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
 PRESENCIAL Nº 51/2019.**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 51/2019.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 51/2019, realizada em 10/09/2019, a saber:

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.**
HEMERSON AGNALDO DE LIMA 07140496463- CNPJ: 18.764.395/0001-64, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais).**

MANOEL FRANCISCO DOMINGOS 42298598487- CNPJ: 18.755.582/0001-81, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2 ; totalizando o valor de **R\$ 9.878,40 (nove mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).**

CANGUARETAMA/RN, em 30 de setembro de 2019.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
 Pregoeiro

Publicado por:
 Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:95606E72

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
 PRESENCIAL Nº 51/2019.**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 51/2019.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 51/2019, realizada em 10/09/2019, a saber:

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.**
JOÃO BALBINO DA COSTA NETO 09531713456- CNPJ: 32.349.313/0001-46, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3 ; totalizando o valor de **R\$ 8.445,60 (oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).**

CANGUARETAMA/RN, em 16 de outubro de 2019.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
 Pregoeiro

Publicado por:
 Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:92DA71ED

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
 PRESENCIAL Nº 51/2019.**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 51/2019.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 51/2019 com início 28 de agosto de 2019, realizada em 10 de setembro de 2019 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): JOÃO BALBINO DA COSTA NETO 09531713456					
CNPJ: 32.349.313/0001-46		Email:		Telefone:	
Endereço: AV. JOÃO GOMES DE TORRES, 720 SALA B, SERTÃOZINHO, CANGUARETAMA/RN, CEP: 59190-000					
Representante: ARNALDO BALBINO DA COSTA - RG: 001295612-SSP/RN					
Item	Qtd.	UNID.	Descrição	Preço (R\$)	Total (R\$)
00003	1224,00	Km	Locação de um veículo tipo van com capacidade para 16 passageiros, para o trecho da Lagoa do Zito/Maxixi/Lagoa do Zito, para os turnos matutino e vespertino. Estrada carroçal com uma distância de 5,1 km. quatro viagens dia ida e volta.	6,90	8.445,60
Total:					8.445,60

CANGUARETAMA/RN, 16 de outubro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
 Prefeita

Publicado por:
 Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:DE84EF52

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 AVISO DE RECURSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019**

AVISO DE RECURSO

Pregão Presencial nº 31/2019

A empresa CBA TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI -EPP, questionou a documentação de habilitação da empresa EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA. Assim sendo fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação desta, para a empresa questionada apresentar suas contrarrazões na CPL.

Canguaretama/RN, 16 de outubro de 2019.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
 Pregoeiro

Publicado por:
 Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:57C5A641

**GABINETE DA PREFEITA
 PORTARIA Nº 141/2019 - GP.**

Portaria nº 141/2019 - GP.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO, Prefeita Constitucional do Município de Canguaretama, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **Willian Wanduy Lourenço da Silva**, inscrito no CPF sob nº 082.344.234-95, para ocupar o cargo

comissionado de **Coordenador da Secretaria Municipal de Finanças.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01 de outubro de 2019.**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 16 de outubro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:62A582D7

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 140/2019 - GP.**

Portaria nº 140/2019 - GP.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO, Prefeita Constitucional do Município de Canguaretama, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **Willian Wanduy Lourenço da Silva**, inscrito no CPF sob nº 082.344.234-95, do cargo comissionado de **supervisor adjunto vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01 de outubro de 2019.**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 16 de outubro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:24D8ACB6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 1.265/2019, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019**

Lei nº 1.265/2019. De 16 de outubro de 2019.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) alterando a Lei nº 1.238/2018 Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS** faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 7º, 42º e 43, inciso III no da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a inclusão de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

UNIDADE GESTORA	3 - Fundo Municipal de Saúde de Caraúbas
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	9000 - Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	9001 - Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10 - Saúde
SUB-FUNÇÃO	301 - Atenção Básica
PROGRAMA	23 - Saúde para a Cidadania
AÇÃO	2165 - Ações de Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde.

Elementos de despesas	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE Fonte de recurso: 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
Total R\$		100.000,00
Total R\$		100.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, inciso III – excesso de arrecadação, através de recursos arrecadados na Fonte: 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimentos das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3º - Em consonância com a abertura deste crédito adicional especial, fica autorizado o Executivo Municipal, a fazer as adequações necessárias nas seguintes Leis: Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentária vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de outubro de 2019.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:08023D27

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 152/2019-GP**

SÚMULA: *Dispõe sobre concessão de diária à Secretário Municipal e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 21/2017, de 03 de agosto de 2017, e no Decreto Municipal nº 09/2018, de 15 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **01 (uma) diária** no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, ao Sr. **PAULO DE PAIVA BRASIL, Vice-Prefeito e Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social**, inscrito no CPF/MF nº 720.277.384-87 e portador da Cédula de Identidade nº 986.731 - SSP/RN, custear suas despesas com locomoção e alimentação face ao seu deslocamento à cidade de **NATAL-RN**, onde irá participar de **Assembleia Ordinária do Colegiado Estadual de Gestores Municipais da Assistência Social - COEGEMAS/RN**, que se realizará no auditório da EMATER, no Centro Administrativo, localizado na Avenida Senador Salgado Filho, SN, Lagoa Nova, às 08h30min, no dia **18 de outubro de 2019.**

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)** para assim atender às despesas mencionadas no **caput** do art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, no **prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão da diária** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 16 de outubro de 2019; 151 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:CAE05A65

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE CONVOCAÇÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, através da Comissão de licitação torna publico ao interessado, que houve um pedido de desistência por parte da Empresa **LUISA DE MARILLAC DANTAS 07303908455**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.114.994/0001-35, conforme o requerimento anexado ao processo em epigrafe do item homologado a esta no resultado do Pregão Presencial 019/2019. Tendo em vista a necessidade da contratação, resolve convocar a Empresa **FEEDBACK COMUNICAÇÕES INTEGRADAS E MARKETING LTDA** CNPJ: 20.482.497/0001-39, que foi em segundo colocado para abertura do envelope de habilitação e negociação. A sessão será dia 17/10/2019, as 09:00, no Setor de Licitação, na sede da prefeitura municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

Carnaúba dos Dantas, 16 de outubro de 2019.

MARIA DA PAZ DANTAS
Pregoeira

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:7BFEE088

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

LEI Nº 1026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a Denominação da Praça Pública Antônio Cipriano Lopes, a Praça Pública sem denominação localizada no Bairro Santa Rita, município de Carnaúba dos Dantas/RN e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 1º § 1º e 2º da Lei Nº 328/1995, de 08 de outubro de 1995, e por proposta da Edil **MARLI DE MEDEIROS DANTAS**.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada Praça Pública Antônio Cipriano Lopes, a praça sem denominação localizada no Bairro Santa Rita, município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por contas das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo obrigado a realizar, no prazo de 90 dias, a colocação da placa de identificação da referida Praça, para conhecimento da população.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Carnaúba dos Dantas/RN, em 14 de outubro de 2019.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:B7E3F0FD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1027, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

LEI Nº 1027, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

“Concede Comenda Dom José Adelino Dantas a Senhora Ana Maria Cordeiro Alves, e dá Outras Providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 1º, § 1º e 2º da Lei Nº 328/1995, de 08 de outubro de 1995, e por proposta do Edil **FABIANO DE ARAÚJO MEDEIROS**.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Concede Comenda “**DOM JOSÉ ADELINO DANTAS**” a senhora “**ANA MARIA CORDEIRO ALVES**”, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carnaúba dos Dantas/RN, 14 de outubro de 2019.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:81EC0088

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1028, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

LEI Nº 1028, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

“Institui a campanha “Coração de Mulher” no âmbito do município de Carnaúba dos Dantas e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, e por proposta do Edil **FABIANO DE ARAÚJO MEDEIROS**.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída no município a Campanha “Coração de Mulher” de alerta e orientações às mulheres sobre o diagnóstico precoce e prevenção de doenças cardiovasculares. **PARÁGRAFO ÚNICO** – A campanha a que alude o caput será realizada anualmente na última semana de setembro, coincidindo com o Dia Mundial do Coração, celebrado em 29 de setembro, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º. A Campanha “Coração de Mulher” tem por objetivo reunir entidades que envolvam as mulheres, grupos médicos e representantes da sociedade civil, a fim de promover as seguintes ações para prevenir e/ou que permitam diagnosticar doenças cardiovasculares:

Palestras;
Orientações
Nutrição
Exames Preventivos
Verificação de Pressão Arterial.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carnaúba dos Dantas/RN, em 14 de outubro de 2019.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:D96C5522

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1029, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

LEI Nº 1029, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

“Concede Comenda Dom José Adelino Dantas ao Senhor Guiliano César de Farias, e dá Outras Providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 1º, § 1º e 2º da Lei Nº 328/1995, de 08 de outubro de 1995, e por proposta do Edil **FABIANO DE ARAÚJO MEDEIROS**.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Concede Comenda **“DOM JOSÉ ADELINO DANTAS”** ao senhor **“GUILIANO CÉSAR DE FARIAS”**, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carnaúba dos Dantas/RN, 14 de outubro de 2019.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:240B4750

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1030, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

LEI Nº 1030, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

“Concede Comenda Dom José Adelino Dantas a Senhora Terezinha Daisia Ferreira de Oliveira, e dá Outras Providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 1º, § 1º e 2º da Lei Nº 328/1995, de 08 de outubro de 1995, e por proposta do Edil **FABIANO DE ARAÚJO MEDEIROS**.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Concede Comenda **“DOM JOSÉ ADELINO DANTAS”** a senhora **“TEREZINHA DAISIA FERREIRA DE OLIVEIRA”**, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carnaúba dos Dantas/RN, 14 de outubro de 2019.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:2FE94C9F

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1031, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

LEI Nº 1031, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

“Concede Comenda Dom José Adelino Dantas ao Senhor José Ronilson Dantas, e dá Outras Providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 1º, § 1º e 2º da Lei Nº 328/1995, de 08 de outubro de 1995, e por proposta do Edil **FABIANO DE ARAÚJO MEDEIROS**.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Concede Comenda **“DOM JOSÉ ADELINO DANTAS”** ao senhor **“JOSÉ RONILSON DANTAS”**, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carnaúba dos Dantas/RN, 14 de outubro de 2019.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:B0FF6F8F

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1032, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

LEI Nº 1032, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

“Concede Comenda Dom José Adelino Dantas ao Saudoso Senhor Flávio Maroja Filho, e dá Outras Providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 1º, § 1º e 2º da Lei Nº 328/1995, de 08 de outubro de 1995, e por proposta dos Edis **FRANCISCO SILVÉRIO DE MEDEIROS**, **JOÃO MARIA LUCIANO**, **JOSÉ DE AZEVEDO DANTAS**, **MARCELO DE MEDEIROS DANTAS**, **MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS**, **MARIA JOSIENE DE MACEDO DANTAS PEREIRA**, **MARLI DE MEDEIROS DANTAS E NILSON DA COSTA ARAÚJO**.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Concede Comenda **“DOM JOSÉ ADELINO DANTAS”** ao Saudoso senhor **“FLÁVIO MAROJA FILHO”**, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carnaúba dos Dantas/RN, 14 de outubro de 2019.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:390E1A9C

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1033, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

LEI Nº 1033, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

“Concede Comenda Dom José Adelino Dantas a Senhora Maria de Fátima Lopes de Medeiros, e dá Outras Providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 1º, § 1º e 2º da Lei Nº 328/1995, de 08 de outubro de 1995, e por proposta dos Edis **FRANCISCO SILVÉRIO DE MEDEIROS**, **JOÃO MARIA LUCIANO**, **JOSÉ DE AZEVEDO DANTAS**, **MARCELO DE MEDEIROS DANTAS**, **MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS**, **MARIA JOSIENE DE MACEDO DANTAS PEREIRA**, **MARLI DE MEDEIROS DANTAS E NILSON DA COSTA ARAÚJO**.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Concede Comenda **“DOM JOSÉ ADELINO DANTAS”** a senhora **“MARIA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS”**, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carnaúba dos Dantas/RN, 14 de outubro de 2019.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:47405E81

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1034, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

LEI Nº 1034, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

“Concede Comenda Dom José Adelino Dantas a Senhora Magda Maria Oliveira Silva, e dá Outras Providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 1º, § 1º e 2º da Lei Nº 328/1995, de 08 de outubro de 1995, e por proposta do Edil **FABIANO DE ARAÚJO MEDEIROS**.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Concede Comenda **“DOM JOSÉ ADELINO DANTAS”** a senhora **“MAGDA MARIA OLIVEIRA SILVA”**, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carnaúba dos Dantas/RN, 14 de outubro de 2019.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:9C4EC8E3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1035, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

LEI Nº 1035, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

“Concede Comenda Dom José Adelino Dantas ao Senhor Padre Valdeci Donato da Silva, e dá Outras Providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 1º, § 1º e 2º da Lei Nº 328/1995, de 08 de outubro de 1995, e por proposta do Edil **NILSON DA COSTA ARAÚJO**.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Concede Comenda **“DOM JOSÉ ADELINO DANTAS”** ao Senhor Padre **“VALDECI DONATO DA SILVA”**, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carnaúba dos Dantas/RN, 14 de outubro de 2019.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:F1E4050B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1036, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

LEI Nº 1036, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

“Concede Comenda Dom José Adelino Dantas ao Senhor Padre Erivan Santos da Costa, e dá Outras Providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 1º, § 1º e 2º da Lei Nº 328/1995, de 08 de outubro de 1995, e por proposta do Edil **NILSON DA COSTA ARAÚJO**.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Concede Comenda **“DOM JOSÉ ADELINO DANTAS”** ao Senhor Padre **“ERIVAN SANTOS DA COSTA”**, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carnaúba dos Dantas/RN, 14 de outubro de 2019.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:395BDB00

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1037, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

LEI Nº 1037, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

“Concede Comenda Dom José Adelino Dantas ao Senhor Padre Antonio Moreira Borges, e dá Outras Providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 1º, § 1º e 2º da Lei Nº 328/1995, de 08 de outubro de 1995, e por proposta do Edil **JOSÉ DE AZEVEDO DANTAS**.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Concede Comenda **“DOM JOSÉ ADELINO DANTAS”** ao Senhor Padre **“ANTONIO MOREIRA BORGES”**, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carnaúba dos Dantas/RN, 14 de outubro de 2019.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:0639CEF8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 034/2019

EXTRATO CONTRATO Nº 034/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a empresa EMANUEL PACÍFICO DA SILVA MEI 05470207404 – inscrito no CNPJ: 33.380.206/0001-43.

Do objeto: contratação de serviços de instalação e manutenção de pontos eletrônicos nas Unidades de Saúde do município.

Do preço: valor global de R\$ 8.400,00 (oito mil, quatrocentos reais).

Dos recursos financeiros: da seguinte dotação orçamentária: FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 563 – 03.001.10.301.0007 PROJ/ATIV: 2034 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Natureza da despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros PJ

Fonte de Recursos: 1211 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde

Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2019.

Da vigência: por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN 23 de Setembro de 2019.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

P/ Contratante

EMANUEL PACÍFICO DA SILVA

P/ Contratada

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:9C5618AE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 038/2019

EXTRATO CONTRATO Nº 038/2019

PREGÃO CARONA Nº 021/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a empresa GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.797.019/0001-79.

Do objeto: Adesão a ARP 040/2019, pertencente a prefeitura municipal de lagoa dos velhos, que tem como objeto o Registro de preços para contratação de serviços plantões médicos no Hospital. Do preço: valor global de R\$ 695.400,00 (seiscentos e noventa e cinco mil, quatrocentos reais).

Dos recursos financeiros: da seguinte dotação orçamentária:

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 630 – 03.001.10.302.0023

PROJ/ATIV: 2039 - MANUTENCAO DO SERVICO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Natureza da despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Jurídica
Fonte de Recursos: 1211 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

Fonte de Recursos: 1214 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2019.

Da vigência: por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN 15 de outubro de 2019.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

P/ Contratante

BRENDA MERCEDES JUSTIZ GONZALES

P/ Contratada

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:BC8934E9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO

TERMO DE DISTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2019

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL (DISTRATO) DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS E LUIZA DE MARILLAC DANTAS 07303908455 NOS TERMOS QUE SEGUEM.

Pelo presente instrumento de distrato, encerram a relação contratual que mantinham até a presente data, por força do Contrato Administrativo Nº 031/2019, de um lado o

MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, ente público inscrito no CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, com sede na Rua Juvenal Lamartine, nº 200, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, pessoa jurídica de Direito Público interno, neste ato por seu representante legal, o Sr. **Gilson Dantas de Oliveira**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade n.º 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, nº. 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado,

LUIZA DE MARILLAC DANTAS 07303908455, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 21.744.761/0001-28, com sede à Rua Toinho Lopes, 438, São José, Carnaúba dos Dantas, por sua representante, a Sra. **Luiza de Marillac Dantas**, CPF n. 073.039.084-55, aqui denominado **CONTRATADO**, nos moldes do art. 79, II, da Lei 8.666/1993 e legislação correlata, o que fazem nos seguintes termos.

CLAÚSULA PRIMEIRA – As partes acima qualificadas resolvem dissolver o presente contrato administrativo, **referente à contratação de empresa para prestação de serviços de veiculação de comunicação institucional, sob a responsabilidade do Gabinete do Prefeito**, cessando assim todas as obrigações previstas no contrato.

CLAÚSULA SEGUNDA – As partes dão recíproca e geral quitação do mesmo, não havendo nada mais a reclamar e nenhum motivo para exigirem quaisquer vantagens com alusão ao contrato ora rescindido.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento de distrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, dando tudo por verdadeiro, firme e valioso, tendo o presente termo sua eficácia condicionada à publicação na Imprensa Oficial até o quinto dia do mês seguinte.

Carnaúba dos Dantas, 16 de outubro de 2019.

MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS

Contratante

LUIZA DE MARILLAC DANTAS 07303908455

Contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:EBF9C684

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 954 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

PORTARIA n.º 954 de 18 de setembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Dinaizia Ferreira Soares do Nascimento**, para ocupar o cargo comissionado de **Diretora Escolar Nível I (CS)** da **Escola Municipal Joaquim Fernandes Sobral**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 18 de setembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:939DC263

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.308 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

PORTARIA n.º 1.308 de 14 de outubro de 2019.

O Prefeito Municipal Interino de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Adelly Maria Félix**, para ocupar o cargo comissionado de **Diretora de Enfermagem dos Hospital Municipal Dr. Percilio Alves de Oliveira**, junto à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 14 de outubro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES
Prefeito Interino

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:20B2CC1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 919 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

PORTARIA n.º 919 de 18 de setembro de 2019.

O Prefeito Municipal Interino de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Adriana Nicácio da Silva**, para ocupar o cargo comissionado de **Vice Diretora de Escola Nível III**, da **E.M. Rotary**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 18 de setembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES
Prefeito Interino

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:C005A3F8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2423/2017.

Ronaldo Marques Rodrigues, Prefeito Interino do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Serviços Urbanos, a Sra. Célia Rosimary Campos de Araújo a, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Sra Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade urgente e constante para garantir um nível aceitável de qualidade de vida a população, onde os cidadãos possam habitar sem sofrer agressões de odores desagradáveis, acarretando sujeiras dos mais diversos tipos, insetos e roedores transmissores de doenças, além de saneamento básico e saúde pública.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2423/2017 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralização de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a falta de coleta de lixo domiciliar e outros, acarretando assim diversos problemas, como inclusive de saneamento básico e saúde pública;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos munícipes, que atuam direta e indiretamente na saúde e no bem-estar das pessoas;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços de limpeza urbana contínuos e essenciais para o bem estar e a qualidade de vida dos munícipes, para o fornecedor: **M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 02.823.335/0001-35**, referente a empenho nº 531006/2019, emitido em 31/05/2019, com nota fiscal nº 000000310 no valor parcial de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Ceará-Mirim/RN, 16 de OUTUBRO de 2019.

Atenciosamente,

RONALDO MARQUES RODRIGUES
Prefeito Municipal Interino de Ceará-Mirim/RN

CÉLIA ROSIMARY CAMPOS DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:BBBC3270

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.329 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA n.º 1.329 de 16 de outubro de 2019.

O Prefeito Municipal Interino de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Maxwel Andrade do Nascimento**, para ocupar o cargo comissionado de **Encarregado da Secretaria Executiva**, junto a **Secretaria Municipal de Tributação**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 16 de outubro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Interino

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:FB6C34AC

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N.º 1.011 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.**PORTARIA n.º 1.011 de 19 de setembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Adeildo de Lima Lopes**, para ocupar o cargo comissionado de **Encarregado do Setor da Gestão do Mercado Central**, junto a **Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 19 de setembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:973278E8

GABINETE DO PREFEITO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2019.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2019.

O Partido Liberal – PL, sediado na cidade de Ceará-Mirim, vem através do seu Órgão Partidário Municipal **CONVOCAR** todos os filiados para deliberarem sobre Composição de Chapa e formação da Coligação Majoritária para **Eleição Suplementar 2019**, conforme previsto na Resolução TRE/RN nº 21 de setembro de 2019, por Edital Público, nos termos do Art.8º, Inc. I e Art. 12, Inc. II do Estatuto do Partido Liberal. A convenção se realizará no dia 20 de outubro de 2019, das 08:00 às 13:00 hs, na Escola Estadual Ubaldo Bezerra de Melo, situada na Avenida Enéas Cavalcante, 1290, Centro, nesta cidade, e terá a seguinte ordem do dia:

- 1) Escolha de candidato a cargo eletivo majoritário para eleição suplementar 2019;
- 2) Formação de coligação para eleição suplementar 2019;
- 3) Discussão de assuntos relacionados à eleição Suplementar 2019.

Ceará-Mirim/RN, 14 de outubro de 2019.

RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA

Presidente-PL/Municipal.

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:8394B55B

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2019**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2019

CONVENÇÃO MUNICIPAL – Partido Verde/Ceará-Mirim.

O PARTIDO VERDE - PV, sediado em Ceará-Mirim/RN, considerando o período de 19 a 25 de outubro para deliberar sobre as Convenções - **Eleição Suplementar 2019**, conforme previsto na Resolução TRE/RN nº 21 de 17 de setembro de 2019, **CONVOCA**, por Edital Público, nos termos do Art. 54 Inc. II e III, e Art. 55, do Estatuto - PV, os seus filiados a participarem da **CONVENÇÃO PARTIDÁRIA**, que se realizará no dia 20 de outubro de 2019, das 08:00 hs às 13:00 hs, na Escola Estadual Interventor Ubaldo Bezerra de Melo, situada na Avenida Enéas Cavalcante, 1290, Centro, Ceará-Mirim/RN, com a seguinte Ordem do Dia:

- A – Escolha de candidato a cargo eletivo majoritário na Eleição Suplementar 2019;
- B – Formação de Coligação para a Eleição Suplementar 2019;
- C – Discussão de assuntos relacionados à Eleição Suplementar 2019.

Ceará-Mirim/RN, 14 de outubro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Presidente Municipal do PV.

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:A200174B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 2.573, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.****DECRETO N.º 2.573, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.**

DETERMINA A REVISÃO DE TODOS OS CONTRATOS VIGENTES FIRMADOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art.39, Incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO os princípios da moralidade e da eficiência previstos na Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de redução de gastos da Administração Municipal;

CONSIDERANDO o verdadeiro caos administrativo encontrado pelo mandato interino do executivo;

CONSIDERANDO a grave crise econômica, financeira e fiscal pela qual passa a Administração Pública

CONSIDERANDO a contínua obrigação de planejar, acompanhar e avaliar as ações do Poder Executivo no tocante à gestão orçamentária, financeira e administrativa, em atenção especial aos dispositivos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a necessidade urgente de contenção das despesas públicas e otimização dos recursos;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 39, inciso IV da Lei Orgânica do Município, o decreto é o ato administrativo próprio para regulamentação interna dos Órgãos da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º- Os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo, as suas Autarquias, as Fundações, as Empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista classificadas como dependentes nos termos do art. 2º, III, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, deverão adotar medidas efetivas, nos termos deste Decreto, para a revisão das despesas de custeio.

Art. 2º- Os órgãos e entidades de que trata o art. 1º deverão, no prazo de 30 (trinta) dias, proceder à realização das seguintes medidas efetivas:

I - reavaliação de todos os processos licitatórios, em qualquer fase, resguardando-se a conclusão em tempo hábil daqueles destinados à prestação de serviços ou aquisição de bens essenciais e inadiáveis;

II - revisão de todos os contratos administrativos em vigor, visando à renegociação de preços e/ou quantitativos, mediante acordo entre as partes ou alteração unilateral, na forma da lei;

III - revisão para possível redução das despesas com locação de imóveis mediante a utilização prioritária e o uso racional de imóveis próprios do Município; e

IV - revisão e/ou cancelamento de restos a pagar não processados cujo objeto de contratação não seja essencial ou inadiável para o funcionamento do órgão ou entidade e cuja liquidação possa ser postergada.

§ 1º- O prazo de que trata o caput corresponde ao termo final para a conclusão das medidas efetivas previstas neste artigo e apresentação dos resultados.

Art. 3º- Fica criada, no âmbito do Poder Executivo, a Comissão Especial Provisória de Revisão de Contratos, que deverá, obrigatoriamente, participar das renegociações contratuais de preço e/ou quantitativos de que trata o art. 2º, II, a ser composta por servidores designados pelos titulares dos seguintes órgãos:

I - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, a quem competirá a coordenação dos trabalhos;

II – Secretaria Municipal de Administração;

III - Secretaria Municipal de Tributação;

IV - Controladoria-Geral do Município;

V – Procuradoria Geral do Município.

Art. 4º- Fica vedado o aumento de despesa decorrente dos seguintes atos:

I - celebração de novos contratos de locação de imóveis e de veículos, exceto aos serviços essenciais, devendo ser autorizados pelo chefe do Executivo com apresentação de justificativa fundamentada;

II - celebração de termos aditivos que impliquem acréscimo de objeto, no tocante a contratos administrativos de prestação de serviços e de aquisição de bens;

III - acréscimo no quadro de terceirizados, exceto aos serviços essenciais em caráter de urgência, devendo ser autorizados pelo chefe do Executivo com apresentação de justificativa fundamentada;

IV - aquisição de imóveis e de veículos;

V - contratação ou prorrogação de contratos de serviços técnicos profissionais especializados descritos no art. 13 da Lei Federal nº 8.666, de 1993; e

VI - participação em cursos, congressos, seminários e eventos afins, ressalvada a utilização de fontes próprias e específicas para o respectivo custeio.

§ 1º- Nas hipóteses de interesse público devidamente comprovado e observados os critérios de oportunidade e conveniência administrativas, o chefe do poder Executivo poderá, excepcionalmente, permitir a realização dos atos previstos neste artigo mediante a apresentação de justificativa pelo titular ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal.

§ 2º-As disposições deste artigo produzirão efeitos até 20 de novembro de 2019, quando serão reavaliadas.

Art. 5º- As despesas com diárias e aquisição de passagens aéreas e terrestres ficam sujeitas à prévia comunicação à Secretaria de Planejamento e Finanças até a implementação de sistema específico de controle de gastos.

Art. 6º- As unidades gestoras dos órgãos e entidades da administração pública municipal deverão, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o levantamento das despesas realizadas sem a correspondente emissão de empenho e/ou com insuficiência de dotação orçamentária nos exercícios anteriores.

§ 1º- Caberá à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e à Controladoria-Geral do Município acompanharem o cumprimento do disposto no caput.

Art. 7º- Os casos omissos, os pleitos de excepcionalidade e as dúvidas suscitadas em razão da aplicação deste Decreto devem ser encaminhados ao Comitê de Gestão e Eficiência, devidamente instruídos com justificativa, a fim de subsidiar sua análise e deliberação.

Art. 8º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim, 15 de outubro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:127330F6

**SAAE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2019

O Gestor do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Ceará Mirim/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica desta Autarquia Municipal e ainda, amparado na norma inscrita no Art. 26, “Caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA E AUTORIZA O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2019 com a empresa CENTRO DE FERRAMENTAS RODANTE EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 31.361.726/0001-83, pela Aquisição de uma talha elétrica destinada às necessidades do Setor de Manutenção desta Autarquia Municipal, no valor global de R\$ 3.850,00 -(Três mil, oitocentos e cinquenta reais) baseada no Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Ceará Mirim/RN, 26 de setembro de 2019.

JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO

Diretor Geral

Publicado por:
Franci Oliveira Maia de Medeiros
Código Identificador:6C4C93F2

SAAE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2019

CONTRATANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Ceará Mirim/RN.

EMPRESA CONTRATADA: Centro de Ferramentas Rodante Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.361.726/0001-83.

OBJETO: Aquisição de uma talha elétrica destinada às necessidades do Setor de Manutenção desta Autarquia Municipal.

BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.850,00 -(Três mil, oitocentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 97 (noventa e sete) dias, a contar de 26/09/2019 até 31/12/2019.

ASSINATURAS: PELO CONTRATANTE: João Augusto da Cunha Melo E **PELA EMPRESA CONTRATADA:** Daniel Franklin de Souza.

Publicado por:
Franci Oliveira Maia de Medeiros
Código Identificador:940BE87B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ceara Mirim-RN, designada pela Portaria nº 1.178, publicado no Diário Oficial do Município nº 2117, de 02/10/2019, TORNA PÚBLICO, para fins de efeito no disposto no §3º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que as empresas: CATHAMAX CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 02.617.304/0001-28, ENGENHARIA DO BRASIL LTDA ME – CNPJ: 24.575.584/0001-91, PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 10.559.968/0001-06, CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA – CNPJ: 05.052.764/0001-44, MAIA CONSTRUÇÕES CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 02.610.278/0001-06 e RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 07.555.440/0001-54, interpuseram recurso administrativo contra o julgamento de habilitação da Concorrência Pública nº 001/2019 que tem como objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN. Fica os demais licitantes intimados, para, querendo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar impugnação aos recursos interpostos, conforme faculta o §3º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, contados na forma do Art. 110 do mesmo diploma legal, a partir da presente publicação, ficando os autos dos recursos e do procedimento licitatório com vistas franqueadas aos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço à Rua Heráclito Vilar, nº 697- Centro – 1º Andar – Sede do Município de Ceará Mirim/RN.

Ceará Mirim/RN, 16 de outubro de 2019.

FELIPE VAZ COSTA LARIU
Presidente da CPL

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:45093863

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Ceará-Mirim/RN torna público o resultado da fase de proposta de preços da TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, que teve como vencedora a empresa RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 10.458.681/0001-90, no valor total de R\$ 162.977,44 (cento e sessenta e dois mil, novecentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). Abre-se o prazo recursal de cinco (05) dias úteis, para quem queira interpor recurso na fase de propostas de preços, conforme preceitua o inciso I, alínea “b”, do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Ceará-Mirim/RN, 15 de outubro de 2019.

FELIPE VAZ COSTA LARIU
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:8E076E7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2019

PROCESSO Nº 096/2019

DISPENSA: 036/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO COMPLETO E MATERIAL DE USO PESSOAL PARA A GUARDA MUNICIPAL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA/RN**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade Aquisição de fardamento completo e material de uso pessoal para a Guarda Municipal encontra-se adequado para satisfação do interesse público específico e a compatibilidade do preço com os parâmetros de mercado;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto 9.412/2018.

RESOLVE:

Declarar a dispensa de licitação para a contratação da empresa Livia de Medeiros Lopes Dantas EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 08.312.084/0001-00, com endereço à Rua Coronel Estevam, 687, Bairro Alecrim – Natal /RN – CEP:59.031-000, no montante de R\$ **9.120,00 (nove mil cento e vinte reais)**, com base no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto 9.412/2018 e suas alterações.

Cruzeta/RN, 15 de outubro de 2019

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:268713E5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 331/2019 - SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Fabiano Roberto de Brito.

Cargo /Função: Motorista NB01-A (Matrícula 3504-1)

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 10 de outubro de 2019.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, conduzindo Conselheiros Municipais de Assistência Social para participar da XII Conferência Estadual de Assistência Social, a ser realizado nos dias 10 e 11 de outubro de 2019, na Escola de Governo – Centro Administrativo.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 16 de outubro de 2019.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo

Código Identificador:4146EC79

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 332/2019 - SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Angelynna Lilyanne Santos Silva Botelho.

Cargo /Função: Secretária Municipal de Assistência Social (Matrícula 505-1)

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 10 de outubro de 2019.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de participar da XII Conferência Estadual de Assistência Social, a ser realizado nos dias 10 e 11 de outubro de 2019, na Escola de Governo – Centro Administrativo.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 16 de outubro de 2019.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo

Código Identificador:8DBF70EA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 333/2019 - SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Jaiane Nadhja Góis de Medeiros Gomes.

Cargo /Função: Tesoureira Municipal (Matrícula 3190-1)

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 10 de outubro de 2019.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de participar como Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, da XII Conferência Estadual de Assistência Social, a ser realizado nos dias 10 e 11 de outubro de 2019, na Escola de Governo – Centro Administrativo.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 16 de outubro de 2019.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo

Código Identificador:28CB85B9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 334/2019 - SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: José Bezerra Dantas.

Cargo /Função: Motorista (Matrícula 84-1)
Quantidade: 01 Diária.
Destino: Santa Cruz/RN.
Data do Afastamento: 10 de outubro de 2019.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Santa Cruz/RN, com o objetivo de remover pacientes para atendimento médico.

() Diária com pernoite
 (x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 16 de outubro de 2019.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
 Prefeito

Publicado por:
 Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:724E6357

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 335/2019 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Antônio Medeiros Martins Junior.

Cargo /Função: Motorista (Matrícula 3148-1)

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 11 de outubro de 2019.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover paciente para atendimento médico.

() Diária com pernoite
 (x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 16 de outubro de 2019.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
 Prefeito

Publicado por:
 Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:D51C4FF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 336/2019 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em

conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Djalma Santos.

Cargo /Função: Coordenador de Transporte (Matrícula 3751-1)

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 14 de outubro de 2019.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, conduzindo Secretária Municipal de Assistência Social para participar do Lançamento e Assinatura do Termo de Adesão dos Municípios contemplados no Programa Viver Melhor/Pró-Moradia, evento realizado no Auditório da Governadoria – Centro Administrativo.

() Diária com pernoite
 (x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 16 de outubro de 2019.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
 Prefeito

Publicado por:
 Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:9BA5B241

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 337/2019 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Angelynna Lilyanne Santos Silva Botelho.

Cargo /Função: Secretária Municipal de Assistência Social (Matrícula 505-1)

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 14 de outubro de 2019.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de participar do Lançamento e Assinatura do Termo de Adesão dos Municípios contemplados no Programa Viver Melhor/Pró-Moradia, evento realizado no Auditório da Governadoria – Centro Administrativo.

() Diária com pernoite
 (x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 16 de outubro de 2019.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:F1448AAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 338/2019 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: José Bezerra Dantas.

Cargo /Função: Motorista (Matrícula 84-1)

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 14 de outubro de 2019.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover pacientes para atendimento médico.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 16 de outubro de 2019.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:8D7B371E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 339/2019 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: José Bezerra Dantas.

Cargo /Função: Motorista (Matrícula 84-1)

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 15 de outubro de 2019.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover pacientes para atendimento médico.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 16 de outubro de 2019.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:3B4B55AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 028/2019.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao Pregão Presencial nº 000028/2019, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL Aquisição de Material de Informática, realizada em 11 de julho de 2019 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação - CPL.

CLIQUE INFORMÁTICA COM. E SERVIÇ. LTDA ME - CNPJ: 10.867.569/0001-02, saiu vencedor (a) no(s) item (ns):

Item 07 - pelo valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais);

Item 09 - pelo valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais);

Item 13 - pelo valor unitário de R\$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos);

Item 14 - pelo valor unitário de R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais);

Item 17 - pelo valor unitário de R\$ 24,90 (vinte e quatro reais e noventa centavos);

Item 20 - pelo valor unitário de R\$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais);

Item 22 - pelo valor unitário de R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais);

Item 26 - pelo valor unitário de R\$ 239,00 (duzentos e trinta e nove reais);

Item 30 - pelo valor unitário de R\$ 39,00 (trinta e nove reais);

Item 31 - pelo valor unitário de R\$ 469,00 (quatrocentos e sessenta e nove reais);

Item 45 - pelo valor unitário de R\$ 32,90 (trinta e dois reais e noventa centavos);

Item 50 - pelo valor unitário de R\$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais);

Item 52 - pelo valor unitário de R\$ 39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos);

Item 56 - pelo valor unitário de R\$ 719,00 (setecentos e dezenove reais);

EBARA TECNOLOGIA COM. E SERV. EM INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 04.471.402/0001-25, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):

Item 04 - pelo valor unitário de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais);

Item 15 - pelo valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

Item 16 - pelo valor unitário de R\$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais);

Item 25 - pelo valor unitário de R\$ 1.448,00 (um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais);

Item 27 - pelo valor unitário de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais);

Item 32 - pelo valor unitário de R\$ 2.185,00 (dois mil, cento e oitenta e cinco reais);

Item 33 - pelo valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);

Item 43 - pelo valor unitário de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais);

Item 46 - pelo valor unitário de R\$ 28,00 (vinte e oito reais);

Item 48 - pelo valor unitário de R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais);

JOSE RONYERDD FERREIRA RAMIRO 75012227387- CNPJ: 22.361.150/0001-63, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):

Item 01 - pelo valor unitário de R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais);

Item 40 - pelo valor unitário de R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais);

Item 41 - pelo valor unitário de R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos);

JUDENILDO E EMICARLA LTDA ME - CNPJ: 07.887.781/0001-27, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):

Item 06 - pelo valor unitário de R\$ 11,00 (onze reais);

Item 08 - pelo valor unitário de R\$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos);

Item 10 - pelo valor unitário de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais);

Item 12 - pelo valor unitário de R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais);

Item 29 - pelo valor unitário de R\$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais);

Item 51 - pelo valor unitário de R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos);

MICROFACIL INFORMATICA LTDA - CNPJ: 08.010.923/0001-36, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):

Item 02 - pelo valor unitário de R\$17,00 (dezessete reais);

Item 03 - pelo valor unitário de R\$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos);

Item 05 - pelo valor unitário de R\$ 0,30 (trinta centavos);

Item 11 - pelo valor unitário de R\$ 710,00 (setecentos e dez reais);

Item 18 - pelo valor unitário de R\$ 7,00 (sete reais);

Item 19 - pelo valor unitário de R\$ 15,90 (quinze reais e noventa centavos);

Item 21 - pelo valor unitário de R\$ 133,00 (cento e trinta e três reais);

Item 23 - pelo valor unitário de R\$ 53,00 (cinquenta e três reais);

Item 24 - pelo valor unitário de R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais);

Item 28 - pelo valor unitário de R\$ 688,00 (seiscentos e oitenta e oito reais);

Item 37 - pelo valor unitário de R\$ 78,00 (setenta e oito reais);

Item 42 - pelo valor unitário de R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos);

Item 47 - pelo valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais);

Item 54 - pelo valor unitário de R\$ 12,00 (doze reais);

Item 55 - pelo valor unitário de R\$ 87,00 (oitenta e sete reais);

R1 COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA EIRELI-EPP - CNPJ: 18.296.153/0001-93, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):

Item 34 - pelo valor unitário de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais);

Item 35 - pelo valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais);

Item 36 - pelo valor unitário de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais);

Item 38 - pelo valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais);

Item 39 - pelo valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais);

Currais Novos/RN, 07 de outubro de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:C5EFD050

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS –
CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2019**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Currais Novos/RN, formalmente designada pela Portaria nº 565, de 30 de abril de 2019, dá publicidade ao Resultado do Julgamento da Proposta de Preços da Chamada Pública nº 03/2019 para o credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas para prestação de serviços de assistência especializada hospitalar e ambulatorial, com a finalidade de atuação nos plantões do Hospital Regional Dr. Mariano Coelho, realizada no dia 12 de setembro de 2019, às 09:00 horas, na sede da CPL.

I – DO JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados na Licitação na modalidade Chamada Pública nº 03/2019, após análises das propostas de preços embasadas na diligência enviada e respondida pelo CREMERN – Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Norte, quanto às especialidades de cada item como também em Ofício enviado à SEMSA – Secretaria Municipal de Saúde, a Comissão Permanente de Licitação declara como **CRENCIADAS:**

Pleno Serviços Médicos e Diagnóstico Eireli, CNPJ 27.251.502/0001-41: foi credenciada com 01 (uma) médica especialista em pediatria para os itens 06 (Plantões Sala de Parto (24h)) e 07 (Plantões Enfermaria Pediátrica (6h));

L A Lopes & Lopes LTDA ME; CNPJ 16.726.637/0001-08: foi credenciada com 06 (seis) médicos para os itens 01 (Plantões UTI Adulto (24h)) e 09 (Plantões Clínica Médica (24h));

Renata Jesuino Barbosa de Azevedo, CPF 618.755.033-15: foi credenciada com 01 (uma) médica para os itens 01 (Plantões UTI Adulto (24h)) e 09 (Plantões Clínica Médica (24h));

Centro de Anestesia do Seridó Sociedade Simples LTDA ME, CNPJ 11.160.185/0001-18: foi credenciada com 04 (quatro) médicos especialistas em anestesiologia para o item 08 (Plantões Anestesia (24h));

Serviços de Assistência Médica e Ambulatorial LTDA, CNPJ 14.775.280/0001-14: foi credenciada com 21 (vinte e um) médicos para os itens 01 (Plantões UTI Adulto (24h)) e 09 (Plantões Clínica Médica (24h)), 02 (dois) médicos especialistas em cirurgia geral para os item 02 (Plantões Clínica Cirúrgica (1º) (24h)) e 03 (Plantões Clínica Cirúrgica (2º) (24h)), 03 (três) médicos especialistas em Ginecologia e Obstetrícia para os itens 04 (Plantões Obstetrícia (24h)) e 05 (Plantões Enfermaria Obstétrica (6h)), 02 (dois) médicos especialista em pediatria para os itens 06 (Plantões Sala de Parto (24h)) e 07 (Plantões Enfermaria Pediátrica (6h)).

A Comissão Permanente de Licitação declara **DESCRENCIADA:** **Clínica Dayse Oliveira Neves Eireli, CNPJ 12.553.583/0001-67:** pois a médica apresentada não é especialista em pediatria para os itens oferecidos pela mesma.

É reforça o descredenciamento dos médicos Leonardo da Vince Lima Nogueira, CRM 844/RN, Weberth Lima de Farias, CRM 9381/RN e Leandro Magno Costa Freire, CRM 7439/RN da empresa Serviços de Assistência Médica e Ambulatorial LTDA como citado anteriormente no julgamento da habilitação de documentos.

Currais Novos/RN, 16 de outubro de 2019

ANDREA TITO DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:E3F7F2BA

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.448, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.**

“Alteração do inciso V do artigo 5º da lei de Criação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa

Civil (COMPDEC) do Município de Currais Novos/RN e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN, aprovou o Projeto de Lei nº 007/2019, de autoria do Executivo Municipal e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso V do artigo 5º da Lei 3.402, de 22 novembro de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º...
V – Setor Operativo.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 10 de outubro de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:DE56B916

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4869, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.**

Exonera a pedido, a servidora Edjane Cortez da Cruz, do cargo de Agente Administrativo.

O Prefeito Municipal em Exercício de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 56, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando os artigos 43 e 44 da Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006, e tendo em vista o que consta no Requerimento protocolado sob nº 13.508/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, a servidora **Edjane Cortez da Cruz**, matrícula nº 2697-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, integrante do Quadro de Provisão Efetivo da Prefeitura Municipal de Currais Novos.

Parágrafo único. Fica determinada a vacância do cargo mencionado no *caput* deste artigo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 16 de outubro de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:09D70264

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.269, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 485/2019-PMCN/GP, expedido pelo Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir desta data, o Sr. **Aroldo William de Sousa**, inscrito no CPF 768.396.307-06, para o cargo de Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, Cargo Comissionado – CC3, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Revogando-se as disposições contrárias, esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 16 de outubro de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:4F5B3A8E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.267, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 484/2019-PMCN/GP, expedido pelo Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir desta data, o Sr. **Sutérdio Bezerra de Araújo**, matrícula 2179-1, do cargo de Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, Cargo Comissionado CC-3, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Revogando-se as disposições contrárias, esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 16 de outubro de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:FE3E087F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.268, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 484/2019-PMCN/GP, expedido pelo Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir desta data, o Sr. **Sutérdio Bezerra de Araújo**, matrícula 2179-1, para a função de Subcoordenador de Assuntos Agropecuários da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, Função Gratificada FG-1, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Revogando-se as disposições contrárias, esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 16 de outubro de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:9827EAC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE**

A Comissão para Eleição do Conselho Municipal de Saúde – Resolução nº 108/2019, no uso de suas atribuições, torna pública o resultado da eleição do Conselho Municipal de Saúde, segue abaixo a lista de ENTIDADES E/OU MOVIMENTOS SOCIAIS POR SEGMENTO DE REPRESENTAÇÃO, eleitas para compor o CMS durante o biênio 2019/2021.

USUÁRIOS

1) COLETIVO POTIGUAR DE RESIDENTES EM SAÚDE

Titular: Marcílio Rômulo Silva Pereira

Suplente: Rayssa Araújo Gomes

2) PARÓQUIA IMACULADA CONCEIÇÃO

Titular: Irací Amorim

Suplente: Rogério Quirino da Cunha

3) PASTORAL DA CRIANÇA

Titular: Jackeline Maria da Silva Ferreira

Suplente: Joseane Souza da Silva

4) SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS E AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE CURRAIS NOVOS.

Titular: Maria do Céu Aprígio

Suplente: Francisco das Chagas de Medeiros

TRABALHADORES DE SAÚDE

1) CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

Titular: André Gustavo Othon de Oliveira

Suplente: Gilvania Maria da Silva

2) SINDICATO DOS AGENTES DE SAÚDE DO ESTADO RIO GRANDE DO NORTE – SINDAS/RN

Titular: Maria do Livramento da Silva – VICE PRESIDENTE

Suplente: Ana Patrícia de Araújo Medeiros

3) SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – SINDSAUDE/RN

Titular: Juliana Karla de Souza da Silva

Suplente: Amisterdan Colly Silva de Azevedo – PRESIDENTE

GESTOR/PRESTADOR

1) ASSOCIAÇÃO CURRAISNOVENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS

Titular: Lucas Macêdo Rodrigues

Suplente: Walfredo Luiz Galvão

2) CASA IRMÃ ANANILIA / ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CURRAIS NOVOS

Titular: José Marcílio de Araújo

Suplente: Jamilla Fernanda Macêdo Batista

3) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Alana de Moraes Garcia

Suplente: Sirleya Imaculada Conceição Dantas

JOSINEZ DE SOUZA SILVA

Pastoral da Criança

Coordenadora da Comissão Eleitoral

JACKELINE MARIA DA SILVA FERREIRA

Pastoral da Criança

Membro da Comissão Eleitoral

LUCAS MACÊDO RODRIGUES

ACDF

Membro da Comissão Eleitoral

AMISTERDAN COLLY SILVA DE AZEVEDO

SINTESERPUM

Membro da Comissão Eleitoral

Currais Novos/RN, 16 de outubro de 2019.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:94D6D1EC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
077/2019**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em dedetização de ambientes contra cupins, baratas, aracnídeos, barbeiros e outros insetos nas estruturas da rede municipal de ensino: E. M. JOSÉ NERI DE OLIVEIRA, SONHO INFANTIL, SEBASTIÃO LEITE, JOSÉ AUGUSTO, RAIMUNDA MARQUES, E. M CORONEL JOÃO PESSOA.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidas, e a necessidade relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em dedetização de ambientes contra cupins, baratas, aracnídeos, barbeiros e outros insetos nas estruturas da rede municipal de ensino: E. M. JOSÉ NERI DE OLIVEIRA, SONHO INFANTIL, SEBASTIÃO LEITE, JOSÉ AUGUSTO, RAIMUNDA MARQUES, E. M CORONEL JOÃO PESSOA, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. 24, INCISO II da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende as finalidades precípuas da administração e está dentro do limite estabelecido.

Doutor Severiano – RN, 07 de outubro de 2019.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:45976F3C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
077/2019**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em dedetização de ambientes contra cupins, baratas, aracnídeos, barbeiros e outros insetos nas estruturas da rede municipal de ensino: E. M. JOSÉ NERI DE OLIVEIRA, SONHO INFANTIL, SEBASTIÃO LEITE, JOSÉ AUGUSTO, RAIMUNDA MARQUES, E. M CORONEL JOÃO PESSOA.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidas, e a necessidade relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza dispensa

de licitação para contratação de empresa especializada em dedetização de ambientes contra cupins, baratas, aracnídeos, barbeiros e outros insetos nas estruturas da rede municipal de ensino: E. M. JOSÉ NERI DE OLIVEIRA, SONHO INFANTIL, SEBASTIÃO LEITE, JOSÉ AUGUSTO, RAIMUNDA MARQUES, E. M CORONEL JOÃO PESSOA, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. 24, INCISO II da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende as finalidades precípuas da administração e está dentro do limite estabelecido.

Doutor Severiano – RN, 07 de outubro de 2019.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador: DED2087B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: DISPENSA Nº 077/2019

CONTRATO Nº 2019.0372.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

CONTRATADO: F J DE SENA ARAUJO, CNPJ Nº 23.614.574/0001-55.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO DE AMBIENTES CONTRA CUPINS, BARATAS, ARACNÍDEOS, BARBEIROS E OUTROS INSETOS NAS ESTRUTURAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO: E. M. JOSÉ NERI DE OLIVEIRA, SONHO INFANTIL, SEBASTIÃO LEITE, JOSÉ AUGUSTO, RAIMUNDA MARQUES, E. M CORONEL JOÃO PESSOA.

VALOR TOTAL: VALOR PREVISTO: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), PAGO MEDIANTE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: TERÁ A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTARIA 2.007, PROJETO/ATIVIDADE- 2.007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, FONTE 100- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.

VIGÊNCIA: 14 DE OUTUBRO DE 2019 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

DATA DA ASSINATURA: 14 DE OUTUBRO DE 2019.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador: A00415CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DECLARATÓRIO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a contratação de cartório para prestação de serviços, tais como: registros de atas, reconhecimento de firmas, autenticações, dentre outros, junto a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no intuito do Município cumprir com as normas e princípios emanados dos órgãos

de controle responsáveis pela disciplina e normatização dos atos administrativos em geral.

Reconhece e Autoriza a **Inexigibilidade De Licitação**, no valor global previsto de **R\$ 10.100,00** (dez mil e cem reais), a ser pago de acordo com a necessidade do município pelo período de 12 meses, conforme proposta em anexo, correspondente a uma justa retribuição pela prestação dos serviços a serem executados. Assim, justificado o valor dos serviços cobrados pela referida empresa, encontra-se satisfeita a exigência prevista no artigo 26, parágrafo único, III, da Lei Federal 8.666/93.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 25- É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I-Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com a empresa **DOUTOR SEVERIANO CARTÓRIO ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS**, inscrito no CNPJ: **08.392.136/0001-04** com endereço a RUA JOSÉ JACOME, DOUTOR SEVERIANO, S/N, RN, CEP Nº 59.910-000, CENTRO, por ser a única empresa que realiza o serviço, portanto, os requisitos recomendáveis para uma contratação dessa espécie que visa, fundamentalmente, dotar o Município do serviço condizente com a realidade pública e administrativa dos tempos atuais.

Doutor Severiano/RN, 16 de outubro de 2019.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador: 689D68F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público; considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso, bem como a confiabilidade **RATIFICA** e **HOMOLOGA** o Ato De Inexigibilidade para a contratação da empresa **DOUTOR SEVERIANO CARTÓRIO ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS, CNPJ: 08.392.136/0001-04** com endereço a Rua José Jácome, Doutor Severiano/RN, S/N, centro, CEP nº 59910-000, especializada na área de assessoria na área de contabilidade pública, junto a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no período de 12 meses, com fundamentação técnica legal art. 25, inciso I da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, em sua atual redação, cujo valor contratual global de R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais), a ser pago de acordo com a necessidade do município pelo período de 12 meses.

A despesa correrá à conta dos recursos financeiros oriundos de receitas provenientes do Tesouro Municipal, através do EXERCÍCIO 2019, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. PROJETO DE ATIVIDADE: 2.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ. FONTE: 100.

Doutor Severiano/RN, 16 de outubro de 2019.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:2BFA20BD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN.

CONTRATADO: DOUTOR SEVERIANO CARTÓRIO ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS, CNPJ: 08.392.136/0001-04.

CONTRATO nº 2019.0376.

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE CARTÓRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, TAIS COMO: REGISTROS DE ATAS, RECONHECIMENTO DE FIRMAS, AUTENTICAÇÕES, DENTRE OUTROS. CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A CONTRATAÇÃO SE ENCONTRA FUNDAMENTADA NO ART. 25, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: VALOR GLOBAL PREVISTO DE R\$ 10.100,00 (DEZ MIL E CEM REAIS), A SER PAGO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2019, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. PROJETO DE ATIVIDADE: 2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ. FONTE: 100.

VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA E VIGERÁ POR DOZE MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, DE CONFORMIDADE COM O DISPOSITIVO LEGAL CONTIDO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LOCAL E DATA: DOUTOR SEVERIANO/RN, 16 DE OUTUBRO DE 2019.

ASSINANTES: FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL E DOUTOR SEVERIANO CARTÓRIO ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS, CNPJ: 08.392.136/0001-04, FRANCISCO SAMUEL GUIMARAES BARBOSA, SÓCIO REPRESENTANTE CPF Nº 012.632.053-56.

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:8C33840D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 11032019/067 - SEMEC**

Contratante: MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN.
Contratada: FABIANA FERNANDES DA SILVA.
Objeto: AUXILIAR ADMINISTRATIVO, prestando serviço inerente

à função junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Carga Horária: 30 horas semanais. Valor da Remuneração Mensal: R\$ 998,00. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 397/2017. Vigência: 10 meses.

Espírito Santo/RN, 11 de março de 2019.

LUIZ ANTÔNIO VENCESLAU

Prefeito Municipal em Exercício

FABIANA FERNANDES DA SILVA

Contratada

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:272AF838

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 11032019/080 - SEMEC**

Contratante: MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN.
Contratada: MARIA ROSECLEIDE COSTA CHAVES DE LIMA.
Objeto: PROFESSORA POLIVALENTE, prestando serviço inerente à função junto a Escola Municipal Profa. Orlanda Medeiros. Carga Horária: 30 horas semanais. Valor da Remuneração Mensal: R\$ 1.200,00. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 397/2017. Vigência: 10 meses.

Espírito Santo/RN, 11 de março de 2019.

LUIZ ANTÔNIO VENCESLAU

Prefeito Municipal em Exercício

MARIA ROSECLEIDE COSTA CHAVES DE LIMA

Contratada

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:F6B290E1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 01042019/003 - SEMEC**

Contratante: MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN.
Contratado: JEANDERSON BALDUINO DA SILVA.
Objeto: RECEPCIONISTA, prestando serviço inerente à função junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Carga Horária: 30 horas semanais. Valor da Remuneração Mensal: R\$ 998,00. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 397/2017. Vigência: 09 meses.

Espírito Santo/RN, 01 de abril de 2019.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

JEANDERSON BALDUINO DA SILVA

Contratado

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:F16DF746

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 11032019/081 - SEMEC**

Contratante: MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN.
Contratada: JANILE GONÇALO DA SILVA. Objeto: AUXILIAR ADMINISTRATIVO, prestando serviço inerente à função junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Carga Horária: 30 horas semanais. Valor da Remuneração Mensal: R\$ 998,00. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 397/2017. Vigência: 10 meses.

Espírito Santo/RN, 11 de março de 2019.

LUIZ ANTÔNIO VENCESLAU
Prefeito Municipal em Exercício

JANILE GONÇALO DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:E5FD4739

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 01022019/003 - SEMEC

Contratante: MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN.
Contratada: MARIA DOS PRAZERES AZEVEDO DE OLIVEIRA.
Objeto: MERENDEIRA, prestando serviço inerente à função junto a Escola Municipal Humberto Meiroz Grilo. Carga Horária: 30 horas semanais. Valor da Remuneração Mensal: R\$ 998,00. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 397/2017. Vigência: 11 meses.

Espírito Santo/RN, 01 de fevereiro de 2019.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MARIA DOS PRAZERES AZEVEDO DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:DFE02630

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO PARA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 – REGISTRO DE PREÇO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27080001/19.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo hospitalar, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN.

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF nº 08.349.086/0001-74, através da secretaria municipal de Administração e Recursos Humanos torna público que, **CONVOCA** os licitantes classificados em segundo colocado, **DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 10.538.476/0001-34**, classificado em segundo colocado nos itens nº 07, 44, 75, 76, e 81, **WS COMERCIO E SERVICOS EIRELI-EPP, CNPJ: 10.212.250/0001-49**, classificado em segundo colocado nos itens nº 33, 68 e 92, e **ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ: 27.029.083/0001-06**, classificado em segundo colocado nos itens nº 43, 69 e 94; *Que compareçam a prefeitura municipal de Felipe Guerra-RN no dia 23/10/2019 as 08:30, para proceder à negociação, verificação, aceitabilidade da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação, dos preços do primeiro colocado que não apresentou interesse na assinatura da ata de registro de preços, assim o segundo colocado é convocado para assumir os preços do primeiro colocado e posteriormente à assinatura da Ata de registro de preços.*

Felipe Guerra/RN, 16 de outubro de 2019.

ELIZANGELA PINHEIRO DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:5B8A041E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 326/2019-SMARH EM, 16 DE OUTUBRO DE 2019.

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora SRA. MARIA NILMA DA SILVA CAVALCANTE no cargo de Merendeira e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **SRA. MARIA NILMA DA SILVA CAVALCANTE** do cargo de **Merendeira**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 14/10/2019 a 13/11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 16 de Outubro de 2019.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:F7F56D84

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2019 – GP/PMFP

Designa servidor para assumir as funções de gestor do Programa Leite Potiguar no município de Fernando Pedroza/RN.

A prefeita constitucional do município de Fernando Pedroza/RN, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 002/2019 – SETHAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora em comissão Maria Vanice da Cunha, matrícula nº 6811, para assumir as funções de gestora do Programa Leite Potiguar no âmbito do município de Fernando Pedroza/RN.

Art. 2º - As funções desempenhadas pela servidora não serão gratificadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Pedroza/RN, 16 de outubro de 2019

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:73F6EC72

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
054/2019

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

CONTRATADA: GIRO SERVIÇO DE RASTREAMENTO E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA- ME

CNPJ: 14.617.141.0001-62

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MAMOGRAFIA BILATERAL DE RASTREAMENTO NO MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA/RN.

VALOR ESTIMADO:Valor: R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais)

BASE LEGAL:Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Fernando Pedroza/RN, 16 de Outubro de 2019.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:6BCCC5F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0109079/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0109079/2019

Objeto: Serviços como médico clínico geral atendendo a população do município de Frutuoso Gomes no Hospital Maternidade Severina Carlos de Andrade.

Contratado: LUCÍDIO JÁCOME FERREIRA (175.499.574-87)

Valor Total Julgado: R\$ 9.394,22

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:A37C64C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0109080/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0109080/2019

Objeto: Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Natal/RN

Contratado: FRANCISCO CRISTIANO DO NASCIMENTO (063.811.654-64)

Valor Total Julgado: R\$ 4.589,47

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:97576F6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0109081/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0109081/2019

Objeto: Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Mossorol/RN

Contratado: Pedro Henrique Miranda (101.959.924-31)

Valor Total Julgado: R\$ 1.561,15

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:118F7D32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0109082/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0109082/2019

Objeto: Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Pau dos Ferros/RN

Contratado: CEILDO LEITE DE OLIVEIRA (044.124.284-78)

Valor Total Julgado: R\$ 757,89

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:13FAD527

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0109084/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0109084/2019

Objeto: Serviços de confecção de lençóis para atenção básica de saúde.

Contratado: JOANA IZELDA DIAS DA COSTA (028.618.514-81)

Valor Total Julgado: R\$ 6.300,00

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:DCF71ABB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0109085/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0109085/2019

Objeto: Serviços de viagens com profissionais do PSF, durante o setembro amarelo.

Contratado: Stenio Câmara de Oliveira Amorim (037.110.084-45)

Valor Total Julgado: R\$ 6.210,52

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:1FE9D2EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0147/2019/GP

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **MONA LISA DE FREITAS CARVALHO**, inscrita no CPF nº **022.857.814-07**, matrícula 371, para desempenhar a função de gestora do PROGRAMA LEITE POTIGUAR – PLP no âmbito do município de Galinhos/RN, na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e da Assistência Social

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos – RN, 16 de outubro de 2019

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

KEILA SIQUEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:11DF48EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GOIANINHA-RN AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019

O Município de Goianinha, por intermédio de seu Pregoeiro Municipal, torna público que às **14h00min do dia 30 de Outubro de 2019**, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o número 047/2019, tipo menor preço por item, objetivando a futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA E MONITORAMENTO EM TEMPO REAL DOS PRONTUARIOS ELETRONICOS DO CIDADÃO, PARA TODAS AS UBS DO MUNICÍPIO E APLICATIVO MOBILE EM TABLETS, PARA OS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE.** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, Centro, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000, Fone: (84) 3243-3926, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de 08h:00min às 14h:00min, exceto feriados e ponto facultativo ou pelo email: pregoeiro.pmg@hotmail.com ou ainda pelo Site do Município: www.goianinha.rn.gov.br.

Goianinha/RN, 16 de outubro de 2019.

MIZAE GALVÃO DA COSTA JÚNIOR.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:29C4157D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GOIANINHA AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

Município de Goianinha/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 09h00min do dia 04 de novembro de 2019, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019, tipo MENOR PREÇO, sob o regime de Empreitada por PREÇO UNITÁRIO, com objetivo de **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO QUE SERVIRÁ DE ANEXO AO CENTRO CLÍNICO MUNICIPAL “LUIZ GONZAGA DE ARAÚJO L. FILHO”.** O Procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores

que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, n.º 096, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, Centro, Goianinha/RN, CEP: 59.173-000, a partir da publicação deste aviso, das 09:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados. Maiores informações: Fone: (84)3243-3926 e e-mail: comissao2019pmg@gmail.com

Goianinha/RN, 16 de outubro 2019.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Adriana Câmara Silva Oliveira
Código Identificador:51B0941C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA
PORTARIA036/2019

PORTARIA Nº 036/2019, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

Altera a Portaria nº 034 de 2019 Publicada no Diário Oficial em 25/09/2019

A DIRETORIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.525/2013; Art 1ª A Portaria nº **034 de 2019** Publicada no Diário Oficial em 25/09/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

RESOLVE, Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** ao servidor **JOSÉ GUEDES DA SILVA**, matrícula, 131488-2, Cargo Vigia, inscrito no CPF/MF nº 942.313.464-53, PASEP nº 190.02411.99-8, nascido em 08 de julho de 1958, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Goianinha/RN, nos termos do Art.art. 3 da EC 47/2005 bem como o Art. 28 e 53 da Lei Municipal nº 1.525/2013, com as seguintes vantagens:

a) **Salário Base:** correspondente ao Cargo; vigia em que o profissional se enquadra, conforme preâmbulo do Art. 25 da Lei Municipal 672/2014;

b) **Adicional Quinquenal:** correspondente a 30% (trinta por cento), Art. 58 c/c o Art. 64, todos da Lei Complementar nº 684/2017;

c) **Proventos:** correspondente à remuneração do cargo vigia, correspondente há 100% do valor da totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, conforme Art. 53 da lei Municipal nº 1.525/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goianinha/RN, 16 de outubro de 2019.

JOÃO EDUARDO DE LIMA SOBRINHO
Diretor Executivo

Publicado por:
João Eduardo de Lima Sobrinho
Código Identificador:9F3B6E63

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 116/2019-SEMPPLAF

Dispõe sobre a designação de servidor municipal para atuar na função Suplente de “Gestor de Contrato”, nos termos da Lei nº 8.666/93, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Goianinha/RN**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO que, cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante; e

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do gestor de contrato, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados com a edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º-Designar a servidora **MYLLENA ALVES DA SILVA**, Matrícula nº 1389220/2, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, para a função **Suplente** de “Gestor de Contrato”, dos instrumentos contratuais que vierem a ser celebrados no âmbito da Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação, quando esse representará o órgão contratante perante os contratos celebrados.

Parágrafo Único – A designação de que trata esta Portaria, não será remunerada adicionalmente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revoga-se os efeitos da Portaria 089/2019.

Goianinha/RN, 15 de outubro de 2019.

WILSON GOMES MACHADO JUNIOR

Sec. Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:

Sandro Ferreira da Silva

Código Identificador:3E9C9767

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 317/2019**

Goianinha/RN, 16 de Outubro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA - RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de Abril de 1990.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com seus representantes do Governo e da Sociedade Civil Organizada, assim constituído.

I - Representantes do Governo Municipal:

1. Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

- Titular: Ana Paula Moraes da Silva

- Suplente: Myllena Alves

2. Secretaria Municipal de Educação

- Titular: Elisângela Souza e Silva Lira

- Suplente: Alcimary Oliveira da Silva Lisboa

3. Secretaria Municipal de Finanças

- Titular: Gilcênia Maria do Nascimento

- Suplente: Dielson Ferreira do Nascimento

4. Secretaria Municipal de Saúde

- Titular: Simara Barros Domingos

- Suplente: Janaina Alves de Oliveira

II - Representantes da Sociedade Civil Organizada

1. Representantes de Usuários

- Titular: Maria Rosa da Silva

- Suplente: Mirian Apolinário

2. Representantes de Trabalhadores do SUAS

- Titular: Célia Patrícia Francisco da Silva Oliveira

- Suplente: Vilma Cruz de Albuquerque

3. Representantes de Entidade Religiosa

- Titular: Ângelo Miguel da Silva Mendes

- Suplente: Victor Leandro Ferreira da Silva

4. Representantes de entidade prestadora de serviços e organizações de Assistência Social

- Titular: Maria Dulce da Silva Lima

- Suplente: Francisco Tibúrcio

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, RN – 003 - Centro – CEP 59.173-000, Goianinha/RN, em 16 de outubro de 2019.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro Ferreira da Silva

Código Identificador:85FC2BF2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS
Nº 06/2019**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 81201/2019, na modalidade Tomada de Preços nº 6/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação e drenagem superficial das ruas projetadas 01, 02 e 03 do conjunto habitacional José Freire do Vale, no município de Gov. Dix-sept Rosado/RN, declarou **VENCEDORA** a empresa **A L SOLUÇÕES EIRELI** – 33.681.071/0001-56, totalizando o valor de R\$ 105.695,88 (Cento e cinco mil seiscientos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos). Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3328-3902.

Governador Dix sept Rosado 15 de outubro de 2019.

FRANCISCO DARIO DE MORAIS JUNIOR

Presidente da CPL

Publicado por:

Eliane Silvestre Silva

Código Identificador:E71666F7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.148/2019-GP**

Portaria nº.148/2019-GP Gov. Dix-Sept Rosado-RN, 26 de setembro de 2019

O Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado-RN, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal nº.357/2007 de 18/12/2007, que institui o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear os membros que comporão o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme composição abaixo:

1. REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titular: Paulo Cesar Evangelista do Rego

Suplente: Sergivan Carlos do Rego

2. REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO – SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO

Titular: Maria Valquíria da Silva

Suplente: Antonia Liana Alves da Silva

3. REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAL:

Titular: Ana Lucia do Rego Sales Medeiros

Suplente: Everaldo Alves de Moraes

4. REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAL:

Titular: Gilberlânio Pinheiro de Lima

Suplente: Ana Catarina Gomes de Melo Freitas

5. REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAL:

Titular: Maria Aparecida de Oliveira Morais

Suplente: Maria Vânia Vieira

6. REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAL:

Titular: Paulo Roberto do Rego França

Suplente: Julinda Emilia Martins do Nascimento

Titular: André Carlos Leite da Silva

Suplente: Ozelita Emília de Souza

7. REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titular: Pedro Clemente da Silva Neto

Suplente: Pedro Filho Batista de Souza

Titular: Davi Elienai Silveira de Souza

Suplente: Marília Queiroz de Freitas

8. REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Misma Maria Alves

Suplente: Magnólia Magda Carlos de Oliveira

9. REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

Titular: Maria Aldelúcia de Medeiros Assis

Suplente: Jonathan Halysom Costa de Oliveira

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especificamente a Portaria nº.134/2019 de 18/09/2019.

Palácio Dix-Sept Rosado, Governador Dix-Sept Rosado-RN, em 26 de Setembro de 2019.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Nerialba Alves de Oliveira Morais

Código Identificador:B1C3199C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 233/2019.**

Dispõe Sobre a Concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá Outras Providencias.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002/2017, de 31 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a pessoa de MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, CPF Nº 814153544-72, Secretária Municipal de Saúde de Grossos/RN, meia diária, no valor de 150,00 R\$ (cento e cinquenta reais), para custear despesas com fins de participação no Seminário Sobre o Novo Modelo de Financiamento da Atenção Primária à Saúde”, no município de Natal/RN, no dia 16/10/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 15 de outubro de 2019.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Fátima da Silva

Código Identificador:F5079AA4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 234/2019,

DE 15 DE OUTUBRO 2019.

Dispõe Sobre a Concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá Outras Providencias.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002/2017, de 31 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a pessoa de DANIELLY SOUZA DA SILVA, CPF Nº 049.317.464-89, Gerente Executiva de Finanças, da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, meia diária, no valor de 135,00 R\$ (Cento e trinta e cinco reais), para custear despesas, com fins de participação no Seminário Sobre o Novo Modelo de Financiamento da Atenção Primária à Saúde”, no município de Natal/RN, no dia 16/10/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 15 de outubro de 2019.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Fátima da Silva

Código Identificador:89081C59

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 235/2019,

DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe Sobre a Concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá Outras Providencias.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002/2017, de 31 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a pessoa de RAQUEL RAIZA FERREIRA DE FRANÇA, CPF Nº 086.771.124 - 80, Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Saúde, meia diária, no valor de 140,00 R\$ (cento e quarenta reais), para custear despesas, com fins de participação no Seminário Sobre o Novo Modelo de Financiamento da Atenção Primária à Saúde”, no município de Natal/RN, no dia 16/10/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 15 de outubro de 2019.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Fátima da Silva

Código Identificador:03531BDB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
080/2019

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN comunica, aos interessados e participantes do Pregão Eletrônico Nº 080/2019, Processo Nº 8088/2019 originado pelo Memorando nº 2311/2019 – Secretaria Municipal de Saúde que objetiva a Contratação de Empresa Especializada na realização do Procedimento de Osteotomia do Fêmur Direito, incluindo todos os Materiais, Equipamentos e Despesas Hospitalares necessárias para a referida Cirurgia, em atendimento ao Usuário dos Serviços de Saúde no Município de Guamaré/RN., conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, que ADJUDICA (à)s empresa(s) SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA (14.775.280/0001-14), quanto ao(s) ITEM(NS) [1], no valor total de R\$ 29.350,00 (vinte e nove mil trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor global, para fins de contratação, de R\$ 29.350,00 (vinte e nove mil trezentos e cinquenta reais), respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista que o tipo da licitação é o de Menor Preço Por Item. Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, no Setor de Licitações.

GUAMARÉ / RN, 16 de Outubro de 2019

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:C9A9BFC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
080/2019

O(A) Prefeito(a) do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual, resolve homologar os atos praticados no procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico Nº 080/2019, Processo Nº 8088/2019 originado pelo Memorando nº 2311/2019 – Secretaria Municipal de Saúde que objetiva a Contratação de Empresa Especializada na realização do Procedimento de Osteotomia do Fêmur Direito, incluindo todos os Materiais, Equipamentos e Despesas Hospitalares necessárias para a referida Cirurgia, em atendimento ao Usuário dos Serviços de Saúde no Município de Guamaré/RN., conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, o qual foi adjudicado a(s) empresa(s) SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA (14.775.280/0001-14), quanto ao(s) ITEN(S) [1], no valor total de R\$ 29.350,00 (vinte e nove mil trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor global, para fins de contratação, de R\$ 29.350,00 (vinte e nove mil trezentos e cinquenta reais), respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista que o tipo da licitação é o de Menor Preço Por Item, para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

GUAMARÉ / RN, 16 de Outubro de 2019

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito(a) Municipal

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:4A198749

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.804/2019

Exonerar, MOHANA FREITAS ARNOULD do cargo comissionado de Gerência de Atenção Básica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **MOHANA FREITAS ARNOULD**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Gerência de Atenção Básica, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de outubro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa

Código Identificador:572584A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.805/2019

Nomear, MOHANA FREITAS ARNOULD no cargo comissionado de Diretoria de Planejamento, Informação e Captação de Recursos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MOHANA FREITAS ARNOULD**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretoria de Planejamento, Informação e Captação de Recursos, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 17 de outubro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa

Código Identificador:92042516

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.806/2019

Dispõe sobre substituição de membro titular e suplente representantes do Poder Executivo no Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto na Lei Municipal nº 648/2015 que cria o Conselho Municipal de Direitos do Idoso, considerando o imperativo legal de fazer cumprir o que a Lei determina.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar PATRÍCIA MARIA DE MORAIS MIRANDA para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, na qualidade de membro titular representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Integrado, em substituição ao Conselheiro SAULO FREIRE FERNANDES;

Art. 2º - Designar JEFFERSON SOARES DE OLIVEIRA para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, na qualidade de membro suplente representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Integrado, em substituição ao Conselheiro PATRÍCIA MARIA DE MORAIS MIRANDA;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito

Guamaré/RN, 14/10/2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:F7B4D4D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 103/2019,**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN

CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA E BENEFÍCIOS EIRELI - CNPJ: 12.039.966/0001-11.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S500 E DIESEL S10), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS (OFICIAIS E LOCADOS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAMARÉ/RN, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESCRITAS NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002, COM APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5413/2019;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, INICIADA DA DATA DA SUA ASSINATURA.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL 2019 DO MUNICÍPIO.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.571.903,48 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E SETENTA E UM MIL, NOVECENTOS E TRÊS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS);

FIRMADO EM: 10/10/2019

SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES /PREFEITO- CPF Nº. 032.313.434-37

CONTRATADO: EPAMINONDAS ALVES FERREIRA JUNIOR - CPF: 300.007.498-85

*Republicado por Incorreção.

Publicado por:

Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:FA16D6EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES
CLASSIFICADOS NO CADASTRO RESERVA**

Considerando o encerramento do período de apresentação dos professores classificados nas vagas expostas no edital nº 001/2019; Considerando o não comparecimento de professores classificados nas vagas no prazo estabelecido no item 11.11 deste edital; Considerando as desclassificações em decorrência de irregularidades na documentação dos professores que se apresentaram; Considerando a necessidade de vagas decorrente do aumento do número de matrículas e turmas; Considerando o disposto no item 11.12 do edital do processo seletivo simplificado nº 001/2019; Diante da necessidade de afastamento de servidor efetivo, A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado resolve convocar pelo período de 3 (três) meses os professores abaixo relacionados para comparecer a Secretaria Municipal de Educação, localizada a Rua Sete de Setembro, nº 116, Centro, Guamaré/RN, munidos da documentação relacionada no item 11.6 deste edital, devendo os mesmos se apresentar no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir desta publicação:

Cód.	Inscrição	Candidato
05	136384-2	MARIA DAS GRAÇAS CÂMARA DE ALMEIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN 16 de outubro de 2019

Publicado por:

Taiane Miranda dos Santos Morais
Código Identificador:A30A23D7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES - PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 019/2019**

Referência: Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 019/2019

O Município de Ilmo Marinho, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, neste ato representado pelo seu Pregoeiro designado pela PORTARIA Nº 010, de 07 de Janeiro de 2019, vem em razão APRESENTAR CONTRARRAZÕES do Pregão em epígrafe, proposta pela empresa: ROD MAIS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 32.397.512/0001-20, apresentar as suas contrarrazões e abrir prazo para análise e julgamento final, como segue:

I - DO RELATÓRIO

Trata-se da análise da APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES acerca do ato convocatório do Pregão nº 019/2019, cujo objeto é o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA, POR QUILOMETRAGEM LIVRE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONSECUTIVOS, VISANDO ATENDER TODA A DEMANDA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, BEM COMO SERVIÇOS ESSENCIAIS PRESTADOS À POPULAÇÃO DESTA MUNICÍPIO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA”, objetivando a manter decisão recorrida em todos os seus termos.

II - DAS CONTRARRAZÕES

Das contrarrazões aos Recursos Administrativos interpostos em desfavor da empresa ROD MAIS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 32.397.512/0001-20, apresentou-se os seguintes argumentos:

Diante dos fatos apresentados, considerando o inciso 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, a empresa ROD MAIS apresenta que atendeu *in totum* o preconizado no edital, não havendo que se falar em inabilitação da mesma, em nenhum dos itens que a empresa saiu vencedora. *Ex positis*, por ser medida que se impões, requer que seja mantida a decisão recorrida em todos os seus termos, mantendo-se HABILITADA a empresa ROD MAIS LOCAÇÕES, pugnando pelo total indeferimento dos infundados recursos interpostos.

IV - CONCLUSÃO

Em face de todo o exposto, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, para a Comissão Permanente de Licitação analisar e fazer o julgamento final. Os autos encontram-se à disposição dos interessados no setor de Licitações desta Prefeitura.

Ielmo Marinho/RN, 16 de Outubro de 2019.

RUDSON PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro da PMIM

Publicado por:

Aécio Varela da Silva

Código Identificador:5C2F7DF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, vem NOTIFICAR a empresa A D EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.466.869/0001-21, para, querendo, no prazo de 05(cinco) dias, se manifestar acerca dos fatos argüidos nos Termos do Memorando e anexos, exarados pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, referente ao contrato nº 601001/2018, vinculada a Tomada de Preços nº 002/2018, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DESTE MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, sob pena de aplicação das penalidades pertinentes dispostas no supracitado contrato na cláusula décima segunda – DAS PENALIDADES.

Ipanguaçú/RN, 10 de outubro de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

José Alipio Lopes Neto

Código Identificador:B2676D0A

GABINETE DO PREFEITO NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, vem NOTIFICAR a empresa A D EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.466.869/0001-21, para, querendo, no prazo de 05(cinco) dias, se manifestar acerca dos fatos argüidos nos Termos do Memorando e anexos, exarados pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, referente ao contrato nº 611001/2018, vinculada a Tomada de Preços nº 003/2018, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO BRIPAR COM DRENAGEM SUPERFICIAL EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, PROVENIENTE DO CONTRATO DE REPASSE Nº 01034825-66/2016/MCIDADES/CAIXA, sob pena de aplicação das penalidades pertinentes dispostas no supracitado contrato na cláusula décima segunda – DAS PENALIDADES.

Ipanguaçú/RN, 10 de outubro de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

José Alipio Lopes Neto

Código Identificador:F26442AB

GABINETE DO PREFEITO NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, vem NOTIFICAR a empresa F DAS CHAGAS SILVA NETO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.518.098/0001-00, para, querendo, no prazo de 05(cinco) dias, se manifestar acerca dos fatos argüidos nos Termos do Memorando exarado pelo Secretário Municipal de Planejamento e Administração, em anexo, referente a Ata de Registro de Preços nº 828003/2019, vinculada ao Pregão Presencial nº 043/2019, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE IPANGUAÇU, sob pena de aplicação das penalidades previstas em Lei.

Ipanguaçú/RN, 10 de outubro de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

José Alipio Lopes Neto

Código Identificador:5FE818A7

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2019 'PROCESSO Nº. 1.701/2019

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE HORAS E DIÁRIAS DE MÁQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPANGUAÇU.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, através de sua Pregoeira, Ana Paula da Costa Pereira, e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **menor preço**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia **18/10/2019** a partir das 09:00 horas até **01/11/2019** às 08h59min

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **01/11/2019** às 09:00 horas

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **01/11/2019** às 09h15min

Site do Pregão Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

DATA, HORA e LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede da Prefeitura Municipal de Ipanguaçú, situada na Avenida, 800 - centro, município de Ipanguaçú/RN, no horário das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta feira, ou solicitado através do e-mail: cplipan@gmail.com.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:
COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO
Pregoeira: Ana Paula da Costa Pereira
Endereço: Avenida Luiz Gonzaga, 800 Centro – Ipanguaçú/RN CEP: 59.508-000 E-mail: cplipan@gmail.com.br
Fone/Fax: (84) 3335.2540

Ipanguaçu/RN, 16 de outubro de 2019.

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA

Pregoeira

CERTIFICO para os devidos fins que este documento foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN.

O referido é verdade e dou fé.

Ipanguaçu/RN, 16 de outubro de 2019.

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA

Pregoeira

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:CE3359B5

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SUSPENSÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, comunica a todos os interessados em participar do Processo Licitatório Tomada Preços nº 005/2019, objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a construção de uma academia de saúde, nível intermediário no Bairro Olho D'água – Ipanguaçu, que a mesma está suspensa, até que se promovam as devidas publicações necessárias, ficando o mesmo disponível para consulta a quem interessar possa.

Ipanguaçu/RN, 16 de outubro de 2019

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA

Presidente

GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA

Membro

MARIA EDINEIDE DA COSTA ALVES

Membro

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:8FE49006

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS**

JUSTIFICATIVA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO – 060/2019

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO 032/2016 – TCE/RN e LEI Nº 8.666/93

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, V da Resolução 032/2016, do TCE/RN;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação dos serviços de manutenção dos órgãos públicos, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, neste município em favor de: **KECIA CLEANA MARINHO DE LIMA,**

inscrita no CPF sob o número 032.801.564-40, no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)

Itaú/RN, 16 de outubro de 2019.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:E9567246

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 - PP**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itaú/RN, no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações posteriores torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 025/2019-PP, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, COM EXCLUSIVIDADE NECESSÁRIA AO PAGAMENTO DE SALÁRIOS E VENCIMENTOS DA FOLHA GERADA PELO MUNICÍPIO, SEM EXCLUSIVIDADE A CONCESSÃO DE CRÉDITOS CONSIGNADO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL,** a ser realizado no dia **30/10/2019, às 09:00.**

O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMI, sito à **Rua Cleofas Nunes, 74 – Centro – Itaú-RN, no horário de 7:30 h às 11:30 hs.**

Itaú-RN, 16/10/2019

SUÊLDO MAIA PINHEIRO

Pregoeiro

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:F11C17DD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 510/2019**

O Prefeito do Município de Jaçaná, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997, de 20 de junho de 1997, e nos termos da Lei Municipal nº 289/2018, de 31 de outubro de 2018, e art. 62 da Lei Municipal nº 140/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar o cronograma do III Prêmio Professor Inovador – Edição 2019, com as seguintes datas:

AÇÕES	PERÍODO
Lançamento Institucional do Prêmio	15/10/2019
Inscrições e envio dos relatos	17/10/2019 a 01/11/2019
Publicação das inscrições deferidas	08/11/2019
Avaliação dos relatos pela Comissão Seleccionadora	11 a 28/11/2019
Divulgação dos 18 finalistas	29/11/2019
Cerimônia de premiação dos finalistas	06/12/2019
Anúncios dos vencedores em cada categoria	06/12/2019

Art. 2º. Proceda-se à afixação do Regulamento do referido prêmio na Secretaria Municipal de Educação, seguindo todos os termos da Lei Municipal nº 289/2018.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaçaná/RN, 15 de outubro de 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal de Jaçaná/RN

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:8BE49BB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 511/2019/GP DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/11/2019 à 30/11/2019, ao servidor JOSÉ GERMANO DA SILVA, Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 16 de outubro de 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:CF7BD43D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000077/2019 PROCESSO Nº.
77/2019 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000077/2019
PROCESSO Nº. 77/2019

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeita do Município de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: **CONTRATANTE:** Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob nº.08.309.239/0001-50 **CONTRATADA:** JATOBA LABORATORIO DE ANATOMIA PATOLOGIA E CITOLOG, inscrita no CNPJ/CPF sob nº. 11.823.880/0001-12. **OBJETO:** EXAME PUNÇÃO ASPIRATIVA POR AGULHA FINA – PAAF DE MAMA DIREITA E ESQUERDA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 160,00 (cento e sessenta reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 16 de outubro de 2019

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita do Município

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:410DDD6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
NOTIFICAÇÃO Nº 02

NOTIFICAÇÃO nº 02

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ,
com sede na Av. SANTA TEREZINHA, 21, CENTRO JANDUÍ -

RN neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominada simplesmente notificante;

NOTIFICADA: empresa **J A F SOARES NETO-ME-** CNPJ: 09.606.986/0001-12, RUA ANTONIO FRANCISCO, 57, CENTRO, CARAÚBAS – RN doravante denominada simplesmente notificada.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por seu representante legal que a esta subscreve, vem formalmente NOTIFICAR a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.

A notificante e a notificada celebram, conforme ATA/CONTRATO **FORNECIMENTO Nº 0705.02/2019**, com o seguinte **OBJETO** – O presente e **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE GENEROS ALIMENTICIOS (PERECIVEIS OU NÃO) – CONVENIO E RECURSOS PRÓPRIOS, PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES GRADUAL E PARCELADO PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DESTE MUNICÍPIO DE JANDUIS/RN**, conforme tabela da empresa

A empresa não realizou o fornecimento de material conforme objeto acima citado.

Isto posto, emerge cristalino o direito da notificante em denunciar o descumprimento do contrato por parte da notificada, por força da cláusula pactuada no contrato inicial.

Objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido o prazo de 5 (cinco) dias corrido, a contar do recebimento desta notificação, para aduzir as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

A falta de defesa por parte da notificada, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação pátria.

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Janduís, 15 de outubro de 2019.

KLÍCIO VIEIRA DE ARAÚJO
Secretário de Administração e Recursos Humano

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:5D5232C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
NOTIFICAÇÃO 01

NOTIFICAÇÃO nº 01

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, com sede na Av. SANTA TEREZINHA, 21, CENTRO JANDUÍ - RN neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominada simplesmente notificante;

NOTIFICADA: empresa **NEIDE FERNANDES SOARES-** CNPJ: 33.571.492/0001-24, Rua João Guerra, 10, Centro, Caraúbas – RN doravante denominada simplesmente notificada.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por seu representante legal que a esta subscreve, vem formalmente NOTIFICAR a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.

A notificante e a notificada celebram, conforme ATA/CONTRATO **FORNECIMENTO Nº 0517.05/2019**, com o seguinte **OBJETO** – O presente e Contratação de pessoa jurídica para o fornecimentos de material de limpeza e utensílios de cozinha e cozinha e outros, para atender as Secretarias Municipais e Órgãos vinculados, conforme tabela da empresa

A empresa não realizou o fornecimento de material conforme objeto acima citado.

Isto posto, emerge cristalino o direito da notificante em denunciar o descumprimento do contrato por parte da notificada, por força da cláusula pactuada no contrato inicial.

Objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido o prazo de 5 (cinco) dias corrido, a contar do recebimento desta notificação, para aduzir as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

A falta de defesa por parte da notificada, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação pátria.

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Janduís, 15 de outubro de 2019.

KLICIO VIEIRA DE ARAÚJO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Daniel Joaquim Roberto

Código Identificador:95FCA5C7

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE Janduís - **Contratada: R. V. DE MELO NETO – EPP** Processo nº 1.016/2019 - Pregão Presencial nº 20/2019 – CPL Objeto: Prestação de serviços de veículo fechado, Ônibus, Microônibus e Van, para realização de traslado de viagens-passeio com o público do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para fins de promover momentos de intercâmbio, lazer, auto estima e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. VALOR: R\$ 16.495,00 (dezesesseis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais). Orçamento do ano 2019 – manut. das Atividades da Secretaria Municipal do Trab. Hab. e Assist. Social. Assinatura: 10 de outubro de 2019, vigência: 12 meses

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, em Janduís, .

ANTONIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

Contratante

R. V. DE MELO NETO - EPP

Contrata

Janduís, 10 de outubro de 2019

Publicado por:

Daniel Joaquim Roberto

Código Identificador:A1A583DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

CPL

RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 - SRP.

RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

Licitação:PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 - SRP.

Objeto:Contratação de empresa para o fornecimento futuro e parcelado de medicamentos que fazem parte da farmácia básica, para atender a gerência em saúde do Município de Japi/RN.

Critério de Julgamento:Menor Preço por Lote.

Licitante(s) Vencedor(es): Empresa EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS XAVIER & SILVA LTDA-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.084.982/0001-30, vencendo todos os Lotes: 01, 02, 03, da Licitação.

Data: 16 de Setembro de 2019.

JOSÉ EDSON GOMES

Pregoeiro Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 16 de Setembro de 2019.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal

Republicado Por Incorreção

Publicado por:

José Edson Gomes

Código Identificador:D790E22B

CPL

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 - SRP

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 - SRP

O Pregoeiro do Município de Japi/RN, vem **ADJUDICAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 - SRP**, à(s) empresa(s) e no(s) lote(s) conforme abaixo relacionado, objetivando o Registro de Preços para Contratação de empresa para o fornecimento futuro e parcelado de medicamentos que fazem parte da farmácia básica, para atender a gerência em saúde do Município de Japi/RN.

Licitante(s) Vencedor(es): Empresa EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS XAVIER & SILVA LTDA-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.084.982/0001-30, vencendo todos os Lotes: 01, 02, 03, da Licitação.

Japi/RN, em 16 de Setembro de 2019.

JOSÉ EDSON GOMES

Pregoeiro Municipal

Republicado por Incorreção

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 16 de Setembro de 2019.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edson Gomes

Código Identificador:2D567809

CPL

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 - SRP

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 - SRP

Circunstanciado(a) pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo(a) Pregoeiro(a) desta Municipalidade, venho **HOMOLOGAR** o

resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 - SRP**, à(s) empresa(s) e no(s) lote(s) conforme abaixo relacionado, objetivando o Registro de Preços para Contratação de empresa para o fornecimento futuro e parcelado de medicamentos que fazem parte da farmácia básica, para atender a gerência em saúde do Município de Japi/RN, haja visto que foi(foram) a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) e em conformidade com os ditames editalícios apresentada(s) à Edilidade, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.

Licitante(s) Vencedor(es): Empresa EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS XAVIER & SILVA LTDA-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.084.982/0001-30, vencendo todos os Lotes: 01, 02, 03, da Licitação.

Japi/RN, em 16 de Setembro de 2019.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Republicado por Incorreção

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:0C2EE095

CPL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019-SRP

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019-SRP

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento futuro e parcelado de medicamentos que fazem parte da farmácia básica, para atender a gerência em saúde do Município de Japi/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Japi/RN.

Empresa EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS XAVIER & SILVA LTDA-ME, CNPJ nº 26.084.982/0001-30, vencendo os itens: 01, 02, 03, da Licitação.

Data: 16 de Setembro de 2019.

Japi/RN, em 16 de Setembro de 2019.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Republicado Por Incorreção

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:C2DB37BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 319/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA-GAB Nº 319, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de diária

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1,5 (uma diária e meia) ao servidor Humberto Marcos de Melo Junior, Matrícula nº 3921, valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando em R\$ 375,00

(trezentos e setenta e cinco reais) referente ao valor solicitado, para cobrir suas despesas do período de 17 a 18 de outubro do corrente ano, tendo em vista a participação no Curso Capacitação básica em gestão e gastos com pessoal – turma I, promovida pelo Tribunal de Contas do Estado, situado na Avenida Getúlio Vargas, nº 690, Petrópolis, Natal/RN, conforme memorando de nº 013/2019 – SEMCON

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 16 de outubro de 2019.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:1EDDF1CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 12/2019 - PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA-SEMAP Nº 012/2019

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Tendo sido identificado falha de digitação na Portaria nº 11, publicado no Diário Oficial dos Municípios/FEMURN em, 16 de outubro de 2019, sob Código Identificador: **00F899A4**, pela pessoa de Jose Ilton Felipe faz-se necessário a seguinte correção:

Art.1º - Onde se lê: “...para cobrir suas despesas do dia 16 e 17 de maio do corrente ano...”, leia-se: “...para cobrir suas despesas nos dias 16 e 17 de outubro do corrente ano...”.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições das portarias retificadas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Jardim de Angicos/RN, 16 de outubro de 2019.

SIDERLEY WENDELL FONSECA BEZERRA
Secretário de Planejamento e Administração

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:7CB49DDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
ADMINISTRATIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, TORNA PÚBLICO, para fins de efeitos no disposto no § 3º do Atr. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações que a empresa **CARDOSO CONSTRUÇÃO E**

ENGENHARIA EIRELI, interpôs recurso administrativo contra o julgamento da habilitação da Tomada de Preços nº 005/2019, ficando as demais licitantes, devidamente intimadas, para, querendo no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO AO RECURSO INTERPOSTO, conforme faculta o § 3º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, contados da forma do Art. 110 do mesmo diploma legal, a partir da presente publicação, ficando aos autos dos recursos e do procedimento licitatório com vista franqueada aos interessados.

Jardim de Piranhas/RN, 16 de outubro de 2019.

ERIJACKSON WILLYK DE ARAÚJO

Presidente da CPL

Publicado por:

Tarso de Araújo Fernandes

Código Identificador: 1BDFC522

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
ADMINISTRATIVO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, TORNA PÚBLICO, para fins de efeitos no disposto no § 3º do Atr. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações que as empresas SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA ME e NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI, interpueram recursos administrativos contra o julgamento da habilitação da Tomada de Preços nº 006/2019, ficando as demais licitantes, devidamente intimadas para, querendo, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO AO RECURSO INTERPOSTO, conforme faculta o § 3º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, contados da forma do Art. 110 do mesmo diploma legal, a partir da presente publicação, ficando aos autos dos recursos e do procedimento licitatório com vista franqueada aos interessados.

Jardim de Piranhas/RN, 16 de outubro de 2019.

ERIJACKSON WILLYK DE ARAÚJO

Presidente da CPL

Publicado por:

Tarso de Araújo Fernandes

Código Identificador: 16A47FE6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00052/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Gov. Dix-sept Rosado, 144 - Centro - Jardim de Piranhas - RN, às 08:00 horas do dia 30 de Outubro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 415/2006. Informações: no horário das 07h00min as 13h00min horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 34232240. E-mail: licitacaojardimpiranhas@gmail.com. Edital: www.pmjp.rn.gov.br.

Jardim de Piranhas - RN, 16 de Outubro de 2019

GEFERSSON CALADO DE SOUSA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador: 145138CO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00053/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Gov. Dix-sept Rosado, 144 - Centro - Jardim de Piranhas - RN, às 11:00 horas do dia 30 de Outubro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÁS GLP E VASILHAME PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÁS GLP E VASILHAME PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 415/2006. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 34232240. E-mail: licitacaojardimpiranhas@gmail.com. Edital: www.pmjp.rn.gov.br.

Jardim de Piranhas - RN, 16 de Outubro de 2019

GEFERSSON CALADO DE SOUSA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Gefersson Calado de Sousa

Código Identificador: B5F36242

**PROCURADORIA GERAL
LEI Nº. 901/2019, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.**

Dispõe sobre a Autorização para Doação de Terrenos do Município de Jardim de Piranhas/RN para fins de moradia, localizados no Conjunto Habitacional José Henrique de Araújo, define os critérios e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal de Jardim de Piranhas aprovou, e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a autorização para doação de terrenos, para fins de moradia, define os critérios pertinentes e estabelece prazos para construção.

Art. 2º - O Executivo fica autorizado à doação de terrenos para a população em vulnerabilidade social, com renda familiar de 01 (um) até 03 (três) salários mínimos, com finalidade de assegurar o acesso à terrenos urbanizados e a moradia digna e sustentável.

Art. 3º - Qualquer encargo civil, administrativo, trabalhista e ou tributário que incidir sobre o imóvel doado pela municipalidade ficará a cargo do donatário.

Art. 4º - São objetivos desta Lei:

I - viabilizar para a população em vulnerabilidade social acesso à terra urbanizada e a moradia digna e sustentável;

II - implementar políticas e programas de investimentos e subsídios, promovendo e viabilizando o acesso à habitação voltada à população de menor renda;

III - articular, compatibilizar, acompanhar e apoiar a atuação das instituições e órgãos que desempenham funções no setor da habitação.

Art. 5º - Serão adotados os seguintes princípios:

I - compatibilidade e integração das políticas habitacionais federal, estadual e municipal, bem como das demais políticas setoriais de desenvolvimento urbano, ambientais e de inclusão social;

II - moradia digna como direito social fundamental, nos termos do artigo 6º da Constituição da República Federativa do Brasil;

III - democratização, descentralização, controle social e transparência dos procedimentos decisórios;

IV - função social da propriedade urbana visando a garantir atuação direcionada a coibir a especulação imobiliária e permitir o acesso à terra urbana e ao pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade.

Art. 6º - São diretrizes adotadas por esta Lei:

I - prioridade para planos, programas e projetos habitacionais para a população de menor renda, podendo promover a articulação com programas e ações do Governo Federal, Estadual e Municipal;

II - utilização prioritária de incentivo ao aproveitamento de áreas dotadas de infraestrutura não utilizadas ou subutilizadas, inseridas na malha urbana;

III - utilização prioritária de terrenos de propriedade do Poder Público para a implantação de projetos habitacionais de interesse social;

IV - sustentabilidade econômica, financeira e social dos programas e projetos implementados;

V - incentivo à implementação dos diversos institutos jurídicos que regulamentam o acesso à moradia; VI - adoção de mecanismos de acompanhamento e avaliação e de indicadores de impacto social das políticas, planos e programas; e

VII - estabelecer mecanismos de quotas para idosos, deficientes e famílias chefiadas por mulheres dentre o grupo identificado como o de menor renda.

Art. 7º - As doações de terrenos somente poderão ser realizadas se atendidos os seguintes requisitos:

I - a pessoa de baixa renda, assim aferida por profissional do Serviço Social;

II - Termo de compromisso assinado com as obrigações assumidas e de construção em prazo determinado, ficando a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação autorizada assinar pelo Município;

III - o beneficiário do programa tem que ter comprovação de residência no município, através de informações e documentos oficiais de no mínimo, 04 (quatro) anos;

IV - o beneficiário já contemplado em outros programas habitacionais não poderá ser contemplado novamente.

Parágrafo único. São meios aptos à comprovação de renda:

I - Carteira de Trabalho;

II - Folha de pagamento;

III - Declaração do beneficiário, sob as penas da lei, somada à avaliação por profissional do serviço social;

IV - Contratos;

V - Certidões ou atestados de pessoa idônea ou empresa; e,

VI - Certidão do INSS;

VII - Outros meios admitidos em direito.

Art. 8º - O prazo para construção concedido ao beneficiário de doação de terrenos pelo Município será de 02 (dois) anos, prorrogável pelo mesmo período, caso comprovado que o atraso não se deu por culpa do beneficiário.

Art. 9º - O beneficiário que não promover a construção no prazo estabelecido por esta Lei, terá o imóvel revertido ao patrimônio público do município, sem direito à indenização de eventuais investimentos no imóvel, cláusula que obrigatoriamente constará da escritura, salvo se, por exigência do agente operador do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, não for possível constar da escritura esta cláusula, em razão de oferecimento do imóvel em garantia a financiamento ou crédito aprovado para o fim de construção da habitação.

§1º - Em caso de falecimento do donatário antes de iniciada a construção, e mediante a impossibilidade de fazê-la por seus sucessores, o imóvel reverterá ao Município sem nenhum direito de indenização ou compensação aos sucessores.

§2º - Em caso de falecimento do donatário após o início da construção, e mediante a impossibilidade de continuidade das obras por seus sucessores, o imóvel reverterá ao Município com o pagamento de justa indenização e compensação dos gastos correspondentes aos seus sucessores.

§3º - Para fins de cumprimento do exposto no parágrafo anterior, o Executivo Municipal poderá nomear através de Decreto uma comissão de avaliação composta de no mínimo três pessoas idôneas e conhecimento técnico, para avaliarem o imóvel.

§4º - O pagamento da indenização/compensação correrá por conta de dotação orçamentária do Fundo Municipal de Habitação.

Art. 10 - O beneficiário da doação de terreno não poderá dispor do imóvel pelo prazo de 20 (vinte) anos e não será mais beneficiário de

outras doações decorrente de programas de habitação de interesse social, devendo esta regra constar no Termo de Compromisso e ciência formal do beneficiário, e/ou cadastrado no Cadúnico.

§1º - O Município poderá escriturar o terreno em nome do beneficiado antes da construção, constando na matrícula cláusula reversiva para o caso de não efetivação da construção ou desistência a qualquer tempo.

§2º - Os terrenos destinam-se exclusivamente à construção de casas populares a fim de moradia própria aos beneficiários.

Art. 11 - Terão prioridade ao recebimento da doação de terreno, a pessoa que atenda aos seguintes requisitos:

I - seja arriano de família;

II - mulher chefe de família;

III - família com crianças e adolescentes;

IV - com idosos sob seus cuidados; e,

V - critérios nacionais, conforme a Lei Federal 11.977 de 07 de julho de 2009 e suas alterações e regulamentações, assim como demais critérios de cada programa acessado ou conveniado pelo Governo Municipal.

§1º - O profissional do serviço social identificará a família com maior número de crianças e adolescentes, havendo possibilidade de outras doações, seguirá com prioridade a mulher chefe de família e com crianças sob seus cuidados, prosseguindo, na sequência, a prioridade à pessoa com idoso sob seus cuidados, à mulher chefe de família, e, finalmente, casais que estiverem iniciando a vida familiar.

§2º - Será reservada uma cota de 3% (três por cento) para idosos e de 2% para família com pessoa deficiente, desde que inscritos formalmente no programa.

§3º - Comissão Técnica formada por 3 (três) profissionais, nomeada pelo Chefe do Poder Executivo será responsável pelo parecer técnico prévio, antes da aprovação do Conselho Municipal de Habitação.

Art. 12 - As localizações dos terrenos a serem doados não serão de escolha do beneficiário e serão definidas pelo Conselho Municipal de Habitação, sendo autorizado ao Poder Executivo estabelecer outros critérios, desde que impessoais e objetivos e não sejam ofensivos à moralidade e aos demais princípios regentes da Administração Pública.

Art. 13 - A emissão de parecer a respeito da aplicação da presente Lei será de competência das equipes de profissionais que seguem:

§1º - Comissão Técnica formada por 1 (um) profissional de Serviço Social que será responsável pelo parecer técnico prévio, antes da aprovação do Conselho Municipal de Habitação;

§2º - Comissão técnica formada por um profissional do CRAS e pelo profissional responsável pelo departamento de habitação.

Art. 14 - O interessado em ser atendido pelo que trata esta Lei deverá se inscrever no Cadastro Municipal de Habitação e manter atualizado, com atualizações anuais.

Art. 15 - Os incentivos serão desenvolvidos, dentro das possibilidades financeiras e observadas as prioridades do PPA, LDO e LOA e dos planos anuais estabelecidos pelo Conselho Municipal de Habitação.

Art. 16 - As despesas decorrentes da matrícula, escrituração, registro, impostos e outras do gênero, ocorrerão por conta do beneficiado.

Art. 17 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Amaro Cavalcanti – Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, Gabinete do Prefeito, em Jardim de Piranhas, 16 de outubro de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa Manoela Vieira da Silva
Código Identificador:58CCB4A1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005/2019**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 005/2019, realizada em 25/09/2019, a saber:

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS AMBULATORIAIS

Empresa: **FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI**- CNPJ: 07.366.605/0001-40, saiu vencedora nos itens: 2, 20, 22, 23, 24, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 48, 50, 51, 55, 57, 59, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 98, 99, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 112, 123, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 150, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 176, 177, 178, 179, 194, 203, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 219, 230, 231; totalizando o valor de **R\$ 487.894,60 (quatrocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos)**.

Empresa: **MARQ TECH COM. E SERV. LTDA.**- CNPJ: 07.969.641/0001-06, saiu vencedora nos itens: 1, 3, 7, 8, 10, 12, 14, 15, 16, 42, 44, 45, 46, 47, 70, 89, 118, 119, 120, 121, 122, 149, 151, 152, 191, 193, 204, 220, 221, 222; totalizando o valor de **R\$ 145.166,00 (cento e quarenta e cinco mil, cento e sessenta e seis reais)**.

Empresa: **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME** - CNPJ: 18.588.224/0001-21, saiu vencedora no item: 202; totalizando o valor de **R\$ 62.250,00 (sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais)**.

Jardim do Seridó/RN, em 15 de outubro de 2019

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:76E647DC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DESPESA N.º 709.016/2019 TOMADA DE
PREÇO N.º 007/2019 JULGAMENTO DE PROPOSTA**

**PROCESSO DE DESPESA N.º 709.016/2019
TOMADA DE PREÇO N.º 007/2019**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO NA RUA DA VILA DA COMUNIDADE CATURURÉ E DA RUA GERALDO DE AZEVEDO DA COMUNIDADE CURRAIS, AMBAS EM JARDIM DO SERIDÓ/RN, CONFORME PROJETO BÁSICO

JULGAMENTO DE PROPOSTA

I. DO PREÂMBULO

Na sessão pública realizada aos 04 de outubro de 2019, às 09:00h no prédio sede da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, reuniram-se os Senhor(as) Jaelyson Max Pereira de Medeiros, Cledjane Lira de Oliveira e Jubiana Santos de Oliveira, Membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Jardim do Seridó sob a presidência do Primeiro, designados pela Portaria nº 128/2019 de 06 de junho de 2019.

Tiveram início os trabalhos de abertura dos envelopes contendo as propostas, provenientes da Licitação/Tomada de Preço nº 007/2019 destinada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO NA RUA DA VILA DA COMUNIDADE CATURURÉ E DA RUA GERALDO DE AZEVEDO DA COMUNIDADE CURRAIS, AMBAS EM JARDIM DO SERIDÓ/RN, CONFORME PROJETO BÁSICO para atender as necessidades Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Protocolaram seus envelopes as empresas: JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.838.881/00001-26, YNNOVE CONSTRUÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF n.º 22.317.871/0001-76, e DANTAS E FIGUEIREDO LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 27.083.541/0001-87.

Considerando que as propostas apresentadas continham informações técnicas da área de engenharia civil e que a Comissão Permanente de

Licitações não detém a expertise para analisá-las e definirem, naquele momento, se as propostas estavam de acordo com os termos do edital, e também levando em consideração o disposto no art. 43, §3º da Lei Federal 8.666/1993 que faculta a Comissão Permanente de Licitação solicitar diligências para a correta instrução de processo, o Presidente com anuência dos membros resolveu enviar a propostas à Engenheira Civil que presta serviços ao município para que emitisse um Parecer Técnico sobre a proposta e se ela estava confeccionadas em conformidade com os termos do Edital.

É o Breve Relatório.

II – DA DECISÃO

Inicialmente, cumpre registrar que o Município de Jardim do Seridó/RN, em 02 de setembro de 2019, tornou pública a realização de procedimento licitatório tipo tomada de preço para contratação de empresa para pavimentação a paralelepípedo na rua da vila da Comunidade Catururé e da rua Geraldo de Azevedo da Comunidade Currais Novos, ambas em Jardim do Seridó - RN, conforme projeto básico, através do Edital da TP n.º 007/2019.

Considerando o parecer técnico da Engenheira Civil Anne Michelle Franco Carvalho, onde analisou as propostas, constatou-se que todas as empresas, JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, YNNOVE CONSTRUÇÕES LTDA ME, e DANTAS E FIGUEIREDO LTDA que foram habilitadas no referido certame licitatório, tiveram descumprimento dos Itens 9.1.3.3, II c), o qual transcrevemos, *in verbis*:

“9.1.3.3 – Para julgamento das propostas devem ser observados os seguintes critérios:

(...)

II – Será desclassificada a proposta que:

(...)

II.C – Não atenda aos requisitos desde instrumento convocatório.

(...)”

A Engenheira responsável pelo setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó encontrou situações das três empresas que descumpriam o edital de convocação do certame. Tal parecer fica fazendo parte dessa decisão desde já, podendo ser acessado por qualquer interessado.

Considerando que o município necessita da realização de tão importante e que trará um melhoramento para a vida das comunidades Catururé e Currais Novos, na zona rural do município de Jardim do Seridó e tomando por base o disposto no art. 48, §3º da Lei Federal n.º 8.666/93, a proposta das empresas JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, YNNOVE CONSTRUÇÕES LTDA ME, e DANTAS E FIGUEIREDO LTDA ficam desclassificadas, sob a fundamentação técnica dos argumentos do setor de engenharia, nos termos do Item 9.1.3.3, II c) do edital, ficando aberto o prazo de 08 (oito) dias úteis para que as empresas façam os ajustes de suas propostas aos termos do parecer da engenheira civil do município, haja vista, a urgência e necessidade de realização da obra. Diante do exposto, as empresas, caso queiram, devem apresentar novas propostas devidamente corrigidas, nos moldes previstos do edital da licitação.

Caso não concorde com a decisão, a empresa poderá ser interposto recurso, nos termos do art. 109, I, b) da Lei Federal n.º 8.666/93, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Jardim do Seridó/RN, 16 de outubro de 2019.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Presidente da CPL

CLEDJANE LIRA DE OLIVEIRA

Membro da CPL

JUBIANA SANTOS DE OLIVEIRA

Membro da CPL

§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oitodias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:AB8AB405

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019.**

01 - ADJUDICO Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPEAMENTO ASFÁLTICO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE TRECHOS DAS RUAS DO CENTRO DA CIDADE DE JARDIM DO SERIDÓ-RN, à empresa, SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 13.721.826/0001-91, saiu vencedor; totalizando o valor de R\$ 385.562,04 (trezentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quatro centavos).

02 - HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Tomada de Preços nº 005/2019, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998.

03. DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Jardim do Seridó/RN, em 16 de outubro 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:CA029280

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO Nº 001/2019 – ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 119/2018**

Processo Licitatório nº 809.968/2018

Pregão Presencial nº 067/2018

Ata de Registro de Preço nº 119/2018

Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos destinados a equipe da saúde bucal de Atenção Básica, oriundo do repasse de recursos do termo nº 2405701712191736231.

A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, determina o apostilamento da Ata de registro de Preço nº 119/2018, oriundo do processo licitatório nº 809.968/2018, constante na página 369 (trezentos e sessenta e nove) do presente processo, para a alteração da razão social da outrora empresa MIRELLY PINHEIRO FERREIRA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.029.083/0001-06, de acordo a Alteração Contratual nº 2, nos encaminhada pela referida empresa. Passando, assim, a conter a seguinte razão social:

ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODOTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.029.083/0001-06, sediada à Avenida João XXIII, nº 72, bairro Cohabinal, Parnamirim/RN, CEP: 59.140-690.

Jardim do Seridó/RN, 16 de Outubro de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:FBCF93E5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 807.017/2019**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 29 de outubro de 2019, às 08hs00min, na Sala de Licitações, localizada no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019, Sistema de Registro de Preços - do tipo menor preço por item, visando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, de participação exclusiva para MEI, ME e EPP. O Edital encontra-se disponível Sala de licitações, no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira e no endereço eletrônico: <https://www.jardimdoserido.rn.gov.br/paginas/licitacoes/336>. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo **Fone: (84) 3472-3902**.

Jardim do Seridó/RN, em 16 de outubro de 2019.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:4F187A9B

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

Termo de Cooperação que entre si celebra Fundação José Augusto e o Município de Jardim do Seridó/RN, mediante condições expostas nas Cláusulas a seguir.

Pelo presente instrumento, a **FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO/FJA**, com sede na Rua Jundiá, 641, Tirol, inscrita no CNPJ nº 08.327.389/0001-96, representada neste ato pelo seu Diretor, o senhor **Joaquim Crispiniano Neto**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta Capital, com CPF nº 085.759.594-68, RG nº 209723 - SSP/RN, e o Município de Jardim do Seridó/RN, neste ato representado por seu titular, o senhor Prefeito **JOSÉ AMAZAN SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 357.721.584-49, RG: 1.125.644 SSP/PB, residente na Rua Antônio Gregório de Azevedo, nº 23, bairro Comissão, Jardim do Seridó/RN, que ao final assinam, nos moldes da Lei Federal 8.666/93, resolvem celebrar o presente instrumento nos termos das cláusulas e condições aqui expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a parceria no que diz respeito ao desenvolvimento das ações culturais desenvolvidas na Casa de Cultura Popular “Poeta Antônio Antídio de Azevedo”, no município de Jardim do Seridó/RN, bem como a manutenção da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO

A Fundação José Augusto obriga-se a:

Permitir que o Município de Jardim do Seridó, relacionadoneste Termo, utilize os espaços físicos da Casa de Cultura, para realizar eventos culturais, após prévia aprovação da atividade pela Coordenadoria das Casas de Cultura;
Elaborar, anualmente, com a participação do Município, citado neste Termo, o calendário das atividades culturais a serem desenvolvidas, indicando aquelas que ficarão sob sua responsabilidade direta e aquelas sob responsabilidade da entidade;
2.3 Responsabilizar-se pelos custos diretos e indiretos dos eventos realizados pela Fundação;

2.4 Indicar o Agente de Cultura, servidor responsável pela coordenação das atividades conjuntas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

A PrefeituraMunicipalobriga-se a:

3.1 Fornecer os serviços de higienização do prédio onde funciona a Casa de Cultura Popular, bem como sinal de internet, e abastecimento de água mineral;

3.2 Responsabilizar-se pela manutenção física do prédio, incluindo conservação da rede elétrica e hidráulica, quando necessária, pintura da fachada e interior.

3.3 Apresentar sugestões para a elaboração do calendário de atividades da Casa;

3.4 Indicar servidor municipal ligado à área da cultura ou da educação responsável pela interlocução com o Agente de Cultura, para encaminhamento das atividades conjuntas.

CLÁUSULA QUARTA- DA LEGALIDADE

4.1. O presente Termo se fundamenta nos moldes do artigo 116, da Lei Federal 8.666/93, em sua redação atualizada.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo terá vigência de 24 (vinte e quatro meses), a partir do ato de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos moldes da Lei de Licitações.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1. O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, nas seguintes hipóteses:

- por interesse de qualquer uma das partes, mediante comunicação por escrito, devidamente protocolada e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- por inadimplemento de uma das partes;
- na ocorrência de caso fortuito ou força maior, que gere fator impeditivo à execução do presente Termo;
- por acordo entre as partes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na ocorrência da rescisão do presente Termo, o Município apresentará à Fundação José Augusto relatório completo dos serviços e atividades executados, documentos e informações até a data da rescisão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

7.1. A Fundação José Augusto não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Município com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução do presente Termo, cujo cumprimento e responsabilidades caberão, exclusivamente, a quem contratou.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. Caberá à Fundação José Augusto providenciar a publicação do resumo da presente avença e seus aditamentos na Imprensa Oficial, dentro do prazo estipulado pela legislação pertinente à matéria, ou seja, até o 5º dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

O Foro competente para dirimir possíveis questões oriundas do presente Termo é o da Comarca de Natal/RN, com renúncia de qualquer um outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo identificadas, para que produza os necessários efeitos legais.

Natal/RN, 14 de outubro de 2019.

JOAQUIM CRISPINIANO NETO

Diretor Geral da Fundação José Augusto

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito de Jardim do Seridó/RN

TESTEMUNHAS:

.....

CPF:

.....

CPF:

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:0F841E1B

GABINETE DO PREFEITO CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que o (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público do Edital nº 001/2018 do Município de Jardim do Seridó/RN, o Sr. (a) **DOUGLAS COELHO DE OLIVEIRA (Inscrição nº 134352-2)**, candidato(a) concorrente ao cargo de **Médico**, com carga horária de 40 (quarenta horas semanais), classificado (a) no 3º lugar, convocado pelo Edital nº 04/2018, publicado em 27/06/2019, apresentou requerimento em 10 de julho de 2019, enviado via email, solicitando reclassificação na ordem de chamada, face não ter concluído o curso de medicina exigido conforme anexo do Edital de convocação Item 5.1.2.

Município de Jardim do Seridó/RN, em 10 de julho de 2019

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:35F7789B

GABINETE DO PREFEITO CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que o (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público do Edital nº 001/2018 da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, Sra. **JOVILMA MAIA SOARES DE MEDEIROS (Inscrição nº 1364441-1)**, candidato concorrente ao cargo de **Nutricionista** (carga horária) de 20 vinte (horas semanais), classificado (a) no 1º lugar, convocada pelo Edital nº 04/2018, solicitou reclassificação na ordem de chamada, conforme requerimento protocolado em 11/07/2019.

Município de Jardim do Seridó-Rn, em 11 de julho de 2019

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:06E5FB82

GABINETE DO PREFEITO CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que o (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público do Edital nº 001/2018 do município de Jardim do Seridó/RN, o (a) Sr. (a) **FLÁVIA LIRA DOS SANTOS SILVA (Inscrição nº 135159-6)**, candidato (a) concorrente ao cargo de **Professor do Ensino Infantil**, com carga horária de 30 (trinta horas semanais), classificada (a) no 6º lugar, convocado pelo Edital nº 04/2018, datado de 27/06/2019 apresentou requerimento em 19 de julho de 2019, solicitando a sua reclassificação na ordem, face não ter interesse de assumir atualmente o Cargo por estar em processo de efetivação no município de Parelhas e o Estado do Rio Grande do Norte.

Município de Jardim do Seridó/RN, em 19 de julho de 2019

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:DCF819AB

**GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO**

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que a candidata aprovada no Concurso Público do Edital nº 001/2018 do Município de Jardim do Seridó/RN, a Sra. **BENEDITA ARAÚJO DE SOUZA** (Inscrição nº138938-9), concorrente ao cargo de **Professor do Ensino Infantil**, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, classificada no 5º (quinto) lugar, convocado pelo Edital nº 004/2018, datado de 27/06/2019 e nomeada pela Portaria Municipal nº 149, de 16 de julho de 2019, apresentou requerimento em 26 de agosto de 2019, solicitando a sua reclassificação na ordem de chamada, ficando ela, doravante, na posição nº 131 (centésima trigésima primeira), face ao seu próprio reconhecimento de não possuir a habilitação exigida para o exercício do cargo para qual foi aprovada.

Município de Jardim do Seridó/RN, em 26 de julho de 2019

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:ECD845CC

**GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO**

Certificamos, para os devidos fins, que o (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público do Edital nº 001/2018 do Município de Jardim do Seridó/RN, o Sr. (a) **POLIANA OLIVEIRA DA CRUZ** (Inscrição nº 138969-8), candidato(a) concorrente ao cargo de **Médica**, com carga horária de 40 (quarenta horas semanais), classificado (a) no 5º lugar, convocado pelo Edital nº 008/2018, publicado em 31/07/2019 (Edição 2072), apresentou requerimento em 02 de agosto de 2019, solicitando reclassificação na ordem de chamada, face não poder assumir atualmente o Cargo por estar em processo de conclusão do Curso de Medicina.

Município de Jardim do Seridó/RN, em 02 de agosto de 2019

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:2C9C8840

**GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO**

Certificamos, para os devidos fins, que os candidatos aprovada no Concurso Público do Edital nº001/2018 do Município de Jardim do Seridó-RN, **MAYRA LISYER DE SIQUEIRA DANTAS**, (Inscrição 137884-3) concorrente ao Cargo de médico e **JOÃO MARIA DE LIMA** (Inscrição 133735-1) concorrente ao Cargo de motorista, ambos convocados pelo Edital nº 005/2018 publicado em 15/07/2019, solicitaram renúncia de ambos cargo, ficando os mesmo excluídos da lista de classificação do concurso publico municipal/2018.

Município de Jardim do Seridó/RN, em 02 de agosto de 2019.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:73D1EE09

**GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO**

Certificamos, para os devidos fins, que o (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público do Edital nº 001/2018 do Município de Jardim do Seridó/RN, o Sr. **MARTINHO HERMESON DE MATA FURTADO** (Inscrição nº139252-2), candidato concorrente ao cargo de **Médico**, com carga horária de 40 (quarenta horas semanais), classificado (a) no 8º (oitavo) lugar, convocada pelo Edital nº 009/2018, publicado em (Edição 2080) e nomeado pela Portaria Municipal nº 172/2019, apresentou requerimento em 13 de agosto de 2019, solicitando reclassificação na ordem de chamada, face não poder assumir atualmente o Cargo por estar em processo de conclusão do Curso de Medicina.

Município de Jardim do Seridó/RN, em 14 de agosto de 2019

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:033795C1

**GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO**

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que a candidata aprovada no Concurso Público do Edital nº 001/2018 do Município de Jardim do Seridó/RN a Sra.. **MARIANA SILVA BEZERRA** (Inscrição nº135248-0), concorrente ao cargo de **Nutricionista**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, classificada no 2º(segundo) lugar, convocada pelo Edital nº 004/2018, publicado em 22/07/2019 e nomeada pela Portaria Municipal nº 151, de 16 de julho de 2019, apresentou requerimento em 19 de agosto de 2019, solicitando a sua reclassificação na ordem de chamada, ficando ela, doravante, na posição nº 20} (vigésima), face ao seu próprio reconhecimento de não ter disponibilidade para assumir a referida função.

Município de Jardim do Seridó/RN, em 19 de agosto de 2019

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:F2277C0D

**GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO**

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que a candidata aprovada no Concurso Público do Edital nº 001/2018 do Município de Jardim do Seridó/RN a Srta. **WANESSA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA** (Inscrição nº135130-8), concorrente ao cargo de **Fiscal de Tributos**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, classificada no 1º(primeiro) lugar, convocada pelo Edital nº 004/2018, publicado em 22/07/2019 e nomeada pela Portaria Municipal nº 149, de 16 de julho de 2019, apresentou requerimento em 22 de agosto de 2019, solicitando a sua reclassificação na ordem de chamada, ficando ela, doravante, na posição última, face ao seu próprio reconhecimento de não ter disponibilidade para assumir a referida função.

Município de Jardim do Seridó/RN, em 22 de agosto de 2019

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:66C27C2A

**GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO**

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que a candidata aprovada no Concurso Público do Edital nº 001/2018 do Município de Jardim do Seridó/RN a Srta. **LYDIANE DOS SANTOS DANTAS** (Inscrição nº138425-0), concorrente ao cargo de **Odontólogo**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, classificada no 1º(primeiro) lugar, convocada pelo Edital nº 004/2018, publicado em 22/07/2019 e nomeada pela Portaria Municipal nº 149, de 16 de julho de 2019, apresentou requerimento em 27 de agosto de 2019, solicitando a sua reclassificação na ordem de chamada, ficando ela, doravante, na posição última, face ao seu próprio reconhecimento de não ter disponibilidade para assumir a referida função.

Município de Jardim do Seridó/RN, em 27 de agosto de 2019

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:04BE4A4E

**GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO**

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que a candidata aprovada no Concurso Público do Edital nº 001/2018 do Município de Jardim do Seridó/RN a Srta. **ANDRÉIA DOS SANTOS GONÇALVES** (Inscrição nº13 7947-5), concorrente ao cargo de **Nutricionista**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, classificada no 3º(terceiro) lugar, convocada pelo Edital nº 010/2018, publicado em 21 de agosto de 2019 e nomeada pela Portaria Municipal nº 181, de 21 de agosto de 2019, apresentou requerimento em 11 de setembro de 2019, solicitando a sua reclassificação na ordem de chamada, ficando ela, doravante, na posição última, face ao seu próprio reconhecimento de não ter disponibilidade para assumir a referida função.

Município de Jardim do Seridó/RN, em 12 de setembro de 2019

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:9FCEDAD6

**GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO**

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que a candidata aprovada no Concurso Público do Edital nº 001/2018 do Município de Jardim do Seridó/RN a Srta. **MIKAELLA HAYANNE MEDEIROS DOS SANTOS** (Inscrição nº138463-7), concorrente ao cargo de **Nutricionista**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, classificada no 4º(quarto) lugar, convocada pelo Edital nº 012/2018, publicado em 17 de setembro de 2019 e nomeada pela Portaria Municipal nº 202, de 17 de setembro de 2019, apresentou requerimento em 23 de setembro de 2019, solicitando a sua reclassificação na ordem de chamada, ficando ela, doravante, na posição última, face ao seu próprio reconhecimento de não ter disponibilidade para assumir a referida função.

Município de Jardim do Seridó/RN, em 23 de setembro de 2019

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:E2CD9952

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 243, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e, ainda,

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora **JUBIANA SANTOS DE OLIVEIRA**, de 14 de outubro de 2019, apresentando renúncia a Comissão de Sindicância instituída a partir da Portaria nº 217/2019.

CONSIDERANDO que é dever da administração pública municipal apurar responsabilidade dos seus colaboradores;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos efetivos e estáveis, todos pertencentes ao quadro da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, abaixo relacionados para serem membros integrantes da Comissão de Sindicância instituída através da Portaria nº 217, de 25 de setembro de 2019:

- I — INÁCIO ANTÔNIO DOS SANTOS- Presidente;
- II — SONIA COSTA DE MEDEIROS- Membro;
- III — DICKÇA CRYSTIANNE AZEVEDO SILVA – Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 16 de outubro de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:8643C61C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 244, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e, ainda,

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora **JUBIANA SANTOS DE OLIVEIRA**, de 14 de outubro de 2019, apresentando renúncia a Comissão de Sindicância instituída a partir da Portaria nº 218/2019.

CONSIDERANDO que é dever da administração pública municipal apurar responsabilidade dos seus colaboradores;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos efetivos e estáveis, todos pertencentes ao quadro da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, abaixo relacionados para serem membros integrantes da Comissão de Sindicância instituída através da Portaria nº 218, de 25 de setembro de 2019:

- I – DICKÇA CRYSTIANNE AZEVEDO SILVA – Presidenta;
- II — INÁCIO ANTÔNIO DOS SANTOS- Membro;
- III — SONIA COSTA DE MEDEIROS- Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 16 de outubro de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:C26971F3

GABINETE DO PREFEITO CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal de Jardim do Seridó-RN Edital nº 001/2018 do município de Jardim do Seridó/RN, convocados pelo Edital nº 004/2018 publicado em 27/06/2019, e nomeado pela Portaria nº 149 de 16/07/2019, abaixo relacionados, estão desclassificados na lista dos aprovados por não atenderem o item 5.3 do presente Edital até a data limite de apresentação 26 de julho de 2019.

1 – Nível Superior:

Opção : Médico

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
133824-5	EMERSON ALVES ARAÚJO	1ª
134185-5	JOÃO MARCOS DA COSTA LUCENA	2ª

Opção : Enfermeiro

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
138442-2	PAULA SIMONE AZEVEDO SILVA	3ª

2 – Nível Fundamental completo

Opção: Motorista

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
135399-1	JANIELISON DOS SANTOS SILVA	1ª
137609-7	JARDSON JOSÉ MACEDO OLIVEIRA SANTOS	4ª

Opção : Auxiliar de Serviços Gerais

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
133894-2	VALÉRIO DANTAS DE AZEVEDO	1ª

3 – Nível Fundamental incompleto

Opção – Coveiro

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
133804-6	BRUNO TEONACIO DOS SANTOS	1ª

Município de Jardim do Seridó/RN, em 29 de julho de 2019.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:32EB4FDD

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2019

Nº do Processo: 930.111/2019.

Com fulcro no artigo Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DENOMINADA DE “CASA DE APOIO”, PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE.

Credor/Fornecedor: CASA DE APOIO KAKS MINHA CASA LTDA.

CNPJ/CPF: 23.113.752/0001-64.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	05.001 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0005 - Manutenção e Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Valor: R\$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais).

Jardim do Seridó/RN, 16 de outubro de 2019.

MARIA DAS GRAÇAS CIRNE

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:4B028956

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2019

Processo de Despesa nº: 930.111/2019.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 058/2019. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ. Contratado: CASA DE APOIO KAKS MINHA CASA LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DENOMINADA DE “CASA DE APOIO”, PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE; Preço Global: R\$ 5.580,00(cinco mil, quinhentos e oitenta reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	05.001 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0005 - Manutenção e Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Jardim do Seridó/RN, 16 de outubro de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:18C6FAC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 664/2019-GP

Cria o Programa Camarense Empreendedor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído o Programa Camarense Empreendedor no Município de João Câmara/RN.

Art. 2º O Programa de que trata o art. 1º tem por objetivos:

I - Contribuir com o desenvolvimento econômico de todas as regiões do Município de João Câmara/RN;

II- Apoiar as atividades informais no sentido de garantir sua inserção no mercado formal;

III- Facilitar o desenvolvimento das atividades econômicas, notadamente para as micro pequenas e médias empresas já instaladas, favorecendo sua competitividade e seu fortalecimento no mercado globalizado;

IV- Promover a formação e qualificação profissional adequada às necessidades atuais e futuras dos diferentes segmentos econômicos para desempregados, empregados e empreendedores;

V- Reduzir o nível de desemprego;

VI- Aproximar os pequenos comerciantes à Prefeitura Municipal, incorporando-os ao esforço comum de desenvolvimento local e regional;

VII- Expandir e fomentar o crescimento das atividades comerciais no Município;

VIII- Criar novos pontos de comércio, aumentando os índices de emprego e renda;

IX- Aprimorar tecnologicamente e incrementar a inovação em produtos e processos dos pequenos negócios, oportunizando condições iguais de competitividade e maior acesso ao mercado;

X- Incentivar a troca de experiências entre os vários empreendedores do Município;

XI- Estimular a cultura empreendedora;

XII- Capacitar e qualificar profissionais autônomos, grupos produtivos, microempreendedores formais e informais;

XIII- Promover o empreendedorismo, o associativismo e o cooperativismo;

XIV- Viabilizar o encaminhamento dos trabalhadores locais ao mercado de trabalho.

Art. 3º A Administração Municipal fica autorizada a celebrar convênios, parcerias e ou outros instrumentos de cooperação para a promoção de ações de empreendedorismo, com órgãos públicos federais, estaduais e municipais, bem como com empresas e instituições privadas e órgãos não-governamentais, visando ao apoio e à solidariedade no acompanhamento, execução e avaliação das ações decorrentes desta Lei.

Art. 4º Para o cumprimento dos objetivos desta Lei, o Poder Público Municipal poderá:

I- Promover palestras, cursos, oficinas, conferências, campanhas junto às associações de moradores, sindicatos, escolas, igrejas e outros segmentos da sociedade civil, que venham prover informações sobre a cultura empreendedora;

II- Efetuar campanhas institucionais junto aos meios de comunicação com o fim de divulgar o Projeto Camarense Empreendedor.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a baixar as normas regulamentares ao fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dependências do Palácio do Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, 10 de outubro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:4B249556

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 426/2019- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor Marcos Antônio Alexandre da Silva Junior, Presidente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- FIA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Dependências do Palácio do Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 10 de outubro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:0D7DA871

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor JOSE MARQUES QUIRINO referente à nota de liquidação n.º 442/2019, datada de 09/10/2019, do empenho n.º 923001/2019, no valor de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), referente nota fiscal n.º. 000006. O referido pagamento refere-se a aquisição de parque infantil, na praça nova, localizada no bairro Bela Vista, com a finalidade de atender as crianças do município.

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de parque infantil, na praça nova, localizada no bairro Bela Vista, com a finalidade de atender as crianças do município.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 16 de outubro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:7F3A62E4

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor HELLEN M MARCIEL COSTA - ME-CNPJ: 22.345.635/0001-63

Nº da Liquidação	Nº do Empenho	Valor R\$	Nº da Nota Fiscal
074/2019	100/100/2019	4.000,00	000686
075/2019	1001002/2019	3.000,00	000687

Os referidos pagamentos referem-se a aquisição de licença de uso de software aplicativo para gestão de orçamento, contabilidade, compras/licitação. Para suprir as necessidades das secretarias municipais.

O pagamento da (s) referida (s) nota (s) fiscal (s) foi feito antecipadamente pela necessidade de, aquisição de licença de uso de software aplicativo para gestão de orçamento, contabilidade, compras/licitação. Para suprir as necessidades das secretarias municipais.

Para o correto e imediato funcionamento das atividades das secretarias municipais, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 16 de outubro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:992427C9

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor EVERTON SANTIAGO DA SILVA CPF: 104.608.924-28 referente a nota de liquidação n.º 170/2019, datada de 15/08/2019, do empenho n.º 807002/2019, no valor de R\$ 3.570,00 (Três mil quinhentos e setenta reais), referente nota fiscal n.º 001547. O referido pagamento refere-se a serviços de confecção de buchas.

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de serviços de buchas sob encomenda para atender a frota da secretaria de agricultura, tornando-se de extrema necessidade para pessoas que fazem uso, que fazem uso destes veículos, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 16 de outubro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:CE51D83D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 308/2019- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor efetivo, Washington Silva do Nascimento, que exerce a função de motorista, com matrícula 7173-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 de outubro a 30 outubro de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 26 de Setembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:15E4203F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 309/2019- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor efetivo, Rildo Fernandes de Moraes, que exerce a função de garí, com matrícula 4243-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 de outubro a 30 outubro de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 30 de Setembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:17BA4FD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 310/2019- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor efetivo, Manoel Paulo de Farias, que exerce a função de auxiliar de serviços gerais, com matrícula 7803-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 de outubro a 30 outubro de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 02 de Outubro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:497D46F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 311/2019- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor efetivo, Arlindo Gonçalves do Nascimento, que exerce a função de guarda municipal, com matrícula 1660-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 de novembro á 30 de novembro de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 07 de Outubro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:42148D9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 312/2019- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora, Maria Gorete Miranda Marques, que exerce a função de professora, com matrícula 1635-1, 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 08 de outubro a 08 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 07 de Outubro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:8967B823**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 313/2019- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor, Ronaldo Costa, que exerce a função de motorista, com matrícula 6262-1, 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 07 de outubro a 07 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 07 de Outubro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:043DE236**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 314/2019- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora, Giseli da Silva de Souza, que exerce a função de auxiliar de serviços gerais, com matrícula 6238-1, 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de setembro de 2019.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 07 de Outubro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:B134D371**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 315/2019- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor efetivo, Francisco Siqueira Victor, que exerce a função de auxiliar de serviços gerais, com matrícula 2763-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 04 de novembro a 03 de dezembro de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 07 de Outubro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:C924421A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 316/2019- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora, Luciana Santana de Lima, que exerce a função de auxiliar de serviços gerais, com matrícula 8867-1, 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 11 de outubro a 11 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 09 de Outubro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:628AA1B7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 317/2019- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora, Francisca Dantas de Gois Dias, que exerce a função de auxiliar de serviços gerais, com matrícula 1686-1, 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 11 de outubro a 11 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 09 de Outubro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:81AC3037**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 318/2019- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora, Lilia Pereira, que exerce a função de agente comunitário de saúde, com matrícula 9750-1, 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 10 de outubro a 07 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 09 de Outubro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:6CCDB138

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 319/2019- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora efetiva, Andreza Karla Pereira da Silva, que exerce a função de agente comunitário de saúde, com matrícula 10022-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 18 de novembro á 17 de dezembro de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 09 de Outubro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:A4A19011

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 320/2019- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora efetiva, Damiana da Silva, que exerce a função de agente comunitário de saúde, com matrícula 10030-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 30 de novembro á 28 de dezembro de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 09 de Outubro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:9092144F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 321/2019- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora, Lucineide Souza da Silva, que exerce a função de professora, com matrícula 0442-1, licença prêmio de 03 (três) meses, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 11 de outubro a 11 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 10 de Outubro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:2E89F9A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 322/2019- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, Estado do Rio grande no Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora Neuma Maria Alves da Silva Inácio, que exerce a função de Agente Comunitário de Saúde, com matrícula 11304-3, redução de duas horas em sua jornada de trabalho, pelo prazo máximo de 06 (seis) meses, a contar de 21 de outubro de 2019, com possibilidade de renovação por igual período, conforme artigo 2º da Lei Municipal 077/2002 e parecer 49/2019 da Procuradoria do Município.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 11 de Outubro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:5B09E8F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 323/2019- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora, Ana Cláudia da Silva Rafael, que exerce a função de auxiliar de serviços gerais, com matrícula 8320-1, licença prêmio de 03 (três) meses, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 16 de outubro a 16 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 11 de Outubro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:C601475D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 324/2019- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor efetivo, Manoel Messias da Silva, que exerce a função de agente de trânsito, com matrícula 6130-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto

dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 de novembro á 30 de novembro de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 11 de Outubro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:44372773

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 325/2019- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor efetivo, Sebastião Rosa Bezerra, que exerce a função de agente comunitário de saúde, com matrícula 9474 - 1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 de novembro á 30 de novembro de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 11 de Outubro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:A6329128

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº326/2019- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora efetiva, Zeneide Martins de Souza, que exerce a função de agente comunitário de saúde, com matrícula 10014 -1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 03 de novembro á 02 de dezembro de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 11 de Outubro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:7E75847A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº327/2019- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora efetiva, Adeilza Abdias do Nascimento Morais, que exerce a função de agente comunitário de

saúde, com matrícula 10103 -1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 03 de novembro á 02 de dezembro de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 11 de Outubro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:4BC27D2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº328/2019- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora efetiva, Elmadan Maria do Nascimento, que exerce a função de agente comunitário de saúde, com matrícula 9393 -1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 04 de novembro á 03 de dezembro de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 11 de Outubro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:864DDBC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 329/2019- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor efetivo, Elivonaldo Marques Paulino, que exerce a função de guia da operação pipa, sob matrícula 4219-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 de novembro á 30 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 14 de Outubro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:3F7C03FB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 490/2019 - DIÁRIA**

Portaria nº. 490/19 – Gabinete do Prefeito Em, 14 de outubro de 2019.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a Sra. **Maria de Lourdes Vieira Jácome Monte** 3 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais), totalizando por tanto R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), para cobertura de despesas referentes a participação da referida Secretária no treinamento do **SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO** software desenvolvido pela Layout Sistemas, que centraliza toda as rotinas de cálculo e processamento de folha de pagamento e que garante agilidade na confecção da folha mensal do município.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:C371F1A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 491/2019 - DIÁRIA

Portaria nº491/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 16 de Outubro de 2019.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. **Francisco Lindogênio Alexandre Fagundes**, Monitor Esportivo, portador de Cédula de Identidade nº1.933.974 - CTPS/RN, inscrito no CPF nº010.683.444-40, residente na Rua Francisco Oliveira Filho, nº 127, município de Rafael Fernandes/RN, a importância de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), referentes à concessão de 04(Quatro) diárias no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando assim de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), destinadas às despesas decorrentes da viagem que tem por objetivo participar do World Championship 2019, que acontecerá em Fortaleza- Ceará, nos dias 17, 18, 19 e 20 de outubro de 2019.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:7F29C8AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 492/2019 - DIÁRIA

Portaria nº 492/2019– Gabinete do Prefeito Em, 15 de Outubro de 2019.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. **MARCELO LEITE FONTES**, CPF: 023.743.984-04, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, no dia 15 de Outubro de 2019, a fim

transportar paciente do município que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:B5BCB897

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS
N.º 002/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Tomada de preços N.º 002/2019

1. O Prefeito Municipal de José da Penha, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Tomada de preços nº 002/2019 - TP, destinado à contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia visando à drenagem e pavimentação das Ruas Principal, Carnaubinhas, Trecho 01, Trecho 02 e parte do Trecho 03, considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR o mesmo em favor de:

Empresa: FREITAS SERVIÇOS DOMICILIARES E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 15.183.631/0001-60, foi a vencedora da tomada de preços 002/2019. Valor Total Homologado R\$: 263.625,47 (Duzentos e Sessenta e Três Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Sete Centavos)

2. Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

3. Sigam-se os ulteriores termos.

José da Penha/RN, 16 de outubro de 2019

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:DBEA87FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA
DE PREÇOS N.º 004/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Tomada de preços N.º 004/2019

1. O Prefeito Municipal de José da Penha, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Tomada de preços nº 004/2019 - TP, destinado à contratação de empresa de engenharia para construção de uma cobertura para quadra poliesportiva na Comunidade Vila Major Felipe em José da Penha, considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR o mesmo em favor de:

Empresa: ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 30.610.589/0001-00, foi a vencedora da tomada de preços 004/2019. Valor Total Homologado R\$: 209.402,04 (Duzentos e Nove Mil, Quatrocentos e dois Reais e Quatro Centavos)

2. Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

3. Sigam-se os ulteriores termos.

José da Penha/RN, 15 de outubro de 2019

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:4F3D51BA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO 16100001/2019**

CONTRATO 16100001/2019

CONTRATO A SER FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN, E A EMPRESA ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA COBERTURA PARA QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE VILA MAJOR FELIPE EM JOSÉ DA PENHA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN**, com sede a Rua Prefeito Francisco Fontes, n.º 22, Centro, José da Penha/RN, CEP: 59.980-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.357.642/0001-54 daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **RAIMUNDO NONATO FERNANDES**, brasileiro, casado, CPF n.º 074.327.554-34 e RG. 115.383, e a empresa **ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA**, empresa estabelecida na Rua da Inocência Alves da Costa, N.º 196 - Sala 01- Centro, Rafael Fernandes/RN, CEP: 59990-000, com CNPJ n.º 30.610.589/0001-00, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante o Sr. José Raniere do Nascimento Viana, CPF n.º 012.258.614-03 e RG n.º 33.855.497, firmam o presente contrato, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a execução, por parte da **CONTRATADA**, contratação de empresa de engenharia para construção de uma cobertura para quadra poliesportiva na Comunidade Vila Major Felipe em José da Penha, na conformidade da Licitação n.º 004/2019- TP, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em regime de EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, realizada em 08 /10/2019, juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, datada de 08 /10/2019, que passam a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, ficando, porém ressalvadas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste contrato e dos documentos acima indicados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

É parte integrante, também deste contrato, a Lei n.º 8.666/93, que disciplina e regulamenta a contratação de obras e serviços por parte dos órgãos públicos, que a **CONTRATADA**, desde já aceita, declarando conhecer.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As obras de que trata o “caput” desta cláusula, desenvolver-se-ão com observância ao projeto executivo e cronograma físico-financeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Toda e qualquer alteração das obras ora contratadas, somente poderá ser executada mediante aprovação prévia por parte da **CONTRATANTE**, devendo ser efetivada através de instrumento aditivo ao contrato.

PARÁGRAFO QUARTO

As obras serão executadas com fornecimento de materiais, com fiel observância da planilha de quantitativos e projeto fornecidos, correndo por conta da **CONTRATADA** todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO QUINTO

As obras serão executadas sob a direção e responsabilidade de representante da **CONTRATADA** devidamente qualificada e aceito

pela **CONTRATANTE**, que acompanhará o andamento dos trabalhos.

PARÁGRAFO SEXTO

A **CONTRATANTE** se reserva o direito de, a qualquer tempo e mediante comunicação por escrito à **CONTRATADA**, introduzir alterações ou revisões no objeto contratado. No caso em que essas alterações ou revisões repercutirem no preço e/ou prazo, seus custos serão apropriados com base nos preços unitários e cronograma pactuado, este último, se for o caso, igualmente reformulado.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZOS

As obras em referência serão executadas no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contados do recebimento, pela **CONTRATADA**, da Ordem de Serviço correspondente, podendo ser prorrogado desde que haja justificativa legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A **CONTRATADA**, só poderá pedir prorrogação de prazo, quando se verificar a interrupção do trabalho, determinada pela **CONTRATANTE**, em razão de relevante ordem técnica ou administrativa, através de ordem escrita onde indicará o prazo da referida interrupção, ou por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado e definido no artigo 1058 do Código Civil, cumprindo a **CONTRATADA**, na hipótese, comunicar à **CONTRATANTE**, por escrito, o início e o término da causa determinante da paralisação, para efeito de igual prorrogação de prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A **CONTRATANTE** comunicará, por escrito, à **CONTRATADA**, no prazo de 10 (dez) dias, os dias aceitos como de força maior ou caso fortuito e, conseqüente justa causa, para efeitos do Parágrafo anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

Ao presente contrato é atribuído o valor, inicialmente previsto, de **R\$ 209.402,04** (Duzentos e Nove Mil, Quatrocentos e dois Reais e Quatro Centavos), base: 004/2019

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação serão custeadas com recursos alocados através de recursos próprios.

A despesa com a execução dos serviços objeto desta, mediante a emissão de nota de empenho, está a cargo da dotação orçamentária:2007.15.451.27.1.13 – 4.4.90.51.00

PARÁGRAFO SEGUNDO

Nos preços contratuais oferecidos na proposta da **CONTRATADA**, estão incluídos, sem quaisquer ônus para a **CONTRATANTE**, todos os custos e despesas decorrentes de licenças, impostos e taxas de qualquer natureza, que direta ou indiretamente incidam no cumprimento do presente contrato, bem como todo e qualquer serviço de terceiros eventualmente necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Se, durante o prazo de vigência do contrato, forem criados tributos novos ou modificadas as alíquotas dos atuais, de forma a majorar ou diminuir os encargos da **CONTRATADA**, serão revistos os preços a fim de adequá-los a essas modificações.

PARÁGRAFO QUARTO

Os preços avençados serão reajustados anualmente, para mais ou para menos, de acordo com a variação do Índice Nacional da Construção Civil calculado pela Fundação Getúlio Vargas, mediante a aplicação da seguinte fórmula, com a utilização de duas casas decimais:

$R = V [(I - I_0)/I_0]$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor a reajustar;

I = Índice relativo ao da data de adimplemento da obrigação; e,

I₀ = Índice inicial relativo à data da apresentação das propostas.

PARÁGRAFO QUINTO

Por eventuais atrasos nos pagamentos e antecipações efetuadas, os valores serão atualizados para mais ou para menos, de acordo com a variação da TR (Taxa Referencial) “*pró-rata temporis*”, mediante a aplicação da seguinte fórmula, com a utilização de duas casas decimais:

$n/30$

$AF = [(1 + TR/100) - 1] \times VP$, onde:

AF = Atualização financeira procurada;

TR = Percentual atribuído à taxa referencial (TR) com vigência a partir da data do adimplemento da obrigação;

VP = Valor a ser atualizado; e,

n = número de dias entre a data do adimplemento e a do efetivo pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

O pagamento das obras em referência será procedido através de medições parciais, abrangendo períodos de aferição não inferiores a 30 (trinta) dias, exceto a medição final que se dará por ocasião da conclusão dos trabalhos.

CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES

Pela inadimplência de quaisquer dispositivos legais ou cláusulas contratuais, que prejudiquem o cumprimento do cronograma estabelecido ou coloquem em risco a integridade do objeto contratado, será aplicada à **CONTRATADA** multa diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), do valor atribuído à contratação garantida igualmente, ampla defesa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Considerando a gravidade e natureza da inadimplência registrada, serão aplicadas à **CONTRATADA** as penalidades de suspensão do direito de licitar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a **CONTRATANTE** pelo período de 02 (dois) anos, além das penalidades previstas nos artigos 89 a 99 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os valores das multas eventualmente aplicadas serão descontados de qualquer fatura ou crédito existentes em poder da **CONTRATANTE** em favor da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Na inexistência de faturas ou créditos, que respondam pelas multas, a **CONTRATADA** deverá recolhê-las no prazo determinado pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE

A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade pelo cumprimento das cláusulas e condições deste contrato, assim como pela execução plena e satisfatória de seu objeto, com estrita observância do projeto executivo, respondendo perante a **CONTRATANTE** e terceiros pela cobertura dos riscos de acidentes de trabalho de seus empregados, prepostos ou contratados, bem como por todos os ônus, encargos, perdas e danos porventura resultantes da execução do mesmo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As licenças para execução dos trabalhos dependentes de quaisquer autoridades federais, estaduais e/ou municipais, correrão por conta e risco exclusivo da **CONTRATADA**, assistida, se necessário, pela **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os equipamentos e materiais indispensáveis à execução deste contrato serão fornecidos pela **CONTRATADA** sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**, responsabilizando-se, ainda, pelo seu transporte para o local de trabalho, por sua conservação e utilização, não podendo justificar atraso na conclusão dos trabalhos em virtude de deficiência de tais equipamentos e materiais.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A **CONTRATADA** obriga-se a manter no local dos trabalhos, um engenheiro ou técnico devidamente habilitado como seu representante

legal e responsável direto pela execução dos mesmos, sem embargo da responsabilidade única e exclusiva da **CONTRATADA**, por quaisquer falhas ou defeitos que se verificarem.

PARÁGRAFO QUARTO

A **CONTRATADA** obriga-se a desmanchar e refazer sob sua exclusiva e integral responsabilidade, sem ônus para a **CONTRATANTE**, e sem importar em alteração contratual, os serviços eventualmente executados com vícios ou defeitos em virtude de ação, omissão, negligência, imperícia, imprudência no emprego de materiais ou processos inadequados ou de qualidade inferior.

PARÁGRAFO QUINTO

A licitante vencedora, deverá apresentar garantia da execução do contrato em no valor de 5% (cinco por cento), de acordo com o disposto no Edital Tomada de Preços 004/2019 – TP.

CLÁUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

As obras em referência serão acompanhadas e fiscalizadas para verificação de seu desenvolvimento compatível com o projeto, especificações e demais cláusulas e condições contratualmente pactuadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O acompanhamento e fiscalização efetivar-se-ão no local das obras, por funcionário, comissão ou empresa para tal fim designada, devidamente credenciada junto à **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A fiscalização será exercida com plena e total observância das normas e procedimentos a seguir aduzidos:

- a) fornecer à **CONTRATADA** todos os elementos indispensáveis ao início das obras, dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da data da vigência do contrato;
- b) esclarecer prontamente as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela **CONTRATADA**;
- c) expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à **CONTRATADA**;
- d) autorizar as providências necessárias junto a terceiros;
- e) Promover, com a presença da **CONTRATADA**, as medições dos serviços efetuados e emitir os “Boletins de Medição”;
- f) transmitir, por escrito, as instruções sobre as modificações de projeto, aprovadas, e alterações de prazos e cronogramas;
- g) dar, à Administração imediata ciência de ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades à **CONTRATADA** ou a dissolução do contrato;
- h) relatar oportunamente à Administração ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços ou em relação a terceiros; e,
- i) solicitar à **CONTRATANTE** parecer de especialistas, em caso de necessidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O responsável técnico pelas obras estará à disposição da **CONTRATANTE**, podendo, sem prejuízo de sua responsabilidade pessoal fazer-se representar junto à fiscalização por técnico habilitado, o qual permanecerá no local das obras para dar execução ao contrato, nas condições por este fixadas.

PARÁGRAFO QUARTO

A substituição de integrante da equipe técnica do contrato durante a execução das obras dependerá de aquiescência da administração quanto ao substituto, presumindo-se está na falta de manifestação em contrário dentro do prazo de 10 (dez) dias da ciência da substituição.

PARÁGRAFO QUINTO

A **CONTRATANTE** poderá exigir a substituição de qualquer empregado da **CONTRATADA**, no interesse dos serviços.

PARÁGRAFO SEXTO

As obras deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a **CONTRATADA**, sua equipe, e a fiscalização,

dispondo está de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do contrato.

PARÁGRAFO SÉTIMO

Caberá à **CONTRATADA** o fornecimento e manutenção de um “Diário de Ocorrências”, permanentemente disponível para lançamentos no local dos serviços, onde serão registrados obrigatoriamente:

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL

Sem prejuízo de qualquer outra disposição do presente contrato, o mesmo poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE**, judicial ou extrajudicialmente, independente de qualquer notificação, sem que assista à **CONTRATADA** qualquer direito à reclamação e/ou indenização.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O contrato será rescindido na ocorrência dos seguintes casos:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projeto e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão das obras, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no início das obras;
- e) A paralisação das obras, sem justa causa e prévia comunicação à administração, por período superior a 30 (trinta) dias;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem anuência por parte da **CONTRATANTE**;
- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- i) A decretação de falência;
- j) A dissolução da sociedade;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- l) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito Municipal e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- m) A supressão, por parte da administração, das obras, acarretando modificação do valor inicial contratado além do limite de 25 % (vinte e cinco por cento);
- n) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da administração, por prazo superior a 120 (cento e cinquenta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a **CONTRATADA**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- o) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela administração decorrentes de obras, ou parcelas desta, já executadas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- p) A não liberação, por parte da administração, de área, local ou objeto para execução das obras, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- q) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato; e,
- r) Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A rescisão poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da administração, nos casos enumerados no parágrafo anterior;

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração; ou,

c) Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

PARÁGRAFO QUARTO

Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas de “l” a “q” do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; e,
- b) Pagamento do custo da desmobilização.

PARÁGRAFO QUINTO

A rescisão de que trata o parágrafo segundo, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato:

- a) Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da administração;
- b) Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade; e,
- c) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à administração.

PARÁGRAFO SEXTO

A aplicação das medidas previstas nas alíneas “a” e “b” do parágrafo quinto, fica a critério da **CONTRATANTE**, que poderá dar continuidade às obras, por execução direta ou indireta.

PARÁGRAFO SÉTIMO

É permitido à **CONTRATANTE**, no caso de concordata da **CONTRATADA**, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

PARÁGRAFO OITAVO

Na ocorrência de rescisão por conveniência administrativa, a **CONTRATADA** será notificada com 30 (trinta) dias de antecedência.

PARÁGRAFO NONO

No caso da responsabilidade de rescisão ser atribuída à **CONTRATADA**, ficará impedida de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de 02 (dois) anos.

PARÁGRAFO DÉCIMO

Se a rescisão contratual provocar prejuízos e/ou danos diretos ou indiretos à **CONTRATANTE**, promoverá esta, a responsabilidade da **CONTRATADA**, visando o seu respectivo ressarcimento, independentemente do disposto na alínea “i” do parágrafo primeiro além das penalidades estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - VALIDADE

Este contrato terá vigência e validade a partir de sua assinatura até o prazo da vigência do contrato de repasse firmado com o Município.

Poderá ser prorrogado nos Termos do Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

As partes elegem o foro da cidade de Luís Gomes/RN, para dirimir dúvidas e litígios oriundos deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

José da Penha/RN, 16 de Outubro de 2019

Pela Contratante:

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito Municipal

Pela Contratada:

ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 30.610.589/0001-00

TESTEMUNHAS:

NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

Publicado por:Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:999D0B21**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 293/2019***Concede diárias a servidor em serviço fora do município.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº 1.210/2019; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito, RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária(s) ao(à) servidor(a) a seguir discriminado:

NOME: **FYLIPPE FERNANDES DE MELLO COSTA**CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: **Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (CC1)**CPF: **049.222.494-35**MATRÍCULA: **84760**DESTINO: **NATAL-RN**JUSTIFICATIVA: **Participar de reunião na caixa econômica federal sobre obras do município.**PERÍODO DE AFASTAMENTO: **16 de outubro de 2019.**QUANTIDADE DE DIÁRIAS: **1/2 (meia) diária**VALOR DA DIÁRIA PARA O CARGO: **R\$ 200,00 (duzentos reais)**VALOR TOTAL A SER PAGO: **R\$ 100,00 (cem reais)**

Art. 2º O(A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu, 16 de outubro de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:7B6C9450**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 051/2019****Ref. Processo Administrativo MJ nº 16100002/2019**

Interessado: Secretaria Municipal de Compras

Assunto: **Contratação Direta de Serviços de Garantia de Revisão 60.000, Km do Veículo Tipo Ambulância Modelo DAILY 30S13 VAN PLACA: QGZ 5G41/RN, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.****TERMO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 051/2019**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. **RATIFICO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **SOCEL CAMINHOES TEFAG LTDA (CNPJ 08.940.206/0001-03)**, perfazendo a importância global de **R\$ 875,28** (oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação Direta de Serviços de Garantia de Revisão 60.000 Km do Veículo Tipo Ambulância Modelo DAILY 30S13 VAN PLACA: QGZ 5G41/RN, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.** A fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN – Secretaria Municipal de Saúde.**

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 16 de Outubro de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:38CE1543**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN nº 16100002/2019 – DISPENSA Nº 051/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN;**
CONTRATADA: **SOCEL CAMINHOES TEFAG LTDA (CNPJ 08.940.206/0001-03);** OBJETO: execução dos serviços de garantia de revisão - 60.000, km do veículo de ambulância modelo DAILY 30s13 van de placa QGZ 5G41/RN, lotado na secretaria municipal de saúde;
PRAZO PARA EXECUÇÃO: mediante o pronto recebimento da OES;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.009.2048 -
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 01002; VALOR GLOBAL: R\$ 875,28 (oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, XVII da LEI Nº 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 16 de Outubro de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:2D318294**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019**

O **MUNICÍPIO DE JUNDIÁ – PREFEITURA MUNICIPAL**, através da CPL no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que em razão de não ter sido apresentado recurso quanto ao **JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO** do Processo Licitatório nº 0000000158/2019, **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019**, objetivando a Contratação de empresa especializada para executar todas as atividades inerentes à construção de 01 (uma) praça e instalação de academia da saúde na Comunidade de Lajedo Grande, Zona Rural – Jundiá/RN, em

conformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilhas e demais anexos deste Edital. Sendo assim, a sessão para abertura dos envelopes das **PROPOSTAS COMERCIAIS** das empresas habilitadas, fica marcada para o dia **18 de OUTUBRO de 2019 às 10h00min**, na sala de licitação da sede da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN.

Jundiá/RN, 16 de outubro de 2019.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Presidente da CPL – PMJ/RN

Portaria 085/2018

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:5644C15D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 161001/2019 - CHAMADA
PÚBLICA Nº 002/2019 - PROCESSO Nº 808032/2018

Espécie: Contrato nº 161001/2019, firmado em 16/10/2019;
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA, inscrito no CNPJ nº 08.142.887/0001-64, **Contratado:** ANA GLORIA SILVA CAMPOS, inscrita no CPF/MF sob o nº. 671.248.014-00; **Objeto:** Aquisição de gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar /PNAE no ano de 2019; **Amparo:** Chamada Pública 002/2019; **Processo:** 808032/2019; **Fundamentação Legal:** Lei nº 11.947/09 e Resolução nº 26, 17/06/13-FNDE **Vigência:** de 16/10/2019 a 31/12/2019; **Cobertura Orçamentária:** **Unidade Orçamentária:06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** Ação: 2005 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - FUNDAMENTAL Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 0011 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç Região: 0001 - Lagoa Danta / 00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Região: 0001 - Lagoa Danta **Unidade Orçamentária:06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** Ação: 2005 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 0011 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç Região: 0001 - Lagoa Danta **Unidade Orçamentária:06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** Ação: 2210 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - CRECHE / PRÉ-ESCOLAR Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL Programa: 0011 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç Região: 0001 - Lagoa Danta / 00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Região: 0001 - Lagoa Danta **Unidade Orçamentária:06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** Ação: 2211 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - EJA Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Programa: 0011 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç Região: 0001 - Lagoa Danta **Unidade Orçamentária:06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** Ação: 2211 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - EJA Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Programa: 0011 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de

Alimentação Escolar - PNAE Região: 0001 - Lagoa Danta **Unidade Orçamentária:06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** Ação: 2212 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - AEE Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL Programa: 0011 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç Região: 0001 - Lagoa Danta **Unidade Orçamentária:06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** Ação: 2212 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - AEE Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL Programa: 0011 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Região: 0001 - Lagoa Danta; **Valor:** 19.068,00 (dezenove mil e sessenta e oito reais); **Signatários:** pelo **Contratante**, TAIANNI LOPES SANTOS e, pelo **Contratado**, ANA GLORIA CAMPOS SILVA.

Lagoa d'Anta/RN, 16 de outubro de 2019.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Sena de Moraes
Código Identificador:57414475

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000014/2019 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000014/2019
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento nos Decretos Municipais nºs. 003/2013 e 004/2013 e no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000014/2019** tipo “MENOR VALOR GLOBAL”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **A F LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME (CNPJ: 13.951.425/0001-28)** no valor global de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), conforme Propostas de Preços apresentada.

Lagoa de Pedras/RN, 06 de setembro de 2019.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:7EE02E74

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000014/2019 EXTRATO DE
PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000014/2019
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **OBJETO:** REGISTROS DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses – **EMPRESA**

REGISTRADA: AF COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 13.951.425/0001-28) – **VALOR GLOBAL:** R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal n.º 10.520/2002.

Lagoa de Pedras/RN, 09 de outubro de 2019

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Wendell Ermeson Pereira

Código Identificador:81D62571

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000016/2019 RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000016/2019
RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Município de Lagoa de Pedras/RN, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público o resultado do **PROCESSO Nº. 000129/2019** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000016/2019**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO DESTINADAS À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN**, saiu vencedora a empresa **ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME (CNPJ: 26.798.936/0001-01)** para os Itens 01, 02 com percentual de 8% (oito por cento) de desconto e item 03 com 6% (seis por cento) de desconto, respectivamente

Lagoa de Pedras/RN, 10 de outubro de 2019.

MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAS PINTO

Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:

Wendell Ermeson Pereira

Código Identificador:F8D0F12B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000016/2019 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000016/2019
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento nos Decretos Municipais n.ºs. 003/2013 e 004/2013 e no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000006/2018** tipo “**MENOR VALOR POR ITEM (MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO)**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO DESTINADAS À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), a empresa **ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME (CNPJ: 26.798.936/0001-01)** para os Itens 01, 02 e 03 com percentual de 5% (cinco por cento) de desconto, respectivamente, conforme Propostas de Preços apresentada.

Lagoa de Pedras/RN, 11 de outubro de 2019.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Wendell Ermeson Pereira

Código Identificador:B8E45BB7

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000016/2019 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000016/2019
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **OBJETO:** REGISTROS DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO DESTINADAS À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses – **EMPRESA REGISTRADA PARA O ITEM 01:** ANGELO MARCOS DA S GURGEL ME (CNPJ: 26.798.936/0001-01) – **PERCENTUAL DE DESCONTO PARA O ITEM 01:** 8% (OITO POR CENTO) - **EMPRESA REGISTRADA PARA O ITEM 02:** ANGELO MARCOS DA S GURGEL ME (CNPJ: 26.798.936/0001-01) – **PERCENTUAL DE DESCONTO PARA O ITEM 02:** 8% (OITO POR CENTO) - **EMPRESA REGISTRADA PARA O ITEM 03:** ANGELO MARCOS DA S GURGEL ME (CNPJ: 26.798.936/0001-01) – **PERCENTUAL DE DESCONTO PARA O ITEM 03:** 6% (SEIS POR CENTO) - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal n.º 10.520/2002.

Lagoa de Pedras/RN, 16 de outubro de 2019

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Wendell Ermeson Pereira

Código Identificador:312B9488

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2019

PROCESSO: Nº 1109201901/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN.

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO(A): JACKSON ARAÚJO DUARTE

CPF: 015.382.734-38

OBJETO: Contratação de profissional especializado na prestação de serviço para desenvolvimento do portal institucional e e-mails com implantação e configuração do serviço para pleno funcionamento.

VALOR TOTAL: R\$ 2.403,35 (Dois mil quatrocentos e três reais e trinta e cinco centavos).

Origem dos Recursos: Orçamento Geral do Município 2019.

Exercício: 2019; **Unidade:** 0301 - Secretaria Municipal de Administração; **Atividade:** 04.122.0038.2009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **Classificação Econômica:** 3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terc. PF; **Fonte:** 001 – Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 08 de outubro de 2019.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:7CB45A1B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3296/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM SEDE NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN - CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.

CONTRATADA: AUTOBRAZ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, COM SEDE NA RUA JOAQUIM GREGÓRIO, Nº 2032 – PENEDO – CAICÓ/RN – CEP: 59.300-00, CNPJ: 70.166.350/0002-99.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO OBRIGATÓRIA DE 80.000 (OITENTA MIL) QUILOMETROS DO VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA FIAT/FIORINO HARD WORKING 1.4 DE PLACA QGR 6I12, PERTENCENTE AO HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

VALOR: R\$ 572,19 (QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; AÇÃO: 2035 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO e 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS; REGIÃO: 0001 – LAGOA NOVA.

BASE LEGAL: ART. 24, XVII, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 16 DE OUTUBRO DE 2019.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:DB2455C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0436/2019 - GP**

Portaria nº 0436/2019 - GP Lagoa Nova / RN, 16 de outubro 2019

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito em Exercício do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 544/2018, de 07 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias com valor a ser pago de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme valor unitário para Fortaleza/CE (Fora do Estado do Rio Grande do Norte) de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas do servidor **MARLIO CLAUZIO DA SILVA GONZAGA**, matrícula nº 3262, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo Motorista, em viagem a cidade de Fortaleza/CE, para conduzir paciente e acompanhante na realização de consulta de tratamento de saúde, no dia 18 de outubro de 2019, conforme

agendamento realizado no Hospital Sarah Kubitschek referência em neuroreabilitação de adultos e crianças com lesão medular e lesão cerebral, localizado à Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 4500 - Passaré, Fortaleza - CE, CEP: 60861-634, e retorno no dia 19 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se,
Publique-se
Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:B92B929A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0437/2019 - GP**

Portaria nº 0437/2019 - GP Lagoa Nova / RN, 16 de outubro 2019

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito em Exercício do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 544/2018, de 07 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Capital do Estado) de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas da servidora **LIDIANE GISLAYNE DA SILVA**, matrícula nº 3425, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de Secretária Municipal, em viagem a cidade de Natal/RN, para entrega de documentação do Chamamento Público para celebração do Termo de Cooperação, com fim de qualificar e regularizar a execução local da distribuição do leite fornecido pelo Programa Leite Potiguar (PLP), na sede do SETHAS/RN, no Centro Administrativo do Estado, Av. Senador Salgado Filho, s/n - Lagoa Nova, Natal - RN, 59064-901.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se,
Publique-se
Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:91EB4EA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
043/2019 – SRP - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS**

ADJUDICAMOS, O VENCEDOR DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019, REALIZADO EM 16/10/2019, A SABER:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 46 PASSAGEIROS PARA TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE ALUNOS UNIVERSITÁRIO E SUPORTE A VIAGENS DE ESTUDOS DE NOSSA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

FRANCISCO IVAN DE FRANÇA DIAS - CNPJ: 29.048.853/0001-85, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 1;

TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS).

LAGOA NOVA/RN, EM 16 DE OUTUBRO DE 2019

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

CPF: 020.954.934-35

Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:3557E62E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE JUSTIFICATIVA**

PROCESSO Nº 3.138/2019

CREADOR: MARCONDES DANTAS DA COSTA ME

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA
CONFECCÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS/
ODONTOLÓGICA TOTAL E PARCIAL**

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Considerando o que versa o inciso VI, do artigo 15, da Resolução nº 032/2019 do TCE/RN que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências, e

Considerando o teor do inciso VI, do artigo 12, do Decreto Municipal nº 574/2019.

Apresentamos o presente Termo de Justificativa para quebra da ordem cronológica do processo em epígrafe, visto o que se expõe abaixo.

O Município de Lagoa Nova recebeu recursos de uma Emenda Parlamentar do Deputado Walter Alves, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para **Incremento da Atenção Básica**.

A Portaria de liberação dos recursos foi a de nº 4315/2018 e Proposta de número 35.000.239459/2018-00.

Ocorre que o valor, como incremento do PAB, ingressou na conta de custeio vinculada ao Fundo Municipal de Saúde. Esta, por sua vez, é a mesma conta que ingressa os recursos dos programas federais e que utilizamos a fonte de recursos 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde para classificar essas receitas. Desta forma, como o recurso é de incremento, a fonte de recursos é a mesma, obedecendo assim a mesma lógica da ordem cronológica de pagamentos.

Fora realizada uma reunião extraordinária com o Conselho Municipal de Saúde, cuja ata foi publicada na FEMURN no dia 31 de julho de 2019, Edição nº 2072, para decidir como os recursos deveriam ser utilizados, ficando da seguinte maneira: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) destinados confecção de próteses dentárias; R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para reforma da UBS do Sítio Buraco da Lagoa; R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para materiais de consumo para as Unidades de Saúde e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para manutenção da frota de veículos.

Desta forma, como essas despesas são acobertadas pelos recursos da Emenda Parlamentar, não podendo este ser utilizados para outra finalidade divergente da aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, fica, portanto, justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos.

Lagoa Nova/RN, 16 de outubro de 2019.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:62346313

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0109/2019 – SMADMRH**

Portaria nº 0109/2019 – SMADMRH Lagoa Nova / RN, 16 de outubro de 2019.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal Interina de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo o servidor que gozou férias no período de janeiro de 2019.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERIODO AQUISITIVO	CARGO	PERIODO DE GOZO
Nº 1506	Francisco Kennedy Alves Soares	Secretaria Municipal de Educação	de 2018/2019	ASG	07.01.2019 a 05.05.2019

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de janeiro de 2019.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

ANNE CAROLINE ACIOLE DA COSTA

Secretária Municipal Interina de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:0BB6200B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0110/2019 – SMADMRH**

Portaria nº 0110/2019 – SMADMRH Lagoa Nova / RN, 16 de outubro de 2019.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal Interina de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue na tabela abaixo o servidor que gozou férias no período de setembro de 2019.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
Nº 391	Francisco Honorato da Silva	Secretaria Municipal de Educação	de 2018/2019	02.09.2019 a 01.10.2019

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de setembro de 2019.

Cientifique-se;
 Publique-se;
 Cumpra-se.

ANNE CAROLINE ACIOLE DA COSTA

Secretária Municipal Interina de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
 Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:0376FCE0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 62/2019-GP.**

Lagoa Salgada/RN, 17 de setembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar o cargo comissionado de "Secretária Chefe de Gabinete" da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, a Senhora Raissa de Azevedo Queiroz, portadora do CPF/MF 700.648.874-56.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:63D14A8B

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 63/2019-GP.**

Lagoa Salgada/RN, 17 de setembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado de "Secretário Chefe de Gabinete" da Secretaria municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, o Senhor José Adriano da Silva, portador do CPF/MF 941.424.834-04.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:BB69B14B

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 64/2019-GP**

Lagoa Salgada/RN, em 15 de outubro de 2019.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso das suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Fica alterado o art. 3º da Portaria nº 62-2018-GP, no qual instituiu a Comissão de Recebimento de Medicamentos, Insumos Estratégicos e Materiais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, passando a mesma a ser composta pelos seguintes integrantes:

- 1 – Ederson Souza, matrícula nº 661-1;
- 2 – Maria do Rosário de Oliveira, matrícula nº 1222-1;
- 3 – Vera Lúcia Justino do Nascimento, matrícula nº 858-3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro do corrente ano.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:CE496CC1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA DE DIÁRIA Nº 309/2019 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder aos Servidores **Orlando Palhares da Silva**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, matrícula 1247, 1 e ½ (uma e meia) diárias, no valor total de R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais); e **Klênia Maria Dantas da Cunha**, ocupante do cargo de Assessora de Planejamento e Finanças, matrícula 198, 1 e ½ (uma e meia) diárias, no valor total de R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais), com o objetivo de participarem da **Capacitação Básica em Gestão e Gasto com Pessoal**, na Escola de Contas – TCE/RN em Natal, nos dias 17 e 18 de Outubro de 2019.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 16 de Outubro de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:4A836FFD

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA DE DIÁRIA Nº 310/2019 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor **Rauan Hiago da Silva**, ocupante do cargo de Subsecretário de Pessoal e Recursos Humanos, matrícula 1680, **1 e ½ (uma e meia) diárias**, no valor total de R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais), com o objetivo de participar da **Capacitação Básica em Gestão e Gasto com Pessoal**, na Escola de Contas – TCE/RN em Natal, nos dias 17 e 18 de Outubro de 2019.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 16 de Outubro de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:EE8A7911

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 183/2019 – GP

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor **Manoel da Cunha Neto**, ocupante do Cargo de Coordenador da Vigilância Sanitária, matrícula 1380, **10 (dez) diárias**, no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais), referentes aos dias 03, 05, 06, 10, 14, 16, 17, 18, 23, e 26 de Setembro de 2019, com o objetivo de desenvolver trabalhos dando suporte a Coordenadoria de Vigilância Sanitária.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 16 de Outubro de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:A6C019A2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 184/2019 – GP

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder a Servidora **Helenilda Trindade de Moraes**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Saúde, matrícula 1563, **10 (dez) diárias**, no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais), referentes aos dias 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 16 e 17 de Setembro de 2019, com o objetivo de auxiliar no atendimento e organização da Unidade Básica de Saúde Pedro Lopes.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 16 de Outubro de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:CDACB031

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
PROCESSO: Nº 562/2019**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN - CNPJ: 08.113.466/0001-05.

CONTRATADO:
C & C SAÚDE E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ nº 22.110.681/0001-83.

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE.

VALOR ADITIVADO:

R\$ 19.543,00(dezenove mil quinhentos e quarenta e três reais),

BASE LEGAL: Lei Nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 - Pregão Presencial nº 001/2018.

DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2019.

Lajes/RN, 16 de outubro de 2019.

JOSE MARQUES FERNANDES

CPF: 429.198.514-20

Prefeito

Publicado por:

Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:8AE73D39

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190101 – CARTA CONVITE
Nº 002/2019**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN, representado pelo Sr(A). Maria da Conceição do Nascimento Duarte – Ordenador de Despesa – CONTRATANTE e NUNES – COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 09.181.832/0001-26 – CONTRATADO, celebram este contrato referente a Carta-Convite nº 002/2019, tipo menor preço POR ITEM com a finalidade de contratação de empresa prestadora de serviços para realizar a reforma dos canteiros centrais de vias urbanas, conforme projeto em anexo, com o valor total de R\$ 74.205,50 (Setenta e Quatro Mil, Duzentos e Cinco Reais e Cinquenta Centavos), e vigência de 16 de outubro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

Lucrécia/RN, 16 de outubro de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:F1D22D20

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
029/2019**

O pregoeiro do município de Lucrécia/RN, torna público que realizará processo licitatório no dia 29 de outubro de 2019 – às 08:00 horas, na modalidade Pregão Presencial - SRP, tipo menor preço por item com a finalidade de Construção de registro de preços para eventual realização de serviços gráficos para consumo das diversas secretarias municipais no desempenho de suas atividades de rotina. Os interessados deverão se dirigir até a sala da CPL na Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN, Situada na Rua dos Poderes, 256, Centro, Lucrécia – RN, de 08:00 hs as 11hs.

Lucrécia/RN, 10 de outubro de 2019.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:9F321DF2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 650/ 2019

EMENTA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR BEM IMÓVEL ATRAVÉS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL E/OU JUDICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, encaminha à referida casa legislativa Câmara Municipal de Lucrécia a fim de apreciação do seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Lucrécia – RN, autorizado a adquirir, através de desapropriação amigável ou judicial a parte de área de 672,10 m², pertencente a Josué de Oliveira Silva, portador do CPF: 943.143.734-15 e RG. 001.807.756 localizado na Rua 31 de março – Centro – Lucrécia/RN para a construção e manutenção de quadra poliesportiva anexa à Escola Estadual Josefina Xavier.

Parágrafo Único: A parte desapropriada de um TERRENO URBANO medindo 672,10m² (seiscentos e setenta e dois metros e dez centímetros quadrados), localizado na **Rua 31 de Março**- Centro- Lucrécia/RN, limitado e georreferenciado da seguinte forma: Ponto **P-01**, de coordenadas **N 9.323.665,798m** e **E 631.442,514m**, confrontando com Imóvel pertencente a Sra. **Maria Anália Dias da Cunha** deste segue até o Ponto **P-02**, definido pelas coordenadas **N 9.323.653,709m** e **E 631.454.467m**, com azimute de **135°19'33”** e distância de **17,00m**; agora confrontando com Imóvel do Sr. **Raimundo Rodrigues de Moraes**; deste segue até o Ponto **P-03** definido pelas coordenadas **N 9.323.642,047m** e **E 631.465,997m**, com azimute de **135°19'33”** e distância de **16,40m**; agora confrontando com **RN-074**; deste segue até o Ponto **P-04**, definido pelas coordenadas **N 9.323.626.279m** e **E 631.453,462m**, com azimute de **218°28'59”** e distância de **20,14m**; agora confrontando com **Área de Posse**; deste segue até o Ponto **P-05**, definido pelas coordenadas **N 9.323.637,614m** e **E 631.442.255m**, com azimute de **315°19'33”** e distância de **15,94m**; agora confrontando com Imóvel pertencente ao Sr. **José Tulio de Oliveira**; deste segue até o Ponto **P-6** definido pelas coordenadas **N 9.323.638,317m** e **E 631.442.966m**, com azimute de **45°19'33”** e distância de **1,00m**; deste segue até o Ponto **P-7** definido pelas coordenadas **N 9.323.652,440m** e **E 631.429,003m**, com azimute de **315°19'33”** e distância de **19,86m**; agora confrontando com a **Rua 31 de Março**, deste segue até o Ponto **P-1** definidos pelas coordenadas **N 9.323.798m** e **E 631.442,514m**, com azimute de **45°19'33”** e distância **19,00m**. O Perímetro acima descrito encerra uma área de **672,10m²**.

Art. 2º - O valor a ser pago pelo imóvel de que trata o artigo 1º desta Lei é de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Art. 3º - Fica ainda o Município de Lucrécia – RN, autorizado a realizar doação do imóvel, para fins de cumprimento do objetivo contido no Art. 1º desta Lei, qual seja, a construção e manutenção de quadra poliesportiva anexa à Escola Estadual Josefina Xavier.

Parágrafo Único: Deverá constar obrigatoriamente no termo de doação a ser confeccionado, que o imóvel a ser construído será para utilização além dos alunos e professores da referida escola, de toda a população como forma de estimular a prática de esportes.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de recursos próprios do Município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 15 de outubro de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF: 970.648.404-30
Prefeita

***Republicado por incorreção**

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:8C82192D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 289/2019 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

Efetua doação de imóvel ao estado do Rio Grande do Norte que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e com amparo na Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal 650/2019, considerando a necessidade de ampliação do fomento ao esporte na cidade de Lucrécia, como forma de instrumento de socialização e educação;

DECRETA

Art. 1º - Fica doado ao Estado do Rio Grande do Norte uma área de terra medindo **672,10 m²**, localizado na Rua 31 de março – Centro – Lucrécia/RN para a construção e manutenção de quadra poliesportiva anexa à Escola Estadual Josefina Xavier, localizada neste município.

Parágrafo Primeiro: A área doada medindo 672,10m² (seiscentos e setenta e dois metros e dez centímetros quadrados), fica localizada na **Rua 31 de Março** - Centro- Lucrécia/RN, limitado e georreferenciado da seguinte forma: Ponto **P-01**, de coordenadas **N 9.323.665,798m** e **E 631.442,514m**, confrontando com Imóvel pertencente a Sra. **Maria Anália Dias da Cunha** deste segue até o Ponto **P-02**, definido pelas coordenadas **N 9.323.653,709m** e **E 631.454.467m**, com azimute de **135°19'33”** e distância de **17,00m**; agora confrontando com Imóvel do Sr. **Raimundo Rodrigues de Moraes**; deste segue até o Ponto **P-03** definido pelas coordenadas **N 9.323.642,047m** e **E 631.465,997m**, com azimute de **135°19'33”** e distância de **16,40m**; agora confrontando com **RN-074**; deste segue até o Ponto **P-04**, definido pelas coordenadas **N 9.323.626.279m** e **E 631.453,462m**, com azimute de **218°28'59”** e distância de **20,14m**; agora confrontando com **Área de Posse**; deste segue até o Ponto **P-05**, definido pelas coordenadas **N 9.323.637,614m** e **E 631.442.255m**, com azimute de **315°19'33”** e distância de **15,94m**; agora confrontando com Imóvel pertencente ao Sr. **José Tulio de Oliveira**; deste segue até o Ponto **P-6** definido pelas coordenadas **N 9.323.638,317m** e **E 631.442.966m**, com azimute de **45°19'33”** e distância de **1,00m**; deste segue até o Ponto **P-7** definido pelas coordenadas **N 9.323.652,440m** e **E 631.429,003m**, com azimute de **315°19'33”** e distância de **19,86m**; agora confrontando com a **Rua 31 de Março**, deste segue até o Ponto **P-1** definidos pelas coordenadas **N 9.323.798m** e **E 631.442,514m**, com azimute de **45°19'33”** e distância **19,00m**. O Perímetro acima descrito encerra uma área de **672,10m²**.

Parágrafo segundo – O imóvel de que trata este artigo destina-se exclusivamente à construção e manutenção de quadra poliesportiva pelo estado do Rio Grande do Norte, anexa à Escola Estadual Josefina Xavier.

Parágrafo terceiro - O equipamento a ser construído, servirá para utilização, além dos alunos e professores da Escola Estadual Josefina Xavier, de toda a população municipal como forma de estimular a prática de esportes;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lucrecia, Estado do Rio Grande do Norte, em 16 de outubro de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:C6A4CA35

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

**GABINETE DO PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019**

O Município de LUIS GOMES - RN, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará licitação na modalidade **CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2019**, objeto **aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º Resolução CD/ FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015)**, ficando prorrogado o prazo para entrega das propostas de venda e documentação até 25/10/2019.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Secretária Municipal de Agricultura, na Rua Prefeito Francisco Fontes, 134, Luís Gomes/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: **cpl.lgomes@gmail.com**.

Luís Gomes - RN, 15 de outubro de 2019.

NILDEMARCIÓ BEZERRA

Presidente

Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Feliciano Neto de Oliveira

Código Identificador:5B875411

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179/2019**

PORTARIA Nº 179/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03(três) meses de licença prêmio a servidora **Josetânia Raimunda da Silva Fernandes**, matrícula nº 99975, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ocupante do cargo de Professora, referente ao período aquisitivo 04/05/2007 a 04/05/12/2012, a servidora gozará a licença no período de 11/09/2019 a 11/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de setembro de 2019, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 16 de outubro de 2019;

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vandygna Emiliana Chaves da Silva

Código Identificador:5B5B79CF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 029/2019**

Decreta Ponto Facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Monte Alegre/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e,

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro de 2019, segunda-feira, comemorar-se-á o dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO que o dia 31 de outubro de 2019, quinta-feira, comemorar-se-á o Feriado Municipal consagrado à Padroeira do Município de Monte Alegre/RN, nos termos da Lei Municipal nº 316/99;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município, no dia 28 de outubro de 2019, segunda-feira, quando se comemora o dia do Servidor Público, excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais.

Art. 2º - Fica transferido o Ponto Facultativo do dia 28 de outubro de 2019, segunda-feira, para o dia 01 de novembro de 2019, sexta-feira, nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município, excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 15 de outubro de 2019.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:A7E6301A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 202/2019.**

Processo de Despesa nº: 337/2019.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 202/2019. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES PRAXEDES 70376980320 . Objeto: Aquisição de brinquedos para distribuição em alusão ao dia das crianças que será comemorado dia 19 de outubro de 2019.; Preço Global: R\$ 1.995,25(um mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2027 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Função:	12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 16/10/2019 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:2300E864

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 203/2019**

Processo de Despesa nº: 338/2019.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 203/2019. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: MIRANDA COMPUTAÇÃO E COMERCIO LTDA. Objeto: Aquisição de bens destinados à distribuição gratuita, em sorteio em alusão a festividade do dia das crianças que acontecerá no dia 19 de outubro do corrente ano a partir das 15h, no largo da Igreja Matriz de Nossa Senhora da Penha, Monte Alegre/RN.; Preço Global: R\$ 2.600,00(dois mil e seiscentos reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2027 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 16/10/2019 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:9305CEC5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 228/2019-GP**

PORTARIA Nº 228/2019-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 15 da Lei 138/98;

CONSIDERANDO, ainda a necessidade de adaptação e ajustes no Quadro de Lotação da Estrutura Administrativa do Município, visando a racionalização e efficientização dos serviços públicos;

RESOLVE

Art. 1º - RELOTAR a Servidora Maria Pereira da Silva, ocupante do cargo efetivo de ASD, na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer sua função em lotação de origem, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Monte das Gameleiras/RN, 15 de outubro de 2019.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:DAE9482D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 079/2019, 16 DE OUTUBRO DE 2019**

PORTARIA CONJUNTA Nº 079/2019, 16 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 005/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com transporte e alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: NAYANNE SILVA COSTA

CPF 076.937.284-81

Cargo/Emprego/Função: Secretária Municipal de Educação

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor Total (RS)
1 ½ diária	Caicó/RN	17 e 18.10.2019	150,00		225,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Caicó/RN, com o objetivo de participar do **SEMINÁRIO DE GESTORES DA EDUCAÇÃO: GOVERNANÇA PARTICIPATIVA, COMPROMISSO TÉCNICO E POLÍTICO**. O evento está aberto para Dirigentes Municipais de Educação e técnicos municipais, promovido pela UNDIME/RN.

Local: Hotel Porto Bello- Rua Coronel Gorgônio, nº 230, Caicó/RN

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 16 de outubro de 2019.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:3193C500

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 246/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o concurso público realizado pelo Município de Nísia Floresta/RN homologado em 28 de dezembro de 2016 para provimento efetivo de diversos cargos;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de mão de obra admitida temporariamente por excepcional interesse do serviço público;

CONSIDERANDO ainda que, em regra, a investidura em cargos no âmbito da administração pública deve ser precedida de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Artigo 1º. **DESCLASSIFICAR**, MARLISE DA SILVA DANTAS, Agente Comunitário de Saúde- Pium, código 106, classificação 20º, por estar em desacordo com o artigo 6º, Inciso I, da Lei 11.350/2006.

Artigo 2º - **NOMEAR**, HELENICE ALVES TIBÚRCIO DE ARAÚJO, Agente Comunitário de Saúde – Pium, código 106, classificação 21º.

Artigo 3º - O nomeado acima descrito deverá comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta, no horário das 07h00 às 13h00 horas, para apresentação dos documentos indicados adiante e, preenchidos os requisitos legais, tomar posse e entrar em exercício no cargo, de acordo com a conveniência da administração.

Originais:

- Declaração de Acumulação de Cargos;
- Declaração de Bens e Valores;
- Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
- Uma fotografia 3x4;
- Número da conta corrente;
- Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.

Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
- Cédula de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem);
- Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
- Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (folhas de Número);
- Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
- Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada.

Artigo 4º - O nomeado desta Portaria se não tomar posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estará renunciando a vaga para a qual foi nomeado, tornando-se sem efeito o respectivo ato de provimento.

Artigo 5º - Fica ainda facultado ao nomeado que não desejar tomar posse no cargo para o qual foi aprovado a comparecer à sede do Poder Executivo Municipal e formalizar sua desistência mediante o preenchimento de termo próprio.

Artigo 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 16 de Outubro de 2019.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:4B2569DE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 247/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO**

FERNANDES, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Professor NE - 3, ocupado por RAIMUNDA TARGINO DE LIMA MAT: 0002267/1, em decorrência de aposentadoria concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) na data de 14 de Fevereiro de 2019, cujo benefício é o de nº 1890409550.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 16 de Outubro de 2019.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:B63C043F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235/2019.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 018/2019, de 15 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$150,00 (cento e cinquenta reais), à Sr.ª **Manoela Janethe Barros Costa**, ocupante do cargo de Diretora de Departamento de Recursos Humanos, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Resolver assuntos de interesse do Município, no Escritório de R.J Assessoria a Municípios LTDA Rua Jose Freire de Souza nº 13 Lagoa Nova - Natal, CEP 59075140.

Local de destino:Natal/RN.

Período do Afastamento:Dia 16 de outubro de 2019.

Art. 2º- A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, em 15 de outubro de 2019.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias

Código Identificador:DC8EE38A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 236/2019.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 019/2019, de 15 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$75,00 (setenta e cinco reais), ao Sr. **Francisco de Assis de Oliveira**, ocupante do cargo de Chefe de Setor de Patrimônio, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Resolver assuntos de interesse do Município junto à Caixa Econômica Federal, na cidade de Pau dos Ferros/RN.

Local de destino: Pau dos Ferros/RN.

Período do Afastamento: Dia 17 de outubro de 2019.

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, em 16 de outubro de 2019.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias

Código Identificador:0156EBD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DA PREFEITA LEI Nº 933/2019

RECONHECE AS FESTAS RELIGIOSAS DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, NA COMUNIDADE TIMBAÚBA, E DO SÃO ROQUE, NA COMUNIDADE SÃO ROQUE, COMO PATRIMÔNIO RELIGIOSO E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO-RN.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reconhecidas como Patrimônio Religioso e Cultural do Município de Ouro Branco-RN, respectivamente, a Festa Religiosa de Nossa Senhora de Fátima, na Comunidade Timbaúba, ocorrida no mês de maio, e a Festa Religiosa de São Roque, na Comunidade São Roque, ocorrida no mês de agosto.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco – RN, 16 de outubro de 2019, 114º da Fundação e 65º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:53E7AD0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 002/2019

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeiro do IGDSUAS/IGDBF/SERVIÇOS/PROGRAMAS do Exercício de 2018 do Sistema Único da Assistência Social – SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 106/1999 de 25 de maio de 1999, Ata nº 094 de 15 de Outubro de 2019 do respectivo conselho.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeiro do IGDSUAS/IGDBF/SERVIÇOS/PROGRAMAS do exercício de 2018 do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, aprovou a aplicabilidade e a totalidade dos recursos disponibilizados, considerando casos justificados pelo órgão gestor da assistência social de saldos que não foram gastos em tempo hábil, sendo os mesmos reprogramados. Constatou que a documentação apresentada foi clara e objetiva e que todo o investimento promoveu melhorias na atenção aos usuários da política da assistência social.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º- Registra-se, publique-se e Cumpra-se.

Paraná/RN, 16 de Outubro de 2019.

RENATHA GONÇALVES DE ALMEIDA

Presidente do CMAS

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:888F1F1F

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 017/2019 - GP

DECLARA VACÂNCIA DO CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR EM DECORRÊNCIA DA RENÚNCIA DE AURENI OLIVEIRA DUARTE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal nº 166/2003, de 18 de novembro de 2003, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, alterada pela Lei Municipal nº 354/2013, de 19 de dezembro de 2013 e tendo em vista, ainda, o que consta no Processo Administrativo nº 008/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR a vacância do cargo de Conselheira Tutelar, da servidora **AURENIR OLIVEIRA DUARTE**, inscrita no CPF sob o nº 008.892.744-01, a qual foi nomeada pela Portaria nº 004/2016 – GP, de 10 de janeiro de 2016, em virtude da renúncia expressamente manifestada, a partir de 11 de outubro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 11 de outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 16 de outubro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ORIANA RODRIGUES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:FA32D92A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 013/ 2019 - SMAD**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **02 (Duas)** diárias

SERVIDOR (A): FRANCISCO KELLISON ROCHA BESSA				
CARGO: AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL				
MATRÍCULA: 610-1				
DOCUMENTOS:		CPF: 097.657.554-06		
LOTADO (A): SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
HORÁRIO DE SAÍDA: 13h00min – 07/10/2019				
TIPO DE TRANSPORTE: VEÍCULO DA PREFEITURA				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar da XII Conferência Estadual de Assistência Social do Rio Grande do Norte.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DO GABINETE: PREFEITA				
QUNT.	DESTINO	DATA	V.UNIT (R\$)	V. TOTAL
02 (Duas)	Natal/RN	10 e 11 de Outubro de 2019	R\$ 160,00	R\$ 320,00

Importa a quantia de R\$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais)

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 09 de Outubro de 2019.

FRANCISCO CLÉCIO TEODORO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:E9C789AB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 090/2019-ADM**

PORTARIA Nº 090/2019-ADM

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Senhora **MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**, Prefeita Municipal, 01 (Uma) diária no valor total de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Natal/RN no dia 16 de outubro de 2019, para participar de uma reunião com o Conselho da Secretaria Municipal de Saúde do Estado do RN, com tema: Seminário Sobre o Novo Modelo de Financiamento da Atenção Primária a Saúde, além disso irá na Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social- SETHAS para entregar a proposta do Programa do leite potiguar- PLP, referente ao

edital 002/2019 e assinar o Plano de Aplicação com Objetivo de Execução dos Recursos do PETERN- Programa Estadual de Transporte Escolar, na Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Determinar o Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paraú/RN, em 15 de Outubro de 2019.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES

Secretário de Administração

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:EAA663B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 091/2019-ADM**

PORTARIA Nº 091/2019-ADM

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Senhora **ANALICE VERÍSSIMO CUNHA**, Secretária Municipal de Meio Ambiente, 01 (Uma) diária no valor total de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Natal/RN no dia 17 de outubro de 2019, para participar de uma Oficina Regional do Projeto Parceria pelo Desenvolvimento Sustentável, que será realizada na Sede do SEBRAE/RN- Av. Lima e Silva, 76- Lagoa Nova- Natal/RN.

Art. 2º - Determinar o Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paraú/RN, em 16 de Outubro de 2019.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES

Secretário de Administração

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:49BD7891

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 092/2019-ADM**

PORTARIA Nº 092/2019-ADM

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Senhora **ANTONIA DANIELLY PEIXOTO SILVA**, Secretária Municipal de Assistência Social, 01 (Uma) diária no valor total de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta

Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Natal/RN no dia 18 de outubro de 2019, para participar da Assembleia Ordinária do COEGEMAS/RN sobre informe do SENAC para os Municípios e debate sobre a atual conjuntura e dificuldades enfrentadas pelos municípios para manter o SUAS funcionando.

Art. 2º - Determinar o Financeiro da Secretaria Municipal de Assistência Social, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Parauá/RN, em 16 de Outubro de 2019.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES
Secretário de Administração

Publicado por:

Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:D1DE693B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE DISPENSA DE LICENÇA

A Prefeitura Municipal de Parazinho/RN, CNPJ 08.113.631/0001-29, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a Dispensa de Licença para a Reforma do Centro de Eventos José Cândido de Oliveira e da Praça de Eventos, localizada na Rua Antônio Alexandre de São, comunidade de Pereiros, Município de Parazinho/RN.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:8D3AADD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 025/2019

O Pregoeiro do Município de Parazinho, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 01 de Novembro de 2019, às 09hs00min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 025/2019 – Objetivo: Registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral em garrafão de 20 litros para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Parazinho/RN. O edital e seus anexos encontram-se à disposição através do www.parazinho.rn.gov.br (licitações 2019) ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, à Praça Senador João Câmara, 20, Centro, Parazinho/RN, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 12h00min.

Parazinho/RN, 16 de Outubro de 2019.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA
Pregoeiro..

Publicado por:

Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:E43EAFD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 026/2019

O Pregoeiro do Município de Parazinho, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 01 de Novembro de 2019, às 11hs00min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº

026/2019 – Objetivo: Registro de preços para futura e eventual aquisição de motor bombas e bombeadores, para atender as necessidades da administração pública de Parazinho/RN. O edital e seus anexos encontram-se à disposição através do www.parazinho.rn.gov.br (licitações 2019) ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, à Praça Senador João Câmara, 20, Centro, Parazinho/RN, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 12h00min.

Parazinho/RN, 16 de Outubro de 2019.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA
Pregoeiro.

Publicado por:

Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:A91118CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
024/2019

O Pregoeiro do Município de Parazinho/RN torna público que a empresa vencedora da licitação Pregão Presencial nº 024/2019. Aquisição de um veículo zero km, do Tipo Van, utilitário 16 (dezesseis) lugares, (15+1), teto alto, câmbio de 06 (seis) marchas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, foi C L J Veículos Eirelie – CNPJ: 30.262.049/0001-83 vencedora no item licitado.

Parazinho/RN, 16 de Outubro de 2019.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA
Pregoeiro

Publicado por:

Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:2444E19F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO 2 DO EDITAL PREGÃO
PRESENCIAL 48/2019

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E INSUMOS PARA EXAMES LABORATORIAIS”

RETIFICAÇÃO 2

O Município de Parelhas/RN, por meio de seu pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, vem tornar pública a retificação do edital do PREGÃO PRESENCIAL 48/2018, conforme especificações abaixo:

1 - Retificar o preâmbulo do edital no que se refere a data de realização, passando a ter vigência conforme a seguir:

DATA DE REALIZAÇÃO: 29 DE OUTUBRO DE 2019
HORÁRIO: 14:00 horas (horário local)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Sala de licitações, situada no prédio sede da Prefeitura Municipal, Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000.

Em virtude da alteração da data de realização, as empresas interessadas em participar do certame deverão solicitar novamente ou realizar download no site oficial do Município do arquivo mediador para elaboração da proposta comercial.

Parelhas/RN, 16 de Outubro de 2019.

MARIA DAS VITÓRIAS VALENTIM DE AZEVEDO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
 Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:8803C7AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 7451/2019 PREGÃO
PRESENCIAL 57/2019

O Município de Parelhas/RN, através de seu(ua) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, torna público que às **08:00 (horário local)** do dia **07/11/2019** realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tendo como objeto: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA”**, conforme especificações, estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs às 13:00 hs, como também no site oficial www.parelhas.rn.gov.br. Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: cplparelhas@hotmail.com.

MARIA DAS VITÓRIAS VALENTIM DE AZEVEDO
 Pregoeira Oficial.

Publicado por:
 Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:0C9113A9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 161/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
 Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Lígia Mariane Costa Soares Medeiros			
MATRÍCULA: 120671-0			
CPF: 066.013.314-81 / RG: 2751554			
CARGO: Orientador Social Programa Federal (Presidente do CMAS)			
LOTAÇÃO: Secretaria da Assistência Social e da Habitação – SCFV			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO:			
Participar da 1ª Oficina de Abordagem ao Trabalho Infantil nas Vias públicas e estímulo à Aprendizagem, que acontecerá no dia 01 de outubro do corrente ano, às 08:00h, no Auditório do Centro Educacional Dom Bosco- CEDB – NATAL/RN, programação e convite em anexo.			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO: 01/10/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total			75,00

Parelhas (RN), 01 de outubro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ROGÉRIA LAYANNE CALDAS DANTAS
 Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação
 Portaria Nº 440/2019

Publicado por:
 Jordânia Najara Domingos Felix
Código Identificador:A35B0C56

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 162/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
 Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Linielly da Trindade Silva Lima			
MATRÍCULA: 121217-6			
DI: CPF: 082.970.864-29 / RG: 2614291			
CARGO: Assistente Social			
LOTAÇÃO: Secretaria da Assistência Social e da Habitação (CREAS)			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar da 1ª Oficina de Abordagem ao Trabalho Infantil nas Vias públicas e estímulo à Aprendizagem, que acontecerá no dia 01 de outubro do corrente ano, às 08:00h, no Auditório do Centro Educacional Dom Bosco- CEDB – NATAL/RN, programação e convite em anexo.			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO: 01/10/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total a pagar			75,00

Parelhas (RN), 01 de outubro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ROGÉRIA LAYANNE CALDAS DANTAS
 Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação
 Portaria Nº 440/2019

Publicado por:
 Jordânia Najara Domingos Felix
Código Identificador:4FD7A9DB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 163/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
 Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Willamy de Souza Silva			
MATRÍCULA: 120559-5			
DI: CPF: 040.733.944-28 / RG: 1915882			
CARGO: Motorista			
LOTAÇÃO: Secretaria da Assistência Social e da Habitação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO:			
Conduzir servidoras para participar da 1ª Oficina de Abordagem ao Trabalho Infantil nas Vias públicas e estímulo à Aprendizagem, que acontecerá no dia 01 de outubro do corrente ano, às 08:00h, no Auditório do Centro Educacional Dom Bosco- CEDB – NATAL/RN, programação e convite em anexo.			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO: 01/10/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total			75,00

Parelhas (RN), 01 de outubro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ROGÉRIA LAYANNE CALDAS DANTAS
 Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação
 Portaria Nº 440/2019

Publicado por:
 Jordânia Najara Domingos Felix
Código Identificador:6CC46E75

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 164/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
 Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Anastácia Kelly Lima de Medeiros			
MATRÍCULA: 120548-0			
DI: CPF: 090.008.044-26 / RG: 2.885.762			
CARGO: Pedagoga Programa Federal			
LOTAÇÃO: Secretaria da Assistência Social e da Habitação – SCFV			

OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar da 2ª Oficina de Alinhamento para o Programa Acessuas trabalho, que acontecerá no dia 08 de outubro do corrente ano, às 08:00h, no Centro Administrativo Rio Grande do Norte, S/N – lagoa Nova, NATAL/RN, a servidora irá como Coordenadora do Acessuas. Ofício em anexo.			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO: 08/10/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	125,00	125,00
Total a pagar			125,00

Parelhas (RN), 07 de outubro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ROGÉRIA LAYANNE CALDAS DANTAS

Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação
Portaria Nº 440/2019

Publicado por:

Jordânia Najara Domingos Felix
Código Identificador:693616D5

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 165/2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Amanda Galdino de Oliveira			
MATRÍCULA:			
DI: CPF: 109.015.964-18 / RG: 003.032.267			
CARGO: Pedagoga Programa Federal			
LOTAÇÃO: Secretaria da Assistência Social e da Habitação – CREAS			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar da 2ª Oficina de Alinhamento para o Programa Acessuas trabalho, que acontecerá no dia 08 de outubro do corrente ano, às 08:00h, no Centro Administrativo Rio Grande do Norte, S/N – lagoa Nova, NATAL/RN, ofício em anexo.			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO: 08/10/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total a pagar			75,00

Parelhas (RN), 07 de outubro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ROGÉRIA LAYANNE CALDAS DANTAS

Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação
Portaria Nº 440/2019

Publicado por:

Jordânia Najara Domingos Felix
Código Identificador:F4B3CF14

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 166/2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Linielly da Trindade Silva Lima			
MATRÍCULA: 121217-6			
DI: CPF: 082.970.864-29 / RG: 2614291			
CARGO: Assistente Social			
LOTAÇÃO: Secretaria da Assistência Social e da Habitação (CREAS)			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar da 2ª Oficina de Alinhamento para o Programa Acessuas trabalho, que acontecerá no dia 08 de outubro do corrente ano, às 08:00h, no Centro Administrativo Rio Grande do Norte, S/N – lagoa Nova, NATAL/RN, ofício em anexo.			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO: 08/10/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total a pagar			75,00

01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total a pagar			75,00

Parelhas (RN), 07 de outubro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ROGÉRIA LAYANNE CALDAS DANTAS

Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação
Portaria Nº 440/2019

Publicado por:

Jordânia Najara Domingos Felix
Código Identificador:778F5DF0

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 167/2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Willamy de Souza Silva			
MATRÍCULA: 120559-5			
DI: CPF: 040.733.944-28 / RG: 1915882			
CARGO: Motorista			
LOTAÇÃO: Secretaria da Assistência Social e da Habitação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Conduzir servidoras para Participar da 2ª Oficina de Alinhamento para o Programa Acessuas trabalho, que acontecerá no dia 08 de outubro do corrente ano, às 08:00h, no Centro Administrativo Rio Grande do Norte, S/N – lagoa Nova, NATAL/RN, ofício em anexo.			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO: 08/10/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total			75,00

Parelhas (RN), 07 de outubro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ROGÉRIA LAYANNE CALDAS DANTAS

Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação
Portaria Nº 440/2019

Publicado por:

Jordânia Najara Domingos Felix
Código Identificador:7363DD94

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 168/2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Iveraldo dos Santos Souto			
MATRÍCULA: 120742-3			
DI: CPF: 970.280.534-15 / RG: 1484260			
CARGO: Motorista			
LOTAÇÃO: Secretaria da Assistência Social e da Habitação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Conduzir facilitadoras para executar atividades do "Projeto Esperançar" realizado pelo município de Parelhas/RN. O projeto é voltado para adolescentes em conflito com a lei, violação de direitos, em situação de risco e vulnerabilidade social que são acompanhados pelo PAEFI/ CREAS.			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO: 08/10/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total			75,00

Parelhas (RN), 07 de outubro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ROGÉRIA LAYANNE CALDAS DANTASSecretária Municipal de Assistência Social e da Habitação
Portaria Nº 440/2019**Publicado por:**
Jordânia Najara Domingos Felix
Código Identificador:03003385**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 169/2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Ivanaldo dos Santos Souto			
MATRÍCULA: 120742-3			
DI: CPF: 970.280.534-15 / RG: 1484260			
CARGO: Motorista			
LOTAÇÃO: Secretaria da Assistência Social e da Habitação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Conduzir servidora para participar da XII Conferência Estadual de Assistência Social, que será nos dias 10 e 11 de outubro de 2019 com início às 08:00, na Escola de Governo Dom Eugênio de Araújo Sales. BR 101 KM 0 Centro Administrativo Rio Grande do Norte S/N – Lagoa Nova, Natal/RN.			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO: 10/10/2019 a 11/10/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
01	Com pernoite	150,00	150,00
Total			225,00

Parelhas (RN), 09 de outubro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROGÉRIA LAYANNE CALDAS DANTASSecretária Municipal de Assistência Social e da Habitação
Portaria Nº 440/2019**Publicado por:**
Jordânia Najara Domingos Felix
Código Identificador:909832BE**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 170/2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Willamy de Souza Silva			
MATRÍCULA: 120559-5			
DI: CPF: 040.733.944-28 / RG: 1915882			
CARGO: Motorista			
LOTAÇÃO: Secretaria da Assistência Social e da Habitação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Conduzir facilitadoras para Natal que vieram executar atividades do "Projeto Esperançar" realizado pelo município de Parelhas/RN. O projeto é voltado para adolescentes em conflito com a lei, violação de direitos, em situação de risco e vulnerabilidade social que são acompanhados pelo PAEFI/ CREAS.			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO: 10/10/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total			75,00

Parelhas (RN), 10 de outubro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROGÉRIA LAYANNE CALDAS DANTASSecretária Municipal de Assistência Social e da Habitação
Portaria Nº 440/2019**Publicado por:**
Jordânia Najara Domingos Felix
Código Identificador:7995496D**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 698/2019.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A SECRETÁRIA CHEFE DO GABINETE CIVIL, do Município de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições; Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):**

SERVIDOR(A): Alexandre Carlo de Medeiros Dantas			
MATRÍCULA: 120864-0			
RG: 1.413.742-SSP/RN			
CARGO: Prefeito Municipal			
LOTAÇÃO: Gabinete Civil			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, junto ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO: 16/10/2019.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	sem pernoite	200,00	200,00
Total a pagar			200,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), de 16 de outubro de 2019.

FRANCICLEIDE MARIA DE SOUZA

Secretária Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:82845A30**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 699/2019.**

O Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Inciso II, Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;**Considerando** o disposto na Legislação Municipal que criaram vagas para o quadro efetivo do Município de Parelhas;**Considerando** a realização do Concurso Público, para preenchimento de vagas no Quadro de Pessoal do Município de Parelhas;**Considerando** a ordem de classificação dos candidatos.**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear em caráter efetivo o(a) servidor(a) abaixo descrito(a), aprovado(a) no Concurso Público realizado aos 18 de outubro de 2015, para o nível inicial integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Parelhas/RN, conforme as disposições funcionais vigentes.

NOME: JOSENILDA CASSIANO DA SILVA BEZERRA

CARGO: Técnico em Enfermagem

INSCRIÇÃO N: 1604013

COLOCAÇÃO: 0028

CARGA HORÁRIA (SEMANAL): 40 h

VÍNCULO: Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo o servidor nomeado o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse.

Publique-se; e

Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, 16 de outubro de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:8F4A1BFA

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 700/2019.

O Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Inciso II, Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;

Considerando o disposto na Legislação Municipal que criaram vagas para o quadro efetivo do Município de Parelhas;

Considerando a realização do Concurso Público, para preenchimento de vagas no Quadro de Pessoal do Município de Parelhas;

Considerando a ordem de classificação dos candidatos.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em caráter efetivo o(a) servidor(a) abaixo descrito(a), aprovado(a) no Concurso Público realizado aos 18 de outubro de 2015, para o nível inicial integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Parelhas/RN, conforme as disposições funcionais vigentes.

NOME: ANA MARIA CAVALCANTE DE MEDEIROS NUNES

CARGO: Professor Polivalente

INSCRIÇÃO N: 1203003

COLOCAÇÃO: 0045

CARGA HORÁRIA (SEMANAL): 30 h

VÍNCULO: Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo o servidor nomeado o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse.

Publique-se; e
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, 16 de outubro de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:EC35E7FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 26/2019

Institui o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde (CMS) pela Lei Municipal Nº 01/97 e dá outras providências.

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS PASSAGEM/RN

Capítulo I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, DURAÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde de Passagem é uma entidade civil de direito público, sem fins lucrativos, de caráter permanente e deliberativo, com sede na Rua João Ferreira de Lima, 02, Centro, Passagem/RN e foro nesta mesma cidade regendo-se pelo presente regimento e normas complementares.

Art. 2º - O CMS tem por finalidade formular, gerir, controlar e fiscalizar as políticas, ações e serviço de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, seguindo as diretrizes da Conferência Municipal de Saúde.

Capítulo II
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º - São atribuições do Conselho Municipal de Saúde:

I – Deliberar sobre a aplicação das diretrizes da Política Municipal de Saúde, emanadas da Conferência Municipal de Saúde.

II – Deliberar sobre o processo de acompanhamento, controle e avaliação do SUS (Sistema Único de Saúde) no município, bem como a organização e o funcionamento do mesmo, dentro dos limites estabelecidos na Lei 8080/90 e Lei 8142/90.

III – Elaborar, aprovar o Plano Municipal de Saúde e acompanhar a sua execução.

IV- As reuniões extraordinárias deverão ser realizadas com 72h após a ordinária ou extraordinária.

V – Apreciar preferencialmente em Reunião Ordinária e/ou em extrema necessidade uma extraordinária no prazo de 72horas, bem como a programação orçamentária do SUS no município quadrimestralmente, bem como as alterações propostas no curso de exercício e exercer a fiscalização e o controle de sua execução, deliberando em primeira instância sobre as contas do SUS sendo considerada aprovada a matéria que obtiver o voto de dois terços do CMS.

VI – As Audiências Públicas deverão ser apresentadas na primeira reunião ordinária após a mesma. Para a ata ser lida e apreciada, pelos conselheiros presentes.

VII – Apreciar e propor iniciativas ou alterações na Legislação Sanitária Municipal.

VIII – Lutar pela participação de instâncias organizadas da população junto ao sistema de saúde do município, garantindo espaço para o controle social dos serviços de saúde.

Capítulo III
DOS MEMBROS E DO FUNCIONAMENTO
SEÇÃO I

Art. 4º - O Conselho Municipal de Saúde é constituído por oito (8) membros, assim distribuídos: 50% (cinquenta por cento) representando órgão do governo e profissionais da área de saúde, e 50% (cinquenta por cento) representando usuários.

Parágrafo Único: Fica instituído o prazo de 30 dia antes do término do mandato para a articulação da renovação do CMS.

I – Cada Instituição ou Entidade componente do Conselho Municipal de Saúde, deverá apresentar um membro titular e um membro suplente.

II – O CMS não poderá ser representado por nenhum membro do poder Legislativo, visto que o mesmo já faz parte de um órgão fiscalizador.

III – Na impossibilidade de participação do titular, o suplente, devidamente credenciado, assumirá as prerrogativas do membro efetivo do Conselho, com direito a voz e voto.

IV – As instituições ou entidades referidas neste artigo pode a qualquer tempo propor a substituição de seus respectivos representantes.

V – As funções do membro do Conselho Municipal de Saúde, não são remuneradas sob qualquer forma, sendo seu exercício considerado serviço público relevante.

Art. 5º - O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde serão escolhidos em sessão através de eleição, entre seus membros titulares em votação secreta na reunião de instalação antes do término do mandato.

Parágrafo Único – São escolhidos o presidente e vice presidente através de chapa conjunta.

I – O Presidente nos seus impedimentos é substituído pelo vice-presidente do conselho.

II – Na ausência do vice-presidente, presidirá a reunião ordinária ou extraordinária o membro presente de maior idade.

III- Na vacância do cargo de vice-presidente, será realizada uma nova eleição secreta para este cargo (vice-presidente) entre os membros titulares na primeira reunião ordinária ou extraordinária do CMS.

Art. 6º – O Conselho Municipal de Saúde, reúne-se ordinariamente na segunda terça-feira útil de cada mês, e extraordinariamente quando for necessário, desde que convocado por seu presidente ou por 1/3 (um terço) de seus membros titulares.

I – As reuniões ordinárias terão suas pautas definidas pela comissão Executiva do conselho, podendo ser modificadas ou acrescida por qualquer membro titular do Conselho no ato da reunião, conforme deliberação do plenário e como também das extraordinárias com antecedência mínima de até 48 (quarenta e oito) horas, através de ofício.

II- Não sendo a pauta cumprida, esta ficará para a próxima reunião ordinária ou extraordinária conforme a deliberação do colegiado.

III – As propostas de alteração ao Regimento Interno do CMS, será submetida a no mínimo duas reuniões de discussão com interstício de trinta (30) dias e sendo finalizado com a votação.

IV – Será aprovada a proposta que obtiver, em ambos as reuniões, dois terços dos votos.

Art. 7º - O mandato de cada representação (titulares e respectivos suplentes) será de 03 (três) anos.

Parágrafo Único – A entidade ou membros do Conselho tem o seu mandato extinto caso faltem, sem motivo justificado através de documentos a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) intercaladas no período de 01 (um) ano, sendo necessário apresentar justificativa documentada na reunião seguinte, seja ordinária ou extraordinária.

Art. 8º - As reuniões plenárias do CMS são realizadas às 14hs com quórum mínimo de 50% (cinquenta por cento) mais um de seus membros em primeira convocação, e de 1/3 (um terço) de seus membros em segunda convocação após 15 minutos da primeira, sendo as suas deliberações tomadas por maioria simples entre os presentes.

I – O presidente do CMS tem além do voto comum, o de qualidade.

II – O voto dos representantes do Conselho Municipal de Saúde será secreto em caso de eleição para a composição da Diretoria Executiva, e verbal para a aprovação das demais matérias, ou conforme a deliberação do pleno.

III – As decisões do CMS são consubstanciadas em resoluções.

Art. 9º - As reuniões ordinárias e extraordinárias do CMS devem ter divulgação ampla e acesso assegurado ao público.

§ único – As resoluções do CMS, bem como temas tratados, em suas reuniões de Diretoria e/ou comissões, devem ser amplamente divulgadas.

Art. 10º - O CMS deve construir comissões técnicas para assessorar-lo em estudos e trabalhos específicos, bem como solicitar parecer de entidades ou de técnicos de reconhecida competência da área de saúde.

§ único – Essas comissões tem a finalidade de promover estudos com vistas a compatibilização de políticas e programas de interesse para a saúde, cuja execução envolve áreas correlatas no âmbito do SUS.

Art. 11º – O CMS objetivando o cumprimento de suas atribuições pode requerer dos órgãos municipais, estaduais e federais, planos, projetos, relatórios, bem como solicitar parecer técnico ou consultoria a órgãos especializados, oficiais ou privados.

SEÇÃO II

Art. 12º - Aberta a reunião cuida-se das comunicações, que constará de:

I – Leitura da Ata anterior, bem como das demais atas não lidas.

§1º – Lida a Ata, o(a) presidente indagará se algum Conselheiro tem retificações a fazer.

§ 2º – Não havendo mais alteração, o Presidente colocará a Ata em votação.

§3º - A Ata será assinada pelos membros do CMS presentes nas respectivas reuniões.

II – Leitura das demais matérias: proposições, mensagens, ofícios, representações, petições e toda a qualquer correspondência dirigida ao CMS, de interesse do pleno.

Art. 13º - Terminada a leituras da(s) Ata(s) e das correspondências, o Presidente concederá até 05 (cinco) minutos, para cada Conselheiro.

Art. 14º - Anunciada a matéria a ser apreciada na reunião, será dada a palavra aos membros do CMS para discussão, pelo tempo de 05 (cinco) minutos.

Parágrafo Único – O conselheiro só poderá apartear o orador se lhe solicitar e obtiver a permissão.

I – Tempo do aparte será de 01 (um) minuto.

Art. 15º - Concluída a pauta da reunião o Presidente anunciará as matérias para a reunião seguinte, caso já tenha e as comunicações e informações que não foram lidas no início da reunião.

Parágrafo Único – O Presidente concederá a cada Conselheiro o tempo de 05 (cinco) minutos para tratar de temas livres de interesse do CMS.

Capítulo IV DA ORGANIZAÇÃO

Art. 16º - O CMS funciona através das seguintes instâncias:

I – Reunião plenária;

II – Comissões Especiais;

III – Comissão Executiva.

Seção I – DA REUNIÃO PLENÁRIA

Art. 17º - As reuniões plenárias são instância máxima de deliberação do Conselho composto por todos os seus membros.

Seção II – DAS COMISSÕES ESPECIAIS

Art. 18º - As comissões especiais são criadas pelo Conselho para proceder estudos, avaliações e emitir pareceres ao Conselho sobre matérias que estejam em discussão e será constituída por um presidente, um vice-presidente e um secretário executivo eleito entre seus membros titulares.

Parágrafo Único – O representante do Órgão Governo não deverá exercer a função de presidente ou vice-presidente desta comissão.

Art. 19º - Caberá à Comissão Especial:

I- Apreciar documentos destinados pelo executivo municipal ao CMS.

II- Apreciar junto ao setor de Contabilidade as pastas de cada quadrimestre.

III- Emitir parecer ao CMS.

Sessão III – DA COMISSÃO EXECUTIVA

Art. 20º - A Comissão Executiva do Conselho será constituída pelo presidente do CMS, que acumulará a função de presidente desta comissão, um vice-presidente e um secretário eleitos entre os membros titulares do conselho.

Art. 21º - À comissão Executiva compete:

I – Executar as deliberações das reuniões plenárias;

II – Acompanhar os eventos de interesse do setor de saúde, mobilizando o CMS e as entidades do município;

III – Apresentar pautas e atas das reuniões plenárias;

IV – Articular nos anos em que houver sucessão e composição do novo CMS, de acordo com o parágrafo único do Art. 4º deste regimento.

I – Ao presidente compete:

a) representar o CMS judicialmente e extrajudicialmente, ativa e passivamente;

b) representar o CMS perante outras organizações e instituições de saúde e congêneres;

c) convocar as reuniões da comissão executiva;

d) presidir e coordenar as reuniões da comissão executiva e as reuniões plenárias.

II – Ao vice-presidente compete:

a) representar o CMS perante comissões técnicas da área federal e estadual, em comum acordo com o presidente;

b) auxiliar o presidente em suas atribuições;

c) substituir o presidente em seus impedimentos.

Capítulo V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22º - O CMS tem como instância auxiliar um(a) Secretário(a) Executivo(a), designado(a) pelo gestor municipal integrado(a) por funcionários vinculados ao município, que é responsável pelos procedimentos operacionais necessários a efetivação das deliberações do Conselho.

I- A este(a) compete:

a) desenvolver as atividades de secretaria;

- b) promover apoio para a realização das reuniões da Comissão Executiva e as reuniões plenárias ordinárias e extraordinárias;
- c) manter os membros do CMS e a população informados das atividades da Comissão Executiva e das reuniões plenárias;
- d) divulgar a Resolução do conselho.

Art. 23º - O CMS dispõe sobre a elaboração de recursos e meios disponíveis do SUS Municipal, necessários ao seu pleno funcionamento.

Art. 24º - O Conselho Municipal de Saúde convocará a cada 04 (quatro) anos a Conferência Municipal de Saúde, com recursos garantidos pelo SUS municipal, caso a Secretaria Municipal de Saúde não o faça.

Art. 25º - O presente regimento entra em vigor na data de sua aprovação pelos membros do CMS, revogando todas as disposições em contrário, em especial a Resolução 02/98 e suas alterações posteriores.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Passagem/RN, em sua 32ª Reunião Ordinária.

Passagem/RN, 10 de setembro de 2019.

MARIA LUCIENE DA COSTA

Presidente do CMS

ANA MARIA DA SILVA BARBOSA

AIRLANNY KARLA CHAVES DA SILVA

ANTÔNIO BERNARDINO DE OLIVEIRA

ANTÔNIO LUCINALDO CHAVES

LUIZ FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO

Homologo a Resolução Nº 26/2018, nos termos da Lei Municipal Nº 10/1997 e da Resolução 453/2012 do CNS.

ANA MARIA DE MORAIS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ivana Ferreira Lima

Código Identificador:9594B237

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 24/2019 - CMS**

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Passagem/RN em sua Reunião Plenária para formação da nova composição do CMS de Passagem/RN realizada no dia 07 de maio de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990; Decreto Presidencial 7.508 de 28 de junho de 2011 e Lei complementar 141 de 13 de janeiro de 2012.

Resolve:

Tornar público a nova composição do CMS:

Gestão:

Titular: Ana Maria de Moraes, e suplente: Airlanny Karla Chaves da Silva; Titular: Aniele Firmino dos Santos, e suplente: Flaviana Vidal Dantas;

Igreja Católica Apostólica Romana:

Titular: Pe. Edvaldo Alexandre Brito, e suplente: Luiz Francisco de Oliveira Neto;

Igreja Evangélica Assembleia de Deus:

Titular: Jailza Suéllia Silva de Lima, e suplente: Pr. Antônio Bernardino de Oliveira;

Associação Comunitária Raimundo Barreto de Lima:

Titular: Bruna Maria Barreto de Lima, e suplente: Breno Ranieri Barreto de Lima;

Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Passagem:

Titular: Antônio Lucinaldo Chaves, e suplente: Ailda Etienne da Silva;

Profissionais da Saúde:

Titular: Maria Luciene da Costa, e suplente: Francisco de Assis do Nascimento; e Titular: Ana Maria da Silva Barbosa, e suplente: Genilda Irineu da Silva.

Também torna-se público que:

Maria Luciene da Costa foi eleita presidente e a senhora Jailza Suéllia Silva de Lima, vice presidente para o triênio 2019-2022 do Conselho Municipal de Saúde de Passagem/RN.

Homologo a Resolução de nº 24/2019, de 07 de maio de 2019, nos termos de delegação de competência.

ANA MARIA DA SILVA BARBOSA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ANA MARIA DE MORAIS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ivana Ferreira Lima

Código Identificador:A6840D52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 25/2019 - CMS**

De 13 de agosto de 2019

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Passagem/RN em sua 31ª Reunião Ordinária realizada no dia 13 de agosto de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990; e, Decreto Presidencial 7.508 de 28 de junho de 2011, Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

APROVAR por unanimidade dos presentes a adesão da Equipe Complementar de Atenção Básica, onde o município poderá ser contemplado com os seguintes profissionais: um(a) médico(a), um(a) cirurgião(a) dentista, um(a) enfermeiro(a), um(a) técnico(a) de enfermagem e um(a) técnico(a) de saúde bucal.

Homologo a Resolução de Nº 25 de 13 de agosto de 2019, na 31ª Reunião Ordinária do CMS, nos termos de delegações de competência.

MARIA LUCIENE DA COSTA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ANA MARIA DE MORAIS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ivana Ferreira Lima

Código Identificador:40E3D8C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 27/2019 - CMS**

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Passagem/RN em sua 32ª Reunião Ordinária realizada no dia 10 de setembro de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990; Decreto Presidencial 7.508 de 28 de junho de 2011 e Lei complementar 141 de 13 de janeiro de 2012.

Resolve:

Aprovar por unanimidade dos membros presentes as alterações realizadas em seu Regimento Interno.

Homologamos a Resolução de nº 27, de 10 de setembro de 2019, nos termos de delegação de competência.

MARIA LUCIENE DA COSTA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ANA MARIA DE MORAIS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:20FC3288

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 28/2019 - CMS

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Passagem/RN em sua 32ª Reunião Ordinária realizada no dia 10 de setembro de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990; Decreto Presidencial 7.508 de 28 de junho de 2011 e Lei complementar 141 de 13 de janeiro de 2012.

Resolve:

Aprovar por unanimidade dos membros as Emendas Parlamentares destinadas ao Custeio do Programa de Atenção Básica - PAB.

Homologamos a Resolução de nº 28, da 32ª Reunião Ordinária do CMS, de 10 de setembro de 2019, nos termos de delegação de competência.

MARIA LUCIENE DA COSTA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ANA MARIA DE MORAIS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:01A7DFE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO E MELHORIAS DO PRÉDIO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATU/RN.

PROCESSO Nº 025/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018.

Segundo Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de Adequação e Melhorias do Prédio do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), Para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Patu/RN.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**, CNPJ/MF Nº 08.349.078/0001-28, com sede a Avenida Antônio Suassuna nº 54 Patu/RN, representada neste ato por **RIVELINO CÂMARA**, CPF/MF Nº **565.187.574-34**, residente a R. Abílio Maia, nº 15, Bairro Pe. José Kruza, Patu/RN. CONTRATADO: **NUNES – COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 09.181.832/0001-26**, com sede na Rua Professora Maria Eliza, nº 745 – Centro – Patu – RN – CEP: 59.770-000, de agora por diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, sob as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e pela conveniência e necessidade administrativa, resolvem ADITAR o pacto celebrado nas condições constantes neste **Segundo Termo Aditivo** ao contrato de serviços de Adequação e Melhorias do Prédio do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), de Patu /RN, conforme o disposto na **TOMADA DE PREÇOS nº 004/2018, PROCESSO nº 014/2018**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições constantes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Patu/RN, aos 25 (Vinte e Cinco) dias do mês de Abril de 2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto aditar o contrato de prestação de serviços de Adequação e Melhorias do Prédio do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) de Patu/RN, na forma como especificado na **Tomada de Preços nº 004/2018 – Processo nº 014/2018**, e condições previstas no art. 57, § 2º e no art. 65, § 1º, Letra B, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, sendo assim a readequação teve um acréscimo de 27.842,03 (Vinte e Sete Mil Oitocentos e Quarenta e Dois Reais e Três Centavos), totalizando um valor total da obra de 91.878,77 (Noventa e Um Mil Oitocentos e Setenta e Oito Reais e Setenta e Sete Centavos), assim como especificado em planilha de readequação em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: Em decorrência deste, a vigência do contrato fica prorrogada de 26 de Abril de 2019 e terminando em 26 de Setembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem assim acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo Aditivo, a PREFEITURA, e o(a) CONTRATADO(A) assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para uma única finalidade, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Patu/RN, 25 de Abril de 2019.

RIVELINO CÂMARA
CPF/MF Nº 565.187.574-34
Prefeita Municipal
P/ Contratante

NUNES – COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ: 09.181.832/0001-26
Contratado

Testemunhas:

1º) _____
NOME.:
CPF.....:

2º) _____
NOME.:
CPF.....:

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:A7CDE652

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019-SRP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN – CNPJ. Nº 08.294.654/0001-87, representado pelo Gestor Municipal o Sr. José Alexandre Sobrinho, denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TRATAMENTO DE SAÚDE DA POPULAÇÃO DE EDRO AVELINO/RN.

CONTRATADA:

CLINICA E LABORATORIO MCN PALHARES LTDA, vendedora do lote 1 (único), no valor global de R\$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais).

Vigência da Ata de Registro de Preço: 01/10/2019 a 01/10/2020.

Pedro Avelino-RN, 01 de outubro de 2019.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:E85C48A0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019-SRP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN – CNPJ. Nº 08.294.654/0001-87, representado pelo Gestor Municipal o Sr. José Alexandre Sobrinho, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRÁFIAS DE ACORDO COM A DEMANDA EXISTENTE REFERENCIADAS PELAS UNIDADES DE SAÚDE, PARA ATENDER A POPULAÇÃO DE PEDRO AVELINO /RN.

CONTRATADA:

ULTRALIFE SOLUCOES MEDICAS EIRELI, vendedora do lote 1 (único), no valor global de R\$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais).

Vigência da Ata de Registro de Preço: 01/10/2019 a 01/10/2020.

Pedro Avelino-RN, 01 de outubro de 2019.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:76B926D9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 195/2019-GAB, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a exoneração do Sr. EDMILSON CASTRO DE OLIVEIRA, do cargo de provimento comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, e o anexo II da Lei Municipal nº 299/98, de 18-12-1998 (alterado pela Lei Municipal nº 483/2013, de 09-05-2013).

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar **EDMILSON CASTRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do RG: 474265 SSP/RN, CPF(MF): 444.421.144-04 do cargo de provimento comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 16 de outubro de 2019.

DEJERLANE MACEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Monalisa Moreira Cavalcante

Código Identificador:C72A9B69

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 196/2019-GAB, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a exoneração do Sr. JOSÉ TARGINO SEGUNDO NETO, do cargo de provimento comissionado de CHEFE DE GABINETE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 91 da Lei Municipal nº 361/2004, de 19-04-2004 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar **JOSÉ TARGINO SEGUNDO NETO**, brasileiro, portador do RG: 2690610 SSP/PB, CPF(MF): 010.584.474-83, do cargo de provimento comissionado de **CHEFE DE GABINETE**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 16 de outubro de 2019.

DEJERLANE MACEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Monalisa Moreira Cavalcante

Código Identificador:40D39A31

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 197/2019-GAB, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a exoneração de MERCIA CRISTINA GONZAGA DA SILVA, do cargo de provimento comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, e o anexo II da Lei Municipal nº 299/98, de 18-12-1998 (alterado pela Lei Municipal nº 483/2013, de 09-05-2013),

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar **MERCIA CRISTINA GONZAGA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG: 2.478.002 SSP/RN, CPF(MF): 054.997.664-79, do cargo de provimento comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, de 16 de outubro de 2019.

DEJERLANE MACEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:D48E84D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198/2019-GAB, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a exoneração de Matheus Augusto Dantas de Lima, do cargo de provimento comissionado de Secretário Municipal de Cultura.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar MATHEUS AUGUSTO DANTAS DE LIMA, brasileiro, solteiro, portador do RG: 002.049.529-RN, CPF(MF): 100.657.644-47, do cargo de provimento comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 16 de outubro de 2019.

DEJERLANE MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:5B39F011

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199/2019 GAB, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a exoneração de FELIPE FERNANDES COELHO, do cargo de provimento comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar FELIPE FERNANDES COELHO, brasileiro, portador do RG: 002.291.957 SSP/RN, CPF(MF): 061.773.384-88 do cargo de provimento comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 16 de outubro de 2019.

DEJERLANE MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:11F11443

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200/2019-GAB, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a exoneração de ELINEIDE NONATO FERRO DE ALENCAR, do cargo de provimento comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 91 da Lei

Municipal nº 361/2004, de 19-04-2004 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar ELINEIDE NONATO FERRO DE ALENCAR, brasileira, casada, portadora do RG: 001.337.726 SSP/RN, CPF(MF): 010.943.124-36 do cargo de provimento comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 16 de outubro de 2019.

DEJERLANE MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:A9F9FBEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201/2019 GAB, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a exoneração de TENÍZIA DIAS DE PAIVA, do cargo de provimento Comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar TENÍZIA DIAS DE PAIVA, brasileira, portadora do RG: 2.456.426 SSP/RN, CPF(MF): 061.266.084-29, do cargo de provimento Comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 16 de outubro de 2019.

DEJERLANE MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:F131D3A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202/2019 GAB, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a exoneração de LUCIANO PEIXOTO TARGINO do cargo de provimento comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, e o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar o Senhor LUCIANO PEIXOTO TARGINO, brasileiro, casado, portador do RG: 1.422.616-RN, CPF(MF): 850.596.924-34, do cargo de provimento comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 16 de outubro de 2019.

DEJERLANE MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:32A98989

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203/2019 GAB, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a exoneração de REESKENNEDY DIÁCOMO DA COSTA NECO, do cargo de provimento comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, e o anexo II da Lei Municipal nº 299/98, de 18-12-1998 (alterado pela Lei Municipal nº 483/2013, de 9-5-2013).

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar **REESKENNEDY DIÁCOMO DA COSTA NECO**, brasileiro, portador do RG: 2.703.848 SSP/RN, CPF(MF): 102.423.694-30, do cargo de provimento comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 16 de outubro de 2019.

DEJERLANE MACEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:DC544116

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204/2019-GAB, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a exoneração de JOSÉ DIOGO HENRYSON BARBOSA DE FARIAS, do cargo de provimento comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, e o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar **JOSÉ DIOGO HENRYSON BARBOSA DE FARIAS**, brasileiro, casado, portador do RG: 2.126.753 SSP/RN, CPF(MF): 071.579.294-65, do cargo de provimento comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 16 de outubro de 2019.

DEJERLANE MACEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:54EF6CAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205/2019-GAB, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a exoneração de DELLANO HUMERSON BARBOSA DE FARIAS, do cargo de provimento comissionado de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas

atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, e o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar **DELLANO HUMERSON BARBOSA DE FARIAS**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 2.474.473 SSP/RN, CPF(MF): 071.579.304-71, Advogado OAB/RN 12476, do cargo de provimento comissionado de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 16 de outubro de 2019.

DEJERLANE MACEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:3FB44F20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206/2019-GAB, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a exoneração de RAFAEL ARAÚJO OLIVEIRA, do cargo de provimento comissionado de Coordenador de Controle Interno.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, e o anexo II da Lei Municipal nº 299/98, de 18-12-1998 (alterado pela Lei Municipal nº 475/2013, de 31-01-2013).

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar **RAFAEL ARAÚJO OLIVEIRA**, brasileiro, portador do RG: 2.284.540 SSP/RN, CPF(MF): 102.499.944-02, Mat: 001635 do cargo de provimento comissionado de **COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 16 de outubro de 2019.

DEJERLANE MACEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:93B9E974

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 213/2019 GAB, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a exoneração de ROSA MARIA PEREIRA FIDELIS, do cargo de provimento comissionado de DIRETORA GERAL DO HOSPITAL MARIA DO CARMO BEZERRIL COSTA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, e o anexo II da Lei Municipal nº 299/98, de 18-12-1998 (alterado pela Lei Municipal nº 475/2013, de 31-1-2013).

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar **ROSA MARIA PEREIRA FIDELIS**, brasileira, portadora do RG: 002.074.009 SSP/RN, CPF(MF): 010.192.504-29, do cargo de provimento comissionado de **DIRETORA GERAL DO HOSPITAL MARIA DO CARMO BEZERRIL COSTA**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 16 de outubro de 2019.

DEJERLANE MACEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:918439CD

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 207/2019-GAB, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. ANTÔNIO LISBOA GAMELEIRA, do cargo de provimento comissionado de CHEFE DE GABINETE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 91 da Lei Municipal nº 361/2004, de 19-04-2004 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear **ANTÔNIO LISBOA GAMELEIRA**, brasileiro, portador do RG: 295972 SSP/RN, CPF(MF): 150.400.034-04, do cargo de provimento comissionado de **CHEFE DE GABINETE**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 16 de outubro de 2019.

DEJERLANE MACEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:A2EFD43B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 208/2019 GAB, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de JORGE DUÓ COSTA CHAVES, do cargo de provimento comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, e o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear o Senhor **JORGE DUÓ COSTA CHAVES**, brasileiro, casado, portador do RG: 1880923 SSP/RN, CPF(MF): 011.887.304-01, Administrador, CRA: 4850, do cargo de provimento comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 16 de outubro de 2019.

DEJERLANE MACEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:ADB6C355

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 209/2019-GAB, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de IARA DANTAS DE MACEDO CARLOS, do cargo de provimento comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 91 da Lei Municipal nº 361/2004, de 19-04-2004 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear **IARA DANTAS DE MACEDO CARLOS**, brasileira, portadora do RG: 1889162 SSP/RN, CPF(MF): 047.646.034-46, do cargo de provimento comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 16 de outubro de 2019.

DEJERLANE MACEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:CACE8DCC

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 210/2019-GAB, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de EDSON JERÔNIMO FREIRE, do cargo de provimento comissionado de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, e o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear **EDSON JERÔNIMO FREIRE**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 002.512.527 SSP/RN, CPF(MF): 084.218.304-30, Advogado OAB/RN 14433, do cargo de provimento comissionado de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 16 de outubro de 2019.

DEJERLANE MACEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:091CFDA5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 211/2019 GAB, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de EMANUELLA MACEDO DE MEDEIROS, do cargo de provimento Comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **EMANUELLA MACEDO DE MEDEIROS**, brasileira, portadora do RG: 2592593 SSP/RN, CPF(MF):

104.541.144-27, do cargo de provimento Comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 16 de outubro de 2019.

DEJERLANE MACEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Monalisa Moreira Cavalcante

Código Identificador:1B0EFDA6

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 212/2019-GAB, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de GILBERTO DA COSTA CHAVES, do cargo de provimento comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – INTERINO.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, e o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear GILBERTO DA COSTA CHAVES, brasileiro, portador do RG: 02010248 SSP/RN, CPF(MF): 043.320.544-07, do cargo de provimento comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – INTERINO**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 16 de outubro de 2019.

DEJERLANE MACEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Monalisa Moreira Cavalcante

Código Identificador:F9173C32

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 214/2019 GAB, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a exoneração de MAIARA PAULO DA SILVA, do cargo de provimento comissionado de SECRETÁRIA ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, e o anexo II da Lei Municipal, Lei 475/2013, de 31 de janeiro de 2013.

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar MAIARA PAULO DA SILVA, brasileira, solteira, portadora do RG: 3240798 SSP/RN, CPF(MF): 700.377.474-79, do cargo de provimento comissionado de **SECRETÁRIA ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 16 de outubro de 2019.

DEJERLANE MACEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Monalisa Moreira Cavalcante

Código Identificador:60350A93

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 215/2019 GAB, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a exoneração de CÂNDIDA LETÍCIA PAIXÃO BEZERRIL, do cargo de provimento comissionado de SECRETÁRIA-ADJUNTA DA EDUCAÇÃO.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, e o anexo II da Lei Municipal nº 299/98, de 18-12-1998 (alterado pela Lei Municipal nº 475/2013, de 31-1-2013),

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar CÂNDIDA LETÍCIA PAIXÃO BEZERRIL, brasileira, portadora do RG: 002.705.103 SSP/RN, CPF(MF): 074.499.974-01, Matrícula: 0001638, do cargo de provimento comissionado de **SECRETÁRIA-ADJUNTA DA EDUCAÇÃO**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 16 de outubro de 2019.

DEJERLANE MACEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Monalisa Moreira Cavalcante

Código Identificador:9BD2A2B6

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 217/2019 GAB, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a exoneração de WASHINGTON LUIZ DE FRANÇA, do cargo de provimento comissionado de SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, e o anexo II da Lei Municipal nº 299/98, de 18-12-1998 (alterado pela Lei Municipal nº 512/2015, de 11-2-2015),

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar WASHINGTON LUIZ DE FRANÇA, brasileiro, casado, portador do RG: 000.196.575 SSP/RN, CPF(MF): 429.116.307-00, do cargo de provimento comissionado de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 16 de outubro de 2019.

DEJERLANE MACEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Monalisa Moreira Cavalcante

Código Identificador:D99C3FB6

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 218/2019 GAB, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a exoneração de TIAGO JOSÉ DEQUE DE SOUZA MÁXIMO, do cargo de provimento comissionado de SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, e o anexo II da Lei Municipal nº 299/98, de 18-12-1998 (alterado pela Lei Municipal nº 483/2013, de 09-05-2013).

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar **TIAGO JOSÉ DEQUE DE SOUZA MÁXIMO**, brasileiro, portador do RG: 2.148.925 SSP/RN, CPF(MF): 078.381.764-92 do cargo de provimento comissionado de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 16 de outubro de 2019.

DEJERLANE MACEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:599AB4C2

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 220/2019 GAB, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.**

Dispõe sobre a exoneração por falecimento do Sr. EDNALDO LIMA DE AZEVÊDO, do cargo de provimento comissionado de SECRETÁRIO ADJUNTO DE AGRICULTURA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, e o anexo II da Lei Municipal nº 299/98, de 18-12-1998 (alterado pela Lei Municipal nº 475/2013, de 31-01-2013),

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar **EDNALDO LIMA DE AZEVÊDO**, brasileiro, portador do RG: 233.506 SSP/RN, CPF(MF): 267.178.754-53 do cargo de provimento comissionado de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE AGRICULTURA**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo 14 de outubro de 2019.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 16 de outubro de 2019.

DEJERLANE MACEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:B508DDA7

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 223/2019 GAB, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.**

Exonerar o Servidor JOÃO EMANUEL BEZERRIL, do cargo de provimento comissionado de SUBSECRETÁRIO DA CULTURA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 91 da Lei Municipal nº 265/1997, de 28/01/1997 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar o Servidor **JOÃO EMANUEL BEZERRIL**, brasileiro, portador do RG: 15451054 SSP/RN, CPF(MF): 067.059.364-87, do cargo de provimento comissionado de **SUBSECRETÁRIO DA CULTURA**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 16 de outubro de 2019.

DEJERLANE MACEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:940BA3B1

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 224/2019 GAB, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.**

Dispõe sobre a exoneração de KLEYTON DE ALMEIDA FERNANDES, do cargo de provimento comissionado de SECRETÁRIO ADJUNTO DE TRIBUTAÇÃO.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar **KLEYTON DE ALMEIDA FERNANDES**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 1.583.994-RN, CPF(MF): 036.028.194-00, do cargo de provimento comissionado de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE TRIBUTAÇÃO**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 16 de outubro de 2019.

DEJERLANE MACEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:43655006

GABINETE DO PREFEITO**RECOMENDAÇÃO 0012019 PEDRO VELHO/RN, 16 DE OUTUBRO DE 2019.****CONSIDERANDO:**

- O termo de posse e compromisso assinado pela prefeita constitucional, empossando-a no dia 14/10/2019;
- A situação de conhecimento e verificação de todas as pastas de governo municipal, no tocante a funcionalidade;
- Que existe prazo para as instituições bancária credenciárias promoverem a legalidade de constituição de atos dos novos gestores públicos junto às mesmas;
- O princípio da continuidade, devemos gerir a administração municipal como um todo;
- A necessidade de adotarmos medidas para salvaguardar o devido processo legal da gestão nos atos praticados;
- A urgência do pleno funcionamento da máquina de governo no atendimento a população nos seus pleitos republicanos;
- Que os agentes públicos não podem agir na anomia;

RECOMENDAMOS:

As seguintes providências devem ser adotadas em caráter de urgência.

- Todos os secretários nomeados devem primar pelo atendimento a população;
- Por um período de 15 dias a partir da presente recomendação, todos os secretários de governo apresentem um relatório explicitando um raio-X de como encontrou suas pastas de governo, com demandas pendentes e ações necessárias;
- Relacionar as necessidades de atendimento para suprimento dos itens; medicação, merenda escolar, material de expediente, e etc.
- Suspender todos os pedidos de compra até a apresentação do levantamento dos estoques existentes de cada secretaria.
- Verificar os saldos existentes nas licitações urgentes para dar continuidade ao processo de emissão de ordens de compras;
- Limitar só as urgências na utilização de viaturas que prestam serviços ao município pelo período de 10 dias, medida essa para analisarmos o fluxo de pagamento ao fornecedor;

- Convocar ao trabalho todos os servidores efetivos, comissionados e contratos ativos.
 - Os gestores responsáveis devem junto com as instituições bancárias solicitar o saldo das contas existentes sobre suas respectivas responsabilidades e apresentar extratos dos últimos 30 dias que antecedem sua posse;
 - Verificar o andamento das folhas de pagamento do mês em curso e projeção do decimo terceiro salário;
 - No prazo de 10 dias apresentarem as necessidades de cada pasta em um todo, inclusive solicitando as nomeações necessárias para o funcionamento das pastas de governo;
 - Toda suposta situação de anormalidade encontrada deve ser informada ao gabinete civil, o qual enviara copia ao ministério publico, como custos legis;
 - Os agentes públicos nomeados devem evitar animosidade e agir pela emoção, não utilizar de sensacionalismo. Estamos em uma situação onde primamos pela continuidade do atendimento à população, devemos governar todas as pastas agindo no tocante a gerir o fluxo de soluções em busca de cada tempo dar vencimento aos problemas surgidos;
 - Todos os secretários devem convocar as empresas prestadoras de serviços, com suportes através de sistemas como; folha de pagamento, licitações, contabilidade, e etc.
- Para prestarem orientações necessárias para a funcionalidade normal das pastas.
- Na ausência de legalização, dos transmite burocráticos exigidos pela rede bancaria a qual o ente público trabalha esclarecemos que todas as responsabilidades de pagamento, nesse período exigido pelo banco para credenciar os novos gestores, não acarretarão danos, ou litigância de má fé a gestão, devido à mesma esta impossibilitada de efetuar os respectivos pagamentos e transferências constitucionais ao poder legislativo.

Na gestão pública devemos agir com o devido processo legal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DEJERLANE MACEDO

Prefeita Constitucional do Município de Pedro Velho

Publicado por:

Monalisa Moreira Cavalcante

Código Identificador:ED6BBF4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 67/2019-SECADM, DE 16 DE OUTUBRO DE
2019.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, nomeador pela Portaria nº 097/2017, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 100/2010, de 08 de setembro de 2010.

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **HAILTON DUARTE DE PONTES**, matrícula nº 0001646, lotado Secretaria Municipal de Administração, ocupante do cargo de **CHEFE DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS**, uma diária e meia, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de Natal/RN, no período de **17/10/2019 a 18/10/2019**, para de conformidade com a solicitação participar do **Curso CAPACITAÇÃO BÁSICA EM GESTÃO E GASTOS COM PESSOAL - TURMA I**. O evento será no Tribunal de Contas do estado – TCE – Escola de Contas do TCE/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 16 de outubro de 2019.

JORGE DUÓ COSTA CHAVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:72420B01

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 050/2019 – MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL SRP.**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 050/2019 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139. O Pregoeiro do Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33, torna público que irá realizar licitação no dia **29/10/2019 às 09h30min**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA CONFECÇÃO DE CAMISAS PERSONALIZADAS PARA EVENTOS E CAMPANHAS REALIZADAS PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES. A quem interessar encontra-se a disposição das 07h00min as 13h00min, no Prédio Sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações, Avenida Francisco Rodrigues, 205, Centro, Pendências/RN, o edital deve ser retirado na Íntegra. Mais informações através do número (84) 3522-2204 ou e-mail: cplpendencias2017@gmail.com

JOÃO LUIZ DA LUZ BEZERRA.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:F7BB84ED

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2019**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2019.**

Fica dispensada a licitação na forma do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pendências/RN. CNPJ nº 08.122.657/0001-33

CONTRATADO: FRANCISCA VANESSA DA SILVA BARBOSA MENEZES, CNPJ: 35.147.908/0001-07.

OBJETO: Contração de empresa para prestação dos serviços de locação de brinquedos e máquinas de algodão doce e pipoca para o evento da semana da criança, no período 12 a 19 de outubro de 2019, nas zonas urbana e rural do município, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Pendências/RN.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Em 16/10/2019: Flaudivan Martins Cabral, CPF nº 498.120.094-34. Prefeito Municipal.

Pendências/RN, 16/10/2019.

FLAUDIVAN MARTINS CABRAL

CPF nº 498.120.094-34

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:E4E4E7EC

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2019**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2019: (Dispensa de Licitação nº 070/2019) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2019. **CONTRATANTE:** Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADO:** FRANCISCA VANESSA DA SILVA BARBOSA MENEZES, CNPJ: 35.147.908/0001-07. **OBJETO:** Contração de empresa para prestação dos serviços de

locação de brinquedos e máquinas de algodão doce e pipoca para o evento da semana da criança, no período 12 a 19 de outubro de 2019, nas zonas urbana e rural do município, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Pendências/RN. **VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 7.600,00** (sete mil e seiscentos reais). **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. ASSINATURAS EM 16/10/2019. PELA CONTRATANTE:** Flaudivan Martins Cabral, CPF nº 498.120.094-34, Prefeito Municipal, **PELA CONTRATADA:** Francisca Vanessa da Silva Barbosa Menezes, CPF nº 092.391.474-97.

Publicado por:
Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:B07BE57D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2019**

Rua José Bezerra, 48, Centro, Pilões/RN, CEP: 59.960-000
CNPJ: 08.148.488/0001-00

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2019

PROCESSO Nº 100201/2019
Dispensa: 24/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES –
CNPJ: 08.148.488/0001-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE MOSAICO ARTÍSTICO COM CERÂMICA, NO CEMITÉRIO PÚBLICO DE PILÕES/RN.

CONTRATADO: JOSEFA JULIANA DE ARAÚJO GUEDES - ME - CNPJ nº 24.375.595/0001-28.

VALOR CONTRATUAL :

Pela prestação dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

VIGÊNCIA: 16 de outubro de 2019 a 30 de outubro de 2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Os recursos destinados às despesas, decorrentes com a execução do presente Contrato, encontram-se alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas de acordo com a Classificação Orçamentaria.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa, conforme art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pilões/RN, 16 de outubro de 2019.

Prefeitura Municipal de Pilões
CÍCERO SABINO NETO

Josefa Juliana de Araújo Guedes - ME
FRANCISCO GUEDES DA SILVA

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:40F7046A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 24/2019**

Rua José Bezerra, 48, Centro, Pilões/RN, CEP: 59.960-000
CNPJ: 08.148.488/0001-00

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - Dispensa nº 24/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à **Dispensa nº 24/2019**, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE MOSAICO ARTÍSTICO COM CERÂMICA no

CEMITÉRIO PÚBLICO DE PILÕES/RN, RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a JOSEFA JULIANA DE ARAÚJO GUEDES - ME - R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Pilões/RN,

CÍCERO SABINO NETO
Prefeito.

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:5F915A6F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS
DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇO Nº 016/2019 –
PROCESSO LICITATORIO Nº 000138/19**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM CAPACIDADE PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DESTINADAS A REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DOS PRÉDIOS COM OFERTA DE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da abertura das propostas de preço da TOMADA DE PREÇO Nº 016/2019, que após análise em conjunto com o setor de engenharia, foi obtido o seguinte resultado de classificação:

PROPOSTA(S) CLASSIFICADA(S):

A licitante única citada abaixo, teve sua proposta classificada por estar de acordo com as exigências do Edital:

1º LUGAR: ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.610.589/0001-00, com endereço no RUA INOCENCIO ALVES DA COSTA, nº 196, CENTRO – RAFAEL FERNANDES/RN, que ficou em **PRIMEIRO LUGAR**, com o valor global de: **R\$ 67.449,92(sessenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos);**

O processo encontra-se na sala de Licitação a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196/2241 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

Portalegre/RN, 16 de outubro de 2019.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:D48FB85B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 236/2019**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 236/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Servidora **Ana Pedrina de Lucena**, matrícula nº **388**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, ocupante do cargo de **Secretária, 0,5 (meia) diária(s)**, ao valor unitário de **R\$ 300,00 (trezentos reais)** perfazendo a quantia de

R\$ **150,00 (cento e cinquenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de Natal/RN, no dia 16/10/19, com o objetivo de, **participar do Seminário Sobre o novo modelo de financiamento da atenção primária a saúde, promovido pelo Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do estado do rio grande do Norte, que será realizado na Escola de Governo-Centro Administrativo, Natal/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 15 de outubro de 2019.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:2AE29E66

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 238/2019 GP/PMP**

PORTARIA Nº 238/2019 GP/PMP, 16 de outubro de 2019.

Dispõe sobre a aplicação de Advertência.

A secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o descumprimento do disposto no inciso VII do art. 118 da Lei nº181/2007, que estabelece que o servidor deve exercer com zelo e dedicação as atribuições; bem como, observar as normas legais e regulamentares, devidamente apurado através do Processo Sindicante nº 005/2019

RESOLVE,

Art. 1º. Fica aplicada a pena de advertência ao Servidor, Washington Luiz Rego, matrícula nº.66, com fulcro no inciso do art. 129, I do Estatuto do Servidor.

Art. 2º. A penalidade contida no art. 1º desta portaria deverá ser anotada no registro funcional do servidor junto ao Setor de Recurso Humanos para seus fins precípuos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Portalegre/RN, 16 de outubro de 2019.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:AF03F481

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.010.016.001 - TOMADA
DE PREÇO Nº 013/2019 – PROCESSO LICITATORIO Nº
000135/19**

Partes: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 08.358.053/0001-90, com sede a Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. MANOEL DE FREITAS NETO-Prefeito Municipal, apenas denominado(a) **CONTRATANTE**, e de outro lado **ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA**, estabelecida na RUA INOCENCIO ALVES DA COSTA, nº

196, CENTRO – RAFAEL FERNANDES/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 30.610.589/0001-00, neste ato representada por José Raniere do Nascimento Viana, doravante denominado **CONTRATADO(A)**. Objeto: Contratação de empresa do ramo da construção civil, para execução de complementação de reforma e manutenção da Escola Municipal João Antônio de Oliveira, localizada na zona rural do município de Portalegre/RN. Valor global: **55.594,84 (cinquenta e cinco mil e quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**. Vigência: O Presente contrato terá vigência 12(doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Signatários: **MANOEL DE FREITAS NETO** e **José Raniere do Nascimento Viana**.

PORTALEGRE/RN, 16 de outubro de 2019.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:82B67FAC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 223/2019**

Portaria nº. 223/2019

Portalegre/RN, 14 de outubro de 2019.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83º, da Lei nº 181/2007 que dispões sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pedido de FÉRIAS aos servidores:

ANTONIO EURIBERG LUCENA PAIVA, matrícula nº 19, ocupante do cargo de GARI, gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 10/10/2019 com termino em 09/11/2019.

LUIZ OSCAR PEREIRA DE FREITAS, matrícula nº 95, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias divididos em três etapas: 10 (dez) dias, contados a partir do dia 20/11/2019 com término em 29/11/2019. 10 (dez) dias, contados a partir do dia 22/01/2020 com término em 31/01/2020. E 10 (dez) dias, contados a partir do dia 19/02/2020 com término em 28/02/2020.

ABRAÃO MARQUES DE FREITAS, matrícula nº 54, ocupante do cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 18/11/2019 com termino em 17/12/2019.

ANA RAQUEL LUCENA COSTA REGO, matrícula nº 355, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 18/11/2019 com termino em 17/12/2019.

ANTONIO KLENYLSO FERNANDES LEITE, matrícula nº 219, ocupante do cargo de COORDENADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA, gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias divididos em duas etapas: 15 (quinze) dias, contados a partir do dia 14/10/2019 com término em 28/10/2019. 15 (quinze) dias, contados a partir do dia 18/11/2019 com término em 02/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:5DCF756A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO Nº 78, DE 16 DE
OUTUBRO DE 2019 - LEI N.416

DECRETO Nº 78, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.416

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$16.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 16.500,00

02 02 00 SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH
50 04.122.0002.2122.0000 MANUTENCAO DA SEC DE ADM.E RECURSOS HUMANOS - 3.500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 1 00
1 Recursos do Exercício Corrente
001 000 Recursos Ordinários

02 05 01 GERENCIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

189 23.695.0006.1157.0000 FIXAR MARCADOR DE TEMPERATURA C/RELOGIO PONTO 3.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 1 00
1 Recursos do Exercício Corrente
001 000 Recursos Ordinários

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB

267 10.301.0004.1031.0000 BLATB - PAB FIXO 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 10 64
10 FUNDO MUN DE SAUDE
214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:**02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED**

113 12.361.0005.2137.0000 MANUTENCAO DA SEC DE EDUCACAO -10.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 101
1 Recursos do Exercício Corrente
001 000 Recursos Ordinários

139 12.365.0005.2167.0000 MANUT.DAS ATIVIDAD.FUNDEB 60%-ENS.INFANTIL -6.500,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 10918
09 FUNDEB
112 000 Transferências do FUNDEB 60%

Anulação (-) -16.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 16 de outubro de 2019

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:642A021B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

Rafael Fernandes – RN, 10 de Outubro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RAFAEL FERNANDES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 014/2019, que objetiva Registros de preços para futura contratação de empresa para confecção de fardamento, uniformes, camisas e camisetas para atender as demandas da Prefeitura Municipal com base nos elementos constantes do processo correspondente, o qual aponta como proponente vencedor.

- MOISES NUNES DE MORAIS

CNPJ: 15.865.698/0001-85.

Itens: 1 – 2 – 3 – 4 – 5 – 6 – 7 – 8 – 9 – 10 – 11 – 12 – 13 – 14 – 15 – 16 – 17 – 18 – 19 – 20 – 21 – 22 – 23 – 24.

Valor total: R\$ 57.740,00

Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:79AFFDF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204/2019 – GP

Portaria nº 204/2019 – GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da lei Municipal de Nº 21/097 regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria Nº 019/2009- GP.

RESOLVE:

1 – Concede ao Senhor *Marcell de Oliveira Souza*, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 028.177.854-01 e Registro Geral sob o Nº 1.529.742 SSP/RN, Secretário Municipal de Administração e Habitação deste município, 01 (uma) diária, ao preço R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), para o mesmo custear despesas com alimentação e deslocamento urbano, durante sua permanência na Cidade de Natal/RN, no qual irá participar da **CAPACITAÇÃO BÁSICA EM GESTÃO E GASTOS COM PESSOAL**, nos dias 17 e 18 de outubro do corrente ano. Local do Evento: Auditório do Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, Endereço: Av. Getúlio Vargas, 690, Petrópolis, Natal/RN.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 16 de outubro de 2019.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:4631BFF2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203/2019 – GP**

Portaria nº 203/2019 – GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da lei Municipal de Nº 21/097 regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria Nº 019/2009- GP.

RESOLVE:

1 – Concede a Senhora **Joária de Araújo Vieira**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 027.362.004-54 e Registro Geral sob o Nº 1693960 ITEP/RN, Secretaria Municipal de Educação deste município, 01 (uma) diária, ao preço de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), para a mesma custear despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento urbano, durante sua permanência na Cidade de Caicó/RN, para participar do **SEMINÁRIO DE GESTORES DA EDUCAÇÃO: GOVERNANÇA PARTICIPATIVA, COMPROMISSO TÉCNICO E POLÍTICO**, nos dias 17 e 18 de outubro do corrente ano, Local do Evento: Hotel Porto Bello, Rua Manoel Elpídio, 230 – Penedo – Caicó/RN – CEP: 59.300-000.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 16 de outubro de 2019.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:0249BAA2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Instrução Normativa Municipal nº 01/2017, que dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo deste município, em relação a pagamentos, no que se referir a ordem cronológica

Laerte Ney de Paiva Fagundes, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Urbanismo, Recursos Hídrico e Meio Ambiente, o Senhor Marcio Luiz Pereira Barbosa, e o Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Lázaro Régis da Costa, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade urgente e constante para garantir um nível aceitável de qualidade de vida a população, onde os cidadãos possam habitar sem sofrer agressões de odores desagradáveis, acarretando sujeiras dos mais diversos tipos, insetos e roedores transmissores de doenças, além de saneamento básico e saúde pública.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao

fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa do Poder Executivo deste município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralização de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a falta de coleta de lixo domiciliar e outros, acarretando assim diversos problemas, como inclusive de saneamento básico e saúde pública.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos munícipes, que atuam direta e indiretamente na saúde e no bem-estar das pessoas;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços de tratamento e destinação final dos resíduos sólidos, Classe IIA e IIB, deste Município, serviço contínuo e essencial para o bem estar e a qualidade de vida dos munícipes, para o fornecedor: **BRASECO S/A**, CNPJ: 01.487.456/0001-90, referente a nota fiscal nº 0000004444, data da emissão: 22/08/2019, no valor de R\$ 13.457,90 (treze mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos).

Rio do Fogo/RN, 15 de outubro de 2019.

Atenciosamente,

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Secretário Municipal de Urbanismo, Recursos Hídrico e Meio Ambiente

LÁZARO RÉGIS DA COSTA

Secretario de Finanças

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:B23C5D55

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 774/2019 – GAB**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** ao Médico **FRANCISCO VASCONCELOS SILVA**, CPF: 132.901.934-20, para cobrir suas despesas durante o dia **18 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, na cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar de capacitação para manejo clínico da tuberculose, conforme solicitação nº 3295.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 16 de outubro de 2019.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:E78E1D56

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 775/2019 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder meia diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) à Coordenadora da Vigilância Epidemiológica, **THACYANA LENIZE SANTOS RIBEIRO LÚCIO, CPF: 068.567.974-86**, para cobrir suas despesas durante o dia **18 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, na cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar de capacitação para manejo clínico da tuberculose, conforme solicitação nº **3298**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 16 de outubro de 2019.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:57028483

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 776/2019 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder meia diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) à Enfermeira **STELLA CRISANTO PONTES, CPF: 077.571.874-27**, para cobrir suas despesas durante o dia **18 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, na cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar de capacitação para manejo clínico da tuberculose, conforme solicitação nº **3296**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 16 de outubro de 2019.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:D7F16437

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 777/2019 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder meia diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) ao Enfermeiro **MARCELO DE ARAÚJO ABREU PEREIRA, CPF: 101.423.244-93**, para cobrir suas despesas durante o dia **18 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, na cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar de capacitação para manejo clínico da tuberculose, conforme solicitação nº **3297**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 16 de outubro de 2019.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:6C289208

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 770/2019 – GAB * REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder duas diárias e meia, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) à servidora **MARCELA PESSOA DE SOUZA, Matrícula: 1125-8**, Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico deste Município, para cobrir suas despesas nos dias **18 e 19 do corrente mês e ano**, na cidade de João Pessoa/PB, onde participará do 9º Festival de Turismo, conforme Solicitação nº **73**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 15 de outubro de 2019.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:7066CC54

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E
CONTRATAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN. Contratado: Francisco das Chagas da Rocha, inscrito no CPF (MF) sob o nº 666.065.271-04. Objeto: Contratação dos serviços de manutenção corretiva do gerador do Hospital Regional Aluizio Bezerra - HORAB. Valor Contratado: R\$ 1.340,00 (hum mil e trezentos reais). Base Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas apenas ao processo.

Santa Cruz/RN, em 17 de setembro de 2019.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:2E24CCBB

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 760/2019 – GAB * REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **uma diária, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais)** à Delegada Representante do Poder Público, **MAURA ROBERTA GUILHERME DE LIMA LUDOVICO, CPF: 709.401.184-91**, para cobrir suas despesas durante os dias **10 e 11 do corrente mês e ano**, a qual irá participar da XII Conferência Estadual de Assistência Social, que será realizado na cidade de Natal/RN, a partir das 08:00hs, conforme Solicitação nº **918**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 09 de outubro de 2019.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
 Prefeito

Publicado por:
 Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:F0AC1AA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019

(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Cruz torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 30 de outubro de 2019, às 10h30min, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019 para registro de preços, objetivando a aquisição futura e parcelada de medicamentos e material médico destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira e no site www.santacruz.rn.gov.br – Portal de Transparência – Licitações.

Santa Cruz/RN, em 16 de outubro de 2019.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
 Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:E116A3B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 037/2019

A Prefeitura de Santana do Matos/RN, por meio do presente instrumento convocatório, CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2018, nos seguintes termos e condições:

Pelo presente Edital, fica devidamente convocado(s) o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), APROVADO(S) no Concurso Público nº 001/2018, realizado por este município no dia 05/08/2018 e homologado em 19/10/2018, para comparecer(em) ao Setor de Recursos Humanos/Coordenadoria de Gestão e Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração deste município, localizada à Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56, centro, Santana do Matos/RN, CEP: 59.520-000, entre os dias 17 de outubro de 2019 até 15 de novembro de 2019, no horário das 08:00 às

13:00 horas, de Segunda-feira a Sexta-feira, para que sejam empossados nos respectivos cargos para os quais concorreram e foram aprovados.

Ficam os convocados advertidos de que **o NÃO comparecimento para à posse no cargo dentro do prazo previsto neste Edital importará na desistência espontânea do candidato ao cargo para o qual fora aprovado**, de modo que a vaga será, por conseguinte, preenchida pelo candidato imediatamente aprovado na sequência de classificação do resultado do concurso já publicada.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido dos documentos necessários à investidura no respectivo cargo para o qual fora aprovado, na data e no horário acima estabelecido, nos termos do que consta no Edital do Concurso Público nº 001/2018.

Será imediatamente **REVOGADA** a nomeação do candidato que não comprovar todos os requisitos para a investidura do cargo, não tomar posse nos prazos previstos ou não pedir prorrogação de posse, conforme especificado no Edital de Concurso.

A documentação deverá ser apresentada na forma original ou através de cópias autenticadas, sendo facultado à Prefeitura Municipal proceder à autenticação por meio de pessoa competente, na condição de servidor municipal, desde que sejam apresentados no ato os documentos originais.

Relação dos Documentos a Serem Apresentados

01. 02 Fotos 3x4;
02. Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
03. CPF;
04. Carteira de trabalho,
05. Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se tiver;
06. Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
07. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
08. Número da conta corrente / Banco do Brasil;
09. Declaração de Bens;
10. Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;
11. Certidão de Nascimento dos filhos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos;
12. Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
13. Para os aprovados nos cargos de Mecânico de Máquina Pesada, Porteiros, Calçeteiro, deverão apresentar 01 ano de experiência e/ou Curso Reconhecido na área com carga horária mínima de 40 horas, dentro dos respectivos prazos de validade exigida no Edital nº 01/2018;
14. Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir.
15. Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado), conforme modelo a ser oferecido pelo Setor de Recursos Humanos/Coordenadoria de Gestão e Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração de Santana do Matos-RN.
16. Ter bons antecedentes relativamente a delitos contra o patrimônio, aos costumes e a Administração Pública, no período imediatamente anterior a 5 (cinco) anos à data da posse;
17. Comprovante de Endereço.
18. Laudo médico do Exame pré-admissional favorável, sem restrições, fornecido por médico do trabalho e o exame de sanidade mental fornecido por médico psiquiatra. Somente poderá ser empossado aquele que for julgado apto **física e mentalmente** para o exercício do cargo.

Para a realização do exame médico pré-admissional, o candidato deverá apresentar resultado dos seguintes exames:

- a) Hemograma Completo (com contagem de plaquetas)
- b) Glicemia de Jejum

c) Urina Rotina

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS
APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**

ENFERMEIRO PARA ESF		
Nome	CPF	Classificação
ANTONIO KLEBER DE MEDEIROS	024.508.064-31	20º

E para que se cheque ao conhecimento de todos, em respeito aos princípios da administração pública, em especial ao da publicidade dos atos administrativos, determina-se que o referido Edital de Convocação seja afixado no Quadro de Publicações e Atas da Administração Pública do referido Município, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, no endereço já informado, bem como mediante publicação em Diário Oficial competente e demais veículos de comunicação que possam atender aos fins sociais deste Edital convocatório, para que surta seus efeitos legais de modo a convalidar o presente ato administrativo. Publique-se na forma da lei.

Santana do Matos/RN, 17 de outubro de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:B9B63739**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 329/2019 – GP**

Santana do Matos, 15 de outubro de 2019.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. LUCIANO BARROS DA SILVA, do cargo comissionado de Diretor Clínico de Unidade Hospitalar, junto ao Hospital Dr. Clovis Avelino, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

*PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRAS-SE.***JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

Publicado por:Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:1D8FF316**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 330/2019 – GP**

Santana do Matos, 15 de outubro de 2019.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. PEDRO PAULO PAIVA DOS REIS, para exercer o cargo comissionado de Diretor Clínico de Unidade Hospitalar, junto ao Hospital Dr. Clovis Avelino, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

*PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRAS-SE.***JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

Publicado por:Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:4EED48B2**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO****GABINETE DO PREFEITO
ATO ADMINISTRATIVO PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº002/2019 BASE LEGAL:
RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN**LEI Nº 8.666/93;
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
RESOLUÇÃO TCE/RN N.º032/2016

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. VI, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços de locomoção de interesse da saúde, transporte de estudantes, coleta de lixo, atendimentos da assistência social e administração, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS para o município de Santo Antônio/RN, para o POSTO LAGOA DANTA LTDA – POSTO SANTO ANTONIO, inscrita no CNPJ sob o Nº11.940.467/0002-19, Conforme quadro abaixo:

DOC. FISCAL	DATA EMISSÃO	VALOR R\$	SECRETARIA
000081	10/10/2019	26.660,63	Sec. de Educação
000083	10/10/2019	11.031,79	Sec. de Assistência Social
000082	10/10/2019	60.511,92	Sec. de Saúde
000080	10/10/2019	84.850,05	Sec. de Obras e Transportes

Registre-se,
Publique-se.
Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 16 de Outubro de 2019.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:DA276814**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO - PE/SRP - Nº
037/2019**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN torna público o resultado e Homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico N.º 037/2019, objeto: Registro de preços para aquisição futura e de forma parcelada de gás liquefeito de petróleo - GLP, e recipiente com gás envasado para suprir as demandas das secretarias do município de Santo Antônio /RN, realizado no dia 07 de agosto de 2019, às 09:30h, teve como vencedora a empresa DEPOSITO DE GAS SAO TOME LTDA, inscrita CNPJ:03.954.830/0024-32 - Perfazendo o valor total no item 01 R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) e o valor total no item 02 R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

Santo Antônio/RN, 16 de outubro de 2019

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:7E82E373

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO
ELETRÔNICO /SRP - N.º. 037/2019**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN.

CNPJ: 08.144.800/0001-98.

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e de forma parcelada de gás liquefeito de petróleo - GLP, e recipiente com gás envasado para suprir as demandas das secretarias do município de Santo Antônio /RN.

FORNECEDOR: DEPOSITO DE GAS SAO TOME LTDA

CNPJ:03.954.830/0024-32.

VALOR DO FORNECEDOR ITEM 01: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)

Valor total no item 02 R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

BASE LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

VIGÊNCIA: 16 de outubro de 2019 a 16 de outubro de 2020.

Santo Antônio/RN, em 16 de outubro de 2019.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:FF6C4592

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º 937/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN. CNPJ/N.º 08.096.612/0001-31. CONTRATADO

(A): JUCIELHO PEDRO DA SILVA CNPJ/CPF: 082.754.604-17

OBJETO: Contratação de pessoa física para serviço cartográfico e caracterização do município, para etapa de diagnóstico do Plano de Saneamento Básico, bem como conclusão do mesmo, no município de São Fernando-RN. Faz-se necessário em razão da necessidade deste município concluir o referido Plano de Saneamento, abrangendo as etapas de elaboração da planta baixa da área urbana do município, topografia da área urbana; Extração de drenagem e escoamento superficial de suas águas; Carta das rotas de coleta e destinação final dos resíduos sólidos, carta da rede de abastecimento de água da área urbana; Carta da rede e destinação final dos esgotos; Descrição dos procedimentos metodológicos e caracterização do meio físico; Finalização do relatório preliminar; Defesa do relatório em audiência pública e relatório final, abarcando, desta forma, todas as etapas do Plano de Saneamento Básico e cumprindo com as determinações contidas em Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Rio Grande do Norte, haja vista o contrato anterior não foi suficiente para a conclusão do mesmo **VALOR GLOBAL DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: R\$**

4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 159 - 2 . 4001 . 4 . 122 . 7 . 2.5 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. I, da Lei nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Outubro de 2019. **Vigência:** 02 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, JUCIELHO PEDRO DA SILVA – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 02 de Outubro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geildo Bezerra Dantas

Código Identificador:9508ABE4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2019-
SRP**

A Prefeitura Municipal de São Fernando - RN, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é Registro de Preços para possível Aquisição Gradual de Medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica de Acordo com a RENAME Vigente, com suas especificações descritas no Anexo II, pelo Município de São Fernando/RN. o sistema estará aberto para os registros de propostas a partir das 09h00 do dia 17/10/2019; A sessão eletrônica será aberta às 08h00min (horário de Brasília) do dia 05/11/2019 o edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br www.saofernando.rn.gov.br e-mail: licitacao@plf@gmail.com ou na sede da prefeitura municipal de São Fernando/RN, no horário das 08h00 às 12h00 de segunda sexta feira. Esclarecimentos sobre o certame poderá ser solicitados pelo telefone (84) 3428-0001.

São Fernando/RN 16/10/2019.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro Oficial PMSF/RN.

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros

Código Identificador:A81D3EC2

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO (EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA)**

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO DE DURAÇÃO DETERMINADA EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO (PREFEITURA MUNICIPAL), E DO OUTRO, O SENHOR JOÃO MARCOS DA COSTA LUCENA.

Pelo presente instrumento de contrato individual de trabalho o MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO – RN (PREFEITURA MUNICIPAL), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n.º 08.096.612/0001-31, representado pelo seu representante legal – Senhor POLION MEDEIROS MAIA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 1.338.338 SSP – 2ª via, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob n.º CPF n.º 761.893.414-20, residente e domiciliado na Rua. Francisco Dantas Fernandes, n.º 14, centro, São Fernando - RN, doravante denominado EMPREGADOR, e o Senhor JOÃO MARCOS DA COSTA LUCENA, brasileiro, Médico, potiguar, portador da Cédula de Identidade n.º 003.123.274 - SSP/RN e do CPF n.º 045.732.561-56, CRM n.º 10112/RN, doravante denominado EMPREGADO, com amparo basilar na Lei Municipal n.º 0562, de 02 de setembro de 2009 e suas alterações, especificamente o art. 2º, inciso IV que o Município de São Fernando-RN não pode ficar sem Médico Clínico Geral para desenvolver as ações no Programa Saúde da Família, já que o Médico Titular teve sua aposentadoria concedida pela FUNASA;

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

§ 1o. - O EMPREGADO se obriga a prestar ao EMPREGADOR, conforme os efeitos da legislação aludida, seus préstimos na função de MÉDICO para desenvolver as ações no Programa Saúde da Família, além de desempenhar todas as atribuições já definidas em lei, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 2o. - O EMPREGADO sujeitar-se-á as normas estabelecidas pela Prefeitura Municipal de São Fernando/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VENCIMENTOS

Parágrafo único - O EMPREGADOR se compromete a pagar ao EMPREGADO a importância de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) pelos dias determinados no contrato, com permissão das deduções legais.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

Parágrafo único - O pagamento será realizado após o fim dos dias determinados de vigência, juntamente com a folha de pagamento dos demais barnabês da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA QUARTA: DO EMPENHO DAS DESPESAS.

As despesas geradas com o presente contrato serão empenhadas agora na rubrica **Prog. Saúde da Família – BL.AT. – PSF/FMS Basic, 10.301.0075.2.106, Elemento de despesa 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, Fonte 12110000**, inserta no Orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO EMPREGADOR

Parágrafo único: São obrigações do EMPREGADOR:

I – Acompanhar, fiscalizar, inspecionar e supervisionar, diariamente, a execução deste contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com o pactuado, deduzido os descontos legais;

II - Proporcionar todas as facilidades para que o EMPREGADO possa desempenhar suas obrigações dentro das condições pactuadas;

III – Notificar o EMPREGADO, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços pactuados, fixando o prazo para sua correção;

IV – Fornecer o EMPREGADO, sem qualquer ônus financeiro para este, todos os equipamentos, utensílios e materiais de expediente necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;

V – Prestar todas as informações solicitadas pelo EMPREGADO, relacionadas diretamente com o objeto deste contrato, a fim de que o mesmo possa desempenhar suas obrigações contratuais;

VI – Estabelecer o cronograma laboral a ser executado pelo EMPREGADO;

VII – Outras estabelecidas por lei.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO EMPREGADO

Parágrafo único: Na execução do objeto do presente contrato, envidará o EMPREGADO todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequada cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

I - Facilitar a fiscalização procedida por órgãos do cumprimento de normas, cientificando o EMPREGADOR do resultado das inspeções;

II - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado.

III - Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo EMPREGADOR e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações deste;

IV – Cumprir todas as determinações, recomendações e orientações legais emanadas do EMPREGADOR, bem como cumprir rigorosamente a jornada de trabalho estipulada neste contrato;

VI – Responsabilizar-se, quando em serviço, pela conservação dos equipamentos, materiais e documentos de propriedade do EMPREGADOR que estiverem sob os seus cuidados.

VII – Obedecer às demais normas impostas aos servidores públicos municipais;

VIII – Outras estabelecidas por lei.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO e DA RESCISÃO:

Parágrafo único - Este instrumento contratual de trabalho tem vigência de 30 (trinta) dias, isto é, a partir da data de sua assinatura (02 de outubro de 2019) até o dia 31 de outubro de 2019, podendo, em caráter excepcional, ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, e também poderá ser rescindido antes do prazo final, sem qualquer indenização para as partes, visando o interesse público, desde que haja a comunicação prévia.

CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo único - O EMPREGADOR se encarregará de fazer a publicação do presente contrato, por extrato, nos locais de costume.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

Parágrafo único - Fica eleito o foro da Justiça Especial do Trabalho, especialmente da Única Vara do Trabalho sediada em Caicó – RN, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

São Fernando – RN, 02 de outubro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Contratante

JOÃO MARCOS DA COSTA LUCENA

Contratado

TESTEMUNHAS:

CPF n.º

CPF n.º

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:257C4D79

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
26090001/2019**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa Francisco de Assis Filho ME (02.447.823/0001-95), objetivando o Dispensa para aquisição de compra de fogos de artifício a serem utilizados na festa de emancipação política de São Francisco do oeste/RN, com o valor total julgado de R\$ 15.150,00 (quinze mil e cento e cinquenta reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 26/09/2019

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Addyson Manoel Freitas de Paiva

Código Identificador:02D91E05

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
26090001/2019**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da Francisco de Assis Filho ME (02.447.823/0001-95), referente à Dispensa para aquisição de compra de fogos de artifício a serem utilizados na festa de emancipação política de São Francisco do Oeste/RN. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 26/09/2019

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:56315361

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 26090001/2019**

Processo: 26090001/2019

Objeto: Dispensa para aquisição de compra de fogos de artifício a serem utilizados na festa de emancipação política de São Francisco do Oeste/RN.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Contratado: Francisco de Assis Filho ME (02.447.823/0001-95)
Valor Total Julgado: R\$ 15.150,00
Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

São Francisco do Oeste/RN, 26/09/2019

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:F7450953

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO 11100001/2019**

OBJETO: Abertura de Processo de Inexigibilidade para contratação de Bombeiros Civis, em especial a Brigada de Incêndio, para o ato de monitoramento e suporte e segurança junto ao contratante, durante a festa de Emancipação Política de São Francisco do Oeste/RN

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 25 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa ASSOCIACAO DOS BOMBEIROS CIVIS DO ALTO OESTE E MEDIO OESTE RN (25.934.897/0001-51), objetivando Abertura de Processo de Inexigibilidade para contratação de Bombeiros Civis, em especial a Brigada de Incêndio, para o ato de monitoramento e suporte e segurança junto ao contratante, durante a festa de Emancipação Política de São Francisco do Oeste/RN, com o valor total julgado de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 11/10/2019

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:C012800B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO 11100001/2019**

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa ASSOCIACAO DOS BOMBEIROS CIVIS DO ALTO OESTE E MEDIO OESTE RN (25.934.897/0001-51) a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

São Francisco do Oeste/RN, 11/10/2019.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:FD21986D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
11100001/2019**

Processo: 11100001/2019 - INEXIGIBILIDADE

Objeto: Abertura de Processo de Inexigibilidade para contratação de Bombeiros Civis, em especial a Brigada de Incêndio, para o ato de monitoramento e suporte e segurança junto ao contratante, durante a festa de Emancipação Política de São Francisco do Oeste/RN

Contratado: ASSOCIACAO DOS BOMBEIROS CIVIS DO ALTO OESTE E MEDIO OESTE RN (25.934.897/0001-51)

Valor Total Julgado: R\$ 880,00

Base legal: artigo 25, da Lei 8.666/9

São Francisco do Oeste/RN, 11/10/2019

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:F6E50DC4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2019**

Em, 17 de outubro de 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 028 de 10 de novembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **01 (uma) diária** no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)** para o Servidor **HUGO APOLINÁRIO GOMES DE FREITAS CASTRO – CPF 070.514.124-18**. A concessão da diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento no interesse do serviço público do município de São Francisco do Oeste/RN, onde participará do Seminário de Gestores da Educação: Governança participativa, compromisso técnico e político, que ocorrerá nos dias 17 e 18 de outubro de 2019, em Caicó/RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:C405A47E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2019**

Em, 17 de outubro de 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 028 de 10 de novembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder **01 (uma) diária** no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)** para o Servidor **PAULO RICARDO DE FREITAS – CPF 067.259.844-28**. A concessão da diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento no interesse do serviço público do município de São Francisco do Oeste/RN, onde participará do Seminário de Gestores da Educação: Governança participativa, compromisso técnico e político, que ocorrerá nos dias 17 e 18 de outubro de 2019, em Caicó/RN.

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:28D5C065

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2019**

São Fco do Oeste/RN, 17 de outubro de 2019.

Dispõe acerca da exoneração do ocupante do Cargo efetivo de guarda noturno e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições conferidas pelo Art. 65, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o requerimento protocolado pelo servidor em 14 de outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **FRANCISCO DE ASSIS DIAS**, portador do CPF: **044.489.034-35**, do cargo efetivo de guarda noturno lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, 17 de outubro de 2019.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:A3CC4B52

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 096/2019**

São Francisco do Oeste/RN, de 17 de outubro de 2019.

Regulamento critérios para o parcelamento especial de débitos inscritos na dívida ativa nos termos da lei Municipal Nº 252/2019.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Francisco do Oeste/RN, neste Estado, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Francisco do Oeste/RN.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o desconto em folha de pagamento referente ao parcelamento especial de que trata a Lei Nº 252/2019, desde que expressamente solicitado pelo servidor.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Oeste/RN, 17 de outubro de 2019.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:8D01BBB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – CONTRATO Nº 016/2019/CPST**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

E DE ACORDO COM A CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO DE TRABALHO FIRMADO, que trata da rescisão contratual, podendo ser extinto, sem direito a indenização, nos seguintes casos: I - Pelo término do prazo contratual; II - por iniciativa do contratado; III - Pela execução antecipada das atividades previstas no contrato; e IV - Por iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

RESOLVE RESCINDIR POR INICIATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO:

O contrato de trabalho de serviços temporários do Senhor **JOCILCEUDO ALVES CLEMENTE**, inscrito no CPF nº 009.550.204-17, AJUDANTE DE PEDREIRO, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Rurais, firmado em 02 de janeiro de 2019.

Determina a Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Termo de Rescisão.

O presente termo de Rescisão entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Oeste/RN, 17 de outubro de 2019.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dina Ruth Viana de Freitas

Código Identificador:BA47535D**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PROCESSO/PMSJS/RN Nº 101/2019 – DISPENSA Nº 073/2019 –
EXTRATO****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

É inexigível a licitação da despesa abaixo especificada, cujo objeto é a realização de inscrição no Curso de Administração da Receita Municipal, que acontecerá no período de 24 a 27 de outubro de 2019, no Hotel Serrano na Cidade de Martins, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

NOME DO CREDOR: ALCIMAR DE ALMEIDA SILVA, inscrito no CPF sob nº 012.303.604-68, perfazendo o valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Rosa Araújo de Medeiros

Código Identificador:FF4AEA29**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
020/2019**

Pelo presente instrumento de I Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por tempo determinado que entre si celebram o **Fundo Assistência Social de São João do Sabugi/RN**, inscrito no CNPJ n. 14.538.902/0001-90, com sede à Av. Tenente Antônio de Medeiros, sem número, Centro, São João do Sabugi/RN, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, **MÔNICA MORAIS FERNANDES** brasileira, casada, enfermeira portadora de RG nº 2208552 e CPF nº 043.647.604-55, residente e domiciliada na Rua Francisco Lins, nº 183, São João do Sabugi/RN, CEP 59.310-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **MARIA JAIZE DE MEDEIROS**, brasileira, solteira, portadora CPF nº 085.864.024-43, portadora de RG: nº 002.693.202, expedida pela SSP/RN, PIS/PASEP nº 136.07469.45-7, CTPS nº 1311004 - Serie 002-0-RN, residente e domiciliada à Rua Pe Jose Salviano de Souza, 261 Centro São João do Sabugi/RN, CEP: 59310-000 doravante denominada **CONTRATADA**, que fica Obrigada à prestação de serviços próprios de Auxiliar de Serviços Gerais numa carga horária de 40 horas semanais. Pelos serviços prestados o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância mensal de R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais para o respectivo período vigencial sendo autorizados os descontos de INSS. O presente termo terá vigência contratada a partir do dia 15 de outubro de 2019, estendendo-se no ínterim de 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado dependendo da necessidade do CRAS. SIGNATARIOS: **MÔNICA MORAIS FERNANDES** - Pelo Contratante, Pelo contratado: **MARIA JAIZE DE MEDEIROS**

Publicado por:

Jeane Josino de Aquino Alves

Código Identificador:2C280FF8**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ****GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 438, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019**

Institui a premiação Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica PMAQ-AB/NASF para servidores integrantes do Núcleo de Apoio a Saúde da Família, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ - RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a premiação, a título de incentivo financeiro, denominada PMAQ-AB/NASF aos servidores integrantes do Núcleo de Apoio a Saúde da Família que aderiram ao PMAQ, a ser concedida mediante avaliação de desempenho por meio de monitoramento sistemático e contínuo da atuação individual do servidor e institucional das unidades integrantes do PMAQ.

§1º Aos servidores integrantes do Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF) será concedida a premiação, na forma de rateio prevista no Anexo II desta lei dos valores efetivamente recebidos do Ministério da Saúde a título de Incentivo Financeiro do PMAQ-AB/NASF.

§2º A premiação será concedida em parcela mensal sempre no último dia útil do mês, para as equipes que atuam no PMAQ-AB/NASF.

§3º A premiação de que trata esta Lei Ordinária tem caráter precário e não se incorpora à remuneração dos servidores beneficiados.

Art. 2º Entender-se-á por ano base, os recursos do Incentivo Financeiro do PMAQ-AB/NASF, transferido Fundo a Fundo pelo Ministério da Saúde, recebidos de janeiro a dezembro do ano corrente, denominado Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável, instituído pela Portaria nº 1654, de 19 de julho de 2011, definido por meio da Portaria nº 1.089, de 28 de maio de 2012, ambas do Ministério da Saúde.

§1º Os servidores integrantes do Núcleo de Apoio a Saúde da Família receberão a premiação por incentivo PMAQ-AB/NASF enquanto estiverem desenvolvendo as ações previstas no PMAQ.

§2º No rateio dos valores será atendida, conforme Avaliação de Desempenho Individual por meio de instrumento pré-estabelecido dos servidores que integram ao PMAQ-AB/NASF, mediante ata comprobatória, e se comprometeram e cumpriram as metas comprovadas mediante a avaliação externa.

Art. 3º O pagamento da premiação por incentivo denominada PMAQ-AB está condicionado ao repasse de recursos financeiros do PMAQ-AB/NASF do MS/DAB, para o município de São José do Seridó, ficando a existência e manutenção do PMAQ-AB/NASF/Municipal condicionada à continuidade do repasse financeiro Federal e Estadual do PMAQ-AB/NASF do MS/DAB - Ministério da Saúde.

Art. 4º Os valores referentes à premiação referida nesta Lei Ordinária serão atribuídos aos servidores que a ela fazem jus, em função do alcance das metas de desempenho individual do servidor.

§ 1º A avaliação de desempenho individual será feita com base em critérios e fatores que reflitam as competências dos servidores, aferidas no desempenho individual das tarefas e atividades a ele atribuídas.

§ 2º A avaliação de desempenho individual será feita com base em critérios e fatores que reflitam as competências do servidor, aferidas no desempenho individual das tarefas e atividades a ele atribuídas de acordo com o anexo I desta Lei.

Parágrafo Único – Na avaliação de desempenho individual deverão ser avaliados os seguintes fatores mínimos:

I – produtividade no trabalho, com base em parâmetros estabelecidos de qualidade e produtividade constante no anexo I desta lei;

II – conhecimento de métodos e técnicas necessários para o desenvolvimento das atividades referentes ao cargo exercido na unidade de lotação;

III – trabalho em equipe;

IV – comprometimento com o trabalho;

V - cumprimento das normas de procedimentos e de conduta no desempenho das atribuições;

VI - cumprimento de no mínimo 70% das metas e ações pactuadas com emissão de relatório de monitoramento a cada 04 meses, onde o poio Institucional visitará cada equipe realizando o monitoramento utilizando questionário previamente aprovado pela Comissão de Acompanhamento do PMAQ, após o monitoramento será emitido relatório a ser apreciado pelo Conselho Municipal de saúde a cada Bimestre, que após avaliação conjunta irá determinar a continuação ou não do repasse por profissional avaliado.

VII - O servidor que tiver seu recurso suspenso por falta de cumprimento de metas só voltará a receber o respectivo incentivo após o próximo monitoramento e obtiver bom desempenho;

VIII - não ter mais que 3 (três) dias de faltas injustificadas ao trabalho durante o ano base, conforme definido em regulamento;

VI - não ter sofrido qualquer penalidade resultante de processo administrativo ou penalidade disciplinar;

IX - não estar em gozo de qualquer tipo de licença por mais de 180 (cento e oitenta) dias alternados ou consecutivos durante o ano base de cálculo.

§ 3º A avaliação de desempenho individual será feita conjuntamente pelo Secretário Municipal de Saúde e pela Coordenadora de Atenção Básica/NASF e Enfermeiro Coordenador da Equipe utilizando-se de um instrumento/roteiro de avaliação pré-elaborado em forma de checklist.

§ 4º Os servidores integrantes do Núcleo de Apoio à Saúde da Família para fazer jus a premiação deverão ter no mínimo de 06 (seis) meses de vinculação com a equipe no ano base.

Art. 5º os recursos orçamentários, de que trata esta Lei, correrão de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Ministério da Saúde, devendo onerar o programa de Trabalho 10.301.2015.219-A – Piso de Atenção Básica/PO 0001 - Piso da Atenção Básica Variável – PAB Variável, conforme disposto da Portaria nº 874 de 10 de maio de 2019.

Art. 6º Os recursos restantes do PMAQ-AB/NASF, repassados pelo Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, deverão ser destinados para custeio, manutenção e investimento das atividades operacionais e das estruturas de saúde no âmbito da Atenção Básica de Saúde, com anuência do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 7º O Executivo Municipal, se fizer necessário, expedirá competente regulamento para a melhor execução da presente lei, no que couber.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 16 de outubro de 2019.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

ANEXO I

Os indicadores dizem respeito ao acesso e continuidade do cuidado; coordenação do cuidado, resolutividade e abrangência da oferta de

serviços, conforme exigências contidas na Portaria 2436 de setembro 2017 de acordo com o quadro abaixo:

METAS DOS PROFISSIONAIS DA EQUIPE NASF

INDICADOR DE SAÚDE	MONITORAMENTO
<ul style="list-style-type: none"> - Lista de atendimento Mensal, Calendário de atendimento por profissional em locais visíveis; - Proporção de reuniões para discussão de caso clínico/PTS; - Planilha de Atendimento Domiciliar em parceria com dentista, médico, NASF; - Comprovação das Consultas domiciliares com a equipe. - Escolares advindos das avaliações nas escolas para tratamento ATENDIMENTO. O NASF realiza notificação TIPO Violência Dengue entre outras, Comprovar atividades educativas para população em geral. Comprovar qualificação de saúde para o nível médio; - Realiza estratificação de risco da população com excesso de peso e obesidade, de acordo com a classificação do estado nutricional e a presença de outros fatores de risco e morbidades; - Desenvolve grupos temáticos e/ou terapêuticos direcionados ao público. Discussão e pactuação com as Equipe de Atenção Básica de critérios e fluxos para atendimento dos casos de saúde mental; - Acompanhamento das crianças com atraso ou dificuldades no desenvolvimento (mental, físico, fonoaudiológico ou visual); - Monitoramento de casos graves - maior risco; - Lista Planilha que comprove a realização de reuniões quinzenais ou mensais; - A Equipe realiza Atendimento em horário diferenciado; - A Equipe possui Registro de atendimento a pacientes de urgência; - A Equipe de NASF realizou pesquisa de satisfação do usuário; - Relatório da pesquisa realizada com a população - Mural com os horários de atendimentos por profissional em cada equipe. 	<ul style="list-style-type: none"> - Monitoramento pela supervisão através da verificação de registros em prontuários, mapas de atendimento e no Sistema de Gestão de Saúde. - E-SUS e planilhas de produção (PMAQ) enviadas mensalmente à Coordenação da Atenção Básica. - SISAB-SUS. - Cumprimento da agenda do Apoio Institucional. - Criação de Projeto Terapêutico Singular –PTS. - Realização das ações do PSE - Realização de reuniões mensais - Realização, de cursos de educação permanente. - Acompanhamento dos Sistemas de Informação da Saúde da APS. - Avaliação de desempenho pelo Gestor Municipal de Saúde. - Comprovação de envio de Ofícios e Memorandos. - Demais registros: Atas de reuniões, entre outros.

ANEXO II

VALOR REPASSADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE	R\$ 2.242,60
PERCENTUAL DE 60% A SER DIVIDIDO ENTRE OS PROFISSIONAIS	R\$ 1.569,82
VALOR POR PROFISSIONAL	R\$ 392,45
VALOR PARA GESTÃO INVESTIR NO NASF	R\$ 672,78

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 16 de outubro de 2019.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Sonália Sandrine Farias de Medeiros

Código Identificador:B3FA5A5F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 301/2019, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **JOEL DANTAS**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	15 de outubro de 2019	200,00	R\$ 100,00

- 100%
 50%
 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 16 de outubro de 2019 com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 15 de outubro de 2019.

VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:9EBFBE4C**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA CONJUNTA Nº 302/2019, 15 DE OUTUBRO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FRANCISCO FLAVIO DE MEDEIROS**

Cargo/Função: Subcoordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	15 de outubro de 2019	150,00	R\$ 75,00

- 100%
 50%
 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 16 de outubro de 2019, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 15 de outubro de 2019.

VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:7E2AFF54**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA CONJUNTA Nº 304/2019, 15 DE OUTUBRO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBIANO BATISTA DE ARAUJO**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	15 de outubro de 2019	200,00	R\$ 100,00

- 100%
 50%
 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 16 de outubro de 2019, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 15 de outubro de 2019.

VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:DC8C874C**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA CONJUNTA Nº 303/2019, 15 DE OUTUBRO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBINALDO ALFREDO DA COSTA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 100%	Natal/RN	15 de outubro de 2019	125,00	125,00

R\$ 125,00

 100% 50% 35%**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 16 de outubro de 2019, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em para São José do Seridó, 15 de outubro de 2019.

VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:3D0C7D2C**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA CONJUNTA Nº305/2019, 16 DE OUTUBRO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **MANOEL JOSE CIRNE NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 100%	Natal/RN	16 de outubro de 2019	125,00	125,00

R\$ 125,00

 100% 50% 35%**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 16 de outubro de 2019, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 16 de outubro de 2019.

VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:58A1D1DD**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA CONJUNTA Nº 306/2019, 16 DE OUTUBRO DE 2019**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ÁLVARO AZEVEDO DE FARIAS**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	16 de outubro de 2019	200,00	R\$ 100,00

 100% 50% 35%**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 16 de outubro de 2019, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 16 de outubro de 2019.

VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:512AD858**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN****PORTARIA N.º 05, DE 30 DE MAIO DE 2016.***

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade à servidora e dá outras providências pertinentes.

A Sra. IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE, Presidente do Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó – IPREV - SJS, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º52/2014, no uso de suas

atribuições legais encartadas no Artigo 56, da Lei Complementar Municipal n.º 38, de 30 de abril de 2014 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **APOSENTADORIA POR IDADE** pela Servidora Pública Municipal, **HELENA MARIA DA CONCEIÇÃO**, admitido no Serviço Público em 10 de Fevereiro de 2000, exercendo as atribuições do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, inscrito na matrícula n.º 111, lotado na secretaria Municipal de Educação e Cultura, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

CONSIDERANDO que a requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no artigo 40, parágrafos 1º, 3º e 17º, da Constituição Federal de 1988, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 8º, inciso I, alínea c, da Lei Complementar Municipal n.º 38, de 30 de abril de 2014; consoante corrobora Ficha Financeira, Ficha Funcional, Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Ente Federativo, Contracheques, e Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social;

CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do IPREV – SJS pugna pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a **HELENA MARIA DA CONCEIÇÃO**, brasileira, Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, inscrita com matrícula n.º 111, portadora da carteira de Identidade n.º 400.742 SSP/RN e CPF/MF n.º 406.224.604-04, **APOSENTADORIA POR IDADE**, cadastrado sob o número 101.101.039-04, visto preenchidos os requisitos do artigo 8º da Lei Complementar Municipal n.º 38, de 30 de abril de 2014 – LGPM, fixando-se os rendimentos da aposentadoria conforme preceituado no artigo 40, parágrafos 1º, 3º e 17º, da Constituição Federal de 1988, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, aposentando-se com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, e adicionando ao provento básico, em rubrica própria, o valor das verbas incorporadas, *in casu*, três quinquênios, cada um no percentual de 5% (cinco por cento), conforme o artigo 135 da Lei Municipal n.º 199, de 22 de outubro de 1999 – Estatuto dos Servidores do Município de São José do Seridó, e as disposições do artigo 7º da Lei Complementar Municipal n.º 38, de 30 de abril de 2014, sendo que deve ser complementado o valor dos proventos tendo em vista que fixou-se em valor inferior ao mínimo nacional.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE

Presidente do IPREV – SJS

Portaria republicada para correção dos valores dos proventos, conforme decisão n.º 599/2019 constante no processo n.º 022357/2016.

Publicado por:

Izabel Cristina Dantas Cirne

Código Identificador:1E9D0AB3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN

PORTARIA N.º 006, DE 25 DE MARÇO DE 2015*

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade a servidora e dá outras providências pertinentes.

A Sra. IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE, Presidente do Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó – IPREV - SJS, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º52/2014, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 56, da Lei Complementar Municipal n.º 38, de 30 de abril de 2014 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **Aposentadoria por Idade** pela Servidora Pública Municipal, **MARIA GERALDA SANTOS DE**

MEDEIROS, admitida no Serviço Público em 1º de junho de 1985, exercendo as atribuições do cargo de ASG, inscrita na matrícula n.º 023, lotada na secretaria Municipal de Educação e Cultura;

CONSIDERANDO que a requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no artigo 40, III, alínea b da Constituição Federal de 1988, e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 8º, I, c, da Lei Complementar N.º 38, de 30 de abril de 2014; consoante corrobora Certidão de Tempo de Contribuição;

CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do IPREV – SJS pugna pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a **MARIA GERALDA SANTOS DE MEDEIROS**, brasileira, Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de ASG, inscrita com matrícula n.º 023, portadora da carteira de Identidade n.º 749.892 SSP/RN e CPF/MF n.º 465.928.734-34, **APOSENTADORIA POR IDADE**, cadastrado sob o número 101.101.014-04, fixando-se os rendimentos da aposentadoria por idade, consoante disciplina a alínea c, I, do artigo 8º da Lei Complementar Municipal n.º 38, de 30 de abril de 2014-LGPM, fixando-se os rendimentos da aposentadoria conforme preceituado no artigo 40, parágrafos 1º, 3º e 17º, da Constituição Federal de 1988, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, aposentando-se com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, e adicionando ao provento básico, em rubrica própria, o valor das verbas incorporadas, *in casu*, cinco quinquênios, cada um no percentual de 5% (cinco por cento), conforme o artigo 135 da Lei Municipal n.º 199, de 22 de outubro de 1999 – Estatuto dos Servidores do Município de São José do Seridó, e as disposições do artigo 7º da Lei Complementar Municipal n.º 38, de 30 de abril de 2014, devendo o valor total ser atualizado anualmente.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE

Presidente do IPREV – SJS

Portaria republicada para correção dos valores dos proventos, conforme decisão n.º 622/2019 constante no processo n.º 008935/2015.

Publicado por:

Izabel Cristina Dantas Cirne

Código Identificador:7FED2A18

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN

PORTARIA N.º 03, DE 31 DE MARÇO DE 2016*.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade à servidor e dá outras providências pertinentes.

A Sra. IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE, Presidente do Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó – IPREV - SJS, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º52/2014, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 56, da Lei Complementar Municipal n.º 38, de 30 de abril de 2014 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **Aposentadoria por Idade** pelo Servidor Público Municipal, **MANOEL DAMIÃO DOS SANTOS**, admitido no Serviço Público em 05 de Janeiro de 2000, exercendo as atribuições do cargo de Coveiro, inscrito na matrícula n.º 64, lotado na secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

CONSIDERANDO que o requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos na Constituição Federal de 1988, e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 8º, inciso I, alínea c, da Lei Complementar Municipal n.º 38, de 30 de abril de 2014; consoante corrobora Ficha Financeira, Ficha Funcional, Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Ente Federativo,

anotação na CTPS, Contracheques, e Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social;

CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do IPREV – SJS pugnando pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a **MANOEL DAMIÃO DOS SANTOS**, brasileiro, Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, na função de Coveiro, inscrito com matrícula nº 64, portador da carteira de Identidade nº. 940.107 SEDS/RN e CPF/MF nº. 610.230.784-49, **APOSENTADORIA POR IDADE**, cadastrado sob o número 101.101.036-04, visto preenchidos os requisitos do artigo 8º da Lei Complementar Municipal nº 38, de 30 de abril de 2014 – LGPM, fixando-se os rendimentos da aposentadoria conforme preceituado no artigo 40, parágrafos 1º, 3º e 17º, da Constituição Federal de 1988, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, fixando-se os rendimentos da aposentadoria conforme preceituado no artigo 40, parágrafos 1º, 3º e 17º, da Constituição Federal de 1988, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, aposentando-se com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, e adicionando ao provento básico, em rubrica própria, o valor das verbas incorporadas, *in casu*, três quinquênios, cada um no percentual de 5% (cinco por cento), conforme o artigo 135 da Lei Municipal nº 199, de 22 de outubro de 1999 – Estatuto dos Servidores do Município de São José do Seridó, e as disposições do artigo 7º da Lei Complementar Municipal nº 38, de 30 de abril de 2014, devendo o valor total ser atualizado anualmente.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE

Presidente do IPREV – SJS

Portaria republicada para correção dos valores dos proventos, conforme decisão nº 650/2019 constante no processo nº 022362/2016.

Publicado por:

Isabel Cristina Dantas Cirne
Código Identificador:EC83C11E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 096/ 2019

CONSIDERANDO, o cumprimento das exigências e condições estipuladas pelo instrumento editalício; resolve adjudicar o objeto desta licitação qual seja a **Contratação de empresa para execução dos serviços de reserva e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais**, a empresa licitante vencedora: **EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA ME**, conforme Mapa Comparativo de Preços.

São José do Seridó/ RN, 16 de outubro de 2019.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:9A585EEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/ 2019 - PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 096/2019

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do **Município de São José do Seridó / RN**, objetivando a **Contratação de empresa para execução dos serviços de reserva e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais**, conforme disposto no Edital.

2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, na imprensa oficial, site oficial do Município e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos.

3. O resultado apresentado da empresa vencedora está em conformidade com a pesquisa de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício.

4. Consoante julgamento efetuado pela **Pregoeira**, foi adjudicado o objeto desta licitação à empresa licitante **EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA ME**.

5. A Assessoria Jurídica da Sec Mul de Administração e Gestão de Pessoas do Município de São José do Seridó/ RN, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado.

6. Isto posto, **HOMOLOGO** o resultado proferido pela **Pregoeira**.

7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas para as demais providências, inclusive a devida publicidade.

São José do Seridó / RN, 16 de outubro de 2019.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:4A967A6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN Nº 096/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; CONTRATADA: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA ME (CNPJ nº 10.477.835/0001-90); OBJETO: execução dos serviços de reserva e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais; VIGÊNCIA: 16 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019; VALOR GLOBAL: R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais); DESCONTO PERCENTUAL: 2% (dois por cento); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.04.122.0002.0114.2003– Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas; 03.04.122.0002.0012.2035– Manutenção do Regime de Previdência Própria dos Servidores Municipais; 05.08.122.0006.0116.2006– Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social; 06.10.301.0008.0117.2016– Manutenção das Atividades da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde; 07.12.361.0010.0118.2024– Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação; 07.12.361.0010.0058.2036– Manutenção das Atividades das Unidades Escolares com recursos Salário Educação; 08.15.452.0012.0119.2037– Manutenção das atividades da Secretaria de Serviços Urbanos e Defesa Social; 09.20.606.0015.0120.2039– Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos; 10.27.812.0017.0121.2040– Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer; 11.18.542.0016.0122.2055– Manutenção da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente; 12.04.122.0020.0123.2056– Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico; 13.15.451.0013.1309.2057– Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito; 14.09.272.0022.0029.2072– Manutenção do Fundo de Previdência de São José do Seridó – IPREV – SJS; ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.33 – passagens e despesas com locomoção; 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; FONTES: 10010000; 11110000; 11200000; 11400000; 12110000; 12400000; 14100000; 15300000; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – Pelo Contratante e José Alves Sobrinho – Pela Contratada.

São José do Seridó/RN, 16 de outubro de 2019.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:BB851D0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 873 EM 23 DE SETEMBRO DE 2019

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA AMPLIAÇÃO DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE VALDEMIRO JOSÉ DA SILVA-BIL”.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, Prefeito do Município de São Miguel/RN no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão ordinária, aprovou e promulga a seguinte lei

Art. 1º - Denomina de VALDEMIRO JOSÉ DA SILVA – BIL a ampliação do Palácio João Pessoa de Amorim, composto por setor administrativo - pavimento superior e pavimento térreo, qual seja, copa, almoxarifado, 3 salas e dois banheiros nesta Câmara Municipal, localizada na Rua Chico Otaviano, 87 – Centro, CEP 59920-000, nesta cidade de São Miguel/RN.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

ATO ADMINISTRATIVO DE SANÇÃO

Nesta data, 23 de setembro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, sanciono a presente Lei Nº 873, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:8ABA6F59

RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 875, EM 01 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a denominação da Rua Gonçalves Eleutério de Freitas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL / RN no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de São Miguel/RN, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina-se de RUA Gonçalves Eleutério de Freitas a Rua projetada, que fica localizada no Bairro Nossa Senhora de Guadalupe, nesta cidade de São Miguel / RN.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

ATO ADMINISTRATIVO DE SANÇÃO

Nesta data, 01 de outubro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, sanciono a presente Lei Nº 875, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:175ADD12

RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 876, EM 01 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a denominação da Rua Miguel Medeiros de Carvalho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL / RN no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de São Miguel/RN, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina-se de RUA Miguel Medeiros de Carvalho a Rua projetada, que fica localizada no Bairro Nossa Senhora de Guadalupe, nesta cidade de São Miguel/RN.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

ATO ADMINISTRATIVO DE SANÇÃO

Nesta data, 01 de outubro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, sanciono a presente Lei Nº 876, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:F351263A

RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 877, EM 01 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a denominação da Rua Luicídio de Oliveira e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL / RN no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de São Miguel/RN, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina-se de RUA LUICÍDIO DE OLIVEIRA a Rua projetada, que fica localizada no Bairro Nossa Senhora de Guadalupe, nesta cidade de São Miguel, RN.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

ATO ADMINISTRATIVO DE SANÇÃO

Nesta data, 01 de outubro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, sanciono a presente Lei Nº 877, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:FFB7F89D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-
RN 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14040001/2015
PROVENIENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2015**

Contratada: Roseberg Targino de Lima – CPF: 049.329.774-09
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Centro de Apoio Psicossocial (CAPS), localizado na Rua Otávio Lamartine, 261 – Centro – São Paulo do Potengi-RN.
Fundamento Legal Lei 8666/93 Arts 57 Objeto: Prorrogação dos prazos para 30/06/2020. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi - RN, 30/09/2019.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:DE6D9EFC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085-A/2019****

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor JOÃO MARIA DE LUNA para o cargo em comissão de Secretário Municipal Adjunto de Orçamento, da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, símbolo CC2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 1º de fevereiro de 2019.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

**republificado por incorreção

Publicado por:
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo
Código Identificador:8A901487

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º
020/2019**

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º
020/2019**

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 18/03/2019 através do contrato n.º 086/2019, a partir desta data, face aos motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 7ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 01 de outubro de 2019.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN	KARLA PRISCILA FÉLIX S.MARQUES
MIGUEL CABRAL NASSER	CPF: 068.958.334-63
Prefeito Municipal	Contratado(A)
Contratante	
TESTEMUNHA:	TESTEMUNHA:
01.....	01.....
CPF:	CPF:

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:23C645C2

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 118/2019**

GABINETE DO PREFEITO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 118/2019**

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 417/2018 de 20 de dezembro de 2018, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o (a) Sr. (a) **KLEGIANA MARIA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o n.º **063.503.384-48** e no RG sob o n.º **2.382.900 SSP/RN** e no **CRE/RN** sob o n.º **1457487-TE**, residente e domiciliada a Avenida Francisco Cabral, n.º 676, Bairro: Centro, São Pedro/RN, para exercer as atividades de **TÉCNICO (a) DE ENFERMAGEM**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 417/2018, de 20 de dezembro de 2018, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **TÉCNICO (a) DE ENFERMAGEM** atuando na UBS – Unidade Básica de Saúde do Centro, obrigando-se a prestar os serviços de auxiliar ao Enfermeiro(a) nas ações de promoção, reabilitação, prevenção e recuperação de saúde coletiva ou individual; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de **40 (quarenta)** horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de **R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da Contratante, via remessa bancária por meio de folha de pagamento enviada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 6ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2019, findo o qual, se extingue automaticamente.

Cláusula 7ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 8ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 9ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 10ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 11ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 12ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2019, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0100.2013.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 13ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 14ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

São Pedro/RN, 01 de outubro de 2019

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

KLEIANA MARIA DE OLIVEIRA

CPF: 063.503.384-48

Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:45080925

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA EXECUTIVA Nº. 032/2019 - LUTO OFICIAL
DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO
TOMÉ/RN, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO SR.
NUREMBERG PEREIRA DE ARAÚJO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor NUREMBERG PEREIRA DE ARAÚJO, farmacêutico, desportista, Vice-Prefeito e Prefeito do município de São Tomé ocorrido nesta segunda-feira, dia 14 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO seu exemplo de vida, enquanto homem, cristão, cidadão, para seus familiares, amigos e munícipes;

CONSIDERANDO sua contribuição para o desenvolvimento de nosso município,

CONSIDERANDO ainda, a comoção que tomou conta da cidade, em razão dessa perda,

RESOLVE:

Art. 1º. Decretar luto oficial por 03 (três) dias na Prefeitura Municipal de São Tomé/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Tomé/RN, 14 de outubro de 2019.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:CCFE718E

**GABINETE DO PREFEITO
PRODUTO D - PROSPECTIVA E PLANEJAMENTO
ESTRATÉGICO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO
BÁSICO DE SÃO TOMÉ/RN**

Plano Municipal de Saneamento Básico

Produto D Prospectiva e Planejamento Estratégico

São Tomé – RN

Julho / 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito

MIGUEL SALUSTIANO DE LIMA

Vice-Prefeito

Comitê de Coordenação

Daniel Michelângelo da Silva - Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos

Tázia Patrícia F. de Azevedo - Secretaria Municipal de Saúde

Damião Furtado da Silva - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos

Teresa Cristina da Silva - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos

Josinaldo Amaro de Lima - Câmara Municipal de Vereadores

Representante do NICT da FUNASA.

Comitê Executivo

Lindomar Pereira da Silva - Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Rafael Lopes de Araujo Soares - Gabinete do Prefeito- Engenharia.

Antônio Ary da Silva Lopes – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Leonardo Trajano- Secretaria Municipal de Saúde

Francinalda dos Santos Quirino – Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Equipe de Apoio Técnico – UFRN

Coordenação Geral:

Dr. Aldo Dantas

Geógrafo

Apoio Técnico Geral:

MSc. Elaine Lima
Administradora

Gilbrando Trajano Junior
Engenheiro Ambiental

Lucas Costa
Geógrafo

MSc. Pablo Ruyz Aranha
Geógrafo

Dr. Paulo Cunha
Engenheiro Civil

Thiago Simonetti
Graduando em Geografia

Equipe de apoio Projeção Populacional:

Joselito da Silveira Junior
Geógrafo

Equipe de apoio técnico direto da Prospectiva e Planejamento Estratégico:

Gilbrando Trajano Junior
Engenheiro Ambiental

Bianca Lacerda de Macedo
Graduanda de Engenharia Civil

Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica – NICT/FUNASA/SUEST/RN:**Membros Titulares:**

Diógenes Santos de Sena – Matrícula Siape nº 1781456 – Coordenador

Ana Tereza Barreto Torres - Matrícula Siape nº 509960 – Coordenadora Substituta

Evanete Gomes da Silva - Matrícula Siape nº 509800

Angelo José Varela Barca - Matrícula Siape nº 509983

Emanuel Gurgel Linhares - Matrícula Siape nº 1662533

Membros Suplentes:**- Divisão de Engenharia de Saúde Pública - Diesp**

Alexandre Marcos Freire da Costa e Silva - Matrícula Siape nº 1747851 – 1º Suplente

- Serviço de Educação em Saúde Ambiental - Sesam

Anadélia Bilro Lima Câmara - Matrícula Siape nº 0515371 – 2º Suplente

- Serviço de Convênios - Secov

Silvino Serafim de Medeiros Neto - Matrícula Siape nº 703086 – 1º Suplente

Fundação Nacional de Saúde – FUNASA

Superintendência Estadual da Funasa no Rio Grande do Norte (SUEST – RN)

Avenida Almirante Alexandrino de Alencar, 1402, Tirol – Natal/RN
CEP: 59015-350

Telefones: (084) 3220-4745 / 3220-4746 / 3220-4748

<http://www.funasa.gov.br/site/>

APRESENTAÇÃO

Este relatório constitui-se no Produto D – Prospectiva e Planejamento Estratégico, o qual contempla alternativas de gestão e de soluções técnicas de engenharia para o saneamento básico municipal, focados

no atendimento das demandas e deficiências identificadas a partir da análise das informações levantadas na fase de diagnóstico, pela equipe técnica e com a participação social, articulando-as às atuais políticas, programas e projetos de saneamento básico e de setores correlacionados (saúde, habitação, meio ambiente, recursos hídricos, educação e outros) municipais, regionais, estaduais e federais, assim como, seu cruzamento com a projeção e prospecção de demandas futuras.

Os estudos apresentados neste documento, primaram por quantificar e compreender o detalhamento dos requisitos de demanda e a definição de alternativas técnicas de engenharia que serão indispensáveis para o atingimento da universalização dos serviços de saneamento básico no município no universo de 20 anos de planejamento, em consonância com a sustentabilidade técnica, ambiental, social e financeira, conforme preconiza a Lei 11.445/2007.

A priorização das ações, qualificadas para execução em curto, médio e longo prazo, será dada com a contribuição da participação social, que oportunizará cruzar os anseios dos munícipes e as soluções técnicas estudadas, contabilizando o crescimento econômico, a sustentabilidade ambiental, a prestação dos serviços e a equidade social no município, considerando para isso, as especificidades de cada área municipal para implantação, operação e manutenção dos sistemas propostos.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO..	17
2. ANÁLISE SWOT..	18
2.1 MATRIZ SWOT ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS, CULTURAIS, AMBIENTAIS E DE INFRAESTRUTURA..	20
2.2 MATRIZ SWOT POLÍTICA DO SETOR DE SANEAMENTO..	21
2.3 MATRIZ SWOT ABASTECIMENTO DE ÁGUA..	23
2.4 MATRIZ SWOT ESGOTAMENTO SANITÁRIO..	26
2.5 MATRIZ SWOT LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.	29
2.6 MATRIZ SWOT MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS.	32
3. CENÁRIOS, OBJETIVOS E METAS.	35
4. PROJEÇÃO DE DEMANDAS E PROSPECTIVAS TÉCNICAS.	47
4.1 ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO..	47
4.1.1 Da prestação de serviço.	51
4.1.1.1 Prestação Municipal Direta.	53
4.1.1.2 Prestação Municipal Indireta.	53
4.1.1.3 Prestação por Companhias Regionais.	55
4.1.1.4 Prestação por Agentes Privados.	55
4.1.1.5 Da escolha do município.	55
4.1.2 Da regulação e fiscalização.	56
4.1.2.1 Das possíveis entidades reguladoras.	59
4.1.3 Do controle social	62
4.1.1 Da cooperação regional	64
4.1.2 Da criação da Política Municipal de Saneamento Básico.	65
4.2 PROJEÇÃO DO CRESCIMENTO MUNICIPAL NO HORIZONTE DE REFERÊNCIA..	66
4.2.1 Projeção Demográfica.	66
4.2.1.1 Metodologia.	66
4.2.1.2 Estimativa Populacional do Município de São Tomé.	70
4.2.2 Estimativa da População Flutuante do Município de 78	
4.2.3 Estimativa populacional do sistema regionalizado de abastecimento de água São Tomé.	78
4.2.4 Estimativa populacional do Consórcio para destinação de Resíduos Sólidos do município de São Tomé.	79
4.2.5 Áreas de expansão territorial	80
4.3 INFRAESTRUTURA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA..	80
4.3.1 Ligações de água.	81
4.3.2 Rede de distribuição.	85
4.3.3 Reservação.	90
4.3.4 Estação elevatória de água tratada.	99
4.3.5 Produção de água tratada.	100
4.3.6 Descrição dos mananciais passíveis de utilização para o abastecimento de água na área de planejamento.	106
4.3.7 Definição das alternativas de manancial para atender a área de planejamento	115

4.3.8 Definição de alternativas técnicas de engenharia para atendimento da demanda calculada. 117

4.3.9 Previsão de eventos de emergência e contingência. 120

4.4 INFRAESTRUTURA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.. 121

4.4.1 Projeção da vazão anual de esgotos ao longo dos próximos 20 anos para toda a área de planejamento. 122

4.4.1.1 Projeção das demandas de esgoto da área rural 131

4.4.2 Previsão das estimativas de carga e concentração de Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO) e coliformes fecais (termotolerantes) 134

4.4.3 Definição de alternativas técnicas de engenharia para atendimento da demanda calculada. 144

4.4.4 Comparação das alternativas de tratamento local ou centralizado dos esgotos 151

4.4.5 Previsão dos eventos de emergência e contingência. 155

4.5 INFRAESTRUTURA DE ÁGUAS PLUVIAIS. 157

4.5.1 Projeção da demanda de drenagem urbana e manejo de águas pluviais 158

4.5.1.1 Hietogramas de Chuvas Máximas. 158

4.5.1.2 Chuvas de curta duração (microdrenagem) 163

4.5.1.3 Chuvas críticas horárias ao longo de um dia (macrodrenagem) 165

4.5.2 Proposta de medidas mitigadoras para os principais impactos identificados 167

4.5.2.1 Medidas de controle para reduzir o assoreamento de cursos d'água e de bacias de retenção. 168

4.5.2.2 Medidas de controle para reduzir o lançamento de resíduos sólidos nos corpos d'água 169

4.5.3 Diretrizes para o controle de escoamentos na fonte. 170

4.5.4 Diretrizes para o tratamento de fundos de vale. 175

4.5.5 Previsão de eventos de emergência e contingência. 181

4.6 INFRAESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS. 182

4.6.1 Estimativas dos volumes de produção de resíduos sólidos e cobertura do sistema de limpeza urbana. 182

4.6.2 Metodologia para o cálculo dos custos da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos. 191

4.6.3 Regras para o transporte e outras etapas do gerenciamento de resíduos sólidos 196

4.6.4 Critérios para pontos de apoio ao sistema de limpeza. 199

4.6.5 Descrição das formas e dos limites da participação do poder público local na coleta seletiva e na logística reversa. 201

4.6.6 Critérios de escolha da área para localização do bota-fora dos resíduos inertes gerados. 203

4.6.7 Identificação de áreas favoráveis para disposição final ambientalmente adequada de rejeitos. 204

4.6.8 Procedimentos operacionais e especificações mínimas a serem adotados nos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, incluída a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos. 206

4.6.9 Previsão de eventos de emergência e contingência. 209

REFERÊNCIAS. 210

APÊNDICE A – Relatório da Participação Social.. 215

LISTAS DE FIGURAS

Figura 1 - Fluxograma de desenvolvimento dos procedimentos para projeções populacionais. 62

Figura 2 – Projeção da população total, urbana e rural pelo método AiBi Original ou com Logística. 63

Figura 3 – Evolução da população do Município de São Tomé. 64

Figura 4 – Distribuição percentual da população do Município de São Tomé. 66

Figura 5 – Componentes de um Sistema de Abastecimento de Água (SAA) 70

Figura 6 - Mapas de análise da precipitação anual dos municípios do RN. 89

Figura 7 - Localização e volumes dos principais reservatórios do Estado do Rio Grande do Norte. 91

Figura 8 – Localização dos mananciais do Rio Grande do Norte analisados por Brasil et al. 94

Figura 9 - Mapa de aquíferos, poços e salinidade do Estado do Rio Grande do Norte. 99

Figura 10 – Componentes constituintes de um Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) 104

Figura 11 – Hietograma de máximos para T=2 anos. 142

Figura 12 – Hietograma de máximos para T=10 anos. 142

Figura 13 – Hietograma de máximos para T=25 anos. 143

Figura 14 – Hietograma de máximos horários para T=2 anos. 143

Figura 15 – Hietograma de máximos horários para T=10 anos. 144

Figura 16 – Hietograma de máximos horários para T=25 anos. 144

Figura 17 – Projeção do volume por tipo de destinação dos resíduos sólidos no horizonte de planejamento. 160

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Metodologia da construção da matriz de análise SWOT. 16

Tabela 2 - Matriz da análise SWOT referente aos aspectos Socioeconômicos, Culturais, Ambientais e de Infraestrutura do Município de São Tomé.. 17

Tabela 3 - Matriz da análise SWOT referente aos aspectos da Política do setor de saneamento do Município de São Tomé.. 18

Tabela 4 - Matriz da análise SWOT referente aos Sistemas de Abastecimento de Água da Zona Urbana do Município de São Tomé.. 19

Tabela 5 - Matriz da análise SWOT referente aos Sistemas de Abastecimento de Água da Zona Rural do Município de São Tomé.. 20

Tabela 6 - Matriz da análise SWOT referente aos Sistemas de Esgotamento Sanitário da Zona Urbana do Município de São Tomé.. 21

Tabela 7 - Matriz da análise SWOT referente aos Sistemas de Esgotamento Sanitário da Zona Rural do Município de São Tomé.. 22

Tabela 8 - Matriz da análise SWOT referente à Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos da Zona Urbana do Município de São Tomé.. 23

Tabela 9 - Matriz da análise SWOT referente à Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos da Zona Rural do Município de São Tomé.. 24

Tabela 10 - Matriz da análise SWOT referente ao Manejo de Águas Pluviais da Zona Urbana do Município de São Tomé.. 25

Tabela 11 - Matriz da análise SWOT referente ao Manejo de Águas Pluviais da Zona Rural do Município de São Tomé. 26

Tabela 12 – Análise prospectiva da Situação Político-Institucional do setor de saneamento básico. 28

Tabela 13 – Análise prospectiva da Situação do serviço e infraestrutura de abastecimento de água da Zona Urbana. 29

Tabela 14 – Análise prospectiva da Situação do serviço e infraestrutura de abastecimento de água da Zona Rural. 30

Tabela 15 – Análise prospectiva da Situação do serviço e infraestrutura de esgotamento sanitário da Zona Urbana. 31

Tabela 16 – Análise prospectiva da Situação do serviço e infraestrutura de esgotamento sanitário da Zona Rural. 32

Tabela 17 – Análise prospectiva da Situação do serviço e infraestrutura de limpeza pública e manejo dos resíduos sólidos da Zona Urbana. 33

Tabela 18 – Análise prospectiva da Situação do serviço e infraestrutura de limpeza pública e manejo dos resíduos sólidos da Zona Rural. 34

Tabela 19 – Análise prospectiva da Situação do serviço e infraestrutura de manejo das águas pluviais da Zona Urbana. 35

Tabela 20 – Análise prospectiva da Situação do serviço e infraestrutura de manejo das águas pluviais da Zona Rural. 36

Tabela 21 – Estimativa populacional do Município de São Tomé. 61

Tabela 22 – Informações sobre unidades de planejamento. 63

Tabela 23 – Estimativa da evolução da população do Município São Tomé. 65

Tabela 24- Estimativa de população abastecida pelo sistema regionalizado Mato Grande no ano de 2017. 67

Tabela 25 – Número de Ligações nas localidades urbanas a serem implantadas anualmente ao longo do horizonte de planejamento. 71

Tabela 26 - Número de Ligações nas localidades rurais a serem implantadas anualmente ao longo do horizonte de planejamento. 72

Tabela 27 - Demanda por expansão das redes de abastecimento de água em função do crescimento natural da população urbana. 76

Tabela 28 - Demanda por expansão das redes de abastecimento de água em função do crescimento natural da população rural. 77

Tabela 29 - Consumo médio per capita para populações dotadas de ligações domiciliares 81

Tabela 30 - Consumo médio per capita para populações desprovidas de ligações domiciliares. 81

Tabela 31 - Demanda de reservação de água em função do crescimento natural da população urbana. 82

Tabela 32 - Demanda de reservação de água em função da população de saturação da Zona Rural. 83

Tabela 33 - Demanda de água em função do crescimento natural da população urbana e universalização do serviço de abastecimento de água. 85

Tabela 34 - Demanda de água em considerando a universalização do serviço de abastecimento de água em função da população de saturação da Zona Rural. 86

Tabela 35 - Dados de precipitação do município de Nome do município. 88

Tabela 36 - Valores dos índices de qualidade da água e do estado trófico dos principais mananciais do RN. 91

Tabela 37 - Valores de análise da qualidade da água bruta dos principais mananciais utilizados para abastecimento de água no RN. 94

Tabela 38 - Definição de alternativas técnicas de engenharia para atendimento da demanda calculada para a Zona Urbana. 99

Tabela 39 - Definição de alternativas técnicas de engenharia para atendimento da demanda calculada para a Zona Rural Comunidades com sistema de abastecimento por XXXXXX. 99

Tabela 40 - Definição de alternativas técnicas de engenharia para atendimento da demanda calculada para a Zona Rural Comunidades com sistema de abastecimento por São Tomé. 99

Tabela 41 - principais eventos que possam desencadear situações de emergência e contingência para o sistema de abastecimento de água. 100

Tabela 42 - Projeção da extensão de rede coletora de esgoto e número de ligações estimadas para o horizonte de planejamento na sede do município. 106

Tabela 43 - Estimativa das vazões de esgoto em função do crescimento natural da população urbana. 108

Tabela 44 - Estimativa das vazões de esgoto em função do crescimento natural da população rural. 110

Tabela 45 - Níveis de tratamento dos esgotos. 114

Tabela 46 - Breve descrição dos principais sistemas de tratamento de esgotos em nível secundário. 114

Tabela 47 - Eficiências típicas de diversos sistemas de tratamento de esgotos na remoção de DBO e Coliformes. 117

Tabela 48 - Parâmetros de eficiência adotados no PMSB de São Tomé. 118

Tabela 49 - Estimativa da carga orgânica e remoção de DBO e Coliformes Fecais, sem tratamento e com diferentes tipos de tratamento para área urbana. 119

Tabela 50 - Estimativa da concentração e remoção de DBO e Coliformes Fecais, sem tratamento e com diferentes tipos de tratamento para área urbana. 121

Tabela 51 - Características típicas de diversos sistemas de tratamento de esgotos, expressos em valores per capita. 125

Tabela 52 - Definição de alternativas técnicas de engenharia para atendimento da demanda calculada para a Zona Urbana, em relação ao sistema de esgotamento sanitário. 126

Tabela 53 - Faixas prováveis de remoção dos poluentes, conforme o tipo de tratamento, consideradas em conjunto com o tanque séptico. 127

Tabela 54 - Algumas características dos processos de tratamento recomendados para áreas rurais (exclui tanque séptico). 127

Tabela 55 - Definição de alternativas técnicas de engenharia para atendimento da demanda calculada para a Zona Rural, em relação ao sistema de esgotamento sanitário. 128

Tabela 56 - Principais eventos que possam desencadear situações de emergência e contingência para o sistema de esgotamento sanitário e suas respectivas ações. 133

Tabela 57 - Precipitações máximas diárias anuais do município de São Tomé. 136

Tabela 58 - Períodos de retorno recomendados para obras de drenagem. 137

Tabela 59 - Cálculo do período de retorno. 137

Tabela 60 - Cálculo das precipitações máximas diárias através da distribuição de Gumbel. 138

Tabela 61 - Relações entre durações. 139

Tabela 62 - Principais características das medidas de controle de escoamento na fonte. 149

Tabela 63 - Definição de alternativas técnicas de engenharia para atendimento da demanda observada para a Zona Urbana, em relação à Infraestrutura de Drenagem de Águas Pluviais. 152

Tabela 64 - Definição de alternativas técnicas de engenharia para atendimento da demanda observada para a Zona Urbana, em relação à Infraestrutura de Drenagem de Águas Pluviais. 153

Tabela 65 - Principais eventos que possam desencadear situações de emergência e contingência para o sistema de drenagem de águas pluviais. 154

Tabela 66 - Projeção do cenário para a geração e destinação final dos resíduos sólidos para a Zona Urbana do Município de São Tomé. 157

Tabela 67 - Projeção do cenário para a geração de resíduos sólidos para a Zona Rural do Município de São Tomé. 159

Tabela 68 - Cálculo de Taxa para Resíduos Sólidos Urbanos. 164

Tabela 69 - Definição de alternativas técnicas de engenharia para atendimento da demanda calculada para o serviço de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos para a Zona Urbana. 175

Tabela 70 - Definição de alternativas técnicas de engenharia para atendimento da demanda calculada para o serviço de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos para a Zona Rural. 175

Tabela 71 - Principais eventos que possam desencadear situações de emergência e contingência para o sistema de Limpeza Pública e Manejo dos Resíduos Sólidos. 175

LISTAS DE SIGLAS

IPU – Imposto Predial e Territorial Urbano

LEV – Local de Entrega Voluntária

PEGIRS – Plano Estadual de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

PEV – Ponto de Entrega Voluntária

PMSB – Plano Municipal de Saneamento Básico do município

PNRS – Política Nacional de Resíduos Sólidos

PEV – Pontos de Entrega Voluntária

SAA – Sistema de Abastecimento de Água

SES – Sistema de Esgotamento Sanitário

INTRODUÇÃO

Para alcançar a melhoria das condições sanitárias e ambientais do município e, conseqüentemente, da qualidade de vida da população, o principal objetivo que deve ser perseguido pelas administrações municipais, titulares dos serviços de saneamento básico, é a universalização do acesso a esses serviços, com quantidade, qualidade e regularidade. O Plano Municipal de Saneamento Básico do município (PMSB) de São Tomé, é a ferramenta de planejamento estratégico para o alcance desse objetivo.

Para orientar o processo de planejamento integrado dos quatro componentes do saneamento básico, se faz necessária a análise das informações levantadas na fase de diagnóstico, articulando-as às atuais políticas, programas e projetos de saneamento básico e de setores correlacionados (saúde, habitação, meio ambiente, recursos hídricos, educação e outros) municipais, regionais, estaduais e federais, assim como, seu cruzamento com a projeção e prospecção de demandas futuras. Esses estudos têm o objetivo de possibilitar quantificar e compreender o detalhamento dos requisitos de demanda e a definição de alternativas técnicas de engenharia que serão primordiais para o atingimento da universalização dos serviços de saneamento básico no município no universo de 20 anos de planejamento, em consonância com a sustentabilidade técnica, ambiental, social e financeira, conforme preconiza a Lei 11.445/2007.

Deste modo, objetiva-se ser possível prever alternativas de gestão e de soluções técnicas de engenharia executáveis que atendam às exigências e características de cada eixo do saneamento básico para toda área do município, incluindo as áreas dispersas (áreas rurais indígenas, quilombolas e tradicionais), contemplando as demandas dos setores residencial, comercial, público, industrial e agrícola, identificando-se as soluções que compatibilizem o crescimento econômico, a sustentabilidade ambiental, a prestação dos serviços e a equidade social no município, considerando para isso, as especificidades de cada área municipal para implantação, operação e manutenção dos sistemas propostos.

Para tanto, o presente relatório constitui-se no Produto D – Prospectiva e Planejamento Estratégico, o qual tem por objetivo estabelecer cenários que transformarão incertezas em condições

racionais para a tomada de decisão na definição das diretrizes e fixação das metas de cobertura e atendimento dos serviços de saneamento básico.

ANÁLISE SWOT

Para auxiliar na definição do cenário atual e auxiliar na identificação de cenários futuros possíveis e desejáveis, a partir das incertezas incidentes, este estudo utilizou a metodologia de Análise SWOT, a qual é composta por matriz que facilita a visualização das quatro características que originou sua sigla em inglês: Forças (Strengths), Fraquezas (Weaknesses), Oportunidades (Opportunities) e Ameaças (Threats).

Na elaboração do PMSB, essa metodologia é uma ferramenta utilizada para apoiar a visualização dos pontos fracos e fortes, do cenário em que o sistema de saneamento está inserido, para que com isso, possa dar auxílio na tomada de decisões. Deste modo, será utilizada para realizar análises sistemáticas que facilitem o cruzamento entre os fatores internos (forças e fraquezas) e externos (oportunidades e ameaças).

Nesse contexto, quando a análise se volta para as questões relacionadas aos aspectos Socioeconômicos, Culturais, Ambientais e de Infraestrutura do Município, e da política do setor do saneamento, o ambiente interno foca-se nos aspectos inerentes aos limites territoriais, características, gestão e políticas intrínsecas do município, enquanto o ambiente externo se constitui destes fatores identificados a nível regional, estadual, ou nacional, que afetem positiva ou negativamente o município.

Já na análise dos componentes do saneamento básico, o ambiente interno foca-se na gestão, infraestrutura e serviços dos quatro eixos do saneamento básico municipal, enquanto o ambiente externo se constitui de outros fatores que interferem direta ou indiretamente no planejamento do setor, como uso e ocupação do solo, meio ambiente, disponibilidade hídrica dos mananciais, fatores climáticos, economia, habitação, entre outros.

A avaliação busca definir os pontos fortes diagnosticados que podem ser gerenciados para buscar oportunidades ou para neutralizar ameaças futuras, enquanto identificar os pontos fracos os quais fragilizam os sistemas e serviços, é possível estabelecer objeto de ações estratégicas para remediação dos passivos, suprimento dos déficits, estruturação dos sistemas e fortalecimento institucional.

Considerando que o planejamento não é estático, ressalta-se que as características observadas como força e fraqueza podem sofrer alterações ao longo do horizonte de planejamento, e, portanto, precisarão ser reavaliadas sempre que se proceder a revisão do PMSB. Desta forma, será construída Matriz SWOT a partir da apreciação do cenário instalado, o qual foi identificado no Diagnóstico Técnico-Participativo, observando-se para os quatro componentes do saneamento básico municipal os elementos-chave estratégicos, conforme apresentado na Tabela 1.

A partir dos resultados desta análise, serão estabelecidos cenários, os quais retratam a situação do saneamento básico municipal projetando-se a realidade atual, e dois cenários futuros alternativos, sendo um moderado e outro otimista, a avaliação destes possibilitará a seleção daquele mais compatível para basear o planejamento do setor dentro do horizonte estabelecido (20 anos), elegendo objetivos e metas a serem alcançados em prazos:

a. Imediatos ou emergenciais – até 3 anos;

b. Curto prazo – entre 4 a 8 anos;

c. Médio prazo – entre 9 a 12 anos;

d. Longo prazo – entre 13 a 20 anos.

MATRIZ SWOTASPECTOS SOCIOECONÔMICOS, CULTURAIS, AMBIENTAIS E DE INFRAESTRUTURA

Na Tabela 2 está apresentada a matriz da análise SWOT, no que se refere aos aspectos Socioeconômicos, Culturais, Ambientais e de Infraestrutura do Município de São Tomé-RN, para análise das forças, fraquezas (ambiente interno) e das oportunidades e ameaças (ambiente externo) identificadas.

MATRIZ SWOT POLÍTICA DO SETOR DE SANEAMENTO

Na Tabela 3 está apresentada a matriz da análise SWOT, no que se refere aos aspectos da Política do setor do saneamento do Município de São Tomé-RN para análise das forças, fraquezas (ambiente interno) e das oportunidades e ameaças (ambiente externo) identificadas.

MATRIZ SWOT ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Na análise estratégica dos sistemas que compõem a infraestrutura e serviço de saneamento básico municipal, se faz necessário uma análise separada dos cenários voltados às ocupações urbanas e rurais, tendo em vista as distintas realidades que as integram. A Tabela 4 é constituída pela matriz da análise SWOT, no que se refere aos sistemas de abastecimento de água da zona urbana do Município de São Tomé-RN, enquanto a Tabela 5 se volta para os sistemas da Zona Rural, ambas com o enfoque de propiciar a análise das forças, fraquezas (ambiente interno) e das oportunidades e ameaças (ambiente externo) identificadas.

MATRIZ SWOTASPECTOS SOCIOECONÔMICOS, CULTURAIS, AMBIENTAIS E DE INFRAESTRUTURA

Na Tabela 2 está apresentada a matriz da análise SWOT, no que se refere aos aspectos Socioeconômicos, Culturais, Ambientais e de Infraestrutura do Município de São Tomé-RN, para análise das forças, fraquezas (ambiente interno) e das oportunidades e ameaças (ambiente externo) identificadas.

MATRIZ SWOT POLÍTICA DO SETOR DE SANEAMENTO

Na Tabela 3 está apresentada a matriz da análise SWOT, no que se refere aos aspectos da Política do setor do saneamento do Município de São Tomé-RN para análise das forças, fraquezas (ambiente interno) e das oportunidades e ameaças (ambiente externo) identificadas.

MATRIZ SWOT ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Na análise estratégica dos sistemas que compõem a infraestrutura e serviço de saneamento básico municipal, se faz necessário uma análise separada dos cenários voltados às ocupações urbanas e rurais, tendo em vista as distintas realidades que as integram. A Tabela 4 é constituída pela matriz da análise SWOT, no que se refere aos sistemas de abastecimento de água da zona urbana do Município de São Tomé-RN, enquanto a Tabela 5 se volta para os sistemas da Zona Rural, ambas com o enfoque de propiciar a análise das forças, fraquezas (ambiente interno) e das oportunidades e ameaças (ambiente externo) identificadas.

MATRIZ SWOTASPECTOS SOCIOECONÔMICOS, CULTURAIS, AMBIENTAIS E DE INFRAESTRUTURA

Na Tabela 2 está apresentada a matriz da análise SWOT, no que se refere aos aspectos Socioeconômicos, Culturais, Ambientais e de Infraestrutura do Município de São Tomé-RN, para análise das forças, fraquezas (ambiente interno) e das oportunidades e ameaças (ambiente externo) identificadas.

MATRIZ SWOT POLÍTICA DO SETOR DE SANEAMENTO

Na Tabela 3 está apresentada a matriz da análise SWOT, no que se refere aos aspectos da Política do setor do saneamento do Município de São Tomé-RN para análise das forças, fraquezas (ambiente interno) e das oportunidades e ameaças (ambiente externo) identificadas.

MATRIZ SWOT ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Na análise estratégica dos sistemas que compõem a infraestrutura e serviço de saneamento básico municipal, se faz necessário uma análise separada dos cenários voltados às ocupações urbanas e rurais, tendo em vista as distintas realidades que as integram. A Tabela 4 é constituída pela matriz da análise SWOT, no que se refere aos sistemas de abastecimento de água da zona urbana do Município de São Tomé-RN, enquanto a Tabela 5 se volta para os sistemas da Zona Rural, ambas com o enfoque de propiciar a análise das forças, fraquezas (ambiente interno) e das oportunidades e ameaças (ambiente externo) identificadas.

MATRIZ SWOTASPECTOS SOCIOECONÔMICOS, CULTURAIS, AMBIENTAIS E DE INFRAESTRUTURA

Na Tabela 2 está apresentada a matriz da análise SWOT, no que se refere aos aspectos Socioeconômicos, Culturais, Ambientais e de Infraestrutura do Município de São Tomé-RN, para análise das forças, fraquezas (ambiente interno) e das oportunidades e ameaças (ambiente externo) identificadas.

MATRIZ SWOT POLÍTICA DO SETOR DE SANEAMENTO

Na Tabela 3 está apresentada a matriz da análise SWOT, no que se refere aos aspectos da Política do setor do saneamento do Município de São Tomé-RN para análise das forças, fraquezas (ambiente interno) e das oportunidades e ameaças (ambiente externo) identificadas.

MATRIZ SWOT ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Na análise estratégica dos sistemas que compõem a infraestrutura e serviço de saneamento básico municipal, se faz necessário uma análise separada dos cenários voltados às ocupações urbanas e rurais, tendo em vista as distintas realidades que as integram. A Tabela 4 é

constituída pela matriz da análise SWOT, no que se refere aos sistemas de abastecimento de água da zona urbana do Município de São Tomé-RN, enquanto a Tabela 5se volta para os sistemas da Zona Rural, ambas com o enfoque de propiciar a análise das forças, fraquezas (ambiente interno) e das oportunidades e ameaças (ambiente externo) identificadas.

MATRIZ SWOT ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Na análise estratégica dos sistemas que compõem a infraestrutura e serviço de saneamento básico municipal, se faz necessário uma análise separada dos cenários voltados às ocupações urbanas e rurais, tendo em vista as distintas realidades que as integram. A Tabela 6é constituída pela matriz da análise SWOT, no que se refere aos sistemas de esgotamento sanitário da zona urbana do Município de São Tomé-RN, enquanto a Tabela 7se volta para os sistemas da Zona Rural, ambas com o enfoque de propiciar a análise das forças, fraquezas (ambiente interno) e das oportunidades e ameaças (ambiente externo) identificadas.

MATRIZ SWOT LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Na análise estratégica dos sistemas que compõem a infraestrutura e serviço de saneamento básico municipal, se faz necessário uma análise separada dos cenários voltados às ocupações urbanas e rurais, tendo em vista as distintas realidades que as integram. A Tabela 8é constituída pela matriz da análise SWOT, no que se refere à limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos da zona urbana do Município de São Tomé-RN, enquanto a Tabela 9se volta para os sistemas da Zona Rural, ambas com o enfoque de propiciar a análise das forças, fraquezas (ambiente interno) e das oportunidades e ameaças (ambiente externo) identificadas.

MATRIZ SWOT MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS

Na análise estratégica dos sistemas que compõem a infraestrutura e serviço de saneamento básico municipal, se faz necessário uma análise separada dos cenários voltados às ocupações urbanas e rurais, tendo em vista as distintas realidades que as integram. A Tabela 10é constituída pela matriz da análise SWOT, no que se refere ao sistema de manejo de águas pluviais da zona urbana do Município de São Tomé-RN, enquanto a Tabela 11se volta para os sistemas da Zona Rural, ambas com o enfoque de propiciar a análise das forças, fraquezas (ambiente interno) e das oportunidades e ameaças (ambiente externo) identificadas.

CENÁRIOS, OBJETIVOS E METAS

A aplicação de análise prospectiva estratégica para embasar o planejamento das ações, projetos e programas em prol do progresso das condições da gestão e prestação de serviços, bem como da infraestrutura de cada componente do saneamento básico, estendendo os benefícios alcançados a melhoria da saúde pública municipal, é muito pertinente, tendo em vista que essa metodologia possibilita uma análise de risco quanto às incertezas, com abordagem de táticas e estratégias para alcance de cenários desejados a partir da definição da população implicada, da observância do cenário atual, das premissas estabelecidas, da relação entre causas e efeitos, e como se inter-relacionam os aspectos chave que afetam direta ou indiretamente o setor.

A partir da identificação do cenário atual retratado no Diagnóstico Técnico-Participativo, com importantes contribuições da sociedade do Município de São Tomé-RN e avaliado com o uso da metodologia de Análise SWOT, a qual possibilitou a construção das matrizes que expressam as forças, fraquezas, oportunidades e ameaças para o setor do saneamento básico municipal, foi possível construir o planejamento de um cenário futuro, para o qual foram postos objetivos e metas para alcance dos princípios estabelecidos pela Lei nº 11.445/2007, sendo priorizadas a identificação e sistematização das principais expectativas manifestadas pela população a respeito dos cenários futuros a serem construídos, além dos critérios técnicos, que compatibilizados permitiram construir uma escala de primazia entre os objetivos.

Da Tabela 12 a Tabela 20, estão apresentadas análises prospectivas do saneamento básico do município de São Tomé-RN, para o horizonte de planejamento de 20 anos e considerando os prazos de execução já apresentados.

PROJEÇÃO DE DEMANDAS E PROSPECTIVAS TÉCNICAS ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO/ ARRANJOS INSTITUCIONAIS E AVALIAÇÃO POLÍTICO-INSTITUCIONAL DO SETOR DE SANEAMENTO

A elaboração do planejamento de uma política de saneamento requer uma análise institucional jurídico política que possibilite qualificar e compreender a lógica de diversos processos que se integram com os elementos do saneamento básico.

Neste processo devem ser utilizadas as informações do diagnóstico da situação atual articuladas às atuais políticas e legislações municipais sobre saneamento básico e setores correlacionados para a projeção e prospecção das soluções institucionais geradoras de uma melhoria na qualidade de vida da população municipal.

Os arranjos institucionais devem ser portanto, questões inafastáveis da discussão entre a gestão municipal e a comunidade diretamente interessada atingida pela mobilização social, no sentido de criar ou melhor desenvolver uma estrutura político-jurídico-administrativa municipal no setor de saneamento, que passe a vigorar como referência para a gestão municipal, municípios, agentes públicos e privados, bem como ao público em geral.

Contudo, as possibilidades de soluções sobre os arranjos institucionais podem e devem ser elencadas para facilitar o planejamento, gestão e execução das ações de saneamento. Isso, porque a eficiência técnica e administrativa das ações de saneamento a serem executadas dependem do arranjo institucional a ser seguido

O exame das alternativas institucionais, é portanto, imprescindível para o exercício das atividades de planejamento, prestação de serviços, regulação, fiscalização e controle social previstas no art. 8º da Lei Federal nº 11.445/2007.

Nestes termos, o primeiro ponto a ser observado enquanto arranjo institucional se delimita à questão da compatibilização das normativas presentes nas esferas de competência Constitucional, Federal, Estadual, e, principalmente Municipal com a instituição de uma Política Municipal de Saneamento Básico cujo principal instrumento é o Plano Municipal de Saneamento.

O Plano Municipal de Saneamento Básico devido à sua amplitude de planejamento e abrangência das ações, apresenta a necessidade de ser consistente, ou seja, de estar em acordo com as legislações em vigor, e especialmente bem delimitado em razão da legislação que institui a Política Municipal de Saneamento Básico.

Todavia para a instituição desta Política Municipal de Saneamento, é necessário além da verificação realizada na Etapa de diagnóstico, a compatibilização com as legislações municipais existentes, visto que, no tocante às esferas Constitucional, Federal e Estadual, os mandamentos normativos se demonstram complementares e integrativos, restando a compatibilização ser realizada tão somente perante o arcabouço jurídico-normativo municipal.

Seguindo uma ordem de hierarquia, em razão desta necessidade de análise do arranjo normativo institucional verificou-se o conteúdo das seguintes legislações: (1) Constituição Federal de 1988; (2) Constituição Estadual; (3) Lei Orgânica Municipal; (4) Plano Diretor; (5) Lei de Parcelamento do Solo Urbano; (6) Lei de Uso, Ocupação do Solo e Zoneamento; (7) Código de Meio Ambiente; (8) Código Sanitário; e, (9) Código de Obras.

Analisando o diagnóstico do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de São Tomé - RN, nota-se a compatibilidade das legislações municipais relacionadas aos serviços de Saneamento.

Contudo, essa compatibilidade se demonstra precipuamente em razão da inexistência do rol normativo municipal elencado para análise. Em outras palavras, o Município de São Tomé - RN, somente possui sancionadas a Lei Orgânica Municipal, a Lei de Delimitação Urbana ou de Perímetro Urbano, Código de Obras e Edificações e Código sanitário, que tratam sobre a matéria.

Se observa que na Lei orgânica municipal existem diretrizes gerais de desenvolvimento das ações do saneamento em prol da qualidade de vida do município, seja correspondente a preocupações com o meio ambiente, seja em relação direta a qualidade de moradia, e não limita de maneira alguma a instituição de normas sobre o saneamento, especialmente o start de uma política de saneamento básico municipal. O mesmo ocorre com a Lei Municipal, Lei Complementar 004- 2017 do Código de Obras e a Lei 628- 2002 do Código Sanitário, que prevêem direitos e garantias sobre ações que atingem direta ou

tangencialmente a questão do saneamento, mas que não limitam uma proposta plena de institucionalização de uma política no município sobre a matéria.

No que trata do Plano Diretor do Município de São Tomé - RN, existe a previsão legal da instituição do mesmo conforme a Lei Orgânica Municipal, mas o referido plano não foi aprovado.

A inexistência desse instrumento institucional de planejamento não impossibilita o desenvolvimento de uma Política Municipal de Saneamento Básico Municipal, ou ainda do seu principal instrumento o PMSB, contudo a sua ausência dificulta o desenvolvimento deste uma vez que não existe um planejamento macro-instituído para o município, com as delimitações necessárias a um melhor aproveitamento do Plano de Saneamento.

A segunda razão da importância da compatibilização do Plano de Saneamento com o Plano Diretor, se dá na medida em que quando o principal instrumento de planejamento do município, o Plano Diretor, for desenvolvido para atender além da Lei Orgânica Municipal, às necessidades do Município, o mesmo, precisará ser feito em concordância, ou pelo menos em correspondência, ao Plano de Saneamento existente, ressalvadas, por óbvio, as mudanças necessárias a serem instituídas em razão dos estudos observados para ambos, compatibilizando-os.

Uma vez adequados em compatíveis entre si, as normas municipais encontram-se aptas a garantir um arcabouço jurídico-institucional possível da instalação de uma Política de Saneamento Básico.

O segundo requisito a ser observado enquanto arranjo institucional se delimita à questão da institucionalização administrativa do Saneamento Básico na estrutura da Municipal e suas competências.

Esta questão se refere principalmente ao endereçamento das demandas, planejamento e soluções sobre o saneamento dentro da estrutura municipal.

A não existência de Leis, políticas e programa específicos sobre o tema demonstrados através de normativas municipais, torna evidente o fato de que o saneamento, apesar de desejado, e previsto diretamente na Lei Orgânica, ou indiretamente em legislações correlatas, não possui estrutura concebida, um papel e uma competência institucional já efetivados.

Dessa maneira torna-se necessário que o Município de São Tomé - RN, crie/desenvolva/aprimore/etc. sua organização administrativa, para inserir dentro da Secretaria de Planejamento/Obras/Meio Ambiente/Saúde/Etc. um

Departamento/Divisão/Coordenadoria/Unidade/Etc. que passe a possuir competência sobre a gestão direta das ações de saneamento, assumindo efetivamente a posição de titularidade do serviço conforme prevê a Lei Federal nº 11.445/2007.

Esse arranjo administrativo-institucional que prevê a definição de órgãos municipais competentes ou reformulação dos já existentes, propiciará a efetividade do planejamento do setor pelo próprio município, competência inafastável do ente titular conforme versa o art. 19, §1º da Lei Federal nº 11.445/2007.

Isso, porque centralizar-se-iam as demandas sobre o setor de saneamento, e portanto, aconteceria a consolidação das informações sobre o tema, e a forma de solucioná-los tomando por base a Política Municipal de Saneamento do Município e o Plano Municipal de Saneamento, seu principal instrumento.

A existência desse setor, facilitará o funcionamento do sistema de informações a ser desenvolvido durante a formulação do plano, a solicitação de recursos perante as linhas de financiamento públicas e privadas, bem como a instituição de uma agenda para realização das atividades que envolvam a participação social.

Dessa forma, a criação de uma unidade administrativa responsável pela implementação da política municipal de saneamento básico, será uma importante medida na busca da operacionalidade, permitindo a interação e integração do conjunto de serviços do saneamento básico.

O arranjo institucional aqui previsto, encaixa-se na perspectiva mais próxima possível de buscar eficiência do setor, somente possível com o atendimento do princípio e diretriz legal da universalização dos serviços.

Assim, a institucionalização administrativa e jurídica do Município de São Tomé - RN representa que o ente municipal está procurando cumprir aquilo que o Legislador o incumbiu de realizar no que se refere ao planejamento, ou seja, que o Município demonstra-se preparado institucionalmente para representar a municipalidade no

sentido explícito de estabelecer aquilo que se almeja, além de quando e como deve ser adimplido.

Contudo, para atingir de forma satisfatória as diretrizes sobre eficiência e universalização, torna-se premente que o Município no que se refere ao setor de saneamento tenha um dinamismo assentado em entes com funções distintas numa lógica que se resume em:

Indicar quem será o ente Prestador do serviço e que este cumpra, dentro das normas contratuais decorrentes, o estabelecido pelo planejador;

Escolher o ente mais adequado como regulador, garantindo a ele autonomia no acompanhamento, dentro da sua legitimidade fiscalizatória, o cumprimento das metas e regras estabelecidas, agindo nas correções e sanções necessárias; e,

Garantir a existência e funcionamento de um controle social sobre o setor como função de representação da sociedade local, sendo ele formado por indivíduos ligados ou não a instituições públicas, privadas ou do terceiro setor, pertencentes ao município ou de fora dele.

Da prestação de serviço

A prestação de serviços de saneamento no Brasil encontram-se divididas da seguinte maneira: a) Os serviços de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário estão concentrados principalmente em operadores públicos; b) Os sistemas de coleta e de tratamento de resíduos sólidos e os serviços de drenagem urbana estão em sua maioria sob a administração direta municipal.

Por evolução histórica – normativa-institucional, esta foi a forma encontrada pelo Estado brasileiro de distribuir as competências sobre a prestação dos serviços públicos de saneamento.

Justifica-se essa evolução a partir da implementação do Plano Nacional de Saneamento -PLANASA - vigente no período de 1971 a 1992 em que este retirava dos municípios a prerrogativa nesta matéria e concentrava as decisões estratégicas na esfera federal e as ações de execução a concessionárias públicas de cada Estado.

Essa forma autoritária de Programa era facilitado pela inexistência anteriormente à Constituição Federal de 1988 da participação dos Municípios enquanto Entes da Federação e possuidores de competências e autonomia próprias. Sendo de interesse dos Estados-membros da federação essas atividades, recaíam prejuízo aos municípios que não aderissem ao mesmo.

Contudo, a partir da Constituição Federal de 1988 e da promulgação da Lei 11.445/2007, a permanência do *status quo* dos serviços de saneamento municipais passa a ser posta em questão.

A escolha da manutenção dos operadores públicos ou da prestação de serviços diretamente pelo Município, ou a possibilidade de trazer para o universo municipal novos agentes passa a ser de escolha do próprio Município a ser expressa em sua Política Municipal de Saneamento Básico.

Assim, no Município de São Tomé - RN em que o abastecimento de água e de esgotamento sanitário são serviços prestados em regime de concessão firmado de maneira precária com a Companhia Estadual, sem existência de licitação, precisam serem revistos, ainda que seja de interesse a manutenção da prestação pela mesma, excetuados da obrigatoriedade de revisão os convênios e outros atos de delegação celebrados até o dia 6 de abril de 2005, conforme versa o § 1º, inciso II, do art. 10 da Lei Federal nº 11.445/2007.

Da mesma maneira que os serviços de manejo de resíduos sólidos e as obras de drenagem, prestados diretamente pelo Poder Executivo Municipal, precisam ser analisados em relação às possibilidades existentes e ao cumprimento da Legislação em vigor, buscando a melhor solução institucional para prestação do serviço, de acordo com os interesses do município.

No momento em que a Lei Federal nº 11.445/2007 em seu art. 8º, prevê a delegação por parte do Titular do serviço público de saneamento, combinado com o art. 10º do mesmo Diploma Legal que institui exigência da celebração de contrato para a delegação dos serviços à entidade que não integre a administração do titular, o legislador indica ao titular as possibilidades de escolha dos prestadores de serviço.

Dentro da seara municipal poderão ser escolhidos como prestadores os seguintes:

Administração direta municipal: serviços diretamente prestados por secretarias, departamentos ou repartições da administração direta, em esfera de atuação municipal;

Administração indireta municipal: serviços prestados por autarquias e empresas públicas, ambas com esfera de atuação municipal;

No que toca a prestação ser realizada por instituições ou empresas externas à administração do titular, poderão ser escolhidas:

Companhias regionais: correspondente às Companhias Estaduais de Saneamento Básico, representadas por empresas públicas e por sociedades de economia mista, em ambos os casos com abrangência territorial estadual e sob a administração do respectivo governo estadual;

Empresas privadas: serviços administrados por empresas com capital predominante ou integralmente privado.

Cada uma dessas possibilidades de escolha pelo titular possuem características distintas no que se refere à eficiência e eficácia da prestação do serviço, contraposta à eficiência econômico-financeira e administrativa.

Em uma pesquisa focada apenas nos serviços de abastecimento e esgotamento sanitário realizada em 2012 por Pedro Gasparini Barbosa Heller, sob a orientação de Nilo de Oliveira Nascimento, em sede de Tese doutoral, informa que estes serviços além de serem classificados em função da natureza jurídico-administrativa característica de seus prestadores, possuem resultados distintos na realização de seu fim.

Prestação Municipal Direta

Quando prestado diretamente, o serviço de saneamento é organizado e operado mediante unidades administrativas, vinculadas às estruturas do Executivo Municipal, no qual os orçamentos públicos não vinculam as receitas tarifárias aos serviços.

A autonomia financeira ou patrimonial, ou mesmo uma contabilidade independente é inexistente, sendo o orçamento municipal o responsável pela manutenção de garantias ao funcionamento das ações, ainda que existente alguma receita operacional.

Prestação Municipal Indireta

A prestação de serviço de saneamento de forma direta implica na existência de uma autarquia ou empresa pública municipal, criada através de Lei municipal, conforme estabelece o art. 37, XIX, da Constituição federal de 1988.

Dessa maneira, seja a autarquia, seja a empresa pública, ambas caracterizam-se por possuir "uma administração indireta, ou seja, o poder é transferido pelo poder público para uma entidade de gestão descentralizada".

Essas entidades, possuiriam autonomia jurídica, administrativa e financeira, competindo-lhe exercer as atividades relacionadas a administração, operação, manutenção e expansão dos serviços de saneamento.

Segundo as orientações da FUNASA "nesse modelo, as atividades-fim (ações técnicas diretamente relacionadas com os sistemas) e as atividades-meio (procedimentos administrativos e jurídicos que dão suporte para as atividades-fim) são integradas em um órgão desmembrada administração direta".

A prestação de serviços por entidades integrantes da administração indireta municipal permite que a receita proveniente dos serviços prestados, seja arrecadada em regime financeiro próprio, passível de movimentação pelo próprio ente de maneira independente.

Contudo, por ainda estar inserido dentro da estrutura municipal, esse forma de prestação do serviço está mais sujeito à descontinuidade administrativa pela alternância do poder político local, especialmente no caso da autarquia municipal.

No caso da empresa municipal, formada seja como Companhia Municipal, Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, Serviço de coleta de Resíduos Municipal, Empresa de Drenagem Municipal, etc., a independência administrativa se demonstra um pouco maior em razão da natureza da entidade, uma vez que ela encontra-se de maneira mais profunda inserida dentro do meio econômico-empresarial.

Por outra ótica, no entanto, a empresa pública, se demonstra desvantajosa economicamente para sua própria manutenção. Isso, quando comparado às autarquias municipais, em razão dos custos diretos dos encargos sociais e tributários dela cobrados, que terminam por serem repassados aos usuários do serviço, algo possível de ser superado com uma boa gestão e administração dos recursos financeiros.

Prestação por Companhias Regionais

A prestação de serviços de saneamento, no âmbito do abastecimento de água e esgotamento sanitário, pelas Companhias Regionais, ou traduzidamente, as Companhias de Águas Estaduais, é historicamente

a forma de prestação predominante nos municípios norte-rio-grandenses em razão da anterior competência estadual para realização da prestação do serviço, corroborada pela precariedade dos mananciais em boa parte do território do estado.

A companhia estadual, neste caso a CAERN, é evidenciada como um modelo de gestão empresarial, empresa pública estadual, competente para a prestação dos serviços de água e esgotos, sob um âmbito regional, construída através de um perfil administrativo e financeiro centralizador, mas utilizadora de uma operação descentralizada através de escritórios regionais em municípios-chave.

Visando a sustentabilidade empresarial, este modelo de prestação de serviço de saneamento se utiliza do princípio da autosustentação tarifária, segundo o qual as tarifas deveriam ser capazes de cobrir os custos de operação e produzir receita suficiente para o re-investimento na rede, o que de fato não ocorre, seja por defasagem tarifária seja por impossibilidades técnicas ou naturais.

Esse modelo também poderia ser utilizado para outras ações do saneamento, como a coleta de lixo ou mesmo os serviços de drenagem.

Todavia, a ideia de formação de companhias regionais não necessariamente está restrita ao domínio de competência estadual, podendo as mesmas serem criadas e desenvolvidas através de ações consorciadas intermunicipais para prestação regionalizada tal qual prevê o art. 14 da Lei Federal nº 11.445/2007.

Prestação por Agentes Privados

Evidencia-se que na atualidade, a prestação de serviços públicos de saneamento através de contratação de entidades privadas é muito insipiente no Brasil. Contudo, é de se esperar que o envolvimento privado na prestação dos serviços de saneamento tenderá a continuar crescendo frente as novas possibilidades lançadas através da Lei Federal nº 11.445/2007.

A Lei regulamentadora do setor, ao permitir ao titular do serviço a contratação de entidade que não integre a administração através de concessão, precedida de licitação, que preveja minimamente as condições de sustentabilidade e equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços (art. 11 da referida Lei), passou-se a garantir nova vida a participação privada no setor.

Essa modalidade traz as oportunidades de investimento, possíveis de serem realizados pelos agentes privados, e de aumento da eficiência global do setor em razão da concorrência natural em regimes mais liberais de regulação, como é o caso do trazido na já citada legislação. Sob outro ponto de vista, existiriam possibilidades de prejuízo para a municipalidade em razão da escolha desta forma de prestação de serviço, em função da mudança na lógica de prestação do mesmo em prol de atendimento à sociedade, para a subordinação do mesmo à lógica econômica do mercado, no qual a eficiência está diretamente ligada à eficiência financeira e ao lucro.

Essa mudança de foco prejudicaria especialmente as áreas mais deficientes que não possam conceder o feedback necessário para os prestadores no que se refere às receitas tarifárias, além de possibilitar o agravamento da falta de integração entre as infraestruturas e os serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem urbana e resíduos sólidos, especialmente nas áreas pobres e desprovidas destes equipamentos e serviços.

De toda maneira, trata-se de modelo possível e de certa maneira vantajoso para escolha pela gestão municipal para prestação de serviços de saneamento, mantendo a questão das vantagens e desvantagens de cada modelo.

Da escolha do município

Em razão das análises realizadas anteriormente, e das respostas possíveis de serem extraídas do diagnóstico previamente realizado o Município de São Tomé - RN, indica a sua orientação pelo modelo de prestação realizados por agentes privados.

Deixa-se evidente, no entanto, que essa indicação encontra-se submetida necessariamente à escolha do Legislador Municipal, a ser realizada após a consulta popular nos moldes da Legislação em vigor.

Da regulação e fiscalização

Ao ser instituída, uma das principais invocações, quiçá a principal, trazida pela Lei Federal nº 11.445/2007, é a regulação do setor.

Sabidamente necessária, a possibilidade de escolha de um órgão responsável por regular e fiscalizar a prestação de serviços em um setor de serviços públicos abertos à participação do Mercado com seus princípios e diretivas, especialmente quando utilizado o regime de

concessão, torna-se imprescindível para a existência de uma possibilidade de sucesso.

Isso por que a participação de agentes privados como responsáveis pelo alcance de resultados que atinem especialmente ao profundo e inafastável interesse público, diretriz maior das ações da Administração Pública, estabelecendo fins públicos à agentes do Mercado, jamais poderá prover frutos caso não haja uma bem formada atividade regulatória.

Tal racionalização se perpetua no momento em que as políticas regulatórias, e a do setor de saneamento não é exceção, tem como principal fundamento a indução do desenvolvimento, através dos moldes desejados pelo Titular da Regulação.

Assim, uma vez instituída a regulação do setor pelo Titular, sendo requisito obrigatório a ser observado nas licitações e nos contratos, a regulação da atividade dos prestadores através das normas exaradas pela entidade reguladora delegada, conseguiriam obter resultados mais concretos na medida em que a atividade dos prestadores estaria submetida aos regramentos impostos pelo ente.

Para almejar essas possibilidades de resultados, o legislador federal instituiu como princípios da atividade regulatória os seguintes:

Art. 21. O exercício da função de regulação atenderá aos seguintes princípios:

I - independência decisória, incluindo autonomia administrativa, orçamentária e financeira da entidade reguladora;

II - transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões.

Pode-se entender deste mandamento legal que, ainda que o titular deseje assumir a atividade de regulação, esses princípios devem ser seguidos, até mesmo porque nos moldes trazidos pela legislação em tela, a existência de uma regulação que obedeça estes princípios pode ser encarada como o limite para o sucesso do setor de saneamento.

Ademais, diversos objetivos foram explicitamente inseridos na legislação para constituir o universo de metas/competências destes entes reguladores:

Art. 22. São objetivos da regulação:

I - estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários;

II - garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas;

III - prevenir e reprimir o abuso do poder econômico, ressalvada a competência dos órgãos integrantes do sistema nacional de defesa da concorrência;

IV - definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos como a modicidade tarifária, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade

Assim, insere-se dentro das atribuições-fim desses entes reguladores "atividades típicas inerentes a essa função, tais como regulação econômica, fiscalização, mediação de conflitos, normatização e monitoramento dos contratos de concessão e de programa".

Dessa maneira, a entidade reguladora atuará nas dimensões técnica, econômica e social ligadas a prestação de serviços de saneamento.

Visualizando estas competências, para operacionalizar tais atividades regulatórias e o acompanhamento dos planos de saneamento, tais entes necessitarão de uma infraestrutura e um quadro de recursos humanos especializados compatíveis com a complexidade da função a ser realizada por ele, que pressupõem certamente a existência de recursos financeiros, com receita e destinação de despesas claramente delimitadas

Uma vez analisada a importância da regulação, a obrigatoriedade da indicação de um ente regulador, quais seus princípios formadores e os objetivos e competências deste ente regulador, cabe ao Município de São Tomé - RN indicar aquele ente que melhor se enquadra nesses requisitos.

Das possíveis entidades reguladoras

Inicialmente, cumpre observar que a primeira escolha do Titular do serviço, no caso o Município, trata-se da definição se haverá delegação ou não da competência regulatória do mesmo.

Caso o Titular pretenda manter sob sua égide a regulação dos serviços, alguns arranjos institucionais complementares serão necessários, pois deverá ser criado ou alterado um órgão municipal que possua para o exercício de sua função no setor de saneamento as características principiologicamente previstas no art. 21 da Lei Federal nº 11.445/2007, especialmente no que toca a independência decisória e autonomia administrativa.

Melhor explicitando, caso o município deseje manter sob seu poder a competência regulatória, será necessário criar uma estrutura autárquica ou pessoa jurídica de natureza pública que faça as vezes, para nela integrar as competências e diretrizes necessárias sobre a regulação do setor de saneamento.

Cumpre ressaltar, novamente, que essa escolha indica a necessidade do município manter uma estrutura que envolva além da infraestrutura básica, todo um aparato técnico suficiente para realização do mister de uma entidade reguladora, além do seu corpo técnico correspondente.

Esta assertiva encontra-se implicada pelos termos do art. 23 da Lei Federal nº 11.445/2007, que estabelecem minimamente os aspectos que deverão ser normatizados e fiscalizados pela entidade reguladora, quais sejam:

Art. 23. A entidade reguladora editará normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços, que abrangerão, pelo menos, os seguintes aspectos:

I - padrões e indicadores de qualidade da prestação dos serviços;

II - requisitos operacionais e de manutenção dos sistemas;

III - as metas progressivas de expansão e de qualidade dos serviços e os respectivos prazos;

V - regime, estrutura e níveis tarifários, bem como os procedimentos e prazos de sua fixação, reajuste e revisão;

V - medição, faturamento e cobrança de serviços;

VI - monitoramento dos custos;

VII - avaliação da eficiência e eficácia dos serviços prestados;

VIII - plano de contas e mecanismos de informação, auditoria e certificação;

IX - subsídios tarifários e não tarifários;

X - padrões de atendimento ao público e mecanismos de participação e informação;

XI - medidas de contingências e de emergências, inclusive racionamento;

Sendo natural que a entidade que irá normatizar e fiscalizar estes aspectos de regulação possua os recursos necessários para tanto sejam recursos materiais e humanos.

Todavia, caso seja escolhida a delegação do poder regulatório, deve ser observado o previsto no § 1º do mesmo Art. 23 da Lei Federal nº 11.445/2007, que assim afirma:

Art. 23. [...]

§ 1º A regulação de serviços públicos de saneamento básico poderá ser delegada pelos titulares a qualquer entidade reguladora constituída dentro dos limites do respectivo Estado, explicitando, no ato de delegação da regulação, a forma de atuação e a abrangência das atividades a serem desempenhadas pelas partes envolvidas.

Com isso, autarquias, consórcios, fundações, etc. desde que constituídas sob as vestes de pessoa jurídica de direito público podem receber a delegação das competências regulatórias do Município desde que possuam por si ou passem a agregar as competências regulatórias descritas nos termos legais, além da forma de atuação e abrangência das atividades de tal entidade.

Por ser levado em conta a limitação da delegação a questão territorial, cumpre observar que dentro da estrutura administrativa indireta do estado algumas possibilidades passam a ser traçadas:

Autarquias Estaduais;

Fundações Públicas estaduais;

Qualquer destas desde que resguardando independência decisória, autonomia administrativa, orçamentária e financeira, aliada à transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões, pode ser escolhida para exercer a atividade regulatória através de delegação.

A dificuldade se demonstra na eficácia de uma regulação realizada por estes órgãos, no momento em que existe a possibilidade sobreposição dentre eles no que se refere à Prestação x Regulação.

Ou ainda, que alguma das esferas de autonomia, seja administrativa, seja a orçamentária, ou outra, não tenha podido ser implementada a contento em relação ao seu instituidor, neste caso o Estado, minando o fulcro da ação regulatória.

Outra opção a ser analisada pelo Titular é a de delegação das competências regulatória e fiscalizatória a entidade regulatória integrante da administração indireta de outro Município.

Nesta opção, uma autarquia já constituída nos moldes de Agência Reguladora por outro Município poderia ser nomeada através de delegação, desde que estando especificada a forma de atuação e a abrangência das atividades a serem desempenhadas, bem como

existente convênio de cooperação entre entes da Federação envolvidos, obedecido o disposto no art. 241 da Constituição Federal de 1988.

Esta delegação pode vir a enfrentar as mesmas dificuldades que foram nomeadas para escolha de uma entidade constituída dentro da estrutura administrativa indireta do estado no que se refere à autonomia.

Por fim, a última possibilidade se encontra na criação ou utilização de estrutura já existente de ente regulador constituído através de consórcio intermunicipal.

Deixando a dimensão do consórcio para ser analisada casuisticamente, através das intenções dos municípios interessados, mas que poderia ser efetuada no universo de dois municípios à todos os municípios do estado. A utilização desta opção na escolha do ente regulador atende os critérios principiológicos delimitados.

Isso porque através do consórcio municipal garantir-se-ia a autonomia administrativa, orçamentária e decisória desta entidade, uma vez que a mesma é formada por uma multiplicidade de vontades de Titulares, saindo da esfera de influência de todos estes e se estruturando em um patamar à parte.

Cumprido ressaltar que esta ação consorciada se torna uma opção importante quando existe na prestação do serviço, em qualquer ação do saneamento, abastecimento de água, esgotamento sanitário, coleta e tratamento de resíduos sólidos ou mesmo escoamento de águas pluviais, a possibilidade de efetivação através de gestão associada ou prestação regionalizada dos serviços - Art. 24 da Lei Federal nº 11.445/2007.

Esta importância surge em razão da necessidade de uniformidade de regulação prevista no inciso II do Art. 14 da Lei Federal nº 11.445/2007, mas também dos termos do art. 15 da Lei Federal nº 11.445/2007:

Art. 15. Na prestação regionalizada de serviços públicos de saneamento básico, as atividades de regulação e fiscalização poderão ser exercidas:

I - por órgão ou entidade de ente da Federação a que o titular tenha delegado o exercício dessas competências por meio de convênio de cooperação entre entes da Federação, obedecido o disposto no art. 241 da Constituição Federal;

II - por consórcio público de direito público integrado pelos titulares dos serviços.

Por este dispositivo legal, a mesma entidade reguladora e fiscalizadora precisa ser responsável pela área de abrangência que envolva os municípios que possuem prestação regionalizada ou consorciada.

Frente a estas opções que se assentam de maneira geral entre assumir a regulação e fiscalização através de órgão autárquico da sua estrutura administrativa ou de delegar a outra entidade com mesmas características de autonomia dentro dos limites territoriais do Estado do Rio Grande do Norte, o Município de São Tomé - RN indica como mais apropriada a opção de delegar outra entidade.

Do controle social

A Lei Federal nº 11.445/2007 ao definir em seu art. 3º, IV, o controle social como sendo o "conjunto de mecanismos e procedimentos que garantem à sociedade informações, representações técnicas e participações nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados aos serviços públicos de saneamento básico", insere em todos os níveis de ação do saneamento (formulação de política, planejamento, regulação, execução e fiscalização), de forma indispensável, a participação da sociedade.

Essa participação social pode ser de maneira direta nas audiências públicas, nos fóruns ou em conferências municipais, e é imprescindível que tais ações aconteçam, mas é obrigatória através de representação em um órgão de controle constituído.

Este órgão colegiado de controle social segue ao exemplo dos já conhecidos conselhos municipais da cidade, de saúde, do desenvolvimento rural, dentre outros, e possui competências especificadas do setor de saneamento, da mesma forma que possui um rol de participantes pré-determinado.

Possuem participação obrigatória neste órgão, conforme preconiza o art. 47 da Lei Federal nº 11.445/2007:

Art. 47. O controle social dos serviços públicos de saneamento básico poderá incluir a participação de órgãos colegiados de caráter consultivo, estaduais, do Distrito Federal e municipais, assegurada a representação:

I - dos titulares dos serviços;

II - de órgãos governamentais relacionados ao setor de saneamento básico;

III - dos prestadores de serviços públicos de saneamento básico;

IV - dos usuários de serviços de saneamento básico;

V - de entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico.

Frente a este rol, é importante destacar que os representantes municipais, prefeitos e secretários devem possuir a participação assegurada, conforme delimitar o ato de criação do mesmo.

Além destes é necessária a participação de órgãos governamentais municipais e possível a participação de representação do comitê de bacia hidrográfica caso o município esteja inserido em área cujo comitê é existente.

Indispensável também é a participação de representantes dos prestadores de serviço, sendo importante destacar que são representantes de todas as ações de saneamento, não somente abastecimento de água e esgotamento sanitário, mas também os prestadores de serviço de coleta de resíduos e drenagem urbana quando existentes.

Além desses, é importante a participação de usuários, sejam eles identificados individualmente ou através de representantes de associações, bem como da participação de entidades ou organizações da sociedade civil, como sindicatos, órgãos de classe e ONGs.

A participação de representação de órgãos estaduais ou municipais que não se encontram listados neste rol, são de nomeação possível de acordo com a vontade do Titular dos Serviços.

Importa observar que conforme o §1º do referido art. 47 da Lei 11.445/2007, "as funções e competências dos órgãos colegiados a que se refere o caput deste artigo poderão ser exercidas por órgãos colegiados já existentes, com as devidas adaptações das leis que os criaram".

Ademais, deve ser levado em consideração que cabe ao Titular dos serviços o estabelecimento dos mecanismos de controle que serão exercidos por este órgão colegiado, conforme determina o art. 9º da já reiterada Lei Federal, sendo a existência de tais mecanismos condição de validade dos contratos de concessão ou de programa (Art. 11, §2º, inciso V, da Lei Federal nº 11.445/2007).

Dentre os mecanismos de controle encontram-se as competências específicas relativas ao órgão que devem ser voltadas em torno de:

Formulação das políticas de saneamento básico, definir estratégias e prioridades, acompanhar e avaliar sua implementação;

Revisão ou elaboração de Plano Municipal de Saneamento ou outros correlacionados e específicos da área;

Fiscalização sobre os atos, regulamentos, normas ou resoluções emitidos pela entidade reguladora;

Atuação no sentido da viabilização de recursos destinados aos planos, programas e projetos de saneamento básico;

Manifestação perante as propostas de revisões de taxas, tarifas e outros preços públicos formuladas pela entidade reguladora;

Acesso à informação dos prestadores e entidade reguladora.

Assim, no que trata do Órgão colegiado de Controle Social, o Município de São Tomé - RN indica a necessidade premente de criação de um órgão que atenda a Legislação Federal em vigor e deva estar em sintonia com a Política Municipal de Saneamento Básico a ser desenvolvida.

Da cooperação regional

Importa ainda tratar da questão da cooperação regional, que de forma transversal já foi mencionada nos tópicos anteriores.

Seja nas atividades de planejamento, quanto nas de prestação de serviço, regulação e fiscalização a cooperação regional tem se demonstrado além de instrumento inovador trazido pela Lei Federal 11.445/2007, uma ação facilitadora na implementação e desenvolvimento do saneamento básico.

Em decorrência de um processo de formação territorial não homogêneo, as dificuldades institucionais (políticas, jurídicas e econômicas) tornam-se barreiras na consecução dos objetivos estabelecidos nas normas nacionais.

Especialmente a barreira institucional ligada a questão financeira se demonstra capaz de engessar todo o desenvolvimento do setor, mas de maneira específica no que se refere aos custos de operação seja do Titular, dos prestadores de serviço e/ou do ente regulador/fiscalizador. Nesse sentido, a cooperação regional que permite a reunião das experiências das facilidades institucionais de cada Município e,

principalmente, da possibilidade de distribuição dos custos com potencialização das operações podem ser buscados a depender das vontades da sociedade que forma o município.

Da criação da Política Municipal de Saneamento Básico

Atendidas as indicações, ou sendo desenvolvidas outras soluções após realizado o controle social (audiências, conferências, etc.), sobre os arranjos institucionais e políticos, resta ao Município de São Tomé - RN Titular do Serviço Público de Saneamento em seu território, de instituir através de legislação própria, a Política Municipal de Saneamento Básico.

Neste momento, importa observar que a Legislação deve ser apresentada através de Projeto de Lei Municipal na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município de São Tomé - RN, no qual são competentes para a proposição os vereadores constituintes da Câmara Municipal e o Prefeito Municipal.

Ademais, a proposta deve tramitar da maneira que impõe o processo legislativo municipal, utilizando quando possível, do regime de urgência em função da importância da referida política especialmente no que se refere ao cumprimento dos prazos de instalação dos arranjos institucionais da mesma, como por exemplo do órgão colegiado de controle social e da aprovação do Plano Municipal de Saneamento.

Neste momento, a indicação que é feita, e disso pode depender o sucesso da execução do Política Municipal do Setor de Saneamento, é de que exista a separação normativa entre a Política Municipal a ser instituída por lei, conforme os mandamentos legais e infralegais, a saber Art. 9º da Lei Federal 11.445/2007, Art. 23 do Decreto nº 7.217/2010 e Art. 2º da Resolução Recomendada nº 75, de 02 de julho de 2009 do Min. das Cidades, e a publicação do seu principal instrumento o Plano Municipal de Saneamento Básico através de decreto do Poder Executivo.

Essa indicação de procedimento é feita e deve constar nos termos da política por duas razões: (1) O Plano de Saneamento é instrumento de planejamento técnico municipal, devendo ser independente de interesses políticos diretos e indiretos, algo que já se encontra plenamente atendido através da instituição pelos Legisladores municipais das diretrizes da política de saneamento; (2) A dificuldade de atualização a cada quatro anos do Plano Municipal de Saneamento Básico, conforme exigido por Lei, através de novo processo legislativo, que poderia ser corrigido através de publicação de decreto do Poder Executivo Municipal.

Tal indicação se torna possível e desejável uma vez que exista na lei instituidora da Política Municipal do Setor de Saneamento a delegação ao Prefeito da regulamentação desta através de decreto que publique a cada quatro anos após o procedimento de revisão o Plano Municipal de Saneamento Básico.

PROJEÇÃO DO CRESCIMENTO MUNICIPAL NO HORIZONTE DE REFERÊNCIA

Projeção Demográfica

Para o planejamento em prol de atingir a universalização do saneamento básico do Município de São Tomé - RN ao longo de 20 anos, é necessário avaliar as demandas atuais e futuras, fazendo-se indispensável para isso visualizar a projeção de crescimento populacional urbano e rural do município.

Metodologia

Para que o Plano Municipal de Saneamento Básico possa atingir a universalização dos serviços de saneamento básico conforme a Lei 11.445/2007 no município de São Tomé - RN, é necessário atender às demandas atuais e acompanhar o crescimento nos próximos 20 anos, por isso, é preciso realizar a projeção da população do município. Existem inúmeras metodologias que podem ser utilizadas, porém é preciso avaliar criteriosamente a sua aplicabilidade e suas limitações. Alguns dos métodos usualmente utilizados para projeção da população, como os métodos geométrico e aritmético, por exemplo, apresentam algumas limitações. Dentre elas pode-se citar que estas metodologias se restringem a pequenos intervalos de tempo, tornando-as inconsistentes caso aplicadas em um horizonte de 20 anos.

Adotou-se como ano inicial de projeção o ano de 2018, por ser o ano posterior ao período de finalização da elaboração do plano. Desta forma, a partir do ano de referência e da utilização dos dois últimos censos realizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, projetou-se ano a ano a população até o ano de 2037, a fim de garantir o horizonte de planejamento de 20 anos.

Sendo o município uma unidade territorial considerada pequena, porém que necessita ter sua projeção modelada conjuntamente com os outros municípios do Estado a fim de que a projeção do crescimento do Estado seja o somatório das projeções feitas para as unidades menores e atendendo o horizonte de estudo de um intervalo de tempo grande, o método considerado mais adequado para tal situação foi o Método de Tendência de Crescimento – AiBi.

O Método de Tendência de Crescimento AiBi consiste em subdividir uma área maior, já projetada, em n áreas menores, de tal maneira que no final o somatório das estimativas calculadas das n áreas menores seja igual à estimativa previamente conhecida da área maior (MADEIRA E SIMÕES, 1972). O método parte do pressuposto que existe uma relação de linearidade entre o crescimento populacional da área maior e o crescimento populacional da área menor.

Este é um método de extrapolação de uma função matemática cujo cálculo é feito considerando $P(t)$ a população estimada de uma área maior em um instante t , n o número de subdivisões de $P(t)$, e $P_i(t)$ a população estimada de uma determinada área i menor em um instante t , onde esta área menor i está inserida na área maior, ou seja, a área menor i é uma das n áreas menores. Desta forma, tem-se que:

(1)

Assumindo relação linear entre a população projetada da área maior e a população projetada da área menor, é possível reescrever a população da área menor i em função de dois termos, onde depende do crescimento da população da área maior.

Assim:

(2)

Tal que, a_i é o coeficiente de proporcionalidade do incremento da população da área menor i em relação ao incremento da população da área maior; e b_i é o coeficiente linear de correção. Contudo, deve-se conhecer o tamanho das áreas maior e menor em dois momentos do tempo, t_0 e t_1 . Sejam t_0 e t_1 , os anos dos dois últimos censos, 2000 e 2010, substituindo-os na equação acima, temos:

(3)

(4)

Resolvendo o sistema linear, é possível determinar as seguintes equações para os coeficientes e :

(5)

(6)

Por partir do pressuposto linear entre o crescimento da população da área maior e o crescimento da população da área menor, o método AiBi não é capaz de gerar estimadores consistentes quando a área maior e a área menor apresentam direções de crescimento populacional opostas. No caso do município de São Tomé - RN, não houve situações de crescimentos opostos na microrregião, assim como não houve situação de crescimento ou decréscimo exagerado, tornando o método AiBi por si só adequado.

A partir da aplicação do modelo descrito anteriormente, tomou-se vários instantes t e vários níveis de áreas, sempre seguindo a ordem de projeção da maior para a menor área. Dispondo das informações de projeções populacionais realizadas e disponibilizadas pelo IBGE dos anos de 2011 a 2030 para o Estado do Rio Grande do Norte foi possível usar o Estado como área maior para projetar as microrregiões, que por sua vez foi usada como área menor. Posteriormente, a microrregião projetada tomou o lugar da área maior e o município a área menor. Para os anos de 2031 a 2037, dispondo das projeções populacionais para o Brasil realizadas e disponibilizadas pelo IBGE, foi possível realizar as projeções do Estado usando o Brasil como grande área e o RN como área menor. Finalizadas as projeções para o Estado nos anos de 2031 a 2037 o processo até a projeção do município foi refeito. Desta forma foi possível obter a projeção de todos os municípios do Estado do Rio Grande do Norte, para os próximos 20 anos a contar do ano de 2018.

Partindo do pressuposto que já se conhece as projeções para cada município, o método utilizado para projetar as populações urbanas e rurais utilizou como base as projeções do número total de pessoas considerando que o ritmo de urbanização em cada município pode ser medido pela diferença entre o crescimento da população urbana e rural (DCUR) nos dois últimos censos (FÍGOLI et al., 2010).

O cálculo da projeção da população urbana e rural utiliza como base os valores das seguintes taxas:

(7)

(8)

Tal que, u é a taxa de crescimento da população urbana, r a taxa de crescimento da população rural, U é a população urbana e R a população rural para o instante t e o instante $t+1$, sendo estes os anos dos dois últimos censos. O cálculo da projeção da população urbana é realizado pela seguinte equação:

(9)

Nas quais U é a população total já conhecida do ano que se deseja projetar e d é a diferença entre as taxas de crescimento urbano e rural. A população rural pode ser obtida pela diferença entre a população total e a população urbana projetada. O cálculo foi feito para cada ano a fim de cobrir o horizonte de 20 anos da projeção. O fluxograma que resume as etapas de cálculo das projeções populacionais está representado na Figura 1.

Estimativa Populacional do Município de São Tomé - RN

Os valores das populações projetadas pelo método AiBi para os anos de 2011 a 2037 estão apresentados na Figura 2 e na Tabela 21.

De acordo com os dados da Tabela 21, é possível observar uma tendência de crescimento discreto da população urbana e um decréscimo relativamente expressivo da população rural no horizonte de planejamento, sendo a população urbana significativamente maior do que a população rural. Na Figura 3 é possível observar com detalhe a evolução da projeção populacional, conforme discutido.

O levantamento de campo realizado pela equipe de trabalho, possibilitou a percepção da distribuição populacional para cada unidade de planejamento, classificando-as inclusive de acordo com cada tipo de ocupação (aglomerada e dispersa). Desta forma, a Tabela 22 sistematiza essas informações que serão imprescindíveis para que o planejamento do saneamento básico do município São Tomé aconteça de forma coerente para todo o território.

Em decorrência do Município de São Tomé não possuir Plano diretor, nem Lei de Delimitação do Perímetro Urbano, para elaboração dos estudos de projeção das demandas atuais e futuras, foi feita a distinção das zonas urbanas e rurais em função do uso do solo.

Utilizou-se para as comunidades rurais, a distribuição espacial das residências para subdividir a categoria rural em aglomeradas e dispersas, enquadrando-se na primeira categoria aquelas comunidades com predominância de ocupação com distanciamento de até 50 metros, enquanto a segunda se refere as comunidades com ocupação com distância maior que 50 metros.

Por consequência da indisponibilidade de série histórica que possibilite a projeção populacional ser estimada para cada unidade de planejamento, será utilizada a distribuição percentual da população total fixa, urbana e rural, para cada unidade de planejamento (Figura 4), construída a partir dos dados do levantamento de campo realizado pela equipe de trabalho.

Considerando a distribuição percentual da população municipal da Figura 4, é possível estimar a projeção populacional para cada unidade de planejamento, conforme apresentado na Tabela 23, distribuindo-se percentualmente a variação incremental identificada na metodologia aplicada na projeção da população total, urbana e rural.

Estimativa da População Flutuante do Município de São Tomé

Assim como a população fixa do município, a população flutuante também precisa ser considerada para o planejamento do saneamento básico, uma vez que, apesar de não ser residente esta população também faz uso da infraestrutura de saneamento, e a depender do caso, pode gerar colapso dos serviços.

As principais causas das populações flutuantes nos municípios brasileiros estão relacionadas a eventos específicos, que atraem grande número de visitantes; população flutuante diária, que se relaciona geralmente ao deslocamento residência/local de trabalho/residência; e ainda a população flutuante sazonal, a qual ocorre em certos períodos do ano, como em localidades que recebem por um intervalo de tempo, veranistas, visitantes ou turistas.

No Município de São Tomé não existe uma significativa parcela de população flutuante, uma vez que no município isso só ocorre em eventuais festividades, como festas religiosas, geralmente promovidas pela igreja local. Todavia, o aumento populacional expresso nesses

adventos não faz necessário um dimensionamento diferenciado da rede. Até o momento, o sistema instalado no município vem suprindo essas demandas sem grandes problemas.

Estimativa populacional do sistema regionalizado de abastecimento de água da Monsenhor Expedito

Tendo em vista que a população bastecida pela Adutora Monsenhor Expedito tem sua variação a partir da composição de incrementos populacionais de diversos municípios, os quais possuem dinâmicas distintas de evolução populacional, bem como a ampliação da cobertura do sistema para uma maior área com o intuito de incluir mais municípios ou comunidades de municípios que já fazem parte do sistema, não foi possível quantificar a sua evolução populacional. A Tabela 24 apresenta os municípios atendidos pela adutora.

Se os dados disponíveis e as políticas do sistema possibilitarem, incluir a projeção populacional dentro do universo de planejamento de 20 anos, considerando inclusive os incrementos de cobertura. Segue abaixo sugestão de tabela para projeção da população atendida pelo sistema, quando possível, ou utilizar o texto a seguir:

Tendo em vista que a população abastecida pelo Sistema Adutora Monsenhor Expedito tem sua variação a partir da composição de incrementos populacionais de diversos municípios, os quais possuem dinâmicas diferentes de evolução populacional, e da ampliação da cobertura do sistema para atendimento de maior área de abrangência (incluindo mais municípios, ou comunidades dos municípios já atendidos), não foi possível quantificar a sua evolução populacional.

Estimativa populacional do Consórcio para destinação de Resíduos Sólidos do Agreste

O município de São Tomé está inserido no agrupamento Agreste, que contém 40 municípios do RN, formando o Consórcio de saneamento do Agreste no Estado do Rio Grande do Norte. Cada agrupamento será dotado de unidade adequada para a disposição final de resíduos sólidos (aterro sanitário), estação de transferência ou transbordo (estrutura criada para receber a contribuição de resíduos da coleta de vários municípios e viabilizar o transporte de uma maior quantidade de resíduos ao aterro sanitário), veículos operacionais e transporte de grandes volumes de resíduos sólidos. Além dessas estruturas estão previstas outras, como centrais de triagem de materiais recicláveis, central de armazenamento e comercialização, centrais locais (instaladas nos municípios).

Áreas de expansão territorial

Para prospectar as demandas futuras dos serviços de saneamento básico, um fator importante é compreender o uso e ocupação do solo no município de São Tomé, a tendência de expansão territorial e os usos previstos. Nesse sentido uma ferramenta importante para avaliação das prospectivas é a identificação e mapeamento da ordenação da ocupação do solo.

INFRAESTRUTURA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O Sistema de Abastecimento de Água (SAA) compreende o processo que vai desde o manancial de captação, até a distribuição da água tratada para cada uma das economias do sistema. Dentro do processo de captação, produção de água tratada, reservação e distribuição, existem aspectos mais relevantes que precisarão de atenção especial para o planejamento do sistema. A Figura 5 tem representados os componentes de um sistema de abastecimento de água.

Tendo em vista que a captação, e adução de água bruta, advinda do manancial, está em função da demanda por água tratada da população e atividades instaladas no território municipal, iniciaremos o estudo de projeção de demandas a partir da análise das ligações de água.

Ligações de água

Com foco na universalização do abastecimento de água, toda população municipal deverá ter acesso a água em quantidade (relação oferta/demanda) e qualidade (continuidade, portabilidade, etc.) satisfatórias, ou seja, é necessário planejar para atender os déficits atuais, bem como os futuros que surgirão em função do crescimento populacional e da expansão da ocupação territorial.

A contagem realizada pela Prefeitura Municipal de São Tomé (Tabela 25) identificou o número de residências que cada unidade de planejamento possui. Para verificar as necessidades atuais e futuras para ligações de água é necessário primeiramente avaliar as localidades com rede de distribuição instalada. De acordo com os dados apresentados no Diagnóstico Técnico-Participativo o Município

de São Tomé possuía em dezembro de 2017 um total de 1022 ligações de água ativas, sendo destas 961 ligações medidas (CAERN, 2017). Identificou-se ainda, que o município possuía no mesmo período um total de 3473 economias cadastradas ativas em todo município, sendo que destas 2581 são residenciais ativas, 29 são comerciais e 0 são rurais ativas.

Com base nesses dados, podemos identificar que a densidade de economias por ligação é de aproximadamente 1,2. Essa constatação pode significar que uma parcela das ligações inativas pode estar realizando ligações clandestinas para consumo não faturado de água do sistema de abastecimento de água. Deste modo, é de fundamental importância prever ação, de prazo imediato, para verificação das ligações cadastradas inativas, de modo a verificar as causas do seu desligamento e as possíveis ligações clandestinas, executando a reativação das mesmas, segundo consentimento dos usuários, para garantia do pleno atendimento das ligações cadastradas, que demandam consumo, no sistema.

Tendo o objetivo de identificar o déficit de ligações para cada uma dessas localidades, foi calculada a diferença entre o número de imóveis em cada uma das localidades com rede de abastecimento e o número de economias cadastradas ligadas ao sistema de abastecimento de água. Para as comunidades que não possuem rede de abastecimento de água instalada, o déficit de ligações corresponde ao número absoluto de residências implantadas.

Considerando a indisponibilidade de dados que viabilize a previsão de instalação de imóveis não residenciais no município, será considerado neste estudo que todo e qualquer empreendimento implantado no tempo de referência solicitará ligação a rede de abastecimento de água como requisito para início da operação de suas atividades.

Já para realizar a estimativa do número de ligações de água necessárias de serem implantadas na sede e das localidades com características urbanas, ano a ano do horizonte de planejamento, dividiu-se a população no ano de referência pela densidade ocupacional da área urbana, a qual corresponde a 3,28 (taxa de adensamento urbano). No que se refere à estimativa do déficit do número de ligações de água nas comunidades rurais que serão atendidas por rede de abastecimento de água, dividiu-se a população de cada uma no ano de referência pela densidade ocupacional respectiva a cada uma das comunidades (taxa de adensamento rural). Além disso, embora as comunidades rurais não tenham apresentado tendência ao decaimento, devido a um baixo crescimento da população o déficit em alguns anos é 0, dessa forma adotou-se um déficit de pelo menos 1 ligação de água por ano para cada comunidade.

Para o alcance da universalização do abastecimento de água é necessário focar no pleno atendimento não apenas na sede municipal, mas também dos Sítios e Assentamentos aglomerados. A partir do conhecimento da projeção do crescimento vegetativo ao longo do horizonte de planejamento para cada uma dessas localidades (urbanas e rurais), tornou-se possível determinar a quantidade de ligações residenciais a serem implantadas anualmente (Tabela 25 e Tabela 26).

Ressalta-se que para a implantação dos sistemas de abastecimento de água com rede de distribuição nas comunidades rurais, que ainda não possuem sistemas em operação, é necessária a consolidação de estudo prévio que indique a viabilidade técnica e econômica de cada.

Com vistas a garantir o uso racional da água, a redução dos desperdícios e das perdas de água, é indispensável promover a adoção de sistemas de macro e micromedição. Tão ação também é capaz de contribuir para a conservação dos mananciais e a cobrança justa do valor da conta de água. Deste modo, há necessidade de implantação de micromedição em todas as ligações de água do município e de macromedidores nas tubulações de entrada dos reservatórios e nas derivações da Adutora Monsenhor Expedito que abastecem localidades rurais.

É importante observar que para cada nova economia a ser implantada no período do horizonte de planejamento, deve conter um hidrômetro que deverá ser substituído em função da sua vida útil. Os encargos financeiros da implantação de novas ligações são de responsabilidade dos requerentes. Prevê-se ainda a implantação de macromedidores de vazão em cada um dos sistemas coletivos de abastecimento do Município de São Tomé.

Outra ação a ser operacionalizada é a atualização do cadastro comercial dos sistemas de abastecimento por rede de distribuição

existente, ao passo que seja efetuada a implantação de macro e micromedição. Deste modo, será possível indicar a data de implantação e o tempo máximo de vida útil para substituição do equipamento, sendo indispensável a manutenção desses cadastros atualizados. Neste processo, é de fundamental importância também a identificação dos imóveis que realizem atividades comerciais, de serviços ou industriais e que estejam cadastrados como unidade habitacional, tendo em vista a variação do consumo per capita previsto para outras atividades superar a estimativa do per capita em ocupações residenciais. Em função da importância desta ação para a melhoria inclusive do planejamento dos sistemas de abastecimento de água, determina-se a atualização dos cadastros como medida de curto prazo. Se constatada, no momento das revisões do plano, mudança no comportamento evolutivo da população, as projeções de demanda contempladas neste estudo deverão ser reformuladas.

Rede de distribuição

Para o atendimento da demanda já identificada de ligações previstas para o alcance da universalização do abastecimento de água no Município de São Tomé, é de fundamental importância prever também a ampliação da rede de distribuição de água. Além disso, é indispensável identificar as regiões as quais possuem rede de distribuição instalada, contudo por motivos diversos (pressão, rompimento de tubulação, etc.) a água não chega no seu destino. É imprescindível ainda, observar a continuidade no fornecimento de água,

Com vistas a garantir o uso racional da água, a redução dos desperdícios e das perdas de água, é indispensável promover a adoção de sistemas de macro e micromedição. Tão ação também é capaz de contribuir para a conservação dos mananciais e a cobrança justa do valor da conta de água. Deste modo, há necessidade de implantação de micromedição em todas as ligações de água do município e de macromedidores nas tubulações de entrada dos reservatórios e nas derivações da Adutora Monsenhor Expedito que abastecem localidades rurais.

É importante observar que para cada nova economia a ser implantada no período do horizonte de planejamento, deve conter um hidrômetro que deverá ser substituído em função da sua vida útil. Os encargos financeiros da implantação de novas ligações são de responsabilidade dos requerentes. Prevê-se ainda a implantação de macromedidores de vazão em cada um dos sistemas coletivos de abastecimento do Município de São Tomé.

Outra ação a ser operacionalizada é a atualização do cadastro comercial dos sistemas de abastecimento por rede de distribuição existente, ao passo que seja efetuada a implantação de macro e micromedição. Deste modo, será possível indicar a data de implantação e o tempo máximo de vida útil para substituição do equipamento, sendo indispensável a manutenção desses cadastros atualizados. Neste processo, é de fundamental importância também a identificação dos imóveis que realizem atividades comerciais, de serviços ou industriais e que estejam cadastrados como unidade habitacional, tendo em vista a variação do consumo per capita previsto para outras atividades superar a estimativa do per capita em ocupações residenciais. Em função da importância desta ação para a melhoria inclusive do planejamento dos sistemas de abastecimento de água, determina-se a atualização dos cadastros como medida de curto prazo. Se constatada, no momento das revisões do plano, mudança no comportamento evolutivo da população, as projeções de demanda contempladas neste estudo deverão ser reformuladas.

Rede de distribuição

Para o atendimento da demanda já identificada de ligações previstas para o alcance da universalização do abastecimento de água no Município de São Tomé, é de fundamental importância prever também a ampliação da rede de distribuição de água. Além disso, é indispensável identificar as regiões as quais possuem rede de distribuição instalada, contudo por motivos diversos (pressão, rompimento de tubulação, etc.) a água não chega no seu destino. É imprescindível ainda, observar a continuidade no fornecimento de água, considerando a definição do Plano Nacional de Saneamento Básico (2013), o qual identifica como atendimento adequado do abastecimento de água aquele “fornecimento de água potável por rede de distribuição ou por poço, nascente ou cisterna, com canalização interna, em qualquer caso **sem intermitências** (paralisações ou interrupções)”.

Para tanto, é necessário elaborar/atualizar o cadastro técnico das redes de distribuição existentes para analisar as condições hidráulicas e operacionais, e definir quais as modificações e melhorias que serão necessárias para garantir o funcionamento adequado das mesmas. Feito isto, será preciso elaborar e implantar projeto de ampliação e adequação das redes de distribuição de água existentes, bem como projetos para implantação de redes de distribuição nas comunidades previstas de serem contempladas com tais. Estes projetos devem prever também, soluções para os problemas de distribuição encontrados, em prol de erradicar a intermitência dos sistemas de abastecimento. Nos casos nos quais nos diagnósticos foram identificadas as causas principais da intermitência do sistema, essas deverão ser discutidas neste ponto, com proposição de soluções e/ou estudos para sua erradicação.

Prevendo o atendimento integral da sede do Município de São Tomé, observa-se a necessidade de implantar a extensão de rede para o restante dos 20% da zona urbana que não é atendido por esse serviço. Já nas comunidades rurais a necessidade é acompanhar o crescimento populacional e consequentemente a expansão da rede de abastecimento nas comunidade que não são atendidas completamente pela rede, bem como a implantação de novas economias nas localidades ainda não abastecidas pela rede.

Para estimar a extensão de rede necessária para ampliação do abastecimento no Município de São Tomé, considerou-se 10 metros de rede/ligação na sede, 30 metros de rede/ligação para as comunidades aglomeradas e de 50 metros de rede/ligação para as comunidades dispersas. É necessário avaliar se alguma das localidades dispersas necessita considerar uma média mais elevada de rede/economia, levando-se em conta a extensão da rede que atende essas localidades e o número de economias cadastradas existentes.

Define-se, por conseguinte, como meta de curto prazo, o atendimento ao déficit de ligações dos sistemas, os quais necessitarão dos estudos supracitados. A partir da universalização do atendimento, o déficit anual deverá ser atendido conforme o surgimento das demandas, que podem ser estimadas conforme apresentado nas Tabela 27 e Tabela 28. De acordo com Diagnóstico Técnico-Participativo, não foi possível identificar os trechos que necessitam de substituição, na rede, tendo em vista a ausência de cadastro da mesma, entretanto sabe-se da necessidade de troca considerando que grande parte já possui uma longa vida e apresenta problemas na infraestrutura.

As localidades rurais no município de São Tomé apresentam suas populações de saturação no início de plano. Deste modo, para aquelas que estão sendo previstas redes de distribuição a serem implantadas, adotou-se o crescimento de pelo menos 1 ligação de água por ano para cada comunidade, ressaltando-se quando da implantação de novas residências ou loteamentos futuros não previstos. Caso ocorra mudança no comportamento evolutivo da população, nas futuras revisões do plano deve ser avaliada nova prospectiva. Na Tabela 28, apresentam-se as extensões de rede necessárias para atender as localidades rurais, bem como ano previsto para sua implantação.

Será de responsabilidade dos empreendedores a execução da infraestrutura de rede de água demandada por novos loteamentos de expansão. Já a demanda por infraestrutura de rede de água, proveniente do crescimento populacional por adensamento de regiões já providas de infraestrutura, e pela necessidade de execução de redes de reforço para atendimento às novas demandas, é de responsabilidade do gestor dos serviços de abastecimento de água.

Ressalta-se mais uma vez, que para a implantação dos sistemas de abastecimento de água com rede de distribuição nas comunidades rurais, que ainda não possuem sistemas em operação, é necessária a consolidação de estudo prévio que indique a viabilidade técnica e econômica de cada sistema.

Define-se, por conseguinte, como meta de curto prazo, o atendimento ao déficit de rede de distribuição dos sistemas, os quais necessitarão dos estudos supracitados. A partir da universalização do atendimento, o déficit anual deverá ser atendido conforme o surgimento das demandas, as quais são estimadas nas Tabela 27 e Tabela 28.

De acordo com o que tenha sido identificado no diagnóstico deverão ser propostas soluções e/ou estudos para dirimir os problemas de zonas com baixa pressão. Deverão também ser feita análise e discussão acerca da realidade identificada sobre

Será de responsabilidade dos empreendedores a execução da infraestrutura de rede de água demandada por novos loteamentos de expansão. Já a demanda por infraestrutura de rede de água,

proveniente do crescimento populacional por adensamento de regiões já providas de infraestrutura, e pela necessidade de execução de redes de reforço para atendimento às novas demandas, é de responsabilidade do gestor dos serviços de abastecimento de água.

Ressalta-se mais uma vez, que para a implantação dos sistemas de abastecimento de água com rede de distribuição nas comunidades rurais, que ainda não possuem sistemas em operação, é necessária a consolidação de estudo prévio que indique a viabilidade técnica e econômica de cada sistema.

Define-se, por conseguinte, como meta de curto prazo, o atendimento ao déficit de rede de distribuição dos sistemas, os quais necessitarão dos estudos supracitados. A partir da universalização do atendimento, o déficit anual deverá ser atendido conforme o surgimento das demandas, as quais são estimadas nas Tabela 27 e Tabela 28.

De acordo com o que tenha sido identificado no diagnóstico deverão ser propostas soluções e/ou estudos para dirimir os problemas de zonas com baixa pressão. Deverão também ser feita análise e discussão acerca da realidade identificada sobre os sistemas de manobras utilizados para operação do sistema de abastecimento de água.

Será de responsabilidade dos empreendedores a execução da infraestrutura de rede de água demandada por novos loteamentos de expansão. Já a demanda por infraestrutura de rede de água, proveniente do crescimento populacional por adensamento de regiões já providas de infraestrutura, e pela necessidade de execução de redes de reforço para atendimento às novas demandas, é de responsabilidade do gestor dos serviços de abastecimento de água.

Ressalta-se mais uma vez, que para a implantação dos sistemas de abastecimento de água com rede de distribuição nas comunidades rurais, que ainda não possuem sistemas em operação, é necessária a consolidação de estudo prévio que indique a viabilidade técnica e econômica de cada sistema.

Define-se, por conseguinte, como meta de curto prazo, o atendimento ao déficit de rede de distribuição dos sistemas, os quais necessitarão dos estudos supracitados. A partir da universalização do atendimento, o déficit anual deverá ser atendido conforme o surgimento das demandas, as quais são estimadas nas Tabela 27 e Tabela 28.

De acordo com o que tenha sido identificado no diagnóstico deverão ser propostas soluções e/ou estudos para dirimir os problemas de zonas com baixa pressão. Deverão também ser feita análise e discussão acerca da realidade identificada sobre os sistemas de manobras utilizados para operação do sistema de abastecimento de água.

Será de responsabilidade dos empreendedores a execução da infraestrutura de rede de água demandada por novos loteamentos de expansão. Já a demanda por infraestrutura de rede de água, proveniente do crescimento populacional por adensamento de regiões já providas de infraestrutura, e pela necessidade de execução de redes de reforço para atendimento às novas demandas, é de responsabilidade do gestor dos serviços de abastecimento de água.

Ressalta-se mais uma vez, que para a implantação dos sistemas de abastecimento de água com rede de distribuição nas comunidades rurais, que ainda não possuem sistemas em operação, é necessária a consolidação de estudo prévio que indique a viabilidade técnica e econômica de cada sistema.

Define-se, por conseguinte, como meta de curto prazo, o atendimento ao déficit de rede de distribuição dos sistemas, os quais necessitarão dos estudos supracitados. A partir da universalização do atendimento, o déficit anual deverá ser atendido conforme o surgimento das demandas, as quais são estimadas nas Tabela 27 e Tabela 28.

De acordo com o que tenha sido identificado no diagnóstico deverão ser propostas soluções e/ou estudos para dirimir os problemas de zonas com baixa pressão. Deverão também ser feita análise e discussão acerca da realidade identificada sobre os sistemas de manobras utilizados para operação do sistema de abastecimento de água.

Reservação

Para que seja possível prever a demanda de reservação, inicialmente é indispensável avaliar a realidade instalada e o planejamento das perdas no sistema de abastecimento de água. A partir da população a ser atendida, é possível calcular o volume de água necessário para seu suprimento, contudo, os volumes de produção e reservação são

afetados diretamente pelo volume desprendido em vazamentos na rede (perdas reais) e em fraudes no sistema (perdas aparentes).

Considerando a ação proposta apresentada anteriormente, para verificação das ligações cadastradas inativas, de modo a averiguar as causas do seu desligamento e as possíveis ligações clandestinas, executando a reativação das mesmas (segundo consentimento dos usuários) para garantia do pleno atendimento das ligações cadastradas que demandam consumo no sistema. Analisando também a proposta que se refere a atualização cadastral da rede de abastecimento, avalie-se que já se objetivou a redução das fraudes no sistema. Sendo, portanto, necessário ainda prever ações para redução das perdas por vazamentos na rede, que só será possível o detalhamento das ações, a partir do cumprimento da prerrogativa estabelecida para a atualização do cadastro da rede, identificando-se as principais deficiências que estão ocasionando o rompimento das tubulações.

Sabendo-se que a série histórica de dados de índice de perdas com maior número de registros é proveniente do SNIS (MINISTÉRIO DAS CIDADES, 2016), foi feita a opção de utilização da metodologia utilizada para seu cálculo, a qual está apresentada a seguir:

(10)

Onde:

IN059: Índice de Perdas na distribuição

AG006: Volume de água produzido

AG010: Volume de água consumido

AG018: Volume de água tratada importado

AG024: Volume de serviço

No Município de São Tomé foi diagnosticado um índice de perdas de 49% no ano de 2017, de acordo com a CAERN. O SAA de São Tomé apresentou, para o ano de 2014, um percentual de aproximadamente 47%. Comparando-se aos dados publicados em 2010 pelo SNIS, que era de 15%, o SAA obteve em 4 anos, aumento significativo de 213% de perdas. Já em 2017, a CAERN estimou um percentual de perda de 49%. Os índices de perdas identificadas, precisam ser melhor avaliados, tendo em vista a inconsistência dos valores com a realidade identificada no referido SAA.

É de fundamental importância reduzir as perdas na rede de distribuição. Para tanto, será estabelecida meta de redução de 4% ao ano, do primeiro ao quarto ano do planejamento, a partir do quinto ano, deverá ser buscada a redução de 3% ao ano, até atingir um valor de 25%, que deverá ser o limite máximo admitido por todo o restante do período de estudo. Para os sistemas rurais, diante da ausência de séries históricas e monitoramento dos sistemas, não é possível mensurar o percentual de perdas dos sistemas em operação. Contudo, propõem-se que seja implantado monitoramento dos sistemas existentes e daqueles que serão implantados, tendo como objetivo garantir ações que possibilitem o alcance de índice de perdas de até 15%, considerando a extensão reduzida das redes e a maior facilidade de fiscalização de perdas, sejam reais ou aparentes.

A necessidade de reserva se dar com o propósito de atender as variações de consumo ao longo do dia, promover a continuidade do abastecimento no caso de paralisação da produção de água, manter pressões adequadas na rede de distribuição, e garantir uma reserva estratégica em casos de incêndio. Quanto à capacidade de reserva, recomenda-se que o volume armazenado seja igual ou maior que 1/3 do volume de água consumido referente ao dia de maior consumo (BRASIL, 2015)

Para realizar estudo sobre a reserva necessária para cada unidade de planejamento no Município de São Tomé é imprescindível estimar a vazão média, a demanda máxima diária (volume consumido no dia de maior consumo) e o volume do reservatório, a partir das equações a seguir:

(11)

Em que:

$Q_{méd}$ = vazão média (L/s);

P = população da área abastecida (hab);

q = consumo per capita de água (L/hab.dia);

86.400 = fator de conversão de dia para segundo.

(12)

Em que:

DMD = demanda máxima diária (m^3);

$Q_{méd}$ = vazão média (L/s);

K1 = coeficiente do dia de maior consumo (1,2);

86.400 = fator de conversão de segundo para dia;

1.000 = fator de conversão de L para m^3 .

(13)

Em que:

Vreservatório = volume mínimo do reservatório

DMD = demanda máxima diária (m^3);

3 = 1 terço da demanda DMD

O consumo per capita de água deve, prioritariamente, ser baseado em condições locais, considerando-se o consumo das ligações medidas e não medidas e o volume de perdas no sistema, no Município de São Tomé o consumo per capita identificado no diagnóstico foi de 120 L/hab.dia. Inexistindo meios para determinar os consumos, estes podem ser estimados conforme as diretrizes do Manual de Saneamento da FUNASA de 2015 (Tabela 29 e Tabela 30).

Ao considerar que para a universalização do abastecimento de água, é necessário garantir o abastecimento de água em quantidade e qualidade satisfatória para toda população do município, é possível calcular o volume diário necessário para suprimento da população estimada no horizonte de planejamento. Na Tabela 31 e na Tabela 32, apresenta-se estudo da necessidade de reserva de água nas localidades urbanas e rurais.

É possível avaliar que o sistema de reserva da sede tem atualmente a capacidade para armazenar 350,00 m^3 de água, este volume se apresenta insuficiente para a demanda. Deste modo, é necessária a construção de novos reservatórios para suprir a demanda não atendida.

Para atendimento a NBR nº 12.217/1994, os componentes dos reservatórios (escadas de acesso, tubulações de entrada, saída e extravasor, dentre outros) precisam ser configurados de acordo com as recomendações contidas nesta norma. Outro aspecto constatado com frequência no diagnóstico realizado, foi da ausência de uma rotina de limpeza periódica dos reservatórios, tendo em vista remover a camada de lodo que se forma sobre toda superfície interna durante o período de operação, sendo imprescindível a implantação desta rotina para todos os reservatórios.

Se por ocasião das revisões do PMSB, observe-se mudança nas projeções populacionais utilizadas para a elaboração deste cenário, será necessário estudar se haverá necessidade de expansão da capacidade de reserva aqui identificadas.

Estação elevatória de água tratada

Foi diagnosticado que o sistema de bombeamento é composto pelas seguintes estações elevatórias (EB1, EB2, EB7 e EB8) que aduzem água da Lagoa do Bomfim e dos poços próximos à lagoa até o município de São Tomé, são elas:

EB 01: localizada no município de Nísia Floresta/RN, esta elevatória é constituída por quatro conjuntos motor-bomba, sendo um reserva, com potência de 400 CV cada, capazes de bombear 452,50 L/s a uma altura manométrica de 121,39 m.c.a;

EB 02: localizada na comunidade Timbaúba, município de Monte Alegre/RN, esta elevatória é constituída por quatro conjuntos motor-bomba, sendo um reserva, com potência de 400 CV cada, capazes de bombear 424,72 L/s a uma altura manométrica de 121,39 m.c.a;

As informações referentes a EB 07 e a EB 08 não foram obtidas.

Para os sistemas atuais que não fazem uso de estação elevatória, sendo a água distribuída por gravidade, foram diagnosticadas com apoio do levantamento técnico e da contribuição social, regiões de baixa pressão, nas quais existe a necessidade de implantação de manobras para abastecimento, aumentando com isso a intermitência do abastecimento. É necessário portanto, a previsão de elaboração de estudo com análise hidráulica do sistema, para que sejam prospectadas soluções (bombeamento, elevação da cota do reservatório, alteração do diâmetro da rede, etc).

Produção de água tratada

Para realizar estudo das demandas de água para cada sistema de abastecimento em operação no Município de São Tomé, é necessário estimar a vazão demandada, a partir da seguinte equação:

(14)

Em que:

Q = vazão (L/s);

K1 = coeficiente do dia de maior consumo (1,2);

P = população da área abastecida (hab);

q = consumo per capita de água (L/hab.dia);

Qesp = vazão singular, por exemplo, grandes consumidores (indústrias, comércio, etc) (L/s);

86.400 = fator de conversão de dia para segundo.

Para os sistemas que possuam Estação de Tratamento de Água instalada, com tipo de tratamento que demande consumo de água para sua operação e manutenção, deve ser adicionado o consumo de água na ETA, que deve ser adicionado 5% a vazão demandada. Para os sistemas que fazer uso de dessalinizador, é necessário considerar adicionar a vazão demanda 60% referente ao rejeito produzido pelo sistema.

Considerando-se o planejamento voltado ao atendimento universalizado para toda a área do município a Tabela 33 e a Tabela 34 apresentam as demandas de água a ser captada e tratada para abastecimento da população do Município de São Tomé.

Para as localidades onde existem implantados sistema de abastecimento de água com rede de distribuição, deve ser buscado em curto prazo a universalização do serviço, a partir do alcance de capacidade de suprimento da demanda estimada para a população projetada no horizonte de planejamento. Já no que se refere as localidades desprovidas deste tipo de sistema, é necessário ser realizado em prazo imediato estudo de viabilidade técnica e econômica para avaliar a melhor solução, compatível com a realidade local, para atendimento satisfatório da população atualmente desassistida.

Descrição dos mananciais passíveis de utilização para o abastecimento de água na área de planejamento

A avaliação quanto à capacidade de um manancial atender ao abastecimento de água do município de São Tomé deve levar em consideração todos os fatores intervenientes no planejamento estratégico. Primeiramente, se faz necessário que o manancial seja analisado e classificado de acordo com as classes próprias para o consumo especificado na resolução CONAMA 357/2005 e que seja avaliada a possibilidade de realização do tratamento de acordo com sua classe. Outro aspecto relevante se refere à vazão mínima do manancial para que se possa atender satisfatoriamente à demanda requerida.

Dos 167 municípios do Estado do Rio Grande do Norte, 153 possuem o sistema de abastecimento de água da sede gerido pela CAERN, e dos 153 municípios, aproximadamente 70% dos sistemas são integrados. Desta forma, é importante que a discussão relativa ao planejamento das alternativas de mananciais para o abastecimento de água seja realizada a nível estadual, considerando que existe a possibilidade de integração de novos sistemas que se encontram atualmente isolados. Além disso, é preciso avaliar alternativas individuais para que se possa elevar o nível de segurança hídrica para a convivência com a seca, considerando que 90% do Estado se encontra em regiões semiáridas e que, segundo informações do plano emergencial de segurança hídrica realizado pela coordenadoria estadual de proteção e defesa civil, a situação de anormalidade hídrica do Estado no ano de 2015 atingia 153 municípios. Como a situação de seca se prolonga até o momento, acredita-se que o número de municípios com anormalidade hídrica seja superior ao de 2015, a Figura 6 apresenta o mapa com a situação da precipitação anual dos municípios do Rio Grande do Norte nos anos de 2011, 2012, 2015 e 2016.

A Tabela 35 apresenta os valores de precipitação média anual dos anos de 1963 a 2010 e o valor total anual dos últimos anos do município de São Tomé. Com isso é notório que a situação de baixas precipitações impacte diretamente na disponibilidade de água para o abastecimento. Conforme o cenário apresentado, percebe-se que a questão referente ao planejamento necessita levar em consideração as incertezas pluviométricas as quais a região semiárida está susceptível. Dos 47 mananciais públicos do Rio Grande do Norte com volume acima de 5 milhões de metros cúbicos, a reserva existente no ano de 2015 correspondia a apenas 20% do total da capacidade (COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO DE DEFESA CIVIL, 2015). Em agosto de 2017, segundo relatório do IGARN, a reserva percentual foi de 23,4% dos 47 reservatórios vistoriados do Rio Grande do Norte. A Figura 7 apresenta o mapa dos principais reservatórios utilizados no abastecimento de água do Estado e seus respectivos volumes.

Quanto aos aspectos qualitativos, os valores de precipitação têm um impacto direto na qualidade das águas dos mananciais, dado que em regiões semiáridas os valores de precipitação anual são bem inferiores

aos valores médios de evapotranspiração, que podem chegar a valores superiores a 2.000 mm por ano, com isso ocorre a concentração de sais e nutrientes, dificultando o tratamento da água.

Um dos parâmetros utilizados para avaliação da qualidade da água bruta para tratamento é o IQA (índice de qualidade das águas). Segundo o portal da qualidade das águas da ANA, o índice é determinado pelo produto ponderado dos seguintes parâmetros de caracterização das águas: Oxigênio dissolvido (OD), Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO_{5,20}), Coliformes Fecais, Temperatura, pH, Nitrogênio Total, Fósforo Total, Turbidez e Sólidos Totais. O índice possui um valor de 0 a 100, sendo que quanto maior o seu valor, melhor é a qualidade da água. Outro índice importante na avaliação da qualidade da água é o IET (índice de estado trófico), este traduz a contaminação existente na água avaliando-a quanto ao enriquecimento de nutrientes, os valores do IET baixos significam que as concentrações de nutrientes são insignificantes e que não há prejuízos aos usos da água.

A Tabela 36 apresenta os valores e as classificações dos principais mananciais utilizados no abastecimento de água do Estado do Rio Grande do Norte segundo os dados divulgados do monitoramento do ano de 2012 pelo programa água azul do Instituto de Gestão das Águas do Rio Grande do Norte (IGARN).

Conforme verificado na Tabela 36, quanto ao IQA, os mananciais estão nas faixas classificadas como bom ou médio, quanto ao IET, aproximadamente 65% dos mananciais se encontram eutrofizados (eutrófico, hipereutrófico ou supereutrófico), isso demonstra que existe um nível elevado de matéria orgânica e nutrientes, tornando evidente a necessidade de utilização de medidas que possibilitem a redução no nível de poluição dos mananciais. Outro fator relevante é que o monitoramento foi feito no ano de 2012, ano inicial do período de estiagem conforme apresentado anteriormente, após 5 anos de estiagem, é provável que a porcentagem de mananciais eutrofizados seja bem superior a 65%.

Brasil et al. (2016) avaliou o estado trófico de 40 mananciais utilizados no abastecimento de água no Rio Grande do Norte e concluiu que com relação ao teor de fósforo, todos os mananciais estão eutrofizados, quanto ao teor de nitrogênio, a porcentagem é 95% e, quanto ao teor de clorofila, 98% estão eutrofizados. A Figura 6 apresenta a localização dos mananciais analisados.

A Tabela 37 apresenta os valores dos parâmetros cloretos, nitrato, nitrito, sólidos dissolvidos totais, sulfatos, pH e turbidez analisados e disponibilizados pela CAERN (2017) dos principais mananciais utilizados para abastecimento de água do Rio Grande do Norte, esses dados são referentes à última coleta realizada. Os valores foram comparados com os limites estabelecidos para que a água possa ser considerada própria para o abastecimento humano após tratamento, segundo a resolução CONAMA 357/2005. De acordo com os parâmetros analisados e com o universo amostral apresentado na Tabela 37, os mananciais açude flecha, açude Marcelino Vieira, açude Lucrecia, barragem Armando Ribeiro Gonçalves (entrada da ETA EB1 e captação para ETA Serra de Santana), açude Santo Antônio e açude Gargalheiras não podem ser considerados como próprios para o abastecimento de água, tendo sua funcionalidade limitada à navegação e harmonia paisagística.

Definição das alternativas de manancial para atender a área de planejamento

Conforme a Lei 9.433/1997 a gestão sistemática dos recursos hídricos precisa ser realizada sem que haja a dissociação dos aspectos quantitativos e qualitativos. O manancial utilizado pelo sistema de abastecimento de água do município de São Tomé é a Lagoa do Bonfim através do sistema adutor Monsenhor, para isso se faz necessário que haja a análise de alternativas para que se possa aumentar o grau de segurança hídrica do município. Conforme apresentado no item anterior, grande parte dos mananciais se encontra com sua capacidade exaurida pelos baixos índices pluviométricos, o que torna necessário a adoção de fontes alternativas para o abastecimento de água e a utilização de sistemas adutores emergenciais. As alternativas utilizadas no período de seca servem como parâmetros para que se possa aprimorar as alternativas e planejar as estratégias de combate aos possíveis eventos de emergências.

Considerando que não se registra para o Estado do Rio Grande do Norte as vazões outorgáveis dos mananciais dentro do seu território, e compatibilizando as análises de classificação dos referidos mananciais quanto sua qualidade para uso potável da água, pôde-se observar como possíveis mananciais para abastecimento do município de São Tomé a Barragem Armando Ribeiro Gonçalves.

Contudo, se faz necessário realizar estudos detalhados para atestar a viabilidade técnica e econômica para tanto.

Diante do exposto, pode-se optar também pela exploração das águas subterrâneas, desde que o município disponha dessa reserva e a água bruta seja submetida ao tratamento adequado para sua potabilização. Considerando que o município São Tomé se encontra em uma região de aquífero cristalino, conforme apresentado na Figura 9, que é de difícil recarga e possui águas de baixa qualidade, ou seja, com característica salina, imprópria para consumo humano, é inviável sua inclusão como fonte complementar para suprimento humano. Para tanto é necessário realizar estudo para que se obtenha resultados mais conclusivos a esse respeito.

De acordo com a população prospectada no horizonte de planejamento de 20 anos, temos que para o atendimento da população de 6.872 pessoas, se faz necessário a captação de 10,04 L/s. O manancial em questão possui vazão mínima suficiente para o atendimento desta demanda em situações de normalidade dos índices de precipitação.

Além da avaliação das possibilidades de abastecimento, é importante que haja valores diferenciados quanto à tarifação do serviço de abastecimento de água conforme a complexidade existente no atendimento ao serviço. Quanto mais distante o manancial e quanto maior a criticidade da escassez hídrica, maior deve ser a tarifa cobrada.

Na busca das possíveis soluções para o abastecimento de água da zona rural é preciso realizar o levantamento de todos os mananciais próximos e que seja avaliado a viabilidade de tratamento e distribuição sabendo-se que, usualmente, existe um espaçamento considerável entre as residências.

Outra possibilidade de sanar esse problema é através da implementação de políticas públicas que sejam voltadas para o abastecimento de água de pequenas comunidades, visando a perfuração de poços (com ou sem o uso de dessalinizadores), construção de barreiros, açudes, barragens subterrâneas e a implementação de novas cisternas.

Um aspecto que merece ser levado em consideração no planejamento do abastecimento de água da zona rural é que, usualmente, a população que reside nessa região tem bem definido e pratica constantemente a subdivisão no que se refere ao uso e à qualidade da água, desta forma, as residências fazem a separação da água a ser utilizada de acordo com sua qualidade, utilizando a água de melhor qualidade para beber e cozinhar e deixando as demais fontes menos seguras para os usos menos nobres. O problema quanto ao abastecimento de água potável segura para essa população foi parcialmente sanado com o acesso à programas de construção de cisternas, fornecendo uma tecnologia simples e que atende aos usos mais nobres da água. Com relação aos usos que não exigem que a água seja de ótima qualidade (irrigação, atividades domésticas, higiene pessoal) tem-se utilizado água de barreiros, açudes, água de poço (salobra), dentre outros. Por isso, é imprescindível que seja levantada qual a carência exata de cada comunidade em relação as diversas demandas e a qualidade adequada para cada uso, além disso a comunidade deve ser incluída em todas as discussões para que se possa adotar a solução mais viável do ponto de vista técnico, econômico e social.

Definição de alternativas técnicas de engenharia para atendimento da demanda calculada

Para universalização da prestação do serviço de abastecimento de água é necessário a garantia de fornecimento de água em quantidade de qualidade satisfatórias para a população de toda a área municipal. É clara a distinção de realidade da zona urbana do município e da zona rural, deste modo é necessário que estudos distintos sejam realizados para o atendimento das necessidades identificadas no Diagnóstico técnico-Participativo.

De acordo com os estudos realizados nos tópicos anteriores, recomenda-se as intervenções listadas na Tabela 38, Tabela 39 e na Tabela 40.

Previsão de eventos de emergência e contingência

Quando se avalia os sistemas de abastecimento de água do Município de São Tomé é necessário refletir sobre os possíveis eventos que possam demandar ações de emergência e contingência, uma vez que ameacem a continuidade dos processos e atendimento dos serviços de abastecimento de água existentes. Com a identificação desses eventos é possível planejar ações que sejam capazes de acelerar a retomada e a normalidade em caso de sinistros de qualquer natureza relativa aos serviços de abastecimento de água.

Na Tabela 41 apresenta-se os principais eventos que possam desencadear situações de emergência e contingência para o sistema de abastecimento de água.

INFRAESTRUTURA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Os sistemas de esgotamento sanitário (SES) são considerados importantes sob diversos aspectos, entre os quais podem ser relacionados os de caráter sanitário, em que se destacam a coleta e remoção rápida e segura das águas residuais, a eliminação da poluição do solo, a disposição sanitária e tratamento adequado dos efluentes, a melhoria das condições sanitárias locais, a conservação dos recursos naturais; os de caráter social a partir da eliminação de odores e melhoria de aspectos estéticos, drenagem de terrenos e áreas alagadas, prevenção do desconforto e de acidentes, uso dos cursos d'água para recreação e esporte; e sob o ponto de vista econômico tem-se o aumento da vida eficiente, com acréscimo da renda "per capita", através do aumento da produtividade e da vida média provável, a implantação e desenvolvimento de indústrias, a conservação de recursos naturais; a valorização das terras e propriedades.

Nesse sentido, o SES representa o conjunto de elementos que tem por finalidade a coleta, o tratamento e a disposição final adequada, tanto do esgoto coletado quanto do lodo gerado. Quanto à tipologia do sistema, os SES são classificados em Sistemas Unitários e Sistemas Separadores Absolutos. Os Sistemas Unitários consistem na coleta de águas residuais, águas pluviais e águas de infiltração em uma única canalização. Esses sistemas apresentam algumas desvantagens e inconvenientes, quais sejam: exigência de condutos com seções relativamente grandes; investimentos maciços simultâneos e elevados; e dificuldade no controle da poluição das águas do corpo receptor.

Já o Sistema Separador Absoluto, que compreende dois sistemas distintos de canalizações, um para águas residuais (e águas de infiltração) e outro exclusivamente para águas pluviais. Este sistema é largamente adotado no Brasil e suas partes normalmente constituintes são apresentadas na Figura 10.

O SES no município de São Tomé ainda é bastante deficitário, uma vez que não rede coletora de esgoto e predomina-se somente o sistema de esgotamento individual caracterizado por fossas sépticas e sumidouros, fossas negras ou rudimentares. O sistema de esgotamento é de responsabilidade da CAERN.

Projeção da vazão anual de esgotos ao longo dos próximos 20 anos para toda a área de planejamento

As necessidades futuras de implantação dos componentes do sistema de esgotamento sanitário foram identificadas a partir dos dados referentes ao levantamento e diagnóstico da situação atual, das estimativas populacionais previstas ao longo do período de planejamento, das metas de cobertura fixada e ainda da definição de parâmetros normatizados e parâmetros de projeção do número de ligações, economias e de extensão de rede.

De maneira geral, a produção de esgotos corresponde aproximadamente ao consumo de água. No entanto, a fração de esgotos que passa pela rede de coleta pode variar devido ao fato de que parte da água consumida pode ser incorporada à rede pluvial, pode haver ligações clandestinas dos esgotos à rede de água de chuva e vice-versa, ou mesmo infiltração (VON SPERLING, 2014).

A fração da água fornecida que adentra a rede de coleta em forma de esgoto é chamada de coeficiente de retorno ($C = \text{vazão de esgotos} / \text{vazão de água}$). Os valores típicos do coeficiente de retorno água/esgoto variam de 40% a 10%, sendo adotado para os cálculos $C = 0,80$ (valor recomendado pela norma NBR 9.649/1986). Destaca-se que a vazão de água a ser considerada é aquela realmente consumida, e não a vazão produzida pelas Estações de Tratamento de Água. As vazões de água produzidas são superiores às consumidas, em virtude das perdas, que variam normalmente numa faixa de 30 a 50% (VON SPERLING, 2014).

Dessa forma, a estimativa da vazão média de esgotos (Qmed) foi definida a partir da demanda *per capita* de água consumida de 120 l/hab.dia (utilizar a mesma adotada para o prognóstico do SAA) e o coeficiente de retorno $C = 0,80$.

Vazão média de esgotos

(15)

Em que:

Qmed: vazão média de esgoto (l/s);

P: população a ser atendida com abastecimento de água;

qm: consumo *per capita* de água = XXXXXX l/hab.dia;

C: coeficiente de retorno = 0,80;

Qinf: vazão de infiltração.

Considerando que o consumo de água e, conseqüentemente, a geração de esgotos são variáveis ao longo do tempo, em função de hábitos da população e das variações climáticas, para a concepção de projetos, são utilizados os coeficientes de dia e de hora de maior consumo, K1 e K2, respectivamente, e de hora de menor consumo, K3, os quais refletem estas variações extremas no consumo hídrico de um determinado sistema de abastecimento de água.

Estes coeficientes podem ser atendidos e calculados conforme descrição a seguir:

- O coeficiente K1 é a relação entre o maior consumo diário, verificado no período de um ano, e o consumo médio diário deste mesmo período;

- O coeficiente K2 é a relação entre a máxima vazão horária e a vazão média diária do dia de maior consumo;

- O coeficiente K3 é a relação entre a mínima vazão horária e a vazão média diária do dia de maior consumo

Na ausência dos dados necessários ao cálculo dos coeficientes, foram adotados os valores recomendados na bibliografia clássica sobre o assunto e também pela norma NBR 9.649/1986, que são:

- Coeficiente do dia de maior consumo (K1): 1,20

- Coeficiente da hora de maior consumo (K2): 1,50

- Coeficiente da hora de menor consumo (K3): 0,50

Assim, as vazões máxima e mínima de esgoto podem ser dadas pelas equações a seguir:

Vazão máxima de esgotos

(16)

Vazão mínima de esgotos

(17)

Em que:

Qmáx: vazão máxima de esgoto (l/s);

Qmín: vazão mínima horária de esgoto (l/s);

P: população a ser atendida com abastecimento de água;

K1: coeficiente do dia de maior consumo = 1,20;

K2: coeficiente da hora de maior consumo = 1,50;

K3: coeficiente da hora de menor consumo = 0,50;

qm: consumo *per capita* de água = XXXXXX l/hab.dia;

C: coeficiente de retorno = 0,80;

Qinf: vazão de infiltração.

A contribuição de infiltração constitui-se de toda água, proveniente do subsolo, indesejável ao sistema e que penetra nas canalizações. A infiltração no sistema de esgotamento sanitário ocorre através de tubos defeituosos, conexões, juntas ou paredes de poços de visita, não sendo computadas as vazões advindas de ligações clandestinas de água de chuva na rede de coleta (VON SPERLING, 2014).

Segundo a NBR 9.649/1986, as taxas de contribuição de infiltração normalmente situam-se na faixa de 0,05 a 1,0 l/s.km de rede coletora, valores que dependem de condições locais tais como o nível da água do lençol freático, natureza do subsolo, qualidade da execução da rede, material da tubulação e tipo de junta utilizado. Para este Plano fica adotado um coeficiente de infiltração de 0,5 l/s.km.

O município de São Tomé não possui cadastro de rede coletora de esgotos. Assim, a extensão da rede necessária foi estimada a partir da rede de distribuição de água, sendo adotado um valor de 10,86 m/ligação. Assim, foi construída a projeção da extensão da rede coletora de esgoto para o horizonte temporal do projeto.

Segundo informações do Diagnóstico Técnico Participativo de São Tomé, o município possui uma média de 1022 ligações. Na Tabela 43 apresenta-se a projeção da extensão da rede coletora de esgoto da sede do município, do déficit da rede e de ligações para o horizonte temporal do projeto.

Para estimar a extensão de rede necessária para ampliação do esgotamento sanitário no Município de São Tomé, considerou-se 10 metros de rede/ligação na sede, conforme estimativa utilizada para projeção da demanda por rede do SAA. Faz-se ainda planejamento de ampliação da cobertura do esgotamento e tratamento sanitário na sede do município em 10% ao ano até alcançar 100% de cobertura.

Destaca-se que as redes coletoras devem possuir cadastro técnico e comercial, com o intuito de viabilizar o conhecimento do perfil dos usuários, bem como resolver problemas operacionais com maior agilidade, deste modo, indica-se para ser realizado em prazo imediato, cadastramento das redes existentes, deve-se considerar na execução da infraestrutura do SES, a construção de um cadastro de rede bem estruturado e constantemente atualizado.

Outra informação importante para o planejamento das infraestruturas do SES é a vazão de esgoto produzida, o qual necessitará de coleta, tratamento e disposição final adequado. Considerando o consumo médio *per capita* do município São Tomé, e o crescimento da população e do consumo de água para o horizonte de planejamento, obteve-se a estimativa da geração de esgoto para o município (Tabela 43).

Como já apresentado no Diagnóstico, o município de São Tomé dispõe de uma estação de tratamento de esgoto, porém a mesma não vem funcionando da maneira adequada, caracterizando assim severa contaminação na cidade. Para as áreas nas quais não existe coleta das águas residuárias, os efluentes recebem tratamento individual através de sistemas como fossa séptica e sumidouro ou somente fossa rudimentar, e em grande parte dos casos as águas cinzas são lançadas a céu aberto, aumentando os riscos à saúde pública. Estima-se que até o ano de 2022 já esteja implantado o sistema público coletando a vazão máxima diária de 22,3 L/s, atingindo o índice de cobertura de 100% e propiciando a universalização do serviço na sede municipal.

Projeção das demandas de esgoto da área rural

O correto tratamento dos esgotos sanitários, antes do seu lançamento em qualquer corpo hídrico, visa como principais objetivos: prevenir e reduzir a disseminação de doenças transmissíveis causadas pelos microrganismos patogênicos; conservar as fontes de abastecimento de água para uso doméstico, industrial e agrícola à jusante; manter as características da água necessária à piscicultura; para banho e outros propósitos recreativos e preservar a fauna e a flora aquáticas.

Observa-se que devido à ausência de medidas práticas de saneamento e de educação sanitária, grande parte da população tende a lançar seus dejetos diretamente sobre o solo, criando, desse modo, situações favoráveis à transmissão de doenças.

A solução recomendada é a construção de dispositivos de veiculação hídrica, ligados a um sistema público de coleta e tratamento de esgotos, com adequada destinação final. No entanto, essa solução é impraticável no meio rural, uma vez que não há viabilidade de se prover os serviços por meio de soluções coletivas, em função de se tratar de população difusa, cujo nível de dispersão geográfica inviabiliza a instalação de sistemas públicos de saneamento básico. Assim, a universalização no meio rural será realizada através de soluções individuais sanitariamente corretas.

Entre as soluções individuais, uma alternativa é o uso de tanque séptico; por “tanque séptico” pressupõe-se o tanque séptico sucedido por pós-tratamento ou unidade de disposição final, adequadamente projetados e construídos.

Na Tabela 44 apresenta-se a estimativa das vazões de contribuições para o sistema de esgotamento sanitário ao longo do horizonte de projeto na área rural. Será adotado o *per capita* de água de 120 l/hab.dia, conforme utilizado para o abastecimento de água.

No que se refere às comunidades rurais do município, considerando a forma de ocupação, prever-se no prazo imediato, estudo para a avaliação de quais comunidades possuem viabilidade de implantação de sistemas coletivos de coleta, tratamento e disposição final de esgoto.

Considerando a dificuldade de se implantar um sistema de coleta e tratamento de esgotos sanitários centralizado, em áreas com pouca densidade populacional, sugere-se que seja adotado o sistema individualizado naquelas comunidades que seja identificadas inviabilidade de sistema coletivo. Para as vazões das áreas rurais não foram consideradas as taxas de infiltração.

Propõe-se que toda a área rural atinja a cobertura de 100%, seja por sistema individual ou coletivo, de acordo com a viabilidade em curto prazo. Portanto, para a adequação do esgotamento sanitário na zona rural, propõem-se as seguintes medidas para o Plano Municipal de Saneamento Básico:

Estudo de viabilidade sobre o tipo de sistema mais sustentável para cada comunidade em prazo imediato;

Estudo de um padrão ideal de fossas sépticas para as comunidades em que não se adequem sistemas coletivos, seguindo as normas técnicas vigentes;

Auxílio técnico e financeiro para a instalação de fossas sépticas que atendam aos padrões especificados;

Estudo de viabilidade de local adequado para criação de ETE específica para tratamento dos lodos de fossas sépticas;

Limpeza/esgotamento periódico das fossas implantadas com caminhões limpa-fossa.

Contudo, para o atendimento da população rural, o poder público, concessionária e/ou autarquia, deverá instruir e promover a assistência técnica para adoção de sistemas individuais adequados que minimizem os impactos ao meio ambiente e que assegurem a manutenção da saúde pública para população. Para isso deverá disponibilizar projetos padrão e assessoria para seus municípios, visando a correta implantação das alternativas individuais de tratamento de esgoto (fossa séptica e sumidouros, fossas de bananeiras, entre outros).

Dentre os estudos para identificar o padrão ideal de fossas sépticas para as comunidades em que não se adequem sistemas coletivos, deverá ser considerada a possibilidade de implantação de sistema simplificado que propicie o reúso das águas cinzas para irrigação.

É importante ainda observar a necessidade de avaliação dos locais de implantação dos sistemas individuais nas localidades rurais. Tendo em vista o risco de contaminação dos mananciais subterrâneos pela disposição de esgoto bruto ou tratado, o local de implantação dos sistemas individuais de esgotamento sanitário precisa levar em consideração a existência de poços perfurados para captação e suprimento de água. De acordo com Brasil (2015), dependendo do tipo do solo (condutividade hidráulica do terreno) e por medida de segurança, é necessário respeitar a distância mínima de 15 metros entre o poço e a fossa do tipo seca, desde que seja construída dentro dos padrões técnicos, e de 100 metros para os demais focos de contaminação, como chiqueiros, estábulos, valões de esgoto, galerias de infiltração e outros que possam comprometer o lençol d'água que alimenta o poço, sempre observando que a execução dos pontos de contaminação necessita ser localizadas a jusante do ponto de perfuração de poços.

Previsão das estimativas de carga e concentração de Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO) e coliformes fecais (termotolerantes)

Uma das maneiras de avaliar o impacto da poluição bem como a eficiência das medidas de controle é através da quantificação das cargas poluidoras afluentes ao corpo d'água. A carga afluente a uma estação de tratamento de esgotos corresponde à quantidade de poluente (massa) por unidade de tempo. Assim, a carga afluente a uma ETE pode ser estimada por meio da seguinte relação:

(18)

A carga per capita, por sua vez, representa a contribuição de cada indivíduo (expressa em termos de massa do poluente) por unidade de tempo. Relacionando-se a carga com a vazão de esgotos, é possível obter a concentração do despejo conforme a Equação 19.

(19)

As unidades de carga e concentração comumente utilizadas são kg/d e g/m³ ou mg/l, respectivamente.

De acordo com Nuvolari (2003), a Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO) é a quantidade de oxigênio dissolvido, necessária aos microrganismos, na estabilização da matéria orgânica em decomposição sob condições aeróbicas. Von Sperling (2014) estabelece que a carga per capita de DBO usualmente adotada é de 54 g/hab.dia, valor também adotado neste Plano.

ADBO indica a quantidade de matéria orgânica presente, e é importante para se conhecer o grau de poluição do esgoto afluente e tratado, para se dimensionar as estações de tratamento de esgotos, e medir a sua eficiência (JORDÃO, 2005). Quanto maior o grau de poluição orgânica, maior a DBO do corpo d'água.

Outro parâmetro utilizado para identificar a situação das condições de saneamento da região são os organismos indicadores de contaminação fecal, os quais são predominantemente não patogênicos, contudo são capazes de fornecer satisfatoriamente uma indicação de quando a água apresenta contaminação por fezes humanas ou de animais. Os organismos mais comumente utilizados são as bactérias do grupo *coliforme*.

Os coliformes fecais, preferencialmente denominados de *coliformes termotolerantes*, são um grupo de bactérias indicadoras de organismos originados predominantemente do trato intestinal humano e outros animais, resistentes às altas temperaturas. A *Escherichia coli* (*E. coli*) é a principal bactéria do grupo de coliformes termotolerantes, sendo abundante nas fezes humanas e animais, e a única que dá garantia de contaminação exclusivamente fecal.

O esgoto bruto doméstico apresenta tipicamente valores da ordem de 109 a 1013 org/hab.dia de coliformes totais, 109 a 1012 org/hab.dia de coliformes fecais e de 109 a 1012 org/hab.dia de *E. coli* (VON SPERLING, 2014), sendo adotado o valor de 1011 org/hab.dia de coliformes fecais para efeitos de cálculo neste PMSB.

A remoção destes e de outros poluentes no tratamento de esgotos, de forma a adequar o lançamento a uma qualidade desejada ou ao padrão de qualidade vigente, está associada aos conceitos de nível de tratamento e eficiência do tratamento. O nível de tratamento classifica-se em preliminar, primário, secundário e terciário (Tabela 45).

A definição do nível de tratamento de uma ETE está associada ao maior nível existente nela. Por exemplo, uma ETE que apresenta o tratamento preliminar, o tratamento primário (decantadores primários) e o tratamento secundário (processos biológicos) é classificada como ETE em nível secundário (VON SPERLING, 2014). O nível terciário geralmente é raro em países em desenvolvimento, sendo observada apenas em estações que tratam efluentes industriais, para que se ajustem à legislação vigente.

Dentre os diversos sistemas de tratamento de esgotos domésticos existentes, apresenta-se uma breve descrição dos principais sistemas em nível secundário na Tabela 46.

* Os processos de infiltração no solo não geram efluentes superficiais, uma vez que o mesmo infiltra-se no terreno. Medições no subsolo, próximas ao local de infiltração, usualmente indicam eficiências superiores a 90%. Das variantes de infiltração, a mais eficiente é a infiltração lenta.

Para fins de cálculo das estimativas de carga e concentração de DBO e coliformes fecais, do município de São Tomé, utilizaram-se as eficiências médias típicas de remoção e parâmetros bibliográficos, como a concentração de organismos em esgotos (Tabela 48). Ressalta-se que na situação em que se estiver investigando o lançamento de um efluente tratado, deve-se considerar a redução da DBO proporcionada pela eficiência do tratamento. Para tanto, foram levadas em consideração as alternativas do lançamento de esgotos sem tratamento e com tratamento, tanto para a área urbana quanto rural.

A previsão de carga orgânica diária de DBO e de coliformes fecais para o município de São Tomé foi estimada conforme a projeção populacional e as cargas *per capita*. Estimaram-se também os valores de DBO e de coliformes fecais diários sem e com tratamento (de acordo com a porcentagem de eficiência do tratamento) –Tabela 49.No cálculo das concentrações de DBO e de coliformes fecais, considerou-se a vazão média e a carga orgânica diária, conforme Equação 19 (Tabela 50).

Constata-se que o sistema de tratamento mais viável para remoção de DBO é o de lagoasanaeróbicas facultativas, uma vez que essa solução apresenta uma boa remoção de DBO, possuimenor requisito de área, melhor custo para implantação e operação mais simplificada, se comparada com as demaisalternativas.

Sugere-se que o município contrate um profissional habilitado para elaboração do projeto executivo onde deverá tomar como base os estudos ora realizados e apontar a melhor alternativa técnica, econômica e financeira conforme a realidade local.

apontar a melhor alternativa técnica, econômica e financeira conforme a realidade local.

A previsão de carga orgânica diária de DBO e de coliformes fecais para o município de São Tomé foi estimada conforme a projeção

populacional e as cargas *per capita*. Estimaram-se também os valores de DBO e de coliformes fecais diários sem e com tratamento (de acordo com a porcentagem de eficiência do tratamento) –Tabela 49. No cálculo das concentrações de DBO e de coliformes fecais, considerou-se a vazão média e a carga orgânica diária, conforme Equação 19 (Tabela 50).

Constata-se que o sistema de tratamento mais viável para remoção de DBO é o de lagoasanaeróbias facultativas, uma vez que essa solução apresenta uma boa remoção de DBO, possuimenor requisito de área, melhor custo para implantação e operação mais simplificada, se comparada com as demaisalternativas.

Sugere-se que o município contrate um profissional habilitado para elaboração do projeto executivo onde deverá tomar como base os estudos ora realizados e apontar a melhor alternativa técnica, econômica e financeira conforme a realidade local.

Definição de alternativas técnicas de engenharia para atendimento da demanda calculada

A universalização da prestação do serviço de esgotamento sanitário pode ser garantida a partir da coleta e tratamento dos esgotos e disposição final do efluente e lodo gerados em quantidade e qualidade satisfatórias para a população de todo o município, abrangendo tanto a área urbana quanto a rural. Comumente observa-se que a realidade da zona urbana do município difere acentuadamente da zona rural, assim é necessário que estudos distintos sejam realizados para o atendimento das necessidades identificadas no Diagnóstico técnico-Participativo.

A escolha de um sistema de tratamento de esgoto deve ser baseada em estudo técnico criterioso das alternativas, uma vez que não há um sistema único que atenda a todas as condições técnicas e econômicas, qualquer que seja a população de projeto e as condições locais (FORESTI, 2013). Contudo, faz-se necessário observar algumas considerações na escolha da melhor tecnologia a ser adotada para tratamento de esgotos, sendo estas:

Eficiência do tratamento: se este será capaz de enquadrar o esgoto nos parâmetros de lançamento estabelecidos pelas Resoluções Conama nº 357/2005, 410/2009 e 430/2011;

Área disponível para implantação da ETE: dependendo do sistema de tratamento escolhido há um requisito de área para implantação;

Demanda de energia;

Custos de implantação e operação dos sistemas;

Quantidade de lodo gerado para um posterior tratamento;

Facilidade operacional.

Constata-se que o sistema de tratamento mais viável para remoção de DBO é o de lagoasanaeróbias facultativas, uma vez que essa solução apresenta uma boa remoção de DBO, possuimenor requisito de área, melhor custo para implantação e operação mais simplificada, se comparada com as demaisalternativas.

Sugere-se que o município contrate um profissional habilitado para elaboração do projeto executivo onde deverá tomar como base os estudos ora realizados e apontar a melhor alternativa técnica, econômica e financeira conforme a realidade local.

Definição de alternativas técnicas de engenharia para atendimento da demanda calculada

A universalização da prestação do serviço de esgotamento sanitário pode ser garantida a partir da coleta e tratamento dos esgotos e disposição final do efluente e lodo gerados em quantidade e qualidade satisfatórias para a população de todo o município, abrangendo tanto a área urbana quanto a rural. Comumente observa-se que a realidade da zona urbana do município difere acentuadamente da zona rural, assim é necessário que estudos distintos sejam realizados para o atendimento das necessidades identificadas no Diagnóstico técnico-Participativo.

A escolha de um sistema de tratamento de esgoto deve ser baseada em estudo técnico criterioso das alternativas, uma vez que não há um sistema único que atenda a todas as condições técnicas e econômicas, qualquer que seja a população de projeto e as condições locais (FORESTI, 2013). Contudo, faz-se necessário observar algumas considerações na escolha da melhor tecnologia a ser adotada para tratamento de esgotos, sendo estas:

Eficiência do tratamento: se este será capaz de enquadrar o esgoto nos parâmetros de lançamento estabelecidos pelas Resoluções Conama nº 357/2005, 410/2009 e 430/2011;

Área disponível para implantação da ETE: dependendo do sistema de tratamento escolhido há um requisito de área para implantação;

Demanda de energia;

Custos de implantação e operação dos sistemas;

Quantidade de lodo gerado para um posterior tratamento;

Facilidade operacional.

Constata-se que o sistema de tratamento mais viável para remoção de DBO é o de lagoasanaeróbias facultativas, uma vez que essa solução apresenta uma boa remoção de DBO, possuimenor requisito de área, melhor custo para implantação e operação mais simplificada, se comparada com as demaisalternativas.

Sugere-se que o município contrate um profissional habilitado para elaboração do projeto executivo onde deverá tomar como base os estudos ora realizados e apontar a melhor alternativa técnica, econômica e financeira conforme a realidade local.

Definição de alternativas técnicas de engenharia para atendimento da demanda calculada

A universalização da prestação do serviço de esgotamento sanitário pode ser garantida a partir da coleta e tratamento dos esgotos e disposição final do efluente e lodo gerados em quantidade e qualidade satisfatórias para a população de todo o município, abrangendo tanto a área urbana quanto a rural. Comumente observa-se que a realidade da zona urbana do município difere acentuadamente da zona rural, assim é necessário que estudos distintos sejam realizados para o atendimento das necessidades identificadas no Diagnóstico técnico-Participativo.

A escolha de um sistema de tratamento de esgoto deve ser baseada em estudo técnico criterioso das alternativas, uma vez que não há um sistema único que atenda a todas as condições técnicas e econômicas, qualquer que seja a população de projeto e as condições locais (FORESTI, 2013). Contudo, faz-se necessário observar algumas considerações na escolha da melhor tecnologia a ser adotada para tratamento de esgotos, sendo estas:

Eficiência do tratamento: se este será capaz de enquadrar o esgoto nos parâmetros de lançamento estabelecidos pelas Resoluções Conama nº 357/2005, 410/2009 e 430/2011;

Área disponível para implantação da ETE: dependendo do sistema de tratamento escolhido há um requisito de área para implantação;

Demanda de energia;

Custos de implantação e operação dos sistemas;

Quantidade de lodo gerado para um posterior tratamento;

Facilidade operacional.

A partir da análise das alternativas para os sistemas de tratamento de esgotos que atendem às restrições quanto à qualidade do efluente a ser produzido, é realizada a análise dos custos de implantação e operação de cada uma das alternativas, uma vez que a seleção do sistema adotado será baseada na análise financeira. Ressalta-se que todas as alternativas deverão ser similares quanto ao desempenho técnico.

Von Sperling (2014) apresenta uma comparação quantitativa em relação aos principais sistemas de tratamento de esgotos, expressos em valores *per capita* (Tabela 51).

Nas áreas rurais de São Tomé a indicação é para que sejam feitas soluções individuais que tenham como principais características os baixos custos de implantação e fácil manutenção, com exceção nos distritos, para os quais devem ser elaborados estudos em prazo imediato para se avaliar qual a melhor alternativa de sistema para atendimento das demandas.

A literatura especializada em saneamento básico apresenta uma diversidade de técnicas de dimensionamento e tratamento de esgotos domésticos capazes de atender sistemas descentralizados, direcionadas para pequenas unidades de tratamento, abrangendo sistemas individuais e de pequenas comunidades, possíveis de oferecer solução às realidades existentes no município aliadas a bom desempenho, segurança sanitária e baixo custo.

Segundo o Manual de Saneamento da Funasa (2006), para atendimento unifamiliar podem ser adotados sistemas individuais que consistem no lançamento dos esgotos domésticos gerados em uma unidade habitacional, usualmente em fossa séptica, seguida de dispositivo de infiltração no solo (sumidouro, irrigação subsuperficial) e wetlands. Tais sistemas podem funcionar satisfatória e economicamente se as habitações forem esparsas (grandes lotes com

elevada porcentagem de área livre e/ou em meio rural), se o solo apresentar boas condições de infiltração e, ainda, se o nível de água subterrânea se encontrar a uma profundidade adequada, de forma a evitar o risco de contaminação por microrganismos transmissores de doenças.

A Tabela 53 mostra a eficiência do uso combinado entre o tanque séptico e demais tipos de tratamentos. A Tabela 54, por sua vez, mostra as principais características dos processos de tratamento, excluindo-se tanque séptico. Essas informações são necessárias para subsidiar a escolha da melhor solução para as comunidades rurais.

Sendo assim, com base nos dados e informações coletados no diagnóstico, e ainda de acordo com o apresentado na Tabela 53 e Tabela 54, recomenda-se as seguintes intervenções listadas na Tabela 55, para a zona rural do município de São Tomé.

Destaca-se que na revisão do PMSB deve-se reavaliar as alternativas técnicas adotadas, uma vez que haverá maior disponibilidade de dados, o que tornará possível a

realização de uma avaliação mais minuciosa acerca da eficiência do sistema planejado e instalado até o momento de cada revisão.

Comparação das alternativas de tratamento local ou centralizado dos esgotos

A avaliação e seleção da tecnologia mais adequada para o tratamento de esgotos domésticos devem considerar a concepção do sistema de tratamento, os custos relativos à construção, operação e manutenção, assim como a reparação e substituição do sistema nos casos em que for preciso. As técnicas existentes para o tratamento de esgotos domésticos incluem duas abordagens básicas: centralizadas ou descentralizadas (MOUSSAVI et al., 2010).

Quando se fala em “saneamento descentralizado” entende-se que não existe apenas uma Estação de Tratamento de Esgotos (ETE) destinada a uma população de uma área específica, mas uma variedade de sistemas que servem a mais de uma área ou população (LIBRALATO et al., 2012). Estes sistemas são geralmente mais acessíveis, socialmente responsáveis e ambientalmente benéficos (NAPHI, 2004). As formas de tratamento de esgotos de maneira descentralizada podem ser entendidas como “*on site*” (no local) ou ainda como sistemas “*cluster*” (em grupo). No sistema *on site* ocorre a coleta, transporte, tratamento, destinação final e reutilização de águas residuárias provenientes de uma única residência ou edifício. Por sua vez, o sistema *cluster* caracteriza-se por coletar as águas residuárias provenientes de duas ou mais residência ou edifícios, e posteriormente, transportar para um local adequado para o seu tratamento e disposição final (USEPA, 2004).

Os sistemas de tratamento de esgoto sanitário descentralizados partem de uma lógica diferente do paradigma técnico corrente, uma vez que exigem a participação das comunidades usuárias, as quais assumem a responsabilidade pela construção ou operação de métodos tradicionais de tratamento, tais como, fossas, tanques sépticos e poços de infiltração (ORTUSTE, 2012).

Em relação aos sistemas de esgotos centralizados, observa-se que estes são sistemas de esgotamento sanitário públicos e coletivos, que possuem uma ETE como sua unidade de referência centralizada que recebem todos os esgotos coletados e transportados, sendo assim denominados “sistemas centralizados”. Em seus limites insere-se uma ou mais bacias de esgotamento sanitário e toda a abrangência da área urbana atendida pela rede coletora de esgotos. Para a ETE convergem todos os esgotos gerados nos limites do sistema de esgotamento sanitário.

Geralmente nos sistemas centralizados as estações de tratamento são construídas nas regiões periféricas das cidades. Trata-se de um sistema de tratamento que envolve um conjunto de equipamentos e instalações destinados a coletar, transportar, tratar e destinar de maneira segura grandes volumes de esgotos domésticos (SURIYACHAN et al., 2012). Com isso, gera-se um mecanismo de exportação do esgoto de uma região para outra, os quais, normalmente, são gerenciados por órgãos públicos.

A falta de terrenos adequados e o custo de implementação e operação de unidades de maior porte tem trazido questionamentos sobre os limites dessa abordagem, especialmente em área cuja densidade populacional não justifique os ganhos em escala alcançados pela operação de sistemas complexos. Ademais, destaca-se o potencial conflito social gerado pela instalação de uma unidade de tratamento

de grande porte em determinado local, ou a consequente desvalorização imobiliária que esta localidade venha a receber.

No Brasil, devido às baixas taxas de tratamento de esgotamento sanitário e à falta de investimentos, procurou-se minimizar estes problemas, através da construção das estações em etapas ou módulos, reduzindo os custos e a necessidade de contrair empréstimos para a implantação de sistemas de tratamento. Essa solução, no entanto, depende de um forte comprometimento dos gestores públicos para que os investimentos sejam continuados (ROQUE, 1997).

São conhecidos vários processos de tratamento que podem ser utilizados pelas comunidades. Sua adoção dependerá das características socioeconômicas locais e das políticas públicas vigentes. No entanto, considerando os critérios abordados, o uso de sistemas de baixo *input* energético e tecnológico, tais como, tanques sépticos e lagoas (anaeróbias e/ou facultativa), tem se destacado devido a facilidade operacional, em países como Colômbia, Brasil e Índia (MASSOUD, 2008). De acordo com Rodriguez (2009), a decisão da melhor alternativa deve ser ponderada através de critérios técnicos (eficiência de remoção do processo, necessidade de área e construção, consumo energético), econômicos, (custo de reversão, operação, energético, operação e manutenção, vida útil) e ambientais (subprodutos gerados e possível reutilização).

Os sistemas centralizados exigem menos participação e conscientização pública, porém o seu tratamento requer mais energia e materiais, aumentando o custo. Por outro lado, os sistemas descentralizados tratam as águas residuárias de casas e prédios individualmente, realizando o tratamento e o descarte próximo ao ponto de geração (USEPA, 2004).

Estudos comparativos entre gestão centralizada e descentralizada em comunidades rurais revelam que os sistemas descentralizados são geralmente mais eficazes em zonas rurais do que os sistemas centralizados (MASSOUD et al., 2009).

No tratamento centralizado existe a vantagem de que os sistemas não exigem participação direta do usuário, pois se encontram longe do local de geração e a rotina operacional funciona através de uma companhia de saneamento. O tratamento descentralizado por sua vez requer maior participação do usuário e a operação não adequada pode causar impacto e riscos à saúde em localidades vizinhas.

A escolha do tipo de tratamento dependerá de uma análise específica para cada caso, com a possibilidade de coexistência entre os sistemas, com vários níveis de aplicabilidade. A gestão descentralizada do tratamento oferece muitos benefícios, que podem ser alcançados através da incorporação de tecnologias avançadas e inovadoras dos sistemas de tratamento biológico que, muitas vezes, não são rentáveis para os sistemas centralizados.

No município de São Tomé, em virtude da sua topografia, entende-se que a opção pelo tratamento a ser adotada será o de forma centralizada para a área urbana.

Conforme descrito no diagnóstico, uma pequena parcela da área urbana do município tem o sistema de coleta e tratamento de esgoto implantado. No entanto, verifica-se que as áreas sem coleta de esgoto têm algumas unidades de fossa séptica e a grande maioria das edificações utilizam fossas negras (rudimentares), inclusive com lançamento das águas cinzas a céu aberto, não apresentando, portanto, exatamente o formato do sistema descentralizado. Não há a inspeção pelo município nos sistemas adotados, bem como não há manutenção do sistema pelo usuário.

Ressalta-se a importância de considerar a oportunidade de implantação de reuso do efluente das estações de tratamento de esgoto existentes e a ser implantadas no município. Tendo em vista as características dos corpos hídricos (intermitentes), a constante escassez hídrica que causa pressões sobre os diversos usos da água, a importância econômica das atividades agropecuárias para o município, e a capacidade de remoção de nutrientes (prejudiciais aos corpos hídricos e necessários ao cultivo) possibilitado pelo reuso, identifica-se o potencial desta ação e os grandes benefícios que podem ser alcançados. Não deixando de ponderar sobre a necessidade de estudos que embasem sua aplicação da maneira mais viável do ponto de vista social, ambiental e econômico, indicando todas as demandas técnicas para correta aplicação e as barreiras sanitárias para cada tipo de reuso.

No caso da área rural, entende-se que o melhor sistema a ser adotado é o descentralizado, pois são tecnologias mais baratas e, dependendo da tecnologia de tratamento, pode-se fazer o reuso do efluente na

agricultura. Dessa forma, na zona rural do município de São Tomé o sistema adotado será o descentralizado.

É recomendado que o poder público disponibilize assistência técnica para elaboração de projetos e execução de sistemas individuais mais eficiente de acordo com as características da região e inspecione os sistemas implantados.

Quando não houver a rede pública coletora de esgoto e/ou as habitações forem esparsas, o poder público deve solicitar a implantação temporária de sistemas individuais de tratamento do esgoto sanitário (fossa séptica/filtro e sumidouro) para área urbana. Para a área rural deve-se considerar alternativas sustentáveis, pois o uso de fossas negras como alternativa de disposição final de esgoto pode acarretar na contaminação do lençol freático. Para isso recomenda-se que o poder público disponibilize assistência técnica para elaboração de projetos e execução de sistemas individuais e alternativos de tratamento de esgoto.

Previsão dos eventos de emergência e contingência

Os planos de ações de contingência e emergência tratam dos principais instrumentos de operação e manutenção dos sistemas de tratamento de esgotamento sanitário, ou seja, estabelece a forma de atuação do responsável pelo sistema de esgotamento sanitário, de modo que contemple ações preventivas e corretivas, para garantir a segurança e a continuidade operacional das instalações de esgotamento sanitário, bem como minimizar os efeitos de eventos indesejados e interrupções na prestação dos serviços. As principais ocorrências adversas e suas ações de correção são apresentadas na Tabela 56.

INFRAESTRUTURA DE ÁGUAS PLUVIAIS

O processo de crescimento populacional merece atenção por parte dos gestores, principalmente quanto às questões que envolvem a ocupação de áreas possíveis de alagamento. Isso porque a urbanização desordenada de uma bacia hidrográfica pode acarretar, por exemplo, no aumento das superfícies impermeáveis, como telhados, ruas e pisos, aumentando a velocidade do escoamento superficial.

Assim, a ideia de planejar uma bacia urbana com vistas à questão das inundações nasce da percepção de que tanto existem problemas a serem resolvidos quanto oportunidades a serem exploradas (SMDU, 2012).

Enchentes, de uma maneira geral, são fenômenos naturais que ocorrem periodicamente nos cursos d'água devido a chuvas de magnitude elevada. Em áreas urbanas, conforme Pompêu (2000), as enchentes são decorrentes destas chuvas intensas de longo período de retorno; ou devidas a transbordamentos de cursos d'água provocados por mudanças no equilíbrio do ciclo hidrológico em regiões a montante das áreas urbanas; ou ainda, devidas à própria urbanização.

A gestão da drenagem urbana na maioria dos municípios brasileiros ainda não é vislumbrada com a devida importância pelos gestores, dada à ausência de um planejamento específico para o setor. De forma geral, o gerenciamento da drenagem urbana é realizado pelas secretarias de obras municipais e apresenta-se desvinculado das ações planejadas para os demais setores relacionados, como água, esgoto e resíduos sólidos. Iniciativas isoladas de algumas cidades têm sido observadas no sentido de promover uma regulamentação para a drenagem urbana associada aos dispositivos de ordenamento do uso e ocupação do solo. No entanto, estas iniciativas ainda carecem de uma visão mais integrada dos processos urbanos e da consideração de conceitos que os aproximem à sustentabilidade (TUCCI, 2007).

O planejamento da drenagem urbana deve priorizar medidas de convivência com o regime hídrico, através de medidas estruturais e não estruturais para que a cidade possa se adaptar à dinâmica hídrica. Sendo assim, um plano de drenagem urbana é uma peça técnica, voltada para o futuro, que tem como escopo orientar as ações e o processo decisório a respeito dos problemas de inundações de uma bacia (SMDU, 2012).

Nesse sentido, as intervenções recomendadas para o serviço de drenagem e manejo das águas pluviais do município de São Tomé serão a elaboração e implantação de um projeto do sistema de drenagem pluvial que atenda toda área urbana do município. Este deve estar de acordo com o estudo de concepção a ser elaborado pela Prefeitura Municipal em curto prazo, observadas as considerações do Plano Municipal de Saneamento Básico, e a integralidade e universalização dos serviços, avaliando que o sistema de drenagem

urbana deverá atender toda a população com eficiência, e reduzir o escoamento superficial.

Projeção da demanda de drenagem urbana e manejo de águas pluviais

Hietogramas de Chuvas Máximas

Para dimensionamento dos elementos básicos constituintes do sistema de drenagem, faz-se necessário a utilização de modelos matemáticos que possam descrever o comportamento hidrológico da cidade. O método racional é o mais utilizado, o qual se encontra descrito na Equação 20.

(20)

Em que:

Q = Vazão de projeto no exutório de uma bacia de drenagem;

C = Coeficiente de escoamento;

i = Intensidade da precipitação de projeto,

A = Área da bacia.

Para utilização do método racional é preciso conhecer as intensidades de precipitação, que podem ser representadas através das curvas i-d-f (intensidade – duração – frequência). Porém as curvas i-d-f estão disponíveis apenas para as maiores cidades do país, geralmente as capitais, sendo escasso esse tipo de informação para cidades do interior. Para a construção da curva é necessário que haja o monitoramento das intensidades de precipitação, ou seja, as estações de monitoramento precisam de pluviógrafos. O Rio Grande do Norte possui esse tipo de equipamento apenas nas cidades de Apodi, Ceará-Mirim, Cruzeta, Florânia, Macau, Natal e Caicó, contudo, atualmente só encontram-se em funcionamento as de Apodi, Cruzeta, Florânia e Caicó, o que representa 2,4% do Estado, ressaltando-se ainda que nas existentes os dados são de difícil acesso e possuem um curto período de monitoramento.

Para o estudo das intensidades de precipitação, foi necessário buscar modelos empíricos para a construção dos hietogramas, já que não há dados de intensidade de precipitação disponíveis. O modelo adotado foi desenvolvido com base nos coeficientes apresentados por Tucci (1993), utilizando os dados de precipitação fornecidos pela EMPARN. Com a série histórica de dados de precipitação, foi retirada de cada ano a precipitação máxima diária. Os resultados obtidos estão representados na Tabela 57.

Os dados de precipitação máxima diária anual do município de São Tomé foram organizados de forma decrescente, para realização do cálculo das probabilidades. Com isso, foi encontrado o tempo de retorno respectivo para cada precipitação. O tempo de retorno está associado aos riscos e incertezas que envolvem o sistema de drenagem, o que significa a probabilidade de falhas do sistema e pode ser definido como o período de tempo em que um valor de precipitação será igualado ou superado. O seu valor está associado aos investimentos envolvidos e o grau de prejuízos caso o sistema venha a falhar. Os valores recomendados estão detalhados na Tabela 58.

Os valores de precipitações máximas diárias, probabilidade e tempo de retorno para a série histórica de 1963-2010 do município de São Tomé estão detalhados na Tabela 59.

Visando a análise de precipitações máximas e tempo de retorno correspondente aos valores da Tabela 57, foi utilizado a distribuição de Gumbel conforme Righetto (1998), os valores dos coeficientes são dados pelas Equações 21 e 22.

(21)

(22)

Nas quais:

S = Desvio padrão dos valores máximos de precipitação diária para a série histórica de XXX anos;

= Média dos valores máximos de precipitação diária.

Para encontrar os valores de precipitação para os tempos de retorno utilizados, foi adotado a equação 23.

(23)

Na qual:

α e β são os coeficientes das Equações 21 e 22.

T = Tempo de retorno.

Os valores encontrados estão representados na Tabela 60.

Até o momento os dados de precipitação utilizados são dados diários, sendo que para a construção dos hietogramas se faz necessário dados de precipitação de curta e longa duração, 60 minutos e 24 horas, respectivamente. Para isto foi adotado o método das relações de durações descrito por Tucci (1993), onde valores diários de

precipitação podem ser estimados em intervalos de tempo menores através da adoção de coeficientes (Tabela 60).

Os coeficientes utilizados apresentam certa limitação, uma vez que para a construção do hietograma é necessário o valor da precipitação de 5 a 60 minutos, com intervalos de 5 minutos para as chuvas de curta duração. Enquanto que para as chuvas de longa duração, é necessário que se tenha dados de precipitação de 1 a 24 horas, com intervalos de hora em hora. Verificou-se que a relação entre o tempo e o coeficiente apresentava comportamento logarítmico, apresentando o valor de correlação (R^2) de 0,99. Desta forma, utilizou-se da interpolação para encontrar os coeficientes que atendessem ao intervalo de tempo desejado. E com os coeficientes e os dados diários de precipitação, foram construídos os hietogramas críticos para projetos e estudos hidrológicos, sendo considerados em duas situações:

Microdrenagem ($t < 60$ min);

Macro drenagem ($t < 24$ horas).

Chuvas de curta duração (microdrenagem)

A Figura 11, Figura 12 e Figura 13, apresentam os hietogramas críticos para projetos e estudos hidrológicos para as durações de até 60 minutos para os tempos de retorno de 2, 10 e 25 anos. A chuva máxima dos 60 minutos contempla todas as chuvas máximas inferiores a 60 minutos.

Chuvas críticas horárias ao longo de um dia (macro drenagem)

As Figuras 13 a 15 apresentam os hietogramas críticos para projetos e estudos hidrológicos para as durações de até 24 horas para os tempos de retorno de 2, 10 e 25 anos. A chuva máxima de 24 horas contempla todas as chuvas máximas inferiores a 24 horas.

Proposta de medidas mitigadoras para os principais impactos identificados

De acordo com o diagnóstico do sistema de drenagem urbana, o atual serviço de manejo de águas pluviais no município de São Tomé apresenta alguns problemas que dificultam o atendimento da demanda atual pelo serviço, tais como colocar um resumo dos problemas identificados no diagnóstico.

Segundo Tucci (1995), as medidas de controle adotadas para a prevenção e/ou correção que objetivam minimizar os impactos causados por inundações são classificadas de acordo com sua natureza em medidas estruturais e não-estruturais. De maneira geral, elas correspondem às ações que podem ser implementadas visando à correção e/ou prevenção dos problemas decorrentes de enchentes.

As medidas estruturais são constituídas por medidas físicas de engenharia destinadas a desviar, deter, reduzir ou escoar com maior rapidez e menores níveis as águas pluviais, evitando assim os danos e interrupções das atividades causadas pelas inundações. As não-estruturais, por sua vez, não utilizam estruturas que alteram o regime de escoamento das águas do escoamento superficial direto. São representadas por medidas destinadas ao controle do uso e ocupação do solo (nas áreas de várzeas e nas bacias) ou à diminuição da vulnerabilidade dos ocupantes das áreas de risco dos efeitos das inundações. As medidas não-estruturais envolvem muitas vezes aspectos de natureza cultural, que podem dificultar sua implantação em curto prazo, por isso, o envolvimento da comunidade é indispensável para o sucesso de sua aplicação, bem como ações normativas para adequar o uso e ocupação do solo, e controlar o avanço das áreas impermeáveis em cada lote, por exemplo.

Nessa perspectiva, a própria população do município pode contribuir com ações de manutenção de áreas permeáveis como gramados em vez de calçadas, instalação de calçadas ecológicas que propiciem melhor infiltração, construção de dispositivos de infiltração nas áreas verdes do município, construção de reservatórios de amortecimento e ainda colaborar na manutenção da limpeza pública. Ressalta-se que tais ações necessitam de apoio institucional para acontecerem de forma significativa.

A seguir serão apresentadas algumas medidas estruturais e não-estruturais de controle do assoreamento e da gestão dos resíduos sólidos que contribuem para evitar as inundações e que podem ser utilizadas no município de São Tomé.

Medidas de controle para reduzir o assoreamento de cursos d'água e de bacias de detenção

As principais causas do assoreamento dos cursos d'água são o carregamento de sedimentos provenientes da bacia, como consequência

do desmatamento que expõe o solo à erosão; a erosão hídrica das margens dos rios resultante do aumento da velocidade de escoamento das águas; e o lançamento de resíduos sólidos nos canais, ação que contribui também para a poluição da água.

As medidas mitigadoras que podem ser adotadas para prevenir os impactos negativos e/ou reduzir a magnitude do assoreamento dos cursos d'água normalmente incluem:

Dissipadores de energia: são dispositivos destinados a dissipar energia do fluxo d'água, reduzindo, conseqüentemente, a sua velocidade no deságue no terreno natural.

Bacia de retenção: consiste em um tanque com espelho d'água permanente, construído com os objetivos de reduzir o volume das enxurradas, sedimentar cerca de 80% dos sólidos em suspensão e promover o controle biológico dos nutrientes (CANHOLI, 2005).

Bacia de retenção e infiltração: construídos com os objetivos de reduzir o volume das enxurradas, sedimentar cerca de 80% dos sólidos em suspensão, promover o controle biológico dos nutrientes e infiltrar parcela considerada das águas que nela chegam, recarregando inclusive o lençol freático.

Recuperação e preservação da mata ciliar: entende-se por mata ciliar aquela que margeia as nascentes e os cursos de água. Essa vegetação marginal auxilia a manutenção da qualidade da água, estabilidade dos solos, regularização dos ciclos hidrológicos, conservação da biodiversidade e protege os rios do assoreamento, funcionando como obstáculo aos sedimentos.

Para o município de São Tomé, em virtude de suas características geográficas e de urbanização, entende-se que as medidas mais adequadas são:

Implantar equipe de fiscalização e manutenção preventiva e periódica das estruturas do sistema de drenagem ou estabelecer programas para desassorear, limpar e manter desobstruídos os cursos d'água, os canais e as galerias do sistema de drenagem;

Realizar a revitalização da área de preservação permanente de todos os cursos d'água que possuem o seu leito natural;

Construir bacias de retenção e infiltração nos talvegues urbanos e rurais, onde ocorrem transporte de sedimentos;

Construir dissipadores de energia no lançamento das galerias de microdrenagem nos cursos d'água;

Nas áreas rurais garantir o manejo adequado do solo pelos agricultores e pecuaristas com acompanhamento de técnicos e profissionais habilitados;

Fiscalizar e fazer cumprir as diretrizes das legislações federais (ex: Lei Federal nº 12.651/2012) e estaduais referentes à manutenção das faixas ciliares em córregos, rios e nascentes.

Medidas de controle para reduzir o lançamento de resíduos sólidos nos corpos d'água

O funcionamento dos sistemas de drenagem está diretamente ligado à gestão de resíduos sólidos na área urbana, uma vez que a disposição irregular dos resíduos sólidos pode provocar graves conseqüências, diretas e indiretas, à drenagem, à saúde pública e ao meio ambiente.

Os resíduos que não são gerenciados e destinados de forma adequada tendem a ser carregados pelas chuvas chegando a córregos, rios e bocas de lobo, impedindo ou dificultando a passagem de água por esses locais e causando o assoreamento de valas, canais, sistemas de microdrenagem, bem como poluição e disseminação de vetores causadores de doenças.

Além disso, são comuns situações de ocorrência de presença de folhas, galhos e rejeitos diversos localizados junto às sarjetas que acabam sendo depositados nas redes de microdrenagem.

Como medida de controle de tais situações deve-se elaborar um cronograma efetivo e com abrangência significativa para que os sistemas de microdrenagem e macrodrenagem não sejam interferidos negativamente pela má gestão dos resíduos sólidos do município.

Sabe-se que a presença de resíduos sólidos no sistema de drenagem urbana e nos cursos d'água está ligada a fatores socioambientais inerentes ao município, mas em escala maior está principalmente ligada ao nível de educação e conscientização ambiental de sua população.

Sendo assim, para que ocorra o efetivo controle de resíduos nos dispositivos de drenagem faz-se necessário implantar em prazo imediato programas e campanhas educacionais, envolvendo a comunidade de forma participativa e atuante, sensibilizando-a sobre os impactos decorrentes da disposição inadequada destes resíduos.

Ademais, são imprescindíveis ações por parte da prefeitura como a instalação de dispositivos de coleta em locais públicos, principalmente onde há maior circulação de pedestres; bem como fiscalização das áreas de deposição ilegais a fim de conter essas atividades. Da mesma forma, o sistema de limpeza urbana deve ser regular, contínuo e abrangente.

Diretrizes para o controle de escoamentos na fonte

A crescente necessidade de enfrentar os problemas de água pluvial no meio urbano fez surgir o conceito de sistemas não convencionais de controle na fonte, com ênfase no manejo sustentável da água de drenagem (RIGHETTO et al., 2009). Assim, o objetivo dos sistemas de controle na fonte é preservar as condições hidrológicas da bacia pré-urbanizada, reduzindo os impactos para um nível aceitável.

De acordo com Baptista (2005), o controle do escoamento na fonte é realizado através de práticas de gerenciamento da água que imitam os processos naturais, no âmbito dos chamados Sistemas Alternativos de Drenagem, também conhecido como Compensatórios ou Sustentáveis, recuperando a capacidade de infiltração e de retenção do escoamento adicional gerado pelas superfícies urbanas.

Nesse contexto, as medidas compensatórias de controle na fonte envolvem quatro tipos de ações (RIGHETTO et al., 2009):

Planejamento, projeto e implantação de estruturas de retenção e armazenamento;

Manutenção adequada das superfícies permeáveis e impermeáveis;

Educação e treinamento como forma de conscientizar a população para os problemas ambientais, e sua relação com a água;

Regulamentação, vigilância e mecanismos de sanções.

Em relação aos dispositivos técnicos utilizados para reduzir o escoamento superficial das águas de chuva no ambiente urbano, tem-se:

Utilização de reservatórios para acumulação e infiltração de águas de chuva em prédios, empreendimentos comerciais, industriais, esportivos, de lazer (bacias de retenção);

Implantação de valetas, trincheiras e poços drenantes;

Implantação de calçadas e sarjetas permeáveis;

Implantação de pátios e estacionamentos permeáveis;

Multiplicação de áreas verdes em espaços públicos e privados livres da cidade.

A seguir apresentam-se alguns exemplos de soluções de baixo impacto para o manejo de águas pluviais do tipo de controle na fonte, com suas respectivas características e aplicações.

Bacias de retenção:

As bacias de retenção são projetadas para reter parte do volume escoado na bacia a montante, permitindo amortecer a vazão máxima escoada em decorrência da chuva na bacia. O objetivo é impedir a inundação de áreas situadas à jusante. Esses sistemas são concebidos para funcionar “em série” com a rede de drenagem, esvaziando-se completamente entre eventos. Devido ao tempo de retenção curto desses sistemas, eles não são eficientes na remoção de matéria sólida ou substâncias poluentes; são estruturas de amortecimento da vazão máxima lançada no corpo receptor, atenuando os efeitos da inundação e protegendo a rede de drenagem à jusante. Normalmente, são projetados para esvaziar completamente em menos de 24 horas. A retenção do escoamento reduz o potencial erosivo na bacia e atua como prevenção dos impactos sobre a vida aquática no corpo receptor (RIGHETTO et al., 2009).

Trincheira de infiltração e retenção

As trincheiras de infiltração constituem outra solução de controle na fonte e tem como princípio de funcionamento o armazenamento da água por tempo suficiente para promover sua infiltração no solo (AGRA, 2001).

Estes dispositivos são lineares, ou seja, possuem comprimento superior em relação à largura e profundidade, e funcionam como um reservatório de amortecimento de cheias, possuindo um desempenho melhorado devido ao favorecimento da infiltração e consequente redução dos volumes escoados e das vazões máximas de enchentes (SUDERHSA, 2000).

As trincheiras geralmente são valas compostas por material granular (seixo, brita ou outro), com um tubo drenante instalado no fundo da vala, de baixa declividade e com impermeabilização no fundo através de uma membrana geotêxtil.

Algumas dificuldades se apresentam quanto à utilização desta tecnologia, indo desde o desconhecimento dos processos hidrológicos envolvidos até aspectos de planejamento e estratégia de implantação,

como, por exemplo, lacuna de estudos referentes à implantação, operação e manutenção que possibilitem a avaliação do interesse econômico (BAPTISTA et al., 1998).

Valas, valetas e planos de retenção e infiltração

As valas e valetas de infiltração são simples depressões escavadas no solo com o objetivo de recolher a água do escoamento superficial e promover o armazenamento temporário juntamente com a infiltração de parte dessa água. O que diferencia uma vala ou valeta de planos é a dimensão dessas estruturas.

As valas ou valetas possuem dimensões longitudinais significativamente maiores que suas dimensões transversais. Os planos de retenção e infiltração, por sua vez, não possuem dimensões longitudinais muito maiores do que as transversais e as profundidades são reduzidas (BAPTISTA et al., 2005). No entanto, o objetivo destas soluções é o mesmo: reter e infiltrar parte da água de escoamento.

Pavimento permeável

A superfície de um pavimento permeável facilita a infiltração do eflúvio na camada inferior do pavimento, que funciona como uma espécie de reservatório. Atualmente existem várias possibilidades para implantação de pavimentos permeáveis, que podem ser agrupados em: concretos permeáveis, blocos intertravados ou ecoblocos (com grama).

Nesse sistema, os blocos são assentados numa camada de areia e os espaços vazios preenchidos com material granular ou grama. Em geral, são projetados para suportar cargas dinâmicas de veículos leves em áreas de estacionamentos. Constitui uma boa alternativa não convencional para redução do efeito da impermeabilização sobre a drenagem, atuando como um reservatório. Além disso, a utilização do pavimento permeável pode resultar em menores custos e um sistema de drenagem mais eficiente (CRUZ et al., 1999).

No entanto, o pavimento permeável exige manutenção periódica para a retirada do sedimento fino retido na superfície (espaços entre os blocos), que dificulta ou prejudica a infiltração. A limpeza a retirada desse material podem ser feitas por jateamento ou varredura a vácuo.

A Tabela 62 resume as principais características das medidas de controle de escoamento na fonte apresentadas anteriormente. Destaca-se que não é possível a padronização das intervenções, sendo necessário adequá-las à realidade local do município. A análise das características físicas, das condições de ocupação de cada bacia e da infraestrutura de drenagem existente permitirá a indicação e o detalhamento de medidas e ações específicas para cada realidade, no que diz respeito ao controle dos espaços das águas e dos impactos no sistema de drenagem dessas bacias.

Dessa forma, para o município de São Tomé, considerando suas características topográficas, sugerem-se as seguintes soluções a serem adotadas como forma de controle do escoamento:

Implantação de valas de infiltração para retardo do escoamento superficial, infiltração e melhoria da qualidade da água;

- Implantação de plano de infiltração para infiltração e armazenamento temporário, que possibilita a melhoria da qualidade da água;

- Implantação de pavimento permeável para redução do escoamento superficial, amortecimento e melhoria da qualidade da água

Diretrizes para o tratamento de fundos de vale

Os fundos de vale são espaços que dispõem de cota altimétrica inferior, geralmente com relevo acidentado, formando uma calha por onde as águas pluviais escoam. Em decorrência da urbanização, é comum a degradação destes ambientes, resultando no afastamento físico, social e cultural da população em relação aos rios e córregos urbanos (MORETTI, 2000).

Além disso, muitas vezes estas calhas são canalizadas e ocultadas sob a pavimentação das ruas. Assim, durante os períodos de intensa precipitação, as canalizações não conseguem dar vazão suficiente ao escoamento, acarretando alagamentos e enchentes. Outra situação recorrente em relação às áreas de fundo de vale é a supressão da vegetação, favorecendo a formação de processos erosivos e o assoreamento de algumas seções dos corpos hídricos.

Nessa perspectiva, as diretrizes para tratamento destas áreas incluem o isolamento da área com medidas de reflorestamento, a implantação de parques lineares, bem como a limpeza e manutenção regulares. A seguir apresenta-se uma breve descrição dessas medidas de tratamento.

Reflorestamento

O reflorestamento é indicado para a maioria das áreas marginais aos cursos d'água, como forma de recuperação da mata ciliar e contenção do processo erosivo. Isso porque a presença da vegetação promove maior infiltração das águas da chuva e protege as margens dos canais e a camada superficial do solo da erosão associada ao escoamento concentrado e ao efeito *splash* (desprendimento de partículas do solo, em virtude do impacto das gotículas de chuva com o solo), além de manter o equilíbrio ecológico.

Deve-se estudar a metodologia de reflorestamento mais adequada à área, prevendo as condições do solo, o grau de desmatamento e a vegetação nativa. A área deve ser mantida isolada, impedindo a entrada de possíveis agentes degradadores.

Parques Lineares

Parques lineares são intervenções urbanísticas que criam ou recuperam áreas verdes associadas à rede hídrica, utilizados como instrumentos estruturadores de programas ambientais em áreas urbanas para o planejamento e gestão de áreas degradadas.

Há exemplos de criação de parques lineares urbanos, ao longo dos corpos hídricos, juntos às áreas urbanas consolidadas, situações as quais, quando bem planejadas e devidamente licenciadas pelos órgãos competentes, mostram-se como boas alternativas conservacionistas, as quais, também, proporcionam atividades recreativas.

Os parques lineares podem ser constituídos de áreas de praças, campos de futebol, ciclovias, caminhos para pedestres, arborização paisagística, entre outros exemplos.

Limpeza e Manutenção

Devido à disposição e gerenciamento dos resíduos urbanos de forma inadequada, durante chuvas de grande magnitude, as áreas de fundo de vale recebem diversas espécies de resíduos e sedimentos, provenientes do escoamento superficial e das tubulações da rede de drenagem. Além disso, as áreas de fundo de vale são geralmente locais onde há disposição irregular de resíduos urbanos.

A manutenção dos fundos de vale, principalmente após os períodos de precipitações, é de grande importância na preservação de tais localidades, procurando manter as características naturais do escoamento das águas. Uma equipe de funcionários deve verificar a necessidade e urgência de cada fundo de vale e efetuar a limpeza dos resíduos e sedimentos que são carregados pelo escoamento e ficam depositados, provocando mau cheiro, proliferação de vetores e alagamentos.

Ainda podem ser listadas como medidas para tratamento de fundo de vale:

Remoção e reassentamento de famílias que moram em áreas ribeirinhas irregularmente e desapropriação de áreas e imóveis particulares em áreas sujeitas à inundação;

Recuperação e revitalização de áreas ribeiras e das matas ciliares ao longo de cursos d'água naturais;

Na impossibilidade da recuperação das matas ciliares, adotar adequados materiais de revestimento e estabilização de leito e margens, reduzindo os processos erosivos de modo a influenciar o mínimo possível no regime hidráulico e hidrológico original;

Identificação de áreas de restrição de ocupação em fundos de vale, com vistas à proteção de ecossistemas e redução dos riscos causados por inundações;

Desenvolvimento de instrumentos legais para regulamentação de soluções em drenagem pluvial.

Dessa forma, para o município de São Tomé, considerando suas características topográficas, sugerem-se as seguintes soluções a serem adotadas como diretrizes para o tratamento de fundos de vale:

- Realizar o cadastramento das moradias e moradores estabelecidos nas áreas de risco;

- Proceder à desapropriação das áreas e imóveis particulares em áreas sujeitas à inundação e no entorno dos corpos hídricos, obedecendo aos limites previstos no Código Florestal (Lei Federal nº 4.771/1965), com a realocação dessa população em outras áreas que contemplem os serviços de infraestrutura básica;

- Implantar programas de acompanhamento psicossocial da população realocada no sentido de evitar que estas voltem a ocupar áreas de risco, sujeitas a inundações;

- Implantar programa de limpeza e manutenção regulares das áreas de fundo de vale, para evitar os problemas ocasionados nos dias chuvosos;

- Desenvolvimento de instrumentos legais para regulamentação de soluções em drenagem pluvial;

- Implantar parques lineares nas áreas desapropriadas contribuindo para o controle de cheias, retardando e reduzindo os escoamentos gerados na bacia através de medidas de armazenamento e infiltração;

- Implantar um programa de educação ambiental junto à comunidade, de forma a sensibilizá-la para a necessidade de conservação da drenagem e dos recursos hídricos e informá-la a respeito dos possíveis impactos na vida de cada um.

Deste modo, considerando os aspectos observados no diagnóstico, bem como de acordo com o discutido neste estudo, recomenda-se as seguintes intervenções listadas na Tabela 63, para a zona urbana e da Tabela 64 para a Zona Rural do município de São Tomé.

Destaca-se ainda a necessidade de em ocasião da revisão do PMSB reavaliar as alternativas técnicas adotadas, uma vez que haverá condições de realizar uma avaliação mais minuciosa acerca da eficiência do sistema planejado e instalado até o momento de cada revisão.

Previsão de eventos de emergência e contingência

A falta de sistema de drenagem ou a existência de sistemas subdimensionados ou ainda a falta de manutenção em redes, galerias e bocas de lobo constituem-se em elementos normalmente responsáveis pelas condições de alagamentos em situações de chuvas intensas e que acarretam perdas materiais significativas à população, além de riscos quanto à salubridade.

Nesse sentido, os principais eventos emergenciais e suas respectivas origens previstas com relação à drenagem urbana e manejo das águas das chuvas estão descritos na Tabela 65.

INFRAESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Promulgadas as Leis nº 11.445/2007 (Política Nacional de Saneamento Básico – PNSB), e posteriormente a Lei 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS), ficou estabelecida a obrigatoriedade dos municípios planejarem a gestão integrada dos resíduos sólidos, considerando as diversas atividades da limpeza pública e manejo dos resíduos sólidos, e de maneira integrada com os demais componentes do saneamento básico, buscando perseguir como principais objetivos a hierarquia de não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos (PNRS), e a universalização dos serviços (PNSB).

A PNRS define gerenciamento de resíduos sólidos como um conjunto de ações exercidas, direta ou indiretamente, nas etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos (BRASIL, 2010).

Para estruturação do planejamento, é necessário realizar projeção das demandas para atendimento da população no horizonte de planejamento, com vistas a suprir as deficiências atuais e futuras do serviço, sendo esta etapa a base para definição dos objetivos e metas que demandarão as ações, projetos e programas, os quais serão priorizados com avaliação técnica em compatibilidade com os anseios da população.

Estimativas dos volumes de produção de resíduos sólidos e cobertura do sistema de limpeza urbana

Para planejar a gestão dos resíduos sólidos é necessário inicialmente conhecer os tipos e os volumes dos resíduos gerados no município. Para tanto, é necessário estimar a projeção populacional para o horizonte de planejamento, bem como observar as informações diagnosticadas que indicam a composição gravimétrica do resíduo gerado e a produção per capita municipal.

O Plano Intermunicipal de Resíduos Sólidos da Região Mato Grande do Estado do Rio Grande do Norte (PIRS – Mato Grande/RN), de 2016, fornece a composição gravimétrica de resíduos sólidos para o Município de São Tomé, a partir dela é possível observar o percentual em peso por tipo de resíduos sólidos em relação ao total da amostra, dos quais 37% se refere a resíduos recicláveis, 20,00% a matéria orgânica, e, 21,33% a rejeitos.

A média de geração diária de resíduos sólidos urbanos diagnosticada para o município é de 75 kg/m³ por dia. A geração per capita de resíduos sólidos urbanos do município é de 1,01 kg/hab.dia. É importante considerar também a média regional e estadual que são 0,75kg/hab.dia e 0,74 kg/hab.dia, respectivamente (RIO GRANDE DO NORTE, 2015).

Observando-se a média regional e estadual percebe-se uma convergência de aumento/redução da geração de resíduos, caso siga a tendência dos municípios similares. Para cumprir as diretrizes da PNRS, as quais indicam a necessidade de reduzir a produção e aumentar a destinação adequada dos resíduos sólidos gerados, para o Município de São Tomé será adotada a regressão de 1% ao ano na geração. Foi estimado ainda meta de ampliação progressiva de cobertura da coleta seletiva em 10% ao ano, nos 4 primeiros anos, e de 7% ao ano até alcançar 100%, nos demais anos. Estas metas precisam ser reavaliadas nas revisões do PMSB. Foi considerado, neste cenário, que 75% do resíduo sólido coletado de forma seletiva estará passível de ser reintroduzido na cadeia de produção, o que deixa 25% do volume com destinação necessária em aterro sanitário.

Atualmente todo o resíduo sólido urbano coletado tem sua disposição final realizada em um lixão, fato que vai de encontro com as prerrogativas da PNRS, deste modo, é necessária uma ação de prazo imediato para consolidar o consorciamento do município de forma a viabilizar a destinação final ambientalmente adequada dos rejeitos, conforme cenários propostos em estudo realizado no Plano Estadual de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PEGIRS).

Na Tabela 66 é apresentada projeção do cenário acima proposto para a geração e destinação final dos resíduos sólidos para o Município de São Tomé. É possível observar o benefício das metas de redução de geração, aumento da cobertura e destinação adequada dos resíduos passíveis de reciclagem e compostagem, pelo qual percebe-se a redução dos resíduos enviados para disposição final como rejeitos, mesmo com a projeção populacional integrada ao estudo.

Na Figura 17 pode-se melhor visualizar a evolução dos resultados das metas estabelecidas, no horizonte de planejamento, para o volume de resíduos sólidos gerados, por tipo de destinação.

Para o sucesso no alcance das metas estabelecidas é imprescindível que sejam implantadas, em prazo imediato, meta de desenvolvimento de ações de educação sanitária e ambiental para a população, com vistas tanto à mudança de hábitos de consumo (reduzir o volume de resíduos gerados), quanto a prática de separação de resíduos para possibilitar sua coleta seletiva. Prevê-se a necessidade de estudo, a ser elaborado em prazo imediato, para avaliar qual a melhor forma de coleta seletiva que se adequa a realidade do município, se porta a porta ou através da implantação de Pontos de Entrega Voluntária (PEV).

No que se refere à Zona Rural do município, na Tabela 67 apresenta-se a projeção de geração dos resíduos sólidos. Considerando-se que na projeção populacional foi observada tendência de regressão da população rural, utilizou-se a população de saturação para realizar tal estudo. Adotou-se a estimativa que em localidades com menos de 20 mil habitantes há um potencial de gerar, em média, 0,44 kg de resíduos sólidos por pessoa ao dia.

Propõe-se para as localidades rurais que se localizam a mais de 5km da sede do município, ou que tenham dificuldade de acesso de veículos de grande porte, que sejam instalados, em curto prazo, pontos estratégicos para a coleta dos resíduos secos produzidos nos distritos e assentamentos, e que a coleta seja semanal. Considerando as práticas comuns de utilização da matéria orgânica, para alimentar animais ou para adubação na zona rural, se espera que a coleta se limite a resíduos secos (rejeitos e recicláveis). As comunidades mais próximas da Zona Urbana, propõe-se que sejam inseridas na rota de coleta da sede, em prazo imediato.

Além da educação ambiental e sanitária, já planejada anteriormente, deverá no prazo imediato, ser implantada ação de sensibilização da população do meio rural, sobre a destinação das embalagens de agrotóxicos, de fertilizantes e de remédios veterinários, que deverá ser feita como rege a legislação vigente.

Metodologia para o cálculo dos custos da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos

A Lei nº 11.445, de 2007, apresenta como diretriz a obrigatoriedade de cobrança pelos serviços de saneamento básico, de modo a propiciar a manutenção da sustentabilidade operacional e financeira destes serviços. A PNRS corrobora com esse pressuposto, quando apresenta como um de seus objetivos, artigo 7, item X – regularidade, continuidade, funcionalidade e universalização da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e do manejo dos resíduos sólidos,

com adoção de mecanismos gerenciais e econômicos que assegurem a recuperação dos custos dos serviços prestados.

É de responsabilidade do prestador de serviço municipal a coleta de resíduos sólidos domiciliares, de prestadores de serviços públicos de saneamento e atividades de pequenos comércios, bem como todo o manejo dos resíduos sólidos, que compreende desde a coleta destes resíduos, até seu transporte, tratamento e disposição final, assim como a coleta e destinação adequada dos resíduos da construção civil de pequenos geradores, do serviço de saúde pública, limpeza pública e serviços congêneres.

Para a cobrança pelos serviços prestados pelo município, referentes à limpeza pública e manejo de resíduos sólidos é possível se optar por uma das duas formas disponíveis: taxa ou tarifa. De forma resumida, a diferença entre elas, consiste em que a taxa é um tributo que tem como fato gerador a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição. Enquanto a tarifa é um preço público unitário preestabelecido cobrado pela prestação de serviço de caráter individualizado e facultativo. A tarifa não tem natureza tributária, estando relacionada à quantidade do serviço efetivamente prestado (por exemplo: à massa ou ao volume de resíduos recolhidos) e à possibilidade de rescisão.

Usualmente é difícil de se mensurar sob o serviço de limpeza pública uma estimativa de consumo que confere a cada habitante, por isso, cobra-se normalmente taxas aos moradores pelas atividades que compõem esse serviço. Contudo, alguns serviços são passíveis de serem medidos com identificação dos usuários (grandes geradores, remoções especiais, coleta de resíduos da saúde e remoção de entulho e bens inservíveis) e, portanto, podem ser objeto de fixação de preço e, com isso, serem remunerados exclusivamente por tarifas.

Sobre a cobrança da prestação dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana, o Supremo Tribunal Federal - STF entende como específicos e divisíveis os serviços públicos de coleta, remoção e tratamento ou destinação de lixo ou resíduos provenientes de imóveis, desde que essas atividades sejam completamente dissociadas de outros serviços públicos de limpeza realizados em benefício da população em geral e de forma indivisível, tais como os de conservação e limpeza de logradouros e bens públicos (praças, calçadas, vias, ruas, bueiros). Por este motivo, as taxas cobradas em razão exclusivamente dos serviços públicos de coleta, remoção e tratamento ou destinação de resíduos sólidos provenientes de imóveis são constitucionais, ao passo que é inconstitucional a cobrança de valores tidos como taxa em razão de serviços de conservação e limpeza de logradouros e bens públicos (MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, 2013).

Deste modo, os serviços de limpeza urbana (varrição, capina, poda, desobstrução do sistema de águas pluviais e limpeza de outros locais de circulação pública) deverão ser custeados por outras receitas do município como: transferências do governo federal (exemplo: FPM – Fundo de Participação do Município); repasse do governo estadual (exemplo: ICMS - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação); ou recursos municipais arrecadados por meio de impostos (exemplo: IPTU) (MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, 2013).

O Ministério do Meio Ambiente (2013) recomenda que a cobrança da taxa de resíduos sólidos domiciliares poderá estar anexa a boletos de outros serviços, por exemplo conta de água, por meio de taxas mensais, bimensais, trimestrais, semestrais ou anuais, ou junto com o IPTU, recomenda ainda, adotar a cobrança pelos serviços de limpeza pública e manejo dos resíduos sólidos dos municípios de pequeno porte, da seguinte forma:

a) taxas: coleta e destinação final para os domicílios e pequenos comércios que gerem resíduos que se caracterizam como domiciliares;
b) preços públicos ou tarifas: para grandes geradores (exemplo: economias que geram acima de 2.500 litros ou 500 kg de resíduos por mês) ou geradores de resíduos industriais, comerciais, de serviços de saúde, da construção civil, agrossilvopastoris ou de mineração, que utilizam o serviço público de manejo de resíduos sólidos.

Conforme Lei nº 11.445/2007, artigo 29, poderão ser adotados subsídios tarifários e não tarifários para os usuários e localidades que não tenham capacidade de pagamento ou escala econômica suficiente para cobrir o custo integral dos serviços. Dessa forma, caso a Prefeitura opte pela adoção de subsídio tarifário, o déficit originado

deverá ser coberto por receitas extratratatárias, receitas alternativas, subsídios orçamentários, subsídios cruzados intrasetoriais e intersetoriais provenientes de outras categorias de beneficiários dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, dentre outras fontes, instituídos pelo poder público. Sendo recomendado que a prefeitura reavalie os valores das taxas e tarifas praticados a cada ano e faça o reajuste observando o intervalo mínimo de doze meses, conforme prevê o Decreto nº 7.217/2010 que regulamenta a Lei nº 11.445/2007 (MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, 2013).

A contribuição sobre a cobrança pelos serviços inerentes a Limpeza Pública e Manejo dos Resíduos Sólidos do Ministério do Meio Ambiental (2013), indica a seguinte metodologia para o Sistema de cálculo para taxa de resíduos sólidos urbanos:

Passo 1: levantamento de dados básicos do município:

- população: número de habitantes;
- economias: número de domicílios, terrenos vazios e estabelecimentos atendidos pelo serviço público; e
- geração de resíduos sólidos domésticos: massa por pessoa por dia.

Passo 2: definição do valor presente dos investimentos (obras e equipamentos) necessários no horizonte do Plano:

- coleta Convencional: veículos coletores, garagem etc;
- coleta Seletiva e tratamento: veículos, PEV Central etc;
- disposição Final: projetos, licenças, obras e equipamentos do Aterro Sanitário; e
- repasses não onerosos da União ou Estado.

Passo 3: definição dos Custos Operacionais mensais considerando a contratação direta ou indireta (concessão):

- coleta Convencional: combustíveis, mão-de-obra, EPIs etc;
- coleta Seletiva e tratamento: combustíveis, mão-de-obra, EPIs, materiais etc; e
- disposição Final: combustíveis, mão-de-obra, EPIs, energia elétrica, materiais, análises laboratoriais etc.

Passo 4: parâmetros para financiamento:

- porcentagem Resíduos na Coleta Convencional;
- porcentagem Resíduos na Coleta Seletiva;
- prazo de pagamento; e
- taxa de financiamento dos investimentos (inclui juros e inflação).

Passo 5: cálculo da Taxa. A seguir exemplo de simulação:

Regras para o transporte e outras etapas do gerenciamento de resíduos sólidos

Estão sujeitos à elaboração de plano de gerenciamento de resíduos sólidos, de acordo com o art. 20 da Lei 12.305, de 2 de agosto de 2010 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, regulamentada pelo Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010:

I. os geradores de resíduos sólidos previstos nas alíneas “e”, “f”, “g” e “k” do inciso I do art. 13;

II. os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços que:

- gerem resíduos perigosos;
- gerem resíduos que, mesmo caracterizados como não perigosos, por sua natureza, composição ou volume, não sejam equiparados aos resíduos domiciliares pelo poder público municipal;

III. as empresas de construção civil, nos termos do regulamento ou de normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama;

IV. os responsáveis pelos terminais e outras instalações referidas na alínea “j” do inciso I do art. 13 e, nos termos do regulamento ou de normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama e, se couber, do SNVS, as empresas de transporte;

V. os responsáveis por atividades agrossilvopastoris, se exigido pelo órgão competente do Sisnama, do SNVS ou do Suasa (BRASIL, 2010).

Portanto, é necessário instituir cobrança e fiscalização por responsabilidade do poder público municipal, em prazo imediato, dos geradores supracitados, para que os mesmos se responsabilizem e operacionalizem de forma correta o gerenciamento dos resíduos sólidos gerados no Município de São Tomé.

É indispensável que não somente o município como os geradores responsáveis pelo gerenciamento dos seus resíduos sólidos produzidos, deverão realizar o transporte de seus resíduos, com empresas habilitadas e licenciadas no órgão ambiental do Estado. Sendo o transporte terrestre de resíduos sólidos regulamentado pela NBR 13.221/2010, a qual não se aplica aos materiais radioativos, transportes aéreos, hidroviário, marítimo, assim como ao transporte interno, numa mesma área, do gerador, conforme descrito.

Para definir as regras para as etapas do gerenciamento de resíduos sólidos de responsabilidade do município, as quais contemplam o armazenamento, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento, triagem e reciclagem e destinação final dos resíduos sólidos, foram utilizadas como base a Política Nacional de Resíduos Sólidos, leis e decretos relacionados, as normas ABNT para o tema, e resoluções do CONAMA. A seguir, serão apresentadas as regras baseadas nas referências citadas, as quais deverão ser seguidas tanto pelo prestador de serviço de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos municipal, quanto por todos os geradores que possuem responsabilidade de gerenciamento dos resíduos sólidos gerados.

Acondicionamento e Coleta (Lei nº 12.305, NBR 9.190 e NBR 12.980):

Realizar estudo para verificar se os setores e a frequência de coleta são adequados para garantir o equilíbrio entre a quantidade de resíduos coletados nos bairros com as distâncias das rotas percorridas pelos caminhões, melhorando o tempo/quilometragem da coleta.

Definição dos setores de coleta e rotas a serem percorridas pelo caminhão, considerando a minimização de manobras e eliminação dos percursos mortos (sem coleta) desnecessários, reduzindo desta forma o tempo e quilometragens excessivas (a priorização do melhor percurso bem como da rota mais segura para a equipe de coleta, nem sempre implica no menor trajeto).

Reavaliar os roteiros de coleta durante a fase de operação, no mínimo num intervalo de três meses, a fim de verificar e monitorar a adesão, praticabilidade e melhoria da eficiência.

A definição oficial de roteiro deve ser feita após discussão entre a Prefeitura Municipal, a população e a empresa que executa o serviço.

Dimensionar a frequência de coleta em cada setor, considerando a densidade populacional da área; tipos de recipientes (lixeiros) utilizados no acondicionamento dos sacos de lixo; mão-de-obra; condições e acessos existentes.

Definir horário coleta de acordo com estudo sobre as vantagens e desvantagens para cada setor, buscando reduzir ao máximo o impacto na dinâmica da população.

Deverá ser realizada a coleta de resíduos domésticos, estabelecimentos comerciais, públicos, prestação de serviços, institucionais, entulhos, terras e galhos de árvores, desde que embalados em recipientes de até 100 L.

Após a implantação de sistema de coleta seletiva no município, os resíduos recicláveis deverão ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada.

A execução da coleta deverá ser realizada porta a porta com frequência adequada, no período diurno e/ou noturno por todas as vias públicas oficiais à circulação ou que venham ser abertas, acessíveis ao veículo de coleta.

Excluindo-se a possibilidade de acesso ao veículo coletor, a coleta deverá ser manual, nunca ultrapassando um percurso de 200 m além do último acesso.

As execuções dos serviços de coleta deverão ser realizadas de segunda a sábado, inclusive feriados.

Os coletores deverão usar uniformes, luvas, tênis, coletes refletivos, capas de chuva, bonés e outros eventuais vestuários de segurança.

Transporte (Lei nº 12.305, NBR 13.221 e NBR 12.980):

O transporte de resíduos deve ser realizado por meio de veículo e/ou equipamento adequado, obedecendo às regulamentações pertinentes. Durante o transporte, o resíduo deve estar protegido de intempéries ou exposição ao meio ambiente, assim como deve estar devidamente acondicionado para evitar o seu espalhamento na via pública.

Os caminhões coletores deverão ser do tipo Veículo Coletor com Compactação e Veículo Coletor sem compactação, equipados com carroceria especial para coleta de lixo, dotado de sistema de descarga automática, com carregamento traseiro e dotado de suporte para pá e vassouras.

Os caminhões coletores deverão possuir inscrições externas alusivas aos serviços prestados e obedecer aos dispositivos de segurança e padrões exigidos para tal.

Os caminhões e demais equipamentos deverão ser adequados e suficientes para atendimento da contratação objeto, possuindo idade máxima de 10 anos.

A descontaminação dos equipamentos de transporte, quando necessária, deve ser realizada em local adequado. Para o manuseio e

destinação adequada de resíduos, deve ser verificada a classificação discriminada na ABNT NBR 10004/2004.

Para o armazenamento de resíduos perigosos deve ser verificada a ABNT NBR 12235/1992, assim como o transporte de resíduos de serviços de saúde deve atender também às ABNT NBR 12807/1993, ABNT NBR 12808/1993, ABNT NBR 12809/1993 e ABNT NBR 12810/1993.

Destinação Final(Lei nº12.305, NBR 13.896 e NBR 13.591):

Os resíduos advindos dos serviços em questão, se possível e preferencialmente, deverão ser beneficiados por meio dos processos de triagem, gravimetria, reciclagem e compostagem (considerar o processo de compostagem apenas para os resíduos orgânicos).

Em caso da inexistência dos processos de compostagem NBR 13.591 (resíduos orgânicos) e reciclagem, a disposição final dos resíduos deverá ser realizada em aterro sanitário de resíduos não perigosos (Classe II A), devidamente licenciado aos órgãos ambientais competentes.

Tendo em vista a necessidade de tornar as regras apresentadas de domínio de todos os envolvidos no processo de manejo dos resíduos sólidos, desde os geradores, prestadores de serviços, até os recursos humanos envolvidos na rotina de coleta e destinação final, deverá ser elaborado em prazo imediato um Projeto Informativo/Educativo para a população, Prefeitura Municipal e entidades prestadoras de serviços, comerciais e industriais do município, para capacitação sobre o conteúdo e visando o cumprimento das normas vigentes.

Crítérios para pontos de apoio ao sistema de limpeza

Inúmeros problemas do sistema de limpeza urbana estão associados à insuficiência operacional da prestação dos serviços, esse fator muitas vezes é consequência da falta de definição de critérios nos diversos setores da área de planejamento como, por exemplo, no apoio à guarnição, centros de coleta voluntária, mensagens educativas para a área de planejamento em geral e para a população específica.

Como alternativa a esse cenário, é necessário desenvolver critérios para definição e utilização de pontos de apoio os quais devem considerar o fluxo de passagem diária de pessoas; a boa visualização do material de educação ambiental; a abrangência do maior número possível de pessoas; o local com pessoas instruídas a ajudar em caso de dúvidas da população; pontos estratégicos localizados dentro do município.

A seguir, serão apresentados critérios específicos para a implantação e operação de pontos de apoio ao sistema de limpeza urbana no Município de São Tomé, bem como de melhorias às campanhas informativas e apoio às equipes envolvidas.

Lixeiras públicas

Devem permitir o acondicionamento diferenciado dos resíduos e serem dimensionadas conforme o volume médio de resíduos gerados pela população local. Sendo recomenda a implantação de pelo menos 04 (quatro) lixeiras por quarteirão (um em cada esquina) localizados em centros comerciais ou de grande circulação de transeuntes.

Ecopontos ou Pontos de Entrega Voluntária (PEV)(ABNT/NBR 15.112/2004, ABNT/NBR 15.112/2004)

Ser planejada a implantação de Ecopontos ou PEV como alternativa de apoio para agestão do sistema de limpeza urbana, principalmente dos diversos tipos de resíduos volumosos, de construção civil e de podas.

Deverão ser instalações públicas e de uso gratuito pela população, e devem receber resíduos em pequenas quantidades (no máximo 1 m³, ou seja, os pequenos geradores), os resíduos da construção civil, recicláveis, volumosos, pneus, dentre outros resíduos que não são coletados na coleta convencional.

Seguir os critérios e aspectos técnicos estabelecidos pela ABNT/NBR 15.112/2004, para sua implantação e operação.

Instalação de Locais de Entregas Voluntárias (LEV's)

Para instalação desses locais devem ser priorizados pontos de grande circulação de pessoas, como supermercados, postos de combustíveis, farmácias, praças, dentre outros, considerando a densidade populacional.

Devem conter facilidade para o estacionamento de veículos; estar em local público, visando garantir o livre acesso dos participantes; seu entorno não estar sujeito a alagamentos e intempéries (ação da chuva, vendavais, etc.); e, conter boa iluminação.

A frequência do recolhimento dos resíduos acondicionados nessas estruturas dependerá da taxa de adesão da população, devendo ser recolhido ao menos uma vez na semana.

Pontos de Apoio às Guarnições e Frentes de Trabalho(NR 24)

Seguir as orientações da NR 4, quanto a fornecer condições e instalações adequadas para o trabalhador da limpeza pública, dispostos em áreas estratégicas que permitam o fácil e rápido acesso por parte dos funcionários ao longo de sua jornada de trabalho.

Promover contínua capacitação dos recursos humanos envolvidos nos serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos, de modo a proporcionar esclarecimentos sobre a necessidade de utilização dos equipamentos de proteção individual, procedimentos de operação das suas atividades, com vistas a proteção da sua saúde e segurança.

Descrição das formas e dos limites da participação do poder público local na coleta seletiva e na logística reversa

Da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), Lei nº 12.305/2010, e seu regulamento, Decreto nº 7.404/2010, entre outros princípios e instrumentos introduzidos, destacam-se a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos e a logística reversa. Nos termos da PNRS, a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos é o "conjunto de atribuições individualizadas e encadeadas dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, dos consumidores e dos titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, para minimizar o volume de resíduos sólidos e rejeitos gerados, bem como para reduzir os impactos causados à saúde humana e à qualidade ambiental decorrentes do ciclo de vida dos produtos.

Respeitado o disposto no art. 33 da Lei 12.305/2010, e de outras ações relativas à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos o poder público local tem responsabilidade na implantação da coleta seletiva e na logística reversa. O Decreto nº 7.404/2010 que regulamenta a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) estabelece que a implantação da coleta seletiva é instrumento essencial para a disposição ambientalmente adequada dos rejeitos.

A coleta seletiva deve ser implantada pelos titulares dos serviços públicos de limpeza e manejo dos resíduos sólidos e estabelecer, no mínimo, a separação prévia dos resíduos secos e úmidos. Neste sentido, a nova lei, impôs, especificamente quanto ao sistema de coleta seletiva, obrigações aos consumidores que deverão acondicionar adequadamente e de forma diferenciada os resíduos sólidos gerados e disponibilizar adequadamente os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis para coleta ou devolução. Paralelamente à imposição das obrigações, o parágrafo único do artigo 35, prevê que o poder público municipal poderá instituir incentivos econômicos aos consumidores que participam do sistema de coleta seletiva, além de estabelecer em suas áreas de abrangência as formas adequadas de acondicionamento, segregação e disponibilização para a coleta seletiva dos resíduos, sendo os geradores responsáveis pelo cumprimento das normas.

Deste modo, o Município de São Tomé deverá realizar no prazo imediato estudo para elaboração de projeto para implantar no curto prazo a coleta seletiva a qual deverá estar fundamentada nos princípios da Lei Nacional de Resíduos Sólidos e da Lei Nacional de Saneamento Básico, provendo condições adequadas para operação do sistema, apoio e incentivos aos catadores de resíduos recicláveis e informação e capacitação a todos os envolvidos neste processo.

São responsáveis por estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de:

I - agrotóxicos, seus resíduos e embalagens, assim como outros produtos cuja embalagem, após o uso, constitua resíduo perigoso, observadas as regras de gerenciamento de resíduos perigosos previstas em lei ou regulamento, em normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama, do SNVS e do Suasa, ou em normas técnicas;

II - pilhas e baterias;

III - pneus;

IV - óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens;

V - lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista;

VI - produtos eletroeletrônicos e seus componentes (BRASIL, 2010).

No Brasil, atualmente apenas os incisos I, II, III e IV possuem o sistema de logística reversa implementados. Para os incisos V e VI ainda estão sendo adequados para implantação.

O Art. 36 da Lei 12.305/2010, dispõe, no § 1º, na forma do disposto em regulamento ou em acordos setoriais e termos de compromisso firmados entre o poder público e o setor empresarial, os sistemas previstos no caput serão estendidos a produtos comercializados em embalagens plásticas, metálicas ou de vidro, e aos demais produtos e embalagens, considerando, prioritariamente, o grau e a extensão do impacto à saúde pública e ao meio ambiente dos resíduos gerados.

§ 2º A definição dos produtos e embalagens a que se refere o § 1º considerará a viabilidade técnica e econômica da logística reversa, bem como o grau e a extensão do impacto à saúde pública e ao meio ambiente dos resíduos gerados.

§ 3º Sem prejuízo de exigências específicas fixadas em lei ou regulamento, em normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama e do SNVS, ou em acordos setoriais e termos de compromisso firmados entre o poder público e o setor empresarial, cabe aos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes dos produtos a que se referem os incisos II, III, V e VI ou dos produtos e embalagens a que se referem os incisos I e IV do caput e o § 1º tomar todas as medidas necessárias para assegurar a implementação e operacionalização do sistema de logística reversa sob seu encargo, consoante o estabelecido neste artigo, podendo, entre outras medidas:

I - implantar procedimentos de compra de produtos ou embalagens usados;

II - disponibilizar postos de entrega de resíduos reutilizáveis e recicláveis;

III - atuar em parceria com cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, nos casos de que trata o § 1º.

§ 4º Os consumidores deverão efetuar a devolução após o uso, aos comerciantes ou distribuidores, dos produtos e das embalagens a que se referem os incisos I a VI do caput, e de outros produtos ou embalagens objeto de logística reversa, na forma do § 1º.

§ 5º Os comerciantes e distribuidores deverão efetuar a devolução aos fabricantes ou aos importadores dos produtos e embalagens reunidos ou devolvidos na forma dos §§ 3º e 4º.

§ 6º Os fabricantes e os importadores darão destinação ambientalmente adequada aos produtos e às embalagens reunidos ou devolvidos, sendo o resíduo encaminhado para a disposição final ambientalmente adequada, na forma estabelecida pelo órgão competente do Sisnama e, se houver, pelo plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos.

§ 7º Se o titular do serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, por acordo setorial ou termo de compromisso firmado com o setor empresarial, encarregar-se de atividades de responsabilidade dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes nos sistemas de logística reversa dos produtos e embalagens a que se refere este artigo, as ações do poder público serão devidamente remuneradas, na forma previamente acordada entre as partes.

§ 8º Com exceção dos consumidores, todos os participantes dos sistemas de logística reversa manterão atualizadas e disponíveis ao órgão municipal competente e a outras autoridades informações completas sobre a realização das ações sob sua responsabilidade.

Critérios de escolha da área para localização do botafora dos resíduos inertes gerados

A CONAMA 307/2002 estabelece critérios para escolha da área para localização de botafora dos resíduos inertes gerados. Alguns dos principais aspectos que devem ser considerados são: o cadastramento de áreas, públicas ou privadas, aptas para recebimento, triagem e armazenamento temporário de pequenos volumes, em conformidade com o porte da área urbana municipal, possibilitando a destinação posterior dos resíduos oriundos de pequenos geradores às áreas de beneficiamento; o estabelecimento de processos de licenciamento para as áreas de beneficiamento e de disposição final de resíduos; a proibição da disposição dos resíduos de construção em áreas não licenciadas; a definição de critérios para o cadastramento de transportadores.

O Art. 5º da referida Resolução estabelece que é instrumento para a implementação da gestão dos resíduos da construção civil o Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, a ser elaborado pelos municípios, devendo estar em consonância com o Plano de

Gestão Integrada de Resíduos Sólidos a ser elaborado pelo município, devendo constar no Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil.

No município de São Tomé não existe área de “bota-fora” licenciada para a disposição dos Resíduos da Construção Civil (RCC) em Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil. Deste modo, prevê-se no prazo imediato a elaboração de Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, de modo a estabelecer os procedimentos e abrangência das atividades de coleta e disposição final desses resíduos, identificando as responsabilidades do poder público, dos municípios e dos grandes geradores, seguindo as recomendações da Resolução CONAMA 307/2002 na indicação das áreas de botafora.

Destaca-se ainda, a necessidade de se implantar a curto prazo a fiscalização quanto ao tipo de resíduos a ser transportado para o “bota-fora” e as condições em que estão sendo destinados, uma vez que os resíduos de características não inertes, como: latas de tintas, latas de solventes e outros, deverão ser destinados para o intermediário responsável para sua disposição final, conforme a legislação.

Recomenda-se que a prefeitura cobre uma taxa por carga a ser transportada (até 6 m³), para detritos oriundos da construção civil, deste modo, a taxa deve ser normatizada de forma que seja capaz de suprir os custos com a despesa.

Identificação de áreas favoráveis para disposição final ambientalmente adequada de rejeitos

Para escolha das áreas de disposição final de resíduos sólidos, muitos critérios de engenharia estão envolvidos, os quais abarcam os parâmetros ambientais, de uso e ocupação do solo e operacionais. Além dos critérios técnicos e legais, devem ser observados também critérios econômicos e financeiros (custo de aquisição da área, custo de construção e infraestrutura, custo de manutenção, etc), bem como, critérios políticos e sociais (aceitação da comunidade local, acesso à área por trajetos com baixa densidade populacional, etc.). A partir da inter-relação entre todos esses fatores deverão ser identificadas as alternativas de alocação adequada de áreas para disposição dos resíduos sólidos e para a sua gestão no âmbito municipal.

A NBR 13896/97, fixa as condições mínimas exigíveis para projeto, implantação e operação de aterros de resíduos não perigosos, estabelece como critérios para a localização de aterro sanitário as seguintes condições:

O impacto ambiental decorrente da instalação do aterro seja minimizado;

A aceitação do empreendimento pela população seja maximizado;

Esteja de acordo com o zoneamento da região;

Tenha longo tempo de vida útil e necessite de um mínimo de obras para início da operação.

Evitar áreas com declividade inferior a 1% ou superior a 30%, uma vez que a topografia é fator determinante na escolha do método construtivo e nas obras de terraplenagem;

Realizar o reconhecimento do perfil do solo, subsolo e a capacidade de carga;

A permeabilidade seja inferior a 10-6 cm/s;

O nível do lençol freático, em período crítico, não seja inferior a 1,5 m do fundo da célula do aterro;

O aterro deve se localizar a uma distância mínima de 200 m de corpos d'água;

Não seja instalado em áreas cuja supressão da vegetação implique na retirada de espécies em risco de extinção, etc.

O Relatório Síntese do Plano Estadual de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Rio Grande do Norte (PEGIRS/RN) apresenta uma proposta de regionalização estadual para permitir a gestão adequada dos resíduos. Através dos estudos realizados para elaboração do Plano os municípios do estado foram divididos em cinco regionalizações, além da Região Metropolitana e o município de Mossoró, que já têm consolidados com Aterros Sanitários em fase de operação. De acordo com o PEGIRS/RN essa proposta de Cenário de Regionalização é considerada ideal para o Estado, representando um suporte à formação dos Consórcios Públicos de Resíduos Sólidos ou de Saneamento Básico.

Neste estudo, o município de São Tomé estava inserido dentro da regionalização ou Agrupamento Territorial do Mato Grande, o qual dará suporte à formação do Consórcio Público de Resíduos Sólidos dessa região. Nesse agrupamento, composto por 26 municípios, está prevista a implantação de um aterro sanitário no município de João

Câmara e duas estações de transbordo nos municípios de Parazinho e Touros. No entanto, segundo a nova proposta de regionalização do PEGIRS/RN, o município de São Tomé deixa de fazer parte da Região Mato Grande e passa a ser inserido no agrupamento Agreste, haja vista que o município apresentou melhores condições de incorporação no mesmo.

O agrupamento supracitado é composto por 39 municípios e tem prevista a implantação de um aterro sanitário no município de Santo Antônio e cinco estações de transbordo nos municípios de Goianinha, São Paulo do Potengi, Canguaretama, São José de Mipibu e Monte Alegre.

Com relação à estrutura de encaminhamento dos resíduos especificamente do município de São Tomé, é esperado que seja implantado uma estação de transbordo no município de São Paulo do Potengi, para onde serão encaminhados os resíduos sólidos urbanos dos municípios de Santa Maria, Ruy Barbosa, Caiçara do Rio do Vento, Riachuelo, Santa Maria, São Pedro, Bom Jesus, Senador Eloi de Souza, Lagoa de Velhos, Barcelona e São Paulo do Potengi. A partir da estação de transbordo um caminhão transportará os resíduos até o Aterro Sanitário a ser localizado no município de Ceará Mirim.

Procedimentos operacionais e especificações mínimas a serem adotados nos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, incluída a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos

Para universalização da prestação do serviço de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos é necessária a garantia da abrangência do serviço com cobertura de todo o território municipal e em qualidade satisfatória. Ficou bem estabelecido no diagnóstico do sistema, a distinção de realidade da zona urbana do município e da zona rural, deste modo é necessário que estudos distintos sejam realizados para o atendimento das necessidades identificadas no Diagnóstico Técnico-Participativo.

De acordo com os estudos realizados nos tópicos anteriores e das deficiências identificadas na etapa do Diagnóstico Técnico-Participativo, recomenda-se as intervenções listadas na Tabela 69 e na Tabela 70.

Fonte: Comitê executivo PMSB nome do município.

Previsão de eventos de emergência e contingência

Com relação à limpeza urbana e ao manejo de resíduos sólidos, os principais eventos emergenciais e as ações de emergência e contingência previstas para o Município de São Tomé, estão descritos na Tabela 71.

REFERÊNCIAS

AGRA, S. G. **Estudo Experimental de Microreservatório para Controle do escoamento Superficial**. Porto Alegre: UFRGS, 2001. 105 p.

ANA. **Portal de qualidade das águas**. Disponível em <<http://portalpnqa.ana.gov.br/indicadores-indice-aguas.aspx>>. Acesso em: 29 out 2017.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. **NBR 9649**: Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário. Especificação de Serviço, Rio de Janeiro, 1986.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. **NBR 13969**: Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação. Rio de Janeiro/RJ, 1997.

BAPTISTA, M. B.; NASCIMENTO, N. O.; SOUZA, V. C. B.; COSTA, L. S. G. M. Utilização de tecnologias compensatórias no projeto de um sistema de drenagem urbana. In: Congreso Nacional Del Agua, 1998, Santa Fé. **Anais**. Santa Fé: Facultad de Ingenieria y Ciencias Hídricas de la Universidad Nacional del Litoral, v.2, p. 248-257, 1998.

BAPTISTA, M.; NASCIMENTO, N.; BARRAUD, S. **Técnicas Compensatórias em Drenagem Urbana**. Porto Alegre: ABRH, 2005. 266p.

BRASIL, J; ATTAYDE, J. L.; VASCONCELOS, F. R.; DANTAS, D. F.; HUSZAR, V. L. M. **Drought-induced water-level reduction**

favors cyanobacteria blooms in tropical shallow lakes. Hydrobiologia. 2016.

BRASIL. Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. **Manual de Saneamento / Ministério da Saúde, Fundação Nacional de Saúde**. – 4. ed. – Brasília: Funasa, 2015.

BRASIL. Ministério das Cidades. **Plano nacional de saneamento básico**. Brasília: Mcidas, 2013.

BRASIL. **Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010**. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. Brasília. DOU de 3 de agosto de 2010.

BRASIL. **Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007**. Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis nos 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências. Publicada no DOU de 8 de janeiro de 2007. Seção 1.

BRASIL. **Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005**. Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências. Publicada no DOU de 7 de abril de 2005.

BRASIL. **Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997**. Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989. Brasília. DOU de 9 de janeiro de 1997.

CANHOLI, A. P. **Drenagem Urbana e Controle de Enchentes**. São Paulo: Oficina de Textos, 2005.

CONSELHO NACIONAL DE MEIO AMBIENTE Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências. **Resolução nº 357 de 17 de março de 2005**. Publicada no DOU nº 053, de 18 de março de 2005, página 58-63.

COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL. **Plano emergencial de segurança hídrica**. Natal, Governo do Estado do Rio Grande do Norte. 2015.

CORRÊA, C. S.; MYRRHA, L. J. D. ; FIGOLI, M. G. B. **Métodos AiBi e Logístico para projeção de pequenas áreas: uma aplicação para microrregião de Angicos - RN**. International Seminar on Population Estimates and Projections: Methodologies, Innovations and Estimation of Target Population applied to Public Policies. (Seminário). Rio de Janeiro, CIC, IBGE. 2011.

CRUZ, M. A. S.; ARAÚJO, P. R.; SOUZA, V. C. B. Estruturas de controle do escoamento urbano na microdrenagem. In: Simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos, 13., 1999, Belo Horizonte. **Anais**. Belo Horizonte: ABRH, 21 p., 1999.

FÍGOLI, M. G. B.; WONG, L. R.; GONZAGA, M. R.; GOMES, M. M. F. **Aspectos metodológicos para a projeção de localidades intra-urbanas – uma aplicação a Minas Gerais**. XVII Encontro Nacional de Estudos Populacionais, ABEP. Caxambu-MG. 2010.

FORESTI, E. **Tratamento de Esgoto**. In: CALIJURI, M. C.; CUNHA, D. G. Engenharia ambiental: conceitos, tecnologia e gestão. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

FUJITA, O., et. al. **Drenagem Urbana - Manual de Projeto**. DAEE/CETESB, 1980.

IGARN. **IGARN divulga relatório volumétrico dos principais reservatórios do Estado**. 2017. Disponível em: <<http://www.rn.gov.br/Conteudo.asp?TRAN=ITEM&TARG=158062>>

&ACT=&PAGE=&PARM=&LBL=NOT%CDICIA>. Acesso em: 29 out 2017.

IGARN. **Programa Água Azul – Demonstrativo das Análises das Águas Superficiais do RN.** (2012). Disponível em: <<http://adcon.rn.gov.br/ACERVO/IGARN/doc/DOC000000000029757.PDF>>. Acesso em: 29 out 2017.

JORDÃO, E. P.; PESSOA, C. A. **Tratamento de esgotos domésticos: concepções clássicas de tratamento de esgotos.** Vol. 1, p. 41 a 42. São Paulo: Cetesb, 1975.

LIBRALATO, G.; GHIRARDINI, A. V.; AVEZZÙ, F. **To centralise or to decentralise: An overview of the most recent trends in wastewater treatment management.** Journal of Environmental Management 94, 61-68, 2012.

MADEIRA, J. L., SIMÕES, C. C. da S. **Estimativas preliminares da população urbana e rural segundo as unidades da federação, de 1960/1980 por uma nova metodologia.** Revista Brasileira de Estatística, v.33, n.129, p.3-11, jan./mar. 1972.

MASSOUD, M. A.; AKRAM, T.; JOUMANA, A. N. **Decentralized approaches to wastewater treatment and management: Applicability in developing countries.** Journal of Environmental Management 90, 652–659, 2009.

MOUSSAVI, G.; FRAROUGH, K.; MEHDI, F. **Performance of a pilot scale up-flow septic tank for on-site decentralized treatment of residential wastewater.** Process Safety and Environmental Protection 88, 47–52, 2010.

MORETTI, Ricardo de Souza. **Terrenos de fundo de vale - conflitos e propostas.** Técnica. São Paulo: PINI, 9 (48): 64-67, 2000.

MINISTÉRIO DAS CIDADES. Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental. Sistema Nacional De Informações Sobre Saneamento – SNIS. **Glossário de Indicadores - Água e Esgotos: Indicadores econômico-financeiros e administrativos.** Brasília, 2016. Disponível em: <<http://www.snis.gov.br/glossarios>>. Acesso em 02 de julho de 2017.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **Orientações para elaboração de Plano Simplificado de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PSGIRS para municípios com população inferior a 20 mil habitantes.** Material de Apoio ao Curso a Distância. Brasília, 2013.

NAPHI, I. **A framework for the decentralised management of wastewater in Zimbabwe.** Physics and Chemistry of the Earth 29, 1265–1273, 2004.

NUVOLARI, A. et al. **Esgoto Sanitário: coleta, transporte e reúso agrícola.** São Paulo: Edgard Blücher, 2003.

ORTUSTE, F. R. **Living without sanitary sewers in Latin America - The business of collecting fecal sludge in four Latin American cities.** Lima, Peru. World Bank, Water and Sanitation Program. P. 12, 2012.

PÔMPEU, C. A. **Drenagem Urbana Sustentável.** Revista Brasileira de Recursos Hídricos - RBRH, v. 5, n. 1, p. 15-23, 2000.

RIGHETTO, A.M. **Hidrologia e recursos hídricos.** São Carlos: EESC/USP. 840 p. 1998.

RIGHETTO, A.; MOREIRA, L. F. F.; SALES, T. E. A. **Manejo de Águas Pluviais Urbanas.** In: RIGHETTO, A. M. (Coord.) Manejo de Águas Pluviais Urbanas. Rio de Janeiro: ABES, 396 p., 2009.

RIO GRANDE DO NORTE. Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Rio Grande do Norte. **Plano Estadual de Resíduos Sólidos do Rio Grande do Norte. Produto 2: Panorama**

dos Resíduos Sólidos no Estado do Rio Grande do Norte. Natal, 2015. 562 p.

RODRIGUES, L. C. **Sistemas de engenharia e abastecimento de água no Rio Grande do Norte: análise da gestão de recursos hídricos no contexto da elaboração dos planos municipais de saneamento básico.** Monografia (Bacharelado em geografia) – Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Natal. 2017.

RODRÍGUEZ, L. B. **El tratamiento descentralizado de aguas residuales domésticas como alternativa sostenible para el saneamiento periurbano en Cuba.** Ingeniería Hidráulica y Ambiental, vol. XXX, nº. 1, 2009.

ROQUE, O. C. C. **Sistemas Alternativos de Esgotos Aplicáveis às Condições Brasileiras.** 1997. 153 f. Tese (Doutorado em Saúde Pública) – Escola Nacional de Saúde Pública. Fundação Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro, 1997.

SMDU, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. **Manual de drenagem e manejo de águas pluviais:** gerenciamento do sistema de drenagem urbana. São Paulo: SMDU, 2012.

SUDERHSA, Superintendência de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental (Paraná). **Manual de Drenagem Urbana da Região Metropolitana de Curitiba.** Curitiba, 2000.

SURIYACHAN, C.; NITIVATTANANON, V.; AMIM, A.T.M. N. **Potential of decentralized wastewater management for urban development: Case of Bangkok.** Habitat International 36, 85-92, 2012.

TUCCI, C. E. M. **Hidrologia: Ciência e Aplicação.** EDUSP, Editora da UFRGS, ABRH. 952 p. 1993.

TUCCI, C. M.; PORTO, R.; BARROS, M. T. **Drenagem urbana.** Porto Alegre: Editora da UFRGS, 1995.

TUCCI, C.E.M.; BERTONI, J.C. **Inundações urbanas em América Latina.** Porto Alegre: ABRH-Ed. UFRGS, 2003.

TUCCI, C. E. M.; CRUZ, M. A. S.; SOUZA, C. F. **Controle da drenagem urbana no Brasil: avanços e mecanismos para sua sustentabilidade.** In: XVII Simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos. São Paulo: ABRH, p. 1-18, 2007.

USEPA, United States Environmental Protection Agency. **Primer of Municipal Wastewater Treatment Systems.** EPA 832-R-04-001. September 2004.

VON SPERLING, M. **Introdução à qualidade das águas e o tratamento de esgotos.** 4ª ed. Belo Horizonte: Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental; Universidade Federal de Minas Gerais, 2014.

VON SPERLING, M. **Introdução à qualidade das águas e o tratamento de esgotos.** 2ª ed. Belo Horizonte: Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental; Universidade Federal de Minas Gerais, 1996.

APÊNDICE A – Relatório da Participação Social

Vargas, Marcelo Coutinho, Lima, Roverbal Francisco de, Concessões privadas de saneamento no Brasil: bom negócio para quem?. p. 71. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/%0D/asoc/v7n2/24688.pdf>> Acesso em 29/05/2017.

Idem, p. 72.

Idem, p. 73.

HELLER, P. G. B., 2012. Modelo de prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário: Uma avaliação comparativa do desempenho no conjunto dos municípios brasileiros. Tese (Doutorado). UFMG. 108p. p.32

BRASIL *apud* HELLER, 2012.

HELLER, 2012. p16.

FUNASA - Fundação Nacional de Saúde. Manual de orientação para criação e organização de autarquias municipais de água e esgoto. 3 ed. Brasília: FUNASA, 2003. p.10.

Idem, p. 10.

Vargas, Marcelo Coutinho, Lima, Roverbal Francisco de, Concessões privadas de saneamento no Brasil: bom negócio para quem?. p. 76. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/%0D/asoc/v7n2/24688.pdf>> Acesso em 29/05/2017.

Idem 76

HOHMANN, Ana Carolina C., Regulação e Saneamento na Lei Federal nº 11.445/07. Revista Jurídica da Procuradoria Geral do Estado do Paraná, Curitiba, n. 3, p. 211-244, 2012. p. 220. Disponível em: <http://www.pge.pr.gov.br/arquivos/File/Revista_PGE_2012/Artigo_8_Regulacao_e_saneamento.pdf> Acesso em 29/05/2017.

SALOMÃO FILHO, Calixto. Regulação da atividade econômica: princípios e fundamentos jurídicos. 2. ed. São Paulo: Malheiros, 2008. p. 26.

GALVÃO JUNIOR, Alceu de Castro. BASILIO SOBRINHO, Geraldo. SAMPAIO, Camila Cassundé. A Informação no Contexto dos Planos de Saneamento Básico. Fortaleza: Expressão Gráfica Editora, 2010. p.36.

idem. p.36.

MELLO, Celso Antonio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. 26ª Edição. São Paulo: Ed. Malheiros, 2009. p.185.

CAMPOS, Heliana Kátia Tavares (Org.), PEIXOTO, João Batista e MORAES, Luiz Roberto Santos. Política e Plano Municipal de Saneamento Básico. 1ª ed. Brasília: ASSEMAE/FUNASA, 2012. p. 57-59.

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:4AFC12A7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA Nº 33/2019 - GP, DE 16 DE
OUTUBRO DE 2019. DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DA
FEIRA LIVRE SEMANAL DO MUNICÍPIO DE SÃO
TOMÉ/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial o inciso II do art. 81,

R E S O L V E:

Art. 1º. Antecipar a feira livre semanal do dia 02 de novembro (sábado) para o dia 1º de novembro (sexta-feira) do corrente ano, em razão do dia de Finados.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:43FC8367

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO Nº
032/2019 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA QUE
ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art.114 da Lei Municipal nº 209/1960 – Estatuto do Servidor Municipal de São Tomé/RN,

RESOLVE:

Art.1º. CONCEDER a Srª. MARIA DO SOCORRO COURA ESTRELA, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica, matrícula nº 1309, inscrita no CPF sob o nº 422.440.484-20, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a concessão de LICENÇA PRÊMIO, cuja duração é de 90 dias.

Art. 2º. A Licença Prêmio corresponde ao quarto quinquênio trabalhado que compreende o período de 2011 a 2015 e seu período de gozo será entre 09 de outubro de 2019 e 06 de janeiro do ano de 2020.

Art. 3º. A servidora deverá se apresentar à Coordenadoria de Recursos Humanos no primeiro dia útil após o fim da referida licença.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 08 de novembro de 2019.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:064CC3E1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019**

A Comissão Permanente de Licitações do **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE – RN**, no uso de suas atribuições legais, torna público que no próximo dia **06 de novembro de 2019 às 09h:00min (horário local)**, fará a abertura da **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019** – cujo o objeto trata da **SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO AO PONTO TURÍSTICO DO MIRANTE DO MONTE ALEGRE NA SERRA DE SANTANA, MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, na sala de licitações, localizada sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, podendo o mesmo ser solicitado para retirada através do Tel. (84) 3436-0226, ramal 207, ou pelo e-mail: cpl_saovicente@yahoo.com.br, durante o horário de atendimento qual seja, das 07h00min as 13h00min.

São Vicente/RN, 16 de outubro de 2019.

A COMISSÃO

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:644DCD86

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
013/2019 CONTRATO 20190200 (RETIFICAÇÃO)**

CONTRATO Nº.....: 20190200

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ:
08.308.470/0001-29

CONTRATADA(O).....: MARIA DAS VITORIAS A.LIMA ME
CNPJ 10.847.003/0001-19

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE
GENEROS ALIMENTÍCIOS.

VALOR TOTAL.....: R\$ 9.461,90 (nove mil, quatrocentos e
sessenta e um reais e noventa centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação, para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 604/2018 de 21 de dezembro de 2018 e da seguinte dotação do orçamento vigente: 04.122.0005.2005 – Manut. da Secr. De Administração e Recursos Humanos; 12.368.0025.2013 – Manut. da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino; 12.306.0025.2017 - Manut. do PNAE - Cheche; 12.306.0025.2018 - Manut. do PNAE - Pré Escola; 12.306.0025.2019 - Manut. do PNAE - Fundamental; 12.306.0025.2020 - Manut. do PNAE - Eja; 12.306.0025.2021 - Manut. do PNAE - Novo mais Educação; 3.0.00.00.00 – Despesas Correntes / Elemento de Despesa nº 33903000 (Material de Consumo).

VIGÊNCIA.....: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Outubro de 2019

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: IRACEMA PEREIRA DE LIMA
CAMPÊLO portador do CPF nº 023.034.164-00

PELA CONTRATADA: MARIA DAS VITORIAS DE ARAÚJO
LIMA portador do(a) CPF 011.906.154-60

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:DE1A651F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 -
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS,
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS**

O Município de São Vicente/RN através de seu pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **05 de novembro de 2019 às 08h:00min (horário local)**, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **025/2019**, objetivando a **aquisição futura e eventual de materiais serigráficos, conforme especificações constantes no anexo I Termo de Referência do Edital**, na sala de licitações, localizada sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN, podendo o mesmo ser solicitado para retirada através do Tel. (84) 3436-0226, ramal 202, ou pelo e-mail: cpl_saovicente@yahoo.com.br, durante o horário de atendimento qual seja, das 07h00min as 13h00min.

São Vicente/RN, **16 de outubro de 2019.**

JOSÉ TALIZ DA SILVA
O Pregoeiro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C65B13A5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2019**

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 24, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (*in verbis: Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez*), vem tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor das propostas apresentadas para "contratação dos serviços de assessoria/consultoria na adequação da conduta do município de São Vicente/RN as prescrições normativas contidas na legislação laboral que versa sobre a defesa da salubridade, da segurança e da higiene do meio ambiente de trabalho e na Norma Regulamentar nº 32 do Ministério do Trabalho e Emprego"; Contratado: FERNANDO D DA SILVA ME (CNPJ: 08.723.551/0001-95); com melhor proposta apresentada para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, no valor global de R\$ 15.900,00 (Quinze Mil e Novecentos reais). Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05).

RATIFICADO E HOMOLOGADO POR: ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 16 de outubro de 2019.

São Vicente/RN, 16 de outubro de 2019.

A COMISSÃO

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:28AA0543

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
07100003/19

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE
SENADOR ELÓI DE SOUZA

CONTRATADA(O).....: SERVIÇO NACIONAL DE
APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

OBJETO.....: Prestação de serviço de uma empresa para realização de curso de costureiro industrial do vestuário tecido plano para beneficiar a população e gera emprego para este município. Portanto solicito a vossa senhoria para autorização desse serviço.

VALOR TOTAL.....: R\$ 15.500,00 (quinze mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0301.041220003.2.008 Manutenção das Ações Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 15.500,00

VIGÊNCIA.....: 16 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Outubro de 2019

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:9636D901

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, referente à Prestação de serviço de uma empresa para realização de curso de costureiro industrial do vestuário tecido plano para beneficiar a população e gera emprego para este município. Portanto solicito a vossa senhoria para autorização desse serviço. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 09 de Outubro de 2019

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:8E642074

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 60**

O Ordenador de Despesas do Município de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, lei de número 01/2004, considerando a necessidade da participação na Reunião para Constituição de Comando Unificado de Incidentes que se realizará no dia 17 E 18 de Outubro de 2019,
RESOLVE:

Designar, **BRENO ALEXANDRO DE AQUINO MEDEIROS**, CPF: 026.162.284-67, Coordenador de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente, para efetuar a viagem supra, e, autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a realizar o pagamento de 2 (duas) meias diárias, para participação no evento suso referido, cada meia diária corresponde ao valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), o valor total contabiliza o quantum de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais). Os valores pagos estão em consonância com a resolução nº 001/2011 que dispõe sobre a regulamentação de concessão de Diárias aos Agentes Políticos e aos Servidores Públicos Municipais. Vale ressaltar que a Servidora supramencionado terá o prazo de 10 (dez) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao retorno da viagem, para apresentar comprovantes relacionados aos gastos referentes à hospedagem, alimentação, deslocamento para o local de eventos, deslocamentos para retorno a hospedagem, deslocamento para restaurantes, e juntar comprovante/título de participação do curso, tudo em conformidade com o artigo 9º da resolução nº 001/2011, sob pena de devolução dos valores recebidos. O valor deverá ser depositado na conta que segue: Agência 0614-9, Conta 11737-4, Banco do Brasil.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Senador Georgino Avelino/RN, 16 de outubro de 2019.

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:EBA5FE14

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 61**

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 61

O Ordenador de Despesas do Município de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, lei de número 01/2004, considerando a necessidade da participação na Reunião para Constituição de Comando Unificado de Incidentes que se realizará no dia 17 E 18 de Outubro de 2019,

RESOLVE:

Designar, **FRANCISCO CANINDÉ DO CARMO DE LIMA**, CPF: 297.096.364-72, Secretário Municipal de Agricultura Pesca e Meio Ambiente, para efetuar a viagem supra, e, autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a realizar o pagamento de 2 (duas) meias diárias, para participação no evento suso referido, cada meia diária corresponde ao valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), o valor total contabiliza o quantum de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). Os valores pagos estão em consonância com a resolução nº 001/2011 que dispõe sobre a regulamentação de concessão de Diárias aos Agentes Políticos e aos Servidores Públicos Municipais. Vale ressaltar que a Servidora supramencionado terá o prazo de 10 (dez) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao retorno da viagem, para apresentar comprovantes relacionados aos gastos referentes à hospedagem, alimentação, deslocamento para o local de eventos, deslocamentos para retorno a hospedagem, deslocamento para restaurantes, e juntar comprovante/título de participação do curso, tudo em conformidade com o artigo 9º da resolução nº 001/2011, sob pena de devolução dos valores recebidos. O valor deverá ser depositado na conta que segue: Agência 2642-5, Conta 25371-5, Banco do Brasil.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Senador Georgino Avelino/RN, 16 de outubro de 2019.

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:097E296A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 62**

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 62*

O Ordenador de Despesas do Município de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, lei de número 01/2004, considerando a necessidade da participação do Seminário de Gestores da Educação: Governança Participativa Compromisso Técnico e Político que ocorrerá nos dias 17 e 18 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Designar, **SILVIA CRISTIANE SENA DE OLIVEIRA**, CPF: 029.722.194-90, Secretária de Educação, para efetuar a viagem supra, e, autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a realizar o pagamento de duas meias diárias, para participação no evento suso referido, contabilizando o valor total de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). Os valores pagos estão em consonância com a resolução nº 001/2011 que dispõe sobre a regulamentação de concessão de Diárias aos Agentes Políticos e aos Servidores Públicos Municipais. Vale ressaltar que a Servidora supramencionado terá o prazo de 10 (dez) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao retorno da viagem, para apresentar comprovantes

relacionados aos gastos referentes à hospedagem, alimentação, deslocamento para o local de eventos, deslocamentos para retorno a hospedagem, deslocamento para restaurantes, e juntar comprovante/título de participação do curso, tudo em conformidade com o artigo 9º da resolução nº 001/2011, sob pena de devolução dos valores recebidos. O valor deverá ser depositado na conta que segue: Agência 2642-5, Conta 8723-8, Banco do Brasil.* Portaria republicada tendo em vista correção de valores. Portaria 56.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Senador Georgino Avelino/RN, 16 de outubro de 2019.

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:C7CE605D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 63*

O Ordenador de Despesas do Município de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, lei de número 01/2004, considerando a necessidade da participação do Seminário de Gestores da Educação: Governança Participativa Compromisso Técnico e Político que ocorrerá no dia 18 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Designar, MACIEL ALAN FREITAS DE CASTRO, CPF: 084.637.564-84, Técnico em Educação, para efetuar a viagem supra, e, autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a realizar o pagamento de duas meias diárias, para participação no evento suso referido, contabilizando o valor total de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais). Os valores pagos estão em consonância com a resolução nº 001/2011 que dispõe sobre a regulamentação de concessão de Diárias aos Agentes Políticos e aos Servidores Públicos Municipais. Vale ressaltar que a Servidora supramencionado terá o prazo de 10 (dez) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao retorno da viagem, para apresentar comprovantes relacionados aos gastos referentes à hospedagem, alimentação, deslocamento para o local de eventos, deslocamentos para retorno a hospedagem, deslocamento para restaurantes, e juntar comprovante/título de participação do curso, tudo em conformidade com o artigo 9º da resolução nº 001/2011, sob pena de devolução dos valores recebidos. O valor deverá ser depositado na conta que segue: Agência 5882-3, Conta 0300795-2, Banco Bradesco.* Republicada. Correção de Valores. Portaria 57.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Senador Georgino Avelino/RN, 16 de outubro de 2019.

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:FA0BE7D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 64*

O Ordenador de Despesas do Município de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, lei de número 01/2004, considerando a necessidade da participação do Seminário de Gestores da Educação:

Governança Participativa Compromisso Técnico e Político que ocorrerá no dia 18 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Designar, FRANCISCO ANTONIO FILHO, CPF: 130.365.804-68, Técnico em Educação, para efetuar a viagem supra, e, autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a realizar o pagamento de meia diária, para participação no evento suso referido, contabilizando o valor total de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais). Os valores pagos estão em consonância com a resolução nº 001/2011 que dispõe sobre a regulamentação de concessão de Diárias aos Agentes Políticos e aos Servidores Públicos Municipais. Vale ressaltar que a Servidora supramencionado terá o prazo de 10 (dez) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao retorno da viagem, para apresentar comprovantes relacionados aos gastos referentes à hospedagem, alimentação, deslocamento para o local de eventos, deslocamentos para retorno a hospedagem, deslocamento para restaurantes, e juntar comprovante/título de participação do curso, tudo em conformidade com o artigo 9º da resolução nº 001/2011, sob pena de devolução dos valores recebidos. O valor deverá ser depositado na conta que segue: Agência 2642-5, Conta 17753-9, Banco do Brasil.* Republicada. Correção de Valor. Portaria 58

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Senador Georgino Avelino/RN, 16 de outubro de 2019.

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:7C0BADE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 005/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE - CMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

Resolução Nº 005/2019

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Anual de Gestão – RAG do ano de 2011 do Município de Serra Caiada / RN.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde em sua 6ª reunião extraordinária, realizada no dia 14 de outubro de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei 8.142 de 28 de setembro de 1990, pela Lei 141/2012 e pela Resolução Nº 453 de 10 de maio de 2012. Considerando a Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 em seu artigo 1º, Lei Complementar de Nº 141 de 13 de janeiro de 2012 no se Artigo 36º e Parágrafo 2º que ambas se referem aos Instrumentos de Gestão.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão referente ao ano de 2011 Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Serra Caiada/RN em 14 de outubro de 2019.

JANEIDE HERCULANO GOMES
Presidente do CMS

Homologo a Resolução de Nº 005/2019 de 15 de outubro de 2019, nos termos de delegação de competência.

SIMONE TAVARES DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:88334E74

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 RESOLUÇÃO Nº 008/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DE
 SAÚDE - CMS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS
 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

Resolução Nº 008/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE -
 CMS

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Anual de
 Gestão – RAG do ano de 2017 do Município de Serra
 Caiada / RN.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde em sua 6ª reunião
 extraordinária, realizada no dia 14 de outubro de 2019, no uso de suas
 competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080 de
 19 de setembro de 1990, pela Lei 8.142 de 28 de setembro de 1990,
 pela Lei 141/2012 e pela Resolução Nº 453 de 10 de maio de 2012.
 Considerando a Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 em seu artigo 1º,
 Lei Complementar de Nº 141 de 13 de janeiro de 2012 no se Artigo
 36º e Parágrafo 2º que ambas se referem aos Instrumentos de Gestão.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão referente ao ano de
 2017

Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Serra Caiada/RN em 14 de
 outubro de 2019.

JANEIDE HERCULANO GOMES

Presidente do CMS

Homologo a Resolução de Nº 008/2019 de 15 de outubro de 2019, nos
 termos de delegação de competência.

SIMONE TAVARES DE OLIVEIRA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:3F4A719D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 RESOLUÇÃO Nº 006/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DE
 SAÚDE - CMS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS
 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

Resolução Nº 006/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE -
 CMS

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Anual de Gestão – RAG do
 ano de 2012 do Município de Serra Caiada / RN.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde em sua 6ª reunião
 extraordinária, realizada no dia 14 de outubro de 2019, no uso de suas
 competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080 de
 19 de setembro de 1990, pela Lei 8.142 de 28 de setembro de 1990,
 pela Lei 141/2012 e pela Resolução Nº 453 de 10 de maio de 2012.
 Considerando a Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 em seu artigo 1º,
 Lei Complementar de Nº 141 de 13 de janeiro de 2012 no se Artigo
 36º e Parágrafo 2º que ambas se referem aos Instrumentos de Gestão.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão referente ao ano de
 2012.

Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Serra Caiada/RN em 14 de
 outubro de 2019.

JANEIDE HERCULANO GOMES

Presidente do CMS

Homologo a Resolução de Nº 006/2019 de 15 de outubro de 2019, nos
 termos de delegação de competência.

SIMONE TAVARES DE OLIVEIRA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:03D23D3A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 RESOLUÇÃO Nº 007/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DE
 SAÚDE - CMS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS
 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

Resolução Nº 007/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE -
 CMS

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Anual de
 Gestão – RAG do ano de 2015 do Município de Serra
 Caiada / RN.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde em sua 6ª reunião
 extraordinária, realizada no dia 14 de outubro de 2019, no uso de suas
 competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080 de
 19 de setembro de 1990, pela Lei 8.142 de 28 de setembro de 1990,
 pela Lei 141/2012 e pela Resolução Nº 453 de 10 de maio de 2012.
 Considerando a Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 em seu artigo 1º,
 Lei Complementar de Nº 141 de 13 de janeiro de 2012 no se Artigo
 36º e Parágrafo 2º que ambas se referem aos Instrumentos de Gestão.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão referente ao ano de
 2015.

Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Serra Caiada/RN em 14 de
 outubro de 2019.

JANEIDE HERCULANO GOMES

Presidente do CMS

Homologo a Resolução de Nº 007/2019 de 15 de outubro de 2019, nos
 termos de delegação de competência.

SIMONE TAVARES DE OLIVEIRA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:64F221A4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 RESOLUÇÃO Nº 009/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DE
 SAÚDE - CMS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS
 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

Resolução Nº 009/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE -
 CMS

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Anual de
 Gestão – RAG do ano de 2018 do Município de Serra
 Caiada / RN.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde em sua 6ª reunião
 extraordinária, realizada no dia 14 de outubro de 2019, no uso de suas
 competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080 de
 19 de setembro de 1990, pela Lei 8.142 de 28 de setembro de 1990,
 pela Lei 141/2012 e pela Resolução Nº 453 de 10 de maio de 2012.

Considerando a Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 em seu artigo 1º, Lei Complementar de Nº 141 de 13 de janeiro de 2012 no se Artigo 36º e Parágrafo 2º que ambas se referem aos Instrumentos de Gestão.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão referente ao ano de 2018.

Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Serra Caiada/RN em 14 de outubro de 2019.

JANEIDE HERCULANO GOMES

Presidente do CMS

Homologo a Resolução de Nº 009/2019 de 15 de outubro de 2019, nos termos de delegação de competência.

SIMONE TAVARES DE OLIVEIRA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:4D5EEC25

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 398/2019 - GP**

PORTARIA Nº 398/2019 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando que a servidora necessita se deslocar até a cidade de Natal/RN nos dias 17 e 18 de outubro do corrente ano, a fim de participação da **CAPACITAÇÃO BÁSICA EM GESTÃO E GASTOS COM PESSOAL**, promovido pelo TCE/RN, no endereço Av. Pres. Getúlio Vargas, 690 - Petrópolis Natal - RN (sala de treinamento da Escola de Contas - TCE/RN).

Considerando que o decreto nº 005/2013, no seu art. 1º, item I, prevê a concessão de diárias a servidores que em razão de suas atividades, afastarem-se da jurisdição ou sede em caráter eventual;

Considerando também, que o mesmo decreto no seu art. 2º itens I e II prevê que a diária será paga pela metade nos casos de não ocorrer pernoite.

RESOLVE:

I- **CONCEDER** à Srª **KELIANE DE SOUTO ALVES**, Matrícula nº 0743, inscrita no CPF nº 092.914.374-41, Coordenador(a) Geral de Protocolo e Arquivo deste Município, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 15 de outubro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:B82644FE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 399/2019 - GP**

PORTARIA Nº 399/2019 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando que a servidora necessita se deslocar até a cidade de Natal/RN nos dias 17 e 18 de outubro do corrente ano, a fim de participação da **CAPACITAÇÃO BÁSICA EM GESTÃO E GASTOS COM PESSOAL**, promovido pelo TCE/RN, no endereço Av. Pres. Getúlio Vargas, 690 - Petrópolis Natal - RN (sala de treinamento da Escola de Contas - TCE/RN).

Considerando que o decreto nº 005/2013, no seu art. 1º, item I, prevê a concessão de diárias a servidores que em razão de suas atividades, afastarem-se da jurisdição ou sede em caráter eventual;

Considerando também, que o mesmo decreto no seu art. 2º itens I e II prevê que a diária será paga pela metade nos casos de não ocorrer pernoite.

RESOLVE:

I- **CONCEDER** à Srª **MARIA DAIZE DE FRANÇA DO NASCIMENTO VIANA**, Matrícula nº 0341, inscrita no CPF nº 074.708.934-58, Coordenador(a) Geral de Recursos Humanos deste Município, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 15 de outubro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:6D857BDD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 400/2019 - GP.**

PORTARIA Nº 400/2019 - GP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

I – **EXONERAR** o Sr. **WALCENY HERCULANO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 083.727.164-98 e Portador do RG nº 002.607.706 SSP-RN do cargo em Comissão de **COORDENADOR GERAL**, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer, Meio Ambiente e Urbanismo, e **NOMEA-LO** para o cargo de **COORDENADOR DE PLANEJAMENTO**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 15 de outubro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:976E8CFA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 401/2019 - GP.****PORTARIA Nº 401/2019 - GP.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

I – **EXONERAR** o Sr. **ELDON FREITAS DA SILVA**, inscrito no CPF nº 084.009.054-40 e Portador do RG nº 002.225.746/SSP-RN do cargo em Comissão de **COORDENADOR DO E-SUS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, e **NOMEA-LO** para o cargo de **COORDENADOR GERAL**, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer, Meio Ambiente e Urbanismo.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 15 de outubro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:90CF4F49

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 402/2019 - GP.****PORTARIA Nº 402/2019 - GP.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o Sr. **BELCHIOR FERREIRA DE MENDONÇA NETO**, inscrito no CPF nº 282.594.668-05 e Portador do RG nº 335.850.029/SSP-SP para cargo em Comissão de **COORDENADOR DE ESPORTE**, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer, Meio Ambiente e Urbanismo.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 15 de outubro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:075BE8DC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 403/2019 - GP.****PORTARIA Nº 403/2019 - GP.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o Sr. **MARCONDES AUGUSTO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 080.830.584-08 e Portador do RG nº

001.854.903/ITEP-RN para cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Turismo, Esporte, Lazer, Meio Ambiente e Urbanismo** deste Município.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 15 de outubro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:524A0A92

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 404/2019 - GP.****PORTARIA Nº 404/2019 - GP.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** a Sra. **ROSELY PEREIRA DE LIMA**, Matrícula nº 1357-9, servidora por meio a contrato temporário, ocupante do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, trinta (30) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2017-2018, no período de 21/10/2019 a 19/11/2019, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 16 de outubro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:6A33725B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL****SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 041/2019****TERMO DE RETIFICAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

RETIFICAR a Publicação de **DECRETO**, Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/10/2019. Edição 2127, sob o código identificador nº 9E655245.

A retificação faz-se necessário devido a um erro de digitação referente ao número do decreto ratificado.

Onde se lê:

DECRETO Nº 127, DE 15 de outubro de 2019

Passa-se a ler:

DECRETO Nº 128, DE 15 de outubro de 2019

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Serra do Mel/RN, 16 de Outubro de 2019

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

André Lima de Azevedo

Código Identificador:CD00A60F**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 121/2019****PORTARIA Nº 121, DE 02 DE SETEMBRO 2019.**

NOMEAR O(A) Sr(a) GISELIA GARCIA DA SILVA no cargo, COORDENADORA DE ASSISTENCIA À MULHER e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR O(A) Sr(a) GISELIA GARCIA DA SILVA no cargo COORDENADORA DE ASSISTENCIA À MULHER lotado(a) na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, Constante na estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 02 de Setembro de 2019

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

André Lima de Azevedo

Código Identificador:FE7D794C**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 122/2019****PORTARIA Nº 122, DE 02 DE SETEMBRO 2019.**

NOMEAR O(A) Sr(a) LILA RAFAELA DOS SANTOS no cargo, GERENTE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISITENCIA SOCIAL e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR O(A) Sr(a) LILA RAFAELA DOS SANTOS no cargo GERENTE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISITENCIA SOCIAL lotado(a) na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, Constante na estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 02 de Setembro de 2019

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

André Lima de Azevedo

Código Identificador:20502036**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 123/2019****PORTARIA Nº 123, DE 02 DE SETEMBRO 2019.**

NOMEAR O(A) Sr(a) MARIA ANDREIA VICENTE no cargo, SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR O(A) Sr(a) MARIA ANDREIA VICENTE no cargo SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL lotado(a) na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, Constante na estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 02 de Setembro de 2019

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

André Lima de Azevedo

Código Identificador:65783677**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 124/2019****PORTARIA Nº 124, DE 02 DE SETEMBRO 2019.**

NOMEAR O(A) Sr(a) ERIKA PATRÍCIA ALVES DOS SANTOS ALMEIDA no cargo, SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR O(A) Sr(a) ERIKA PATRÍCIA ALVES DOS SANTOS ALMEIDA no cargo SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Constante na estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 02 de Setembro de 2019

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

André Lima de Azevedo

Código Identificador:E796AA2B**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 125/2019****PORTARIA Nº 125, DE 02 DE SETEMBRO 2019.**

NOMEAR O(A) Sr(a) ALINE MUNIZ MAIA no cargo, COORDENADORA ADMINISTRATIVA DE ALMOXARIFADO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR O(A) Sr(a) ALINE MUNIZ MAIA no cargo COORDENADORA ADMINISTRATIVA DE ALMOXARIFADO lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Constante na estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 02 de Setembro de 2019

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

André Lima de Azevedo

Código Identificador:5C901CF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 126/2019**

PORTARIA Nº 126, DE 02 DE SETEMBRO 2019.

NOMEAR O(A) Sr(a) PRISCILA IDALINA DE PAIVA FONSECA no cargo, DIRETOR(A) TÉCNICO(A) DE TRANSPORTES e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR O(A) Sr(a) PRISCILA IDALINA DE PAIVA FONSECA no cargo DIRETOR(A) TÉCNICO(A) DE TRANSPORTES lotado(a) na Secretaria Municipal de Transportes, Constante na estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 02 de Setembro de 2019

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

André Lima de Azevedo

Código Identificador:384A840B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 127/2019**

PORTARIA Nº 127, DE 02 DE SETEMBRO 2019.

NOMEAR O(A) Sr(a) ISAC CANDIDO DA COSTA no cargo, DIRETOR EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA, ABASTECIMENTO E SANEAMENTO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR O(A) Sr(a) ISAC CANDIDO DA COSTA no cargo DIRETOR EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA, ABASTECIMENTO E SANEAMENTO lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Abastecimento e Saneamento, Constante na estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 02 de Setembro de 2019

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

André Lima de Azevedo

Código Identificador:37CE9581

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 128/2019**

PORTARIA Nº 128, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

CONCEDE Função Gratificada Nível 3 (FG3) ao servidor ARTUR EDSON OLIVEIRA DOS SANTOS, para exercer as funções de, DIRETOR ESPECIALIZADO DA UNIDADE DE ENGENHARIA e dá outras providências.

O PREFEITO DE SERRA DO MEL, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Função Gratificada nível 3 (FG3) ao servidor ARTUR EDSON DE OLIVEIRA DOS SANTOS para exercer as funções de DIRETOR ESPECIALIZADO DA UNIDADE DE ENGENHARIA. Lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Abastecimento e Saneamento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 02 de Setembro de 2019

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

André Lima de Azevedo

Código Identificador:2FACCB4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 129/2019**

PORTARIA Nº 129, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

CONCEDE Função Gratificada Nível 3 (FG3) ao servidor MARIA ALZENIRA MOURA DE BARROS, para exercer as funções de, GERENTE GERAL DO SETOR DE ORGANIZAÇÃO DE PROCESSOS e dá outras providências.

O PREFEITO DE SERRA DO MEL, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Função Gratificada nível 3 (FG3) ao servidor MARIA ALZENIRA MOURA DE BARROS, para exercer as funções de GERENTE GERAL DO SETOR DE ORGANIZAÇÃO DE

PROCESSOS. Lotado na Secretaria Municipal de Finanças, Abastecimento e Saneamento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Serra do Mel/RN, 02 de Setembro de 2019

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

André Lima de Azevedo

Código Identificador:96CE11AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 130/2019**

PORTARIA Nº 130, DE 02 DE SETEMBRO 2019.

NOMEAR O(A) Sr(a) ALEXANDRE ALMEIDA DE OLIVEIRA no cargo, SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR O(A) Sr(a) ALEXANDRE ALMEIDA DE OLIVEIRA no cargo SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE FINANÇAS lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, Constante na estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Serra do Mel/RN, 02 de Setembro de 2019

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

André Lima de Azevedo

Código Identificador:428C4FFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 131/2019**

PORTARIA Nº 131, DE 02 DE SETEMBRO 2019.

NOMEAR O(A) Sr(a) EDVAN DE OLIVERIA LIMA no cargo, COORDENADOR DE VILA e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR O(A) Sr(a) EDVAN DE OLIVERIA LIMA no cargo, COORDENADOR DE VILA lotada na Secretaria Municipal de Articulação com as Vilas, Constante na estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Serra do Mel/RN, 02 de Setembro de 2019

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

André Lima de Azevedo

Código Identificador:60AFAE1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 132/2019**

PORTARIA Nº 132, DE 02 DE SETEMBRO 2019.

NOMEAR O(A) Sr(a) DEBORA DO NASCIMENTO ARRUDA no cargo, COORDENADOR ADMINISTRATIVO e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR O(A) Sr(a) DEBORA DO NASCIMENTO ARRUDA no cargo, COORDENADOR ADMINISTRATIVO lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, Constante na estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Serra do Mel/RN, 02 de Setembro de 2019

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

André Lima de Azevedo

Código Identificador:3069506A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 133/2019**

PORTARIA Nº 133, DE 02 DE SETEMBRO 2019.

NOMEAR O(A) Sr(a) ADRIELLY KENNIA AZEVEDO MOURA no cargo, SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ARTICULAÇÕES COM AS VILAS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR O(A) Sr(a) ADRIELLY KENNIA AZEVEDO MOURA no cargo, SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ARTICULAÇÕES COM AS VILAS lotada na Secretaria Municipal de Articulação com as Vilas, Constante na estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Serra do Mel/RN, 02 de Setembro de 2019

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

André Lima de Azevedo

Código Identificador:A78A538B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 134/2019**

PORTARIA Nº 134, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

CONCEDE Função Gratificada Nível 4 (FG4) a servidora ROSANGELA ARAUJO DA SILVA para exercer as funções de, GERENTE GERAL DE RECURSOS HUMANOS e dá outras providências.

O PREFEITO DE SERRA DO MEL, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Função Gratificada nível 4 (FG4) ao servidor ROSANGELA ARAUJO DA SILVA para exercer as funções de GERENTE GERAL DE RECURSOS HUMANOS. Lotado na secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 02 de Setembro de 2019

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

André Lima de Azevedo

Código Identificador:82321140

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 135/2019**

PORTARIA Nº 135, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

CONCEDE Função Gratificada Nível 6 (FG6) a servidora JOSÉLIA ADELINO PINHEIRO DE SOUZA para exercer as funções de, SUPERVISOR TÉCNICO DE EMPENHO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO e dá outras providências.

O PREFEITO DE SERRA DO MEL, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Função Gratificada nível 6 (FG6) a servidora JOSÉLIA ADELINO PINHEIRO DE SOUZA para exercer as funções de SUPERVISOR TÉCNICO DE EMPENHO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO. Lotado na secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 02 de Setembro de 2019

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

André Lima de Azevedo

Código Identificador:4F0DE36E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 136/2019**

PORTARIA Nº 136, DE 02 DE SETEMBRO 2019.

NOMEAR O(A) Sr(a) CINTHYA NARTINELLY COSTA DE OLIVEIRA no cargo COORDENADOR ADMINISTRATIVO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR O(A) Sr(a) CINTHYA NARTINELLY COSTA DE OLIVEIRA no cargo de COORDENADOR(a) ADMINISTRATIVO DO PROGRAMA DO LEITE lotado(a) na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, Constante na estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 02 de Setembro de 2019

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

André Lima de Azevedo

Código Identificador:B85A6B35

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 137/2019**

PORTARIA Nº 137, DE 02 DE SETEMBRO 2019.

NOMEAR O(A) Sr(a) CRISTIANA MARIA DANTAS no cargo COORDENADOR ADMINISTRATIVO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR O(A) Sr(a) CRISTIANA MARIA DANTAS no cargo de COORDENADOR(a) ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Constante na estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 02 de Setembro de 2019

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

André Lima de Azevedo

Código Identificador:25C289CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 138/2019**

PORTARIA Nº 138, DE 02 DE SETEMBRO 2019.

NOMEAR O(A) Sr(a) ANTONIA EDITE DE OLIVEIRA no cargo COORDENADOR ADMINISTRATIVO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR O(A) Sr(a) ANTONIA EDITE DE OLIVEIRA no cargo de COORDENADOR(a) ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico, Constante na estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 02 de Setembro de 2019

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

André Lima de Azevedo

Código Identificador:B031F2C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 139/2019**

PORTARIA Nº 139, DE 02 DE SETEMBRO 2019.

NOMEAR O(A) Sr(a) ANA KALINE FREIRE DE MOURA no cargo de DIRETOR TÉCNICO DE ENSINO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR O(A) Sr(a) ANA KALINE FREIRE DE MOURA no cargo de DIRETOR TÉCNICO DE ENSINO lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Constante na estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 02 de Setembro de 2019

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

André Lima de Azevedo

Código Identificador:5E50A385

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 140/2019**

PORTARIA Nº 140, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

CONCEDE Função Gratificada Nível 7 (FG7) ao servidor SERVULO CESAR LINHARES DANTAS para exercer as funções de, ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO DE SERRA DO MEL, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Função Gratificada nível 7 (FG7) ao servidor SERVULO CESAR LINHARES DANTAS para exercer as funções de ASSISTENTE TÉCNICO DE AGENTES DE SAÚDE POR POLO. Lotado na secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 02 de Setembro de 2019

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

André Lima de Azevedo

Código Identificador:196B9DB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 91, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 91, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER diária (s) para Secretaria Municipal de educação Milane de Oliveira Azevedo, CPF: 026.888.174-00, Mat.156, a mesma irá participar de uma reunião para apresentação de projetos de qualidade e formação no dia 16/10/2019. Onde a Secretária estará acompanhando o prefeito Josivan Bibiano durante a reunião onde serão apresentados os projetos de qualidade e formação na Escola Agrícola de Jundiá - Unidade Acadêmica Especializada em Ciências Agrária, em Macaíba/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 16 de outubro de 2019.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento

CPF: 079.635.594-07 – Matrícula: 794

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:8103E2A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, a servidora **Francisca Karina Fernandes Oliveira** aprovada em Concurso Público no cargo de Professora, do Quadro Permanente de Funcionários, nomeado (a) pela Portaria nº 086/2010. Fica concedido Licença Prêmio Por Assiduidade por 3(três) meses com início em 16 de Outubro de 2019 e término em 16 de Janeiro de 2020, correspondente ao período de 07 de Junho de 2010 a 07 de Junho de 2015.

Serra do Mel/ RN, 15 de Outubro de 2019.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento

CPF: 079.635.594-07

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:EF40DDFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, a servidora **Efigênia Pinheiro de Oliveira Silva** aprovada em Concurso Público no cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Permanente de Funcionários, nomeado (a) pela Portaria nº 116/2007.

Fica concedido Licença Prêmio Por Assiduidade por 3(três) meses com início em 16 de Outubro de 2019 e término em 16 de Janeiro de 2020, correspondente ao período de 13 de Março de 2007 a 13 de Março de 2012.

Serra do Mel/ RN, 15 de Outubro de 2019.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento
CPF: 079.635.594-07

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:E81D84E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 92, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 92, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e das outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER diária (s) para custear despesas em viagem à cidade de Parnamirim/RN, para o Servidor da Secretaria Municipal de Agricultura Vinicius Constantino de Castro, CPF: 016.630.254-60, matrícula 1910, aonde o mesmo irá participar da Festa do Boi, em uma comitiva com 45 produtores que acontecerá no dia 17 de outubro de 2019 no parque Aristóteles Fernandes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 16 de outubro de 2019.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento
CPF: 079.635.594-07 – Matrícula: 794

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:2CE46F4D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO) PROCESSO
ADMINISTRATIVO MSNN/ RN Nº 1909250001 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 042/2019 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº
10.520/2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN vem a público comunicar que no dia **17 de outubro de**

2019, será disponibilizado no site: www.serranegra.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de preços para possível aquisição gradativa de tubos de ferro para confecção de mata-burros, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – MEI E ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 30 de outubro de 2019, às 08:30 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/ RN, 16 de outubro de 2019.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO

Presidente

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:C92A13C2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº
1910160001 ATA DA REUNIÃO**

Decidiram os membros da CPL, conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** a empresa **CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA - EPP.**

Serra Negra do Norte/RN, 16 de outubro de 2019.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO

Presidente

WESLEY FLAVIANO MEDEIROS WANDERLEY

Membro

CARLOS ALBERTO DANTAS MARIZ

Membro Suplente

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:0B64AD5D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) EDESIO BARBOSA SEIXAS, referente à Solicitação de devolução de valor feita pelo Srº Edsio Barbosa Seixas, na conta do processo seletivo 2019, sendo que a interessada era srª Maria Cledinete Oliveira, a mesma fez uma transferência de um titular diferente conforme comprovante bancário em anexo, mantido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 15 de Outubro de 2019

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:D9DF3D47

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Solicitação de devolução de valor feita pelo Srº Edsio Barbosa Seixas, na conta do processo seletivo 2019, sendo que a interessada era srª Maria Cledinete Oliveira, a mesma fez uma transferência de um titular diferente conforme comprovante bancário em anexo, mantido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Severiano Melo/RN.

Contratado.....: EDESIO BARBOSA SEIXAS

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL.

SEVERIANO MELO - RN, 15 de Outubro de 2019

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:48EFB7AD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - Nº 009/2019 - SEMAP.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III, da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias ao Gestor (a) **DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 01 (uma) Diária, no valor unitário de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais), totalizando R\$ 600,00 (Seiscentos Reais), ao Prefeito Municipal: **DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade do Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Comparecer ao PETERN e a Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social - Sethas, para resolver assuntos relacionados ao município, no dia 17 de Outubro 2019.

Local de destino: Natal/RN
Período do Afastamento: 01 (um) dia

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 16 de Outubro de 2019

FRANCISCA DIMARILAC BESSA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:F38437C4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 179/2019**

PORTARIA 179/2019

Exonera por aposentadoria do servidor público efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 87, incisos XXXVII, da Lei Orgânica Municipal de Taipu/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR POR APOSENTADORIA, o Senhor **FRANCISCO CANINDE DO NASCIMENTO BERNARDO**, CPF nº 967.414.904-00 da Função de Proventos Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de Pessoal do Município de Taipu/RN a parti de 01 de outubro de 2019. Lotada na Secretaria de Municipal de Educação e Cultura deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 08 de outubro de 2019.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:8CCEF9AE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2019-GP**

Portaria nº 183/2019-GP

Tangará/RN, em 16 de outubro de 2019.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar a pedido da servidora, Márcia Thais de Oliveira Costa, portadora do CPF/MF nº 107.551.094-57, ocupante do cargo de provimento efetivo de “Técnica de Enfermagem” da Prefeitura Municipal de Tangará/RN,

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:1B6AEDA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 230/2019

Lei Municipal nº 230/2019, de 19 de julho de 2019

Dispõe sobre o Conselho de Alimentação Escolar do município de Tenente Ananias/RN, revogando a Lei municipal nº 040/2000 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS ESTADO DE RIO GRANDE DO NORTE; no uso das prerrogativas constitucionais e orgânicas deferidas ao Poder Executivo, FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

:

Art. 1º- O Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE é órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, vinculado à Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º- O Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE será composto por 7 (sete) membros, sendo:

I – 01 (um) representante do Poder Executivo, indicado pelo Prefeito;

II – 02 (dois) representantes dentre as entidades de docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III – 02 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV – 02 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§1º Cada membro titular do CAE terá um suplente do mesmo segmento representado.

§2º O representante dos discentes só poderão ser indicados e eleitos quando forem maiores de 18 anos ou emancipados.

§3º As entidades deverão comprovar, através de Ata, a realização de Assembleia específica e a escolha dos seus representantes.

§4º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§5º Fica vedada a indicação do Ordenador de Despesas das Entidades Executoras para compor o Conselho de Alimentação Escolar.

§6º O exercício do mandato de conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

§7º A nomeação dos membros do CAE será feita por portaria expedida pelo Poder Executivo Municipal, obrigando-se a Secretaria Municipal da Educação a acatar todas as indicações dos segmentos representados.

Art. 3º- Os dados referentes ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE deverão ser informados pela Secretaria Municipal da Educação por meio do cadastro no sistema disponível no sítio do FNDE – www.fnde.gov.br.

Parágrafo único. No prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da data do ato de nomeação, deverão ser encaminhados ao FNDE o ofício de indicação do representante do Poder Executivo, as atas das Assembleias de escolha dos representantes da Sociedade Civil, a portaria de nomeação dos membros do CAE, bem como a ata de eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho.

Art. 4º- O Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, eleitos entre os membros titulares por, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares, em sessão plenária especialmente voltada para este fim, com o mandato coincidente com o do Conselho, podendo ser reeleitos uma única vez.

§1º O Presidente e/ou o Vice-Presidente poderá(ão) ser destituído(s), em conformidade ao disposto no Regimento Interno do CAE, sendo imediatamente eleito(s) outro(s) membro(s) para completar o período restante do respectivo mandato.

§2º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II a IV do artigo 2º desta Lei.

Art. 5º- Após a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, as substituições dar-se-ão somente nos seguintes casos:

I – mediante renúncia expressa do conselheiro;

II – por deliberação do segmento representado;

III – pelo não comparecimento às sessões do CAE, observada a presença mínima estabelecida no Regimento Interno;

IV – pelo descumprimento das disposições previstas no Regimento Interno de cada Conselho, desde que aprovada em reunião convocada para discutir esta pauta específica.

§1º O segmento representado deverá indicar novo membro para preenchimento do cargo, que será nomeado por Portaria e pelo tempo restante do mandato daquele que foi substituído.

§2º Nas hipóteses previstas no caput deste artigo, a cópia do correspondente termo de renúncia ou da ata da sessão plenária do CAE ou ainda da reunião do segmento, em que se deliberou pela substituição do membro, deverá ser encaminhada ao FNDE pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º- Compete ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE:

I – acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, constantes no artigo 8º desta Lei;

II – receber, analisar e remeter ao FNDE, com parecer conclusivo, as prestações de contas do PNAE encaminhadas pelo Município, na forma da lei;

III – elaborar o Regimento Interno;

IV – acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

V – zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como à aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

VI – comunicar ao FNDE, aos Tribunais de Contas, à Controladoria – Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para funcionamento do CAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros;

VII – elaborar o Plano de Ação do ano em curso e/ou subsequente a fim de acompanhar a execução do PNAE nas escolas de sua rede de ensino, bem como nas escolas

conveniadas e demais estruturas pertencentes ao Programa, contendo previsão de despesas necessárias para o exercício de suas atribuições e encaminhá-lo à Entidade Executora, antes do início do ano letivo.

Parágrafo único. O Presidente do Conselho é o responsável pela assinatura do Parecer Conclusivo do CAE e no seu impedimento legal, caberá ao Vice-Presidente a assinatura.

Art. 7º- O Regimento Interno deverá ser revisado e aprovado sempre que houver necessidade.

Parágrafo único. A aprovação ou as modificações no Regimento Interno do CAE somente poderão ocorrer pelo voto de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares.

Art. 8º- São diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013:

I – o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica;

II – a inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem, que perpassa pelo currículo escolar, abordando o tema alimentação e nutrição e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida na perspectiva da segurança alimentar e nutricional;

III – a universalidade do atendimento aos alunos matriculados na rede pública de educação básica;

IV – a participação da comunidade no controle social, no acompanhamento das ações realizadas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios para garantir a oferta da alimentação escolar saudável e adequada;

V – o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos; e

VI – o direito à alimentação escolar, visando garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontrem em vulnerabilidade social.

Art. 9º- São competências do Conselho da Alimentação Escolar e do Setor de Alimentação Escolar articulados pela Secretaria Municipal da Educação:

I – receber o Relatório Anual de Gestão do PNAE, conforme artigos 45 e 46 da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e emitir parecer conclusivo acerca da aprovação ou não da execução do Programa;

II – fornecer informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado;

III – realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas com a participação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares.

Art. 10. O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal da Educação, deve garantir ao Conselho Municipal de

Alimentação Escolar – CAE, sendo este um órgão deliberativo, de fiscalização e de assessoramento, a infraestrutura necessária à plena execução das atividades de sua competência, tais como:

I – local apropriado com condições adequadas para as reuniões do Conselho;

II – disponibilidade de equipamento de informática;

III – transporte para deslocamento dos membros aos locais relativos ao exercício de sua competência;

IV – disponibilidade de recursos humanos necessários às atividades de apoio, com vistas a desenvolver as atividades com competência e efetividade;

V – fornecer, sempre que solicitado, todos os documentos e informações referentes à execução do PNAE em todas as etapas, tais como: editais de licitação, extratos bancários, cardápios, notas fiscais de compras e demais documentos necessários ao desempenho das atividades de sua competência.

Art. 11. Compete ao Município a operacionalização dos recursos recebidos à conta do PNAE e assegurar a estrutura necessária para:

I – a realização do devido processo licitatório e/ou aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou do Empreendedor Familiar Rural, conforme a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art.14 da Lei nº 11.947/2009;

II – a ordenação de despesas, gestão e execução dos contratos administrativos;

III – o controle de estoque e armazenamento dos gêneros alimentícios; e

IV – a prestação de contas e demais atos relacionados à correta utilização dos recursos financeiros.

Art. 11. Fica revogada a Lei nº 040, de 18 de julho de 2000.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tenente Ananias/RN, 16 de setembro de 2019.

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita Constitucional

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:9A1346B3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 076/2019-GP-PMTA

Portaria de nº 0 76 /2019-GP-PMTA

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 068/2001 de 28 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal

Considerando a solicitação da servidora MARIA GORETHE PEREIRA DE ABRANTES, por meio de requerimento;

Considerando a Declaração da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o Parecer da Jurídico

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, Licença Premio de 3 meses a servidora MARIA GORETHE PEREIRA DE ABRANTES

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê Ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN, em 16 de OUTUBRO de 2019

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:79AD48E6

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 077/2019-GP-PMTA**

Portaria de nº 077 /2019-GP-PMTA.

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 068/2001 de 28 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal

Considerando a solicitação da servidora AMÉLIA MARIA NETA, por meio de requerimento;

Considerando a Declaração da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o Parecer Jurídico

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, Licença Premio de 3 meses a servidora AMÉLIA MARIA NETA

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Dê Ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN, em 16 de OUTUBRO de 2019

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:F639C8A7

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 078/2019-GP-PMTA**

PORTARIA 078/2019 –GP-PMTA

Exonera a pedido Servidor (a) Público Municipal

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, **Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jácome**, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** a pedido, o Servidor **ILDERLANDIO ASSIS DE ANDRADE NASCIMENTO**, do cargo Publico Municipal de **Professor de Letras** de provimento efetivo com portaria de nomeação nº **117/2018-GP-PMTA**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tenente Ananias, 16/10/2019

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:F5BB9E41

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 222/2019 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo IV – das férias, Artigo 118, inciso VI, da Lei 011/97.

CONSIDERANDO que a concessão das férias não onera o Município com a necessidade de contratação de outro profissional,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias excepcional de 15 (trinta) dias consecutivos ao servidor **KLEBER DE MOURA MORAIS FREIRE**, ocupante do cargo de **Dentista**, relativas ao período de 2018/2019, contados a partir do dia 15 de outubro de 2019, com término em 13 de novembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN Em 15 de outubro de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

CPF Nº 878.370.304-78

Publicado por:

Miqueias de Araújo Souza

Código Identificador:1FD2FE19

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 223/2019 – GABINETE DA PREFEITA**

Autoriza gozo de Licença Prêmio por Assiduidade de servidor que menciona e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e assegurado pelo Art. 111 da Lei 01/1997 do Regimento Jurídico Único dos Servidores do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN,

CONSIDERANDO que a concessão da Licença Prêmio não onera o Município com a necessidade de contratação de outro profissional,

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o (a) servidor (a) público (a) municipal o (a) Sr, (a) **JOSÉ IVANALDO DE ARAÚJO** conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração Informática e Recursos Humano deste município de Tenente Laurentino Cruz, pelo período subsequente de 03 (três) meses e que perdura, especificamente 16 de outubro de 2019 a 13 de janeiro de 2020, referente ao **4º (quarto)** quinquênio.

Art. 2º. Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta Prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 16 de outubro de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:3CC86CC1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 224/2019 – GABINETE DA PREFEITA

Autoriza gozo de Licença Prêmio por Assiduidade de servidor que menciona e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e assegurado pelo Art. 111 da Lei 01/1997 do Regimento Jurídico Único dos Servidores do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN,

CONSIDERANDO que a concessão da Licença Prêmio não onera o Município com a necessidade de contratação de outro profissional,

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o (a) servidor (a) público (a) municipal o (a) Sr. (a) **LICÉLIA MARIA DA SILVA ARAÚJO** conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração Informática e Recursos Humanos deste município de Tenente Laurentino Cruz, pelo período subsequente de 03 (três) meses e que perdura, especificamente 18 de outubro de 2019 a 15 de janeiro de 2020, referente ao **1º (primeiro)** quinquênio.

Art. 2º. Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta Prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 16 de outubro de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:5E10E100

GABINETE DA PREFEITA
GABINETE DA PREFEITA SELEÇÃO BOLSA ESTÁGIO,
BASEADO NA LEI Nº 275/2013. CONVOCAÇÃO DE
APROVADO /CADASTRO RESERVA DA BOLSA ESTÁGIO
2019 – EDITAL 003/2019.

COLOCAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
08	ROSINEIDE RIBEIRO DA SILVA	APROVADO/CAD. RESERVA

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DA BOLSA ESTÁGIO

1. Documentos pessoais; RG, CPF, Título Eleitoral;
2. 01 (uma) Foto 3x4;
3. Comprovante de Residência;
4. Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Certidão de Nascimento dos Filhos.

Obs.: O convocado deverá comparecer até o dia 18/10/2019, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Rua Edmar Rodrigues nº 108, Centro - Tenente Laurentino Cruz/RN com a documentação solicitada no horário das 08:00 hs às 10:00hs para elaboração do termo do Bolsa Estágio.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 15 de outubro de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:5E619369

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 025/2019 –
SPFTCO

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº. 003/2017, e Considerando o memorando nº 065/2019- Secretaria Municipal de Plan. Fin. Trib. e Contr. Orçamentário.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 02 (DUAS) DIÁRIAS, sendo uma com pernoite no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 01 (uma) sem pernoite no valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) perfazendo um valor Total de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) ao servidor **MIQUEIAS DE ARAÚJO SOUZA – Mat. 1436**, ocupante da função de **Secretario Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário** deste município, para custear despesas para estadia durante seu deslocamento a Caicó/RN, nos dias 17 e 18/10/2019, com o objetivo de participar do Seminário de Gestores da Educação: “Governança participativa, compromisso técnico e político” que acontecerá no Hotel Porto Bello na referida cidade. Previsão de Saída: 08:00 do dia 17/10/2019 – Previsão de Chegada: 20:00h do dia 18/10/2019.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 16 de Outubro de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:8860ADD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação ao apreciar recurso interposto pelo senhor THIAGO LIRA MARINHO, relacionado à CONCORRÊNCIA nº 1/2019 e em consonância com o parecer Jurídico anexo aos autos, decidiu por unanimidade dos seus membros, que deve ser mantido como inalterado o presente edital e prazos anteriormente estabelecidos. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo fone: (84) 3326-2228 ou pelo Email: pmt.licitacoes@gmail.com.

Tibau/RN, 16 de outubro de 2019.

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:43967109**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA****ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA EM RESPOSTA AO OFÍCIO DE Nº0039/2019 ENVIADO A SEDE DO COMDICA PELO CONSELHO TUTELAR DE TIBAU – RN.**

Aos vinte e sete dias do mês de Agosto de Dois mil e Dezenove, às nove horas da manhã, na Sede do COMDICA, situada a Avenida Padre João Venturelli, nº 108, Bairro Vila Nova, Tibau – RN, reuniu – se os membros do COMDICA. Estavam presentes: A representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Presidente deste conselho Iracilda Araújo Pinheiro Rebouças, Representante da Secretaria Municipal do Trabalho Habitação e Assistência Social Weruska Beserra Cirilo; Kátia Maria da Silva representante da Secretaria Municipal do Trabalho Habitação e Assistência Social; Sara Sampaio da Silva representante da Igreja Católica; Gerônimo de Paiva Silva representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Tatiana Muniz de Siqueira, representante da Rede de Comercialização Solidária Rede XiqueXique. A reunião tinha o intuito de conversar com os conselheiros tutelares a respeito do ofício enviado pelo órgão, em que afirmava que funcionários da Secretaria Municipal de Assistência Social, Kalinny Liégi Oliveira e Ana Cristina Rodrigues teriam se dirigido ao Órgão do conselho tutelar e entrado sem autorização em sua sala e ligado os computadores. O COMDICA enviou um ofício ao Conselho Tutelar de Tibau – RN, a fim de averiguar o ocorrido. Os membros do COMDICA esperaram até às nove horas e quarenta e cinco minutos pelos Conselheiros tutelares e eles não apareceram, assim como às dez horas teriam outra reunião com os funcionários do Conselho Tutelar, a Presidente Iracilda remarcou a reunião para o dia três de Setembro de dois mil e dezenove, às oito horas da manhã na sede do COMDICA. Às Dez horas os membros do COMDICA receberam A funcionária do Conselho Tutelar de Tibau, Raissa Francisca da Silva. A Presidente agradeceu a sua disponibilidade, leu o ofício enviado pelo conselho tutelar e perguntou o que teria acontecido no dia em que as funcionárias Kalinny Liégi Oliveira e Ana Cristina Rodrigues foram ao Conselho Tutelar. Raissa falou que elas chegaram por volta das nove horas e dez minutos perguntando pelos conselheiros tutelares, e ela respondeu que não estavam em seguida Ana Cristiana pediu o livro de ponto, Raissa falou que estava sob guarda dos conselheiros tutelares, naquele dia ela não sabia onde estava o livro de ponto. No momento seguinte Ana Cristina falou que elas tinham trazido à impressora do órgão e queria instalar perguntando se a sala estava aberta pegando no trinco abrindo a porta, Raissa falou que avisou que não podia entrar só com autorização dos conselheiros. Em seguida Raissa relata que Ana Cristina pediu ao Motorista Helton John Batista para ir pegar a Impressora no carro e em seguida Raissa se retirou da sala dos conselheiros ficando na sala Ana Cristina, Kalinny Liégi e o Motorista Helton John Batista. Raissa relatou que pediu para deixar a impressora ali, que Josias iria instalar, mas que em nenhum momento viu Ana Cristina e Kalinny Liégi ligarem o computador e que depois ela ficou na recepção não tendo mais acesso ao que estava acontecendo na sala dos Conselheiros. Raissa afirma que na saída Ana Cristina pediu o livro de protocolo para constar a entrega da impressora. A presidente Iracilda agradece o comparecimento de Raissa Francisca e esta se retira. Em seguida Iracilda pede que o motorista Helton John Batista entre na sala. Gerônimo de Paiva Silva leu o ofício enviado pelo conselho tutelar. No momento seguinte pergunta a Helton o que aconteceu naquele dia. Helton respondeu que Ana Cristina e Kalinny Liégi chegaram por volta das nove horas perguntando pelos conselheiros e Raissa havia respondido que não estava, em seguida Ana Cristina pediu para ele ir pegar a impressora no carro e ele foi, quando voltou Ana Cristina e Kalinny já estavam na sala, ele entregou a impressora e Ana Cristina começou a instalar. Iracilda pede que ele descreva como ocorreu a instalação. Helton falou que ela ligou os cabos e para testar Ana Cristina pegou um documento seu, o cartão do SUS dela, e tirou uma cópia, constatando que a impressora estava em perfeito estado e pronto para o uso. Helton

relata que Ana Cristina pediu o livro de ponto, mas Raissa falou que não sabia onde estava, e que em momento algum viu Ana Cristina e Kalinny ligarem o computador, e quando ia saindo Ana Cristina pediu o livro de protocolo para constar a entrega da impressora. A presidente Iracilda agradece a sua disponibilidade e Helton se retira. No momento seguinte Iracilda fala que vai aguardar a fala dos conselheiros tutelares antes de tomar qualquer decisão, a reunião com os conselheiros ficou marcada para o dia três de Setembro de dois mil e dezenove. Nada mais havendo a tratar a presente sessão foi encerrada, e eu Geiza Maria Freitas Costa, secretariei os trabalhos que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

GEIZA MARIA FREITAS COSTA**IRACILDA ARAÚJO PINHEIRO REBOUÇAS****WERUSKA BESERRA CIRILO****KÁTIA MARIA DA SILVA****SARA SAMPAIO DA SILVA****GERÔNIMO DE PAIVA SILVA****TATIANA MUNIZ DE SIQUEIRA****RAISSA FRANCISCA DA SILVA****HELTON JOHN BATISTA DA SILVA****Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:35992F54**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA****ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE ORIENTAÇÃO AOS FISCAIS NA ELEIÇÃO PARA CONSELHO TUTELAR DE TIBAU – RN.**

Aos dois de Outubro de Dois mil e Dezenove, às oito horas da manhã na sede do CRAS de Tibau - RN, reuniu – se a Comissão Especial Eleitoral com Tatiana Muniz de Siqueira, coordenadora da comissão, representante da Rede de Comercialização Solidária Rede XiqueXique, a Representando da Secretaria Municipal do Trabalho Habitação e Assistência Social Weruska Beserra Cirilo, a Assessoria Técnica deste Conselho Kalinny Liégi Oliveira Santos e os seguintes fiscais: Maria Das Graças Lopes Soares, Maria Auxiliadora De Aquino, Iara Dária F. de Souza, José Aldivo Cândido Do Nascimento, Antonio Germano De Castro Filho, Tamara Alves Da Cruz, Mônica Virginia Do Nascimento, Maria Fabiana Do Nascimento, José Ednaldo Da Silva, Camila Emanoelly Diniz Araújo, Ana Brenna Do N. Ribeiro Rebouças, Evaneide Fernandes Da Costa, Danila Amanda Gomes Duarte, Luiz Henrique De Souza, Wagner Silva Dunga Da Luz, Francisco Wilson Bezerra Júnior, Tatiana Telma De Souza, Francisco Edcarlos Dias, Regicleide Maria De Menezes Costa, Rita Maria De Menezes Moura, Wellen Monalisa Florêncio De Andrade, Ana Cláudia Pereira Da Silva, Ana Paula P. Silva, Angélica Adriana Lima, Lúcia De Fátima De Souza e Antonio Auderlei De Oliveira. Tatiana Muniz inicia a reunião dando boas vindas a todos. No momento seguinte a Assessora Técnica do Conselho Kalinny Liégi deu início as orientações acerca das Eleições para Conselho Tutelar do município de Tibau – RN, iniciando o treinamento falando sobre o local, dia e horário da eleição, em seguida fala sobre o documento oficial de identificação do eleitor, que obrigatoriamente deverá ser acompanhado do título de eleitor, exceto nos casos em que o eleitor apresentar a via digital do título de eleitor (E- Título). Será permitido uso apenas das cédulas cujo modelo foi aprovado pelo COMDICA, com a assinatura do presidente de mesa; No momento seguinte falou sobre a cédula de votação, assim será considerado inválido o voto manual: a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado; b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da Mesa Receptora de Votos; c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial; d) em branco; e) que tiver o sigilo violado. Sobre a mesa receptora foi explicado que não poderá compor a Mesa Receptora de

Votos o candidato inscrito e seus parentes (cônjuge, companheiro, ascendentes, descendentes e colaterais até terceiro grau); Kalinny continua falando sobre o dia da votação; a) no dia é vedado qualquer tipo de propaganda, inclusive na seção de votação; B) é vedado ao eleitor portar, na cabina de votação, aparelho de telefonia celular, máquinas fotográficas, filmadoras, equipamento de radiocomunicação ou qualquer instrumento que possa comprometer o sigilo do voto; C) Cada candidato pode credenciar 2 fiscais, 01 (um) representante por local de votação e 01 (um) representante para acompanhar a apuração dos votos; d) Os fiscais dos candidatos, deverão seguir seu horário estabelecido no formulário de credenciamento do fiscal, um durante o dia e o outro entrará na hora da apuração, sem revezamento; e) O fiscal não poderá estampar qualquer outra identificação, à não ser o crachá; f) a responsabilidade da confecção do crachá do fiscal será do próprio candidato; g) As credenciais dos fiscais deve conter apenas o nome do fiscal e o nome que o identifique como fiscal; h) Cada seção não poderá ter mais que 3 fiscais simultaneamente; i) No dia da eleição, os fiscais do dia deverão chegar às 7:30 horas e os fiscais de apuração às 17h. Com relação a verificação das urnas e o caderno de votação Kalinny explicou que Após a chegada dos fiscais na sala, o Presidente e Mesários devem convocá-los para verificar a urna antes de lacrar. Os fiscais também devem checar se os cadernos de votantes estão sem qualquer anotação e a quantidade de votantes naquela seção. Após lacrar a urna e verificar o caderno de votantes, deve ser registrado na Declaração de Idoneidade da Urna e assinado por presidente, mesário e um fiscal. Após as anotações na declaração para registrar a abertura do processo, o Presidente pode iniciar a assinatura nas cédulas. A partir das 8:00 horas os portões serão abertos e os secretários deverão auxiliar as pessoas à se dirigirem às seções. O primeiro eleitor a votar deve ser convidado a permanecer no local até que o segundo eleitor conclua o seu voto. O eleitor deve entrar desacompanhado na cabine de votação, salvo em caso de necessidade especial. O presidente da mesa receptora de votos, verificando ser imprescindível que o eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida seja auxiliado por pessoa de sua confiança para votar, autorizará o ingresso dessa segunda pessoa com o eleitor na cabina, sendo permitido inclusive auxiliá-lo a registrar seu voto na cédula de papel, se for o caso. A pessoa que auxiliará o eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida deverá identificar-se e não poderá estar a serviço deste processo eleitoral e nem do candidato (fiscal). A assistência de outra pessoa ao eleitor nessas condições deverá ser consignada em ata. Preferência para votar: a) Eleitores maiores de 80 anos terão prioridade sobre os demais b) Eleitores maiores de 60 anos, enfermos, pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, grávidas, lactantes e pessoas acompanhadas de criança de colo. c) Candidatos d) Trabalhadores desta eleição (presidente, mesários, comissão, secretaria executiva, escrutinadores e fiscais); e) Policial militar em serviço. Caso o votante apresente a documentação exigida e não tenha o nome dele na lista de votantes, este não poderá votar e seu nome e número de título deverá ser anotado no formulário de ata. Neste momento kalinny orienta os fiscais a cerca do encerramento de votação e apuração. A partir das 17:00 horas os portões serão fechados e quem estiver votando continua até acabar a totalidade. Quem já votou, deverá ser retirado da Escola. Ao final, deverão ser anotadas as quantidades de votantes e ausentes e a lavratura da Ata As urnas serão reunidas em uma única sala que ocorrerá a apuração, sempre com a presença dos fiscais e com os presidentes de mesa. Nenhuma urna poderá ser deixada sozinha, por fiscal ou membro da seção até o início da apuração. A apuração tem início a partir do encerramento da votação. Cada fiscal de apuração irá receber uma planilha para simples contagem dos votos. A contagem dos votos é feita pelos escrutinadores, nas mesas de apuração, na presença dos fiscais dos candidatos, presidente de mesa, comissão eleitoral e secretaria executiva. Um dos membros da mesa apuradora fará a leitura da cédula (cantará o voto) e o outro distribuirá no envelope do candidato. Após finalizar a primeira urna, os votos serão contados. Só após contabilizado a primeira urna é que se dará início a posterior. Os votos em mais de 01 (um) candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, para eventual conferência futura. O voto deve ser registrado dentro do espaço destinado, mas caso o eleitor manifeste sua vontade registrando seu voto em cima do número ou do nome do candidato, caso não esteja rasurado será considerado. Para evitar tumultos, na hipótese de não ser possível fechar a conta

entre as cédulas existentes e o número de votos registrados, a Comissão Eleitoral deverá apurar se a incoincidência decorre de falha humana ou de fraude, e somente neste último caso entende-se pertinente a anulação dos votos ali contidos. Apuradas todas as urnas, a Comissão Eleitoral receberá o resultado das planilhas de apuração e fará a totalização dos votos por candidato, lavrando a ata respectiva e efetuando a declaração dos eleitos. As cédulas de votação serão colocadas novamente nas urnas, que serão lacradas mais uma vez e entregues à Comissão Eleitoral, juntamente com a planilha de totalização, para armazenamento em local seguro (a ser previamente definido), até o momento em que não houver mais recursos a serem julgados inclusive eventuais demandas judiciais que questionem a legalidade do pleito. Tatiana fala sobre o fluxo de fiscais na escola em que ocorrerá a eleição, e reforça que só poderá ficara três fiscais por sessão e que estes poderão reverter tranquilamente com os demais credenciados durante o dia. Tatiana pede cooperação a todos no dia da eleição para que o pleito ocorra dentro da normalidade. A Coordenadora da Comissão Tatiana Muniz de Siqueira agradece a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, a presente sessão foi encerrada, e eu Geiza Maria Freitas Costa, secretariei os trabalhos que segue por mim assinada e pelos demais.

GEIZA MARIA FREITAS COSTA

TATIANE MUNIZ DE SIQUEIRA

KALINNY LIEGI OLIVEIRA SANTOS

WERUSKA BESERRA CIRILO

MARIA DAS GRAÇAS LOPES SOARES

MARIA AUXILIADORA DE AQUINO

IARA DÁRIA F. DE SOUZA

JOSÉ ALDIVO CÂNDIDO DO NASCIMENTO

ANTONIO GERMANO DE CASTRO FILHO

TAMARA ALVES DA CRUZ

MÔNICA VIRGINIA DO NASCIMENTO

MARIA FABIANA DO NASCIMENTO

JOSÉ EDNALDO DA SILVA

CAMILA EMANOELLY DINIZ ARAÚJO

ANA BRENA DO N. RIBEIRO REBOUÇAS

EVANEIDE FERNANDES DA COSTA

DANILA AMANDA GOMES DUARTE

LUIZ HENRIQUE DE SOUZA

WAGNER SILVA DUNGA DA LUZ

FRANCISCO WILSON BEZERRA JÚNIOR

TATIANA TELMA DE SOUZA

FRANCISCO EDCARLOS DIAS

REGICLEIDE MARIA DE MENEZES COSTA

RITA MARIA DE MENEZES MOURA

WELLEN MONALISA FLORÊNCIO DE ANDRADE

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA SILVA

ANA PAULA P. SILVA

ANGÉLICA ADRIANA LIMA

LÚCIA DE FÁTIMA DE SOUZA

ANTONIO AUDELEI DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:8D2D2955

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0300/2019**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **MÁRCIA CRISTINA ALVES JUSTINO**, ocupante do Cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, Lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL – RN / TIBAU – RN**. Para **PARTICIPAR DE REUNIÃO ADMINISTRATIVA JUNTO A SESAP/CPCS PARA TRATAR DE INFORMAÇÃO E ANDAMENTO REF. AO SIHD**, no período: de **11/10/2019 à 11/10/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 11 de outubro de 2019.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:B6CAB3C3

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0301/2019**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **MÁRCIA CRISTINA ALVES JUSTINO**, ocupante do Cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, Lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL – RN / TIBAU – RN**. Para **PARTICIPAR DO SEMINÁRIO SOBRE O NOVO MODELO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA PRIMÁRIA À SAÚDE E 292ª REUNIÃO ORD. DA CIB**, no período: de **16/10/2019 à 16/10/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 15 de outubro de 2019.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:AAC5A484

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0302/2019**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **FRANCISCA CLEANA MARQUES DA COSTA**, ocupante do Cargo de **COORDENADORA DE ATENÇÃO BÁSICA**, Lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL – RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DO SEMINÁRIO SOBRE O NOVO MODELO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA PRIMÁRIA À SAÚDE**, no período: de **16/10/2019 à 16/10/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 15 de outubro de 2019.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:5BE76639

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0303/2019**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **ROBERTO GIL REBOUCA HOLANDA**, ocupante do Cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, Lotado na **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOS**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA NA SECRETARIA ESTADUAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF**, no período: **17/10/2019 à 17/10/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 16 de outubro de 2019.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:2CD82B76

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0304/2019

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **MARIO ILO GARCIA**, ocupante do Cargo de **Secretário Municipal**, Lotado na **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAGRI**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / ASSÚ - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA NA SECRETARIA ESTADUAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF**, no período: **17/10/2019 à 17/10/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 16 de outubro de 2019.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:B4014E29

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PP 019/2019-SRP

PROCESSO LICITATÓRIO 471/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019-SRP

No dia 16 de Outubro de 2019, às 10h00min, o Pregoeiro Oficial do Município de Tibau do Sul/RN, nomeado pela Portaria 010/2017, no uso de suas atribuições legais, realizou procedimento licitatório na modalidade "**Pregão Presencial nº 019/2019-SRP**", que teve como objeto do presente o **REGISTRO DE PREÇO** para futura **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES, LANCHES E COFFEE BREAK**, visando atender às necessidades do Município de Tibau do Sul/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.

Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 019/2019-SRP, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declararam vencedoras as empresas:

BRUNA GABRIELLY SOUZA DE SANTANA 70839879474, inscrita no CNPJ: 34.786.818/0001-01, que saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 7 ; totalizando o valor de **R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)**.

M A DA SILVA COSTA, inscrita no CNPJ: 26.832.650/0001-97, que saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 5, 8, 10, 11, 12 ; totalizando o valor de **R\$ 209.750,00 (duzentos e nove mil, setecentos e cinquenta reais)**.

MARCIA KELLY GOMES DE BRITO - ME, inscrita no CNPJ: 07.642.166/0001-50, que saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 9 ; totalizando o valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**.

S S GUEDES - ME, inscrita no CNPJ: 10.586.203/0001-65, que saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 4, 6 ; totalizando o valor de **R\$ 115.500,00 (cento e quinze mil, quinhentos reais)**.

Tibau do Sul, 16 de Outubro de 2019

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS

Pregoeiro Oficial
Presidente CPL

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:EF0FC7D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
ATO DE ADJUDICAÇÃO - PP 019/2019-SRP

PROCESSO LICITATÓRIO 471/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019-SRP

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Tibau do Sul, nomeado pela Portaria 010/2017, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame;

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local;

Considerando, que não houve qualquer apresentação de recursos administrativos dentro dos prazos previstos;

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) empresa(s) licitante:

BRUNA GABRIELLY SOUZA DE SANTANA 70839879474, inscrita no CNPJ: 34.786.818/0001-01, que saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 7 ; totalizando o valor de **R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)**.

M A DA SILVA COSTA, inscrita no CNPJ: 26.832.650/0001-97, que saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 5, 8, 10, 11, 12 ; totalizando o valor de **R\$ 209.750,00 (duzentos e nove mil, setecentos e cinquenta reais)**.

MARCIA KELLY GOMES DE BRITO - ME, inscrita no CNPJ: 07.642.166/0001-50, que saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 9 ; totalizando o valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**.

S S GUEDES - ME, inscrita no CNPJ: 10.586.203/0001-65, que saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 4, 6 ; totalizando o valor de **R\$ 115.500,00 (cento e quinze mil, quinhentos reais)**.

Tibau do Sul, 16 de Outubro de 2019

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS

Pregoeiro Oficial
Presidente CPL

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:0305C4EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO SRP 008/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 266/2018.
CONTRATO SRP Nº. 008/2019.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82.**CONTRATADA:** MD EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 05.422.187/0001-35.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS DE CONSTRUÇÃO, COM OPERADOR, visando atender às necessidades do Município de Tibau do Sul/RN, conforme especificações constantes no Edital de Pregão Presencial 013/2018-SRP, REFERENTE AO SALDO REMANESCENTE DA ATA DE SRP N. 015/2018.**VALOR GLOBAL:** R\$ 255.900,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil e novecentos reais).**VIGÊNCIA INICIAL:** 19 de julho de 2019.
VIGÊNCIA FINAL: 31 de dezembro de 2019.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 005/2017.**DATA DA ASSINATURA:** 18 de julho de 2019.

Tibau do Sul/RN, 18 de julho de 2019.

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Presidente da CPL / PMTS**Publicado por:**
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador: AC20DDE3**GABINETE DO PREFEITO**
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 019/2019-SRP**PROCESSO LICITATÓRIO 471/2019**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019-SRPNa qualidade de **Prefeito Constitucional** do Município de Tibau do Sul/RN, no uso de minhas atribuições legais,**Considerando**, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.**Considerando**, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.**HOMOLOGO** o procedimento licitatório em favor da(s) licitante(s) indicada(s) a seguir:**BRUNA GABRIELLY SOUZA DE SANTANA 70839879474**, inscrita no CNPJ: 34.786.818/0001-01, que saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 7 ; totalizando o valor de **R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)**.**M A DA SILVA COSTA**, inscrita no CNPJ: 26.832.650/0001-97, que saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 5, 8, 10, 11, 12 ; totalizando o valor de **R\$ 209.750,00 (duzentos e nove mil, setecentos e cinquenta reais)**.**MARCIA KELLY GOMES DE BRITO – ME**, inscrita no CNPJ: 07.642.166/0001-50, que saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 9 ; totalizando o valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**.**S S GUEDES – ME**, inscrita no CNPJ: 10.586.203/0001-65, que saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 4, 6 ; totalizando o valor de **R\$ 115.500,00 (cento e quinze mil, quinhentos reais)**.

Tibau do Sul, 16 de Outubro de 2019

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador: BE2EA4DA**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**CHEFIA DE GABINETE**
PORTARIA Nº 0440/2019-GPMU, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 0440/2019-GPMU, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária da Servidora MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA:**Resolve:****Art. 1º - CONCEDER** Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), a senhora **MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:**Objeto do deslocamento:** Participar de Seminário novo modelo de financiamento da atenção primária à saúde ;**Local de destino:** Natal R/N;**Período do Afastamento:** 16 de outubro de 2019;**Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.****Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.****Registre-se****Publique-se****Cumpra-se****LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador: D10C7A3E**CHEFIA DE GABINETE**
DECRETO Nº 072/2019, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.**DECRETO Nº 072/2019, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.**

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 21.177,80 (Vinte e um mil cento e setenta e sete reais e oitenta centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 662, de 14 de dezembro de 2018, Art 6º.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2019 (Lei nº 662, de 14 de dezembro de 2018), crédito suplementar no valor de: R\$ 21.177,80 (Vinte e um mil cento e setenta e sete reais e oitenta centavos), para atender as programações a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 08.001: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

Função 04: Administração

Sub-Função 122: Administração Geral

Programa 0019: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Projeto/Atividade 2015: Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Elemento de despesa 4.4.90.52: Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 17.109,00 (Dezessete mil, cento e nove reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 08.001: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

Função 12: Educação

Sub-Função 306: Alimentação e Nutrição

Programa 0110: Educação Básica.

Projeto/Atividade 2021: Funcionamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Educação de Jovens e Adultos – PNAE

Elemento de despesa 3.3.90.30: Material de Consumo.

Fonte de Recurso 11220000: Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Valor: R\$ 3.068,80 (Três mil e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 09.001: Secretaria Municipal De Saúde.

Função 10: Saúde

Sub-Função 122: Administração Geral

Programa 0020: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade 2050: Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde

Elemento de despesa 3.3.90.14: Diárias - Civil

Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 1.000,00 (Mil reais).

Total da suplementação: R\$ 21.177,80 (Vinte e um mil cento e setenta e sete reais e oitenta centavos).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 21.177,80 (Vinte e um mil cento e setenta e sete reais e oitenta centavos), conforme a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 08.001: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

Função 04: Administração

Sub-Função 122: Administração Geral

Programa 0019: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Projeto/Atividade 2015: Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Elemento de despesa 3.3.90.30: Material de Consumo.

Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 17.109,00 (Dezessete mil, cento e nove reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 08.001: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

Função 12: Educação

Sub-Função 306: Alimentação e Nutrição

Programa 0110: Educação Básica.

Projeto/Atividade 2150: Funcionamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Mais Educação – PNAE

Elemento de despesa 3.3.90.30: Material de Consumo.

Fonte de Recurso 11220000: Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Valor: R\$ 3.068,80 (Três mil e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 09.001: Secretaria Municipal De Saúde.

Função 10: Saúde

Sub-Função 122: Administração Geral

Programa 0020: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade 2050: Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde

Elemento de despesa 4.4.90.52: Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 1.000,00 (Mil reais).

Total da anulação: R\$ 21.177,80 (Vinte e um mil cento e setenta e sete reais e oitenta centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 16 de Outubro de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:1D62C5BE

**CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Presencial Nº 048/2019.

PROCESSO Nº 1014/2019

Tipo: Menor Preço

Homologo pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Pregoeira, referente ao Pregão Presencial nº. 048/2019, tendo como objeto a “Aquisição de Medicamentos de Referência, Genérico e Similar para atender os usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, com base na listagem de “A” a “Z” da ABCFARMA/GUIA da farmácia”, em favor dos licitantes relacionados abaixo, por terem sido os mais vantajosos para esta Administração:

DROGARIA PRINCIPAL LTDA ME - CNPJ: 70.310.750/0001-45, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 2, 5, 6; oferecendo as seguintes porcentagens de desconto: **4%, 21,5% e 21,5%**.

V.C.C MONTEIRO ME - CNPJ: 28.164.274/0001-35, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 1, 3, 4; oferecendo as seguintes porcentagens de desconto: **17%, 44,50% e 11%**.

Upanema/RN, 16 de Outubro de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Helena da Costa Silva

Código Identificador:FDD3D11B

**PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial n.º 053/2019.**Processo n.º 2685/2019.**

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, por intermédio da Pregoeira, torna público que às 14hrs00min do dia 30 de Outubro de 2019 (Quarta feira), fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇO, visando a “Aquisição de peças e acessórios, originais de primeira linha ou genuínos, para a manutenção dos Veículos e dos Implementos Agrícolas pertencentes e/ou locados à Prefeitura Municipal de Upanema/RN”, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOÃO FRANCISCO N.º 90, CENTRO, ou através do email *pregoes.upanema@gmail.com*, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08h00min as 12h00min.

UPANEMA - RN, 16 de Outubro de 2019.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:2A0183BB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2019**

O prefeito Municipal de Venha-Ver/RN, no estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o disposto no Decreto 25.447/2015 e no Edital 02/2019–SETHAS.

RESOLVE:

Artigo 1º. NOMEAR o Sr. **Gleriston Marcos de Lima** para exercer a função Gestor Local do Programa Leite Potiguar, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Venha-Ver/RN, 16 de outubro de 2019.

JOSÉ CÉLIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:B4AD3661

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ART Nº 06/2019 – SRP-
FMAS/PVV**

ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 04/2019 SRP- FMAS/PVV

OBJETO: contratação de pousada de apoio para pacientes do Município de Venha-Ver/RN em tratamentos médicos em Natal/RN

NOME DA EMPRESA: POUSADA VIDA LUZ EIRELI CNPJ: 32.619.914/0001-21

ITENS VENCIDOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	Fornecimento de serviço de hospedagem diárias com três refeições e locomoção de ida e volta (translado) para as unidades de Saúde da Cidade de Natal/RN.	UN	1500	R\$ 70,00	R\$ 105.000,00

Validade desta Ata: um ano a partir da data de sua assinatura

Data da assinatura 16/10/2019

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:4E5B5D6A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 103/2019 – FMAS-MVV**

Origem: Pregão Presencial n.º 04/2019 – FMAS-MVV

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Venha-Ver/RN.

Contratada: POUSADA VIDA LUZ EIRELI CNPJ: 32.619.914/0001-21

Objeto: **Contratação de pousada de apoio para pacientes do Município de Venha-Ver/RN em tratamentos médicos em Natal/RN**

Valor global **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais) para um total de 500 (quinhentas) diária. Podendo ser utilizado no todo ou parcial, conforme a demanda do município.

VIGÊNCIA: 16.10.2019 à 31.12.2019

Publique-se no diário oficial competente

GLERISTON MARCOS DE LIMA

Secretário Municipal de Assistência Social

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:5F469159

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2019 – SRP-
FMS/PVV**

A Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, através de seu Pregoeiro, torna Público o resultado e adjudicação do Pregão Presencial n.º 05/2019, que tem por objeto a **contratação de veículos, com motoristas para o transporte de pacientes em procedimentos médicos de tratamento contínuo**, foi declarado o seguinte resultado: O licitante O licitante **Jair Evaristo de Queiroz Ferreira CPF: 099.667.858-17** foi vencedor do item 01 com o valor mensal de R\$ 3.477,00 (três mil, quatrocentos e setenta e sete reais); O licitante **Raimundo Dantas CPF: 022.405.528-32** foi vencedor do item 02 com o valor mensal de R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais);

Venha-Ver/RN, 16 de outubro de 2019.

EDIVAM FERREIRA DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:C1F055CE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º
05/2019 – SRP-FMS/PVV**

Pelo presente termo, o prefeito do Município de Venha-Ver/RN, através da Prefeitura Municipal, torna público para o conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que se trata o

processo licitatório Pregão Presencial nº. 05/2019 - SRP- FMS/PVV que teve como objetivo **contratação de veículos, com motoristas para o transporte de pacientes em procedimentos médicos de tratamento contínuo**. Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 05/2019 SRP- FMS/PVV aos licitantes: **Jair Evaristo de Queiroz Ferreira CPF: 099.667.858-17** vencedor do item 01 com o valor mensal de R\$ 3.477,00 (três mil, quatrocentos e setenta e sete reais); e **Raimundo Dantas CPF: 022.405.528-32** vencedor do item 02 com o valor mensal de R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais)

Venha-Ver/RN, 16 de outubro de 2019.

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA,
Prefeito.

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:4735C40E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2019 – FMS/PVV

O Pregoeiro e Equipe de Apoio **tornam público o resultado e adjudicação** do Pregão Presencial 04/2019 - FMS/PVV, cujo objeto é **aquisição de equipamento e material permanente para unidade básica de saúde**, teve como vencedoras as licitantes Rita de Andrade Vieira CNPJ: 10.719.048/0001-08 vencedora dos itens 01, 03, 04, 22, 24, 25, 27, 28, 30, 32, 35, 36 e 38 com valor total de R\$ 19.233,00 (dezenove mil, duzentos e trinta e três reais); Elohim Comercio e Serviços EIRELI CNPJ: 20.934.278/0001-43 vencedora dos itens 02, 05, 08, 10, 13, 14 e 37 com o valor total de R\$ 19.558,00 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais); ZIB Comércio e Serviços LTDA CNPJ: 32.932.000/0001-16 vencedora dos itens 06, 07, 09 e 15 com o valor total de R\$ 21.237,00 (vinte e um mil, duzentos e trinta e sete reais); Setemol Equipamentos Odontológico LTDA CNPJ: 35.662.667/0001-34 vencedora dos itens 11, 12, 17, 18, 19, 20, 21, 31 e 39 com o valor total de R\$ 16.220,00 (dezesseis mil, duzentos e vinte reais) e Celia Francisco de Carvalho – ME CNPJ: 15.659.814/0001-00 vencedora dos itens 16, 23, 26, 29, 33 e 34 com o valor total de R\$ 18.472,00 (dezoito mil, quatrocentos e setenta e dois reais). O valor global final deste processo licitatório é de R\$ 94.720,00 (noventa e quatro mil, setecentos e vinte reais).

Venha-Ver/RN, 16 de outubro de 2019.

EDIVAM FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:83F7F945

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2019 – FMS/PVV

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, as autoridades competentes: a Sra. Maria Solineide Chaves de Lima Dantas (Presidente do Fundo Municipal de Saúde) e o Sr. Jose Célio Chaves de Lima, (Prefeito Municipal), **HOMOLOGAM** a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 04/2019 - FMS/PVV **as licitantes:** Rita de Andrade Vieira CNPJ: 10.719.048/0001-08 vencedora dos itens 01, 03, 04, 22, 24, 25, 27, 28, 30, 32, 35, 36 e 38 com valor total de R\$ 19.233,00 (dezenove mil, duzentos e trinta e três reais); Elohim Comercio e Serviços EIRELI CNPJ: 20.934.278/0001-43 vencedora dos itens 02, 05, 08, 10, 13, 14 e 37 com o valor total de R\$ 19.558,00 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais); ZIB Comércio e Serviços LTDA CNPJ: 32.932.000/0001-16 vencedora dos itens 06, 07, 09 e 15 com o valor total de R\$ 21.237,00 (vinte e um mil, duzentos e trinta e sete reais); Setemol Equipamentos Odontológico LTDA CNPJ: 35.662.667/0001-34 vencedora dos itens 11, 12, 17, 18, 19, 20, 21, 31 e 39 com o valor total de R\$ 16.220,00 (dezesseis mil, duzentos e vinte reais); Celia

Francisco de Carvalho – ME CNPJ: 15.659.814/0001-00 vencedora dos itens 16, 23, 26, 29, 33 e 34 com o valor total de R\$ 18.472,00 (dezoito mil, quatrocentos e setenta e dois reais).

Desde já, publique-se.

Venha-Ver/RN, 16 de outubro de 2019.

MARIA SOLINEIDE CHAVES DE LIMA DANTAS
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:00BA0BCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO AVISO DE CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC 2019

A PREFEITURA DE VENHA-VER/RN, torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que a empresa: GURGEL AZEVEDO E TEOFILO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – ME CNPJ 33.651.184/0001-09 a qual tem por ramo pertinente: Serviços de Engenharia dentre outros. Empresa com sede no Rua deputado Hesíquio Fernandes 56 A CEP: 59.920-000 BAIRRO: Centro CIDADE: São Miguel/RN. Realizou o seu Certificado de Registro Cadastral – CRC 2019 na Prefeitura deste Município na data de 15 de outubro de 2019

OBS: Para o caso de participação em licitação no município de Venha-Ver/RN apresentar o Termo de Abertura do Balanço Patrimonial.

Validade do CRC – 31/12/2019

Venha-Ver/RN, 15 de outubro de 2019

EDIVAM FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:0A883AD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2019 - PP

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2019 - PP

O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 003/2019 – PMV/GP, torna público a PRORROGAÇÃO para às **14:00** do dia **22/10/2019** da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 033/2019 - PP**, tipo Menor preço, para **aquisição de Medicamentos Éticos, Similares e Genéricos destinados ao atendimento de pacientes carentes deste Município**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria. Desta forma, fica alterada a data de abertura do aviso publicado no Diário Oficial dos Municípios do RN - FEMURN, Edição 2118, de 03/10/2019.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, cidade de Viçosa - RN, no horário de expediente, através do site: www.vicosarn.gov.br, ou pelo email: licitacaovicosarn@gmail.com.

Viçosa/RN, 16/10/2019.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:77F96456**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º
034/2019 - PP**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2019 - PP

O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 003/2019 – PMV/GP, torna público a PRORROGAÇÃO para às 09:00 do dia 23/10/2019 da licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 034/2019 - PP**, tipo Menor preço, para contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha destinados a atender as necessidades desta Administração Municipal, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria. Desta forma, fica alterada a data de abertura do aviso publicado no Diário Oficial dos Municípios do RN - FEMURN, Edição 2118, de 03/10/2019.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, cidade de Viçosa - RN, no horário de expediente, através do site: www.vicosarn.gov.br, ou pelo email: licitacaovicosarn@gmail.com.

Viçosa/RN, 16/10/2019.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:2E23E5F4**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º
030/2019 - PP**TERMO DE ADJUDICAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2019 - PP**

Aos 16/10/2019, após considerar os critérios legais a cerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 030/2019 - PP, destinado a Contratação de empresa para execução dos Serviços de locação de carro de som destinado a efetuar a divulgação de eventos, programações e demais ações do Município de Viçosa/RN o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

993 - MARIA DAS GRAÇAS COSTA LOPES 05372032499
(21.749.982/0001-99)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	801 - LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM PARA DIVERSAS DIVULGAÇÕES	H	500	45,00	22.500,00

Viçosa/RN, 16/10/2019.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:5F88F7AB**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO PARA
CONSELHEIRO TUTELAR DE VIÇOSA E CONVOCAÇÃO
DOS ELEITOS.**CONSELHOMUNICIPALDOSDIREITOSDACRIANÇA EDO**
ADOLESCENTEDEVIÇOSA-RN**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO PARA**
CONSELHEIRO TUTELAR DE VIÇOSA E CONVOCAÇÃO
DOS ELEITOS.**EDITAL N.º 09/2019**

. MARIA DALVA VIEIRA, presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Federal n.º 8069/90 e na Leis Municipais n.º 030/2002 e 200/2015, homologa por meio deste a eleição dos candidatos eleitos, que estão aptos e convocados a tomarem posse no dia 10 de Janeiro de 2020, às 10 horas. Total de votos por Candidatos abaixo relacionados e classificação.

- Paloma Cristiane Lopes - 223 Votos
- Amanda Klicia Pinto Elizeu – 147 Votos
- Bruna Luiza Rodrigues do Nascimento – 106 Votos
- Gabriel Pedro da Silva – 98 Votos
- Luciana Pinto de Oliveira – 93 Votos

SUPLENTE:

- Marlycleide Sabino da Silva – 92 Votos
- Maria do Socorro de Arruda – 83 Votos
- Auridete Lopes de Souza – 77 Votos
- Maria Cleiza Soares Pereira – 76 Votos
- Renata Naedna de Almeida Ferreira – 63 Votos
- Angela Maria Duarte Lima – 44 Votos

Viçosa, 11 de Outubro de 2019.

MARIA DALVA VIEIRA

Presidente do COMUDICA

Publicado por:Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:2E75086A**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE 007/2019

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de VILA FLÔR, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa MARIA AGLAYLMA FIGUEREDO BARBOSA 06162529436.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

VILA FLÔR - RN, 11 de Outubro de 2019

ARILENE BARBOSA DE LIRAComissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:8C11FB64

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE 007/2019**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de VILA FLÔR, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR A APRESENTAÇÃO DOS PALHAÇOS "BISTECA E BOCHECHINHA", DURANTE O "CIDADE DAS CRIANÇAS", O QUAL REALIZAR-SE-Á NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2019 (13/10/2019), EM PRAÇA PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN

FAVORECIDO.....: MARIA AGLAYLMA FIGUEREDO BARBOSA 06162529436

VALOR.....: R\$ 1.500,00 (um mil, quinhentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) IVANIA DA SILVA MARTINS, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

VILA FLÔR - RN, 11 de Outubro de 2019

ARILENE BARBOSA DE LIRA

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:ADC0DDD4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 007/2019**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MARIA AGLAYLMA FIGUEREDO BARBOSA 06162529436, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR A APRESENTAÇÃO DOS PALHAÇOS "BISTECA E BOCHECHINHA", DURANTE O "CIDADE DAS CRIANÇAS", O QUAL REALIZAR-SE-Á NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2019 (13/10/2019), EM PRAÇA PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ARILENE BARBOSA DE LIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 11 de Outubro de 2019

IVANIA DA SILVA MARTINS

Prefeita

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:81C481BE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20190131**

CONTRATO Nº.....: 20190131

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº INEX. 007/2019

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

CONTRATADA(O).....: MARIA AGLAYLMA FIGUEREDO BARBOSA 06162529436

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR A APRESENTAÇÃO DOS PALHAÇOS "BISTECA E BOCHECHINHA", DURANTE O "CIDADE DAS CRIANÇAS", O QUAL REALIZAR-SE-Á NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2019 (13/10/2019), EM PRAÇA PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.500,00 (um mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0801.133920021.2.029 Promoções e Eventos Culturais, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 1.500,00

VIGÊNCIA.....: 11 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Outubro de 2019

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:D253AE0C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 023/2019 – PMG - CARONA 004/2019 -
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 – PREFEITURA
MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN.**

O município de Vila Flor/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna pública a adesão dos Itens 01, 02, 05, 07, 11, 22, 23, 24, 25 e 31, proveniente da ATA de registro de preços advinda do Pregão Presencial nº 023/2019 (SRP) – Prefeitura Municipal de Goianinha/RN (SRP), referente a futura e eventual aquisição parcelada de pneus, câmaras de ar e protetores.

Valor Total: R\$ 193.196,00 (cento e noventa e três mil cento e noventa e seis reais).

Empresa: MJ COMERCIO AUTOMOTIVO DE PECAS E PNEUS LTDA – CNPJ: 17.640.366/0001-28.

Vila Flor/RN, 15 de outubro de 2019.

HÁLISON DA COSTA SOUSA
Pregoeiro Oficial
Portaria n.º 060/2019 – GP/PMVF

RATIFICAÇÃO

Ratifico o ato de Adesão à Ata de Registro de Preços advinda do Pregão Presencial nº 023/2018 da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Vila Flor/RN, 15 de Outubro de 2019.

IVÂNIA DA SILVA MARTINS
Prefeita do Município de Vila Flor/RN

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:F89CBC1D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º
014/2019 - CPL/PMVF – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
(SRP)

O Pregoeiro do município de Vila Flor/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de Propostas via *internet*, até as 09:00 horas – Horário de Brasília/DF, do dia 29 de Outubro de 2019 (29/10/2019), para o Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 014/2019 - CPL/PMVF – Sistema de Registro de Preço (SRP), o qual realizar-se-á no dia 29 de Outubro de 2019 (29/10/2019), às 09:15 horas – horário de Brasília/DF, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br, o qual visa a eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para fornecer combustível, lubrificantes e materiais correlatos (remanescentes do Pregão Eletrônico n. 011/2019 – CPL/PMVF), os quais serão destinados aos veículos da frota oficial e locados a serviço da Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN - 2ª Chamada, conforme especificações contidas no Edital.

O Edital em referência, bem como as informações pertinentes ao processo, também encontram-se disponíveis no portal www.portaldecompraspublicas.com.br bem como no sítio <http://www.licitafacil.tce.rn.gov.br>.

Vila Flor/RN, Quarta-Feira, 16 de Outubro de 2019 (16/10/2019).

HÁLISON DA COSTA SOUSA
 Pregoeiro Municipal
 Portaria n.º 060/2019 – GP/PMVF

Publicado por:
 Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:A74E7520

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO
PRESENCIAL N.º 003/2019 – PMS CARONA 005/2019 - AVISO
DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO
PRESENCIAL N.º 003/2019 – PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA/RN

O município de Vila Flor/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna pública a adesão dos Itens dos lotes 01, 02, 03, 04 05 e 06, proveniente da ATA de registro de preços advinda do Pregão Presencial n.º 003/2019 (SRP) – Prefeitura Municipal de Serrinha/RN (SRP), referente a registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de material odontológico.

Valor Total: R\$ 314.600,00 (trezentos e quatorze mil e seiscentos reais).

Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA – CNPJ: 11.511.020/0001-43.

Vila Flor/RN, 15 de outubro de 2019.

HÁLISON DA COSTA SOUSA
 Pregoeiro Oficial
 Portaria n.º 060/2019 – GP/PMVF

RATIFICAÇÃO

Ratifico o ato de Adesão à Ata de Registro de Preços advinda do Pregão Presencial n.º 003/2018 da Prefeitura Municipal de Serrinha/RN.

Vila Flor/RN, 15 de Outubro de 2019.

IVÂNIA DA SILVA MARTINS
 Prefeita do Município de Vila Flor/RN

Publicado por:
 Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:B14C8185

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1061/2019 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal n.º 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIM** Mat. 742, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 15 de outubro de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 16 de outubro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Jose Marques Dantas da Costa
Código Identificador:09AC88CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1062/2019 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal n.º 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **ROZÂNGELA ELITA BATISTA**, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 15 de outubro de 2019, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 16 de outubro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Marques Dantas da Costa

Código Identificador:4C268F63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1063/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro -de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 15 de outubro de 2019, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 16 de outubro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Marques Dantas da Costa

Código Identificador:8CB77130

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1064/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **VALTER ARAUJO DA SILVA** Mat. 259, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, dia 15 de outubro de 2019, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 16 de outubro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Marques Dantas da Costa

Código Identificador:53C2BD5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1065/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 15 de outubro de 2019, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 16 de outubro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Marques Dantas da Costa

Código Identificador:A06FC329

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1066/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JEAN MARCEL AZEVEDO DE OLIVEIRA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, no dia 15 de outubro de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto

perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, 16 de outubro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Marques Dantas da Costa
Código Identificador:3F0682A1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2019**

PROCESSO: 1901174575/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2019

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ACARI/RN E A EMPRESA SOLUÇÃO GRÁFICA LTDA - ME, CNPJ nº 06.101.409/0001-80, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO E CONFECÇÃO/EXECUÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **08.097.008/0001-20**, com sede na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59370-000 neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor **ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192, expedida pela SSP/RN, CPF nº 703.523.854-04, residente e domiciliado na Rua Francisco das Chagas Bezerra, nº 250, bairro Ary de Pinho, Acari/RN.

CONTRATADA: SOLUÇÃO GRÁFICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº **06.101.409/0001-80**, com sede na Av. Interventor Mário Câmara, nº 2229, bairro Dix-Sept Rosado, Natal/RN, CEP: 59054-600, representada por Francisco Guedes Sobrinho, portador da Cédula de Identidade nº 452.447, expedida pela SSP/RN, CPF nº 231.207.894-53.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DIPLOMAS LEGAIS

2.1. Firmam o presente instrumento de contrato, sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 Constitui objeto do presente instrumento a aquisição dos serviços especializados em diagramação, formatação e confecção/execução de materiais gráficos diversos, a fim de atender as necessidades dos órgãos e secretarias do município de Acari/RN.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. A execução dos serviços licitados deverá ser realizada pela contratada na sede da Prefeitura Municipal de Acari/RN, mediante pronto recebimento da ORDEM DE COMPRA e na forma estabelecida no Termo de Referência, que fica sendo parte integrante do presente Contrato independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução dos serviços o MUNICÍPIO CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância global de **R\$ 13.742,00 (Treze mil, setecentos e quarenta e dois reais)**, nos seguintes termos:

CÓD	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT.	PREÇO	TOTAL
2744	Lona 400 com impressão digital em alta resolução, com acabamento: Faixa, Banner, Placa e Ilhoes.	UN	SOLUÇÃO GRÁFICA	200	39,00	7.800,00
2747	cartazes (lambe-lambe) de eventos, 4x0 - impressão digital, em papel off-set 90grs.	M²	SOLUÇÃO GRÁFICA	200	12,06	2.412,00
2752	Convites, Tam. 20x15cm, 4x0 cores, Em Papel Couchê brilho 230g.	UN	SOLUÇÃO GRÁFICA	1000	0,37	370,00
2754	Impressão Colorida, Tam. 29x21cm, em s. papel 75gr	UN	SOLUÇÃO GRÁFICA	3000	0,29	870,00
2755	Impressão Preto e Branca, Tam. 29x21cm, em papel 75grs.	UN	SOLUÇÃO GRÁFICA	15000	0,12	1.800,00
2796	Cartão de Vacina para Acompanhamento, Tam. 20x10cm, 1x1 cor, em papel offset 180g.	UN	SOLUÇÃO GRÁFICA	2000	0,11	220,00
TOTAL						R\$ 13.472,00

5.2. O pagamento será efetuado à Contratada observando as regras da Instrução Normativa nº 001/2018 que dispõe sobre a Ordem Cronológica de Pagamentos do Município de Acari/RN.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

6.1. Os preços inicialmente contratados, em moeda corrente nacional, poderão ser alterados, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93, a fim de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Acari/RN para o exercício do ano de 2019, Elemento de Despesa 339039 – Outros Serviços de Terceiros (PJ) - Fontes: 1001, 1111, 1140, 1211, 1214, 1240, 1311, 1530 e 1620, nas seguintes dotações orçamentárias:

02.04.122.0002.0006.2002,
04.04.122.0004.0013.2006,
06.10.302.0008.0043.2007,

06.10.301.0008.0177.2009,
 06.10.301.0008.0197.2010,
 06.10.305.0008.0186.2014,
 06.10.301.0008.0047.2139,
 07.15.452.0009.0047.2024,
 08.12.361.0015.0179.2026,
 09.27.122.0017.0180.2038,
 11.08.244.0020.0183.2043,
 11.08.244.0020.0182.2044,
 11.08.243.0021.0132.2046,
 11.08.244.0020.0210.2047,
 11.08.241.0021.0220.2051,
 11.08.244.0020.0209.2071 e
 12.04.122.0027.0184.2057.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

- 8.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;
 8.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos contratados, dentro das condições pactuadas;
 8.1.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da Ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços, fixando o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas para sua regularização;
 8.1.4. Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado, quando houver da CONTRATADA que embarçar ou dificultar a sua fiscalização;
 8.1.5. Observar para que durante toda vigência do mencionado contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Na execução deste contrato, a CONTRATADA o fará com empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que forem confiados, obrigando-se ainda a:

- 9.1.1. Cumprir a forma da execução dos serviços consubstanciados no Termo de Referência (Anexo I) do presente Edital.
 9.1.2. Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos do contrato administrativo decorrente desta licitação, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;
 9.1.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento, por escrito, do Município de Acari/RN;
 9.1.4. Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo Município Contratante e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;
 9.1.5. Pagar regulamente os impostos, taxas e demais contribuições e tributos decorrentes da execução do objeto do instrumento contratual a ser posteriormente firmado;
 9.1.6. Executar os serviços de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência;
 9.1.7. Garantir, quando for o caso, a qualidade e eficiência dos serviços pelo prazo não inferior a 05 (cinco) anos, na forma da legislação em vigor;
 9.2. Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta de preços, os acréscimos ou supressões dos serviços que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério do CONTRATANTE, respeitados os percentuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
 9.3. Por força do § 2º, do art. 32, da Lei 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO

10.1. Fazem parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, a proposta vencedora e demais peças que constituem o respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

- 11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores na forma da legislação em vigor, sem prejuízo das multas previstas no Edital do Pregão nº 015/2019 e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
 11.2. As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Município de Acari/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
 11.2.1. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato;
 11.2.2. multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;
 11.2.3. multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor mensal do contrato. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;
 11.2.4. multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor dos serviços não executados, por dia de atraso,
 11.2.5. multa de 10% (dez por cento) no caso do licitante dar causa à rescisão do contrato;
 11.2.6. a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;
 11.2.7. as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição do Município de Acari/RN, em sua tesouraria – Secretaria Municipal de Finanças, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;
 11.2.8. decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, o Município de Acari/RN fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;
 11.2.9. o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com o Município de Acari/RN enquanto não quitar as multas devidas;
 11.2.10. as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem às irregularidades constatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

13.1. A vigência do contrato administrativo terá por termo inicial a data de sua assinatura e terá o prazo de duração de 12 (doze), podendo ser alterada nos casos previstos pelo Art. 57, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 65, da Lei 8.666/93, Sempre através de Termos Aditivos numerados em ordem crescente, observando o respectivo crédito orçamentário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela Administração, quando caracterizados os seguintes motivos:

15.1.1. Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, bem como pela inobservância do Termo de Referência;

15.1.2. Pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

15.1.3. Pela lentidão do cumprimento das obrigações assumidas, devendo, neste caso, a Administração comprovar a impossibilidade de conclusão dos serviços no prazo estipulado.

15.1.4. Pela paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

15.1.5. Pelo desentendimento das determinações e recomendações regulares do CONTRATANTE;

15.1.6. Pelo cometimento reiterado de faltas na sua execução;

15.1.7.

Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas pelo CONTRATANTE.

15.2. Havendo interesse de quaisquer das partes signatárias em não mais prosseguir com o presente contrato, poderá este ser rescindido de pleno direito. Neste caso, deverá a parte interessada comunicar dita pretensão ao outro signatário, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que este se manifeste, no prazo de 05 (cinco) dias, a seu respeito

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Fica estabelecida que caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitando o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe, Quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos locais de costume e no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Acari/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Acari/RN, 01 de outubro de 2019.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

SOLUÇÃO GRÁFICA LTDA - ME

CNPJ: 06.101.409/0001-80

P/Contratada

1ª.....
CPF:

2ª
CPF:

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:91DD9B84

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2019

PROCESSO: 1901174575/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2019

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ACARI/RN E A EMPRESA SANDRO FARIAS DE SOUZA – ME, CNPJ Nº 20.385.922/0001-71, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM

DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO E CONFECÇÃO/EXECUÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **08.097.008/0001-20**, com sede na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59370-000 neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor **ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192, expedida pela SSP/RN, CPF nº 703.523.854-04, residente e domiciliado na Rua Francisco das Chagas Bezerra, nº 250, bairro Ary de Pinho, Acari/RN.

CONTRATADA: SANDRO FARIAS DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº **20.385.922/0001-71**, com sede na Rua Henrique de Nóbrega, nº 194, bairro Três Irmãs, Ca. pina Grande PB, CEP: 58423-505, representada por Sandro Farias de Souza, portador da Cédula de Identidade nº 1.832.747, expedida pela SSP/PB, CPF nº 031.133.984-01.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DIPLOMAS LEGAIS

2.1. Firmam o presente instrumento de contrato, sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 Constitui objeto do presente instrumento a aquisição dos serviços especializados em diagramação, formatação e confecção/execução de materiais gráficos diversos, a fim de atender as necessidades dos órgãos e secretarias do município de Acari/RN.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. A execução dos serviços licitados deverá ser realizada pela contratada na sede da Prefeitura Municipal de Acari/RN, mediante pronto recebimento da ORDEM DE COMPRA e na forma estabelecida no Termo de Referência, que fica sendo parte integrante do presente Contrato independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução dos serviços o MUNICÍPIO CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância global de **R\$ 14.521,90 (Quatorze mil, quinhentos e vinte e um reais e noventa centavos)**, nos seguintes termos:

CÓD	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT.	PREÇO	TOTAL
2734	Pastas classificadora com logomarca da prefeitura, Tam. 46x36cm, 1x0 cor, em papel de cores variadas 180g.	UN	ESTELAR GRAFICA	2000	RS 0.55	RS 1.100,00
2753	Senhas (diversos modelos), Tam. 7,5x20cm, 4x0 cor, em Papel coché brilho 230g.	UN	ESTELAR GRAFICA	2500	RS 0.19	RS 475,00
2756	Bloco - Controle de abastecimento, com 50 jogos de 2 vias, numerados, tam. 13x9cm, 1x0 cor, em papel auto copiativo.	UN	ESTELAR GRAFICA	100	RS 3.33	RS 333,00
2760	Bloco - Ficha de Visita Domiciliar e-SUS, com 100folhas, Tam. 20x30cm, 1x0cor, em off set 75g.	UN	ESTELAR GRAFICA	100	RS 3.99	RS 399,00
2761	Bloco - Ficha de Procedimento e-SUS, com 100folhas, Tam. 20x30cm, 1x1 cor, em papel offset 75g.	UN	ESTELAR GRAFICA	100	RS 3.89	RS 389,00
2762	Bloco - Ficha Individual e-SUS, com 100 folhas, Tam. 20x30cm, 1x1 cor, em papel offset 75g.	UN	ESTELAR GRAFICA	100	RS 4.00	RS 400,00
2763	Bloco - Ficha de Atividade Coletiva e-SUS, com 100folhas, Tam. 20x30cm 1x1 cor, em papel offset 75g.	UN	ESTELAR GRAFICA	70	RS 4.49	RS 314,30
2764	Bloco - Ficha de cadastramento gestante, com 100 folhas, Tam. 30x20cm, 1x1 cor, em papel offset 75g.	UN	ESTELAR GRAFICA	100	RS 3.95	RS 395,00
2765	Bloco - Ficha de Cadastro Domiciliar e-sus, com 100 folhas, tam. 20x30cm, 1x1 cor, em papel offset 75g	UN	ESTELAR GRAFICA	100	RS 3.99	RS 399,00
2766	Bloco - MDDA, Monitorização das Doenças Diarreicas Agudas, com 100 folhas, Tam. 20x30cm, 1x1 cor, em papel offset 75g.	UN	ESTELAR GRAFICA	50	RS 3.99	RS 199,50
2768	Bloco - Dengue PNCD Registro diário, com 100 folhas, Tam. 32x20cm, 1x1 cor, em papel Offset 75g.	UN	ESTELAR GRAFICA	70	RS 4.50	RS 315,00
2769	Envelopes Prontuários, Tam. 26x36cm, 1x1 cor - em papel Ficha ouro 180g., com corte e vinco.	UN	ESTELAR GRAFICA	1000	RS 0.95	RS 950,00
2774	Bloco - Atestado Médico, com 100 folhas, Tam. 15x21cm, 1x0 cor, em Papel Offset 75g.	UN	ESTELAR GRAFICA	300	RS 2.30	RS 690,00
2775	Bloco - Boletim de Atendimento de Urgência, com 100 folhas, Tam. 20x30cm, 1x1 cor, em Papel Offset 75g.	UN	ESTELAR GRAFICA	200	RS 4.00	RS 800,00
2776	Bloco - Ficha de Referência odontológica, com 100folhas, Tam. 30x20cm, 1x1 cor, em Papel Offset 75g.	UN	ESTELAR GRAFICA	50	RS 4.00	RS 200,00
2777	Bloco - Ficha de Evolução Prontuário, tam 30x20cm, Cor 1x1 Papel Offset 75g.	UN	ESTELAR GRAFICA	50	RS 4.00	RS 200,00
2778	Bloco - Ficha de Atendimento Odontológico Individual 32x20cm cor 1x1 no papel Offset 75g.	UN	ESTELAR GRAFICA	50	RS 4.00	RS 200,00
2779	Bloco - Ficha de Atendimento Individual -SUS, com 100 folhas, Tam. 30x20cm, 1x1 cor, em offset 75g.	UN	ESTELAR GRAFICA	100	RS 4.00	RS 400,00
2782	Bloco - Solicitação de Exames 1 via 20x30cm, cor 1x0 Papel Offset 75g.	UN	ESTELAR GRAFICA	100	RS 4.00	RS 400,00
2783	Bloco - Ficha de Referência e Encaminhamento 1 via 20x30cm, cor 1x0 Papel Offset 75g.	UN	ESTELAR GRAFICA	100	RS 4.00	RS 400,00
2784	Bloco - Requisição de Mamografia, com 100 folhas, Tam. 20x30cm, 1x1 cor, em Papel Offset 75g.	UN	ESTELAR GRAFICA	100	RS 4.00	RS 400,00
2785	Bloco - Cadastro Individual 1 via 20x30cm, cor 1x1 Papel Offset 75g.	UN	ESTELAR GRAFICA	100	RS 4.00	RS 400,00
2786	Bloco - Cadastro Domiciliar e Territorial, com 100 folhas, Tam. 20x30cm, 1x1 cor, em Papel Offset 75g.	UN	ESTELAR GRAFICA	100	RS 4.00	RS 400,00
2787	Bloco - Ficha de Conclusão/Notificação, com 100 folhas, Tam. 20x30cm, 1x1 cor, em Papel Offset 75g.	UN	ESTELAR GRAFICA	20	RS 4.00	RS 80,00
2788	Bloco - Ficha de Atendimento Individual, com 100 folhas, Tam. 20x30cm, 1x1 cor, em Papel Offset 75g.	UN	ESTELAR GRAFICA	100	RS 4.00	RS 400,00
2790	Bloco - Ficha de Visita Domiciliar Territorial, com 100 folhas, Tam. 20x30cm, 1x1 cor, em Papel Offset 75g.	UN	ESTELAR GRAFICA	100	RS 4.90	RS 490,00
2791	Bloco - Ficha de Urgência, com 100 folhas, Tam. 20x30cm, 1x0 cor, em Papel Offset 75g.	UN	ESTELAR GRAFICA	20	RS 4.50	RS 90,00
2792	Bloco - Ficha de Procedimentos, com 100 folhas, Tam. 20x30cm, 1x1 cor, em Papel Offset 75g.	UN	ESTELAR GRAFICA	50	RS 4.30	RS 215,00
2793	Bloco - Ficha Individual sus - RN, com 100 folhas, Tam. 20x30cm, 1x0 cor, em Papel Offset 75g.	UN	ESTELAR GRAFICA	100	RS 4.40	RS 440,00
2794	Bloco - Ficha de Acompanhamento da Gestante, com 100 folhas, Tam. 20x30cm, 1x1cor, em Papel Offset 75g.	UN	ESTELAR GRAFICA	100	RS 4.30	RS 430,00
2795	Bloco - Planilha de Caso de Diarreia, com 100 folhas, Tam. 20x30cm, 1x1 cor, em Papel Offset 75g.	UN	ESTELAR GRAFICA	100	RS 4.30	RS 430,00
2798	Bloco - Ficha Individual 1º ao 5º ano., com 100 folhas, Tam 20x30cm, 1x1 cor, em Papel Offset 120.	bloco	ESTELAR GRAFICA	90	RS 2.90	RS 261,00
2799	Bloco - Ficha Individual 6º ao 9º ano., com 100 folhas, Tam. 20x30cm, 1x1 cor, em Papel Offset 120.	bloco	ESTELAR GRAFICA	90	RS 2.99	RS 269,10
2800	Bloco - Histórico Escolar Ensino Fundamental., com 100 folhas, Tam. 20 x 30cm, 1x1 cor, em Papel Offset 120g.	bloco	ESTELAR GRAFICA	30	RS 3.55	RS 106,50
2801	Bloco - Requerimento de Matrícula., com 100 folhas, Tam. 20x30cm, 1x1 cor, em Papel Offset 120g.	bloco	ESTELAR GRAFICA	50	RS 3.55	RS 177,50
2802	Bloco - Boletim Escolar, Tam. 20x30cm, 1x1 cor, em Papel Offset 120g.	UN	ESTELAR GRAFICA	100	RS 3.09	RS 309,00
2810	Cracha, 8,5x5,5cm, 4x0 cor, em PVC	UN	ESTELAR GRAFICA	500	RS 1.33	RS 665,00
TOTAL						RS 14.521,90

5.2. O pagamento será efetuado à Contratada observando as regras da Instrução Normativa nº 001/2018 que dispõe sobre a Ordem Cronológica de Pagamentos do Município de Acari/RN.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

6.1. Os preços inicialmente contratados, em moeda corrente nacional, poderão ser alterados, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93, a fim de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Acari/RN para o exercício do ano de 2019, Elemento de Despesa 339039 – Outros Serviços de Terceiros (PJ) - Fontes: 1001, 1111, 1140, 1211, 1214, 1240, 1311, 1530 e 1620, nas seguintes dotações orçamentárias:

02.04.122.0002.0006.2002,
04.04.122.0004.0013.2006,
06.10.302.0008.0043.2007,
06.10.301.0008.0177.2009,
06.10.301.0008.0197.2010,
06.10.305.0008.0186.2014,
06.10.301.0008.0047.2139,
07.15.452.0009.0047.2024,
08.12.361.0015.0179.2026,
09.27.122.0017.0180.2038,
11.08.244.0020.0183.2043,
11.08.244.0020.0182.2044,
11.08.243.0021.0132.2046,
11.08.244.0020.0210.2047,
11.08.241.0021.0220.2051,
11.08.244.0020.0209.2071 e 12.04.122.0027.0184.2057.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

- 8.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;
- 8.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos contratados, dentro das condições pactuadas;
- 8.1.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços, fixando o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas para sua regularização;
- 8.1.4. Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado, quando houver da CONTRATADA que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização;
- 8.1.5. Observar para que durante toda vigência do mencionado contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Na execução deste contrato, a CONTRATADA o fará com empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que forem confiados, obrigando-se ainda a:

- 9.1.1. Cumprir a forma da execução dos serviços consubstanciados no Termo de Referência (Anexo I) do presente Edital.
- 9.1.2. Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos do contrato administrativo decorrente desta licitação, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;
- 9.1.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento, por escrito, do Município de Acari/RN;
- 9.1.4. Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo Município Contratante e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;
- 9.1.5. Pagar regulamente os impostos, taxas e demais contribuições e tributos decorrentes da execução do objeto do instrumento contratual a ser posteriormente firmado;
- 9.1.6. Executar os serviços de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência;
- 9.1.7. Garantir, quando for o caso, a qualidade e eficiência dos serviços pelo prazo não inferior a 05 (cinco) anos, na forma da legislação em vigor;
- 9.2. Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta de preços, os acréscimos ou supressões dos serviços que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério do CONTRATANTE, respeitados os percentuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 9.3. Por força do § 2º, do art. 32, da Lei 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO

10.1. Fazem parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, a proposta vencedora e demais peças que constituem o respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores na forma da legislação em vigor, sem prejuízo das multas previstas no Edital do Pregão nº 015/2019 e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

11.2. As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Município de Acari/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

- 11.2.1. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato;
- 11.2.2. multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;
- 11.2.3. multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor mensal do contrato. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;
- 11.2.4. multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor dos serviços não executados, por dia de atraso,
- 11.2.5. multa de 10% (dez por cento) no caso do licitante dar causa à rescisão do contrato;
- 11.2.6. a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;
- 11.2.7. as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição do Município de Acari/RN, em sua tesouraria – Secretaria Municipal de Finanças, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

11.2.8. decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, o Município de Acari/RN fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

11.2.9. o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com o Município de Acari/RN enquanto não quitar as multas devidas;

11.2.10. as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem às irregularidades constatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

13.1. A vigência do contrato administrativo terá por termo inicial a data de sua assinatura e terá o prazo de duração de 12 (doze), podendo ser alterada nos casos previstos pelo Art. 57, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 65, da Lei 8.666/93, sempre através de Termos Aditivos numerados em ordem crescente, observando o respectivo crédito orçamentário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela Administração, quando caracterizados os seguintes motivos:

15.1.1. Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, bem como pela inobservância do Termo de Referência;

15.1.2. Pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

15.1.3. Pela lentidão do cumprimento das obrigações assumidas, devendo, neste caso, a Administração comprovar a impossibilidade de conclusão dos serviços no prazo estipulado.

15.1.4. Pela paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

15.1.5. Pelo desentendimento das determinações e recomendações regulares do CONTRATANTE;

15.1.6. Pelo cometimento reiterado de faltas na sua execução;

15.1.7. Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas pelo CONTRATANTE.

15.2. Havendo interesse de quaisquer das partes signatárias em não mais prosseguir com o presente contrato, poderá este ser rescindido de pleno direito.

Neste caso, deverá a parte interessada comunicar dita pretensão ao outro signatário, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que este se manifeste, no prazo de 05 (cinco) dias, a seu respeito

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Fica estabelecida que caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitando o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos locais de costume e no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Acari/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Acari/RN, 01 de outubro de 2019.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

SANDRO FARIAS DE SOUZA - ME

CNPJ: 20.385.922/0001-71

P/Contratada

1ª:.....

CPF:

2ª
CPF:

Publicado por:
Matheus Ítalo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:835C5069

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2019

Rua Napoleão Antão, nº 100, bairro: Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000
CNPJ (MF): 08.097.008/0001-20

PROCESSO: 1901174575/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2019

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ACARI/RN E A EMPRESA RICARDO GOMES DA SILVA - ME, CNPJ nº 05.080.790/0001-86, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADO SEM DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO E CONFECCÃO/EXECUÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **08.097.008/0001-20**, com sede na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59370-000 neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor **ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192, expedida pela SSP/RN, CPF nº 703.523.854-04, residente e domiciliado na Rua Francisco das Chagas Bezerra, nº 250, bairro Ary de Pinho, Acari/RN.

CONTRATADA: RICARDO GOMES DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº **05.080.790/0001-86**, com sede na Rua da Alegria, nº 134, bairro Boa Vista, Recife/PE, representada por Ricardo Gomes da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 4.366.527, expedida pela SSP/PE, CPF nº 879.127.594-68.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DIPLOMAS LEGAIS

2.1. Firmam o presente instrumento de contrato, sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 Constitui objeto do presente instrumento a aquisição dos serviços especializados em diagramação, formatação e confecção/execução de materiais gráficos diversos, a fim de atender as necessidades dos órgãos e secretarias do município de Acari/RN.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. A execução dos serviços licitados deverá ser realizada pela contratada na sede da Prefeitura Municipal de Acari/RN, mediante pronto recebimento da ORDEM DE COMPRA e na forma estabelecida no Termo de Referência, que fica sendo parte integrante do presente Contrato independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução dos serviços o MUNICIPIO CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância global de **R\$ 2.599,50 (Dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)**, nos seguintes termos:

CÓD	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT.	PREÇO	TOTAL
2751	Certificados, Tam.30x20cm, 4x1 cores, em Papel Couchê brilho 230g	UN	rgs grafica	1500	RS 0,56	RS 840,00
2757	Bloco - Boletim de Denúncia Recebida BDR-I,com 100 folhas, Tam. 32x20cm, 1x0 cor, em papel Offset 75g.	UN	rgs grafica	20	RS 4,00	RS 80,00
2758	Bloco - Dengue – PNCD Resumo semanal,com 100 folhas, Tam. 32x20cm, 1x0 cor, em papel Offset 75g.	UN	rgs grafica	50	RS 3,90	RS 195,00
2759	Bloco - Requisição de mamografia, com 100 folhas, Tam 32x20cm,1x1 cor, em papel Offset 75g.	UN	rgs grafica	50	RS 4,00	RS 200,00
2767	Bloco - Ficha de Referência, com 100 folhas, Tam. 30 x 20cm, 1x1 cor , em Papel Offset 75g.	UN	rgs grafica	30	RS 4,50	RS 135,00
2770	Bloco - Mapa Diário de Atendimento, com 100 folhas, Tam 30x20cm, 1x1 cor, em Papel Offset 75g.	UN	rgs grafica	50	RS 3,99	RS 199,50
2807	Cracha, Tam. 14x20cm, 4x0 cor, em papel foto 220g. com cordão.	UN	rgs grafica	1000	RS 0,95	RS 950,00
TOTAL						RS 2.599,50

5.2. O pagamento será efetuado à Contratada observando as regras da Instrução Normativa nº 001/2018 que dispõe sobre a Ordem Cronológica de Pagamentos do Município de Acari/RN.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

6.1. Os preços inicialmente contratados, em moeda corrente nacional, poderão ser alterados, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93, a fim de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Acari/RN para o exercício do ano de 2019, Elemento de Despesa 339039 – Outros Serviços de Terceiros (PJ) - Fontes: 1001, 1111, 1140, 1211, 1214, 1240, 1311, 1530 e 1620, nas seguintes dotações orçamentárias:

02.04.122.0002.0006.2002,
04.04.122.0004.0013.2006,
06.10.302.0008.0043.2007,
06.10.301.0008.0177.2009,
06.10.301.0008.0197.2010,
06.10.305.0008.0186.2014,
06.10.301.0008.0047.2139,
07.15.452.0009.0047.2024,
08.12.361.0015.0179.2026,
09.27.122.0017.0180.2038,
11.08.244.0020.0183.2043,
11.08.244.0020.0182.2044,
11.08.243.0021.0132.2046,
11.08.244.0020.0210.2047,
11.08.241.0021.0220.2051,
11.08.244.0020.0209.2071
e 12.04.122.0027.0184.2057.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

- 8.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;
- 8.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos contratados, dentro das condições pactuadas;
- 8.1.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços, fixando o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas para sua regularização;
- 8.1.4. Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado, quando houver da CONTRATADA que embarçar ou dificultar a sua fiscalização;
- 8.1.5. Observar para que durante toda vigência do mencionado contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Na execução deste contrato, a CONTRATADA o fará com empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que forem confiados, obrigando-se ainda a:
 - 9.1.1. Cumprir a forma da execução dos serviços consubstanciados no Termo de Referência (Anexo I) do presente Edital.
 - 9.1.2. Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos do contrato administrativo decorrente desta licitação, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;
 - 9.1.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento, por escrito, do Município de Acari/RN;
 - 9.1.4. Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo Município Contratante e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;
 - 9.1.5. Pagar regulamente os impostos, taxas e demais contribuições e tributos decorrentes da execução do objeto do instrumento contratual a ser posteriormente firmado;
 - 9.1.6. Executar os serviços de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência;
 - 9.1.7. Garantir, quando for o caso, a qualidade e eficiência dos serviços pelo prazo não inferior a 05 (cinco) anos, na forma da legislação em vigor;
- 9.2. Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta de preços, os acréscimos ou supressões dos serviços que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério do CONTRATANTE, respeitados os percentuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 9.3. Por força do § 2º, do art. 32, da Lei 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO

- 10.1. Fazem parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, a proposta vencedora e demais peças que constituem o respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

- 11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores na forma da legislação em vigor, sem prejuízo das multas previstas no Edital do Pregão nº 015/2019 e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
- 11.2. As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Município de Acari/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
 - 11.2.1. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato;
 - 11.2.2. multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;
 - 11.2.3. multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor mensal do contrato. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;
 - 11.2.4. multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor dos serviços não executados, por dia de atraso;
 - 11.2.5. multa de 10% (dez por cento) no caso do licitante dar causa à rescisão do contrato;
 - 11.2.6. a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;
 - 11.2.7. as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição do Município de Acari/RN, em sua tesouraria – Secretaria Municipal de Finanças, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;
 - 11.2.8. decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, o Município de Acari/RN fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;
 - 11.2.9. o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com o Município de Acari/RN enquanto não quitar as multas devidas;
 - 11.2.10. as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem às irregularidades constatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 12.1. Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

- 13.1. A vigência do contrato administrativo terá por termo inicial a data de sua assinatura e terá o prazo de duração de 12 (doze), podendo ser alterada nos casos previstos pelo Art. 57, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 14.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 65, da Lei 8.666/93, sempre através de Termos Aditivos numerados em ordem crescente, observando o respectivo crédito orçamentário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 15.1. O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela Administração, quando caracterizados os seguintes motivos:
 - 15.1.1. Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, bem como pela inobservância do Termo de Referência;
 - 15.1.2. Pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

15.1.3. Pela lentidão do cumprimento das obrigações assumidas, devendo, neste caso, a Administração comprovar a impossibilidade de conclusão dos serviços no prazo estipulado.

15.1.4. Pela paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

15.1.5. Pelo desentendimento das determinações e recomendações regulares do CONTRATANTE;

15.1.6. Pelo cometimento reiterado de faltas na sua execução;

15.1.7. Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas pelo CONTRATANTE.

15.2. Havendo interesse de quaisquer das partes signatárias em não mais prosseguir com o presente contrato, poderá este ser rescindido de pleno direito. Neste caso, deverá a parte interessada comunicar dita pretensão ao outro signatário, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que este se manifeste, no prazo de 05 (cinco) dias, a seu respeito

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Fica estabelecida que caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitando o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos locais de costume e no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Acari/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Acari/RN, 01 de outubro de 2019.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

1ª:.....

CPF:

RICARDO GOMES DA SILVA - ME

CNPJ: 05.080.790/0001-86

P/Contratada

2ª

CPF:

Publicado por:

Matheus Italo Batista Gomes de Araujo

Código Identificador:0A276EBC

GABINETE DO PREFEITO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2019

PROCESSO: 1901174575/2019

PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2019

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ACARI/RN E A EMPRESA COPY ARTEGRÁFICA E SERIGRAFIA LTDA - ME, CNPJ nº 02.795.095/0001-02, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO E CONFECÇÃO/EXECUÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **08.097.008/0001-20**, com sede na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59370-000 neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor **ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192, expedida pela SSP/RN, CPF nº 703.523.854-04, residente e domiciliado na Rua Francisco das Chagas Bezerra, nº 250, bairro Ary de Pinho, Acari/RN.

CONTRATADA: COPY ARTE GRÁFICA E SERIGRAFIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº **02.795.095/0001-02**, com sede na Rua do Marmeleiro, nº 7850-B, Cidade Satélite, bairro Pitimbu, Natal/RN, CEP: 59067-570, representada por Marco Antônio Bezerra de Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº 001.180.220, expedida pela SSP/RN, CPF nº 736.576.704-91.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DIPLOMAS LEGAIS

2.1. Firmam o presente instrumento de contrato, sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 Constitui objeto do presente instrumento a aquisição dos serviços especializados em diagramação, formatação e confecção/execução de materiais gráficos diversos, a fim de atender as necessidades dos órgãos e secretarias do município de Acari/RN.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. A execução dos serviços licitados deverá ser realizada pela contratada na sede da Prefeitura Municipal de Acari/RN, mediante pronto recebimento da ORDEM DE COMPRA e na forma estabelecida no Termo de Referência, que fica sendo parte integrante do presente Contrato independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução dos serviços o MUNICÍPIO CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância global de **R\$ 5.445,00 (Cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais)**, nos seguintes termos:

CÓD	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT.	PREÇO	TOTAL
2732	Capa processo com logomarca da prefeitura, Tam. 46x32cm, 1x0 cor, em papel offset 75g.	UN	copy arte	8000	R\$ 0,16	R\$ 1.280,00
2748	Folder, Tam. 30x20cm, 4x4 cores, em couche brilho 170gr, com dobras.	UN	copy arte	3000	R\$ 0,28	R\$ 840,00
2749	Panfletos, tam. 15x21cm, 4x0 cor, em papel couche brilho 115g.	UN	copy arte	1000	R\$ 0,20	R\$ 200,00
2771	Bloco - Receituário Azul, 1 via, Tam. 20x10cm, 1x0 cor, Papel Offset super bond azul 75g, numerado.	UN	copy arte	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00
2773	Bloco - Receituário Médico, com 100folhas, Tam. 15x21cm, 1x0 cor, em Papel Offset 75g..	UN	copy arte	500	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
2781	Bloco de Solicitação de exames, com 100 folhas, Tam. 15x21cm, 1x0 cor, em papel 75g.	UN	copy arte	100	R\$ 2,25	R\$ 225,00
2789	Cartão Programa do leite, Tam. 15x21, 1x1 cor, em papel off- set 180g.	UN	copy arte	500	R\$ 0,18	R\$ 90,00
2811	Encadernação wire-O de 200 fls., Tam. A4	UN	copy arte	200	R\$ 4,80	R\$ 960,00
TOTAL						R\$ 5.445,00

5.2. O pagamento será efetuado à Contratada observando as regras da Instrução Normativa nº 001/2018 que dispõe sobre a Ordem Cronológica de Pagamentos do Município de Acari/RN.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

6.1. Os preços inicialmente contratados, em moeda corrente nacional, poderão ser alterados, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93, a fim de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Acari/RN para o exercício do ano de 2019, Elemento de Despesa 339039 – Outros Serviços de Terceiros (PJ) - Fontes: 1001, 1111, 1140, 1211, 1214, 1240, 1311, 1530 e 1620, nas seguintes dotações orçamentárias:

02.04.122.0002.0006.2002,
04.04.122.0004.0013.2006,
06.10.302.0008.0043.2007,
06.10.301.0008.0177.2009,
06.10.301.0008.0197.2010,
06.10.305.0008.0186.2014,
06.10.301.0008.0047.2139,
07.15.452.0009.0047.2024,
08.12.361.0015.0179.2026,
09.27.122.0017.0180.2038,
11.08.244.0020.0183.2043,
11.08.244.0020.0182.2044,
11.08.243.0021.0132.2046,
11.08.244.0020.0210.2047,
11.08.241.0021.0220.2051,
11.08.244.0020.0209.2071 e
12.04.122.0027.0184.2057.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

- 8.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;
- 8.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos contratados, dentro das condições pactuadas;
- 8.1.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços, fixando o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas para sua regularização;
- 8.1.4. Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado, quando houver da CONTRATADA que embarçar ou dificultar a sua fiscalização;
- 8.1.5. Observar para que durante toda vigência do mencionado contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Na execução deste contrato, a CONTRATADA o fará com empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que forem confiados, obrigando-se ainda a:

- 9.1.1. Cumprir a forma da execução dos serviços consubstanciados no Termo de Referência (Anexo I) do presente Edital.
- 9.1.2. Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos do contrato administrativo decorrente desta licitação, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;
- 9.1.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento, por escrito, do Município de Acari/RN;
- 9.1.4. Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo Município Contratante e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;
- 9.1.5. Pagar regularmente os impostos, taxas e demais contribuições e tributos decorrentes da execução do objeto do instrumento contratual a ser posteriormente firmado;
- 9.1.6. Executar os serviços de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência;
- 9.1.7. Garantir, quando for o caso, a qualidade e eficiência dos serviços pelo prazo não inferior a 05 (cinco) anos, na forma da legislação em vigor;
- 9.2. Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta de preços, os acréscimos ou supressões dos serviços que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério do CONTRATANTE, respeitados os percentuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 9.3. Por força do § 2º, do art. 32, da Lei 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO

10.1. Fazem parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, a proposta vencedora e demais peças que constituem o respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios,

ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores na forma da legislação em vigor, sem prejuízo das multas previstas no Edital do Pregão nº 015/2019 e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

11.2. As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Município de Acari/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

11.2.1. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato;

11.2.2. multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;

11.2.3. multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor mensal do contrato. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

11.2.4. multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor dos serviços não executados, por dia de atraso, 11.2.5. multa de 10% (dez por cento) no caso do licitante dar causa à rescisão do contrato;

11.2.6. a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;

11.2.7. as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição do Município de Acari/RN, em sua tesouraria – Secretaria Municipal de Finanças, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

11.2.8. decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, o Município de Acari/RN fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

11.2.9. o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com o Município de Acari/RN enquanto não quitar as multas devidas;

11.2.10. as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem às irregularidades constatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

13.1. A vigência do contrato administrativo terá por termo inicial a data de sua assinatura e terá o prazo de duração de 12 (doze), podendo ser alterada nos casos previstos pelo Art. 57, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 65, da Lei 8.666/93, sempre através de Termos Aditivos numerados em ordem crescente, observando o respectivo crédito orçamentário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela Administração, quando caracterizados os seguintes motivos:

15.1.1. Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, bem como pela inobservância do Termo de Referência;

15.1.2. Pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

15.1.3. Pela lentidão do cumprimento das obrigações assumidas, devendo, neste caso, a Administração comprovar a impossibilidade de conclusão dos serviços no prazo estipulado.

15.1.4. Pela paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

15.1.5. Pelo desentendimento das determinações e recomendações regulares do CONTRATANTE;

15.1.6. Pelo cometimento reiterado de faltas na sua execução;

15.1.7. Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas pelo CONTRATANTE.

15.2. Havendo interesse de quaisquer das partes signatárias em não mais prosseguir com o presente contrato, poderá este ser rescindido de pleno direito. Neste caso, deverá a parte interessada comunicar dita pretensão ao outro signatário, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que este se manifeste, no prazo de 05 (cinco) dias, a seu respeito

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Fica estabelecida que caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitando o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos locais de costume e no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Acari/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Acari/RN, 01 de outubro de 2019.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

COPY ARTE GRÁFICA E SERIGRAFIA LTDA - ME

CNPJ: 02.795.095/0001-02

P/Contratada

1ª:.....

CPF:

2ª
CPF:

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:90B9F131

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2019

PROCESSO: 1901174575/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2019

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ACARI/RN E A EMPRESA SANDRA MARIA DA SILVA FERREIRA 03027742469, CNPJ nº 29.979.149/0001-46, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO E CONFECÇÃO/EXECUÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **08.097.008/0001-20**, com sede na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59370-000 neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor **ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192, expedida pela SSP/RN, CPF nº 703.523.854-04, residente e domiciliado na Rua Francisco das Chagas Bezerra, nº 250, bairro Ary de Pinho, Acari/RN.

CONTRATADA: SANDRA MARIA DA SILVA FERREIRA 03027742469, inscrita no CNPJ sob o nº **29.979.149/0001-46**, com sede na Rua Trajano de Moraes, nº 2778, bairro Potengi, Natal/RN, CEP: 59110-060, representada por Sandra Maria da Silva Ferreira, portadora da Cédula de Identidade nº 001.300.342, expedida pela SSP/RN, CPF nº 030.277.424-69.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DIPLOMAS LEGAIS

2.1. Firmam o presente instrumento de contrato, sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 Constitui objeto do presente instrumento a aquisição dos serviços especializados em diagramação, formatação e confecção/execução de materiais gráficos diversos, a fim de atender as necessidades dos órgãos e secretarias do município de Acari/RN.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. A execução dos serviços licitados deverá ser realizada pela contratada na sede da Prefeitura Municipal de Acari/RN, mediante pronto recebimento da ORDEM DE COMPRA e na forma estabelecida no Termo de Referência, que fica sendo parte integrante do presente Contrato independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução dos serviços o MUNICÍPIO CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância global de **R\$ 26.926,00 (Vinte e seis mil, novecentos e vinte e seis reais)**, nos seguintes termos:

CÓD	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT.	PREÇO	TOTAL
2733	Capa processo com logomarca da prefeitura, Tam. 46x32cm, 4x0 cor, em papel offset 180g.	UN	SM RA FERREI	10000	R\$ 0,40	R\$ 4.000,00
2735	Patras classificadora com logomarca da prefeitura, Tam. 52x46cm, 1x0 cor, em papel kraft 490grs	UN	SM RA FERREI	2000	R\$ 0,90	R\$ 1.800,00
2736	Livro de Ponto, Personalizado com logo da prefeitura ou secretarias municipais, Capa em kraft 420grs 1x0 cores. Miolo com 100 pag. 20x30 impressa em off set 1x1 cores papel of75gr	UN	SM RA FERREI	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
2737	Livro de Ata, Personalizado com logo da prefeitura ou secretarias municipais, Capa em kraft 420grs 1x0 cores. Miolo com 100 pag. 20x30 impressa em off set 1x1 cores papel of75gr	UN	SM RA FERREI	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
2738	Livro do Agente de Saúde Capa e contra-capas em couche brilho 170gr, 4x0 cores, tam. 46x30cm (aberto), 30x23cm (fechado), miolo em offset 75g com 50 pag. 1x1 cor.	UN	SM RA FERREI	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
2739	Prontuário SUAS, Capa: Tam. 33x22cm, 4x0 cor, em papel triplex 250g. Miolo: com 52 pag., Tam 20x30cm, 1x1 cor, empapel offset 90g.	UN	SM RA FERREI	1000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
2740	Livretos - Capa e contra-capas em couche brilho 170gr, 4x0 cores, tam. 30x21cm (aberto), 15x21cm (fechado), miolo em offset 75g, Miolo com 80 pag. 4x4 cor, dobrado. Acabamento grameado e refilado.	UN	SM RA FERREI	1000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
2741	Envelopes Branco, Tam. 22x34cm, 1x0 cor, com a logo de Prefeitura.	UN	SM RA FERREI	500	R\$ 0,30	R\$ 150,00
2742	Carne IPTU tam 42x11cm, 4x0 cores em papel couche brilho 178gr, dobrado e com janela. Miolo com 12 folhas 1x1 cor papel 75g, Dados variados.	UN	SM RA FERREI	5000	R\$ 1,20	R\$ 6.000,00
2750	Cartazes, Tam. 44x32cm, 4x0 cor, em papel couche brilho 170g.	UN	SM RA FERREI	500	R\$ 0,40	R\$ 200,00
2772	Bloco - Receituário Especial, com 50 jogos de 2 vias, Tam. 15x20cm, 1x0 cor, em Papel offset 56g e superbond 50g cores.	UN	SM RA FERREI	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
2780	Bloco - Ficha Cadastro Individual e-SUS 1x1 cor, 20x30 em offset 75 g.	UN	SM RA FERREI	100	R\$ 4,80	R\$ 480,00
2803	Diário de Classe Educ. Infantil, Capa: Tam. 20x30cm, 4x4 cor, em papel offset 180g. Miolo: Tam. 20x30cm, 1x1 Cor, em Offset 75g. Acabamento-aspiral.	UN	SM RA FERREI	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
2804	Diário de Classe do Ensino Fundamental 1º ao 5º ano, Capa: Tam. 20x30cm, 4x1 Cor, em papel Offset 180g. Miolo: Tam. 20x30cm, 1x1 cor, em papel offset 75g. Acabamento em espiral	UN	SM RA FERREI	200	R\$ 5,98	R\$ 1.196,00
2805	Diário de Classe Ensino Fundamental 6º ao 9º ano, Capa: Tam. 20x30cm, 4x1 Cor, em papel Offset 180g. Miolo: Tam. 20x30cm, 1x1 cor, em papel offset 75g. Acabamento em espiral	UN	SM RA FERREI	150	R\$ 6,00	R\$ 900,00
2806	Diário de Classe EJA, Capa: Tam. 20x30cm, 4x1 cor, em papel Offset 180g. - Miolo, Tam. 20x30cm, 1x1 cor, em papel offset 75g. Acabamento em espiral	UN	SM RA FERREI	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
2808	Carimbo automático, com resina em fotopolímero	UN	SM RA FERREI	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
TOTAL						R\$ 26.926,00

5.2. O pagamento será efetuado à Contratada observando as regras da Instrução Normativa nº 001/2018 que dispõe sobre a Ordem Cronológica de Pagamentos do Município de Acari/RN.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

6.1. Os preços inicialmente contratados, em moeda corrente nacional, poderão ser alterados, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93, a fim de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Acari/RN para o exercício do ano de 2019, Elemento de Despesa 339039 – Outros Serviços de Terceiros (PJ) - Fontes: 1001, 1111, 1140, 1211, 1214, 1240, 1311, 1530 e 1620, nas seguintes dotações orçamentárias:

02.04.122.0002.0006.2002,
04.04.122.0004.0013.2006,
06.10.302.0008.0043.2007,
06.10.301.0008.0177.2009,
06.10.301.0008.0197.2010,
06.10.305.0008.0186.2014,
06.10.301.0008.0047.2139,
07.15.452.0009.0047.2024,
08.12.361.0015.0179.2026,
09.27.122.0017.0180.2038,
11.08.244.0020.0183.2043,
11.08.244.0020.0182.2044,
11.08.243.0021.0132.2046,
11.08.244.0020.0210.2047,
11.08.241.0021.0220.2051,
11.08.244.0020.0209.2071 e
12.04.122.0027.0184.2057.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

- 8.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;
- 8.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos contratados, dentro das condições pactuadas;
- 8.1.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços, fixando o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas para sua regularização;
- 8.1.4. Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado, quando houver da CONTRATADA que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização;
- 8.1.5. Observar para que durante toda vigência do mencionado contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Na execução deste contrato, a CONTRATADA o fará com empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que forem confiados, obrigando-se ainda a:

- 9.1.1. Cumprir a forma da execução dos serviços consubstanciados no Termo de Referência (Anexo I) do presente Edital.
- 9.1.2. Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos do contrato administrativo decorrente desta licitação, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;
- 9.1.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento, por escrito, do Município de Acari/RN;
- 9.1.4. Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo Município Contratante e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;
- 9.1.5. Pagar regulamente os impostos, taxas e demais contribuições e tributos decorrentes da execução do objeto do instrumento contratual a ser posteriormente firmado;
- 9.1.6. Executar os serviços de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência;
- 9.1.7. Garantir, quando for o caso, a qualidade e eficiência dos serviços pelo prazo não inferior a 05 (cinco) anos, na forma da legislação em vigor;
- 9.2. Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta de preços, os acréscimos ou supressões dos serviços que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério do CONTRATANTE, respeitados os percentuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 9.3. Por força do § 2º, do art. 32, da Lei 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO

10.1. Fazem parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, a proposta vencedora e demais peças que constituem o respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores na forma da legislação em vigor, sem prejuízo das multas previstas no Edital do Pregão nº 015/2019 e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

11.2. As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Município de Acari/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

- 11.2.1. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato;
- 11.2.2. multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;
- 11.2.3. multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor mensal do contrato. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;
- 11.2.4. multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor dos serviços não executados, por dia de atraso;
- 11.2.5. multa de 10% (dez por cento) no caso do licitante dar causa à rescisão do contrato;

- 11.2.6. a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;
- 11.2.7. as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição do Município de Acari/RN, em sua tesouraria – Secretaria Municipal de Finanças, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;
- 11.2.8. decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, o Município de Acari/RN fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;
- 11.2.9. o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com o Município de Acari/RN enquanto não quitar as multas devidas;
- 11.2.10. as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem às irregularidades constatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

13.1. A vigência do contrato administrativo terá por termo inicial a data de sua assinatura e terá o prazo de duração de 12 (doze), podendo ser alterada nos casos previstos pelo Art. 57, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 65, da Lei 8.666/93, sempre através de Termos Aditivos numerados em ordem crescente, observando o respectivo crédito orçamentário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela Administração, quando caracterizados os seguintes motivos:

- 15.1.1. Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, bem como pela inobservância do Termo de Referência;
- 15.1.2. Pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- 15.1.3. Pela lentidão do cumprimento das obrigações assumidas, devendo, neste caso, a Administração comprovar a impossibilidade de conclusão dos serviços no prazo estipulado.
- 15.1.4. Pela paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- 15.1.5. Pelo desentendimento das determinações e recomendações regulares do CONTRATANTE;
- 15.1.6. Pelo cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- 15.1.7. Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas pelo CONTRATANTE.
- 15.2. Havendo interesse de quaisquer das partes signatárias em não mais prosseguir com o presente contrato, poderá este ser rescindido de pleno direito. Neste caso, deverá a parte interessada comunicar dita pretensão ao outro signatário, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que este se manifeste, no prazo de 05 (cinco) dias, a seu respeito

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Fica estabelecida que caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitando o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos locais de costume e no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Acari/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.
E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Acari/RN, 01 de outubro de 2019.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

SANDRA MARIA DA SILVA FERREIRA 03027742469

CNPJ nº 29.979.149/0001-46

P/Contratada

1ª.....

CPF:

2ª

CPF:

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:670132F0

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2019

PROCESSO: 1901174575/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2019

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ACARI/RN E A EMPRESA A NOVA SOLUÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ nº 70.157.680/0001-37, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO E CONFECÇÃO/EXECUÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59370-000 neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192, expedida pela SSP/RN, CPF nº 703.523.854-04, residente e domiciliado na Rua Francisco das Chagas Bezerra, nº 250, bairro Ary de Pinho, Acari/RN. **CONTRATADA:** A NOVA SOLUÇÃO EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 70.157.680/0001-37, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 1328, Sala 201, Centro, Pau dos Ferros/RN, CEP: 59900-000, representada por Antônio Claudio Alexandre de Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº 2.584.714, expedida pelo ITEP/RN, CPF nº 318.226.143-68.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DIPLOMAS LEGAIS

2.1. Firmam o presente instrumento de contrato, sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 Constitui objeto do presente instrumento a aquisição dos serviços especializados em diagramação, formatação e confecção/execução de materiais gráficos diversos, a fim de atender as necessidades dos órgãos e secretarias do município de Acari/RN.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. A execução dos serviços licitados deverá ser realizada pela contratada na sede da Prefeitura Municipal de Acari/RN, mediante pronto recebimento da ORDEM DE COMPRA e na forma estabelecida no Termo de Referência, que fica sendo parte integrante do presente Contrato independentemente de transcrição.

QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução dos serviços o MUNICÍPIO CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância global de R\$ 11.446,00 (Onze mil, quatrocentos e quarenta e seis reais), nos seguintes termos:

CÓD	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT.	PREÇO	TOTAL
2743	Lona 400, com impressão digital em alta resolução.	M²	A NOVA SOLUÇÃO	200	R\$ 19,99	R\$ 3.998,00
2745	Adesivo leitoso 0,10mm impressão digital em alta resolução	M²	A NOVA SOLUÇÃO	200	R\$ 18,62	R\$ 3.724,00
2746	Adesivo leitoso 0,10mm impressão digital em alta resolução com Recorte Específico	M²	A NOVA SOLUÇÃO	200	R\$18,62	R\$ 3.724,00
Total						R\$ 11.446,00

5.2. O pagamento será efetuado à Contratada observando as regras da Instrução Normativa nº 001/2018 que dispõe sobre a Ordem Cronológica de Pagamentos do Município de Acari/RN.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

6.1. Os preços inicialmente contratados, em moeda corrente nacional, poderão ser alterados, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93, a fim de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Acari/RN para o exercício do ano de 2019, Elemento de Despesa 339039 – Outros Serviços de Terceiros (PJ) - Fontes: 1001, 1111, 1140, 1211, 1214, 1240, 1311, 1530 e 1620, nas seguintes dotações orçamentárias: 02.04.122.0002.0006.2002, 04.04.122.0004.0013.2006, 06.10.302.0008.0043.2007, 06.10.301.0008.0177.2009, 06.10.301.0008.0197.2010, 06.10.305.0008.0186.2014, 06.10.301.0008.0047.2139, 07.15.452.0009.0047.2024, 08.12.361.0015.0179.2026, 09.27.122.0017.0180.2038, 11.08.244.0020.0183.2043, 11.08.244.0020.0182.2044, 11.08.243.0021.0132.2046, 11.08.244.0020.0210.2047, 11.08.241.0021.0220.2051, 11.08.244.0020.0209.2071 e 12.04.122.0027.0184.2057.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

- 8.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;
- 8.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos contratados, dentro das condições pactuadas;
- 8.1.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços, fixando o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas para sua regularização;
- 8.1.4. Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado, quando houver da CONTRATADA que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização;

8.1.5. Observar para que durante toda vigência do mencionado contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Na execução deste contrato, a CONTRATADA o fará com empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que forem confiados, obrigando-se ainda a:

- 9.1.1. Cumprir a forma da execução dos serviços consubstanciados no Termo de Referência (Anexo I) do presente Edital.
 - 9.1.2. Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos do contrato administrativo decorrente desta licitação, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;
 - 9.1.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento, por escrito, do Município de Acari/RN;
 - 9.1.4. Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo Município Contratante e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;
 - 9.1.5. Pagar regularmente os impostos, taxas e demais contribuições e tributos decorrentes da execução do objeto do instrumento contratual a ser posteriormente firmado;
 - 9.1.6. Executar os serviços de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência;
 - 9.1.7. Garantir, quando for o caso, a qualidade e eficiência dos serviços pelo prazo não inferior a 05 (cinco) anos, na forma da legislação em vigor;
- 9.2. Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta de preços, os acréscimos ou supressões dos serviços que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério do CONTRATANTE, respeitados os percentuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.3. Por força do § 2º, do art. 32, da Lei 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO

10.1. Fazem parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, a proposta vencedora e demais peças que constituem o respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores na forma da legislação em vigor, sem prejuízo das multas previstas no Edital do Pregão nº 015/2019 e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

11.2. As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Município de Acari/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

11.2.1. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato;

11.2.2. multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;

11.2.3. multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor mensal do contrato. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

11.2.4. multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor dos serviços não executados, por dia de atraso, 11.2.5. multa de 10% (dez por cento) no caso do licitante dar causa à rescisão do contrato;

11.2.6. a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;

11.2.7. as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição do Município de Acari/RN, em sua tesouraria – Secretaria Municipal de Finanças, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

11.2.8. decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, o Município de Acari/RN fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

11.2.9. o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com o Município de Acari/RN enquanto não quitar as multas devidas;

11.2.10. as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem às irregularidades constatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

13.1. A vigência do contrato administrativo terá por termo inicial a data de sua assinatura e terá o prazo de duração de 12 (doze), podendo ser alterada nos casos previstos pelo Art. 57, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 65, da Lei 8.666/93, sempre através de Termos Aditivos numerados em ordem crescente, observando o respectivo crédito orçamentário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela Administração, quando caracterizados os seguintes motivos:

15.1.1. Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, bem como pela inobservância do Termo de Referência;

15.1.2. Pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

15.1.3. Pela lentidão do cumprimento das obrigações assumidas, devendo, neste caso, a Administração comprovar a impossibilidade de conclusão dos serviços no prazo estipulado.

15.1.4. Pela paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

15.1.5. Pelo desentendimento das determinações e recomendações regulares do CONTRATANTE;

15.1.6. Pelo cometimento reiterado de faltas na sua execução;

15.1.7. Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas pelo CONTRATANTE.

15.2. Havendo interesse de quaisquer das partes signatárias em não mais prosseguir com o presente contrato, poderá este ser rescindido de pleno direito. Neste caso, deverá a parte interessada comunicar dita pretensão ao outro signatário, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que este se manifeste, no prazo de 05 (cinco) dias, a seu respeito

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Fica estabelecida que caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitando o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos locais de costume e no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Acari/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Acari/RN, 01 de outubro de 2019.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

A NOVA SOLUÇÃO EIRELI - EPP

CNPJ nº 70.157.680/0001-37

P/Contratada

1ª.....
CPF:

2ª.....
CPF:

Publicado por:
Matheus Ítalo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:304E8173

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 0143/2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial concedida pela Lei Municipal nº 1542/2019 de 15 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, site: <http://www.diariomunicipal.com.br>, edição nº 2127 do dia 16 de outubro de 2019.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I, 42 e 43, III, da Lei nº 4.320/64, destinado ao cumprimento de Emenda Impositiva, conforme especificações orçamentárias a seguir:

Órgão	2000	PODER EXECUTIVO			
Unidade Orçamentária	2005	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, REC. HID. E MEIO AMBIENTE			
Função	20	Agricultura			
Subfunção	544	Recursos Hídricos			
Programa	5	RECURSOS HÍDRICOS E AÇÕES MITIGADORAS DA SECA			
Ação	1.3	Ampliação das Centrais de Abastecimento de Água			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15300000	R\$ 6.500,00
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15300000	R\$ 3.500,00
Total (R\$)					10.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social			
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social			
Função	8	Assistência Social			
Subfunção	244	Assistência Comunitária			
Programa	21	DIREITO E CIDADANIA			
Ação	2.149	Subvenções Sociais a Entidades Sem Fins Lucrativos – Emendas Impositivas			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	335000	Transferências a Instituições sem Fins Lucrativos			
Elemento de Despesa	335043	Subvenções Sociais	Fonte de Recurso	15300000	R\$ 10.000,00
Total (R\$)					10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 16 de outubro de 2019

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:C37F42AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 0145/2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar concedida pela Lei Municipal nº 1541/2019 de 15 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, site: <http://www.diariomunicipal.com.br>, edição nº 2127 do dia 16 de outubro de 2019.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício corrente, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I, 42 e 43, III, da Lei nº 4.320/64, destinado ao cumprimento de Emenda Impositiva, conforme especificações orçamentárias a seguir:

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social				
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	21	DIREITO E CIDADANIA				
Ação	2.149	Subvenções Sociais a Entidades Sem Fins Lucrativos – Emendas Impositivas				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	335000	Transferências a Instituições sem Fins Lucrativos				
Elemento de Despesa	335043	Subvenções Sociais	Fonte de Recurso	15300000	R\$	10.000,00
Total (R\$)						10.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

Órgão	2000	PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária	2006	Secretaria Municipal de Obras				
Função	26	Transporte				
Subfunção	782	Transporte Rodoviário				
Programa	2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação	1.81	Obras e Melhorias de Infraestrutura de Ponte Metálica – Emenda Impositiva				
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15300000	R\$	10.000,00
Total (R\$)						10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 16 de outubro de 2019

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:CE29B46B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 455/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 455/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Júlio Cesar Fernandes de Azevedo				
CARGO:	Secretário de Agricultura				
MATRÍCULA:	13112				
DOCUMENTOS:	CPF: 046.151.464-85	RG: 1.716.881 SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.				
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:00h do dia 04/10/2019				
OBJETIVO DA VIAGEM					
Viagem à cidade do Natal/RN, no dia 04 de outubro de 2019, para participar de reunião no DNOCS.					
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.					
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$	
01 diária s/Pernoite	Natal/RN	04/10/2019	C/Pernoite 250,00 S/Pernoite 125,00	125,00	

Importa a quantia de R\$ 125,00 (Cento e Vinte e Cinco Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Arthur Vinícius Santos
Código Identificador: 1D9FC5E6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 457/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 457/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária s/ pernoite e 01 (uma) diária c/ pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Hanielle Othilia Saldanha Veras			
CARGO:	Coordenadora da Vigilância Socioassistencial.			
MATRÍCULA:	11151161-3			
DOCUMENTOS:	CPF: 969.288.834-72	RG: 1.464.604		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00h do dia 10/10/2019			
OBJETIVO DA VIAGEM:	VIAGEM À NATAL- RN, PARA PARTICIPAR DA XII CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO RN. A REFERIDA DIÁRIA SERÁ PAGA COM RECURSO FEDERAL DO BLOCO GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, CONTA Nº 52.173-6.			
Conforme solicitação da Secretaria:	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.			
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 diária c/ pernoite	Natal/RN	10 e 11/10/2019	C/Pernoite 180,00	270,00
01 diária s/ pernoite			S/Pernoite 90,00	

Importa a quantia de R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 07 de outubro de 2019.

JANAÍNA CHRISTINE AZEVEDO UCHOA BRAGA

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Publicado por:
Arthur Vinícius Santos
Código Identificador: 137AF623

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 458/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 458/2019

O SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) com e 01(uma) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Maria Aldenoura Mafra de Araujo			
CARGO:	Assistente Social			
MATRÍCULA:	1.5234			
DOCUMENTOS:	CPF: 850.501.214-34	RG: 1.364.438		
LOTADO (A):	SEMTHAS			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00h do dia 10/10/2019			
OBJETIVO DA VIAGEM	Viagem a Natal/RN nos dias 10 e 11 de outubro de 2019 para participar da XII conferencia estadual de assistência social do RN. As referidas diárias serão pagas com recurso federal do Bloco de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família, conta Nº52.173-6.			
Conforme solicitação da Secretaria:	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.			
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 diária c/pernoite	Natal/RN	10 e 11/10/2019	Demais estados	240,00
01 diária s/pernoite			C/Pernoite 160,00	
			S/Pernoite 80,00	

Importa a quantia de R\$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, 08 de outubro de 2019.

JANAINA CHRISTINE AZEVEDO UCHOA BRAGA

Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Publicado por:
Arthur Vinícius Santos
Código Identificador: 1491D7A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 460/2019**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 460/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Geraldo Magela de Araújo Barros			
CARGO:	Motorista			
MATRÍCULA:	15621			
DOCUMENTOS:	CPF: 490.110.734-87	RG: 30851528-6 SSP/SP		
LOTADO (A):	Gabinete do Prefeito			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00h do dia 11/10/2019			
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem a Natal/RN no dia 11 de outubro de 2019, para conduzir o senhor prefeito onde o mesmo irá participar de uma reunião na sede da FUNASA.				
Conforme solicitação da Secretaria: Gabinete do Prefeito.				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 diária s/Pernoite	Natal/RN	11/10/2019	C/Pernoite 160,00 S/Pernoite 80,00	80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Arthur Vinícius Santos
Código Identificador:F2C09F4FSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 461/2019**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 461/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Geraldo Magela de Araújo Barros			
CARGO:	Motorista			
MATRÍCULA:	15621			
DOCUMENTOS:	CPF: 490.110.734-87	RG: 30851528-6 SSP/SP		
LOTADO (A):	Gabinete do Prefeito			
HORÁRIO DE SAÍDA:	00:00h do dia 14/10/2019			
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem a São Gonçalo do Amarante/RN no dia 14 de outubro de 2019, para conduzir o Prefeito Municipal Robson de Araújo e a secretária de planejamento Geneviana até o aeroporto, onde irão a Brasília participar de reunião para destravar emendas para o município.				
Conforme solicitação da Secretaria: Gabinete do Prefeito.				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 diária S/Pernoite	São Gonçalo do Amarante/RN	14/10/2019	C/Pernoite 160,00 S/Pernoite 80,00	80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Arthur Vinícius Santos
Código Identificador:8CAEFFF8SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1606/2019**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1606/2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01(uma) diária(s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONALDO SANTIAGO DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.1088			
DOCUMENTOS:	CPF: 241.417.204-53	RG: 453.979-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo GOL QGI - 9704			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir a Servidora Diflavia Santana de Medeiros, para Ministar Palestra sobre Vigilância Sanitária aos alunos de medicina veterinária da UFCG, em Patos/PB. No dia 15.10.2019.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA:	SAÚDE			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Patos/PB	15/10/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 15 de outubro de 2019.

ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE
Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:EAB115AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 51/2019.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipa de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 51/2019 com início 28 de agosto de 2019, realizada em 10 de setembro de 2019 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): HEMERSON AGNALDO DE LIMA 07140496463						
CNPJ: 18.764.395/0001-64						Email: Telefone:
Endereço: Rua Morada do Sol, 25, Estação, CANGUARETAMA/RN, CEP: 59190-000						
Representante: HEMERSON AGNALDO DE LIMA - RG: 2595513-SSP/RNB						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	3200,00	Km	Veículo tipo automóvel com 4 portas, para transportar estudantes da Fazenda Vila Verde, para a Escolas Municipal José Targino no Distrito de Outeiro. Com uma distancia de 10km, nos horários matutino e vespertino 4 viagens por dia.		2,50	8.000,00
Total:						8.000,00

Vencedor(es): MANOEL FRANCISCO DOMINGOS 42298598487						
CNPJ: 18.755.582/0001-81						Email: Telefone:
Endereço: Rua Dr Pedro Velho, 435, Centro, CANGUARETAMA/RN, CEP: 59190-000						
Representante: MANOEL FRANCISCO DOMINGOS - RG: 836287-SSP/RN						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00002	1344,00	Km	Um veículo tipo ônibus com capacidade para 50 passageiros, para transporte de estudantes, circular no trecho com início na Comunidade do Juiqui II para ao centro da cidade nas Escolas 16 de Julho; Guiomar de Vasconcelos; Juarez Rabelo; José de Carvalho e Silva; Rua São José e Fabrício Maranhão, nos horários matutino e vespertino (4 viagens). O veículo transitará todo percurso em estrada asfaltada, totalizando uma distancia de 4,2 km dia, sendo 4 viagens ida e volta.		7,35	9.878,40
Total:						9.878,40

CANGUARETAMA/RN, 01 de outubro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:3F634818

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO LEI Nº 1.266/2019, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

Lei nº 1.266/2019. De 16 de outubro de 2019.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos dos art. 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), destinados inclusão de dotações orçamentárias, destinados a devolução de saldo financeiro da conta convênio “construção da quadra do Josué de Oliveira”. Conforme a seguir:

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (inclusão)					54.000,00
08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto					54.000,00
	1061 Construção de espaços de prática de esportes e lazer em comunidades do município				54.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11250000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse Vinculados a Educação	0001	54.000,00
				0001	54.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º deste decreto são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Em consonância com a abertura deste crédito adicional especial, fica autorizado o Executivo Municipal, a fazer as adequações necessárias nas seguintes Leis: Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentária vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de outubro de 2019.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:F922D58C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0410000216/2019

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 0410000216/2019

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0410000216/2019, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a aquisição de material de consumo para a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

892 - ESPACO REDUZIDO HOME CENTER LTDA ME (10.822.747/0001-89)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	16554 - Cone Preto/Amarelo 50cm	UND		12	14,00	168,00
2	16555 - Corrente Preto/Amarelo Grande 6X3	MT		70	6,16	431,20
3	16556 - Corrente Preto/Amarelo Pequeno 4X2	MT		18	3,46	62,28
4	16557 - Compensado Plástico 14 mm (2,20X1,10)	UND		16	99,00	1.584,00
5	16558 - Cola PVC Fria 750 g	UND		30	24,56	736,80
Total (R\$):						2.982,28

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 04/10/2019

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:26CDCCBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20**PROCESSO Nº03090002/19**

Aos 15 de outubro de dois mil e dezenove(2019), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Rua João Batista Gurgel, Nº 97, cidade alta, centro – Felipe Guerra RN – CEP: 59.795-000, por seus representantes legais, nos termos da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, ao Decreto nº 7.892, de 2013, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 020/2019, do processo nº 03090002/19.** E o respectivo ato de homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de 11/10/2019, anexa aos autos do processo. **RESOLVE** registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

1. - DO OBJETO

Registro de preços para eventuais aquisições de Legumes, hortaliças, frutas e verduras, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência) neste Edital e seus Anexos.

2. – DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

1) Empresa: Z G DE QUEIROZ ME - CNPJ: 04.528.533/0001-00, End. Rua Manoel Coriolano nº 109, Bairro: Centro, Cidade: Apodi-RN, Representada por Zilmar Gurgel de Queiroz – CPF: 913.938.334-20.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	QUANT.	UND	FABRICANTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	BATATA INGLESA, Primeira qualidade, tamanho médio, nova, uniforme, intacta, firme e bem desenvolvida, sem rupturas, ou defeitos, limpa e sem terra.	2.610	KG	SAFRA NOVA	R\$ 5,30	R\$ 13.833,00
02	BATATA DOCE, Primeira qualidade, conformação e a boa aparência. Necessita estar isento de sujidades, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, cortes e perfurações	450	KG	SAFRA NOVA	R\$ 3,00	R\$ 1.350,00
03	CENOURA FRESCA, Primeira qualidade, firme, casca limpa, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvidas.	2.610	KG	SAFRA NOVA	R\$ 4,00	R\$ 10.440,00
04	CEBOLA BRANCA, Primeira qualidade, seca, nova, com casca sã, compacta e firme, isentas de sujidades, parasitas e larvas.	2.230	KG	SAFRA NOVA	R\$ 4,00	R\$ 8.920,00
05	TOMATE, Primeira qualidade, maduros, firmes, com ausência de defeitos graves, íntegro, sem manchas e sem sinais de podridão.	510	KG	SAFRA NOVA	R\$ 3,30	R\$ 1.683,00
06	GOIABA, Primeira qualidade, maduros, firmes, com ausência de defeitos graves, íntegro, sem manchas e sem sinais de podridão.	580	KG	SAFRA NOVA	R\$ 3,60	R\$ 2.088,00
07	MARACUJÁ, Primeira qualidade, maduros, firmes, com ausência de defeitos graves, íntegro, sem manchas e sem sinais de podridão.	580	KG	SAFRA NOVA	R\$ 6,00	R\$ 3.480,00
08	MAÇÃ, Primeira qualidade, maduros, firmes, com ausência de defeitos graves, íntegro, sem manchas e sem sinais de podridão.	600	KG	SAFRA NOVA	R\$ 7,40	R\$ 4.440,00
09	LARANJA, Primeira qualidade, maduros, firmes, com ausência de defeitos graves, íntegro, sem manchas e sem sinais de podridão.	690	KG	SAFRA NOVA	R\$ 3,00	R\$ 2.070,00
10	ALHO NOVO, Primeira qualidade, aparência fresca e sã, perfeito estado de desenvolvimento isento de danos e defeitos de natureza física, terra aderente, sujidades, parasitos ou larvas e resíduos de defensivos agrícolas.	182	KG	SAFRA NOVA	R\$ 24,00	R\$ 4.368,00
11	JERIMUM, Sem lesões de origem física, maduro, com ausência de defeitos graves e sem sinais de podridão	384	KG	SAFRA NOVA	R\$ 2,90	R\$ 1.113,60
12	ABACAXI, Maduro, com ausência de defeitos graves aparentes e sem sinais de podridão, tamanho médio.	780	KG	SAFRA NOVA	R\$ 3,50	R\$ 2.730,00
13	MAMÃO, Primeira qualidade, maduros, firmes, com ausência de defeitos graves, íntegro, sem manchas e sem sinais de podridão.	780	KG	SAFRA NOVA	R\$ 1,45	R\$ 1.131,00
14	BANANA PRATA OU PACOVAN, Primeira qualidade, em pencas, grau médio de amadurecimento, firme, não será permitida danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Sem: sujidades, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	730	KG	SAFRA NOVA	R\$ 2,50	R\$ 1.825,00
15	MACAXEIRA, Primeira qualidade, conformação e a boa aparência. Necessita estar isento de sujidades, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, cortes e perfurações	440	KG	SAFRA NOVA	R\$ 2,90	R\$ 1.276,00
16	BETERRABA, Vermelha, tamanho médio com ausência de defeitos graves e danos profundos e sem sinais de podridão.	220	KG	SAFRA NOVA	R\$ 3,20	R\$ 704,00
17	REPOLHO VERDE COMUM, Primeira qualidade, in natura, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme	240	KG	SAFRA NOVA	R\$ 3,70	R\$ 888,00
18	MANGA, Primeira qualidade, conformação e a boa aparência; necessita estar isento de sujidades, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, cortes e perfurações	528	KG	SAFRA NOVA	R\$ 3,50	R\$ 1.848,00
19	CHUCHU, Verde claro, tamanho médio, com ausência de defeitos graves e sem sinais de podridão.	240	KG	SAFRA NOVA	R\$ 2,90	R\$ 696,00
20	PIMENTÃO, Primeira qualidade; livre de fungos; tamanho de médio a grande.	518	KG	SAFRA NOVA	R\$ 3,50	R\$ 1.813,00
21	PIMENTINHA, Primeira qualidade; livre de fungos	36	KG	SAFRA NOVA	R\$ 7,90	R\$ 284,40
22	CHEIRO VERDE (COENTRO), Primeira qualidade; livre de fungos	200	KG	SAFRA NOVA	R\$ 6,90	R\$ 1.380,00
23	PEPINO, Primeira qualidade; liso, firme, sem rugas, bem formado livre de fungos, não poderão se apresentar amolecidos, brocados, com manchas amarelas na parte superior	192	KG	SAFRA NOVA	R\$ 3,50	R\$ 672,00
24	JERIMUM DE LEITE, Sem lesões de origem física, maduro, com ausência de defeitos graves e sem sinais de podridão	144	KG	SAFRA NOVA	R\$ 2,90	R\$ 417,60
25	MELAO AMARELO, Primeira qualidade, semi maduro, consistência firme	716	KG	SAFRA NOVA	R\$ 2,30	R\$ 1.646,80
26	MELANCIA, Redonda, graúda, de Primeira qualidade, fresca com aspecto cor e cheiro próprio, devendo ser bem desenvolvida e madura, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes.	1.120	KG	SAFRA NOVA	R\$ 1,20	R\$ 1.344,00
27	UVA ROXA, Compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas	220	KG	SAFRA NOVA	R\$ 6,40	R\$ 1.408,00
28	FRUTAS DA ÉPOCA, Compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas.	710	KG	SAFRA NOVA	R\$ 2,80	R\$ 1.988,00
29	AMEIXA, Compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica.	180	KG	SAFRA NOVA	R\$ 12,00	R\$ 2.160,00

	perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas					
30	COCO, Maduro, com ausência de defeitos graves aparentes e sem sinais de podridão.	150	UN	SAFRA NOVA	RS 1,90	RS 285,00
VALOR TOTAL						RS 78.282,40

3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe nos dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os produtos/serviços devem ser entregues na sede do órgão solicitante da prefeitura municipal de Felipe Guerra-RN. O recebimento, o local e o prazo de entrega dos serviços deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do serviço só estará caracterizada mediante comprovação do setor responsável. Os serviços deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

7. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos/serviços e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

- 8.1 Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;
- 8.2 Entregar os materiais/produtos/equipamentos de acordo com o estabelecido no termo de referência, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega/serviço (quando for o caso);
- 8.3 Entregar os materiais/serviços/equipamentos em suas perfeitas condições;
- 8.4 Substituir os materiais/produtos/equipamentos/Serviços não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;
- 8.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;
- 8.6 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;
- 8.7 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;
- 8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;
- 8.9 A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência consolidado ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93;

9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E DOS PARTICIPANTES

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS(sub item 3.1 e 3.2 do Edital)PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 8.666/93:

- 9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;
- 9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 9.3 Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;
- 9.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;
- 9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;
- 9.6 Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;
- 9.7 Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;
- 9.8 Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;
- 9.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.

10. - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11. - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

- a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
- b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;
- c) A ata esteja vigente;
- d) Haja fornecedores registrados;
- e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material/serviço, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/Femur-RN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2019, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supracitado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/Femur-RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 020/2019 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Felipe Guerra RN, 15 de outubro de 2019.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal
Pelo Órgão Executor.

JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS

Fundo Municipal de Saúde
Pelo Órgão participante

MARIA DE FÁTIMA MAXIMINA MOTA MAIA

Fundo Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal Dos Direitos do Idoso
Pelo Órgão participante

Z G DE QUEIROZ ME - CNPJ: 04.528.533/0001-00

Fornecedor

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:8C852ABE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 57.10/2019

No dia 27/09/19, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, situado(a) no(a) RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, Nº 116 - CENTRO - GUAMARÉ/RN - CEP: 59.598-000, representado neste ato pelo(a) Sr(a) FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES, inscrito no CPF nº 03231343437, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 051/2019, homologado em 23/09/19, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Empresa: OMEGA COMERCIO E SERVICOS EIRELI (27.427.212/0001-06)					
CNPJ: 27.427.212/0001-06			Telefones: (84) 98724-5400 / (84) 3322-9854		
Endereço: AV ITAPETINGA, 794 - POTENGI					
Representante Legal: Domingos Medeiros de Azevedo Guerra					
RG: 2275680 ITEP RN			CPF: 058.499.554-70		
Email: omegacs.m@gmail.com					
Item	Objeto	Marca/Modelo	Unidade/Qtd	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
23	Pilhas alcalinas tipo AA com as seguintes características: pilhas alcalinas pequenas, tamanho AA, pacote com duas unidades. Validade mínima: 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da entrega MARCA DE REFERÊNCIA: DURACELL OU SIMILAR. Pacote	ELGIN	Pacote / 400	3,17	1.268,00
26	Fita adesiva transparente tipo "durex" medindo 12mm x 30m. Validade mínima: 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da entrega do produto. MARCA DE REFERÊNCIA: SCOTCH OU SIMILAR.	BRW	UN / 1640	0,55	902,00
37	Extrator de grampo, tipo espátula em aço inox, nome do fabricante no produto, medindo 15 cm de comprimento (variação de até 10%). MARCA DE REFERÊNCIA: ACC OU SIMILAR.	BRW	UN / 300	1,04	312,00
43	Carga para lapiseira 0,7mm - Lápis grafite nº 2, com marca do fabricante em madeira, com 144 und - CAIXA COM 12 ESTOJOS COM 12 MINAS.	BRW	cx / 90	5,89	530,10
44	Carga para lapiseira 0,9mm - Lápis grafite nº 2, com marca do fabricante em madeira, com 144 und - CAIXA COM 12 ESTOJOS COM 12 MINAS.	BRW	cx / 80	5,89	471,20
45	Caneta marca texto, com tinta super fluorescente de secagem rápida, medindo no mínimo 11 cm (desconsiderando a tampa), ponta chanfrada com possibilidade de traço de no mínimo 4mm, traço sem falhas, na cor amarela, tampa da caneta na cor amarela, composição básica: resina termoplástica, tinta a base de água. Caixa com 12 unidades. Validade: Indeterminado. OBS: o produto deverá possuir o certificado do Inmetro e possuir na embalagem o número do CNPJ do fabricante. MARCA DE REFERÊNCIA: PILOT OU SIMILAR.	BRW	cx / 120	10,89	1.306,80
48	Caneta para retroprojektor cor vermelha tinta a prova d'água cx c; 12 unidades de boa qualidade	BRW	cx / 23	13,39	307,97
50	Marcador para quadro branco, na cor azul, tinta à base de álcool que pode ser apagada, corpo do marcador de plástico, espessura de escrita 2,0mm. Composição: resinas termoplásticas, pigmentos, resinas, solventes e ponta de acrílico. Validade mínima: 20 (vinte) meses contados Obs: O produto deverá possuir o certificado do Inmetro e possuir na embalagem o número do CNPJ do fabricante. MARCA DE REFERÊNCIA: PILOT OU SIMILAR	BRW	UN / 120	1,19	142,80
52	Marcador para quadro branco, na cor preto, tinta à base de álcool que pode ser apagada, ponta ogiva de feltro, corpo do marcador de plástico, espessura de escrita 2,0mm. Composição: resinas termoplásticas, pigmentos, resinas, solventes e ponta de acrílico. Validade mínima: 20 (vinte) meses contados a partir da entrega. Obs: O produto deverá possuir o certificado do Inmetro e possuir na embalagem o número do CNPJ do fabricante. MARCA DE REFERÊNCIA: PILOT OU SIMILAR	BRW	cx / 46	1,96	90,16
53	Tesoura em aço inoxidável com lâmina nas duas partes unidas através de parafuso, com cabo revestido em polipropileno, anatômico, tamanho de 18cm a 25cm. MARCA DE REFERÊNCIA: GOLLER OU SIMILAR.	BRW	UN / 200	4,24	848,00
54	Tesoura média escolar com 20cm para uso geral, com cabo de polipropileno e lamina em aço.	BRW	UN / 220	4,14	910,80
Total		7.089,83 (sete mil e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos)			

1 – DO OBJETO

1.1 – Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa especializada para Aquisição de Material de Consumo (Expediente), destinados a Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) supracitado.

2 – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – Este Registro de Preços tem validade de até 12 (DOZE) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no DIÁRIO OFICIAL e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ não será obrigado(a) a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

I - prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

II - observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e

II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

4.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

4.3 – Fica eleito o Foro da Comarca Local, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

GUAMARE/RN, 27/09/19

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeitura Municipal De Guamaré

DOMINGOS MEDEIROS DE AZEVEDO GUERRA

Omega Comercio E Servicos EIRELI

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:3492C1A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 63.4/2019**

No dia 02/10/19, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, situado(a) no(a) RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, Nº 116 - CENTRO - GUAMARÉ/RN - CEP: 59.598-000, representado neste ato pelo(a) Sr(a) FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES, inscrito no CPF nº 03231343437, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 031/2019, homologado em 02/10/19, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Empresa: ELIAS AVELINO DOS SANTOS – EPP (24.208.480/0001-49)	
CNPJ: 24.208.480/0001-49	Telefones: (84) 3212-1646/3221-4987
Endereço: AV. CORONEL ESTEVÃO, Nº 1598 – ALECRIM – NATAL/RN - CEP: 59.035.000	
Representante Legal: LEONARDO COSTA DOS SANTOS	
RG: 001.859.153	CPF: 070.802.104-29
Email: contato@livrariaconfianca.com.br	

Item	Objeto	Marca/Modelo	Unidade/Qtd	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
2	cod.37427 Carrinho de vinil, produzido em vinil e não contém ftalato. O carrinho mede aproximadamente 11cm de comprimento.	DIVER TOYS	und / 50	13,90	695,00
8	cod. 30031 Blocos de montar 40 peças básicas, cores variadas, dimensões aproximadas da caixa: 11 x 11 x 9 cm. marca de referência: rasti ou similar.	RASTI	und / 200	30,60	6.120,00
13	cod. 150713 Boneca bebê, feita toda de vinil atóxico, macio e com cheirinho de talco, mede aproximadamente 32cm de altura e vem com uma fraldinha, touquinha e meias.	MILK BRINQUEDOS	und / 250	33,20	8.300,00
Total	15.115,00 (quinze mil cento e quinze reais)				

1 – DO OBJETO

1.1 – Aquisições de brinquedos, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços (SRP) supracitado.

2 – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – Este Registro de Preços tem validade de até 12 (DOZE) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no DIÁRIO OFICIAL e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ não será obrigado(a) a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

I - prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

II - observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e

II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

4.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

4.3 – Fica eleito o Foro da Comarca Local, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

GUAMARE/RN, 09/10/19

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeitura Municipal de Guamaré

LEONARDO COSTA DOS SANTOS

Elias Avelino Dos Santos- EPP

Publicado por:

Raphaella Kalliana Olegário de Lima

Código Identificador:4558537B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, PARA A FROTA DOS VEÍCULOS UTILIZADOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração torna pública a solicitação de pesquisas mercadológicas para instruir a fase interna do processo licitatório destinado à contratação de empresa especializada em serviço de Administração e Gerenciamento de Fornecimento de Combustíveis (gasolina, álcool e diesel S500 e diesel S10), em redes especializadas de serviços, com controle tipo **CTF (Controle Total de Frota)**, em caráter contínuo e ininterrupto, para fins de regular o abastecimento dos veículos e máquinas pertencentes ou à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.

O referido serviço tem o viés de através de dispositivos eletrônicos facilitar o gerenciamento e aquisição de combustíveis para o controle das despesas relativas ao abastecimento.

Os valores dos combustíveis devem se balizar nos valores da ANP (Agência Nacional de Petróleo), região Mossoró.

Os valores da taxa de gerenciamento devem se balizar entre 0,1% a 0,5%.

O referido serviço contratado visa atender a demanda local pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

As pesquisas deverão ser elaboradas nos termos da planilha abaixo, e deverão ser disponibilizadas dentro do prazo de 05(cinco) dias corridos, a contar desta publicação, junto ao Setor de Compras deste Município, com sede na Avenida Luiz Gonzaga, 800 – centro – Ipanguaçú/RN – Sala de Compras, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou através do endereço eletrônico: comprasipan@gmail.com.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	DE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO DE REF. LITRO.	TAXA DE GERENCIAMENTO	VALOR TOTAL
01	Álcool	LITRO		5.000	R\$ 3,668		
02	Gasolina	LITRO		190.000	R\$ 4,584		
03	Diesel S500	LITRO		280.000	R\$ 3,728		

04	Diesel S10	LITRO	180.000	R\$ 3,888		
VALOR GERAL PROPOSTO						

Ipanguaçu/RN, 15 de outubro de 2019.

FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:82738AB4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA DA SESSÃO DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2019-SRP**

Aos dias 16/10/2019, reuniram-se na Sala de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, a Comissão de Acompanhamento de Pregão, Suêllo Maia Pinheiro, Ricardo Magno Barreto Nobre - Apoio e MARILEIDE ANTUNES DE OLIVEIRA CAMILO - Apoio, para a Fase de Lances Verbais e Abertura de Envelopes de Habilitação do Processo Licitatório Modalidade Pregão nº 024/2019-SRP, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada em Organização de Eventos Infantís, para locação de Equipamentos e Brinquedos Recreativos, para atender as diversas Secretarias deste Município.** O Pregoeiro abriu a sessão pública, estando presente o representante da empresa credenciado:

Representante	Empresa
Antonio Teodoro da Mota Junior, CPF: 023.686.894-27	TJ EMPREENDIMENTOS A. T. DA MOTA JUNIOR -ME

Em seguida o Pregoeiro passou para a Fase de Lances Verbais, que teve o Preço Registrado a seguir:

EMPRESA: TJ EMPREENDIMENTOS A. T. DA MOTA JUNIOR – ME, CNPJ: 10.482.096/0001-25.

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	TENDA PIRAMIZAL COM DIMENSÕES 5X5X2, CONFECCIONADA EM LONA E FERRO GAUVANIZADO, COM O SERVIÇO DE MONTAGEM NO LOCAL DO EVENTO tenda piramizal com dimensões 5x5x2 confeccionado com lona e ferro galvanizado com serviço de montagem no local do evento.	Locação		20	550,00	11.000,00
1	2	BICICLETA INFANTIL ARO 12 Quadro e garfo fabricados em Aço carbono de altíssima qualidade Manoplas e manetes anatómicos Cobre corrente, mais seguro com fechamento completo Rodas, para-lamas, protetores, selim e cobre corrente fabricados em plástico de alta resistência Pneus sem Câmeras e rodinhas laterais auxiliares em EVA mais macios e silenciosos Certificado pelo Inmetro	UN		4	250,00	1.000,00
1	3	PULA PULA INFANTIL INFLAVEL Peso máximo suportado 105Kg, idade recomendada até 7 anos, produto com dimensão (CxLxA): 4.40mm x 2.70m x 1.90m. Com duração de 4hrs e suporte técnico, manutenção e apoio durante todo o evento.	Locação		15	900,00	13.500,00
1	4	PISCINA DE BOLINHAS Brinquedo atendendo todas as normas de segurança, com dimensionamento de (AxLxC): 1,80m x 4m x 4m. Com duração de 4hrs e suporte técnico, manutenção e apoio durante todo o evento.	Locação		15	750,00	11.250,00
1	5	TOURO MECANICO INFANTIL MECANICO Peso máximo suportado 110Kg, idade recomendada a partir de 5 anos com dimensões de 5m x 5m. Com duração de 4hrs e suporte técnico, manutenção e apoio durante todo o evento.	Locação		15	1.400,00	21.000,00
1	6	CAMA ELASTICA INFANTIL Brinquedo inflável colorido, com dimensões de 4.40m x 2,15m. Com duração de 4hrs e suporte técnico, manutenção e apoio durante todo o evento.	Locação		15	550,00	8.250,00
1	7	FUTEBOL DE SABÃO Brinquedo inflável atendendo as normas de segurança, montado adequadamente, com dimensionamento do produto (CxLxA): 8m x 4m x 2,50m, dimensões do gol (CxLxA): 1,20m x 1,60m x 2m. Recomendado a crianças a partir de 5 anos. Com duração de 4hrs e suporte técnico, manutenção e apoio durante todo o evento.	Locação		15	1.400,00	21.000,00
1	8	TRENZINHO DA ALEGRIA Veiculo caracterizado com sistema de som, acoplado com carroção do tipo vagão com bancadas e cobertura, para no mínimo com 25 pessoas entre crianças e adultos, personalizado com personagens infantís para veicular em vias públicas atendendo todas as normas e padrões de segurança.	Locação		15	1.500,00	22.500,00
1	9	MAQUINA DE ALGODÃO capacidade de produção, 100 unidades hora, produzido com açúcar e ausência aromatizante, embalado em palito ou saquinho plástico de Kg.	Locação		15	900,00	13.500,00
1	10	MAQUINA DE SORVETE capacidade de produção, 60 unidades hora, produzido com açúcar e ausência aromatizante, leite em pó, gordura vegetal e cobertura de Chocolate ou morango, embalado em pote de 50g ou em casquinha Waffer.	Locação		15	1.400,00	21.000,00
1	11	MAQUINA DE PIPOCA - capacidade de produção, 200 unidades hora, produzido com milho alho, sal, óleo de milho, embalado em saquinho de papel de 100g.	Locação		15	900,00	13.500,00

1	12	CARRINHO DE CACHORRO QUENTE capacidade de produção, 100 unidades hora, produzido com Pão massa fina, salsicha, carne moída, milho verde, ervilha, batata palha a base de maionese e catchup	Locação	15	1.900,00	28.500,00
1	13	TOBOGÁ INFANTIL INFLAVEL Peso máximo suportado 200Kg, idade recomendada de 03 a 15 anos, produto com dimensões (CxLxA): 4,50m x 3m x 4m. Com duração de 4hrs e suporte técnico, manutenção e apoio durante todo o evento.	Locação	10	1.400,00	14.000,00
Total (R\$):						200.000,00

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Em nada mais havendo a tratar, o senhor Pregoeiro encerrou a sessão lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Representante presente.

Assinaturas:

Suêlido Maia Pinheiro – Pregoeiro
Ricardo Magno Barreto Nobre – Equipe de Apoio
Marileide Anutnes de Oliveira Camilo – Equipe de Apoio

EMPRESA: TJ EMPREENDIMENTOS A. T. DA MOTA JUNIOR – ME, CNPJ: 10.482.096/0001-25
Antonio Teodoro da Mota Junior, CPF: 023.686.894-27 - Representante

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:BB542DDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO do Município de Itaú/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 024/2019-SRP, destinado à **Contratação de empresa especializada em Organização de Eventos Infantis, para locação de Equipamentos e Brinquedos Recreativos, para atender as diversas Secretarias deste Município**, considerando os critérios legais, resolve ADJUDICAR o mesmo em favor de:

EMPRESA: TJ EMPREENDIMENTOS A. T. DA MOTA JUNIOR – ME, CNPJ: 10.482.096/0001-25.

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	TENDA PIRAMIZAL COM DIMENSÕES 5X5X2, CONFECCIONADA EM LONA E FERRO GAUVANIZADO, COM O SERVIÇO DE MONTAGEM NO LOCAL DO EVENTO tenda piramizal com dimensões 5x5x2 confeccionado com lona e ferro galvanizado com serviço de montagem no local do evento.	Locação		20	550,00	11.000,00
1	2	BICICLETA INFANTIL ARO 12 Quadro e garfo fabricados em Aço carbono de altíssima qualidade Manoplas e manetes anatômicos Cobre corrente, mais seguro com fechamento completo Rodas, para-lamas, protetores, selim e cobre corrente fabricados em plástico de alta resistência Pneu sem Câmeras e rodinhas laterais auxiliares em EVA mais macios e silenciosos Certificado pelo Inmetro	UN		4	250,00	1.000,00
1	3	PULA PULA INFANTIL INFLAVEL Peso máximo suportado 105Kg, idade recomendada até 7 anos, produto com dimensão (CxLxA): 4,40m x 2,70m x 1,90m. Com duração de 4hrs e suporte técnico, manutenção e apoio durante todo o evento.	Locação		15	900,00	13.500,00
1	4	PISCINA DE BOLINHAS Brinquedo atendendo todas as normas de segurança, com dimensionamento de (AxLxC): 1,80m x 4m x 4m. Com duração de 4hrs e suporte técnico, manutenção e apoio durante todo o evento.	Locação		15	750,00	11.250,00
1	5	TOURO MECANICO INFANTIL MECANICO Peso máximo suportado 110Kg, idade recomendada a partir de 5 anos com dimensões de 5m x 5m. Com duração de 4hrs e suporte técnico, manutenção e apoio durante todo o evento.	Locação		15	1.400,00	21.000,00
1	6	CAMA ELASTICA INFANTIL Brinquedo inflável colorido, com dimensões de 4,40m x 2,15m. Com duração de 4hrs e suporte técnico, manutenção e apoio durante todo o evento.	Locação		15	550,00	8.250,00
1	7	FUTEBOL DE SABÃO Brinquedo inflável atendendo as normas de segurança, montado adequadamente, com dimensionamento do produto (CxLxA): 8m x 4m x 2,50m, dimensões do gol (CxLxA): 1,20m x 1,60m x 2m. Recomendado a crianças a partir de 5 anos. Com duração de 4hrs e suporte técnico, manutenção e apoio durante todo o evento.	Locação		15	1.400,00	21.000,00
1	8	TRENZINHO DA ALEGRIA Veículo caracterizado com sistema de som, acoplado com carroção do tipo vagão com bancadas e cobertura, para no mínimo com 25 pessoas entre crianças e adultos, personalizado com personagens infantis para veicular em vias públicas atendendo todas as normas e padrões de segurança.	Locação		15	1.500,00	22.500,00
1	9	MAQUINA DE ALGODÃO capacidade de produção, 100 unidades hora, produzido com açúcar e ausência aromatizante, embalado em palito ou saquinho plástico de Kg.	Locação		15	900,00	13.500,00
1	10	MAQUINA DE SORVETE capacidade de produção, 60 unidades hora, produzido com açúcar e ausência aromatizante, leite em pó, gordura vegetal e cobertura de Chocolate ou morango, embalado em pote de 50g ou em casquinha Waffer.	Locação		15	1.400,00	21.000,00
1	11	MAQUINA DE PIPOCA - capacidade de produção, 200 unidades hora, produzido com milho alho, sal, óleo de milho, embalado em saquinho de papel de 100g.	Locação		15	900,00	13.500,00
1	12	CARRINHO DE CACHORRO QUENTE capacidade de produção, 100 unidades hora, produzido com Pão massa fina, salsicha, carne moída, milho verde, ervilha, batata palha a base de maionese e catchup	Locação		15	1.900,00	28.500,00
1	13	TOBOGÁ INFANTIL INFLAVEL Peso máximo suportado 200Kg, idade recomendada de 03 a 15 anos, produto com dimensões (CxLxA): 4,50m x 3m x 4m. Com duração de 4hrs e suporte técnico, manutenção e apoio durante todo o evento.	Locação		10	1.400,00	14.000,00
Total (R\$):							200.000,00

A licitação teve como empresa vencedor: TJ EMPREENDIMENTOS A. T. DA MOTA JUNIOR – ME, CNPJ: 10.482.096/0001-25

Itaú-RN, 16/10/2019

SUÊLDO MAIA PINHEIRO

Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:7FE8442B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itaú/RN, através do seu Prefeito Municipal, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 024/2019-SRP**, destinado à **Contratação de empresa especializada em Organização de Eventos Infantis, para locação de Equipamentos e Brinquedos Recreativos, para atender as diversas Secretarias deste Município**, considerando os critérios legais, resolve **HOMOLOGAR** o mesmo em favor da empresa:

EMPRESA: TJ EMPREENDIMENTOS A. T. DA MOTA JUNIOR – ME, CNPJ: 10.482.096/0001-25.

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	TENDA PIRAMIZAL COM DIMENSÕES 5X5X2, CONFECCIONADA EM LONA E FERRO GAUVANIZADO, COM O SERVIÇO DE MONTAGEM NO LOCAL DO EVENTO tenda piramizal com dimensões 5x5x2 confeccionado com lona e ferro galvanizado com serviço de montagem no local do evento.	Locação		20	550,00	11.000,00
1	2	BICICLETA INFANTIL ARO 12 Quadro e garfo fabricados em Aço carbono de altíssima qualidade Manoplas e manetes anatômicos Cobre corrente, mais seguro com fechamento completo Rodas, para-lamas, protetores, selim e cobre corrente fabricados em plástico de alta resistência Pneus sem Câmeras e rodinhas laterais auxiliares em EVA mais macios e silenciosos Certificado pelo Inmetro	UN		4	250,00	1.000,00
1	3	PULA PULA INFANTIL INFLAVEL Peso máximo suportado 105Kg, idade recomendada até 7 anos, produto com dimensão (CxLxA): 4.40m x 2.70m x 1.90m. Com duração de 4hrs e suporte técnico, manutenção e apoio durante todo o evento.	Locação		15	900,00	13.500,00
1	4	PISCINA DE BOLINHAS Brinquedo atendendo todas as normas de segurança, com dimensionamento de (AxLxC): 1,80m x 4m x 4m. Com duração de 4hrs e suporte técnico, manutenção e apoio durante todo o evento.	Locação		15	750,00	11.250,00
1	5	TOURO MECANICO INFANTIL MECANICO Peso máximo suportado 110Kg, idade recomendada a partir de 5 anos com dimensões de 5m x 5m. Com duração de 4hrs e suporte técnico, manutenção e apoio durante todo o evento.	Locação		15	1.400,00	21.000,00
1	6	CAMA ELASTICA INFANTIL Brinquedo inflável colorido, com dimensões de 4.40m x 2.15m. Com duração de 4hrs e suporte técnico, manutenção e apoio durante todo o evento.	Locação		15	550,00	8.250,00
1	7	FUTEBOL DE SABÃO Brinquedo inflável atendendo as normas de segurança, montado adequadamente, com dimensionamento do produto (CxLxA): 8m x 4m x 2,50m, dimensões do gol (CxLxA): 1,20m x 1,60m x 2m. Recomendado a crianças a partir de 5 anos. Com duração de 4hrs e suporte técnico, manutenção e apoio durante todo o evento.	Locação		15	1.400,00	21.000,00
1	8	TRENZINHO DA ALEGRIA Veículo caracterizado com sistema de som, acoplado com carroção do tipo vagão com bancadas e cobertura, para no mínimo com 25 pessoas entre crianças e adultos, personalizado com personagens infantis para veicular em vias públicas atendendo todas as normas e padrões de segurança.	Locação		15	1.500,00	22.500,00
1	9	MAQUINA DE ALGODÃO capacidade de produção, 100 unidades hora, produzido com açúcar e ausência aromatizante, embalado em palito ou saquinho plástico de Kg.	Locação		15	900,00	13.500,00
1	10	MAQUINA DE SORVETE capacidade de produção, 60 unidades hora, produzido com açúcar e ausência aromatizante, leite em pó, gordura vegetal e cobertura de Chocolate ou morango, embalado em pote de 50g ou em casquinha Waffer.	Locação		15	1.400,00	21.000,00
1	11	MAQUINA DE PIPOCA - capacidade de produção, 200 unidades hora, produzido com milho alho, sal, óleo de milho, embalado em saquinho de papel de 100g.	Locação		15	900,00	13.500,00
1	12	CARRINHO DE CACHORRO QUENTE capacidade de produção, 100 unidades hora, produzido com Pão massa fina, salsicha, carne moída, milho verde, ervilha, batata palha a base de maionese e catchup	Locação		15	1.900,00	28.500,00
1	13	TOBOGA INFANTIL INFLAVEL Peso máximo suportado 200Kg, idade recomendada de 03 a 15 anos, produto com dimensões (CxLxA): 4.50m x 3m x 4m. Com duração de 4hrs e suporte técnico, manutenção e apoio durante todo o evento.	Locação		10	1.400,00	14.000,00

Valor total homologado do licitante: **TJ EMPREENDIMENTOS A. T. DA MOTA JUNIOR – ME, CNPJ: 10.482.096/0001-25**, vencedora dos itens: **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13**, com o valor global de **R\$ 200.000,00(duzentos mil reais)**.

Ordeno que se proceda à publicação do objeto, como condição de sua eficácia.

Itaú/RN, 16/10/2019

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:291B58F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.411/2019.

Gabinete Civil

DECRETO Nº 1.411, DE 16 de outubro de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 140.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 16 de outubro de 2019

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					140.000,00
10.031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					140.000,00
	2017 FUNCIONAMENTO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO				90.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	80.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	10.000,00
	2022 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					140.000,00
05.001 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					70.000,00
	2054 PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR				70.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	20.000,00
07.001 SEC. MUN. DE TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL					70.000,00
	1018 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS				35.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	15.000,00
	2041 PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS				25.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	25.000,00
	2061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador: B6E37196

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.410/2019.**

Gabinete Civil

DECRETO Nº 1.410, DE 15 de outubro de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 22.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 15 de outubro de 2019

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					22.000,00
07.031 FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL					22.000,00
	2052 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	20.000,00
	2081 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE INCENTIVO A GERACAO DE EMPREGO - ACESSUAS				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	2.000,00
Anexo II (Redução)					22.000,00
07.031 FUNDO MUN. DO TRABALHO,					22.000,00

HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL					
	2080 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA - IGD-SUAS				7.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13110000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	5.000,00
	2052 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	10.000,00
	2082 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	5.000,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:AF17A5E9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO "CARONA" ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019 – PMSC/RN PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2019.**

O Município de João Câmara/RN – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, TORNA PÚBLICO a adesão a Ata de Registro de Preços do Município de Santa Cruz/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, em consonância a Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, inscrito no CNPJ: 08.358.889/0001-95.

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE (CARONA): MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, inscrito no CNPJ Nº 08.309.536/0001-03.

FORNECEDOR REGISTRADO: ANDERSON M A DE OLIVEIRA EIRELI-ME, CNPJ Nº 15.003.806/0001-00.

VALOR GLOBAL: R\$ 313.263,00 (TREZENTOS E TREZE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS).

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor	Total do Item
1	0020373 - PALCO DE GRANDE PORTE: mínimo de 12m de frente por 08 m de fundo, mínimo 09 m de altura pé direito, medindo-se do chão até o teto, com cobertura em lona nigh-day estrutura em ferro e madeira, 01 camarim em tenda 4x4 montados atrás do palco, ART das montagens, durante o evento a Contratada deverá disponibilizar técnicos de montagens para eventuais necessidades OBSERVAÇÃO: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada).	Diária	5	3.385,00	16.925,00
2	0016519 - Palco de pequeno porte: mínimo de 06m de frente por 06m de fundo, com cobertura em lona nigh-day estrutura em ferro e madeira montados atrás do palco, ART das montagens, durante o evento a contratada deverá disponibilizar técnicos de montagens para eventuais necessidades. OBSERVAÇÃO: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada).	Diária	5	2.040,00	10.200,00
3	0020374 - TENDA PIRAMIDAL, medindo 3 m X 3m com cobertura em lona na cor branca, em ferro patente com pé direito de 2,50.	Diária	100	145,00	14.500,00
4	0016520 - Tenda Piramidal, medindo 4m X 4m com cobertura em lona na cor branca, em ferro patente com pé direito de 2,50.	Diária	100	165,00	16.500,00
5	0020375 - TENDA PIRAMIDAL, medindo 5m X 5m com cobertura em lona na cor branca, em ferro patente com pé direito de 2,50.	Diária	100	180,00	18.000,00
6	0020376 - TENDA PIRAMIDAL, medindo 6m X 6m com cobertura em lona na cor branca, em ferro patente com pé direito de 2,50.	Diária	100	230,00	23.000,00
7	0020377 - CONJUNTO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA PALCO: composto de 72 refletores, 01 canhão seguidor, 02 rack digital de 12 canais, uma mesa Pilot 2.000, 12 movingheadbeen 300, 24 PAR LED 5 waats, 2 máquinas de fumaça profissional, 4 stob 3000, 4 ribaltas, 3 minibrut de LED. OBSERVAÇÃO: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada).	Diária	10	2.000,00	20.000,00
8	0020378 - SOM DE GRANDE PORTE: com 02 mesas de som digital de no mínimo 48 canais com 10 auxiliares: 01 processador digital de 08 vias hot sound dms8 ou similar, 19 caixas tipo line de no mínimo duas vias (médio e agudo) no fly; 19 caixas para grave modelo sb 850, 04 amplificadores para graves de no mínimo 5000 waltsrms cada, 04 amplificadores para os agudos de no mínimo 3000 waltsrms cada, 04 amplificadores para os agudos de no mínimo 1000 waltsrms cada, Kit de microfones para bateria, 02 microfones sem fio, 15 microfones para percussão e vocal, com o seus respectivos pedestais. Obs1: todos os equipamentos devem está devidamente aterrados para evitar ruídos no som e choque elétricos. OBSERVAÇÃO: (Incluir no orçamento, transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada).	Diária	8	3.600,00	28.800,00
9	0016522 - Gerador com capacidade mínima de 180kva, no preço da contratada já deverá está incluso transporte, manutenção, instalação, hospedagem e alimentação da equipe responsável pelo gerador. A responsabilidade pela ART é da contratada OBSERVAÇÃO: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada).	Diária	8	2.000,00	16.000,00
10	0020379 - MESA PLÁSTICA deverá ter as seguintes especificações: Mínimas: -1 Mesa plástica quadrada na cor branca, medindo 70 x 70 cm, empilhável . OBSERVAÇÃO: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada).	UNID.	1200	3,99	4.788,00
11	0020380 - CADEIRA PLÁSTICA preferencialmente na cor branca, sem braço e capacidade para até 140kg, empilhável. As cadeiras deverão possuir certificação do INMETRO, conforme NBR 14776:2001	UNID.	6000	3,00	18.000,00

12	0020381 - PÓRTICO DE ENTRADA DIMENSÕES: 10mt de frente x 4mt de largura x 6mt de altura, 06 pés, 04 espaços 9mt x 1mt para 04 banners, estruturado em alumínio adonizado na cor fosca, iluminação através de spots light. Montagem: no máximo 12h antes do início do evento. Desmontagem: no máximo 12h depois do término do evento. OBSERVAÇÃO: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada).	Diária	10	1.900,00	19.000,00
13	0020382 - TELÃO DE LED: P10- sendo medindo 4x2mts, acompanhado com treliça de alumínio . observação(incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada)	Diária	5	3.000,00	15.000,00
14	0020383 - GRADIO DE ISOLAMENTO Dimensões de no mínimo 2m x 1,30m, em alumínio ou ferro. Montagem: no máximo 12h antes do início do evento. Desmontagem: no máximo 12h depois do término do evento. OBSERVAÇÃO: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada).	Metro	1500	20,00	30.000,00
15	0020384 - BANHEIROS QUÍMICOS Cabine sanitária química, individual e portátil, confeccionada em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resistente a violação e com indicação livre/ocupado, contendo vaso sanitário, mictório, medindo aproximadamente 2,00 m de altura interior, 1,20 m de profundidade, 1,20 m de largura e 0,5 m de altura do assento, com abertura da porta em aproximadamente 180°, volume do tanque de 220 litros, abastecido diariamente com papel higiênico. OBSERVAÇÃO: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada).	Diária	200	170,00	34.000,00
16	0020385 - ARQUIBANCADA DE FERRO E COBERTA: sendo toda área coberta e com oito degraus de altura e cada degrau tendo 80cm de largura e escada de no mínimo 1,60 de largura. Observação (ncluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentaçã, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada)	Metro	50	245,00	12.250,00
17	0020386 - STAND'S CLIMATIZADOS em TS medindo 4mx4m com montagem basica, paredes com divisorias ,01 lampada, 01 tomada de 220 volts, com piso com capete e cobertura de 4X4 em lona branca anti chamas.	Diária	10	1.630,00	16.300,00

VIGÊNCIA DA ARP (Órgão Gerenciador): 09/05/2019 a 08/05/2020.

VIGÊNCIA DE ADESAO A ARP (Órgão não Participante-CARONA): 10/10/2019 a 08/05/2020.

Gabinete do Prefeito Constitucional de João Câmara/RN, em, 10 de outubro de 2019.

Município De João Câmara/RN – Poder Executivo Municipal
CNPJ(MF) 08.309.536/0001-03

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Constitucional

Pelo Órgão Não Participante – “Carona”

Anderson M A De Oliveira EIRELI-ME

CNPJ Nº 15.003.806/0001-00.

ANDERSON MAGNO ARRUDA DE OLIVEIRA

CPF Nº 085.274.894-90

Proprietário

Pelo Fornecedor Registrado

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:48EF7CFC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 035/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão N.º 035/2019

O Prefeito Municipal de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 035/2019, destinado à Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gás tipo GLP, visando o atendimento das necessidades das Secretarias Municipais do município de José da Penha/RN, conforme Solicitação de Despesa anexo aos autos considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

1014 - ADAIAS ARAUJO MAIA - EPP (07.908.392/0003-00)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	2812 - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP BOTIJOÃO DE 13 KG. GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP - Gás liquefeito de petróleo GLP, Gás engarrafado, botijão de 13kg.	UND	LIQUIGÁS	850	60,00	51.000,00
Total (R\$):						51.000,00

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

José da Penha/RN, 16 de outubro de 2019.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:58E0D374

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16100001/2019**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16100001/2019

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 035/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.357.642/0001-54, com sede na Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 - Centro, na cidade de José da Penha/RN, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, RAIMUNDO NONATO FERNANDES, portador da cédula de identidade RG nº 115.383 e inscrito no CPF/MF sob nº. 06.081.075/0001-20, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada **PREFEITURA**, com interveniência do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ/MF sob nº., representado por FRANCISCA ANATÂNIA MAIA BESSA, inscrita no CPF sob o nº. 033.418.054-60, Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.652.881/001-04, representada por JOSE EGLAND DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº. 638.188.684-68 e Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.14.873.172/0001-84, representada por ANA JARVIS DE SOUZA MAFALDO GOMES, inscrita no CPF sob o nº. 009.655.194-14, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

ADAIAS ARAUJO MAIA - EPP - CNPJ: 07.908.392/0003-00, com sede na R PREFEITO FRANCISCO FONTES, 212, CENTRO, José da Penha/RN

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. - A presente licitação tem por **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gás tipo GLP, visando o atendimento das necessidades das Secretarias Municipais do município de José da Penha/RN, conforme Solicitação de Despesa anexo aos autos 1014 - ADAIAS ARAUJO MAIA - EPP (07.908.392/0003-00)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	2812 - GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP BOTIJO DE 13 KG. GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP - Gás liquefeito de petróleo GLP, Gás engarrafado, botijão de 13kg. LIQUIGÁS	UND	850	60,00	51.000,00
Total					51.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

2.1. Prazo de entrega: 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento., contados da data de recebimento da Autorização de fornecimento, em horário de expediente, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

2.2. - A(s) Autorização(ões) de Fornecimento expedida(s) após a assinatura da Ata de Registro indicará(ão):

o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Ordem;

o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Ordem pela Contratada;

o item e a quantidade solicitada;

a data da expedição da Autorização de fornecimento;

o prazo de entrega (data e horário);

2.2.1. - A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício e/ou fax à Contratada a Autorização de Fornecimento. **A Contratada deverá confirmar, por escrito, enviado por e-mail, fax ou ofício, o recebimento da Ordem no prazo de 01 dia útil**, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

2.2.2. - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, **por escrito**, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

2.3. - Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **(02 dois) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados a partir da assinatura da mesma.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

- Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.

- Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**;

- Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

- Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão nº. **035/2019** e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

- Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.
- Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.
- Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega.
- Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

- Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

- O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

7.2.1. - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor do (s) item (ns) solicitado (s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa prevista no item 13.2 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA

- Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:
- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
- For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
- Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 035/2019 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);
- A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Luís Gomes/RN.
- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

José da Penha/RN, 16/10/2019

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeitura Municipal De José Da Penha/RN

Detentora (S):

ADAIAS ARAUJO MAIA - EPP

CNPJ: 07.908.392/0003-00

Testemunhas:

1 - _____

NOME :

CPF

2- _____

NOME:

CPF

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:B2EB9036

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 4/2019FIN - LAGOA DE PEDRAS

Gabinete Civil**DECRETO Nº 4, DE 01 de setembro de 2019**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.200.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões, duzentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa de Pedras/RN, 01 de setembro de 2019

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.200.000,00
05 .101 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					250.000,00
	2032 Programa de Corte de Terra de Pequenos Agricultores				250.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	250.000,00
06 .101 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA					550.000,00
	2040 Manutenção do Ensino Fundamental				100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	100.000,00
	2042 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Fundamental				200.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	150.000,00
	2048 Manutenção da Educação Básica - Fundeb 40% - Fundamental				150.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11130000	0001	150.000,00
	2103 Manutenção do Programa Salário Educação - Fundamental				100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001	100.000,00
07 .101 SEC. MUN. DE TURISMO E INFRA-ESTRUTURA					500.000,00
	1036 Melhoramento da Infraestrutura das Estradas				500.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	300.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	200.000,00
08 .132 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					750.000,00
	2071 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				350.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	350.000,00
	2078 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade - MAC				200.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	200.000,00
	2051 Manutenção do PAB Fixo				200.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	200.000,00
09 .131 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					150.000,00
	2004 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV				150.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	150.000,00
Anexo II (Redução)					2.200.000,00
02 .101 GABINETE DO PREFEITO					50.000,00
	1097 Aquisição de Veículos				50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	50.000,00
03 .101 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO					110.000,00
	2096 Amortização da Dívida junto a RFB proveniente da Previdência Social				110.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	110.000,00
05 .101 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					28.000,00
	1032 Aquisição de Imóveis				28.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10010000	0001	28.000,00
06 .101 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA					861.000,00
	1026 Construção e Reforma de Quadras de Esportes nas Escolas Municipais				217.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	45.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	0001	70.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11240000	0001	25.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11250000	0001	65.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11900000	0001	12.000,00
	1030 Aquisição de veículos e Equipamentos e Material Permanente				180.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	100.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11240000	0001	50.000,00

		PERMANENTE			
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11900000	0001	30.000,00
	1035	Instalação e Modernização de Salas de Informática			57.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	45.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11900000	0001	12.000,00
	1043	Construção, Ampliação e reforma de Escolas Municipais			245.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	45.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11900000	0001	20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	0001	45.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11240000	0001	45.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11250000	0001	45.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11900000	0001	45.000,00
	2112	Aquisição de imóveis			80.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	11110000	0001	50.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	19300000	0001	30.000,00
	1099	Construção e Instalação de Biblioteca nas Escolas municipais			70.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11250000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11900000	0001	15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	45.000,00
	1104	Aquisição de Veículos - Fundeb 40%			12.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11130000	0001	12.000,00
07 .101 SEC. MUN. DE TURISMO E INFRA-ESTRUTURA					212.000,00
	1061	Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas			45.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	25.000,00
	1063	Construção e Reforma de Praças			20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	19900000	0001	20.000,00
	1009	Aquisição de Veículos			100.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15200000	0001	40.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19300000	0001	50.000,00
	1108	Construção da Destinação Final do Lixo			27.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	19900000	0001	27.000,00
	1131	Conclusão da Praça do Sanfoneiro			20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	20.000,00
08 .132 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					727.000,00
	1070	Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológica			260.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12130000	0001	55.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	55.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12200000	0001	120.000,00
	1071	Aquisição de Veículos e outros equipamentos			245.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	35.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	115.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12200000	0001	95.000,00
	1072	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde			222.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	12.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	25.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12150000	0001	55.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12200000	0001	130.000,00
10 .101 SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER					212.000,00
	1040	Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas			57.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	19900000	0001	17.000,00
	1060	Construção de Ginásio Poliesportivo			110.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	65.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	19900000	0001	45.000,00
	1124	Construção e Reforma de Campos de Futebol			45.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	45.000,00

Lagoa de Pedras/RN, 01 de setembro de 2019

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 João Marques de Sena
Código Identificador:9E4F5E8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0108/2019 – SMADMRH

Portaria nº 0108/2019 – SMADMRH Lagoa Nova / RN, 16 de outubro de 2019.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal Interina de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo os servidores que irão gozar férias no período de novembro de 2019.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE GOZO
Nº 641	Luzia Lopes Pereira	Secretaria Municipal de Saúde	2018/2019	Agente Comunitário de Saúde	04.11.2019 a 03.12.2019
Nº455	Marly Galvão da Silva	Secretaria Municipal de Saúde	2018/2019	Técnica de Enfermagem	11.11.2019 a 30.11.2019
Nº664	Maria Helena dos Santos Silva	Secretaria Municipal de Saúde	2018/2019	Agente Comunitário de Saúde	04.11.2019 a 03.12.2019
Nº3308	Paloma Jayonara Araújo Guimarães	Secretaria Municipal de Saúde	2018/2019	Técnica de Enfermagem	1º Período 18.11.2019 a 02.12.2019 2º Período 13.01.2020 a 27.01.2020
Nº591	Rafael da Silva Medeiros	Secretaria Municipal de Saúde	2016/2017	Agente de Endemias	18.11.2019 a 17.12.2019
Nº1065	Wanderlúcia Garcia Costa	Secretaria Municipal de Saúde	2018/2019	Dentista	1º Período 04.11.2019 a 18.11.2019 2º Período 16.12.2019 a 30.12.2019

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de outubro de 2019.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ANNE CAROLINE ACIOLE DA COSTA

Secretária Municipal Interina de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:BD723805

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0107/2019 – SMADMRH

Portaria nº 0107/2019 – SMADMRH Lagoa Nova / RN, 16 de outubro de 2019.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal Interina de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo os servidores que irão gozar férias no período de outubro de 2019.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE GOZO
Nº269	Domingos Lopes Galvão	Secretaria Municipal de Educação	2018/2019	Vigia	21.10.2019 a 19.11.2019
Nº377	Maria de Fátima Araújo Silva	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	2018/2019	ASG	1º Período 30.10.2019 a 13.11.2019 2º Período 04.12.2019 a 18.12.2019
Nº3363	Maria Salete Alves Ribeiro	Secretaria Municipal de Saúde	2018/2019	Auxiliar de Arquivo	09.10.2019 a 23.10.2019
Nº3273	Maria Sesicleide de Souza	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	2018/2019	ASG	1º Período 14.10.2019 a 28.10.2019 2º Período 18.11.2019 a 02.12.2019
Nº923	Telma Maria da Silva	Secretaria Municipal de Saúde	2018/2019	Auxiliar de Enfermagem	15.10.2019 a 29.10.2019

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de outubro de 2019.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ANNE CAROLINE ACIOLE DA COSTA

Secretária Municipal Interina de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:896A279F**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 - JCM MÍDIA E
PUBLICIDADE LTDA - ME - CNPJ: 08.381.234/0001-38****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
PROCESSO ADMIN. Nº 723/2019**

O **MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.113.466/0001-05, com sede na Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, centro, Lajes/RN, CEP: 59.535-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Marques Fernandes**, Brasileiro, Casado, Economista, Residente e Domiciliado nesta cidade de Lajes/RN, portador da Cédula de Identidade RG Nº 824894 e inscrito no CPF sob Nº 429.198.514.20, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **JCM MÍDIA E PUBLICIDADE LTDA - ME - CNPJ: 08.381.234/0001-38**, com Inscrição Estadual n.º 20.463.271-4, e sede na Rua Mandacaru, 2210 - Lagoa Nova - CEP: 59064400 - Natal/RN, neste ato representada pelo Senhor. Francisco Josenilson Rocha Lisboa - CPF: 009.118.234-41, RG: 1741825-SSP/RN, Brasileiro, Casado, Advogado, Residente e Domiciliado em Natal/RN, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRATADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 082/2014, conforme classificação das propostas apresentadas, homologado em 19 de Setembro de 2019, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o Registro de Preços para **PARA EVENTUAL SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO E VEICULAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO

Do Órgão Gerenciador do presente SRP: será;

2.1 - Integra a presente ARP o município, através da Secretaria Municipal de Administração de Lajes/RN na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

2.3 - Do Órgão Participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços;

2.4 - Do Órgão Gerenciador do presente SRP: será o município de Lajes/RN, através da Secretaria Municipal de Administração de Lajes/RN;

2.5 - Do Órgão Não Participante: serão admitidos órgãos ou entidades da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos da norma, faça adesão à ata de registro de preços.

2.6.1 - Do limite "individual" para a adesão a Ata de Registro de Preços: fica estabelecido o Decreto Municipal nº 006, de 2019, que restringe a contratação, por órgão ou entidade não participante (carona), a (50%) do quantitativo total registrado em ata para cada item (total destinado ao órgão gerenciador e órgãos participantes).

2.6.2. Do limite "coletivo" para a adesão a Ata de Registro de Preço: fica estabelecido o Decreto Municipal nº 006/2019, ou seja, o quantitativo destinado às adesões não poderá exceder, na totalidade, o dobro do quantitativo total do item destinado às contratações do órgão gerenciador e dos órgãos participantes, independentemente do número de adesões que venham a ocorrer.

2.7 - A Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses;

2.8 - A existência de Registro de Preços não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que dele poderão advir; facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

2.9 - Homologado o resultado da licitação, a Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os licitantes vencedores para assinatura da ARP, a qual constitui compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas; observados os requisitos de publicidade e economicidade;

2.10 - O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para a assinatura da ARP, contado a partir da data da convocação. O aludido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

2.11 - Se o licitante vencedor, convocado nos termos do item anterior, recusar-se a celebrar a ARP respectiva, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02;

2.12 - A recusa dos licitantes em atender às convocações de que tratam os itens **2.10** e **2.11**, desde que ocorram dentro do prazo de validade de suas propostas, sujeita-os às sanções administrativas legalmente estabelecidas nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002;

2.13 - A contratação junto ao fornecedor registrado, após informação emitida pela Comissão de Licitação, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, ordem de compra, ou outro instrumento similar, conforme o caso;

2.14 - A ARP poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93 c/c Decreto 7892/2013, Decreto 147/2014 e o Decreto Municipal 006/2019;

2.15 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas sem convocação, por parte desta Prefeitura, para assinatura da ARP, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).

2.16 - O Decreto Municipal 006/2019 que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR,

3.1 - Através do Setor de Compras/Fiscal de Contratos, tem as seguintes obrigações:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

- b) convocar o particular, via e-mail ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

3.2 - O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da convocação;
- b) Executar o fornecimento solicitados num prazo de até **05 (cinco) dias** a partir da assinatura da ARP (Ata de Registro de Preço, de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados);
- c) fornecer o material conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- d) **EXECUTAR O FORNECIMENTO** solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) deverá ainda, cumprir as exigências abaixo:

3.3. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo fornecedor, da Nota de Empenho/ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de **Pregão Presencial - SRP nº 019/2019**.

3.4. O(s) fornecedor/prestador(es) registrado(s) fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA QUARTA - DA ATA

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, ou seja até o dia **11/10/2020**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

PARÁGRAFO ÚNICO. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

CLAUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Nº	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UND.	QTD.	V. UNT.	V. TOTAL
1	24374	Veiculação em programa de radio emissora fm com duração de 1:00 para divulgação dos atos administrativos institucionais.	JCM Mídia	Und.	24	790,00	18.960,00
2	24375	Produção de vinhetas institucionais, atendendo a solicitação do setor requisitante.	JCM Mídia	Und.	30	95,00	2.850,00
3	24376	Inserções diárias em programa de rádio com ações governamentais com duração de 30 segundos.	JCM Mídia	Und.	500	25,00	12.500,00
4	24377	Programete com divulgação das ações governamentais com duração de 60 segundos.	JCM Mídia	Und.	200	68,00	13.600,00
5	24378	Veiculação e postagem de ações governamentais em blogs ou site de notícias com atuação regional.	JCM Mídia	Und.	80	140,00	11.200,00
6	24379	Publicação em jornal de grande circulação local - Jornal Tribuna do Norte.	JCM Mídia	Und.	120	25,99	3.118,80
7	24380	Publicação em diário oficial da união - DOU.	JCM Mídia	Und.	150	35,49	5.323,50
8	24381	Publicação em diário oficial da união - DOE.	JCM Mídia	Und.	60	34,49	2.069,40
SESSENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS							69.621,70

CLÁUSULASEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado através da **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

- a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material, a documentação fiscal equivalente.
- b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, Tributos Federal, Estadual e Municipal, CNDT, essenciais a liquidação;
- c) Indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

7 - A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

8 - O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na **FEMURN**.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores na sede da Prefeitura Municipal de Lajes/RN

9 - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

10 - A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser executados o fornecimento solicitado num prazo de até **24 (vinte e quatro) horas** a partir da assinatura da ARP (Ata de Registro de Preço, de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados);
- b) Deverão ser entregues adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e em perfeitas condições de utilização.
- c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Lajes/RN.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

11 - O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

11.01 - O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

11.02 - Não serão aceitos produtos/serviços em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

11.03 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

11.04 - Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1 - a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2 - o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3 - a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.4 - o objeto esteja adequado para utilização.

11.05 - O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

11.06 - Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

11.07 - Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

12 - São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato ou da ordem de compra;

c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;

d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

PARÁGRAFO QUARTO - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

PARÁGRAFO QUINTO - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

13 - O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manter as condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Lajes/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lajes/RN, 11 de Outubro de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES	JCM Mídia e Publicidade LTDA – ME
CPF: 429.198.514.20	CNPJ: 08.381.234/0001-38
Prefeito Municipal	FRANCISCO JOSENILSON ROCHA LISBOA
P/ Promitente Contratante	CPF: 009.118.234-41
	P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:E530D121

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 286/2019, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88

Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

Decreto Nº. 286/2019 Lucrécia/ RN, 16 de outubro de 2019.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 16 de outubro de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Suplementação

Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação					
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.33 - Manutenção do Fundo Municipal de Saude			
			392 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 121100	R\$ 15.000,00
Total da Ação:					R\$15.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$15.000,00
Valor total Suplementado:					R\$ 15.000,00

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:587C22BB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 287/2019, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88
Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN
Decreto Nº. 287/2019
Lucrécia/ RN, 16 de outubro de 2019.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 8.110,24 (oito mil e cento e dez reais e vinte e quatro centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 8.110,24 (oito mil e cento e dez reais e vinte e quatro centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I – Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 16 de outubro de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
		2.10 - Manutenção Educ. Básica FUNDAMENTAL 25%			
			132 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 111100	R\$ 556,52
Total da Ação:					R\$ 556,52
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 556,52
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Básica Saude			
			366 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 121400	R\$ 7.200,00
Total da Ação:					R\$ 7.200,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 7.200,00
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia					
	7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
		2.43 - Fundo Municipal de Assistência Social			
			488 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100100	R\$ 353,72
Total da Ação:					R\$ 353,72
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 353,72
Valor total Suplementado:					R\$ 8.110,24
Redução					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
		2.13 - Manutenção da Educação Infantil - 25%			
			161 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 111100	R\$ 556,52
Total da Ação:					R\$ 556,52
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 556,52
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Básica Saude			
			363 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 121400	R\$ 7.200,00
Total da Ação:					R\$ 7.200,00

					7.200,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 7.200,00
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia					
	7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
		2.83 - Conselho Mun. Idoso			
			440 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 100100	R\$ 353,72
Total da Ação:					R\$ 353,72
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 353,72
Valor total Reduzido:					R\$ 8.110,24

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Amélia do Amaral
Código Identificador:ED6848C0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO
FOLHA DE PAGAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DE OUTUBRO-2019**

NO	TITULAR	NISTIT	TOTAL	SITUACAO
1	ADJENORA PEDRO BERNARDINO	16007128548	230	LIBERADA
2	ADMILSON ENEDINO	10897179800	91	LIBERADA
3	ADRIANA DA SILVA	16007133797	170	LIBERADA
4	ADRIANA MARIA FIGUEREDO	16007456456	259	LIBERADA
5	ALBA JACIRA DA SILVA	16070106343	325	LIBERADA
6	ALDA LEONARDO CAVALCANTE	16079327393	160	LIBERADA
7	ALDECI DE SOUZA COSTA	16007261639	265	LIBERADA
8	ALDELINE JUSTINO DA SILVA	16013964247	169	LIBERADA
9	ALDENICE CAVALCANTE	21245649029	137	LIBERADA
10	ALIANDRA ANDRE DOS SANTOS	16070071477	397	LIBERADA
11	ALINE BERNARDINO	16070071612	250	LIBERADA
12	ALINE DANTAS GOMES	16079145945	260	LIBERADA
13	ALINE ESTEFANE DE PONTES	16007160867	260	LIBERADA
14	ALZENIR BERNARDINO DOS SANTOS	20932400145	91	LIBERADA
15	AMANDA DA SILVA FERREIRA	20052063156	260	LIBERADA
16	AMANDA LEONARDO BERNARDINO	20053079579	269	LIBERADA
17	ANA AMELIA SOARES DE AZEVEDO	16070097409	427	LIBERADA
18	ANA CAROLINE DE LIMA CONFESSOR	16128638881	91	LIBERADA
19	ANA CLAUDIA LUIZ	16030189582	412	LIBERADA
20	ANA JULYA EUGENIO DE SANTANA	21082499201	268	LIBERADA
21	ANA LUCIA FONSECA DE LIMA	16059269878	417	LIBERADA
22	ANA MARIA DA CONCEICAO	16079281768	251	LIBERADA
23	ANA MARIA DE SOUZA	16079302757	219	LIBERADA
24	ANA MARIA FELINTO DE FREITAS	16160062531	89	LIBERADA
25	ANA MARIA PATRICIO	16007235913	169	LIBERADA
26	ANA PAULA ANDRE DE LIMA	16128639500	180	LIBERADA
27	ANA PAULA DE SOUZA	20322780513	337	LIBERADA
28	ANA PAULA LUIZ	16030189612	396	LIBERADA
29	ANA PAULA PEQUENO DA SILVA	21057430724	354	LIBERADA
30	ANA SUELY RODRIGUES DOS SANTOS	20929736006	253	LIBERADA
31	ANDREIA ENEDINO	20053075751	439	LIBERADA
32	ANDREIA NASCIMENTO PONTES DE OLIVEIRA MOREIRA	16013733768	329	LIBERADA
33	ANGELA VICENTE DA ROCHA	16153078746	165	LIBERADA
34	ANGELO FRANCISCO DE PONTES	12455512616	269	LIBERADA
35	ANTONIO ALVES DE LIMA	12505364933	294	LIBERADA
36	ARICELIA GOMES DA SILVA	20180977703	277	LIBERADA
37	ASSALECIANA GOMES	20916220421	357	LIBERADA
38	AURELIA FELIPE	16070107935	129	LIBERADA
39	AURENITA GALDENCIO DA SILVA	16070108168	91	LIBERADA
40	AVERALDO BERNARDINO GOMES	16070109458	245	LIBERADA
41	BENEDITA LIBERATO DA SILVA	16007273521	89	LIBERADA
42	CAMILA REGIA DA SILVA DE ASSIS	20063696236	238	LIBERADA
43	CARLA JANIELE DE LIMA FERNANDES	16080172136	169	LIBERADA
44	CELMA MARIA FIGUEIREDO FERNANDES	17044895156	169	LIBERADA
45	CICERA DA COSTA LIMA	16630520573	251	LIBERADA
46	CICERA VICENTE FERREIRA	16539088028	411	LIBERADA
47	CICERO LUCAS PONTES	20053080895	169	LIBERADA
48	CILENE ALVES DE AGUIAR SOUZA	12772659641	147	LIBERADA
49	CLECIA DE SOUZA	20053074720	357	LIBERADA
50	CLETO DE SOUZA	12339273201	89	LIBERADA
51	CRISTINA ALVES DOS SANTOS	16503086718	260	LIBERADA
52	CRISTINA RODRIGUES DE LIMA	16070275366	258	LIBERADA
53	DAIANE DA SILVA FERREIRA	20053075360	250	LIBERADA
54	DALIANE FIDELES BATISTA	16163172362	337	LIBERADA
55	DALIANE NASCIMENTO DE MELO FELICIANO	20063696090	190	LIBERADA
56	DALVANIRA VIANA PEREIRA	16136906903	170	LIBERADA
57	DAMIANA ALEXANDRE DA SILVA	20053078807	170	LIBERADA
58	DAMIANA FELIX DA SILVA	16007295185	175	LIBERADA

59	DAMIANA FERNANDES CLAUDINO DE OLIVEIRA	16010554889	230	LIBERADA
60	DAMIANA RODRIGUES	16070114125	349	LIBERADA
61	DAMIANA RODRIGUES PEREIRA	16079377072	244	LIBERADA
62	DAMIAO ABDIAS DE LIMA	20924434680	91	LIBERADA
63	DAMIAO FELIX DA SILVA	16007295975	229	LIBERADA
64	DANIEL PINHEIRO DE ASSIS	20053075263	180	LIBERADA
65	DANILO RIBEIRO GOMES	20053075611	150	LIBERADA
66	DAYANE SILVA MELO	21219363245	260	LIBERADA
67	DEBORA ALVES DE LIMA	20053078610	309	LIBERADA
68	DEBORA CHRISTINA GOMES SILVA	20180796318	251	LIBERADA
69	DENICE DA SILVA PEREIRA	16079410703	130	LIBERADA
70	DENISE BENTO VIEIRA DOS ANJOS LIMA	20368703376	260	LIBERADA
71	DEZILDA RIBEIRO DOS SANTOS	20924389340	230	LIBERADA
72	DIEGO JUNIOR SOARES DE QUEIROZ	16133522764	160	LIBERADA
73	DJALMIRO BENTO DOS ANJOS	12938243563	238	LIBERADA
74	EDENAURA DA COSTA RODRIGUES ALVES	16007531261	526	LIBERADA
75	EDERLANIA DA SILVA GOMES	13525067452	224	LIBERADA
76	EDILENE DOS SANTOS SILVA	16070127650	180	LIBERADA
77	EDILEUZA DA SILVA	20053079978	209	LIBERADA
78	EDILEUZA PONTES DA COSTA	20053079927	337	LIBERADA
79	EDILMA DE SOUZA	16007360998	440	LIBERADA
80	EDINEIDE FERREIRA PONTES DOS ANJOS	16070129866	353	LIBERADA
81	EDJANE FERREIRA DA SILVA	16070126972	210	LIBERADA
82	EDNA RODRIGUES DOS SANTOS ALVES	17039543344	247	LIBERADA
83	EDUARDA GOMES PINHEIRO	16007365728	220	LIBERADA
84	ELIANA ANASTACIO	16007376878	159	LIBERADA
85	ELIANA TOME DE SOUSA	21231138655	256	LIBERADA
86	ELIONAY DANTAS GOMES	16079514339	250	LIBERADA
87	ELISABETE DE SOUZA CRUZ	12730395646	426	LIBERADA
88	ELIZANGELA ENEDINO	20053077231	337	LIBERADA
89	ELSINEIDE MOREIRA DA SILVA DO CARMO	16007415695	212	LIBERADA
90	ELZA GOMES DA SILVA	20053080356	199	LIBERADA
91	EMILLY CRISTINE BERNARDINO FELIPE	16070140401	266	LIBERADA
92	ENEIDE JOSE FERNANDES LEONARDO	17044896489	149	LIBERADA
93	ERICA DE SOUZA FELIPE	16161651654	165	LIBERADA
94	ERIKA DA SILVA GOMES	13525066456	357	LIBERADA
95	ERINAIDE CANDIDO DA SILVA BENTO	20063696120	357	LIBERADA
96	ESTHER CRISTINA DA SILVA LEMOS	20053074852	407	LIBERADA
97	EUSILANDI DA SILVA FREITAS	16087704265	357	LIBERADA
98	FABIO DANTAS FELIX	16007432352	251	LIBERADA
99	FABIOLA DANTAS FELIX	16007435378	91	LIBERADA
100	FERNANDA BATISTA DA SILVA	20053080798	260	LIBERADA
101	FERNANDA GOMES FELIPE	16070151799	250	LIBERADA
102	FERNANDA NAYARA MOREIRA DA SILVA	16219001789	89	LIBERADA
103	FRANCIELMA DA SILVA	16188581339	309	LIBERADA
104	FRANCINALVA GUILHERME DE LIMA	16186386784	309	LIBERADA
105	FRANCINEIDE DE SOUZA FELIPE	16259493003	250	LIBERADA
106	FRANCISCA APARECIDA SOBRINHA	20053080593	329	LIBERADA
107	FRANCISCA BRUNA GOMES FERREIRA	16259497246	208	LIBERADA
108	FRANCISCA DA SILVA FELIX	17049322405	149	LIBERADA
109	FRANCISCA FELIX DA COSTA	16182457636	334	LIBERADA
110	FRANCISCA JOSEFA RIBEIRO GOMES	20924398145	386	LIBERADA
111	FRANCISCA LUCIA GOMES DO CARMO	16070158238	436	LIBERADA
112	FRANCISCA LUCIENE DE SOUZA	23842359590	91	LIBERADA
113	FRANCISCA LUZIA DA CONCEICAO	16182141973	179	LIBERADA
114	FRANCISCA RITA FAUSTINO DO NASCIMENTO	16288235726	89	LIBERADA
115	FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA SOUZA	16070162731	396	LIBERADA
116	FRANCISCA SOARES DANTAS FELIX	17049322162	391	LIBERADA
117	FRANCISCA VALTERLANDIA AVELINO DE SOUSA	16226944871	250	LIBERADA
118	FRANCISCA VENANCIO DE PONTES RODRIGUES	16182459043	309	LIBERADA
119	FRANCISCA VIANA PEREIRA	16188615624	268	LIBERADA
120	FRANCISCO GALDINO	12863129548	91	LIBERADA
121	FRANCISCO GALDINO CONFESSOR	20053078254	89	LIBERADA
122	FRANCISCO GEOVANE MEDEIROS PONTES	16070172818	169	LIBERADA
123	FRANCISCO VIANA PEREIRA FILHO	16261833789	277	LIBERADA
124	GABRIELA GOMES FREIRE	16079743591	353	LIBERADA
125	GEANE BERNARDO DOS SANTOS	16182261154	171	LIBERADA
126	GEANE DOS SANTOS LINDOLFO	16188957665	309	LIBERADA
127	GECILENE DE AGUIAR SOUZA DA SILVA	16243653839	436	LIBERADA
128	GEISY ARINA DO NASCIMENTO FREITAS	20053076537	268	LIBERADA
129	GENILDA MARIA DE LIMA NASCIMENTO	17042433899	179	LIBERADA
130	GENIVAL FELIX DA COSTA	16296807040	89	LIBERADA
131	GEOVANE AMADOR	20053080461	91	LIBERADA
132	GERALDO LEONARDO PINHEIRO	12586405120	89	LIBERADA
133	GERLANE PEREIRA DE SOUZA	16185044820	250	LIBERADA
134	GICELIA SOARES DA SILVA AGUIAR	16070209215	296	LIBERADA
135	GILDENE BERNARDINO	16182294605	179	LIBERADA
136	GINALDA FRANCISCA DE ASSIS RODRIGUES	20924398277	239	LIBERADA
137	GIOVANA CRISTINA DA SILVA ROCHA	20339003043	238	LIBERADA
138	GISELDA NASCIMENTO DOS SANTOS	20053075158	220	LIBERADA
139	GLADS ANDRIELI ANASTACIO	20053077045	250	LIBERADA
140	GLAUCIRA EMIDIO DE FREITAS	16182189992	149	LIBERADA
141	GRACIELLE LUIZ DE SANTANA	20063696066	130	LIBERADA
142	HALINE CRISTINE GONCALVES	16032257216	180	LIBERADA
143	HELINO JULIAO DA COSTA	16079512743	89	LIBERADA
144	HELIO JOSE DA SILVA	20053080003	238	LIBERADA
145	HERILENE DO NASCIMENTO	20053075999	259	LIBERADA
146	HOLANDA GOMES PINHEIRO FERREIRA	16532115240	427	LIBERADA
147	HOSANILTON DOS SANTOS BERNARDINO	12773847115	91	LIBERADA

148	IELDA DE SOUZA	20368704380	169	LIBERADA
149	ILMA NICOLAU DE MELO	16079801079	130	LIBERADA
150	IONARA DE OLIVEIRA FERNANDES	16301961081	159	LIBERADA
151	IRANEIDE MEDEIROS DA COSTA	16079779774	171	LIBERADA
152	IRINALDA FAUSTINO DE ASSIS NASCIMENTO	20924498735	179	LIBERADA
153	ISABEL SILVA CRUZ	16227730859	250	LIBERADA
154	ITALO RAFAEL DOS SANTOS	16059397310	220	LIBERADA
155	JACILENE ANOLINO DOS SANTOS	16188944520	325	LIBERADA
156	JACILLENY CRISTIANNY BERNARDINO DA COSTA	23813449552	266	LIBERADA
157	JADNA CARDOSO FELIPE	20063696392	160	LIBERADA
158	JADSON MAX PEREIRA DE LIMA	16234692649	180	LIBERADA
159	JAILMA CANDIDO DE FREITAS	20929762473	262	LIBERADA
160	JAINÉ GOMES SILVA	16180855561	229	LIBERADA
161	JALEIDE ANDRE DOS SANTOS	16219296053	325	LIBERADA
162	JANIELE MARTINS DA FONSECA	16257176906	250	LIBERADA
163	JANIELE RODRIGUES DE ARAUJO	16186806422	357	LIBERADA
164	JAQUELINE GOMES	16182241838	229	LIBERADA
165	JAZELIANE ALVES DE LIMA	20053074518	175	LIBERADA
166	JEANE ENEDINO DA SILVA	16185031842	254	LIBERADA
167	JECILIANE ALVES DE LIMA	20053074526	89	LIBERADA
168	JERLANE LINDOLFO DA SILVA	16219371381	129	LIBERADA
169	JESSICA CRISTINA DE SOUZA	16079903432	130	LIBERADA
170	JESSICA SILVA MARINHO	16185547873	238	LIBERADA
171	JOACELIANE FERNANDES DA COSTA LIMA	20053074488	260	LIBERADA
172	JOANA D ARC RODRIGUES	22015200842	180	LIBERADA
173	JOANA DARC DA COSTA ALVES	20053078416	175	LIBERADA
174	JOANA DARC MARTINS DA FONSECA	16189335331	296	LIBERADA
175	JOAO BATISTA DIAS	20053078475	159	LIBERADA
176	JOAO BATISTA MOREIRA DA SILVA	16182374048	140	LIBERADA
177	JOAO BATISTA VENANCIO RODRIGUES	16070254350	268	LIBERADA
178	JOAQUIM DANTAS BEZERRA NETO	16311141435	89	LIBERADA
179	JOCELMA CRISTINA FERREIRA DE PONTES	16182316013	229	LIBERADA
180	JOCICLEIDE DOS SANTOS	16070215991	338	LIBERADA
181	JOCICLEIDE MARIA DA SILVA PONTES	20053074461	446	LIBERADA
182	JOCINEIDE DOS SANTOS	16182523493	268	LIBERADA
183	JOELMA SILVA RAFAEL	20988129587	268	LIBERADA
184	JOSE AUGUSTO DE LIMA CLEMENTINO	20464069976	89	LIBERADA
185	JOSE CARLOS PINHEIRO DE LIMA	16080007895	89	LIBERADA
186	JOSE ELIAS FAUSTINO	20053080992	89	LIBERADA
187	JOSE FAGNER DE PONTES	20053075107	169	LIBERADA
188	JOSE FAGNER MOUSINHO DE LIMA	16080007097	179	LIBERADA
189	JOSE FLAVIO MOREIRA DA SILVA	16296087943	214	LIBERADA
190	JOSE GENICLECIO DIAS	20053078467	91	LIBERADA
191	JOSE GILIARD DIAS	20053075522	91	LIBERADA
192	JOSE LIBERATO DA SILVA	16080061172	89	LIBERADA
193	JOSE MIGUEL DE PONTES	20053081069	89	LIBERADA
194	JOSE NICOLAU DE MELO FILHO	16079989957	265	LIBERADA
195	JOSE PINHEIRO DE ASSIS	16182329395	266	LIBERADA
196	JOSE PINHEIRO FELIX	1311293645	89	LIBERADA
197	JOSE PONTES DOS SANTOS	12850207448	91	LIBERADA
198	JOSEFA ADRIANA ENEDINO	20053078890	238	LIBERADA
199	JOSEFA APARECIDA DA COSTA GOMES	17042437479	89	LIBERADA
200	JOSEFA DAYANE RODRIGUES	20180977363	238	LIBERADA
201	JOSEFA FELIX DA SILVA	16206844979	171	LIBERADA
202	JOSELI AZEVEDO FAUSTINO	20053075077	139	LIBERADA
203	JOSENILDA ESTEVAM	16281238274	318	LIBERADA
204	JOSEVANE LIBERATO DA SILVA	16259833904	89	LIBERADA
205	JOSICLEIDE COSTA GOIS	16182359979	230	LIBERADA
206	JOSILENE GOMES SOARES	20053080380	239	LIBERADA
207	JOZINEIDE RODRIGUES DE ARAUJO	16070248474	250	LIBERADA
208	JUCILEIDE CAVALCANTE GOMES	16080157099	334	LIBERADA
209	JUCINARIA DO NASCIMENTO PONTES	20053078297	250	LIBERADA
210	JULIANA FIGUEREDO DA SILVA	20053079463	169	LIBERADA
211	JULIANA RODRIGUES MANOEL	22022621114	129	LIBERADA
212	JULIANE LEONARDO PINHEIRO	20053077614	180	LIBERADA
213	KALICE MEYER DE OLIVEIRA	20063696252	91	LIBERADA
214	LAERTE DA SILVA DUARTE	20053074739	91	LIBERADA
215	LAINÉ ARAUJO DA SILVA	20053075816	238	LIBERADA
216	LAINÉ LIMA DA COSTA	16392488066	149	LIBERADA
217	LAISSA BERNARDINO EMIDIO	16080254442	250	LIBERADA
218	LARISSA EMIDIO BERNARDINO	16080256011	250	LIBERADA
219	LEIDEMAR DE OLIVEIRA SOARES	16357010287	357	LIBERADA
220	LETICIA NEUZA DOS SANTOS	20053075123	224	LIBERADA
221	LIDHYANI BERNARDINO GOMES DUTRA	13228088498	220	LIBERADA
222	LIDIANE BERNARDO DOS SANTOS	19029048606	257	LIBERADA
223	LIDIANE DA SILVA DUARTE	20053074755	251	LIBERADA
224	LIGIA MARIA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	20916267355	238	LIBERADA
225	LILIANE DO NASCIMENTO BEZERRA	16350797591	250	LIBERADA
226	LINDOMAR DE PONTES ALVES	16070283067	257	LIBERADA
227	LOSANGELA GOMES SOARES	16070284128	238	LIBERADA
228	LUANA FELIPE DOS SANTOS	20322780378	165	LIBERADA
229	LUANA FERREIRA DA SILVA	20053080364	200	LIBERADA
230	LUANA PEQUENO DA SILVA	20053081581	179	LIBERADA
231	LUCAS FELIPE DA SILVA	16357053350	166	LIBERADA
232	LUCIA DE FATIMA HENRIQUE	20924398129	254	LIBERADA
233	LUCIA DE FATIMA MEDEIROS	16070291515	171	LIBERADA
234	LUCIENE DE PONTES ALVES	16070293291	250	LIBERADA
235	LUCILENE PEDRO DA SILVA	20053078521	89	LIBERADA
236	LUCINEIDE LUCENA DE PONTES SILVA	20053078092	349	LIBERADA

237	LUIZA VENANCIO RODRIGUES	20180977428	269	LIBERADA
238	LUZIA AUGUSTO DE OLIVEIRA	20632281280	297	LIBERADA
239	LUZIA DA COSTA ALVES	16357073904	277	LIBERADA
240	LUZIMAR PEREIRA DA SILVA	16070296789	334	LIBERADA
241	LUZINETE HENRIQUE	20053078769	260	LIBERADA
242	MACILENE FERREIRA DA SILVA	20053077347	171	LIBERADA
243	MAISA PEREIRA DO NASCIMENTO	20053075719	159	LIBERADA
244	MARCELA DA SILVA PEREIRA	20053076251	251	LIBERADA
245	MARCELO CARDOSO	16446775076	91	LIBERADA
246	MARCIA FELIPE GOMES DE OLIVEIRA	20053075565	251	LIBERADA
247	MARCIA VANISE MOREIRA DA SILVA	16393588722	149	LIBERADA
248	MARCOS ANTONIO DA SILVA	12519371538	91	LIBERADA
249	MARIA ADRIANA PONTES	16401798530	310	LIBERADA
250	MARIA ALVES GOMES	16357127184	220	LIBERADA
251	MARIA ANGELICA EMIDIO GUERRA	16357117413	169	LIBERADA
252	MARIA ANGELICA RODRIGUES SOUSA	16080536553	250	LIBERADA
253	MARIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA	16398750951	180	LIBERADA
254	MARIA APARECIDA DE LIMA	21281503322	178	LIBERADA
255	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BATISTA	16363692173	437	LIBERADA
256	MARIA APARECIDA DE PONTES	16357376370	180	LIBERADA
257	MARIA APARECIDA DIAS	16070307993	253	LIBERADA
258	MARIA APARECIDA FELIX DE SOUZA	16080612055	155	LIBERADA
259	MARIA APARECIDA FERNANDES DE OLIVEIRA	16357172902	238	LIBERADA
260	MARIA APARECIDA FERNANDES SOARES	16454913954	416	LIBERADA
261	MARIA APARECIDA FERREIRA	16357119270	48	LIBERADA
262	MARIA APARECIDA JANUARIO DA SILVA	20053075786	149	LIBERADA
263	MARIA APARECIDA LUIZ	16392708244	354	LIBERADA
264	MARIA APARECIDA PINHEIRO	16357186156	238	LIBERADA
265	MARIA APARECIDA PONTES DA SILVA	20053081123	350	LIBERADA
266	MARIA APARECIDA RODRIGUES	16357377512	313	LIBERADA
267	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	16471175427	175	LIBERADA
268	MARIA AUXILIADORA FELIX COSTA	16070313810	250	LIBERADA
269	MARIA BETANIA BARBOSA CABRAL	16367724266	119	LIBERADA
270	MARIA BETANIA GOMES DE LIMA	16363804249	258	LIBERADA
271	MARIA CELIA DA SILVA SOUZA	23716939656	170	LIBERADA
272	MARIA CILENE DE PONTES MATIAS	16357187020	173	LIBERADA
273	MARIA CINTIA PINHEIRO DE ASSIS PONTES	13023130646	349	LIBERADA
274	MARIA CLAUDIA DE ALMEIDA ANDRADE	16357099180	170	LIBERADA
275	MARIA DA GLORIA PONTES DA SILVA	13268754154	337	LIBERADA
276	MARIA DA LUZ DIAS DE OLIVEIRA	16070323913	427	LIBERADA
277	MARIA DA PIEDADE DO NASCIMENTO	16361839983	250	LIBERADA
278	MARIA DALVA FERNANDES DE LIMA	16357365190	82	LIBERADA
279	MARIA DAMARA DA SILVA	16070334133	239	LIBERADA
280	MARIA DANIELLA DE PONTES	16070325940	230	LIBERADA
281	MARIA DAS DORES FERREIRA DA SILVA	16080572517	239	LIBERADA
282	MARIA DAS GRACAS DE PONTES	16070325975	416	LIBERADA
283	MARIA DAS VITORIAS DO NASCIMENTO HENRIQUE	20338998726	160	LIBERADA
284	MARIA DE DEUS DA COSTA DANTAS	16357114988	159	LIBERADA
285	MARIA DE FATIMA DA SILVA	16357221342	618	LIBERADA
286	MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO	16067625548	130	LIBERADA
287	MARIA DE FATIMA LAURENTINO DO NASCIMENTO	20127377780	357	LIBERADA
288	MARIA DE FATIMA LEONARDO CAVALCANTE	16080463254	417	LIBERADA
289	MARIA DE FATIMA LEONARDO PINHEIRO	16357376184	89	LIBERADA
290	MARIA DE FATIMA MOUSINHO DE PONTES	16070325959	330	LIBERADA
291	MARIA DE FATIMA RODRIGUES	13525104455	266	LIBERADA
292	MARIA DE FATIMA RODRIGUES	16070327021	506	LIBERADA
293	MARIA DE FATIMA RODRIGUES COSTA	13525144457	89	LIBERADA
294	MARIA DE FATIMA RODRIGUES PONTES	16070325967	309	LIBERADA
295	MARIA DE GUADALUPE DE PONTES SILVA	16454911714	357	LIBERADA
296	MARIA DE LIMA	16494598758	212	LIBERADA
297	MARIA DE LOURDES MOREIRA	16357164454	527	LIBERADA
298	MARIA DE NAZARE VIEIRA GOMES	12972809248	170	LIBERADA
299	MARIA DE PONTES RODRIGUES	16357191761	337	LIBERADA
300	MARIA DO CARMO ALVES DE LIMA	20924570177	242	LIBERADA
301	MARIA DO CARMO DO NASCIMENTO	20338998750	175	LIBERADA
302	MARIA DO CEU AZEVEDO DE PONTES	20053080844	318	LIBERADA
303	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	16357239446	89	LIBERADA
304	MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO	20053076448	179	LIBERADA
305	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	20203747822	250	LIBERADA
306	MARIA DO SOCORRO FERNANDES	16070309554	212	LIBERADA
307	MARIA DO SOCORRO PONTES	20053080828	251	LIBERADA
308	MARIA EDINALVA GOMES	16070310595	346	LIBERADA
309	MARIA EDINALVA RODRIGUES DE MEDEIROS PONTES	16357158799	625	LIBERADA
310	MARIA EDINEIDE BERNARDINO DA SILVA	19005646066	269	LIBERADA
311	MARIA EDUARDA DE SOUZA	16080614244	140	LIBERADA
312	MARIA ELENICE ANASTACIO	20053077037	298	LIBERADA
313	MARIA ELIANE DO NASCIMENTO	21279188180	180	LIBERADA
314	MARIA ELIENE DO NASCIMENTO	20053081492	175	LIBERADA
315	MARIA ELIZABETH AZEVEDO DE PONTES	17039543468	268	LIBERADA
316	MARIA ELIZABETH DOS SANTOS NASCIMENTO	20924398234	350	LIBERADA
317	MARIA ELIZANGELA ANASTACIO	20053077029	221	LIBERADA
318	MARIA ELIZETE ANASTACIO	16455019270	268	LIBERADA
319	MARIA ELZA AMADOR DE SOUZA	17042434119	143	LIBERADA
320	MARIA EPONINA CRIZANTO PINHEIRO DE LIMA	19005710031	125	LIBERADA
321	MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PONTES	16357186857	350	LIBERADA
322	MARIA EVANIELLE DE LIMA FIGUEREDO	16080444837	176	LIBERADA
323	MARIA FELIPE DA COSTA GOMES	17044896551	89	LIBERADA
324	MARIA FRANCISCA DE PONTES	16080532728	220	LIBERADA
325	MARIA GENILDA FLORENTINO DA SILVA	12627792182	358	LIBERADA

326	MARIA GOMES SOARES	16070346131	165	LIBERADA
327	MARIA GORETE FERREIRA DA COSTA SILVA	17044895148	117	LIBERADA
328	MARIA HELENA FELIX PINHEIRO	16357186229	96	LIBERADA
329	MARIA IVANILDA DE OLIVEIRA FERNANDES	16363726647	89	LIBERADA
330	MARIA JOSE BATISTA DA SILVA	16357391566	151	LIBERADA
331	MARIA JOSE BELIZARIO RIBEIRO	16070326599	575	LIBERADA
332	MARIA JOSE DA SILVA	16432730857	89	LIBERADA
333	MARIA JOSE DA SILVA MOREIRA	16363850364	180	LIBERADA
334	MARIA JOSE DA SILVA MOREIRA RODRIGUES	16070327153	268	LIBERADA
335	MARIA JOSE DE MELO MORAIS	16069243928	169	LIBERADA
336	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	16357175375	427	LIBERADA
337	MARIA JOSE DE PONTES	20053080755	129	LIBERADA
338	MARIA JOSE FLORENTINO RODRIGUES CONFESSOR	16357377717	436	LIBERADA
339	MARIA JOSE GOMES DA SILVA	16357227340	297	LIBERADA
340	MARIA JOSE GOMES PINHEIRO	16357186334	407	LIBERADA
341	MARIA JOSE GUILHERME DA SILVA FELISMINO	13165740649	250	LIBERADA
342	MARIA JOSE LUIS	16392708279	244	LIBERADA
343	MARIA JOSE MEDEIROS DA COSTA	20053081352	250	LIBERADA
344	MARIA JOSE PINHEIRO DE ASSIS	20053075182	268	LIBERADA
345	MARIA JOSE PONTES	16357186911	576	LIBERADA
346	MARIA JOSE PONTES COSTA	20053079919	338	LIBERADA
347	MARIA JOSE RODRIGUES	16080537851	130	LIBERADA
348	MARIA JOSE VICENTE FERREIRA	14588016284	179	LIBERADA
349	MARIA JOSEANE GOMES	16357127869	239	LIBERADA
350	MARIA JOSILDA FERNANDES DE LIMA	20924535916	229	LIBERADA
351	MARIA JOSILEIDA ESTEVAM DOS SANTOS	16357359247	397	LIBERADA
352	MARIA JOSINALVA MEDEIROS DA COSTA	16080469961	714	LIBERADA
353	MARIA JOSINEIDE DE MEDEIROS	16070319185	260	LIBERADA
354	MARIA JOSINETE FERNANDES DE LIMA FELIPE	16357118975	209	LIBERADA
355	MARIA JUCINARA DO NASCIMENTO	23805698069	179	LIBERADA
356	MARIA JULIA FAUSTINO DA SILVA	20071628651	396	LIBERADA
357	MARIA LEONICE MOREIRA VIANA	16357257673	89	LIBERADA
358	MARIA LIVIA FIGUEIREDO DA SILVA	12777379647	337	LIBERADA
359	MARIA LUCINALVA RODRIGUES DE MEDEIROS	16361808948	535	LIBERADA
360	MARIA LUIZA AZEVEDO DE PONTES	16070326076	357	LIBERADA
361	MARIA LUIZA RODRIGUES PEREIRA	16455087594	238	LIBERADA
362	MARIA MONICA DA SILVA	16357234592	268	LIBERADA
363	MARIA NATIVA SOARES	16357399680	392	LIBERADA
364	MARIA NEUZA DOS SANTOS PONTES	16357186970	346	LIBERADA
365	MARIA NICE AMADOR DO CARMO SILVA	20924124126	41	LIBERADA
366	MARIA PINHEIRO FELIX	16357118916	169	LIBERADA
367	MARIA RAMALHA CONFESSOR	16070313063	260	LIBERADA
368	MARIA RICARLA GOMES	16479464096	436	LIBERADA
369	MARIA ROSELI LEONARDO DA SILVA	16455025521	251	LIBERADA
370	MARIA ROSICLEIDE DE PONTES	16080532817	239	LIBERADA
371	MARIA ROSILENDA DE OLIVEIRA	16070324340	159	LIBERADA
372	MARIA ROSILENE DO CARMO PONTES	16080532833	262	LIBERADA
373	MARIA ROSIMEIRE VICENTE FERREIRA	16363724733	180	LIBERADA
374	MARIA ROSINALVA MEDEIROS	20053081328	590	LIBERADA
375	MARIA ROZILDA ENEDINO	20053077460	334	LIBERADA
376	MARIA SALETE ADELINO DE MELO	17044896470	333	LIBERADA
377	MARIA SALETE DA SILVA	20053079994	130	LIBERADA
378	MARIA SEBASTIANA DO NASCIMENTO	16357169944	349	LIBERADA
379	MARIA SONIELLE DO NASCIMENTO	20053075204	41	LIBERADA
380	MARIA SUELI GOMES	20053076022	159	LIBERADA
381	MARIA SUENIA FERREIRA DA SILVA SOARES	13115931564	277	LIBERADA
382	MARIA VALDENIA PONTES DOS SANTOS	16357211967	165	LIBERADA
383	MARIA VALERIA MEDEIROS PONTES	20463839980	357	LIBERADA
384	MARILENE APRIGIO DE SOUZA	16357265366	221	LIBERADA
385	MARILENE DO NASCIMENTO	16357264416	165	LIBERADA
386	MARILENE RIBEIRO DE LIMA	16364156127	406	LIBERADA
387	MARILZA GOMES PEREIRA	16392835386	251	LIBERADA
388	MARINALVA FERREIRA DA COSTA	16070349513	334	LIBERADA
389	MARINALVA MEDEIROS DE LIMA	16357405400	575	LIBERADA
390	MARINEIDE VIANA	16357269817	257	LIBERADA
391	MARIVALDO DA COSTA GOMES	16357273849	149	LIBERADA
392	MARLEIDE DA COSTA MAFRA	16357282996	416	LIBERADA
393	MARY DANTAS DE MEDEIROS	20042150919	238	LIBERADA
394	MERCIA JUCIELY DANTAS GOMES	16080708095	337	LIBERADA
395	MICARLA FERREIRA DA SILVA	16070361424	447	LIBERADA
396	MICARLA FIGUEIREDO DA SILVA SOUSA	16070361459	338	LIBERADA
397	MICARLA PRISCILA SOARES DA SILVA	16070361432	396	LIBERADA
398	MICHEL GOMES DA SILVA	20181121365	179	LIBERADA
399	MICHELE PEDRO BERNARDINO	16532081222	170	LIBERADA
400	MICHELLE DA SILVA PEREIRA GOMES DOS SANTOS	20053076243	130	LIBERADA
401	MICILENE DO NASCIMENTO SOARES	20053081638	250	LIBERADA
402	MIKAELLY FELICIANO GOMES	20053076030	268	LIBERADA
403	MONICA MOREIRA DA SILVA LIMA	13292309645	446	LIBERADA
404	NIRIANE DA SILVA FELIPE	16080755727	220	LIBERADA
405	ORLANDO SOARES DA SILVA FILHO	16595525217	159	LIBERADA
406	OSSIOMARIA MARQUES DA SILVA	16564017910	427	LIBERADA
407	OZIMAR LUIZ DO NASCIMENTO MELO	16068816754	409	LIBERADA
408	PATRICIA VITORIA SOUZA DE LIMA	16608861355	493	LIBERADA
409	PAULO CESAR FELIX DA COSTA	16070374437	266	LIBERADA
410	PAULO HENRIQUE GOMES	12981022646	155	LIBERADA
411	PEDRO MARILSON MOREIRA DA SILVA	16645248610	89	LIBERADA
412	RAFAELA RIBEIRO DA SILVA	16565936243	269	LIBERADA
413	RAINE PEREIRA DE PONTES	16070385196	129	LIBERADA
414	RAMON FELIPE DA ROCHA	23845204288	159	LIBERADA

415	RAQUEL PEREIRA DE PONTES LIMA	16070385684	268	LIBERADA
416	RAQUEL PONTES DA SILVA	20053078076	89	LIBERADA
417	RAQUEL SILVA DE LIMA	16080858550	149	LIBERADA
418	RAYANNE SANTOS LIMA	16059693629	129	LIBERADA
419	REGILENE MELO DE PONTES	20053081271	357	LIBERADA
420	REGINA APARECIDA DE FREITAS COSTA	17027264763	251	LIBERADA
421	REJANE VIANA PEREIRA	20338999234	341	LIBERADA
422	RENATA ADELINO DE MELO	16070388969	91	LIBERADA
423	RENATA MARIA COSTA DANTAS	16532178706	258	LIBERADA
424	RICKASTLEY NATAN LIMA NEVES	16577425729	396	LIBERADA
425	RITA DE CASSIA DA SILVA CLAUDINO	16536718276	129	LIBERADA
426	RITA EDNA DA SILVA	16070391714	309	LIBERADA
427	RITA ENEDINA RODRIGUES DE CARVALHO	16629895712	180	LIBERADA
428	RITA LUCIA DA SILVA BONIFACIO	16538797025	263	LIBERADA
429	RITA LUCIANA DA SILVA	16532191036	330	LIBERADA
430	ROBERIO ANTONIO DOS SANTOS	20180976197	89	LIBERADA
431	ROMILDO JOSE DO NASCIMENTO	15365075971	89	LIBERADA
432	RONALDO GOMES FELIPE	16070395698	130	LIBERADA
433	ROSA MARIA MOREIRA DA SILVA	16532214419	309	LIBERADA
434	ROSANGELA AMADOR DO CARMO SOUSA	16532216640	357	LIBERADA
435	ROSEANE CRISTINE DE LIMA COSTA	16538914501	91	LIBERADA
436	ROSEANE MARIA DOS SANTOS	20053076804	353	LIBERADA
437	ROSILDA VICENTE FERREIRA	16532233723	169	LIBERADA
438	ROSILENE DA COSTA FELIPE BERNARDINO	16532229319	159	LIBERADA
439	ROSILENE JANUARIO DA SILVA	20924695220	347	LIBERADA
440	ROSILENE MOREIRA DA SILVA	16532230198	357	LIBERADA
441	ROSILENE VICENTE RIBEIRO	16556551091	175	LIBERADA
442	ROSINALVA SILVA LIMA	16080943248	180	LIBERADA
443	ROSINEIDE DE SOUZA FELIX	16532232689	349	LIBERADA
444	ROZANGELA COSTA MATIAS	20053081417	297	LIBERADA
445	ROZELHA FELIPE DE LIMA	20053076952	256	LIBERADA
446	ROZELIA GOMES DO CARMO	16532224546	235	LIBERADA
447	RUTH DE OLIVEIRA RODRIGUES	16070401280	180	LIBERADA
448	SABRINA DE OLIVEIRA ALVES	16559236146	396	LIBERADA
449	SANTINA AMADOR DO CARMO NETA	16532246272	159	LIBERADA
450	SAYONARA DA SILVA	16070401604	180	LIBERADA
451	SEBASTIANA FLORENTINO DA SILVA	20053075042	349	LIBERADA
452	SELMA RODRIGUES DE CARVALHO PINHEIRO	20053076618	89	LIBERADA
453	SHEILA KELLY DE SOUZA BEZERRA	20368703481	357	LIBERADA
454	SILVANIA ANDRE DOS SANTOS	16539110651	345	LIBERADA
455	SILVANIA LIBERATO DA SILVA	16081025315	89	LIBERADA
456	SILVERIA LIBERATO DA SILVA	16081026613	309	LIBERADA
457	SIMONE LIBERATO DA SILVA	16080998425	447	LIBERADA
458	SIMONE VALERIANA RODRIGUES	20338998610	329	LIBERADA
459	SUELI PEDRO BERNARDINO DA SILVA	16532289524	89	LIBERADA
460	SUNAMITA GOMES	16532290573	358	LIBERADA
461	SURANA DE OLIVEIRA ALVES	16693257276	265	LIBERADA
462	TALITA SAMARA FERREIRA MOREIRA	23805699391	238	LIBERADA
463	TARCISIO ALVES DA SILVA	12020480788	89	LIBERADA
464	TAYNAH DE SOUZA FREITAS	16081042961	179	LIBERADA
465	THAIS DE OLIVEIRA DA SILVA	20181448070	178	LIBERADA
466	THAIS GOMES DA SILVA	20053074798	171	LIBERADA
467	THAMIRES MARIA DE PONTES	16070418825	262	LIBERADA
468	VALDINEIDE PEREIRA DA SILVA	16070429487	397	LIBERADA
469	VALTEIZE DANTAS DE PONTES	16569337816	268	LIBERADA
470	VANDERLEIA ENEDINO DA SILVA	20053078904	250	LIBERADA
471	VANDY BERNARDINO GOMES	16532337294	149	LIBERADA
472	VANESSA ENEDINO DA SILVA	20053078912	200	LIBERADA
473	VERONICE DA COSTA FELIPE	16532366901	257	LIBERADA
474	VERONICE PINHEIRO FELIX DE ASSIS	20924599973	250	LIBERADA
475	VILMA DE SOUZA	20053074690	260	LIBERADA
476	VILMARA DANTAS DA SILVA	16059774750	212	LIBERADA
477	VITOR ROBERT VIEIRA DA SILVA	20053077525	269	LIBERADA
478	VITORIA GOMES PEREIRA	16539441224	337	LIBERADA
479	WILZA CRISTINA DE PONTES	20053080089	357	LIBERADA
480	ZULEIDE LEONARDO DA SILVA	16081179150	130	LIBERADA

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:55C3A2D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 5015/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019

Objeto: MATERIAL METÁLICO.

Ata de Registro de Preços nº 121/2019

Data de assinatura: 30/09/2019

Vigência: 30/09/2019 a 29/09/2020

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Nazilda Maria Tavares da Silva

Fornecedor: A CASA DO CONSTRUTOR LTDA-ME		
CNPJ: 21.869.689/0001-65	Telefone: (84)3478-2226/98816-0551	Email: edmilsonnfilho@hotmail.com
Endereço: RUA MANOEL TEODORO, 66, CENTRO, SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, CEP: 59378-000		
Representante: Edmilson Alves da Silva		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0006053 - PERFIL "U" - 3" X 2,65 MM - 19,500	AÇO CEARENSE	Unid	25,00	80,000	2.000,00
4	0006054 - PERFIL "U" - 3" X 3/16 - 32,000	AÇO CEARENSE	Unid	20,00	120,000	2.400,00
5	0006055 - PERFIL "U" - 4" X 2,65 - 21,000	AÇO CEARENSE	Unid	20,00	95,000	1.900,00
6	0006056 - PERFIL DE ENRIJECIDO 2" X40 MMX 2,00	AÇO CEARENSE	Unid	10,00	50,000	500,00
7	0006057 - PERFIL DE ENRIJECIDO 3" X 40 MMX 2,65	AÇO CEARENSE	Unid	10,00	90,000	900,00
8	0006058 - PERFIL DE ENRIJECIDO 4" X 40 MM X 2,65	AÇO CEARENSE	Unid	10,00	120,000	1.200,00
13	0006065 - TUBO PATENTE - 2" (2,00MM)	AÇO CEARENSE	Unid	30,00	88,000	2.640,00
16	0007631 - GONZO DE 3/4	ROCHA	Unid	50,00	4,100	205,00
21	0007636 - BARRA ROSCADA DE 3/16	AÇO CEARENSE	Unid	10,00	4,000	40,00
40	0007653 - CANTONEIRA - ELLE - 1/2 X 1/8 - 3,600	AÇO CEARENSE	KG	36,00	5,500	198,00
47	0006616 - PARAFUSO SEXTAVADO 1/2 X 1 1/2	CISER	Unid	500,00	0,930	465,00
52	0006059 - TELHA GALVANIZADA TRAPEZOITAL (M2)	AÇO CEARENSE	M2	500,00	23,500	11.750,00
56	0007660 - CHAPA PRETA 14 (CPF 2,0MM) - 2 X 1,20 - 38,400	AÇO CEARENSE	Unid	50,00	190,000	9.500,00
57	0006047 - CHAPA PRETA 14 (CPF 2,0MM) - 2X 1,00 - 32,000	AÇO CEARENSE	Unid	50,00	155,000	7.750,00
58	0006048 - CHAPA PRETA 16 (CPF 1,5MM) - 2 X 1,20 - 28,800	AÇO CEARENSE	Unid	50,00	146,000	7.300,00
59	0006049 - CHAPA PRETA 18 (CPF 1,2MM) - 2 X 1,20 - 22,680	AÇO CEARENSE	Unid	50,00	117,000	5.850,00
60	0006612 - CHAPA PRETA 20 (CPF 0,9MM) - 2 X 1,20 - 17,600	AÇO CEARENSE	Unid	50,00	89,000	4.450,00
61	0007662 - METALON 16 X 16 (0,90 - CHP20) - 2,700	AÇO CEARENSE	Unid	20,00	17,000	340,00
63	0007663 - METALON 20 X 20 (0,95 - CHP20) GALV - 3,500	AÇO CEARENSE	Unid	10,00	25,000	250,00
64	0007664 - METALON 20 X 20 (1,20 - CHP18) - 4,500	AÇO CEARENSE	Unid	25,00	29,000	725,00
67	0007667 - METALON 30 X 20 (0,90 - CHP20) - 4,200	AÇO CEARENSE	Unid	20,00	27,800	556,00
72	0007678 - METALON 40 X 40 (1,20 - CHP18) - 9,000	AÇO CEARENSE	Unid	30,00	69,980	2.099,40
76	0007682 - REBITE 3/16 X 1 3/8 - 4,8 X 35,0 - K 535 (CX - 200 UND)	WORKER	CX	20,00	36,000	720,00
77	0007683 - ROLD. EM "U" (3,8 CM) - SPT E CANAL 1/2	ROCHA	Unid	30,00	20,000	600,00
78	0007684 - ROLD. EM "U" (5 CM) - SUPORTE E CANAL 1/2	ROCHA	Unid	20,00	22,000	440,00
79	0007686 - ROLD. EM "V" (3,8 CM) - SPT E CANAL 1.1/2	ROCHA	Unid	20,00	20,000	400,00
80	0007687 - ROLD. EM "V" (5 CM) - SEM SUPORTE (SPT)	ROCHA	Unid	20,00	22,000	440,00
81	0007688 - ZARCAO	LUX	LATÃO	25,00	435,000	10.875,00

Valor Total R\$76.493,40

Publicado por:
 Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador: 1EF45125

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 4957/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019

Objeto: MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Ata de Registro de Preços nº 128/2019

Data de assinatura: 15/10/2019

Vigência: 15/10/2019 a 14/10/2020

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas

Fornecedor: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME		
CNPJ: 37.227.550/0001-58	Telefone:	Email:
Endereço: Parelhas RN, 0, , /RN, CEP: -		
Representante: Bruno Giordano da Silva Aranha Filho		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0006482 - PARAFUSO, CABEÇA QUADRADA PARA POSTE 1/2 X 20CM.	OLIVO	Unid	1000,00	5,700	5.700,00
4	0004883 - RECEPTÍCULO DE LOUÇA E40 (BOCAL DE FIXAÇÃO)	DECOMLUX	UND	50,00	4,900	245,00
5	0000879 - TUBO ELETRODUTO ROSCÁVEL, 1" C/ 3M	MAXDUTOS	Unidade	100,00	6,000	600,00
7	0000881 - TUBO ELETRODUTO ROSCÁVEL, 1/2 C/ 3 M	MAXDUTOS	Unidade	50,00	4,520	226,00
8	0000882 - TUBO ELETRODUTO ROSCÁVEL, 3/4 C/ 3 M	MAXDUTOS	Unidade	75,00	5,220	391,50
14	0000907 - ALICATE AMPERÍMETRO	FOX LUX	Unidade	5,00	61,500	307,50
15	0000908 - ALICATE UNIVERSAL 1000V	MAYLE	Unidade	5,00	29,850	149,25
16	0000910 - BASE PARA RELÉ	EXATRON	Unidade	1000,00	3,900	3.900,00
19	0000925 - CONECTOR TIPO CUNHA (SÉRIE VERMELHA)	INTELI	Unidade	500,00	2,500	1.250,00
20	0007587 - CONECTOR TIPO CUNHA (SÉRIE AZUL)	INTELI	Unid	500,00	2,490	1.245,00
30	0000945 - LUMINÁRIA PÚBL FECHADA POLICARB E40 250 W	JRC	Unidade	200,00	97,000	19.400,00
31	0000954 - REATOR METÁLICO 150	JRC	Unidade	250,00	42,090	10.522,50
32	0000955 - REATOR METÁLICO 250	JRC	Unidade	250,00	46,440	11.610,00
33	0000957 - REFLETOR ESTAMPADO DE ALUMÍNIO 70/150W E27.	SPOTLUX	Unidade	25,00	30,000	750,00
37	0000963 - RELÉ FOTOELÉTRICO 220 NF.	EXATRON	Unidade	1000,00	10,700	10.700,00
38	0000968 - REATOR SÓDIO 70	JRC	Unidade	400,00	34,000	13.600,00
39	0001000 - FITA ISOLANTE 20 M	DECONLUX	Unidade	100,00	2,740	274,00
42	0004889 - MÁQUINA DE CINTAR POSTE GALVANIZADA PARA FITA DE AÇO INOX	MECSIL	Und.	1,00	146,500	146,50
43	0004890 - FITA DE AÇO INOX GALVANIZADO 3/4, COM 25M.	JANDRIGUES	Rolo	30,00	66,240	1.987,20
44	0004891 - FECHO PARA FITA DE AÇO INOX 3/4 DENTADO	JANDRIGUES	UNID.	500,00	0,890	445,00
49	0003898 - Cinta perfurada para poste 17mm	JANDRIGUES	Metro	500,00	2,250	1.125,00
50	0000971 - FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 10 M	DECONLUX	Unidade	25,00	11,100	277,50
52	0005138 - ADAPTADOR DE PORCELANA E40 PARA E27.	DECONLUX	Unid	50,00	5,100	255,00
57	0006037 - CABO PP 2 X 6MM, COM 100M.	CORFIO	Pç	10,00	535,000	5.350,00

58	0006038 - CABO PP 2 X 10MM, COM 100M.	CORFIO	Pç	38,00	1.070,000	40.660,00
59	0000964 - RELÉ FOTOELÉTRICO 220 NA.	QUALITRONIX	Unidade	50,00	11,000	550,00
62	0000966 - REATOR SÓDIO 250	JRC	Unidade	50,00	50,300	2.515,00
63	0007626 - REATOR INTERNO PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 70W.	JRC	Unid	150,00	30,000	4.500,00
64	0007627 - REATOR INTERNO PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W.	JRC	Unid	100,00	37,300	3.730,00
65	0007628 - REATOR INTERNO PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W.	JRC	Unid	50,00	49,400	2.470,00
68	0000949 - OLHAL SEM ROSCA GALVANIZADO 5/8	OLIVO	Unidade	500,00	9,320	4.660,00
73	0007807 - CABO PP 2 X 10MM, COM 100M (COTA DE ATÉ 25%)	CORFIO	Pç	12,00	1.000,000	12.000,00

Valor Total R\$161.541,95

Publicado por:
 Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:6B91E76F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 4957/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019

Objeto: MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Ata de Registro de Preços nº 131/2019

Data de assinatura: 15/10/2019

Vigência: 15/10/2019 a 14/10/2020

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas

Fornecedor: L.A.D COM E SERVIÇOS EIRELI		
CNPJ: 26.683.873/0001-30	Telefone:	Email: LADCOMESERVICO@GMAIL.COM
Endereço: RUA DOUTOR HORÁCIO, 535 SALA 07, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59054-640		
Representante: Cynthia Kelly Medeiros Dantas		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0004882 - RECEPTÁCULO DE LOUÇA E27 (BOCAL DE FIXAÇÃO)	G20	UND	50,00	1,280	64,00
13	0000906 - ARRUELA QUADRADA	PISA	Unidade	50,00	0,600	30,00
17	0003878 - CAIXA DE ENERGIA COM LENTE P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA	TAF	Unidade	380,00	170,000	64.600,00
24	0000933 - LÂMPADA METÁLICA 150 W	AVANT	Unidade	250,00	23,300	5.825,00
25	0000934 - LÂMPADA METÁLICA 250 W	AVANT	Unidade	250,00	26,600	6.650,00
26	0000941 - LÂMPADA SÓDIO 70 E27	AVANT	Unidade	1000,00	13,000	13.000,00
27	0000942 - LUMINÁRIA ESTAMPADA E27 250 W	OLIVO	Unidade	200,00	25,000	5.000,00
34	0000959 - REFLETOR ESTAMPADO ALUMÍNIO E40/250W	OLIVO	Unidade	25,00	35,000	875,00
35	0000961 - CHAVE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 30A	EXATRON	Unidade	25,00	155,000	3.875,00
36	0000962 - CHAVE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 60A.	EXATRON	Unidade	150,00	275,800	41.370,00
45	0004892 - REFLETOR DE LED 50W BRANCO A PROVA D'AGUA	AVANT	UNID.	30,00	56,000	1.680,00
46	0004893 - REFLETOR DE LED 100W BRANCO A PROVA D'AGUA	AVANT	UNID.	50,00	99,000	4.950,00
48	0000805 - RECEPTÁCULO DE PLÁSTICO (BOCAL DE FIXAÇÃO)	G20	Unidade	100,00	2,680	268,00
51	0005545 - CABO MULTIPLEXADO 2 X 10mm. (FASE E NEUTRO RECOBERTO)	BOREAL	Metros	5000,00	2,000	10.000,00
53	0005139 - ADAPTADOR PORCELANA E27 PARA E40	G20	Unid	50,00	6,230	311,50
56	0000574 - CABO PP 2 X 4,0 MM, C/ 100M.	FORTECON	Pç	20,00	367,000	7.340,00
60	0000728 - LÂMPADA ELETRÔNICA 45W	AVANT	Unidade	150,00	19,500	2.925,00
61	0000939 - LÂMPADA SÓDIO 250 E40	AVANT	Unidade	50,00	20,500	1.025,00
66	0007629 - LÂMPADA METÁLICA DE 70W.	AVANT	Unid	250,00	23,300	5.825,00
67	0007630 - ALÇA PREFORMADA SÉRIE AZUL.	PLP	Unid	500,00	2,000	1.000,00
69	0000950 - PORCA OLHAL M16	PISA	Unidade	50,00	7,900	395,00
71	0000909 - BRAÇO RETO BL 01R GALV	OLIVO	Unidade	1000,00	13,000	13.000,00
72	0007806 - CAIXA DE ENERGIA COM LENTE P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA (COTA DE ATÉ 25%)	TAF	Unid	120,00	170,000	20.400,00

Valor Total R\$210.408,50

Publicado por:
 Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:CDA56823

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 019/2019

PREGÃO ELETRÔNICO**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico**

Nº 00019/2019 (SRP)

Às 15:16 horas do dia 15 de outubro de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MANOEL DE FREITAS NETO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 116, Pregão nº 00019/2019.

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: ABRAÇADEIRA
Descrição Complementar: ABRAÇADEIRA, MATERIAL NAILON, TIPO COM RANHURAS, COMPRIMENTO TOTAL 100 MM, LARGURA 2,50 MM
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 100		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor estimado: R\$ 0,0750		Situação: Cancelado na aceitação	
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado na aceitação	26/09/2019 13:56:44	-	Item cancelado na aceitação. Motivo: ITEM CANCELADO, TENDO EM VISTA QUE AS DUAS MELHORES PROPOSTAS FORAM INABILITADAS, E NÃO TIVEMOS RETORNO AO TENTAR NEGOCIAR O ITEM COM A TERCEIRA COLOCADA QUE ESTÁ COM O VALOR ACIMA DO ESTIMADO.
Homologado	15/10/2019 15:16:40	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 2			
Descrição: ABRAÇADEIRA			
Descrição Complementar: ABRAÇADEIRA, MATERIAL NÁILON, TIPO COM RANHURAS, COMPRIMENTO TOTAL 150 MM, LARGURA 3,6 MM, ESPESSURA 1,6 MM, APLICAÇÃO AMARRAÇÃO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 500		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor estimado: R\$ 0,1500		Situação: Cancelado na aceitação	
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado na aceitação	26/09/2019 13:56:52	-	Item cancelado na aceitação. Motivo: ITEM CANCELADO, TENDO EM VISTA QUE AS DUAS MELHORES PROPOSTAS FORAM INABILITADAS, E NÃO TIVEMOS RETORNO AO TENTAR NEGOCIAR O ITEM COM A TERCEIRA COLOCADA QUE ESTÁ COM O VALOR ACIMA DO ESTIMADO.
Homologado	15/10/2019 15:16:51	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 3			
Descrição: ABRAÇADEIRA			
Descrição Complementar: ABRAÇADEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL 304, TIPO TRI-CLAMP, APLICAÇÃO AMARRAÇÃO E FIXAÇÃO, DIÂMETRO AMARRAÇÃO 1 POL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 50		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor estimado: R\$ 0,6200		Situação: Cancelado na aceitação	
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado na aceitação	26/09/2019 13:48:16	-	Item cancelado na aceitação. Motivo: ITEM CANCELADO TENDO EM VISTA QUE A ÚNICA PROPOSTA PARA ESTE ITEM FOI INABILITADA.
Homologado	15/10/2019 15:17:09	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 4			
Descrição: ABRAÇADEIRA			
Descrição Complementar: ABRAÇADEIRA, MATERIAL AÇO CARBONO, TIPO 'U', DIÂMETRO AMARRAÇÃO 3/4 POL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 100		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor estimado: R\$ 2,3270		Situação: Cancelado na aceitação	
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado na aceitação	26/09/2019 13:48:34	-	Item cancelado na aceitação. Motivo: ITEM CANCELADO TENDO EM VISTA QUE A ÚNICA PROPOSTA PARA ESTE ITEM FOI INABILITADA.
Homologado	15/10/2019 15:17:09	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 5			
Descrição: ALÇA METAL NÃO FERROSO			
Descrição Complementar: ALÇA METAL NÃO FERROSO, TIPO PREFORMADA, MATERIAL ALUMÍNIO, FORMATO REDONDO, BITOLA 35 MM2, APLICAÇÃO PRENDER CABOS ENERGIA ELÉTRICA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 200		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor estimado: R\$ 5,3100		Situação: Cancelado na aceitação	
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado na aceitação	16/09/2019 14:13:53	-	Item cancelado na aceitação. Motivo: Item cancelado, tendo em vista que a melhor proposta está muito acima do estimado, sem êxito na negociação, se tornando inviável a negociação com as licitantes subsequentes.
Homologado	15/10/2019 15:17:09	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 6			
Descrição: ARRUELA			
Descrição Complementar: ARRUELA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO EXTERNO 36 MM, ESPESSURA 3 MM, TIPOCÔNICO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 200		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor estimado: R\$ 4,9350		Situação: Cancelado por inexistência de proposta	
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	13/09/2019 09:09:41	-	Cancelamento Automático
Homologado	15/10/2019 15:17:25	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 7			
Descrição: BARRA CHATA			
Descrição Complementar: BARRA CHATA, MATERIAL COBRE MEIO DURO, FORMATO SEÇÃO RETANGULAR, BITOLA 1 X 3/16 POL, COMPRIMENTO 6 M			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 10		Unidade de fornecimento: Metro	
Valor estimado: R\$ 44,4400		Situação: Cancelado na aceitação	
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado na aceitação	16/09/2019 15:31:58	-	Item cancelado na aceitação. Motivo: Item cancelado, tendo em vista que a única proposta para este item, está com o valor muito acima do estimado, sem êxito na negociação.

Homologado	15/10/2019 15:17:25	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 8			
Descrição: BARRA CHATA			
Descrição Complementar: BARRA CHATA, MATERIAL COBRE MEIO DURO, FORMATO SEÇÃO RETANGULAR, BITOLA 1 X 3/16 POL, COMPRIMENTO 6 M			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Metro		
Valor estimado: R\$ 45,0000	Situação: Cancelado na aceitação		
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado na aceitação	16/09/2019 15:32:26	-	Item cancelado na aceitação. Motivo: Item cancelado, tendo em vista que a única proposta para este item, está com o valor muito acima do estimado, sem êxito na negociação.
Homologado	15/10/2019 15:17:25	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 9			
Descrição: BARRA CHATA			
Descrição Complementar: BARRA CHATA, MATERIAL COBRE MEIO DURO, FORMATO SEÇÃO RETANGULAR, BITOLA 2 X 1/4 POL, COMPRIMENTO 6 M			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Metro		
Valor estimado: R\$ 60,6400	Situação: Cancelado na aceitação		
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado na aceitação	16/09/2019 15:34:49	-	Item cancelado na aceitação. Motivo: Item cancelado, tendo em vista que a única proposta para este item, está com o valor muito acima do estimado, sem êxito na negociação.
Homologado	15/10/2019 15:17:26	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 10			
Descrição: BARRA CHATA			
Descrição Complementar: BARRA CHATA, MATERIAL COBRE MEIO DURO, FORMATO SEÇÃO RETANGULAR, BITOLA 3 X 1/4 POL, COMPRIMENTO 6 M			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Metro		
Valor estimado: R\$ 41,9570	Situação: Cancelado na aceitação		
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado na aceitação	16/09/2019 15:35:26	-	Item cancelado na aceitação. Motivo: Item cancelado, tendo em vista que a única proposta para este item, está com o valor muito acima do estimado, sem êxito na negociação.
Homologado	15/10/2019 15:17:26	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 11			
Descrição: BARRA CHATA			
Descrição Complementar: BARRA CHATA, MATERIAL COBRE MEIO DURO, FORMATO SEÇÃO RETANGULAR, BITOLA 3 X 1/4 POL, COMPRIMENTO 6 M			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Metro		
Valor estimado: R\$ 44,6170	Situação: Cancelado na aceitação		
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado na aceitação	18/09/2019 13:34:40	-	Item cancelado na aceitação. Motivo: Item cancelado, tendo em vista que a única proposta para este item, está com o valor muito acima do estimado, sem êxito na negociação.
Homologado	15/10/2019 15:17:26	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 12			
Descrição: TRILHO ELETRIFICADO			
Descrição Complementar: TRILHO ELETRIFICADO, MATERIAL AÇO GALVANIZADO, TIPO DIN, COMPRIMENTO BARRA 3 M, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor estimado: R\$ 13,4430	Situação: Cancelado na aceitação		
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado na aceitação	16/09/2019 15:37:44	-	Item cancelado na aceitação. Motivo: Item cancelado, tendo em vista que a única proposta para este item, está com o valor muito acima do estimado, sem êxito na negociação.
Homologado	15/10/2019 15:17:26	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 13			
Descrição: SOQUETE LÂMPADA			
Descrição Complementar: SOQUETE LÂMPADA, MATERIAL PORCELANA, APLICAÇÃO LÂMPADA INCANDESCENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOCAL, BASE E-27			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 50	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor estimado: R\$ 3,6900	Situação: Cancelado na aceitação		
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado na aceitação	26/09/2019 13:49:29	-	Item cancelado na aceitação. Motivo: ITEM CANCELADO, TENDO EM VISTA QUE TODAS AS PROPOSTAS FORAM INABILITADAS.
Homologado	15/10/2019 15:17:35	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 14			
Descrição: BOCAL COM TOMADA CONJUGADA			
Descrição Complementar: BOCAL COM TOMADA CONJUGADA, MATERIAL LOUÇA, TIPO BASE E40			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 5	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor estimado: R\$ 11,0470	Situação: Cancelado na aceitação		
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado na aceitação	26/09/2019 13:49:42	-	Item cancelado na aceitação. Motivo: ITEM CANCELADO, TENDO EM VISTA QUE TODAS AS PROPOSTAS FORAM INABILITADAS.
Homologado	15/10/2019 15:17:45	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 15			
Descrição: BUCHA ELETRODUTO			
Descrição Complementar: BUCHA ELETRODUTO, MATERIAL ALUMÍNIO, BITOLA 1/2 POL., TIPO ROSCÁVEL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 50	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor estimado: R\$ 3,3330	Situação: Cancelado por inexistência de proposta		
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	13/09/2019 09:09:41	-	Cancelamento Automático
Homologado	15/10/2019 15:17:54	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 16			
Descrição: BUCHA ELETRODUTO			
Descrição Complementar: BUCHA ELETRODUTO, MATERIAL ALUMÍNIO, BITOLA 1 POL., TIPO ROSCÁVEL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 50	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor estimado: R\$ 1,6870	Situação: Cancelado por inexistência de proposta		
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	13/09/2019 09:09:41	-	Cancelamento Automático
Homologado	15/10/2019 15:17:54	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 17			
Descrição: BUCHA ELETRODUTO			
Descrição Complementar: BUCHA ELETRODUTO, MATERIAL ALUMÍNIO, BITOLA 3/4 POL., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ZAMAK			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 50	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor estimado: R\$ 1,2930	Situação: Cancelado por inexistência de proposta		
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	13/09/2019 09:09:41	-	Cancelamento Automático
Homologado	15/10/2019 15:17:55	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 18			
Descrição: BUCHA ELETRODUTO			
Descrição Complementar: BUCHA ELETRODUTO, MATERIAL ALUMÍNIO, BITOLA 1/2 POL., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ZAMAK			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 50	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor estimado: R\$ 1,8100	Situação: Cancelado por inexistência de proposta		
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	13/09/2019 09:09:41	-	Cancelamento Automático
Homologado	15/10/2019 15:17:55	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 19			
Descrição: CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL			
Descrição Complementar: CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL COBRE ELETROLÍTICO, SEM CHUMBO, REVESTIMENTO PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA 70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO 300 V, COR BRANCA, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 2,5 MM2, BITOLA CONDUTOR 2,5 MM2, QUANTIDADE FIOS 2			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 300	Unidade de fornecimento: Metro		
Valor estimado: R\$ 2,8150	Situação: Cancelado na aceitação		
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado na aceitação	16/09/2019 15:39:21	-	Item cancelado na aceitação. Motivo: Item cancelado, tendo em vista que a única proposta para este item, está com o valor muito acima do estimado, sem êxito na negociação.
Homologado	15/10/2019 15:17:55	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 20			
Descrição: CABO MULTIPLEX ATÉ 1,2KV			
Descrição Complementar: CABO MULTIPLEX ATÉ 1,2KV, MATERIAL CONDUTOR ALUMÍNIO, MATERIAL ISOLAMENTO PVC TERMOFIXO, QUANTIDADE FASES 3 E 1 NEUTRO, SEÇÃO CABO 16 MM2			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 4.000	Unidade de fornecimento: Metro		
Valor estimado: R\$ 3,9300	Situação: Homologado		
Adjudicado para: GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,6000 e a quantidade de 4.000 Metro.			
Eventos do Item			

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2019 15:44:04	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 32.617.419/0001-83, Melhor lance: R\$ 2,6000
Homologado	15/10/2019 15:18:06	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 21			
Descrição: CABO ELÉTRICO ISOLADO			
Descrição Complementar: CABO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL CONDUTOR COBRE NÚ ELETROLÍTICO DE ALTA PUREZA, SEÇÃO NOMINAL 4 MM ² , TENSÃO ISOLAMENTO 450/750 V, COR DO ISOLAMENTO PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SINGELO EXTRA FLEXÍVEL E DESLIZANTE, NORMAS TÉCNICAS NBRNM 247-3, CLASSE DE ENCORDAMENTO 5, TEMPERATURA MÁXIMA TRABALHO 70 °C, MATERIAL ISOLAMENTO PVC BWF-B DUPLA CAMADA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 500	Unidade de fornecimento: Metro		
Valor estimado: R\$ 2,4900	Situação: Homologado		
Adjudicado para: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,5500 e a quantidade de 500 Metro .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2019 15:44:04	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 00.226.324/0001-42, Melhor lance: R\$ 1,5500
Homologado	15/10/2019 15:19:12	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 22			
Descrição: CABO ELÉTRICO ISOLADO			
Descrição Complementar: CABO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL CONDUTOR COBRE, TÊMPERA CONDUTOR MOLE, SEÇÃO NOMINAL 16 MM ² , FORMAÇÃO CONDUTOR 5,5 MM, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, MATERIAL ISOLAMENTO CONDUTOR PVC ST1 (DUPLA CAMADA COMPOSTO TERMOPLÁSTICO PVC S, COR DO ISOLAMENTO AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CURTO-CIRCUITO NA TEMPERATURA DE 160°C, APLICAÇÃO CIRCUITOS DE FORÇA, NORMAS TÉCNICAS NBR NM 247-3; NM 280; NM 247-2, CLASSE DE ENCORDAMENTO 5, TIPO ANTI-CHAMA NÃO PROPAGANTE, AUTO EXTINGUIÇÃO FOGO, REFERÊNCIA FABRICANTE PRYSMIAN CABO SUPERASTIC FLEX DUPLA CAMADA BWF AN T, TEMPERATURA MÁXIMA TRABALHO 70 °C, SOBRECARGA 100 °C, ESPESSURA NOMINAL ISOLAMENTO 1 MM, DIÂMETRO EXTERNO 7,6 MM			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Metro		
Valor estimado: R\$ 2,7570	Situação: Cancelado na aceitação		
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado na aceitação	18/09/2019 13:36:42	-	Item cancelado na aceitação. Motivo: Item cancelado, tendo em vista que a melhor proposta está muito acima do estimado, sem êxito na negociação, se tornando inviável a negociação com as licitantes subsequentes, por estarem com valores ainda mais elevados, mesmo em relação a melhor proposta.
Homologado	15/10/2019 15:19:23	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 23			
Descrição: CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL			
Descrição Complementar: CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, TIPO PP, FORMAÇÃO DO CABO 2 X2,5 MM ² , MATERIAL DO CONDUTOR COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO PVC ANTICHAMA, TEMPERATURA OPERAÇÃO 70 °C			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 300	Unidade de fornecimento: Metro		
Valor estimado: R\$ 2,5630	Situação: Homologado		
Adjudicado para: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,7000 , com valor negociado a R\$ 2,5000 e a quantidade de 300 Metro .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2019 15:44:04	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 00.226.324/0001-42, Melhor lance: R\$ 2,7000, Valor Negociado: R\$ 2,5000
Homologado	15/10/2019 15:19:32	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 24			
Descrição: CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL			
Descrição Complementar: CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 450/750 V, TIPO PP, FORMAÇÃO DO CABO 2 X 1,5 MM ² , MATERIAL DO CONDUTOR COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO PVC ANTI-CHAMA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 300	Unidade de fornecimento: Metro		
Valor estimado: R\$ 3,5220	Situação: Homologado		
Adjudicado para: MIRAZAB COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1,5400 e a quantidade de 300 Metro .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2019 15:44:04	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MIRAZAB COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 30.223.033/0001-61, Melhor lance: R\$ 1,5400
Homologado	15/10/2019 15:19:44	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 25			
Descrição: CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL			
Descrição Complementar: CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, TIPO PP MULTIPOLAR, FORMAÇÃO CONDUTOR 2 X 6 MM, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC ANTI-CHAMA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Metro		
Valor estimado: R\$ 7,7700	Situação: Homologado		
Adjudicado para: MIRAZAB COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 5,4400 e a quantidade de 100 Metro .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2019 15:44:05	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MIRAZAB COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 30.223.033/0001-61, Melhor lance: R\$ 5,4400
Homologado	15/10/2019 15:19:54	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 26			
Descrição: CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL			
Descrição Complementar: CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 1 KV, TIPO PP, NORMAS TÉCNICAS NBR 6251 E 6812, TÊMPERA CONDUTOR MOLE, COR DA COBERTURA PRETA, FORMAÇÃO DO CABO 4X 6 MM ² , MATERIAL DO CONDUTOR COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL COBERTURA PVC ANTI-CHAMA, COR DA ISOLAÇÃO AZUL, PRETA, BRANCA E VERMELHA			

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 200	Unidade de fornecimento: Metro		
Valor estimado: R\$ 13,1900	Situação: Homologado		
Adjudicado para: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 9,8400 e a quantidade de 200 Metro.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2019 15:44:05	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 00.226.324/0001-42, Melhor lance: R\$ 9,8400
Homologado	15/10/2019 15:20:09	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 27			
Descrição: CAIXA TERMINAL ELETRICO			
Descrição Complementar: CAIXA TERMINAL ELETRICO, MATERIAL PVC, APLICAÇÃO INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO TIPO SOLO, DIÂMETRO NOMINAL 300 MM, ACESSÓRIOS TAMPA EM PVC			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor estimado: R\$ 4,5000	Situação: Cancelado na aceitação		
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado na aceitação	18/09/2019 08:58:16	-	Item cancelado na aceitação. Motivo: Item cancelado, tendo em vista que todas as propostas para este item, estão com o valor muito acima do estimado, sem êxito na negociação com as primeiras colocadas, ficando inviável a negociação com as demais remanescentes, tendo em vista que os valores propostos estão ainda mais acima do estimado.
Homologado	15/10/2019 15:20:19	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 28			
Descrição: CAIXA MEDIÇÃO			
Descrição Complementar: CAIXA MEDIÇÃO, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 310 MM, LARGURA 200 MM, PROFUNDIDADE 230 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE PARA DISJUNTOR E LENTE, TIPO MEDIDOR			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor estimado: R\$ 40,1630	Situação: Homologado		
Adjudicado para: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 48,9000, com valor negociado a R\$ 40,0000 e a quantidade de 100 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2019 15:44:05	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 00.226.324/0001-42, Melhor lance: R\$ 48,9000, Valor Negociado: R\$ 40,0000
Homologado	15/10/2019 15:20:35	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 29			
Descrição: CAIXA MEDIÇÃO			
Descrição Complementar: CAIXA MEDIÇÃO, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 500 MM, LARGURA 378 MM, PROFUNDIDADE 366 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE PARA DISJUNTOR E LENTE, TIPO MEDIDOR TRIFÁSICO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor estimado: R\$ 93,7230	Situação: Homologado		
Adjudicado para: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 56,0000 e a quantidade de 10 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2019 15:44:05	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 00.226.324/0001-42, Melhor lance: R\$ 56,0000
Homologado	15/10/2019 15:20:45	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 30			
Descrição: CAIXA PASSAGEM			
Descrição Complementar: CAIXA PASSAGEM, MATERIAL METÁLICO, COMPRIMENTO 25 CM, LARGURA 25 CM, PROFUNDIDADE 10 CM, POSIÇÃO RELATIVA SOBREPOR			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor estimado: R\$ 31,9400	Situação: Cancelado na aceitação		
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado na aceitação	18/09/2019 13:39:10	-	Item cancelado na aceitação. Motivo: Item cancelado, tendo em vista que a melhor proposta está muito acima do estimado, sem êxito na negociação, se tornando inviável a negociação com as licitantes subsequentes, por estarem com valores ainda mais elevados, mesmo em relação a melhor proposta.
Homologado	15/10/2019 15:22:30	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 31			
Descrição: CAIXA PASSAGEM			
Descrição Complementar: CAIXA PASSAGEM, MATERIAL ALUMÍNIO SILÍCIO, COR CINZA, COMPONENTES TAMPA LISA ANTIDERRAPANTE, POSIÇÃO RELATIVA SOBREPOR, DIMENSÕES 40 X 40 CM, ACABAMENTO EPÓXI POLIÉSTER			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 5	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor estimado: R\$ 29,5050	Situação: Cancelado na aceitação		
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado na aceitação	16/09/2019 15:41:39	-	Item cancelado na aceitação. Motivo: Item cancelado, tendo em vista que a única proposta para este item, está com o valor muito acima do estimado, sem êxito na negociação.
Homologado	15/10/2019 15:22:40	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 32			
Descrição: CAIXA PASSAGEM			
Descrição Complementar: CAIXA PASSAGEM, MATERIAL PVC RÍGIDO ANTI-CHAMA, TIPO CONDULETE, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, QUANTIDADE TERMINAIS 6, DIMENSÕES 4 X 2			

POL, MODELO PADRÃO, USO PARA CONEXÃO COM ELETRODUTO DE 3/4'			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 500		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor estimado: R\$ 6,4100		Situação: Homologado	
Adjudicado para: ARIADNER DA SILVA MESSIAS, pelo melhor lance de R\$ 2,9800 e a quantidade de 500 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2019 15:44:05	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ARIADNER DA SILVA MESSIAS, CNPJ/CPF: 27.204.689/0001-22, Melhor lance: R\$ 2,9800
Homologado	15/10/2019 15:22:52	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 33			
Descrição: CAIXA PASSAGEM			
Descrição Complementar: CAIXA PASSAGEM, MATERIAL PVC, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DIMENSÕES 4 X 4POL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 50		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor estimado: R\$ 11,6370		Situação: Homologado	
Adjudicado para: ARIADNER DA SILVA MESSIAS, pelo melhor lance de R\$ 5,6500 e a quantidade de 50 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2019 15:44:06	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ARIADNER DA SILVA MESSIAS, CNPJ/CPF: 27.204.689/0001-22, Melhor lance: R\$ 5,6500
Homologado	15/10/2019 15:23:04	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 34			
Descrição: CANALETA			
Descrição Complementar: CANALETA, MATERIAL PVC RÍGIDO, TIPO COM TAMPA, COR BRANCA, LARGURA 20 MM, ALTURA 10 MM, COMPRIMENTO 2,20 M, ACABAMENTO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA E FITA ADESIVA DE DUPLA FACE EM TODA A			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 50		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor estimado: R\$ 3,6070		Situação: Cancelado na aceitação	
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado na aceitação	26/09/2019 14:11:18	-	Item cancelado na aceitação. Motivo: ITEM CANCELADO, TENDO EM VISTA QUE A PRIMEIRA COLOCADA FICOU INABILITADA, E A SEGUNDA NÃO CHEGOU AO VALOR ESTIMADO.
Homologado	15/10/2019 15:23:17	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 35			
Descrição: MATA-JUNTAS CANALETA			
Descrição Complementar: MATA-JUNTAS CANALETA, TIPO COTOVELO 90º, APLICAÇÃO SISTEMA 'X', MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL, COR BRANCA, DIMENSÕES 50 X 20 MM			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 50		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor estimado: R\$ 12,7430		Situação: Cancelado na aceitação	
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado na aceitação	18/09/2019 08:56:46	-	Item cancelado na aceitação. Motivo: Item cancelado, tendo em vista que todas as propostas para este item, estão com o valor muito acima do estimado, sem êxito na negociação com as primeiras colocadas, ficando inviável a negociação com as demais remanescentes, tendo em vista que os valores propostos estão ainda mais acima do estimado.
Homologado	15/10/2019 15:23:32	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 36			
Descrição: CONECTOR DERIVAÇÃO			
Descrição Complementar: CONECTOR DERIVAÇÃO, MATERIAL LIGA DE ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APLICADO C/ CARTUCHO AZUL, CARACTERÍSTICA CONDUTOR TRONCO CABO ALUMÍNIO 1/0 AWG/ 2/0 AWG, CARACTERÍSTICA CONDUTOR DERIVAÇÃO ESTRIBO EM LIGA COBRE ESTANHADO 2 AWG, USO CUNHA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 50		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor estimado: R\$ 2,1300		Situação: Cancelado na aceitação	
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado na aceitação	16/09/2019 15:46:32	-	Item cancelado na aceitação. Motivo: Item cancelado, tendo em vista que a única proposta para este item, está com o valor muito acima do estimado, sem êxito na negociação.
Homologado	15/10/2019 15:23:43	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 37			
Descrição: CHAVE ELÉTRICA			
Descrição Complementar: CHAVE ELÉTRICA, TIPO ESTRELA-TRIÂNGULO, ACIONAMENTO MANUAL ROTATIVO, CORRENTE NOMINAL 60 A, VOLTAGEM 600 V, APLICAÇÃO ACIONAMENTO MOTOR ELÉTRICO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 20		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor estimado: R\$ 161,1170		Situação: Homologado	
Adjudicado para: GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 184,0000, com valor negociado a R\$ 180,0000 e a quantidade de 20 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/10/2019 09:41:36	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 32.617.419/0001-83, Melhor lance: R\$ 184,0000, Valor Negociado: R\$ 180,0000, Motivo: Item negociado na sessão, tendo em vista que o valor ficou próximo ao estimado.
Adjudicado	15/10/2019 09:43:48	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 32.617.419/0001-83, Melhor lance: R\$ 184,0000, Valor Negociado: R\$ 180,0000, Motivo: Item negociado na sessão, tendo em vista que o valor ficou próximo ao estimado.
Homologado	15/10/2019 15:23:59	MANOEL DE FREITAS NETO	

Item: 38			
Descrição: CHAVE ELÉTRICA			
Descrição Complementar: CHAVE ELÉTRICA, TIPO ESTRELA-TRIÂNGULO, ACIONAMENTO MANUAL ROTATIVO, CORRENTE NOMINAL 60 A, VOLTAGEM 600 V, APLICAÇÃO ACIONAMENTO MOTOR ELÉTRICO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor estimado: R\$ 348,4570	Situação: Homologado		
Adjudicado para: GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 348,0000 e a quantidade de 10 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2019 15:44:06	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 32.617.419/0001-83, Melhor lance: R\$ 348,0000
Homologado	15/10/2019 15:24:09	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 39			
Descrição: CHAVE MAGNÉTICA			
Descrição Complementar: CHAVE MAGNÉTICA, TIPO PARTIDA DIRETA, TENSÃO NOMINAL 220 V, CORRENTE NOMINAL 10 A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRIFÁSICA, PARA POTÊNCIA DE ATÉ 3CV			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 5	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor estimado: R\$ 146,7670	Situação: Homologado		
Adjudicado para: WZ UNIAO AUTOMACAO E ELETRICA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 299,8500, com valor negociado a R\$ 146,0000 e a quantidade de 5 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2019 15:44:07	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: WZ UNIAO AUTOMACAO E ELETRICA EIRELI, CNPJ/CPF: 08.772.301/0001-45, Melhor lance: R\$ 299,8500, Valor Negociado: R\$ 146,0000
Homologado	15/10/2019 15:43:54	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 40			
Descrição: ELETRODUTO			
Descrição Complementar: ELETRODUTO, MATERIAL PVC, TIPO CORRUGADO, BITOLA 5/8 POL, COR AMARELA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1.000	Unidade de fornecimento: Metro		
Valor estimado: R\$ 7,1830	Situação: Homologado		
Adjudicado para: EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS L, pelo melhor lance de R\$ 50,0000, com valor negociado a R\$ 7,1000 e a quantidade de 1.000 Metro.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2019 15:44:07	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS L, CNPJ/CPF: 26.503.796/0001-99, Melhor lance: R\$ 50,0000, Valor Negociado: R\$ 7,1000
Homologado	15/10/2019 15:44:05	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 41			
Descrição: CABO ÁUDIO E VÍDEO			
Descrição Complementar: CABO ÁUDIO E VÍDEO, MATERIAL CONDUTOR COBRE, APLICAÇÃO VÍDEO TV PROJETOES DVDS RECEIVERS SINAIS S-VHS, TIPO CABO SUPER VÍDEO, COMPRIMENTO 180 CM, CONECTORES MINI-DIN P4 SUPER- VHS, MATERIAL CONECTOR METAL GRAFITE/OURO PLATED 1			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 40	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor estimado: R\$ 1,1930	Situação: Cancelado por inexistência de proposta		
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	13/09/2019 09:09:41	-	Cancelamento Automático
Homologado	15/10/2019 15:44:05	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 42			
Descrição: CONECTOR ATERRAMENTO			
Descrição Complementar: CONECTOR ATERRAMENTO, MATERIAL LIGA COBRE, CONEXÃO CABO A HASTE, CARACTERÍSTICAS CONDUTORES 1 CABO CU 8-2 AWG A HASTE 16 MM, NORMAS TÉCNICAS NEMA CCI, FIXAÇÃO DOS CONDUTORES POR 1 PARAFUSO, MATERIAL ELEMENTO FIXAÇÃO LIGA DE COBRE			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor estimado: R\$ 3,0870	Situação: Cancelado na aceitação		
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado na aceitação	18/09/2019 08:59:47	-	Item cancelado na aceitação. Motivo: Item cancelado, tendo em vista que todas as propostas para este item, estão com o valor muito acima do estimado, sem êxito na negociação.
Homologado	15/10/2019 15:44:05	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 43			
Descrição: CONECTOR ELÉTRICO			
Descrição Complementar: CONECTOR ELÉTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRINCIPAL 95-150MM², DERIVAÇÃO 25-150MM, TIPO CONSTRUTIVO PERFURANTE ISOLADO, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO ELÉTRICA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor estimado: R\$ 6,2770	Situação: Cancelado na aceitação		
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado na aceitação	26/09/2019 13:56:32	-	Item cancelado na aceitação. Motivo: ITEM CANCELADO, TENDO EM VISTA QUE AS DUAS MELHORES PROPOSTAS FORAM INABILITADAS, E NÃO TIVEMOS RETORNO AO TENTAR NEGOCIAR O ITEM COM A TERCEIRA COLOCADA QUE ESTÁ COM O VALOR ACIMA DO ESTIMADO.
Homologado	15/10/2019 15:44:06	MANOEL DE FREITAS NETO	

Item: 44			
Descrição: CAIXA MEDIÇÃO			
Descrição Complementar: CAIXA MEDIÇÃO, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 310 MM, LARGURA 200 MM, PROFUNDIDADE 230 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE PARA DISJUNTOR E LENTE, TIPO MEDIDOR MONOFÁSICO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor estimado: R\$ 190,3330	Situação: Cancelado na aceitação		
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado na aceitação	18/09/2019 13:39:34	-	Item cancelado na aceitação. Motivo: Item cancelado, tendo em vista que a melhor proposta está muito acima do estimado, sem êxito na negociação, se tornando inviável a negociação com as licitantes subsequentes, por estarem com valores ainda mais elevados, mesmo em relação a melhor proposta.
Homologado	15/10/2019 15:44:15	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 45			
Descrição: BASE RELÉ FOTOELÉTRICO ILUMINAÇÃO			
Descrição Complementar: BASE RELÉ FOTOELÉTRICO ILUMINAÇÃO, TENSÃO NOMINAL 127/220 V, TIPO MONTAGEM POSTE, REFERÊNCIA B10-A (TECNOWATT), APLICAÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COMPONENTESADICIONAIS ALÇA DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO QUE PER M			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 50	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor estimado: R\$ 1,1800	Situação: Cancelado na aceitação		
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado na aceitação	18/09/2019 14:05:55	-	Item cancelado na aceitação. Motivo: Item cancelado, tendo em vista que todas as propostas para este item, estão com o valor muito acima do estimado, sem êxito na negociação com a primeira colocada, ficando inviável a negociação com as demais remanescentes, tendo em vista que os valores propostos estão ainda mais acima do estimado.
Homologado	15/10/2019 15:44:25	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 46			
Descrição: MATA-JUNTAS CANALETA			
Descrição Complementar: MATA-JUNTAS CANALETA, TIPO COTOVELO INTERNO, APLICAÇÃO SISTEMA 'X', MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL, COR BRANCA, DIMENSÕES 50 X 20 MM			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 25	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor estimado: R\$ 2,0070	Situação: Cancelado na aceitação		
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado na aceitação	26/09/2019 13:58:22	-	Item cancelado na aceitação. Motivo: ITEM CANCELADO, TENDO EM VISTA QUE A UNICA PROPOSTA EXISTENTE FOI INABILITADA.
Homologado	15/10/2019 15:44:54	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 47			
Descrição: CURVA ELETRODUTO			
Descrição Complementar: CURVA ELETRODUTO, ANGULAÇÃO 90°, MATERIAL FERRO GALVANIZADO, TIPO ROSCA MACHO/FÊMEA, DIÂMETRO NOMINAL 2 POL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 50	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor estimado: R\$ 39,3870	Situação: Homologado		
Adjudicado para: EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS L , pelo melhor lance de R\$ 61,9900 , com valor negociado a R\$ 39,3000 e a quantidade de 50 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2019 15:44:53	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS L, CNPJ/CPF: 26.503.796/0001-99, Melhor lance: R\$ 61,9900, Valor Negociado: R\$ 39,3000
Homologado	15/10/2019 15:44:55	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 48			
Descrição: CURVA ELETRODUTO			
Descrição Complementar: CURVA ELETRODUTO, ANGULAÇÃO 90°, TIPO ROSCÁVEL, TAMANHO 1/2 POL, MATERIAL PVC			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor estimado: R\$ 10,6400	Situação: Cancelado na adjudicação		
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2019 15:44:53	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ/CPF: 26.469.541/0001-57, Melhor lance: R\$ 10,0000
Cancelado na adjudicação	15/10/2019 10:22:05	-	Item cancelado na adjudicação. Motivo: A LICITANTE A LICITANTE SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA, FICOU INABILITADA NESTE CERTAME POR NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE MENOR, POR EQUÍVOCO A MESMA FOI HABILITADA NOS ITENS 48 E 62, POIS OS MESMOS NÃO CONSTAVAM NA SUA PROPOSTA ESCRITA, POR ISSO PASSOU DESPERCEBIDO. PORTANTO SERÃO CANCELADOS.
Homologado	15/10/2019 15:45:09	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 49			
Descrição: CURVA ELETRODUTO			
Descrição Complementar: CURVA ELETRODUTO, ANGULAÇÃO 90°, TIPO CURVA LONGA, MATERIAL PVC, COR CINZA, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA, DIÂMETRO NOMINAL 1 POL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor estimado: R\$ 7,3100	Situação: Cancelado na aceitação		
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado na aceitação	26/09/2019 13:58:32	-	Item cancelado na aceitação. Motivo: ITEM CANCELADO, TENDO EM VISTA QUE A UNICA PROPOSTA EXISTENTE FOI INABILITADA.
Homologado	15/10/2019 15:45:09	MANOEL DE FREITAS NETO	

Item: 50			
Descrição: CURVA ELETRODUTO			
Descrição Complementar: CURVA ELETRODUTO, ANGULAÇÃO 90°, TIPO CURVA LONGA, MATERIAL PVC, COR PRETA, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA, DIÂMETRO NOMINAL 1 POL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 50	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor estimado: R\$ 3,2930	Situação: Cancelado na aceitação		
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado na aceitação	26/09/2019 13:58:40	-	Item cancelado na aceitação. Motivo: ITEM CANCELADO, TENDO EM VISTA QUE A UNICA PROPOSTA EXISTENTE FOI INABILITADA.
Homologado	15/10/2019 15:45:10	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 51			
Descrição: CURVA ELETRODUTO			
Descrição Complementar: CURVA ELETRODUTO, ANGULAÇÃO 90°, MATERIAL PVC, APLICAÇÃO ELETRODUTO CONDULETE TOP, DIÂMETRO NOMINAL 3/4 POL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 25	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor estimado: R\$ 1,6230	Situação: Cancelado na aceitação		
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado na aceitação	26/09/2019 13:59:03	-	Item cancelado na aceitação. Motivo: ITEM CANCELADO, TENDO EM VISTA QUE A UNICA PROPOSTA EXISTENTE FOI INABILITADA.
Homologado	15/10/2019 15:45:10	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 52			
Descrição: CURVA ELETRODUTO			
Descrição Complementar: CURVA ELETRODUTO, ANGULAÇÃO 90°, TIPO SEM ROSCA, MATERIAL PVC RÍGIDO ANTI-CHAMA, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM LOGOMARCA IMPRESSA, PARA UTILIZAÇÃO ELETRODUTO, DIÂMETRO NOMINAL 1/2 POL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor estimado: R\$ 1,6370	Situação: Cancelado na aceitação		
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado na aceitação	18/09/2019 14:11:11	-	Item cancelado na aceitação. Motivo: Item cancelado, tendo em vista que todas as propostas para este item, estão com o valor muito acima do estimado, sem êxito na negociação com a primeira colocada, ficando inviável a negociação com as demais remanescentes, tendo em vista que os valores propostos estão ainda mais acima do estimado.
Homologado	15/10/2019 15:45:10	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 53			
Descrição: CURVA ELETRODUTO			
Descrição Complementar: CURVA ELETRODUTO, ANGULAÇÃO 90°, MATERIAL PVC, APLICAÇÃO ELETRODUTO CONDULETE TOP, DIÂMETRO NOMINAL 3/4 POL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor estimado: R\$ 1,3600	Situação: Cancelado na aceitação		
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado na aceitação	18/09/2019 14:11:54	-	Item cancelado na aceitação. Motivo: Item cancelado, tendo em vista que todas as propostas para este item, estão com o valor muito acima do estimado, sem êxito na negociação com a primeira colocada, ficando inviável a negociação com as demais remanescentes, tendo em vista que os valores propostos estão ainda mais acima do estimado.
Homologado	15/10/2019 15:45:25	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 54			
Descrição: CURVA ELETRODUTO			
Descrição Complementar: CURVA ELETRODUTO, ANGULAÇÃO 90°, TIPO CURVA LONGA, MATERIAL PVC, COR CINZA, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA, DIÂMETRO NOMINAL 1 POL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor estimado: R\$ 2,4870	Situação: Cancelado na aceitação		
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado na aceitação	18/09/2019 14:12:15	-	Item cancelado na aceitação. Motivo: Item cancelado, tendo em vista que todas as propostas para este item, estão com o valor muito acima do estimado, sem êxito na negociação com a primeira colocada, ficando inviável a negociação com as demais remanescentes, tendo em vista que os valores propostos estão ainda mais acima do estimado.
Homologado	15/10/2019 15:45:37	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 55			
Descrição: CURVA ELETRODUTO			
Descrição Complementar: CURVA ELETRODUTO, ANGULAÇÃO 90°, MATERIAL PVC RÍGIDO, COR PRETA, REFERÊNCIA TIGRE 33.05.164.8, DIÂMETRO NOMINAL 1 1/2 POL, TIPO FIXAÇÃO ROSQUEADA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor estimado: R\$ 4,6000	Situação: Cancelado na aceitação		
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado na aceitação	17/09/2019 08:06:01	-	Item cancelado na aceitação. Motivo: Item cancelado, tendo em vista que a única proposta para este item, está com o valor muito acima do estimado, sem êxito na negociação.
Homologado	15/10/2019 15:45:49	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 56			
Descrição: CURVA ELETRODUTO			
Descrição Complementar: CURVA ELETRODUTO, ANGULAÇÃO 90°, MATERIAL PVC RÍGIDO, COR PRETA, REFERÊNCIA TIGRE 33.05.196.4, DIÂMETRO NOMINAL 2 POL, TIPO FIXAÇÃO			

ROSQUEADA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor estimado: R\$ 12,2070	Situação: Cancelado na aceitação		
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado na aceitação	17/09/2019 08:07:51	-	Item cancelado na aceitação. Motivo: Item cancelado, tendo em vista que a única proposta para este item, está com o valor muito acima do estimado, sem êxito na negociação.
Homologado	15/10/2019 15:48:11	MANOEL DE FREITAS NETO	

Item: 57			
Descrição: DISJUNTOR BAIXA TENSÃO			
Descrição Complementar: DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS 1, OPERAÇÃO MANUAL, ACIONAMENTO ALAVANCA, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO 230/400 VCA, CORRENTE NOMINAL 40 A, NORMAS TÉCNICAS NBR IEC 60898, CURVA DE DISPARO C, FIXAÇÃO TRILHO DIN			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor estimado: R\$ 10,4330	Situação: Homologado		
Adjudicado para: ARIADNER DA SILVA MESSIAS, pelo melhor lance de R\$ 6,5800 e a quantidade de 20 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2019 15:44:07	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ARIADNER DA SILVA MESSIAS, CNPJ/CPF: 27.204.689/0001-22, Melhor lance: R\$ 6,5800
Homologado	15/10/2019 15:50:16	MANOEL DE FREITAS NETO	

Item: 58			
Descrição: DISJUNTOR BAIXA TENSÃO			
Descrição Complementar: DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS 1, OPERAÇÃO MANUAL, ACIONAMENTO ALAVANCA, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO 380 VCA, CORRENTE NOMINAL 30 A, FREQUÊNCIA NOMINAL 50/60 HZ, FIXAÇÃO POR MEIO DE PRESILHAS, PADRÃO NEMA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor estimado: R\$ 11,0330	Situação: Homologado		
Adjudicado para: ARIADNER DA SILVA MESSIAS, pelo melhor lance de R\$ 8,9700 e a quantidade de 30 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2019 15:44:08	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ARIADNER DA SILVA MESSIAS, CNPJ/CPF: 27.204.689/0001-22, Melhor lance: R\$ 8,9700
Homologado	15/10/2019 15:50:31	MANOEL DE FREITAS NETO	

Item: 59			
Descrição: DISJUNTOR BAIXA TENSÃO			
Descrição Complementar: DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS 3, CORRENTE NOMINAL 25 A, NORMAS TÉCNICAS NBR 5.283/73, CURVA DE DISPARO C, PADRÃO DIN			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 15	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor estimado: R\$ 33,6170	Situação: Cancelado na adjudicação		
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2019 15:44:08	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARIA CONSUELO SOARES DA MATA, CNPJ/CPF: 28.697.784/0001-78, Melhor lance: R\$ 24,8800
Cancelado na adjudicação	15/10/2019 10:32:50	-	Item cancelado na adjudicação. Motivo: A LICITANTE MARIA CONSUELO, FICOU INABILITADA POR NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE MENOR, ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E A CERTIDÃO DE FALENCIA. POR EQUÍVOCO A MESMA FOI HABILITADA NOS ITENS 59, 60, 63 E 104, PASSANDO POR DESPERCEBIDO POIS OS MESMOS NÃO CONSTAVAM EM SUA PROPOSTA ESCRITA.
Homologado	15/10/2019 15:50:31	MANOEL DE FREITAS NETO	

Item: 60			
Descrição: DISJUNTOR BAIXA TENSÃO			
Descrição Complementar: DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS 3, CORRENTE NOMINAL 40 A, NORMAS TÉCNICAS NBR 5.283/73, CURVA DE DISPARO C, PADRÃO DIN			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 15	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor estimado: R\$ 34,5870	Situação: Cancelado na adjudicação		
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2019 15:44:08	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARIA CONSUELO SOARES DA MATA, CNPJ/CPF: 28.697.784/0001-78, Melhor lance: R\$ 30,9900
Cancelado na adjudicação	15/10/2019 10:33:16	-	Item cancelado na adjudicação. Motivo: A LICITANTE MARIA CONSUELO, FICOU INABILITADA POR NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE MENOR, ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E A CERTIDÃO DE FALENCIA. POR EQUÍVOCO A MESMA FOI HABILITADA NOS ITENS 59, 60, 63 E 104, PASSANDO POR DESPERCEBIDO POIS OS MESMOS NÃO CONSTAVAM EM SUA PROPOSTA ESCRITA.
Homologado	15/10/2019 15:50:44	MANOEL DE FREITAS NETO	

Item: 61			
Descrição: DISJUNTOR BAIXA TENSÃO			
Descrição Complementar: DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO MAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS 1, CORRENTE NOMINAL 15 A			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor estimado: R\$ 9,4530	Situação: Cancelado na adjudicação		

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2019 15:44:08	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HDA AGUA E EFLUENTES LTDA, CNPJ/CPF: 04.438.673/0001-89, Melhor lance: R\$ 7,9900
Cancelado na adjudicação	15/10/2019 10:27:35	-	Item cancelado na adjudicação. Motivo: A LICITANTE HDA AGUA E EFLUENTES LTDA, PEDIU DESCLASSIFICAÇÃO DOS ITENS VENCIDOS, ALEGANDO QUE SEU FORNECEDOR PASSOU OS PREÇOS EQUIVOCADOS. SEU PEDIDO FOI ACATADO. PORÉM POR EQUIVOCO A MESMA FOI HABILITADA NOS ITENS 61 E 64. PORTANTO OS MESMOS SERÃO CANCELADOS.
Homologado	15/10/2019 15:51:03	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 62			
Descrição: DISJUNTOR BAIXA TENSÃO			
Descrição Complementar: DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS 1, CORRENTENOMINAL 20 A, CURVA DE DISPARO C, PADRÃO DIN			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 40		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor estimado: R\$ 7,8100		Situação: Cancelado na adjudicação	
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2019 15:44:09	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ/CPF: 26.469.541/0001-57, Melhor lance: R\$ 5,7000
Cancelado na adjudicação	15/10/2019 10:23:05	-	Item cancelado na adjudicação. Motivo: A LICITANTE A LICITANTE SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA, FICOU INABILITADA NESTE CERTAME POR NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE MENOR. POR EQUIVOCO A MESMA FOI HABILITADA NOS ITENS 48 E 62, POIS OS MESMOS NÃO CONSTAVAM NA SUA PROPOSTA ESCRITA, POR ISSO PASSOU DESPERCEBIDO. PORTANTO SERÃO CANCELADOS.
Homologado	15/10/2019 15:51:15	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 63			
Descrição: DISJUNTOR BAIXA TENSÃO			
Descrição Complementar: DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS 1, CORRENTENOMINAL 30 A			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 10		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor estimado: R\$ 9,4530		Situação: Cancelado na adjudicação	
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2019 15:44:09	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARIA CONSUELO SOARES DA MATA, CNPJ/CPF: 28.697.784/0001-78, Melhor lance: R\$ 8,6600
Cancelado na adjudicação	15/10/2019 10:33:48	-	Item cancelado na adjudicação. Motivo: A LICITANTE MARIA CONSUELO, FICOU INABILITADA POR NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE MENOR, ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E A CERTIDÃO DE FALENCIA. POR EQUIVOCO A MESMA FOI HABILITADA NOS ITENS 59, 60, 63 E 104, PASSANDO POR DESPERCEBIDO POIS OS MESMOS NÃO CONSTAVAM EM SUA PROPOSTA ESCRITA.
Homologado	15/10/2019 15:51:29	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 64			
Descrição: PROTETOR CONTRA SURTO TRANSITORIO ELETRICO - RAIOS / DESCARGA ATMOSFERICA			
Descrição Complementar: PROTETOR CONTRA SURTO TRANSITORIO ELETRICO - RAIOS / DESCARGA ATMOSFERICA, TENSÃO NOMINAL 220 V, FIXAÇÃO TRILHO DIN, INSTALAÇÃO EM QUADROS DE DISJUNTORES PADRÃO DIN, CORRENTE MÁXIMA SURTO 12 KA, TIPO CLAMPER, CORRENTE MÁXIMA DE DESCARGA 20 KA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 15		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor estimado: R\$ 120,7700		Situação: Cancelado na adjudicação	
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2019 15:44:09	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HDA AGUA E EFLUENTES LTDA, CNPJ/CPF: 04.438.673/0001-89, Melhor lance: R\$ 33,9900
Cancelado na adjudicação	15/10/2019 10:28:05	-	Item cancelado na adjudicação. Motivo: A LICITANTE HDA AGUA E EFLUENTES LTDA, PEDIU DESCLASSIFICAÇÃO DOS ITENS VENCIDOS, ALEGANDO QUE SEU FORNECEDOR PASSOU OS PREÇOS EQUIVOCADOS. SEU PEDIDO FOI ACATADO. PORÉM POR EQUIVOCO A MESMA FOI HABILITADA NOS ITENS 61 E 64. PORTANTO OS MESMOS SERÃO CANCELADOS
Homologado	15/10/2019 15:51:42	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 65			
Descrição: ELETRODUTO			
Descrição Complementar: ELETRODUTO, MATERIAL PVC, TIPO FLEXÍVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DIÂMETRO NOMINAL 3/4 POL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1.000		Unidade de fornecimento: Metro	
Valor estimado: R\$ 3,0200		Situação: Homologado	
Adjudicado para: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,8000 e a quantidade de 1.000 Metro .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2019 15:44:09	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 00.226.324/0001-42, Melhor lance: R\$ 1,8000
Homologado	15/10/2019 15:51:58	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 66			
Descrição: ELETRODUTO			
Descrição Complementar: ELETRODUTO, MATERIAL PVC, TIPO FLEXÍVEL CORRUGADO, COR AMARELA, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA, DIÂMETRO NOMINAL 32 MM			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 200		Unidade de fornecimento: Metro	
Valor estimado: R\$ 2,1900		Situação: Homologado	
Adjudicado para: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,8000 , com valor negociado a R\$ 2,1900 e a quantidade de 200 Metro .			
Eventos do Item			

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2019 15:44:09	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 00.226.324/0001-42, Melhor lance: R\$ 2,8000, Valor Negociado: R\$ 2,1900
Homologado	15/10/2019 15:52:12	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 67			
Descrição: ELETRODUTO			
Descrição Complementar: ELETRODUTO, MATERIAL PVC, TIPO RÍGIDO, BITOLA 20 MM, COR PRETA, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 40	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor estimado: R\$ 4,4730	Situação: Homologado		
Adjudicado para: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5,0400 e a quantidade de 40 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/10/2019 09:45:51	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 00.226.324/0001-42, Melhor lance: R\$ 5,0400, Motivo: Item aceito na sessão, tendo em vista que o valor ficou próximo ao estimado.
Homologado	15/10/2019 15:52:26	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 68			
Descrição: ELETRODUTO			
Descrição Complementar: ELETRODUTO, MATERIAL PVC, BITOLA 3/4 POL, COR CINZA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 40	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor estimado: R\$ 6,4000	Situação: Homologado		
Adjudicado para: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 6,5000, com valor negociado a R\$ 6,4000 e a quantidade de 40 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2019 15:44:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 00.226.324/0001-42, Melhor lance: R\$ 6,5000, Valor Negociado: R\$ 6,4000
Homologado	15/10/2019 15:52:41	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 69			
Descrição: ELETRODUTO			
Descrição Complementar: ELETRODUTO, MATERIAL PVC, TIPO RÍGIDO, BITOLA 1 POL, COR CINZA, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM ROSCA COM TAMPA CEGA E PARAFUSO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 40	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor estimado: R\$ 7,4170	Situação: Cancelado na aceitação		
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado na aceitação	18/09/2019 13:40:14	-	Item cancelado na aceitação. Motivo: Item cancelado, tendo em vista que a melhor proposta está muito acima do estimado, sem êxito na negociação, se tornando inviável a negociação com as licitantes subsequentes, por estarem com valores ainda mais elevados, mesmo em relação a melhor proposta.
Homologado	15/10/2019 15:55:07	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 70			
Descrição: ELETRODUTO			
Descrição Complementar: ELETRODUTO, MATERIAL PVC, TIPO RÍGIDO, BITOLA 40 MM, COR PRETA, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 40	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor estimado: R\$ 8,7970	Situação: Cancelado na aceitação		
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado na aceitação	18/09/2019 13:44:38	-	Item cancelado na aceitação. Motivo: Item cancelado, tendo em vista que a melhor proposta está muito acima do estimado, sem êxito na negociação, se tornando inviável a negociação com as licitantes subsequentes, por estarem com valores ainda mais elevados, mesmo em relação a melhor proposta.
Homologado	15/10/2019 15:55:20	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 71			
Descrição: ELETRODUTO			
Descrição Complementar: ELETRODUTO, MATERIAL PVC, TIPO RÍGIDO, BITOLA 50 MM2, COR PRETA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTI-CHAMA, NORMAS TÉCNICAS ISO 9001			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 40	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor estimado: R\$ 14,1870	Situação: Cancelado na aceitação		
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado na aceitação	18/09/2019 13:45:44	-	Item cancelado na aceitação. Motivo: Item cancelado, tendo em vista que a melhor proposta está muito acima do estimado, sem êxito na negociação, se tornando inviável a negociação com as licitantes subsequentes, por estarem com valores ainda mais elevados, mesmo em relação a melhor proposta.
Homologado	15/10/2019 15:55:33	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 72			
Descrição: FIO ELETRICO			
Descrição Complementar: FIO ELETRICO, TIPO FLEXÍVEL/ CABINHO, BITOLA 1,50 MM2, COR VERMELHO, MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC, TENSÃO 750 V			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2,000	Unidade de fornecimento: Metro		
Valor estimado: R\$ 0,9900	Situação: Homologado		
Adjudicado para: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,6100 e a quantidade de 2.000 Metro.			
Eventos do Item			

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2019 15:44:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 00.226.324/0001-42, Melhor lance: R\$ 0,6100
Homologado	15/10/2019 15:55:48	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 73			
Descrição: FIO ELÉTRICO ISOLADO			
Descrição Complementar: FIO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM2, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, MATERIAL ISOLAMENTO PVC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLEXÍVEL, COR DO ISOLAMENTO AZUL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1.000		Unidade de fornecimento: Metro	
Valor estimado: R\$ 1.3000		Situação: Homologado	
Adjudicado para: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,8600 e a quantidade de 1.000 Metro.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2019 15:44:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 00.226.324/0001-42, Melhor lance: R\$ 0,8600
Homologado	15/10/2019 15:56:00	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 74			
Descrição: FIO ELETRICO			
Descrição Complementar: FIO ELETRICO, TIPO FLEXÍVEL/ PARALELO, COR BRANCO, MATERIAL CONDUTOR COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO PVC, TENSÃO 750 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 70 °C, SEÇÃO NOMINAL 2 X 2,5 MM2			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 3.000		Unidade de fornecimento: Metro	
Valor estimado: R\$ 1.8000		Situação: Homologado	
Adjudicado para: GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,7000 e a quantidade de 3.000 Metro.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2019 15:44:11	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 32.617.419/0001-83, Melhor lance: R\$ 0,7000
Homologado	15/10/2019 15:56:13	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 75			
Descrição: FIO ELETRICO			
Descrição Complementar: FIO ELETRICO, TIPO RÍGIDO, BITOLA 10 MM2, COR PRETA, MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS ANTI-CHAMA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 200		Unidade de fornecimento: Metro	
Valor estimado: R\$ 4,6000		Situação: Homologado	
Adjudicado para: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4,5000 e a quantidade de 200 Metro.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2019 15:44:11	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 00.226.324/0001-42, Melhor lance: R\$ 4,5000
Homologado	15/10/2019 15:56:30	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 76			
Descrição: FIO ELÉTRICO ISOLADO			
Descrição Complementar: FIO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, SEÇÃO NOMINAL 6 MM2, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, MATERIAL ISOLAMENTO PVC ANTICHAMA, COR DO MATERIAL DO ISOLAMENTO AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RÍGIDO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 200		Unidade de fornecimento: Metro	
Valor estimado: R\$ 2,7520		Situação: Cancelado na aceitação	
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado na aceitação	26/09/2019 14:22:39	-	Item cancelado na aceitação. Motivo: ITEM CANCELADO, TENDO EM VISTA QUE AS DUAS PRIMEIRAS COLOCADAS FORAM INABILITADAS E QUE NÃO HOUVE ÊXITO NA NEGOCIAÇÃO COM A TERCEIRA.
Homologado	15/10/2019 15:56:46	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 77			
Descrição: FIO ELETRICO			
Descrição Complementar: FIO ELETRICO, TIPO FLEXÍVEL/ TORCIDO, BITOLA 2X2,5 MM2, COR BRANCO, MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC, TENSÃO 750 V			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 200		Unidade de fornecimento: Metro	
Valor estimado: R\$ 2,3500		Situação: Cancelado na aceitação	
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado na aceitação	26/09/2019 14:12:42	-	Item cancelado na aceitação. Motivo: ITEM CANCELADO, TENDO EM VISTA QUE AS TRES MELHORES PROPOSTAS FORAM INABILITADAS, E NÃO OBTIVEMOS RESPOSTAS AO TENTAR NEGOCIAR COM A 4ª COLOCADA.
Homologado	15/10/2019 15:56:59	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 78			
Descrição: FITA			
Descrição Complementar: FITA, MATERIAL AÇO CARBONO GALVANIZADO, LARGURA 19 MM, COMPRIMENTO 30 M, APLICAÇÃO SERVIÇO MANUTENÇÃO ELÉTRICA, FINALIDADE FIXAÇÃO, TIPO PERFURADA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 30		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor estimado: R\$ 59,9100		Situação: Cancelado na aceitação	

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado na aceitação	17/09/2019 08:08:02	-	Item cancelado na aceitação. Motivo: Item cancelado, tendo em vista que a única proposta para este item, está com o valor muito acima do estimado, sem êxito na negociação.
Homologado	15/10/2019 15:57:12	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 79			
Descrição: FITA			
Descrição Complementar: FITA, MATERIAL AÇO INOX AISI 304, ESPESSURA 0,50 MM, LARGURA 1/2 POL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 30		Unidade de fornecimento: Rolo 30,00 M	
Valor estimado: R\$ 37,9150		Situação: Cancelado na aceitação	
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado na aceitação	17/09/2019 08:08:16	-	Item cancelado na aceitação. Motivo: Item cancelado, tendo em vista que a única proposta para este item, está com o valor muito acima do estimado, sem êxito na negociação.
Homologado	15/10/2019 15:57:28	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 80			
Descrição: FITA ISOLANTE ELÉTRICA ADESIVA			
Descrição Complementar: FITA ISOLANTE ELÉTRICA ADESIVA, MATERIAL DORSO FILME DE PVC ANTI-CHAMA, TIPO ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA, LARGURA NOMINAL 19 MM, ESPESSURA NOMINAL 0,19 MM, COMPRIMENTO NOMINAL 20 M, COR PRETA, RESISTÊNCIA À TENSÃO ATÉ 8,5 KV, ALONGAMENTO MÍNIMO DE 150%, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO MÍNIMO DE 27,3 N/CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADESÃO AO AÇO MÍNIMA DE 2,70 N/CM			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 100		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor estimado: R\$ 5,4870		Situação: Homologado	
Adjudicado para: WZ UNIAO AUTOMACAO E ELETRICA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 5,5400 e a quantidade de 100 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/10/2019 09:46:33	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: WZ UNIAO AUTOMACAO E ELETRICA EIRELI, CNPJ/CPF: 08.772.301/0001-45, Melhor lance: R\$ 5,5400, Motivo: Item aceito na sessão, tendo em vista que o valor ficou próximo ao estimado.
Homologado	15/10/2019 15:57:56	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 81			
Descrição: FITA ISOLANTE ELÉTRICA			
Descrição Complementar: FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO BORRACHA ETILENO-PROPILENO (EPR), RESISTÊNCIA À TENSÃO ATÉ 69.000 V, CLASSE TEMPERATURA 105 °C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTOFUSÃO, LARGURA NOMINAL 19 MM, COMPRIMENTO NOMINAL 10 M, APLICAÇÃO ISOLAÇÃO PRIMÁRIA E VEDAÇÃO DE EMENDAS			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 15		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor estimado: R\$ 8,5700		Situação: Cancelado na adjudicação	
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2019 15:44:11	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARVI MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.423.687/0001-97, Melhor lance: R\$ 8,5100
Cancelado na adjudicação	15/10/2019 10:16:48	-	Item cancelado na adjudicação. Motivo: A LICITANTE MARVI MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.423.687/0001-97, FICOU INABILITADA NESTE CERTAME, POR NÃO APRESENTAR A PROPOSTA DE PREÇO E A DECLARAÇÃO DE MENOR. POR EQUÍVOCO A MESMA FOI HABILITADA NOS ITENS 81, 182 E 185, PORTANTO OS MESMOS SERÃO CANCELADOS.
Homologado	15/10/2019 16:06:38	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 82			
Descrição: GLOBO DE LUMINARIA			
Descrição Complementar: GLOBO DE LUMINARIA, MATERIAL GLOBO VIDRO, TIPO REDONDO, QUANTIDADE LÂMPADA 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM COLARINHO, TAMANHO BOCA 15 CM, DIÂMETRO 30 CM			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 5		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor estimado: R\$ 67,4900		Situação: Cancelado na aceitação	
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado na aceitação	18/09/2019 13:58:52	-	Item cancelado na aceitação. Motivo: Item cancelado, tendo em vista que a única proposta para este item, está com o valor muito acima do estimado, sem êxito na negociação.
Homologado	15/10/2019 16:06:49	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 83			
Descrição: GLOBO DE LUMINARIA			
Descrição Complementar: GLOBO DE LUMINARIA, MATERIAL GLOBO PVC, QUANTIDADE LÂMPADA 1, TRANSMITÂNCIA LEITOSA, DIÂMETRO 15 CM, COR BRANCA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 40		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor estimado: R\$ 39,0600		Situação: Cancelado na aceitação	
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado na aceitação	17/09/2019 08:08:48	-	Item cancelado na aceitação. Motivo: Item cancelado, tendo em vista que a única proposta para este item, está com o valor muito acima do estimado, sem êxito na negociação.
Homologado	15/10/2019 16:07:17	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 84			
Descrição: GRAMPO LINHA VIVA			
Descrição Complementar: GRAMPO LINHA VIVA, MATERIAL LIGA COBRE, TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTANHADO, DIÂMETRO INTERNO OLHAL 18 MM, FAIXA BITOLAS CONDUTOR TRONCO 4 AWG A 250 MCM, FAIXA SEÇÕES CONDUTOR TRONCO 16 A 120 MM2, FAIXA BITOLAS CONDUTOR DERIVAÇÃO 6 A 2 AWG, FAIXA SEÇÕES CONDUTOR DERIVAÇÃO 10 A 70 MM2			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 25		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor estimado: R\$ 51,6800		Situação: Cancelado na aceitação	
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado na aceitação	26/09/2019 14:15:25	-	Item cancelado na aceitação. Motivo: ITEM CANCELADO, TENDO EM VISTA QUE A ÚNICA PROPOSTA EXISTENTE FOI INABILITADA.
Homologado	15/10/2019 16:07:31	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 85			
Descrição: GRAMPO LINHA VIVA			
Descrição Complementar: GRAMPO LINHA VIVA, MATERIAL LIGA COBRE, TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTANHADO, DIÂMETRO INTERNO OLHAL 18 MM, FAIXA BITOLAS CONDUTOR TRONCO 4 AWG A 250 MCM, FAIXA SEÇÕES CONDUTOR TRONCO 16 A 120 MM2, FAIXA BITOLAS CONDUTOR DERIVAÇÃO 6 A 2 AWG, FAIXA SEÇÕES CONDUTOR DERIVAÇÃO 10 A 70 MM2			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 25		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor estimado: R\$ 51,6800		Situação: Cancelado na aceitação	
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado na aceitação	26/09/2019 14:15:47	-	Item cancelado na aceitação. Motivo: ITEM CANCELADO, TENDO EM VISTA QUE A ÚNICA PROPOSTA EXISTENTE FOI INABILITADA.
Homologado	15/10/2019 16:07:31	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 86			
Descrição: HASTE ATERRAMENTO			
Descrição Complementar: HASTE ATERRAMENTO, MATERIAL AÇO CARBONO, TIPO CILÍNDRICA, REVESTIMENTO COBRE, COMPRIMENTO 1.300 MM, DIÂMETRO 19,50 MM			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 100		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor estimado: R\$ 14,6200		Situação: Cancelado na aceitação	
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado na aceitação	18/09/2019 14:05:17	-	Item cancelado na aceitação. Motivo: Item cancelado, tendo em vista que todas as propostas para este item, estão com o valor muito acima do estimado, sem êxito na negociação com a primeira colocada, ficando inviável a negociação com as demais remanescentes, tendo em vista que os valores propostos estão ainda mais acima do estimado.
Homologado	15/10/2019 16:07:31	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 87			
Descrição: CONJUNTO ELÉTRICO			
Descrição Complementar: CONJUNTO ELÉTRICO, COMPONENTES 1 INTERRUPTOR SIMPLES 1 TOMADA 2P UNIVERSAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PLACA, SUPORTE, PARAFUSOS, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 250 V, CORRENTE NOMINAL 10 A			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 300		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor estimado: R\$ 8,9700		Situação: Homologado	
Adjudicado para: GOLED INDUSTRIA E		COMERCIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6,9000 e a quantidade de 300	
Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2019 15:44:11	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 32.617.419/0001-83, Melhor lance: R\$ 6,9000
Homologado	15/10/2019 16:07:43	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 88			
Descrição: INTERRUPTOR			
Descrição Complementar: INTERRUPTOR, TIPO SIMPLES, REFERÊNCIA 61111 01 (PIAL)			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 20		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor estimado: R\$ 5,1200		Situação: Homologado	
Adjudicado para: ARIADNER DA SILVA MESSIAS , pelo melhor lance de R\$ 5,2800 , com valor negociado a R\$ 5,1000 e a quantidade de 20 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2019 15:44:12	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ARIADNER DA SILVA MESSIAS, CNPJ/CPF: 27.204.689/0001-22, Melhor lance: R\$ 5,2800, Valor Negociado: R\$ 5,1000
Homologado	15/10/2019 16:09:21	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 89			
Descrição: INTERRUPTOR			
Descrição Complementar: INTERRUPTOR, QUANTIDADE SEÇÕES 1 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA X, COMPLETO COM BASE EM PVC, DIMENSÕES 75 X, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 10		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor estimado: R\$ 5,0100		Situação: Homologado	
Adjudicado para: ARIADNER DA SILVA MESSIAS , pelo melhor lance de R\$ 5,9600 , com valor negociado a R\$ 5,0000 e a quantidade de 10 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2019 15:44:12	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ARIADNER DA SILVA MESSIAS, CNPJ/CPF: 27.204.689/0001-22, Melhor lance: R\$ 5,9600, Valor Negociado: R\$ 5,0000
Homologado	15/10/2019 16:09:31	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 90			
Descrição: INTERRUPTOR			
Descrição Complementar: INTERRUPTOR, TIPO BIPOLAR SIMPLES, QUANTIDADE SEÇÕES 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONJUGADO COM PLACA 4" X 2", APLICAÇÃO CAIXA 4 X 2 POL, TIPO ACIONAMENTO TECLA SIMPLES HORIZONTAL, ACABAMENTO COM PLACA E PARAFUSO, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR, TENSÃO NOMINAL 250 V, CORRENTE NOMINAL 10 A, MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL, FORMATO RETANGULAR			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 20		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor estimado: R\$ 6.8200		Situação: Homologado	
Adjudicado para: ARIADNER DA SILVA MESSIAS, pelo melhor lance de R\$ 11.3500, com valor negociado a R\$ 6.8200 e a quantidade de 20 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2019 15:44:12	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ARIADNER DA SILVA MESSIAS, CNPJ/CPF: 27.204.689/0001-22, Melhor lance: R\$ 11.3500, Valor Negociado: R\$ 6,8200
Homologado	15/10/2019 16:11:32	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 91			
Descrição: INTERRUPTOR			
Descrição Complementar: INTERRUPTOR, TIPO BIPOLAR SIMPLES, QUANTIDADE SEÇÕES 3 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONJUGADO COM PLACA 4" X 2", APLICAÇÃO CAIXA 4 X 2 POL, TIPO ACIONAMENTO TECLA SIMPLES HORIZONTAL, ACABAMENTO COM PLACA E PARAFUSO, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR, TENSÃO NOMINAL 250 V, CORRENTE NOMINAL 10 A, MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL, FORMATO RETANGULAR			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 15		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor estimado: R\$ 5.2700		Situação: Cancelado na aceitação	
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado na aceitação	18/09/2019 13:51:32	-	Item cancelado na aceitação. Motivo: Item cancelado, tendo em vista que a melhor proposta está muito acima do estimado, sem êxito na negociação, se tornando inviável a negociação com as licitantes subsequentes, por estarem com valores ainda mais elevados.
Homologado	15/10/2019 16:18:00	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 92			
Descrição: INTERRUPTOR			
Descrição Complementar: INTERRUPTOR, TIPO PARALELO, QUANTIDADE SEÇÕES 2(DOIS) E 1(UMA) TOMADA UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PLACA 4X2 NA COR BRANCA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 10		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor estimado: R\$ 5.3900		Situação: Cancelado na aceitação	
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado na aceitação	18/09/2019 14:03:49	-	Item cancelado na aceitação. Motivo: Item cancelado, tendo em vista que todas as propostas para este item, estão com o valor muito acima do estimado, sem êxito na negociação com a primeira colocada, ficando inviável a negociação com as demais remanescentes, tendo em vista que os valores propostos estão ainda mais acima do estimado.
Homologado	15/10/2019 16:18:21	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 93			
Descrição: INTERRUPTOR			
Descrição Complementar: INTERRUPTOR, TIPO PARALELO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPELHO, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR, TENSÃO NOMINAL 250 V, CORRENTE NOMINAL 10 A, MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL, MODELO LINHA SILENTOQUE (PIAL LEGRAND)			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 10		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor estimado: R\$ 6.4900		Situação: Cancelado na aceitação	
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado na aceitação	26/09/2019 14:20:27	-	Item cancelado na aceitação. Motivo: ITEM CANCELADO, TENDO EM VISTA QUE TODAS AS PROPOSTAS FORAM INABILITADAS.
Homologado	15/10/2019 16:18:45	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 94			
Descrição: JOGO CHAVE			
Descrição Complementar: JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO CHAVE CATRACA PARA SOQUETE SEXTAVADOS, QUANTIDADE PEÇAS 40, COMPONENTES CHAVE CATRACA, 31 SOQUETES 1/4", 4 SOQUETES 3/8", ACESSÓRIOS EXTENSÃO, ADAPTADOR, ESTOJO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor estimado: R\$ 209,2430		Situação: Cancelado na aceitação	
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado na aceitação	26/09/2019 14:20:44	-	Item cancelado na aceitação. Motivo: ITEM CANCELADO, TENDO EM VISTA QUE A ÚNICA PROPOSTA EXISTENTE FOI INABILITADA.
Homologado	15/10/2019 16:19:13	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 95			
Descrição: LÂMPADA FLUORESCENTE			
Descrição Complementar: LÂMPADA FLUORESCENTE, POTÊNCIA 20 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUZ DO DIA, APLICAÇÃO ILUMINAÇÃO DE AMBIENTES			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 100		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor estimado: R\$ 18,4270		Situação: Homologado	
Adjudicado para: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 9,5000 e a quantidade de 100 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2019 15:44:12	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 00.226.324/0001-42, Melhor lance: R\$ 9,5000
Homologado	16/10/2019 10:50:56	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 96			
Descrição: LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA			
Descrição Complementar: LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA, TIPO ELETRÔNICA, TIPO BASE ROSCÁVEL E-27, COR BRANCA, POTÊNCIA NOMINAL 45 W, TIPO BULBO ESPIRAL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			

Quantidade: 150		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor estimado: R\$ 24,3200		Situação: Homologado	
Adjudicado para: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 20,0900 e a quantidade de 150 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2019 15:44:13	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 00.226.324/0001-42, Melhor lance: R\$ 20,0900
Homologado	16/10/2019 10:51:08	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 97			
Descrição: LÂMPADA LED			
Descrição Complementar: LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL 10 W, TIPO BASE E-27, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 870 LM, TEMPERATURA DE COR 6500 K, FREQUÊNCIA NOMINAL 5060 HZ			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 150		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor estimado: R\$ 9,8550		Situação: Homologado	
Adjudicado para: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8,1800 e a quantidade de 150 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2019 15:44:13	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 00.226.324/0001-42, Melhor lance: R\$ 8,1800
Homologado	16/10/2019 10:51:28	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 98			
Descrição: LÂMPADA INCANDESCENTE			
Descrição Complementar: LÂMPADA INCANDESCENTE, TENSÃO NOMINAL 220 V, POTÊNCIA NOMINAL 60 W, TIPO BASE E-27, TIPO BULBO R-20, ACABAMENTO BULBO REFLETORA, APLICAÇÃO SPOT MOD. R63, REFERÊNCIA R63/SA/E27, VIDA MÉDIA 1000 H, ABERTURA FACHO 30 GRA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 10		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor estimado: R\$ 34,2150		Situação: Cancelado por inexistência de proposta	
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	13/09/2019 09:09:41	-	Cancelamento Automático
Homologado	15/10/2019 16:19:13	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 99			
Descrição: LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO			
Descrição Complementar: LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO, POTÊNCIA NOMINAL 70 W, TIPO BASE E-27 MM, TIPO BULBO OVÓIDE			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 500		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor estimado: R\$ 22,6400		Situação: Homologado	
Adjudicado para: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 12,8000 e a quantidade de 500 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2019 15:44:13	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 00.226.324/0001-42, Melhor lance: R\$ 12,8000
Homologado	16/10/2019 10:51:42	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 100			
Descrição: LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO			
Descrição Complementar: LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO, TIPO ALTA PRESSÃO, POTÊNCIA 250 W, TIPO BASE EDSON- 40MM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, COMPRIMENTO 21,70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COR CORRIGIDA E DIÂMETRO DE 9 CM			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 60		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor estimado: R\$ 28,6100		Situação: Homologado	
Adjudicado para: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 15,9800 e a quantidade de 60 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2019 15:44:14	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 00.226.324/0001-42, Melhor lance: R\$ 15,9800
Homologado	16/10/2019 10:52:16	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 101			
Descrição: LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO			
Descrição Complementar: LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO, TIPO ALTA PRESSÃO, POTÊNCIA 400 W, TIPO BULBO OVÓIDE, TIPO BASE EDSON- 40 MM, NORMAS TÉCNICAS NBR 5.120/88			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 40		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor estimado: R\$ 35,3670		Situação: Homologado	
Adjudicado para: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 21,9000 e a quantidade de 40 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2019 15:44:14	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 00.226.324/0001-42, Melhor lance: R\$ 21,9000
Homologado	15/10/2019 16:19:14	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 102			
Descrição: LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA			
Descrição Complementar: LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA, TIPO BASE ROSCÁVEL E-27, APLICAÇÃO ILUMINAÇÃO AMBIENTES, TEMPERATURA DE COR 6.400 K, POTÊNCIA NOMINAL 85 W, TENSÃO NOMINAL 220 V, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR- IRC 80			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			

Quantidade: 400		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor estimado: R\$ 15.1850		Situação: Homologado	
Adjudicado para: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 9,5800 e a quantidade de 400 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2019 15:44:14	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 00.226.324/0001-42, Melhor lance: R\$ 9,5800
Homologado	15/10/2019 16:19:26	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 103			
Descrição: LÂMPADA VAPOR METÁLICO			
Descrição Complementar: LÂMPADA VAPOR METÁLICO, POTÊNCIA 150 W, VOLTAGEM 220 V, FORMATO TUBULAR, APLICAÇÃO ILUMINAÇÃO EXTERNA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 30		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor estimado: R\$ 31.1730		Situação: Homologado	
Adjudicado para: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 27,0800 e a quantidade de 30 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2019 15:44:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 00.226.324/0001-42, Melhor lance: R\$ 27,0800
Homologado	15/10/2019 16:19:41	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 104			
Descrição: LUMINÁRIA			
Descrição Complementar: LUMINÁRIA, TIPO EMERGÊNCIA, MATERIAL CORPO PLÁSTICO ABS ALTO IMPACTO, FORMATO RETANGULAR, TIPO LÂMPADA LED, QUANTIDADE LÂMPADAS 30 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 REFLETORES COM 15 LÂMPADAS, AUTONOMIA 12 HORAS, DIMENSÕES (LXAXP)320 X 160 X 80 MM MM, APLICAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA PREDIAL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 10		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor estimado: R\$ 23,4550		Situação: Cancelado na adjudicação	
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2019 15:44:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARIA CONSUELO SOARES DA MATA, CNPJ/CPF: 28.697.784/0001-78, Melhor lance: R\$ 16,5500
Cancelado na adjudicação	15/10/2019 10:34:14	-	Item cancelado na adjudicação. Motivo: A LICITANTE MARIA CONSUELO, FICOU INABILITADA POR NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE MENOR, ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E A CERTIDÃO DE FALÊNCIA. POR EQUÍVOCO A MESMA FOI HABILITADA NOS ITENS 59, 60, 63 E 104, PASSANDO POR DESPERCEBIDO POIS OS MESMOS NÃO CONSTAVAM EM SUA PROPOSTA ESCRITA.
Homologado	15/10/2019 16:19:55	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 105			
Descrição: LUMINÁRIA			
Descrição Complementar: LUMINÁRIA, MATERIAL CORPO ALUMÍNIO ANODIZADO, FORMATO PÉTALA PÚBLICA, TIPO LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM ALONGAMENTO, TIPO SOQUETE E-27, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 250 W			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 200		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor estimado: R\$ 25.5020		Situação: Homologado	
Adjudicado para: GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 21,0000 e a quantidade de 200 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2019 15:44:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 32.617.419/0001-83, Melhor lance: R\$ 21,0000
Homologado	15/10/2019 16:20:08	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 106			
Descrição: LUVA ELETRODUTO			
Descrição Complementar: LUVA ELETRODUTO, MATERIAL PVC RÍGIDO ANTI-CHAMA, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, BITOLA1 POL, NORMAS TÉCNICAS NBR 6150			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 20		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor estimado: R\$ 3,8600		Situação: Cancelado na aceitação	
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado na aceitação	26/09/2019 14:24:06	-	Item cancelado na aceitação. Motivo: ITEM CANCELADO, TENDO EM VISTA QUE A ÚNICA PROPOSTA EXISTENTE FOI INABILITADA.
Homologado	15/10/2019 16:20:23	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 107			
Descrição: MUFLA			
Descrição Complementar: MUFLA, USO EXTERNO, TIPO TERMINAL MODULAR MÉDIA TENSÃO, TENSÃO NOMINAL 15 KVA, COMPRIMENTO 270 MM, BITOLA CABO 50 MM2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO DE ALÍVIO DE CAMPO ELÉTRICO, SAIS ISOLANTE S, APLICAÇÃO ACESSÓRIO EMENDA ELÉTRICA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 25		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor estimado: R\$ 150,5500		Situação: Cancelado na aceitação	
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado na aceitação	16/09/2019 14:30:12	-	Item cancelado na aceitação. Motivo: Item cancelado, tendo em vista que a melhor proposta está muito acima do estimado, sem êxito na negociação, se tornando inviável a negociação com as licitantes subsequentes, por estarem com valores ainda mais elevados, mesmo em relação a melhor proposta.
Homologado	15/10/2019 16:20:24	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 108			
Descrição: LUMINÁRIA			
Descrição Complementar: LUMINÁRIA, TIPO PÚBLICA, MATERIAL CORPO ALUMÍNIO INJETADO ALTA PRESSÃO, MATERIAL REFLETOR ALUMÍNIO ANODIZADO ALTA PUREZA, FORMATO SEMI-ESFÉRICO, TIPO LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO, COR GREY 900, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO ÓTICO COM ALOJAMENTO P/ EQUIP. AUXILIARES, APLICAÇÃO CALÇADAS,			

PRAÇAS E ÁREAS RECREATIVAS, TIPO SOQUETE ROSCA E-40, MATERIAL DIFUSOR VIDRO TEMPERADO, GRAU PROTEÇÃO IP65, FIXAÇÃO FIXAÇÃO EM PONTA DE BRAÇO, SUPORTE DE DIÂMETRO 48			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 15	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor estimado: R\$ 313,0000	Situação: Homologado		
Adjudicado para: EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS L , pelo melhor lance de R\$ 489,9900 , com valor negociado a R\$ 310,0000 e a quantidade de 15 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2019 15:47:18	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS L, CNPJ/CPF: 26.503.796/0001-99, Melhor lance: R\$ 489,9900, Valor Negociado: R\$ 310,0000
Homologado	15/10/2019 16:20:32	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 109			
Descrição: OLHAL			
Descrição Complementar: OLHAL, MATERIAL AÇO CARBONO 1045, TIPO PARAFUSO (SUSPENSÃO), TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, COMPRIMENTO ROSCA 30 MM, PASSO 2, CARGA MÁXIMA VERTICAL 500 A 700 KG, ÂNGULO 45 GRA, NORMAS TÉCNICAS NBR 8.159/84 E DIN 580, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ROSCA TOTAL M-16			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor estimado: R\$ 12,3870	Situação: Cancelado por inexistência de proposta		
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	13/09/2019 09:09:41	-	Cancelamento Automático
Homologado	15/10/2019 16:20:44	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 110			
Descrição: PARAFUSO			
Descrição Complementar: PARAFUSO, MATERIAL AÇO CARBONO, TIPO CABEÇA FENDA, COMPRIMENTO 16 MM, DIÂMETRO 4 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FENDA PHILLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL BICROMATIZADO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 3	Unidade de fornecimento: Caixa 500,00 UN		
Valor estimado: R\$ 34,1900	Situação: Cancelado na aceitação		
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado na aceitação	26/09/2019 14:24:16	-	Item cancelado na aceitação. Motivo: ITEM CANCELADO, TENDO EM VISTA QUE A ÚNICA PROPOSTA EXISTENTE FOI INABILITADA.
Homologado	15/10/2019 16:20:44	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 111			
Descrição: PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE			
Descrição Complementar: PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE, MATERIAL AÇO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL CEMENTADO, TIPO CABEÇA PANELA, TIPO FENDA PHILLIPS, DIÂMETRO CORPO 4 MM, COMPRIMENTO 30 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIXER/ROSCA AUTO CORTANTE TIPO CHIPBOARD, APLICAÇÃO CARPINTARIA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 5	Unidade de fornecimento: Caixa 500,00 UN		
Valor estimado: R\$ 43,4030	Situação: Cancelado na aceitação		
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado na aceitação	26/09/2019 14:24:24	-	Item cancelado na aceitação. Motivo: ITEM CANCELADO, TENDO EM VISTA QUE A ÚNICA PROPOSTA EXISTENTE FOI INABILITADA.
Homologado	15/10/2019 16:20:44	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 112			
Descrição: PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE			
Descrição Complementar: PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE, MATERIAL AÇO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL CEMENTADO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO FENDA PHILLIPS, DIÂMETRO CORPO 4,5 MM, COMPRIMENTO 40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIXER/ROSCA AUTO CORTANTE TIPO CHIPBOARD, APLICAÇÃO CARPINTARIA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 5	Unidade de fornecimento: Caixa 200,00 UN		
Valor estimado: R\$ 27,6670	Situação: Cancelado na aceitação		
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado na aceitação	26/09/2019 14:24:33	-	Item cancelado na aceitação. Motivo: ITEM CANCELADO, TENDO EM VISTA QUE A ÚNICA PROPOSTA EXISTENTE FOI INABILITADA.
Homologado	15/10/2019 16:20:44	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 113			
Descrição: PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE			
Descrição Complementar: PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE, MATERIAL AÇO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL CEMENTADO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO FENDA PHILLIPS, DIÂMETRO CORPO 5 MM, COMPRIMENTO 60 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIXER/ROSCA AUTO CORTANTE TIPO CHIPBOARD, APLICAÇÃO CARPINTARIA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 5	Unidade de fornecimento: Caixa 200,00 UN		
Valor estimado: R\$ 63,1300	Situação: Cancelado na aceitação		
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado na aceitação	26/09/2019 14:24:42	-	Item cancelado na aceitação. Motivo: ITEM CANCELADO, TENDO EM VISTA QUE A ÚNICA PROPOSTA EXISTENTE FOI INABILITADA.
Homologado	15/10/2019 16:20:44	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 114			
Descrição: PARAFUSO FIXAÇÃO TELHADO			
Descrição Complementar: PARAFUSO FIXAÇÃO TELHADO, MATERIAL AÇO CARBONO, ACABAMENTO SUPERFICIAL ZINCADO, COMPRIMENTO 100 MM, DIÂMETRO 6 MM, TIPO ROSCA SOBERBA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ARRUELA METAL E ARRUELA BORRACHA			

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 500		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor estimado: R\$ 0,2671		Situação: Cancelado por inexistência de proposta	
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	13/09/2019 09:41	-	Cancelamento Automático
Homologado	15/10/2019 16:20:44	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 115			
Descrição: PARAFUSO ROSCA MADEIRA			
Descrição Complementar: PARAFUSO ROSCA MADEIRA, MATERIAL AÇO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL BICROMATIZADO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO FENDA PHILLIPS, DIÂMETRO CORPO 6 MM, COMPRIMENTO 90 MM			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 5		Unidade de fornecimento: Caixa 200,00 UN	
Valor estimado: R\$ 43,3100		Situação: Cancelado na aceitação	
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado na aceitação	18/09/2019 14:02:18	-	Item cancelado na aceitação. Motivo: Item cancelado, tendo em vista que a única proposta para este item, está com o valor muito acima do estimado, sem êxito na negociação.
Homologado	15/10/2019 16:20:45	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 116			
Descrição: PARAFUSO COM PORCA			
Descrição Complementar: PARAFUSO COM PORCA, MATERIAL AÇO CARBONO, TIPO CABEÇA REDONDA, TIPO FENDA RETA, DIÂMETRO 1/4 POL., COMPRIMENTO 1 POL., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ARRUELA LISA E DE PRESSÃO, TRATAMENTO SUPERFICIAL OXIDADO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 400		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor estimado: R\$ 0,7500		Situação: Cancelado por inexistência de proposta	
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	13/09/2019 09:09:41	-	Cancelamento Automático
Homologado	15/10/2019 16:21:04	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 117			
Descrição: PARAFUSO COM PORCA			
Descrição Complementar: PARAFUSO COM PORCA, MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA SEXTAVADA, DIÂMETRO 1/4 POL., COMPRIMENTO 3 POL., TIPO ROSCA TOTAL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 400		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor estimado: R\$ 0,7600		Situação: Cancelado por inexistência de proposta	
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	13/09/2019 09:09:41	-	Cancelamento Automático
Homologado	15/10/2019 16:21:04	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 118			
Descrição: PARAFUSO COM PORCA			
Descrição Complementar: PARAFUSO COM PORCA, MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA FRANCESA, DIÂMETRO 5/16 POL., COMPRIMENTO 2 1/2 POL., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ARRUELA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 400		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor estimado: R\$ 0,7100		Situação: Cancelado por inexistência de proposta	
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	13/09/2019 09:09:41	-	Cancelamento Automático
Homologado	15/10/2019 16:21:04	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 119			
Descrição: PARAFUSO COM PORCA			
Descrição Complementar: PARAFUSO COM PORCA, MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA FRANCESA, DIÂMETRO 5/16 POL., COMPRIMENTO 3 1/2 POL., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ARRUELA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 200		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor estimado: R\$ 0,7414		Situação: Cancelado por inexistência de proposta	
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	13/09/2019 09:09:41	-	Cancelamento Automático
Homologado	15/10/2019 16:21:04	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 120			
Descrição: PARAFUSO COM PORCA			
Descrição Complementar: PARAFUSO COM PORCA, MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA FRANCESA, DIÂMETRO 5/16 POL., COMPRIMENTO 3 POL., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ARRUELA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 200		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor estimado: R\$ 0,6800		Situação: Cancelado por inexistência de proposta	
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	13/09/2019 09:09:41	-	Cancelamento Automático
Homologado	15/10/2019 16:21:04	MANOEL DE FREITAS NETO	

Item: 121			
Descrição: PARAFUSO			
Descrição Complementar: PARAFUSO, MATERIAL LATÃO, COMPRIMENTO 2 1/2 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REMOVÍVEL, ARRUELA PLÁSTICA, BUCHA S8, BITOLA 1/4 POL, TIPO CABEÇA SEXTAVADA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 100		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor estimado: R\$ 2,0000		Situação: Cancelado por inexistência de proposta	
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	13/09/2019 09:09:41	-	Cancelamento Automático
Homologado	15/10/2019 16:21:04	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 122			
Descrição: PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE			
Descrição Complementar: PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE, MATERIAL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL ZINCADO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO FENDA RETA, DIÂMETRO CORPO 3,80 MM, COMPRIMENTO 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BUCHA, APLICAÇÃO MADEIRA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2		Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN	
Valor estimado: R\$ 16,3900		Situação: Cancelado por inexistência de proposta	
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	13/09/2019 09:09:41	-	Cancelamento Automático
Homologado	15/10/2019 16:21:05	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 123			
Descrição: PARAFUSO			
Descrição Complementar: PARAFUSO, MATERIAL LATÃO, TIPO CABEÇA SEXTAVADA, COMPRIMENTO 1 POL, DIÂMETRO 14 POL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 200		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor estimado: R\$ 25,7300		Situação: Cancelado por inexistência de proposta	
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	13/09/2019 09:09:41	-	Cancelamento Automático
Homologado	15/10/2019 16:21:05	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 124			
Descrição: PARAFUSO			
Descrição Complementar: PARAFUSO, MATERIAL AÇO CARBONO, COMPRIMENTO 75 MM, DIÂMETRO 16 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GALVANIZADO, TIPO CABEÇA SEXTAVADA, TIPO ROSCA TOTAL MÉTRICA, NORMAS TÉCNICAS ABNT EB-168/91, CLASSE 8.8			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 20		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor estimado: R\$ 7,6600		Situação: Cancelado por inexistência de proposta	
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	13/09/2019 09:09:41	-	Cancelamento Automático
Homologado	15/10/2019 16:21:05	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 125			
Descrição: PARAFUSO			
Descrição Complementar: PARAFUSO, MATERIAL AÇO CARBONO, COMPRIMENTO 1 1/4 POL, DIÂMETRO 3/8 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GALVANIZADO, TIPO CABEÇA SEXTAVADA, TIPO ROSCA TOTAL WHITWORTH, NORMAS TÉCNICAS ABNT EB-168/91, CLASSE 5.6			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 150		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor estimado: R\$ 6,7100		Situação: Cancelado por inexistência de proposta	
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	13/09/2019 09:09:41	-	Cancelamento Automático
Homologado	15/10/2019 16:21:05	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 126			
Descrição: PARAFUSO MÁQUINA			
Descrição Complementar: PARAFUSO MÁQUINA, MATERIAL LATÃO, TIPO CABEÇA QUADRADA, TIPO ROSCA CORPO INTEIRO, DIÂMETRO NOMINAL 5/8 POL, COMPRIMENTO 200 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PORCA QUADRADA E ARRUELA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 150		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor estimado: R\$ 7,2400		Situação: Cancelado por inexistência de proposta	
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	13/09/2019 09:09:41	-	Cancelamento Automático
Homologado	15/10/2019 16:21:05	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 127			
Descrição: PARAFUSO MÁQUINA			
Descrição Complementar: PARAFUSO MÁQUINA, MATERIAL LATÃO, TIPO CABEÇA QUADRADA, TIPO ROSCA CORPO INTEIRO, DIÂMETRO NOMINAL 5/8 POL, COMPRIMENTO 250 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PORCA QUADRADA E ARRUELA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 150		Unidade de fornecimento: Unidade	

Valor estimado: R\$ 8,3230		Situação: Cancelado por inexistência de proposta	
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	13/09/2019 09:09:41	-	Cancelamento Automático
Homologado	15/10/2019 16:21:05	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 128			
Descrição: PARAFUSO MÁQUINA			
Descrição Complementar: PARAFUSO MÁQUINA, MATERIAL LATÃO, TIPO CABEÇA QUADRADA, TIPO ROSCA CORPO INTEIRO, DIÂMETRO NOMINAL 5/8 POL, COMPRIMENTO 300 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PORCA QUADRADA E ARRUELA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 50	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor estimado: R\$ 8,9900	Situação: Cancelado por inexistência de proposta		
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	13/09/2019 09:09:41	-	Cancelamento Automático
Homologado	15/10/2019 16:21:05	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 129			
Descrição: PARAFUSO MÁQUINA			
Descrição Complementar: PARAFUSO MÁQUINA, MATERIAL LATÃO, TIPO CABEÇA QUADRADA, TIPO ROSCA CORPO INTEIRO, DIÂMETRO NOMINAL 5/8 POL, COMPRIMENTO 400 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PORCA QUADRADA E ARRUELA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor estimado: R\$ 14,2670	Situação: Cancelado por inexistência de proposta		
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	13/09/2019 09:09:41	-	Cancelamento Automático
Homologado	15/10/2019 16:21:06	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 130			
Descrição: OLHAL			
Descrição Complementar: OLHAL, MATERIAL AÇO CARBONO, TIPO PARAFUSO 5/8 POL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIÂMETRO INTERNO 35 MM			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor estimado: R\$ 15,7330	Situação: Cancelado por inexistência de proposta		
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	13/09/2019 09:09:41	-	Cancelamento Automático
Homologado	15/10/2019 16:21:06	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 131			
Descrição: PARAFUSO COM BUCHA E PORCA			
Descrição Complementar: PARAFUSO COM BUCHA E PORCA, MATERIAL LATÃO, REFERÊNCIA BUCHA Nº 10, TIPO PORCADE MAMA, APLICAÇÃO FIXAÇÃO DE LOUÇAS SANITÁRIAS			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor estimado: R\$ 0,4700	Situação: Cancelado na aceitação		
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado na aceitação	18/09/2019 13:46:23	-	Item cancelado na aceitação. Motivo: Item cancelado, tendo em vista que a única proposta para este item, está com o valor muito acima do estimado, sem êxito na negociação.
Homologado	15/10/2019 16:21:06	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 132			
Descrição: PARAFUSO CABEÇA CHATA			
Descrição Complementar: PARAFUSO CABEÇA CHATA, MATERIAL AÇO, TIPO ROSCA FRANCESA, DIÂMETRO NOMINAL 12 MM, COMPRIMENTO NOMINAL 6 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BUCHA NÁILON E FENDA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor estimado: R\$ 0,5970	Situação: Cancelado por inexistência de proposta		
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	13/09/2019 09:09:41	-	Cancelamento Automático
Homologado	15/10/2019 16:21:23	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 133			
Descrição: PARAFUSO CABEÇA CHATA			
Descrição Complementar: PARAFUSO CABEÇA CHATA, MATERIAL AÇO, TIPO ROSCA FRANCESA, DIÂMETRO NOMINAL 8 MM, COMPRIMENTO NOMINAL 55 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BUCHA NÁILON E FENDA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 150	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor estimado: R\$ 0,3000	Situação: Cancelado por inexistência de proposta		
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	13/09/2019 09:09:41	-	Cancelamento Automático
Homologado	15/10/2019 16:21:24	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 134			

Descrição: PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE			
Descrição Complementar: PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE, MATERIAL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TIPO CABEÇA SEXTAVADA, TIPO FENDA RETA, DIÂMETRO CORPO 3/16 POL., COMPRIMENTO 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BUCHA TAMANHO DE REFERÊNCIA S-10			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN		
Valor estimado: R\$ 26,8670	Situação: Cancelado por inexistência de proposta		
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	13/09/2019 09:41	-	Cancelamento Automático
Homologado	15/10/2019 16:21:24	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 135			
Descrição: PARAFUSO			
Descrição Complementar: PARAFUSO, MATERIAL AÇO GALVANIZADO, TIPO CABEÇA SEXTAVADA, COMPRIMENTO 50 MM, DIÂMETRO 5/16 POL., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ROSCA SOBERBA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 40	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor estimado: R\$ 0,6230	Situação: Cancelado por inexistência de proposta		
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	13/09/2019 09:41	-	Cancelamento Automático
Homologado	15/10/2019 16:21:24	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 136			
Descrição: ADAPTADOR			
Descrição Complementar: ADAPTADOR, TIPO PINO REDONDO, QUANTIDADE PINOS 3 UN, TENSÃO NOMINAL 250 V, TIPO 3 SAÍDAS PARA PLUG COM 3 PINO, CONEXÃO TIPO T, MODELO BENJAMIM, CORRENTE NOMINAL 10 A, APLICAÇÃO MULTIPLICADOR DE TOMADAS			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor estimado: R\$ 5,0000	Situação: Cancelado na aceitação		
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado na aceitação	18/09/2019 14:02:30	-	Item cancelado na aceitação. Motivo: Item cancelado, tendo em vista que a única proposta para este item, está com o valor muito acima do estimado, sem êxito na negociação.
Homologado	15/10/2019 16:21:24	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 137			
Descrição: PLUGUE			
Descrição Complementar: PLUGUE, TIPO MACHO-E-FÊMEA, NÚMERO PINOS 2 UN, FORMATO PINOS REDONDO, POSIÇÃO PINOS 'T', POSIÇÃO CONTATO PARALELO, FORMATO 'T', COR CORPO CINZA, CORRENTE NOMINAL 10 A, TENSÃO NOMINAL 250 V, NÚMERO PÓLOS 2 P, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADAPTADOR DE 3 SAÍDAS, NORMAS TÉCNICAS NBR 6147/80 E IEC 60884-1, MATERIAL TERMOPLÁSTICO, MATERIAL PINO LATÃO MACIÇO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 15	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor estimado: R\$ 4,3700	Situação: Cancelado na aceitação		
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado na aceitação	26/09/2019 14:24:55	-	Item cancelado na aceitação. Motivo: ITEM CANCELADO, TENDO EM VISTA QUE A ÚNICA PROPOSTA EXISTENTE FOI INABILITADA.
Homologado	15/10/2019 16:21:36	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 138			
Descrição: ADAPTADOR			
Descrição Complementar: ADAPTADOR, TIPO PINO REDONDO, QUANTIDADE PÓLOS 2 P + T, TENSÃO NOMINAL 127/ 220 V, CONEXÃO TOMADA UNIVERSAL PARA PADRÃO BRASILEIRO, CORRENTE NOMINAL 10 A, POTÊNCIA NOMINAL 1270/2200 W			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor estimado: R\$ 4,7130	Situação: Cancelado na aceitação		
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado na aceitação	26/09/2019 14:25:05	-	Item cancelado na aceitação. Motivo: ITEM CANCELADO, TENDO EM VISTA QUE A ÚNICA PROPOSTA EXISTENTE FOI INABILITADA.
Homologado	15/10/2019 16:21:52	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 139			
Descrição: PLUGUE PROLONGADOR			
Descrição Complementar: PLUGUE PROLONGADOR, TIPO FÊMEA, MODELO PARA PINO CILÍNDRICO, COR PRETA, FORMATO CONTATO UNIVERSAL, NÚMERO PÓLOS 2P + T, TENSÃO NOMINAL 250 V, CORRENTE NOMINAL 20 A			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 25	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor estimado: R\$ 3,6970	Situação: Cancelado na aceitação		
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado na aceitação	26/09/2019 14:25:16	-	Item cancelado na aceitação. Motivo: ITEM CANCELADO, TENDO EM VISTA QUE A ÚNICA PROPOSTA EXISTENTE FOI INABILITADA.
Homologado	15/10/2019 16:21:52	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 140			
Descrição: PLUGUE PROLONGADOR			
Descrição Complementar: PLUGUE PROLONGADOR, MATERIAL PLÁSTICO ISOLANTE, TIPO MACHO, MODELO PARA PINO CILÍNDRICO, COR CINZA, NÚMERO PÓLOS 2P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PADRÃO NOVO, ABNT, TENSÃO NOMINAL 250 V, CORRENTE NOMINAL 10 A, NÚMERO DE PINOS 2 UN			

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 5		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor estimado: R\$ 2,7830		Situação: Cancelado na aceitação	
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado na aceitação	18/09/2019 13:59:39	-	Item cancelado na aceitação. Motivo: Item cancelado, tendo em vista que todas as propostas para este item, estão com o valor muito acima do estimado, sem êxito na negociação.
Homologado	15/10/2019 16:21:52	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 141			
Descrição: PLACA CEGA			
Descrição Complementar: PLACA CEGA, MATERIAL PVC RÍGIDO, COR BRANCA, APLICAÇÃO TAMPA CAIXA REDE ELÉTRICA, DIMENSÕES 4 X 2 POL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 25		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor estimado: R\$ 2,1430		Situação: Cancelado na aceitação	
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado na aceitação	26/09/2019 14:25:40	-	Item cancelado na aceitação. Motivo: ITEM CANCELADO, TENDO EM VISTA QUE A ÚNICA PROPOSTA EXISTENTE FOI INABILITADA.
Homologado	15/10/2019 16:22:03	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 142			
Descrição: PLAFONIER			
Descrição Complementar: PLAFONIER, MATERIAL CORPO PVC, FORMATO REDONDO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SIMPLES SOQUETE DE PORCELANA, BASE E-27			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 30		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor estimado: R\$ 4,3330		Situação: Homologado	
Adjudicado para: ARIADNER DA SILVA MESSIAS, pelo melhor lance de R\$ 3,9600 e a quantidade de 30 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2019 15:47:18	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ARIADNER DA SILVA MESSIAS, CNPJ/CPF: 27.204.689/0001-22, Melhor lance: R\$ 3,9600
Homologado	15/10/2019 16:22:03	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 143			
Descrição: PLUGUE			
Descrição Complementar: PLUGUE, TIPO MACHO-E-FÊMEA, NÚMERO PINOS 3 UN, CORRENTE NOMINAL 20 A, TENSÃO NOMINAL 250 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PLUG ADAPTADOR DO NOVO PADRÃO (NBR PSIST.ANTIGO), NORMAS TÉCNICAS NBR 14136			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 30		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor estimado: R\$ 5,8830		Situação: Cancelado na aceitação	
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado na aceitação	26/09/2019 14:28:13	-	Item cancelado na aceitação. Motivo: ITEM CANCELADO, TENDO EM VISTA QUE TODAS AS LICITANTES FORAM INABILITADAS NESTE ITEM.
Homologado	15/10/2019 16:26:08	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 144			
Descrição: OLHAL			
Descrição Complementar: OLHAL, MATERIAL AÇO CARBONO 1045, TIPO PORCA, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, NORMAS TÉCNICAS DIN 582, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 5/8 POL SUSPENSÃO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 100		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor estimado: R\$ 11,2000		Situação: Cancelado na aceitação	
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado na aceitação	17/09/2019 08:10:34	-	Item cancelado na aceitação. Motivo: Item cancelado, tendo em vista que a única proposta para este item, está com o valor muito acima do estimado, sem êxito na negociação.
Homologado	15/10/2019 16:26:20	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 145			
Descrição: PORCA			
Descrição Complementar: PORCA, MATERIAL LATÃO, TIPO CALOTA, DIÂMETRO FURO 6 MM, TRATAMENTO SUPERFICIALNIQUELADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEXTAVADA, DIÂMETRO EXTERNO 7/16 POL, APLICAÇÃO EIXO TRAVA EMBALAGEM GERADOR TECNÉCIO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 100		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor estimado: R\$ 1,8100		Situação: Cancelado por inexistência de proposta	
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	13/09/2019 09:09:41	-	Cancelamento Automático
Homologado	15/10/2019 16:26:32	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 146			
Descrição: PORCA			
Descrição Complementar: PORCA, MATERIAL AÇO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZAÇÃO POR IMERSÃO AQUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS QUADRADA, BS916, TIPO ROSCA BSW, DIÂMETRO NOMINAL 5/8 POL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 300		Unidade de fornecimento: Unidade	

Valor estimado: R\$ 2,8870		Situação: Cancelado na aceitação	
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado na aceitação	17/09/2019 08:10:44	-	Item cancelado na aceitação. Motivo: Item cancelado, tendo em vista que a única proposta para este item, está com o valor muito acima do estimado, sem êxito na negociação.
Homologado	15/10/2019 16:26:32	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 147			
Descrição: OLHAL			
Descrição Complementar: OLHAL, MATERIAL AÇO CARBONO 1045, TIPO PORCA, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, NORMAS TÉCNICAS DIN 582, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 5/8 POL SUSPENSÃO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 25	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor estimado: R\$ 0,7750	Situação: Cancelado na aceitação		
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado na aceitação	17/09/2019 08:10:57	-	Item cancelado na aceitação. Motivo: Item cancelado, tendo em vista que a única proposta para este item, está com o valor muito acima do estimado, sem êxito na negociação.
Homologado	15/10/2019 16:26:43	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 148			
Descrição: REFLETOR			
Descrição Complementar: REFLETOR, MATERIAL CORPO ALUMÍNIO, TIPO LÂMPADA LED, POTÊNCIA LÂMPADA 30 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor estimado: R\$ 25,2500	Situação: Cancelado na aceitação		
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado na aceitação	26/09/2019 14:28:41	-	Item cancelado na aceitação. Motivo: ITEM CANCELADO, TENDO EM VISTA QUE A ÚNICA PROPOSTA EXISTENTE FOI INABILITADA.
Homologado	15/10/2019 16:27:02	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 149			
Descrição: REFLETOR			
Descrição Complementar: REFLETOR, MATERIAL CORPO ALUMÍNIO, TIPO LÂMPADA LED, POTÊNCIA LÂMPADA 100 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO BIVOLT, ÂNGULO DE ABERTURA DA LENTE 180°, TEMPERATURA DE COR 64.000 K			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor estimado: R\$ 186,9000	Situação: Homologado		
Adjudicado para: EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS L, pelo melhor lance de R\$ 197,9700 e a quantidade de 10 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/10/2019 09:47:08	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS L, CNPJ/CPF: 26.503.796/0001-99, Melhor lance: R\$ 197,9700, Motivo: Item negociado na sessão, tendo em vista que o valor ficou próximo ao estimado.
Homologado	15/10/2019 16:27:03	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 150			
Descrição: REFLETOR			
Descrição Complementar: REFLETOR, MATERIAL CORPO ALUMÍNIO BLINDADO, TIPO LÂMPADA LED COB (CHIP ON BOARD), POTÊNCIA LÂMPADA 50 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO BIVOLT V, GRAU PROTEÇÃO IP54(TABELA INGRESS PROTECTION), ÂNGULO DE ABERTURA DA LENTE 120°, TEMPERATURA DE COR 6000/4000 K			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor estimado: R\$ 90,0000	Situação: Homologado		
Adjudicado para: EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS L, pelo melhor lance de R\$ 198,0700, com valor negociado a R\$ 90,0000 e a quantidade de 10 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2019 15:47:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS L, CNPJ/CPF: 26.503.796/0001-99, Melhor lance: R\$ 198,0700, Valor Negociado: R\$ 90,0000
Homologado	15/10/2019 16:27:16	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 151			
Descrição: QUADRO ELÉTRICO			
Descrição Complementar: QUADRO ELÉTRICO, MATERIAL CHAPA AÇO, ALTURA 400 MM, LARGURA 400 MM, PROFUNDIDADE 200 MM, COMPONENTES FECHO FENDA METÁLICA, PLACA DE MONTAGEM, PORTA RE M, APLICAÇÃO COMANDO TEMPORIZADORES PARTIDA DE SELFS AR-CONDIC ., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FLANGE NA PARTE INFERIOR, GRAU PROTEÇÃO IP54, COR PLACA LARANJA; CAIXA E TAMPA BEGE, ACABAMENTO FOSFATIZAÇÃO À BASE DE FOSFATO DE FERRO, TIPO SOBREPOR, REVESTIMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI A PÓ, REFERÊNCIA FABRICANTE CE-4040-20 (CEMAR), NORMAS TÉCNICAS NBR 62208			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor estimado: R\$ 330,2000	Situação: Homologado		
Adjudicado para: EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS L, pelo melhor lance de R\$ 1.200,0000, com valor negociado a R\$ 330,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2019 15:47:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS L, CNPJ/CPF: 26.503.796/0001-99, Melhor lance: R\$ 1.200,0000, Valor Negociado: R\$ 330,0000
Homologado	16/10/2019 10:56:52	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 152			
Descrição: QUADRO ELÉTRICO			
Descrição Complementar: QUADRO ELÉTRICO, MATERIAL CHAPA AÇO, ALTURA 600 MM, LARGURA 400 MM, PROFUNDIDADE 200 MM, COMPONENTES PLACA DE MONTAGEM, FLANGE SUPERIOR E INFERIOR, APLICAÇÃO COMANDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MONTAGEM APARENTE, 2 FECHOS, DOBRADIÇA INTERNA, V E			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 4	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor estimado: R\$ 535,8300	Situação: Homologado		
Adjudicado para: EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS L, pelo melhor lance de R\$ 2.000,0000, com valor negociado a R\$ 535,0000 e a quantidade de 4 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2019 15:47:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS L, CNPJ/CPF: 26.503.796/0001-99, Melhor lance: R\$ 2.000,0000, Valor Negociado: R\$ 535,0000
Homologado	16/10/2019 10:56:57	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 153			
Descrição: QUADRO DISTRIBUIÇÃO			
Descrição Complementar: QUADRO DISTRIBUIÇÃO, QUANTIDADE FASES 3, BARRAMENTO COBRE ELETROLÍTICO PARA FASES NEUTRA E TERRA, QUANTIDADE CIRCUITOS 12, COR CINZA, REVESTIMENTO CHAPA METÁLICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 225 A, 12 DISJUNTORES, QUANTIDADE RAMAIS 3, TIPO EMBUTIR, MATERIAL FERRO, NORMAS TÉCNICAS DIN OU UL, ACESSÓRIOS BARRAMENTO FASE, NEUTRO E TERRA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 4	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor estimado: R\$ 46,1300	Situação: Cancelado na aceitação		
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado na aceitação	18/09/2019 13:56:49	-	Item cancelado na aceitação. Motivo: Item cancelado, tendo em vista que todas as propostas para este item, estão com o valor muito acima do estimado, sem êxito na negociação
Homologado	15/10/2019 16:27:28	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 154			
Descrição: QUADRO DISTRIBUIÇÃO			
Descrição Complementar: QUADRO DISTRIBUIÇÃO, QUANTIDADE FASES 1, BARRAMENTO SEM BARRAMENTO, QUANTIDADE CIRCUITOS 6, COR CINZA, REVESTIMENTO CHAPA METÁLICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA DISJUNTORES 'DIN', TAMANHO 20 X 30 CM, QUANTIDADE RAMAIS 1, APLICAÇÃO PROTEÇÃO CIRCUITO ELÉTRICO, TIPO EMBUTIR			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 5	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor estimado: R\$ 73,4600	Situação: Cancelado na aceitação		
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado na aceitação	17/09/2019 08:16:27	-	Item cancelado na aceitação. Motivo: Item cancelado, tendo em vista que a única proposta para este item, está com o valor muito acima do estimado, sem êxito na negociação.
Homologado	15/10/2019 16:27:36	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 155			
Descrição: QUADRO DISTRIBUIÇÃO			
Descrição Complementar: QUADRO DISTRIBUIÇÃO, QUANTIDADE FASES 3, BARRAMENTO COBRE ELETROLÍTICO PARA FASES NEUTRA E TERRA, QUANTIDADE CIRCUITOS 24, COR CINZA, REVESTIMENTO CHAPA METÁLICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE EMBUTIR			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor estimado: R\$ 120,6300	Situação: Cancelado na aceitação		
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado na aceitação	17/09/2019 08:16:41	-	Item cancelado na aceitação. Motivo: Item cancelado, tendo em vista que a única proposta para este item, está com o valor muito acima do estimado, sem êxito na negociação.
Homologado	15/10/2019 16:27:45	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 156			
Descrição: REATOR LÂMPADA			
Descrição Complementar: REATOR LÂMPADA, QUANTIDADE LÂMPADAS 1 UN, POTÊNCIA LÂMPADA 20 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, APLICAÇÃO LÂMPADAS FLUORESCENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARTIDA CONVENCIONAL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor estimado: R\$ 15,8330	Situação: Cancelado na aceitação		
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado na aceitação	18/09/2019 08:28:11	-	Item cancelado na aceitação. Motivo: Item cancelado, tendo em vista que a única proposta para este item, está com o valor muito acima do estimado, sem êxito na negociação.
Homologado	15/10/2019 16:27:55	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 157			
Descrição: REATOR LÂMPADA			
Descrição Complementar: REATOR LÂMPADA, QUANTIDADE LÂMPADAS 1 UN, POTÊNCIA LÂMPADA 40 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, APLICAÇÃO LÂMPADAS FLUORESCENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARTIDA CONVENCIONAL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor estimado: R\$ 16,5800	Situação: Cancelado na aceitação		
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado na aceitação	18/09/2019 08:28:21	-	Item cancelado na aceitação. Motivo: Item cancelado, tendo em vista que a única proposta para este item, está com o valor muito acima do estimado, sem êxito na negociação.
Homologado	15/10/2019 16:28:09	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 158			
Descrição: REATOR LÂMPADA FLUORESCENTE			
Descrição Complementar: REATOR LÂMPADA FLUORESCENTE, TIPO ELETRÔNICO, POTÊNCIA NOMINAL 18/20 W, TENSÃO NOMINAL BIVOLT 127/220 V, QUANTIDADE LÂMPADAS 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SELO INMETRO GARANTIA 1 ANO, FORMATO DA LÂMPADA TUBULAR			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 60		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor estimado: R\$ 16,7630		Situação: Homologado	
Adjudicado para: WZ UNIAO AUTOMACAO E ELETRICA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 19,0000 e a quantidade de 60 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/10/2019 09:50:51	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: WZ UNIAO AUTOMACAO E ELETRICA EIRELI, CNPJ/CPF: 08.772.301/0001-45, Melhor lance: R\$ 19,0000, Motivo: Item negociado na sessão, tendo em vista que o valor ficou próximo ao estimado.
Homologado	16/10/2019 10:57:00	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 159			
Descrição: REATOR LÂMPADA			
Descrição Complementar: REATOR LÂMPADA, QUANTIDADE LÂMPADAS 1 UN, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 127/220 V, APLICAÇÃO LÂMPADAS FLUORESCENTES, TIPO ELETRÔNICO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 40W			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 15		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor estimado: R\$ 20,6970		Situação: Homologado	
Adjudicado para: WZ UNIAO AUTOMACAO E ELETRICA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 18,5100 e a quantidade de 15 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2019 15:47:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: WZ UNIAO AUTOMACAO E ELETRICA EIRELI, CNPJ/CPF: 08.772.301/0001-45, Melhor lance: R\$ 18,5100
Homologado	16/10/2019 10:57:14	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 160			
Descrição: REATOR LÂMPADA FLUORESCENTE			
Descrição Complementar: REATOR LÂMPADA FLUORESCENTE, TIPO ELETRÔNICO, POTÊNCIA NOMINAL 40 W, TENSÃO NOMINAL BIVOLT V, FATOR POTÊNCIA ALTO, QUANTIDADE LÂMPADAS 2			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 20		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor estimado: R\$ 22,3200		Situação: Homologado	
Adjudicado para: EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS L, pelo melhor lance de R\$ 29,4100 e a quantidade de 20 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/10/2019 09:51:20	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS L, CNPJ/CPF: 26.503.796/0001-99, Melhor lance: R\$ 29,4100, Motivo: Item aceito na sessão, tendo em vista que o valor ficou próximo ao estimado.
Homologado	16/10/2019 10:57:33	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 161			
Descrição: REATOR LÂMPADA FLUORESCENTE			
Descrição Complementar: REATOR LÂMPADA FLUORESCENTE, TIPO DE PARTIDA INSTANTÂNEA, TIPO ELETRÔNICO, POTÊNCIA NOMINAL 20 W, TENSÃO NOMINAL 127/220 V, FATOR POTÊNCIA ALTO, QUANTIDADE LÂMPADAS 2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SELO INMETRO GARANTIA 2 ANOS, TIPO BULBO T10			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 15		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor estimado: R\$ 17,9530		Situação: Homologado	
Adjudicado para: WZ UNIAO AUTOMACAO E ELETRICA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 18,0500 e a quantidade de 15 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/10/2019 09:51:50	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: WZ UNIAO AUTOMACAO E ELETRICA EIRELI, CNPJ/CPF: 08.772.301/0001-45, Melhor lance: R\$ 18,0500, Motivo: Item aceito na sessão, tendo em vista que o valor ficou próximo ao estimado.
Homologado	16/10/2019 10:57:51	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 162			
Descrição: REATOR LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO			
Descrição Complementar: REATOR LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO, TIPO USO INTEGRADO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 400 WATT, TENSÃO NOMINAL 220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ, FATOR POTÊNCIA BAIXO, NORMAS TÉCNICAS NBR 5.125/80			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 15		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor estimado: R\$ 59,2150		Situação: Homologado	
Adjudicado para: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 58,9000 e a quantidade de 15 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2019 15:47:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 00.226.324/0001-42, Melhor lance: R\$ 58,9000
Homologado	16/10/2019 10:58:09	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 163			
Descrição: REATOR LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO			
Descrição Complementar: REATOR LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO, TIPO USO EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 80 WATT, TENSÃO NOMINAL 220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ, FATOR POTÊNCIA ALTO, NORMAS TÉCNICAS NBR 5.125/80			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 50		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor estimado: R\$ 35,2650		Situação: Homologado	
Adjudicado para: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 31,8000 e a quantidade de 50 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2019 15:47:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 00.226.324/0001-42, Melhor lance: R\$ 31,8000
Homologado	16/10/2019 10:58:26	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 164			
Descrição: REATOR LÂMPADA VAPOR SÓDIO			

Descrição Complementar: REATOR LÂMPADA VAPOR SÓDIO, TIPO USO INTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 150 W, FATOR POTÊNCIA 0,94, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SELO PROCEL, Nº REGISTRO INMETRO 1551/2013, TIPO TERMOMAGNÉTICO, TEMPERATURA MÁX. OPER. ENROLAM. REATOR (TW) 130 °C, PERDA ELÉTRICA MÁXIMA 18 W			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 15	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor estimado: R\$ 236,4050	Situação: Homologado		
Adjudicado para: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 41,8000 e a quantidade de 15 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2019 15:47:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 00.226.324/0001-42, Melhor lance: R\$ 41,8000
Homologado	16/10/2019 10:58:41	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 165			
Descrição: REATOR IGNITOR			
Descrição Complementar: REATOR IGNITOR, APLICAÇÃO LÂMPADA VAPOR SÓDIO, TIPO USO EXTERNO E INTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 70 W, TENSÃO NOMINAL 220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL 50/60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CARGA MÁXIMA 200UF			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 300	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor estimado: R\$ 72,9250	Situação: Homologado		
Adjudicado para: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 32,5000 e a quantidade de 300 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2019 15:47:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 00.226.324/0001-42, Melhor lance: R\$ 32,5000
Homologado	16/10/2019 10:59:02	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 166			
Descrição: PROJETO ILUMINAÇÃO			
Descrição Complementar: PROJETO ILUMINAÇÃO, FORMATO RETANGULAR, MATERIAL CORPO ALUMÍNIO, MATERIAL REFLETOR ALUMÍNIO, FORMATO LENTE PLANO, TIPO LENTE TRANSPARENTE, QUANTIDADE LÂMPADAS 1 UN, TIPO PORTA LÂMPADAS EDSON- 27 MM, TIPO LÂMPADA LUZ MISTA, TENSÃO NOMINAL LÂMPADA 220 VCA, POTÊNCIA LÂMPADA 160 WATT			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 5	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor estimado: R\$ 32,2000	Situação: Homologado		
Adjudicado para: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 44,0000 , com valor negociado a R\$ 32,2000 e a quantidade de 5 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2019 15:47:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 00.226.324/0001-42, Melhor lance: R\$ 44,0000, Valor Negociado: R\$ 32,2000
Homologado	16/10/2019 10:59:16	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 167			
Descrição: REFLETOR			
Descrição Complementar: REFLETOR, MATERIAL CORPO ALUMÍNIO, TIPO LÂMPADA LED, POTÊNCIA LÂMPADA 100 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO BIVOLT			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor estimado: R\$ 118,9600	Situação: Cancelado na aceitação		
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado na aceitação	17/09/2019 08:17:03	-	Item cancelado na aceitação. Motivo: Item cancelado, tendo em vista que a única proposta para este item, está com o valor muito acima do estimado, sem êxito na negociação.
Homologado	15/10/2019 16:28:20	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 168			
Descrição: LUMINÁRIA			
Descrição Complementar: LUMINÁRIA, TIPO DE EMBUTIR, MATERIAL CORPO CHAPA AÇO, MATERIAL REFLETOR ALUMÍNIO ANODIZADO, FORMATO REDONDO, TIPO LÂMPADA COMPACTA, COR BRANCA, QUANTIDADE LÂMPADAS 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VIDRO DIFUSOR E BOCALE-27			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor estimado: R\$ 46,5600	Situação: Cancelado na aceitação		
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado na aceitação	18/09/2019 13:46:53	-	Item cancelado na aceitação. Motivo: Item cancelado, tendo em vista que a melhor proposta está muito acima do estimado, sem êxito na negociação, se tornando inviável a negociação com as licitantes subsequentes, por estarem com valores ainda mais elevados, mesmo em relação a melhor proposta.
Homologado	15/10/2019 16:28:29	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 169			
Descrição: RELÉ TÉRMICO			
Descrição Complementar: RELÉ TÉRMICO, CAPACIDADE 20 A 32A, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA, REFERÊNCIA 3UA-55-00-2D, TIPO SOBRECARGA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTATO NA 1 CONTATO NF			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor estimado: R\$ 73,6430	Situação: Cancelado na aceitação		
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado na aceitação	14/10/2019 14:50:51	-	Item cancelado na aceitação. Motivo: item cancelado por estar com o valor acima da média, sem êxito na negociação.
Homologado	15/10/2019 16:28:40	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 170			
Descrição: RELÉ FALTA DE FASE E TERRA			

Descrição Complementar: RELÉ FALTA DE FASE E TERRA, TIPO CONSTRUTIVO ELETROMECÂNICO, NÚMERO DE FASES TRIFÁSICO, TENSÃO NOMINAL CONTATOS 380 V, CONTATO 2 SPDT COM RETARDO NO LIGAMENTO E DESLIGAMENTO, REFERÊNCIA FSN-27 (ALTRONIC), TIPO PROTEÇÃO FSN (FALTA DE FASE COM OU SEM NEUTRO)			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 5	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor estimado: R\$ 75,7230	Situação: Cancelado na aceitação		
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado na aceitação	18/09/2019 14:00:50	-	Item cancelado na aceitação. Motivo: Item cancelado, tendo em vista que todas as propostas para este item, estão com o valor muito acima do estimado, sem êxito na negociação com a primeira colocada, ficando inviável a negociação com as demais remanescentes, tendo em vista que os valores propostos estão ainda mais acima do estimado.
Homologado	15/10/2019 16:28:50	MANOEL DE FREITAS NETO	

Item: 171			
Descrição: RELÉ FOTELÉTRICO			
Descrição Complementar: RELÉ FOTELÉTRICO, TENSÃO NOMINAL BIVOLT 127/220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL 50/60 HZ, REFERÊNCIA 642 46 (LEGRAND), GRAU PROTEÇÃO IP43-IP04, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 OPÇÕES REGULAGEM SENSIBILIDADE; SUPORTE FIXAÇÃO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 4	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor estimado: R\$ 84,7700	Situação: Homologado		
Adjudicado para: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 63,9600 e a quantidade de 4 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2019 15:47:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 00.226.324/0001-42, Melhor lance: R\$63,9600
Homologado	16/10/2019 10:59:29	MANOEL DE FREITAS NETO	

Item: 172			
Descrição: RELÉ PROTEÇÃO SISTEMA ELÉTRICO			
Descrição Complementar: RELÉ PROTEÇÃO SISTEMA ELÉTRICO, TIPO FOTOELÉTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORRENTE ALTERNADA, COM BASE E PLUG PARA COMANDO A, FREQUÊNCIA 60 HZ, TENSÃO NOMINAL 220 V, POTÊNCIA NOMINAL 1000 VA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 5	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor estimado: R\$ 16,8000	Situação: Cancelado por inexistência de proposta		
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	13/09/2019 09:09:41	-	Cancelamento Automático
Homologado	15/10/2019 16:28:58	MANOEL DE FREITAS NETO	

Item: 173			
Descrição: RELÉ PROTEÇÃO SISTEMA ELÉTRICO			
Descrição Complementar: RELÉ PROTEÇÃO SISTEMA ELÉTRICO, TIPO FOTOELÉTRICO, POTÊNCIA 1000 W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1ª LINHA, PROTEÇÃO CONTRA FURTOS DE TENSÃO POR VARI S, TENSÃO NOMINAL 220 V			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 5	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor estimado: R\$ 19,2300	Situação: Cancelado por inexistência de proposta		
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	13/09/2019 09:09:41	-	Cancelamento Automático
Homologado	15/10/2019 16:28:58	MANOEL DE FREITAS NETO	

Item: 174			
Descrição: RELÉ PROTEÇÃO SISTEMA ELÉTRICO			
Descrição Complementar: RELÉ PROTEÇÃO SISTEMA ELÉTRICO, TIPO FOTOELÉTRICO, TENSÃO 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMUM C/ SUPORTE, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO ELÉTRICA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 300	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor estimado: R\$ 26,1150	Situação: Homologado		
Adjudicado para: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 10,8000 e a quantidade de 300 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2019 15:47:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 00.226.324/0001-42, Melhor lance: R\$10,8000
Homologado	16/10/2019 10:59:44	MANOEL DE FREITAS NETO	

Item: 175			
Descrição: RELÉ SOBRECORRENTE			
Descrição Complementar: RELÉ SOBRECORRENTE, TIPO MICROPROCESSADO, NÚMERO DE FASES TRIFÁSICO + NEUTRO, TENSÃO NOMINAL 16- 270/16- 360 VCA/VCC, REFERÊNCIA MR11-15ESD (SEG POWER PROTECTION), FUNÇÃO DE SOBRECORRENTE ANSI 3 X 50/51 + 50/51N, CORRENTE NOMINAL 5 A			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor estimado: R\$ 80,4200	Situação: Cancelado por inexistência de proposta		
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	13/09/2019 09:09:41	-	Cancelamento Automático
Homologado	15/10/2019 16:28:58	MANOEL DE FREITAS NETO	

Item: 176			
Descrição: PLAFONIER			

Descrição Complementar: PLAFONIER, MATERIAL CORPO PVC, FORMATO REDONDO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SIMPLES SOQUETE DE PVC, BASE E-27			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 150		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor estimado: R\$ 2,5570		Situação: Homologado	
Adjudicado para: EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS L, pelo melhor lance de R\$ 3,2200 e a quantidade de 150 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/10/2019 09:52:44	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS L, CNPJ/CPF: 26.503.796/0001-99, Melhor lance: R\$ 3.2200, Motivo: Item negociado na sessão, tendo em vista que o valor ficou próximo ao estimado.
Homologado	16/10/2019 10:59:55	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 177			
Descrição: SOQUETE LÂMPADA			
Descrição Complementar: SOQUETE LÂMPADA, MATERIAL PORCELANA, TENSÃO 127/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ROSCA EDSON/ BASE E-27			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 20		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor estimado: R\$ 2,5970		Situação: Cancelado na aceitação	
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado na aceitação	26/09/2019 14:32:32	-	Item cancelado na aceitação. Motivo: ITEM CANCELADO, TENDO EM VISTA QUE TODAS AS LICITANTES FORAM INABILITADAS NESTE ITEM.
Homologado	15/10/2019 16:28:58	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 178			
Descrição: PORTA-STARTER			
Descrição Complementar: PORTA-STARTER, TENSÃO NOMINAL LÂMPADA 220 V, APLICAÇÃO PARA LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15 A 20 W, MODELO FS-2			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 60		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor estimado: R\$ 1,0000		Situação: Cancelado por inexistência de proposta	
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	13/09/2019 09:09:41	-	Cancelamento Automático
Homologado	15/10/2019 16:29:14	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 179			
Descrição: CONECTOR ADAPTAÇÃO TERMINAL			
Descrição Complementar: CONECTOR ADAPTAÇÃO TERMINAL, MATERIAL COBRE ELETROLÍTICO, TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTANHADO, TIPO FIXAÇÃO POR COMPRESSÃO, CARACTERÍSTICA CONDUTOR CABO 10 MM2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRÉ ISOLADO, ALTA CONDUTIBILIDADE ELÉTRICA, TIPO TERMINAL PINO, TIPO ISOLAÇÃO POLIPROPILENO COR VERMELHO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 30		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor estimado: R\$ 4,8000		Situação: Cancelado na aceitação	
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado na aceitação	26/09/2019 14:32:48	-	Item cancelado na aceitação. Motivo: ITEM CANCELADO, TENDO EM VISTA QUE A ÚNICA PROPOSTA EXISTENTE FOI INABILITADA.
Homologado	15/10/2019 16:29:14	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 180			
Descrição: CONECTOR ADAPTAÇÃO TERMINAL			
Descrição Complementar: CONECTOR ADAPTAÇÃO TERMINAL, MATERIAL COBRE ELETROLÍTICO, TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTANHADO, TIPO FIXAÇÃO POR COMPRESSÃO, CARACTERÍSTICA CONDUTOR CABO 16 MM2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRÉ ISOLADO, ALTA CONDUTIBILIDADE ELÉTRICA, TIPO TERMINAL OLHAL, TIPO ISOLAÇÃO POLIPROPILENO COR AZUL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 20		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor estimado: R\$ 28,5750		Situação: Cancelado na aceitação	
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado na aceitação	26/09/2019 14:33:00	-	Item cancelado na aceitação. Motivo: ITEM CANCELADO, TENDO EM VISTA QUE A ÚNICA PROPOSTA EXISTENTE FOI INABILITADA.
Homologado	15/10/2019 16:29:14	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 181			
Descrição: TERMINAL ELÉTRICO			
Descrição Complementar: TERMINAL ELÉTRICO, MATERIAL COBRE, FIXAÇÃO APERTO MECÂNICO, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 25 MM2			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 30		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor estimado: R\$ 6,8500		Situação: Cancelado na aceitação	
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado na aceitação	26/09/2019 14:33:46	-	Item cancelado na aceitação. Motivo: ITEM CANCELADO, TENDO EM VISTA QUE TODAS AS LICITANTES FORAM INABILITADAS NESTE ITEM.
Homologado	15/10/2019 16:29:14	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 182			
Descrição: TERMINAL ELÉTRICO			
Descrição Complementar: TERMINAL ELÉTRICO, MATERIAL LIGA DE COBRE, APLICAÇÃO CABO ELÉTRICO, FIXAÇÃO POR COMPRESSÃO, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 35 MM2			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 20		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor estimado: R\$ 5,0500		Situação: Cancelado na adjudicação	
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2019 15:47:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARVI MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.423.687/0001-97, Melhor lance: R\$ 3,3600
Cancelado na adjudicação	15/10/2019 10:16:00	-	Item cancelado na adjudicação. Motivo: A LICITANTE MARVI MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.423.687/0001-97, FICOU INABILITADA NESTE CERTAME, POR NÃO APRESENTAR A PROPOSTA DE PREÇO E A DECLARAÇÃO DE MENOR, POR EQUÍVOCO A MESMA FOI HABILITADA NOS ITENS 81, 182 E 185, PORTANTO OS MESMOS SERÃO CANCELADOS.
Homologado	15/10/2019 16:29:26	MANOEL FREITAS NETO DE	
Item: 183			
Descrição: TERMINAL ELÉTRICO			
Descrição Complementar: TERMINAL ELÉTRICO, MATERIAL COBRE, FIXAÇÃO APERTO MECÂNICO, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 6 MM2			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 30		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor estimado: R\$ 3,0600		Situação: Cancelado na aceitação	
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado na aceitação	26/09/2019 14:34:48	-	Item cancelado na aceitação. Motivo: ITEM CANCELADO, TENDO EM VISTA QUE TODAS AS LICITANTES FORAM INABILITADAS NESTE ITEM.
Homologado	15/10/2019 16:29:53	MANOEL FREITAS NETO DE	
Item: 184			
Descrição: TERMINAL ELÉTRICO			
Descrição Complementar: TERMINAL ELÉTRICO, MATERIAL COBRE, TIPO AGULHA, REVESTIMENTO ESTANHADO, APLICAÇÃO FIO 10 MM			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 50		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor estimado: R\$ 1,1900		Situação: Cancelado na aceitação	
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado na aceitação	26/09/2019 14:34:59	-	Item cancelado na aceitação. Motivo: ITEM CANCELADO, TENDO EM VISTA QUE TODAS AS LICITANTES FORAM INABILITADAS NESTE ITEM.
Homologado	15/10/2019 16:30:05	MANOEL FREITAS NETO DE	
Item: 185			
Descrição: TERMINAL CABO			
Descrição Complementar: TERMINAL CABO, MATERIAL COBRE ESTANHADO, TIPO ILHÓS PRÉ-ISOLADO, COR VERMELHA, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 35 MM2, LINGUETA PINO TUBULAR, MATERIAL ISOLAMENTO POLIPROPILENO, REFERÊNCIA FABRICANTE INTELLI TI-35			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 50		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor estimado: R\$ 1,5570		Situação: Cancelado na adjudicação	
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado na adjudicação	15/10/2019 10:14:26	-	Item cancelado na adjudicação. Motivo: A LICITANTE MARVI MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.423.687/0001-97, FICOU INABILITADA NESTE CERTAME, POR NÃO APRESENTAR A PROPOSTA DE PREÇO E A DECLARAÇÃO DE MENOR, POR EQUÍVOCO A MESMA FOI INABILITADA NOS ITENS 81, 182 E 185, PORTANTO OS MESMOS SERÃO CANCELADOS.
Homologado	15/10/2019 16:30:16	MANOEL FREITAS NETO DE	
Item: 186			
Descrição: CONECTOR ADAPTAÇÃO TERMINAL			
Descrição Complementar: CONECTOR ADAPTAÇÃO TERMINAL, MATERIAL COBRE ELETROLÍTICO, TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTANHADO, TIPO FIXAÇÃO POR COMPRESSÃO, CARACTERÍSTICA CONDUTOR CABO 10 MM2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRÉ ISOLADO, ALTA CONDUTIBILIDADE ELÉTRICA, TIPO TERMINAL OLHAL, TIPO ISOLAÇÃO POLIPROPILENO COR VERMELHO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 50		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor estimado: R\$ 1,3900		Situação: Cancelado na aceitação	
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado na aceitação	26/09/2019 14:35:24	-	Item cancelado na aceitação. Motivo: ITEM CANCELADO, TENDO EM VISTA QUE A ÚNICA PROPOSTA EXISTENTE FOI INABILITADA.
Homologado	15/10/2019 16:30:26	MANOEL FREITAS NETO DE	
Item: 187			
Descrição: TOMADA			
Descrição Complementar: TOMADA, MODELO SIMPLES, FORMATO CONTATO PINO CILÍNDRICO, CORRENTE NOMINAL 10 A, TENSÃO NOMINAL 250 V, NÚMERO PÓLOS 2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPLETA(CAIXA, ESPELHO E TOMADA)			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 500		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor estimado: R\$ 6,0800		Situação: Homologado	
Adjudicado para: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3,1000 e a quantidade de 500 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2019 15:47:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 00.226.324/0001-42, Melhor lance: R\$3,1000
Homologado	16/10/2019 11:00:07	MANOEL FREITAS NETO DE	
Item: 188			
Descrição: TOMADA			
Descrição Complementar: TOMADA, CORRENTE NOMINAL 20 A, TENSÃO NOMINAL 250 V, NÚMERO PÓLOS 2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PLACA PARA CAIXA 4 X 2' DE EMBUTIR, NORMAS TÉCNICAS NBR 14136, MATERIAL TERMOPLÁSTICO, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			

Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 20		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor estimado: R\$ 7,1630		Situação: Cancelado na aceitação	
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado na aceitação	26/09/2019 14:35:49	-	Item cancelado na aceitação. Motivo: ITEM CANCELADO, TENDO EM VISTA QUE TODAS AS LICITANTES FORAM INABILITADAS NESTE ITEM.
Homologado	15/10/2019 16:30:26	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 189			
Descrição: TOMADA			
Descrição Complementar: TOMADA, TIPO SOBREPOR, FORMATO CORPO REDONDO, CORRENTE NOMINAL 15 A, TENSÃO NOMINAL 250 V, NÚMERO PÓLOS 2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NOVO SISTEMA X, REFERÊNCIA PIAL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 100		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor estimado: R\$ 9,7530		Situação: Homologado	
Adjudicado para: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4,9000 e a quantidade de 100 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2019 15:47:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 00.226.324/0001-42, Melhor lance: R\$4,9000
Homologado	16/10/2019 11:00:21	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 190			
Descrição: TOMADA			
Descrição Complementar: TOMADA, MODELO DUPLA, FORMATO CONTATO PINO CILÍNDRICO, CORRENTE NOMINAL 10 A, TENSÃO NOMINAL 250 V, NÚMERO PÓLOS 2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESPELHO, NORMAS TÉCNICAS NBR14136 E IEC60.884, APLICAÇÃO CAIXA 4 X 2 POL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 150		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor estimado: R\$ 10,4800		Situação: Homologado	
Adjudicado para: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4,9000 e a quantidade de 150 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2019 15:47:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 00.226.324/0001-42, Melhor lance: R\$4,9000
Homologado	16/10/2019 11:00:37	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 191			
Descrição: TOMADA TELEFONE			
Descrição Complementar: TOMADA TELEFONE, QUANTIDADE PINOS 4, APLICAÇÃO PARA RJ 11, PADRÃO TELEBRÁS, MATERIAL PLÁSTICO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 15		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor estimado: R\$ 12,2030		Situação: Cancelado na aceitação	
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado na aceitação	26/09/2019 14:36:54	-	Item cancelado na aceitação. Motivo: ITEM CANCELADO, TENDO EM VISTA QUE A PRIMEIRA COLOCADA FOI INABILITADA E QUE NÃO HOUVE ÊXITO NA NEGOCIAÇÃO COM A SEGUNDA.
Homologado	15/10/2019 16:30:44	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 192			
Descrição: TOMADA TELEFONE			
Descrição Complementar: TOMADA TELEFONE, TIPO MACHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CONECTOR TELEFÔNICO RJ11, APLICAÇÃO PARA RJ 11, PADRÃO TELEBRÁS			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 5		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor estimado: R\$ 29,5000		Situação: Cancelado por inexistência de proposta	
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	13/09/2019 09:09:41	-	Cancelamento Automático
Homologado	15/10/2019 16:30:53	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 193			
Descrição: TOMADA			
Descrição Complementar: TOMADA, MODELO TRIPLA, TIPO FÊMEA, CORRENTE NOMINAL 10 A, TENSÃO NOMINAL 250 V, NÚMERO PÓLOS 2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS USO DE PLUGUES DE 180° E 90° SIMULTANEAMENTE, NORMAS TÉCNICAS NBR 14136, MATERIAL TERMOPLÁSTICO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 35		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor estimado: R\$ 20,4170		Situação: Cancelado na aceitação	
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado na aceitação	26/09/2019 14:37:57	-	Item cancelado na aceitação. Motivo: ITEM CANCELADO, TENDO EM VISTA QUE A PRIMEIRA COLOCADA FOI RECUSADA, E A SEGUNDA FICOU INABILITADA.
Homologado	15/10/2019 16:30:53	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 194			
Descrição: TOMADA			
Descrição Complementar: TOMADA, MODELO TOMADINHA, TIPO COM RABICHO, NÚMERO CONTATO 2 UN, APLICAÇÃO LÂMPADA FLUORESCENTE, MATERIAL PLÁSTICO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			

Quantidade: 60		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor estimado: R\$ 1,0670		Situação: Cancelado na aceitação	
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado na aceitação	26/09/2019 14:38:18	-	Item cancelado na aceitação. Motivo: ITEM CANCELADO, TENDO EM VISTA QUE A ÚNICA PROPOSTA EXISTENTE FOI INABILITADA.
Homologado	15/10/2019 16:30:53	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 195			
Descrição: TUBO AÇO CARBONO SEM COSTURA			
Descrição Complementar: TUBO AÇO CARBONO SEM COSTURA, DIÂMETRO NOMINAL 1 POL, DIÂMETRO EXTERNO 33,40 MM, DIÂMETRO INTERNO 26,64 MM, ESPESSURA PAREDES 3,38 MM, PESO 2,50 KG/M, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SCHEDULE 40			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 70		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor estimado: R\$ 27,8900		Situação: Homologado	
Adjudicado para: GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 38,0000, com valor negociado a R\$ 27,8000 e a quantidade de 70 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2019 15:47:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 32.617.419/0001-83, Melhor lance: R\$ 38,0000, Valor Negociado: R\$ 27,8000
Homologado	16/10/2019 11:00:54	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 196			
Descrição: LÂMPADA FLUORESCENTE			
Descrição Complementar: LÂMPADA FLUORESCENTE, TIPO TUBULAR, POTÊNCIA 20 W, COMPRIMENTO 600 MM, DIÂMETRO 25 MM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 127/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VIDA MÉDIA 1.000 HORAS/LUZ DO DIA E BULBO T-12, APLICAÇÃO ILUMINAÇÃO GERAL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 50		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor estimado: R\$ 9,5400		Situação: Cancelado por inexistência de proposta	
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	13/09/2019 09:09:41	-	Cancelamento Automático
Homologado	15/10/2019 16:30:53	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 197			
Descrição: ELETRODUTO			
Descrição Complementar: ELETRODUTO, MATERIAL FERRO GALVANIZADO, APLICAÇÃO REDE TELEPROCESSAMENTO, COMPRIMENTO 3 M, PADRÃO LEVE, DIÂMETRO NOMINAL 1 POL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 10		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor estimado: R\$ 7,8800		Situação: Cancelado por inexistência de proposta	
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	13/09/2019 09:09:41	-	Cancelamento Automático
Homologado	15/10/2019 16:30:53	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 198			
Descrição: ELETRODUTO			
Descrição Complementar: ELETRODUTO, MATERIAL PVC, TIPO RÍGIDO ANTI-CHAMA, COR CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ROSCA, COMPRIMENTO 3 M, DIÂMETRO NOMINAL 1 POL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 50		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor estimado: R\$ 10,5830		Situação: Cancelado na aceitação	
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado na aceitação	26/09/2019 14:39:10	-	Item cancelado na aceitação. Motivo: ITEM CANCELADO, TENDO EM VISTA QUE A PRIMEIRA COLOCADA FOI RECUSADA, E A SEGUNDA FICOU INABILITADA.
Homologado	15/10/2019 16:30:53	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 199			
Descrição: ELETRODUTO			
Descrição Complementar: ELETRODUTO, MATERIAL PVC, BITOLA 1 POL, COR CINZA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 30		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor estimado: R\$ 7,9270		Situação: Cancelado na aceitação	
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado na aceitação	18/09/2019 14:01:33	-	Item cancelado na aceitação. Motivo: Item cancelado, tendo em vista que a única proposta para este item, está com o valor muito acima do estimado, sem êxito na negociação.
Homologado	15/10/2019 16:30:53	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 200			
Descrição: LÂMPADA FLUORESCENTE			
Descrição Complementar: LÂMPADA FLUORESCENTE, TIPO BASE G13, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM REATOR ELETRÔNICO, COMPRIMENTO MÁXIMO 2385,2 MM, DIÂMETRO MÁXIMO 33,5 MM, TIPO BULBO T10, POTÊNCIA NOMINAL 40 W			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 330		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor estimado: R\$ 7,6670		Situação: Homologado	
Adjudicado para: EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS L, pelo melhor lance de R\$ 8,9400, com valor negociado a R\$ 7,6500 e a quantidade de 330 Unidade.			
Eventos do Item			

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2019 15:47:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS L, CNPJ/CPF: 26.503.796/0001-99, Melhor lance: R\$ 8,9400, Valor Negociado: R\$ 7,6500
Homologado	16/10/2019 11:01:13	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 201			
Descrição: TUBO PVC SOLDÁVEL			
Descrição Complementar: TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO HIDRÁULICA, COR MARROM, DIÂMETRO NOMINAL 25 MM, COMPRIMENTO 6 M, MATERIAL PVC RÍGIDO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 10		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor estimado: R\$ 15,3730		Situação: Cancelado por inexistência de proposta	
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	13/09/2019 09:09:41	-	Cancelamento Automático
Homologado	15/10/2019 16:31:01	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 202			
Descrição: REATOR LÂMPADA VAPOR METÁLICO			
Descrição Complementar: REATOR LÂMPADA VAPOR METÁLICO, TIPO USO EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 400 W, TENSÃO NOMINAL 220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ, FATOR POTÊNCIA > OU = 0,96, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IGNITOR E CAPACITOR INCORPORADOS; PICO TENSÃO 3,5, TIPO DESCARGA ALTA PRESSÃO, NORMAS TÉCNICAS NBR 14305, VARIAÇÃO TEMPERATURA MAX. 90 °C			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 50		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor estimado: R\$ 83,3900		Situação: Homologado	
Adjudicado para: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 61,0000 e a quantidade de 50 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2019 15:47:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 00.226.324/0001-42, Melhor lance: R\$61,0000
Homologado	16/10/2019 11:11:30	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 203			
Descrição: REATOR LÂMPADA VAPOR METÁLICO			
Descrição Complementar: REATOR LÂMPADA VAPOR METÁLICO, TIPO USO INTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 250 W, TENSÃO NOMINAL 220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ, FATOR POTÊNCIA > OU = 0,96, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IGNITOR E CAPACITOR INCORPORADOS; PICO TENSÃO 3,5, TIPO DESCARGA ALTA PRESSÃO, NORMAS TÉCNICAS NBR 14305, VARIAÇÃO TEMPERATURA MAX. 65 °C			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 100		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor estimado: R\$ 69,1200		Situação: Homologado	
Adjudicado para: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 50,0000 e a quantidade de 100 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2019 15:47:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 00.226.324/0001-42, Melhor lance: R\$ 50,0000
Homologado	16/10/2019 11:11:46	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 204			
Descrição: REATOR LÂMPADA VAPOR METÁLICO			
Descrição Complementar: REATOR LÂMPADA VAPOR METÁLICO, TIPO USO EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 150 W, TENSÃO NOMINAL 220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ, FATOR POTÊNCIA > OU = 0,96, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IGNITOR E CAPACITOR INCORPORADOS; PICO TENSÃO 3,5, TIPO DESCARGA ALTA PRESSÃO, NORMAS TÉCNICAS NBR 14305, VARIAÇÃO TEMPERATURA MAX. 90 °C			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 100		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor estimado: R\$ 68,6170		Situação: Homologado	
Adjudicado para: MIRAZAB COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 39,9900 e a quantidade de 100 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2019 15:47:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MIRAZAB COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 30.223.033/0001-61, Melhor lance: R\$39,9900
Homologado	16/10/2019 11:11:58	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 205			
Descrição: BRAÇO LUMINÁRIA EXTERNA			
Descrição Complementar: BRAÇO LUMINÁRIA EXTERNA, MATERIAL AÇO 1010/1020, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROJEÇÃO DO BRAÇO DA LUMINÁRIA DE 1,77METROS, INSTALAÇÃO POSTE DE CONCRETO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 130		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor estimado: R\$ 177,7770		Situação: Homologado	
Adjudicado para: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 85,0000 e a quantidade de 130 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2019 15:47:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 00.226.324/0001-42, Melhor lance: R\$85,0000
Homologado	16/10/2019 11:31:26	MANOEL DE FREITAS NETO	

Fim do documento

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:3CB44D62

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2019 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2017, para provimento efetivo nos cargos de níveis fundamental, médio e superior, destinado ao preenchimento de vagas dos quadros dos servidores público da Prefeitura Municipal de PORTALEGRE/RN, **CONVOCA** os candidatos habilitados, relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação para os cargos efetivos, observadas a seguintes condições:

I-DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA:

1. Os candidatos relacionados no Anexo I, do presente Edital deverão comparecer a Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humano do Município de Portalegre (RN), sito na Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre, no período de **dedez dias uteis**, a partir da veiculação desse edital, no horário de 07:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, para entrega dos documentos relacionados nos **Anexos deste Edital** para assinatura do Termo de Interesse na Vaga.

por ordem de chegada dos candidatos, serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento a cada um dos períodos. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante nos Anexos, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

II-DA AVALIAÇÃO MÉDICA:

2.1. A avaliação da junta médica oficial dar-se-á, em momento anterior à posse, da seguinte forma:

Quanto à avaliação médica, para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, cada candidato será encaminhado pela secretaria de Administração e Recursos Humanos ao médico perito do município;

Deverá comparecer ao local, data e horário a ser informado quando da entrega dos documentos, para apresentação dos exames constantes no **Anexo III** deste Edital e submissão à referida avaliação;

A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

III-DOS ATOS DE NOMEAÇÃO:

3.1. A publicação do ato de nomeação (portaria) dar-se-á por meio diário eletrônico do Município de Portalegre (RN), após a análise da documentação exigida pelo presente edital e demais critérios legais, em especial, os exigidos pela Lei nº. 181/2007, bem como os constantes do item XII do Edital do Concurso, por parte de uma comissão especial instituída para esse fim.

IV-DA POSSE:

4.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será dada a posse ao candidato, observando-se o disposto na Lei nº 181/2007.

4.2. Empossado, o candidato terá o prazo de **15 (quinze) dias** para apresentar-se no seu local de trabalho ou Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura de Portalegre (RN), na forma dos art. 15 e seguintes da Lei nº 181/2007.

Publique-se e Cumpra-se.

Portalegre (RN), 14 de outubro de 2019.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2019
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

I-NÍVEL SUPERIOR

1.1. CARGO: FISIOTERAPEUTA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0502018	RAFAEL MAIA MORAIS	02º

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2019
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- 1.1. 02(duas) Fotos 3x4;**
1.2. Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS (frente e verso - autenticado);
1.3. Cópia do PIS/PASEP;

1.4. Apresentação cópia legível dos seguintes documentos:

- 1.4.1 – CPF (autenticado);
 1.4.2 - Cédula de Identidade (RG) e/ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada (autenticado);
 1.4.3 - Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral (autenticado);
 1.4.4 – Atestado de Antecedentes Criminais;
 1.4.5 - Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro (autenticado);
 1.4.6 - Certidão de nascimento de filhos com até 21 (vinte) anos (autenticado);
 1.4.7 - Certificado de reservista para o gênero masculino (autenticado);
 1.4.8 - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (autenticado);
 1.4.9 - Comprovante de residência atual;
 1.4.10 - Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional (autenticado);

1.5. Declaração/Relação de Bens assinada (anexo II.1), podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda; Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na administração Pública (anexo II.2)

1.7. Termo de Interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato (anexo II.3);

1.7.1- Termo de Desistência. (anexo II.3.1)

1.8. Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;

Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício na Administração Pública (anexo II.4);

Comprovante de conta corrente Bradesco

ANEXO II.1

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, Declaro, nos termos de Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:

Não possuo bens a declarar;

Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

Casa, Apartamento ou Terreno				
Endereço	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual	
Veículos				
Tipo	Ano	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

Outros

Cargo: _____

Portalegre (RN) _____, de _____ de 201____.

Assinatura

ANEXO II.2

DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO NA ADMINISTRAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função público em qualquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de _____ deste poder.

Ressalvados os casos previsto na Constituição Federal de 1988, em especial o disposto no art. 37, XVI.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 201____.

Assinatura do Candidato

ANEXO II.3

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, frente à aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Portalegre (RN), confirmo o interesse de tomar posse no cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 201____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II.3.1**TERMO DE DESISTÊNCIA DE CARGO EM CONCURSO PÚBLICO**

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, frente à aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Portalegre (RN), declaro para os devidos fins, que convocado pela Secretaria municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Portalegre(RN), a tomar posse do cargo de _____, sob classificação nº _____ da listagem _____ do Concurso Público nº01/2017, vem, de forma **irrevogável**, manifestar de livre e espontânea vontade a **desistência** de assumir o cargo o qual fui aprovado, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso prestado, pelo que firmo a presente declaração para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 201____.

ASSINATURA DO CANDIDATO**ANEXO II.4****DECLARAÇÃO QUE NÃO SOFREU PENALIDADES DISCIPLINARES**

Eu, _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos que no exercício de cargo ou função pública, não soufri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 201____.

....

Assinatura do Candidato**ANEXO III****RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS****1. EXAMES DE EXIGÊNCIA BÁSICA DE CARÁTER GERAL PARA TODOS OS CARGOS.**

1.1.EXAMES LABORATORIAIS: (Original e cópia).

1.1.1.Eletrocardiograma com Laudo;

1.1.2.Hemograma Completo;

1.1.3.Glicemia de Jejum;

1.1.4.Colesterol Total;

1.1.5.Colesterol HDL;

1.1.6Colesterol LDL;

1.1.7.Colesterol VLDL;

1.1.8Triglicerídeos;

1.1.9.Urina Rotina/EAS

1.1.10. Exame de Acuidade Visual com laudo

1.1.11. Exame Audiometria tonal com laudo

1.1.12.Raio X da coluna com laudo

2. ATESTADOS PARA TODOS OS CARGOS

3.1. Atestado de aptidão física;

3.2.Atestado de sanidade mental (Médico Psiquiatra)

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:90B8FAFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 001-2019

Registro de Preços Eletrônico nº001/2019-PMSF/RN

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação

Item:	0002
Descrição:	AMPICILINA (SUSPENSÃO) 250MG/5 ML
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência:	6,8500
Valor Final:	4,7200
Valor Total:	472,0000
Situação:	Homologadoem 16/10/201911:03:23 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	PRATI

Item:	0003
Descrição:	CIMETIDINA (AMPOLA) 300MG/2ML
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,3000
Valor Final:	0,9300
Valor Total:	279,0000
Situação:	Homologadoem 16/10/201911:03:23 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	HYPOFARMA

Item:	0004
Descrição:	ATENOLOL + CLORTALIDONA (COMPRIMIDOS) 25MG + 12,5MG
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,9100
Valor Final:	0,1700
Valor Total:	170,0000
Situação:	Homologadoem 16/10/201911:03:23 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Marca:	VITAMEDIC

Item:	0005
Descrição:	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 81MG (COMPRIMIDOS)
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,5400
Valor Final:	0,0300
Valor Total:	15,0000
Situação:	Homologadoem 16/10/201911:03:23 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Marca:	IMEC

Item:	0006
Descrição:	ANFOTERICINA B + TETRACICLINA 50G CREME VAGINAL
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	18,2800
Valor Final:	17,8700
Valor Total:	1.787,0000
Situação:	Homologadoem 16/10/201911:03:23 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Marca:	VITAMEDIC

Item:	0007
Descrição:	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4MG/ML (GOTAS)
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,6800
Valor Final:	6,2400
Valor Total:	2.496,0000
Situação:	Homologadoem 16/10/201911:03:23 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Marca:	NATULAB

Item:	0008
Descrição:	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5MG (COMPRIMIDOS)
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,3700
Valor Final:	0,2500
Valor Total:	500,0000
Situação:	Homologadoem 16/10/201911:03:23 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Marca:	GERMED

Item:	0009
Descrição:	CLORTALIDONA 25MG (COMPRIMIDOS)
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,4300
Valor Final:	0,3000
Valor Total:	900,0000
Situação:	Homologadoem 16/10/201911:03:23 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	EMS

Item:	0010
-------	------

Descrição:	CLORIDRATO DE AMILORIDA + HIDROCLOOTIAZIDA 2,5MG + 25MG (COMPRIMIDOS)
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,5700
Valor Final:	0,1700
Valor Total:	340,0000
Situação:	Homologadoem 16/10/2019 11:03:23 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	EMS

Item:	0011
Descrição:	DEXADOR INJETÁVEL
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	17,1800
Valor Final:	11,6800
Valor Total:	3.504,0000
Situação:	Homologadoem 16/10/2019 11:03:23 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	ATIVUS

Item:	0013
Descrição:	PROPATILNITRATO 10MG (COMPRIMIDOS)
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,8000
Valor Final:	0,5300
Valor Total:	2.650,0000
Situação:	Homologadoem 16/10/2019 11:03:23 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	DMC Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda
Marca:	Farmoquimica

Item:	0019
Descrição:	MALEATO DE BRONFENIRAMINA + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 12MG + 15MG (COMPRIMIDOS)
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,7900
Valor Final:	2,7900
Valor Total:	8.370,0000
Situação:	Homologadoem 16/10/2019 11:03:23 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	DMC Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda
Marca:	ache

Item:	0020
Descrição:	MALEATO DE BRONFENIRAMINA + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 2MG + 2,5MG (GOTAS)
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	18,4800
Valor Final:	2,6800
Valor Total:	536,0000
Situação:	Homologadoem 16/10/2019 11:03:23 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	MERCKSHARP

Item:	0021
Descrição:	CLORIDRATO DE SOTALOL 160MG (COMPRIMIDOS)
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,9400
Valor Final:	0,2700
Valor Total:	540,0000
Situação:	Homologadoem 16/10/2019 11:03:23 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	NOVAQUIMICA

Item:	0022
Descrição:	CINARIZINA 25MG (COMPRIMIDOS)
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,3700
Valor Final:	0,3700
Valor Total:	1.110,0000
Situação:	Homologadoem 16/10/2019 11:03:23 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	DMC Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda
Marca:	rambaxy

Item:	0023
Descrição:	FIBRINASE COM CLORANFENICOL (CREME DERMATOLÓGICO)
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	65,1200
Valor Final:	5,9100
Valor Total:	295,5000
Situação:	Homologadoem 16/10/2019 11:03:23 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	BELFAR

Item:	0024
Descrição:	TIABENDAZOL 50MG/G (POMADA DERMATOLÓGICA)
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,6900
Valor Final:	5,5700
Valor Total:	557,0000
Situação:	Homologadoem 16/10/201911:03:23 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	MERCKSHARP

Item:	0025
Descrição:	ACIDO TIÓCTICO 600MG (COMPRIMIDOS)
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,1800
Valor Final:	2,1600
Valor Total:	2.160,0000
Situação:	Homologadoem 16/10/201911:03:23 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	DAIICHI

Item:	0026
Descrição:	OLMESARTANA MEDOXOMILA + BESILATO DE ANLODIPINO (COMPRIMIDOS)20MG + 5MG
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,1800
Valor Final:	2,0600
Valor Total:	2.060,0000
Situação:	Homologadoem 16/10/201911:03:23 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	DMC Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda
Marca:	sankyo

Item:	0027
Descrição:	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20MG (COMPRIMIDOS)
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,0400
Valor Final:	2,0000
Valor Total:	1.000,0000
Situação:	Homologadoem 16/10/201911:03:23 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	DMC Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda
Marca:	medley

Item:	0030
Descrição:	PERICIAZINA 4% (SOL. ORAL) 40MG/ML
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	29,7300
Valor Final:	1,4900
Valor Total:	149,0000
Situação:	Homologadoem 16/10/201911:03:23 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	SANOFI

Item:	0032
Descrição:	MIRTAZAPINA 15MG (COMPRIMIDOS)
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,8900
Valor Final:	2,2600
Valor Total:	2.260,0000
Situação:	Homologadoem 16/10/201911:03:23 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Marca:	SANDOZ

Item:	0033
Descrição:	CLORIDRATO DE TRAZODONA 150MG (COMPRIMIDOS)
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,4200
Valor Final:	1,5700
Valor Total:	942,0000
Situação:	Homologadoem 16/10/201911:03:23 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	HYPERMARCAS

Item:	0034
Descrição:	VIT D3 1000UI (CAPSULAS)
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,3000
Valor Final:	0,2300
Valor Total:	460,0000
Situação:	Homologadoem 16/10/201911:03:23 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Marca:	VITAMEDIC
Item:	0035
Descrição:	PASSIFLORA INCARNATA (CÁPSULAS)
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,7900
Valor Final:	0,4800
Valor Total:	480,0000
Situação:	Homologado em 16/10/2019 11:03:23 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Marca:	NATULAB

Item:	0037
Descrição:	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 5ML ADULTO (FLACONETES)
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	11,8500
Valor Final:	8,0300
Valor Total:	4.818,0000
Situação:	Homologado em 16/10/2019 11:03:23 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	HEBRON

Item:	0038
Descrição:	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 5ML PEDIÁTRICO (FLACONETES)
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	11,8000
Valor Final:	4,4200
Valor Total:	2.652,0000
Situação:	Homologado em 16/10/2019 11:03:23 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	NOVARTIS

Item:	0039
Descrição:	VILDAGLIPTINA 50MG (COMPRIMIDOS)
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,4900
Valor Final:	1,6000
Valor Total:	1.600,0000
Situação:	Homologado em 16/10/2019 11:03:23 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	SUPERA

Item:	0040
Descrição:	CARBONATO DE LÍTIO 450MG (COMPRIMIDOS)
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,3600
Valor Final:	1,9600
Valor Total:	3.920,0000
Situação:	Homologado em 16/10/2019 11:03:23 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	SIGMA

Item:	0041
Descrição:	CLOMIPRAMINA 75 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,8500
Valor Final:	0,7300
Valor Total:	292,0000
Situação:	Homologado em 16/10/2019 11:03:23 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	NOVAQUIMICA

Item:	0042
Descrição:	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,9800
Valor Final:	0,1800
Valor Total:	1.800,0000
Situação:	Homologado em 16/10/2019 11:03:23 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	NOVAQUIMICA

Item:	0043
Descrição:	PARACETAMOL 750 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,1900
Valor Final:	0,1200

Valor Total:	960,0000
Situação:	Homologadoem 16/10/201911:03:23 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	DMC Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda
Marca:	medquimica

Item:	0044
Descrição:	ÁCIDO TRANEXÂMICO (AMPOLA) 50 MG/ML
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,2100
Valor Final:	1,7000
Valor Total:	510,0000
Situação:	Homologadoem 16/10/201911:03:23 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	FARMACE

Item:	0045
Descrição:	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4MG/ML (INJETÁVEL)
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,5000
Valor Final:	0,9000
Valor Total:	270,0000
Situação:	Homologadoem 16/10/201911:03:23 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	HYPOFARMA

Item:	0046
Descrição:	COMPLEXO B INJETÁVEL
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,3200
Valor Final:	0,9300
Valor Total:	186,0000
Situação:	Homologadoem 16/10/201911:03:23 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Marca:	HOSOFARMA

Item:	0047
Descrição:	DIMETICONA OU SIMETICONA GOTAS
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,3900
Valor Final:	0,8900
Valor Total:	267,0000
Situação:	Homologadoem 16/10/201911:03:23 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Marca:	NATULAB

Item:	0048
Descrição:	PANTOPRAZOL 40 MG COM
Quantidade:	4,000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,3400
Valor Final:	0,2000
Valor Total:	800,0000
Situação:	Homologadoem 16/10/201911:03:23 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Marca:	VITAMEDIC

Item:	0049
Descrição:	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG COM
Quantidade:	3,000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,5700
Valor Final:	1,0700
Valor Total:	3,210,0000
Situação:	Homologadoem 16/10/201911:03:23 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	NOVAQUIMICA

Item:	0050
Descrição:	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150 MG COM
Quantidade:	3,000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,6400
Valor Final:	1,2700
Valor Total:	3,810,0000
Situação:	Homologadoem 16/10/201911:03:23 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Marca:	GEOLAB

Item:	0051
Descrição:	GLICOSE 25% AMPOLA 10 ML
Quantidade:	300

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,0000
Valor Final:	0,2300
Valor Total:	69,0000
Situação:	Homologadoem 16/10/201911:03:23 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Marca:	ISOFARMA

Item:	0052
Descrição:	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,9200
Valor Final:	0,9200
Valor Total:	2.760,0000
Situação:	Homologadoem 16/10/201911:03:23 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	DMC Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda
Marca:	zydus

Item:	0054
Descrição:	ROSUVASTATINACÁLCICA 20MG (COMPRIMIDOS)
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,9700
Valor Final:	0,5200
Valor Total:	1.040,0000
Situação:	Homologadoem 16/10/201911:03:23 Por: POLION MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Marca:	NOVA QUIMICA

POLION MEDEIROS MAIA
Autoridade Competente (Ordenador)

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:7F893C0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 001/2019

Registro de Preços Eletrônico nº001/2019-PMSF/RN

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudicadas empresas vencedoras conforme indicado abaixo:
Resultado da Adjudicação

Item:	0002
Descrição:	AMPICILINA (SUSPENSÃO) 250MG/5 ML
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,8500
Valor Final:	4,7200
Valor Total:	472,0000
Adjudicado em :	09/10/2019 - 08:32:17
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	PRATI

Item:	0003
Descrição:	CIMETIDINA (AMPOLA) 300MG/2ML
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,3000
Valor Final:	0,9300
Valor Total:	279,0000
Adjudicado em :	09/10/2019 - 08:32:17
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	HYPOFARMA

Item:	0004
Descrição:	ATENOLOL + CLORTALIDONA (COMPRIMIDOS) 25MG + 12,5MG
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,9100
Valor Final:	0,1700
Valor Total:	170,0000
Adjudicado em :	09/10/2019 - 08:32:17
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Marca:	VITAMEDIC

Item:	0005
Descrição:	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 81MG (COMPRIMIDOS)

Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,5400
Valor Final:	0,0300
Valor Total:	15,0000
Adjudicado em :	09/10/2019 - 08:32:17
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Marca:	IMEC

Item:	0006
Descrição:	ANFOTERICINA B + TETRACICLINA 50G CREME VAGINAL
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	18,2800
Valor Final:	17,8700
Valor Total:	1.787,0000
Adjudicado em :	09/10/2019 - 08:32:17
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Marca:	VITAMEDIC

Item:	0007
Descrição:	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4MG/ML (GOTAS)
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,6800
Valor Final:	6,2400
Valor Total:	2.496,0000
Adjudicado em :	09/10/2019 - 08:32:17
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Marca:	NATULAB

Item:	0008
Descrição:	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5MG (COMPRIMIDOS)
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,3700
Valor Final:	0,2500
Valor Total:	500,0000
Adjudicado em :	09/10/2019 - 08:32:17
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Marca:	GERMED

Item:	0009
Descrição:	CLORTALIDONA 25MG (COMPRIMIDOS)
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,4300
Valor Final:	0,3000
Valor Total:	900,0000
Adjudicado em :	09/10/2019 - 08:32:17
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	EMS

Item:	0010
Descrição:	CLORIDRATO DE AMILORIDA + HIDROCLOOTIAZIDA 2,5MG + 25MG (COMPRIMIDOS)
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,5700
Valor Final:	0,1700
Valor Total:	340,0000
Adjudicado em :	09/10/2019 - 08:32:17
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	EMS

Item:	0011
Descrição:	DEXADOR INJETÁVEL
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	17,1800
Valor Final:	11,6800
Valor Total:	3.504,0000
Adjudicado em :	09/10/2019 - 08:32:17
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	ATIVUS

Item:	0013
Descrição:	PROPATILNITRATO 10MG (COMPRIMIDOS)
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência:	0,8000
Valor Final:	0,5300
Valor Total:	2.650,0000
Adjudicado em :	09/10/2019 - 08:32:17
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	16.970.999/0001-31 DMC Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda
Marca:	Farmoquímica

Item:	0019
Descrição:	MALEATO DE BRONFENIRAMINA + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 12MG + 15MG (COMPRIMIDOS)
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,7900
Valor Final:	2,7900
Valor Total:	8.370,0000
Adjudicado em :	09/10/2019 - 08:32:17
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	16.970.999/0001-31 DMC Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda
Marca:	ache

Item:	0020
Descrição:	MALEATO DE BRONFENIRAMINA + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 2MG + 2,5MG (GOTAS)
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	18,4800
Valor Final:	2,6800
Valor Total:	536,0000
Adjudicado em :	09/10/2019 - 08:32:17
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	MERCKSHARP

Item:	0021
Descrição:	CLORIDRATO DE SOTALOL 160MG (COMPRIMIDOS)
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,9400
Valor Final:	0,2700
Valor Total:	540,0000
Adjudicado em :	09/10/2019 - 08:32:17
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	NOVAQUIMICA

Item:	0022
Descrição:	CINARIZINA 25MG (COMPRIMIDOS)
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,3700
Valor Final:	0,3700
Valor Total:	1.110,0000
Adjudicado em :	09/10/2019 - 08:32:17
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	16.970.999/0001-31 DMC Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda
Marca:	rambaxy

Item:	0023
Descrição:	FIBRINASE COM CLORANFENICOL (CREME DERMATOLÓGICO)
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	65,1200
Valor Final:	5,9100
Valor Total:	295,5000
Adjudicado em :	09/10/2019 - 08:32:17
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	BELFAR

Item:	0024
Descrição:	TIABENDAZOL 50MG/G (POMADA DERMATOLÓGICA)
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,6900
Valor Final:	5,5700
Valor Total:	557,0000
Adjudicado em :	09/10/2019 - 08:32:17
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	MERCKSHARP

Item:	0025
Descrição:	ÁCIDO TIÓCTICO 600MG (COMPRIMIDOS)
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,1800
Valor Final:	2,1600

Valor Total:	2.160,0000
Adjudicado em :	09/10/2019 - 08:32:17
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	DAIICHI

Item:	0026
Descrição:	OLMESARTANA MEDOXOMILA + BESILATO DE ANLODIPINO (COMPRIMIDOS)20MG + 5MG
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,1800
Valor Final:	2,0600
Valor Total:	2.060,0000
Adjudicado em :	09/10/2019 - 08:32:17
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	16.970.999/0001-31 DMC Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda
Marca:	sankyo

Item:	0027
Descrição:	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20MG (COMPRIMIDOS)
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,0400
Valor Final:	2,0000
Valor Total:	1.000,0000
Adjudicado em :	09/10/2019 - 08:32:17
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	16.970.999/0001-31 DMC Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda
Marca:	medley

Item:	0030
Descrição:	PERICIAZINA 4% (SOL. ORAL) 40MG/ML
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	29,7300
Valor Final:	1,4900
Valor Total:	149,0000
Adjudicado em :	09/10/2019 - 08:32:17
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	SANOFI

Item:	0032
Descrição:	MIRTAZAPINA 15MG (COMPRIMIDOS)
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,8900
Valor Final:	2,2600
Valor Total:	2.260,0000
Adjudicado em :	09/10/2019 - 08:32:17
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 Drogafonte Ltda
Marca:	SANDOZ

Item:	0033
Descrição:	CLORIDRATO DE TRAZODONA 150MG (COMPRIMIDOS)
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,4200
Valor Final:	1,5700
Valor Total:	942,0000
Adjudicado em :	09/10/2019 - 08:32:17
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	HYPERMARCAS

Item:	0034
Descrição:	VIT D3 1000UI (CÁPSULAS)
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,3000
Valor Final:	0,2300
Valor Total:	460,0000
Adjudicado em :	09/10/2019 - 08:32:17
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Marca:	VITAMEDIC

Item:	0035
Descrição:	PASSIFLORA INCARNATA (CÁPSULAS)
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,7900
Valor Final:	0,4800
Valor Total:	480,0000
Adjudicado em :	09/10/2019 - 08:32:17

Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Marca:	NATULAB

Item:	0037
Descrição:	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 5ML ADULTO (FLACONETES)
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	11,8500
Valor Final:	8,0300
Valor Total:	4.818,0000
Adjudicado em :	09/10/2019 - 08:32:17
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	HEBRON

Item:	0038
Descrição:	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 5ML PEDIÁTRICO (FLACONETES)
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	11,8000
Valor Final:	4,4200
Valor Total:	2.652,0000
Adjudicado em :	09/10/2019 - 08:32:17
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	NOVARTIS

Item:	0039
Descrição:	VILDAGLIPTINA 50MG (COMPRIMIDOS)
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,4900
Valor Final:	1,6000
Valor Total:	1.600,0000
Adjudicado em :	09/10/2019 - 08:32:17
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	SUPERA

Item:	0040
Descrição:	CARBONATO DE LÍCIO 450MG (COMPRIMIDOS)
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,3600
Valor Final:	1,9600
Valor Total:	3.920,0000
Adjudicado em :	09/10/2019 - 08:32:17
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	SIGMA

Item:	0041
Descrição:	CLOMIPRAMINA 75 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,8500
Valor Final:	0,7300
Valor Total:	292,0000
Adjudicado em :	09/10/2019 - 08:32:17
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	NOVAQUIMICA

Item:	0042
Descrição:	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,9800
Valor Final:	0,1800
Valor Total:	1.800,0000
Adjudicado em :	09/10/2019 - 08:32:17
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	NOVAQUIMICA

Item:	0043
Descrição:	PARACETAMOL 750 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,1900
Valor Final:	0,1200
Valor Total:	960,0000
Adjudicado em :	09/10/2019 - 08:32:17
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	16.970.999/0001-31 DMC Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda

Marca:	medquimica
Item:	0044
Descrição:	ÁCIDO TRANEXÂMICO (AMPOLA) 50 MG/ML
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,2100
Valor Final:	1,7000
Valor Total:	510,0000
Adjudicado em :	09/10/2019 - 08:32:17
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	FARMACE

Item:	0045
Descrição:	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DAPIRONA 4MG/ML (INJETÁVEL)
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,5000
Valor Final:	0,9000
Valor Total:	270,0000
Adjudicado em :	09/10/2019 - 08:32:17
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	HYPOFARMA

Item:	0046
Descrição:	COMPLEXO B INJETÁVEL
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,3200
Valor Final:	0,9300
Valor Total:	186,0000
Adjudicado em :	09/10/2019 - 08:32:17
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Marca:	HOSOFARMA

Item:	0047
Descrição:	DIMETICONA OU SIMETICONA GOTAS
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,3900
Valor Final:	0,8900
Valor Total:	267,0000
Adjudicado em :	09/10/2019 - 08:32:17
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Marca:	NATULAB

Item:	0048
Descrição:	PANTOPRAZOL 40 MG COM
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,3400
Valor Final:	0,2000
Valor Total:	800,0000
Adjudicado em :	09/10/2019 - 08:32:17
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Marca:	VITAMEDIC

Item:	0049
Descrição:	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG COM
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,5700
Valor Final:	1,0700
Valor Total:	3.210,0000
Adjudicado em :	09/10/2019 - 08:32:17
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	NOVAQUIMICA

Item:	0050
Descrição:	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150 MG COM
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,6400
Valor Final:	1,2700
Valor Total:	3.810,0000
Adjudicado em :	09/10/2019 - 08:32:17
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Marca:	GEOLAB

Item:	0051
Descrição:	GLICOSE 25% AMPOLA 10 ML
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,0000
Valor Final:	0,2300
Valor Total:	69,0000
Adjudicado em :	09/10/2019 - 08:32:17
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Marca:	ISOFARMA

Item:	0052
Descrição:	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,9200
Valor Final:	0,9200
Valor Total:	2.760,0000
Adjudicado em :	09/10/2019 - 08:32:17
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	16.970.999/0001-31 DMC Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda
Marca:	zydus

Item:	0054
Descrição:	ROSUVASTATINACÁLCICA 20MG (COMPRIMIDOS)
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,9700
Valor Final:	0,5200
Valor Total:	1.040,0000
Adjudicado em :	09/10/2019 - 08:32:17
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Marca:	NOVA QUIMICA

CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro(a)

POLION MEDEIROS MAIA

Autoridade Competente (Ordenador)

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:85B52840

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO

RESOLUÇÃO-CMDCA-CEE Nº 01/19, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019 DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL E HOMOLOGA O PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO-CMDCA-CEE Nº 01/19, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre o resultado final e homologa o Processo Unificado de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de São Miguel do Gostoso/RN e estabelece outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 300/17, **RESOLVE:**
I - Informar a todos que, após a divulgação do resultado preliminar do Processo Unificado de Escolha dos membros do Conselho Tutelar desta municipalidade, para o mandato de 10 de janeiro de 2020 a 10 de janeiro de 2024, não foram interpostos recursos e, por conseguinte, tornar público o resultado final do referido pleito;

III - Homologar o RESULTADO FINAL do retro mencionado processo, conforme relação abaixo:

Art. 1º: Fica proclamado o resultado final do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar realizada no dia 06 de outubro de 2019.

I - Total de eleitores votantes:2.324

II - Total de votos válidos:..... 2.231

III - Total de votos em branco:..... 8

IV - Total de votos nulos: 85

V- Soma Total dos votos obtidos:..... 2.324

Art. 2º: Total de votos obtidos por candidato:

Nome do Candidato	Nº. de Votos obtidos	Classificação
MARCOS LUIZ BARBOSA MIRANDA	304	1º
ALAIDE DE PAULA MENEZES	276	2º
EVA CAROLINA BARBOSA DA SILVA	265	3º
CINTHIA BARBOSA DE MATOS	259	4º
MARIA AUXILIADORA RIBEIRO DE OLIVEIRA	253	5º
CARLOS CESAR ANTUNES DE ARAÚJO	182	6º

FRANCISCA HENRIQUE DA SILVA	140	7º
ROSILENE JOAQUIM DA SILVA	114	8º
ALEILTON GOMES DA SILVA	98	9º
MARIA GEISA SILVA GOMES	80	10º
MARIA LUCIANDABATISTA DE ARAÚJO	78	11º
MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA	62	12º
JOSÉ MARDÔNIO TENÓRIO DA SILVA	42	13º
DANIEL DE ARAÚJO SILVA	38	14º
ERISSON BEZERRA DA SILVA	38	15º
ANA CLÁUDIA PEREIRA DA SILVA	02	16º
SOMA TOTAL DOS VOTOS DADOS AOS CANDIDATOS	2.231	

Art. 3º: Ficam os seguintes candidatos eleitos como titulares, por ordem de votação:

- I- MARCOS LUIZ BARBOSA MIRANDA
 II- ALAIDE DE PAULA MENEZES
 III- EVA CAROLINA BARBOSA DA SILVA
 IV- CINTHIA MOAYARA BARBOSA DE MATOS
 V- MARIA AUXILADORA RIBEIRO DE OLIVEIRA.

Art. 4º: Ficam os candidatos abaixo nominados como suplentes, por ordem de votação:

- CARLOS CESAR ANTUNES DE ARAÚJO
 FRANCISCA HENRIQUE DA SILVA
 ROSILENE JOAQUIM DA SILVA
 ALEILTON GOMES DA SILVA
 MARIA GEISA SILVA GOMES.

Art.5º. Fica estabelecido que nos dias 4, 5 e 6 de novembro vindouro, no horário das 09hs00min às 11hs00min, tendo por local o plenário da Câmara Municipal, ocorrerá a capacitação inicial destinada aos titulares e suplentes recém eleitos.

Art. 6º. A diplomação e posse dos membros do Conselho Tutelares titulares e suplentes dar-se-áem ato solene no dia 10 de janeiro de 2020, às 19h00min horas no Plenário da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN,

Art. 7º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Gostoso/RN, 15 de outubro de 2019.

OTONIEL DE SOUZA BARACHO

Presidente do CMDA/SMG

RÍSSIA KARINE RODRIGUES GOMES ALVES

Coordenadora da CEE

Publicado por:

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira

Código Identificador:2351ABCD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
 EDITAL DE Nº 002/2019 DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA GESTOR PEDAGÓGICO E GESTOR ADMINISTRATIVO-
 FINANCEIRO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

CNPJ – 08.308.470/0001-29

Travessa Duque de Caxias, 120 - Centro - CEP 59340-000 - São Vicente – RN

Fone: (84) 3436-0226 - e-mail: sme.sv@hotmail.com

EDITAL DE Nº 002/2019 DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA GESTOR PEDAGÓGICO E GESTOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO PARA UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE – SME/GAB, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo de São Vicente-RN, através das competências que lhe são conferidas, acordadas com as atribuições da Comissão Eleitoral Central, comunica que estão abertas as inscrições para os interessados em concorrer aos cargos de Gestor Pedagógico e Gestor Administrativo-Financeiro por intermédio da eleição direta nas escolas pertencentes à rede municipal de ensino deste município, nos termos do art. 206 da Constituição Federal de 1988 e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96, art. 3º e arts. 14;15, na Lei 422/2009 de acordo com a Lei complementar de nº 559, de 09 de março de 2016, sobre a democratização da gestão escolar na rede pública do município de São Vicente-RN.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A escolha dos gestores, para as escolas dar-se-á por eleição direta com a participação da comunidade escolar.
2. Os interessados em se candidatar à eleição direta para diretor pedagógico e administrativo-financeiro de escolas deverão preencher os critérios exigidos, conhecer e cumprir o estabelecido neste Edital e nas demais disposições vigentes que legislam a Educação Brasileira. Quando neste edital estiver escrito a palavra “gestor” estará se referindo diretamente ao Diretor Pedagógico e Diretor Administrativo-Financeiro escolar respectivamente.

II - DOS OBJETIVOS

3. Garantir o princípio educativo da gestão democrática, o sentido e o significado de seus desdobramentos democratizantes e a relação com a função social da escola por intermédio do trabalho pedagógico.

4. Compreender e consistir a dimensão institucional do papel do gestor frente à mobilização, acompanhamento, implementação, prestação de contas, estabelecimento de (novas) metas e efetividade de planos de ação em prol da melhoria de padrões de qualidade do trabalho docente e educacional em unidade escolar pública jurisdicionada por nossa rede de ensino.

5. Legitimar e estimular a presença e forte atuação dos gestores educacionais em função de suas inserções comunitárias via escola administrada, por intermédio da escolha feita pela comunidade escolar.

III – DAS ETAPAS

6. O processo de escolha dos gestores educacionais da rede pública municipal de ensino de São Vicente-RN será implementado e deverá ser realizado por três etapas, a saber:

6.1. Inscrição de chapas com projeto de gestão educacional da unidade escolar com plano de trabalho definido de modo objetivo. A elaboração de tal projeto fica à cargo da idealização das chapas e a configuração e modelo do plano de ação trata-se do **Anexo 1 deste Edital**.

6.2. Apresentação de tais projetos de gestão para a comunidade escolar em campanha de esclarecimentos e articulação de bases/sujeitos para a implementação dos trabalhos concebidos para a gestão educacional.

6.3. Assinatura de um Termo de Compromisso para com a comunidade escolar e para com Administração Pública Municipal tendo em vista à exiguidade, consciência e implementação do Plano de Trabalho apresentado como referencial de gestão, guardadas proporcionalidades cabíveis, para administração pública, de flexibilidade de tal plano, quanto às ações a serem envidadas na administração da unidade escolar. Além do cumprimento do Plano de Trabalho, nesta perspectiva, tal termo constará dos seguintes itens:

- a) Cumprimento de 40h/semanais em comprovado efetivo exercício da função;
- b) Prestar relatório semestral para a SME-SV acerca das ações implementadas e em implementação relativas ao plano de trabalho da gestão quanto às seguintes naturezas de ações: ensino-aprendizagem, clima escolar, pais e comunidade, gestão de pessoas, gestão de processos, infraestrutura e gestão de resultados de mobilidade acadêmica dos alunos;
- c) Representar oficialmente a Escola, tornando-a aberta aos interesses da comunidade, estimulando o envolvimento dos alunos, pais, professores e demais membros da equipe escolar;
- d) Zelar, por meio das ações abaixo detalhadas, para que a escola municipal sob minha responsabilidade ofereça serviços educacionais de qualidade, conforme plano de metas a ser pactuado no prazo de até dois anos com a Secretaria Municipal de Educação – SME-SV;
- e) Coordenar o Projeto Pedagógico da Unidade Escolar;
- f) Apoiar o desenvolvimento e divulgar a avaliação pedagógica;
- g) Adotar medidas para elevar os níveis de rendimento dos alunos nas avaliações internas e externas;
- h) Sanar as dificuldades apontadas nas avaliações externas;
- i) Estimular o desenvolvimento profissional dos professores e demais servidores em suas formações e qualificações;
- j) Organizar o quadro de pessoal, acompanhar a frequência dos servidores e conduzir a avaliação de desempenho da equipe da Escola;
- l) Garantir a legalidade e regularidade da Escola e a autenticidade da vida escolar dos alunos;
- m) Zelar pela manutenção dos bens patrimoniais, do prédio e mobiliário escolar;
- n) Os representantes das escolas rurais cumprirão expediente nas respectivas escolas.
- o) Indicar necessidades de reforma e ampliação do prédio e do acervo patrimonial;
- p) Prestar contas das ações realizadas ao final do período em que exercer a direção da Escola de modo oficial e documentadamente;
- q) Assegurar a regularidade do funcionamento da Caixa Escolar;
- r) Fornecer, com fidedignidade os dados solicitados pela SME-SV, observando os prazos estabelecidos;
- s) Observar e cumprir a legislação educacional vigente.

6.4. Participação efetiva no curso de formação básica quanto à gestão estratégica de instituições educacionais a ser ministrado pela SME-SV quando da finalização do pleito eleitoral para a escolha de gestoras e gestores.

IV – DAS INSCRIÇÕES

7. As inscrições para o processo de escolha de Diretor Pedagógico e Diretor Administrativo-Financeiro de unidades educacionais da rede pública municipal de São Vicente-RN deverão ser realizadas no período de **18 a 31** de outubro de 2019, **de 7h às 17h**, na sede da Secretaria Escolar da Unidade Educacional respectiva, com representante da Comissão Eleitoral Escolar deste certame.

8. As inscrições serão efetivadas mediante preenchimento de formulário padrão, atendendo aos requisitos previstos neste edital e apresentando:

- a) Cópias autenticadas da seguinte documentação:
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos integrantes da Chapa;
- c) Carteira de Identidade;
- d) Último contracheque;
- e) Currículo profissional comprovado com documentação anexada para Diretor Pedagógico e Diretor Administrativo-Financeiro;
- f) Projeto e Plano de Trabalho assinados, bem como Termo de Compromisso (Anexo 2 deste Edital) de igual modo assinado e com reconhecimento de firma.
- g) Encontrar-se em situação regular junto à Receita Federal.

V - QUEM PODE SE CANDIDATAR

9. Poderá candidatar-se o integrante do quadro do magistério público municipal, que:

- a) For servidor público municipal concursado.
- b) Estiver no mínimo 02 (dois) anos de efetivo exercício, na Escola Municipal na qual pleiteará a função, na data da eleição ou ter trabalhado pelo menos há dois anos na Unidade Escolar em que pleiteará a função de Gestora/Gestor.
- c) O Diretor Pedagógico deverá possuir Graduação em Pedagogia e o Diretor Administrativo-Financeiro deverá possuir Licenciatura Plena em curso normal superior, ou especialização em nível de pós graduação na área da educação, de no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas.
- d) Não tenha sido condenado por sindicância ou processo administrativo nos 05 (cinco) anos que antecedem o ano da eleição.
- e) Nos Casos de reeleição que estiver em dia com as prestações de contas da escola, dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e Associação de Pais e Mestres (APM); estiver em dia com a entrega da documentação escolar; não estar na função de gestora ou gestor de escola municipal nos últimos dois mandatos consecutivos.

- f) Não encontrar-se em estágio probatório.
g) Está de acordo com o Art. 422/2009 e a Lei Complementar de nº 559, de 09 de março de 2016.

VI - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

10. As inscrições que atenderem os critérios na legislação em vigor serão homologadas pela Comissão Eleitoral Escolar, que as publicará e divulgará no dia 01 de novembro de 2019.

11. A homologação dos inscritos de que trata este Edital será publicada em documento próprio e divulgada:

- a) no hall principal da Prefeitura;
- b) na Secretaria Municipal de Educação;
- c) nas Unidades Municipais de Ensino através do escaninho das respectivas Unidades;
- d) na Rádio Comunitária Líder FM.

VII - DOS RECURSOS

12. Os recursos relativos às etapas deste Edital deverão ser dirigidos à Comissão Eleitoral Central, protocolizados na Secretaria Municipal de Educação no prazo máximo de 01 (um) dia útil a contar da data de publicação das inscrições homologadas.

13. O recurso deverá estar devidamente fundamentado, digitado ou manuscrito com letra legível, devendo constar o nome do candidato e número de inscrição.

14. Não serão aceitos recursos sem identificação e fundamentação do recurso, protocolizados fora do prazo e das respostas dos recursos.

15. Não serão aceitos pedidos de recursos via postal, via fax ou via correio eletrônico.

16. Não haverá qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração das decisões adotadas, em caráter geral, pela Comissão Eleitoral Central.

17. O prazo para a Comissão Eleitoral Central se manifestar ante o recurso é de igual período ao prazo estipulado para o candidato recorrer.

18. Sempre que houver reconhecimento de recurso, esse será concedido ao requerente e aos demais candidatos em igual situação.

VIII - DA DESCLASSIFICAÇÃO

19. A falsificação de declarações ou de informações na documentação apresentada implicará na desclassificação automática do candidato.

20. Descumprir a legislação em vigor e as normas contidas neste Edital.

IX - DA COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

21. A Comissão Eleitoral Central, constituída na forma da Portaria de nº 046/2019 SME/GAB-SV, é formada por 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação, 01 (um) representante dos professores, 01 (um) representante de pais (APM) e 01 (um) representante dos servidores administrativos das escolas.

22. Será escolhido entre os membros da Comissão Eleitoral Central, um presidente, um Vice-presidente e um secretário, bem como a definição de suplentes:

23. Fica vedado a participação do cônjuge ou do pai, ou da mãe, ou do filho(a), ou do irmão(ã) de candidatos na qualidade de membro da Comissão Eleitoral Central ou Escolar, de mesário ou escrutinador;

24. Compete à Comissão Eleitoral Central a coordenação geral do processo eleitoral para a função de gestores, bem como sua fiscalização em nível de rede.

25. Especificamente a Comissão Eleitoral Central cabe validar a constituição de uma Comissão Eleitoral Escolar a ser composta de: 01 (um) representante do corpo técnico da escola, 01 (um) representante dos professores, 01 (um) representante de pais (APM) e 01 (um) representante dos servidores administrativos da unidade escolar sendo que a Comissão Eleitoral Escolar terá a atribuição de:

- a) Cumprir e fazer cumprir a legislação pertinente em vigência;
- b) Acompanhamento do processo eleitoral no âmbito de cada unidade escolar;
- c) Estabelecer normas complementares à legislação vigente;
- d) Analisar todas as inscrições, homologar e publicar em documento próprio, aquelas consideradas válidas;
- e) Homologar os resultados da eleição;
- f) Fazer a homologação dos diretores proclamados eleitos;
- g) Publicar todas as etapas do processo eleitoral, em documento específico, nos seguintes locais de acordo com o previsto no item 11 deste Edital;
- h) Recebimento das atas e cédulas de votação utilizadas na eleição;
- i) Recebimento, análise e emissão de parecer sobre recursos requeridos;
- j) Incineração das cédulas utilizadas nas eleições após o prazo de 05 (cinco) dias a contar da eleição.
- l) Resolver os casos omissos referentes ao processo eleitoral junto com a Comissão Eleitoral Central.

X - DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO ELEITORAL

Da eleição

26. O local para todas as unidades em que houver eleição será na própria unidade escolar.

27. As eleições ocorrerão em todas as unidades escolares, no dia 19 de novembro de 2019 em horário ininterrupto, das 8h às 17horas.

28. Todos os candidatos poderão comparecer no local inscrito para concorrerem às eleições podendo, fora das seções, lá permanecer desde o início até o término dos trabalhos alusivos à eleição.

29. É vedada a propaganda ou campanha eleitoral no interior da unidade desde 24h que anteceda às eleições, bem como por todo o dia da eleição, durante todo o horário de votação.

30. Haverá urnas receptoras distintas, a fim de receberem os votos de acordo com os segmentos votantes.

31. Cada mesa receptora contará com 03 (três) mesários, que escolherão entre si o seu Presidente e o Secretário.

32. Os mesários deverão tomar o máximo de atenção, para que os votantes depositem a cédula na urna correspondente ao segmento que representa.

33. A disposição das urnas e da mesa receptora deverão garantir a privacidade do eleitor.

34. O eleitor, ao apresentar-se à mesa para votar, se identificará através de qualquer documento que comprove a sua identidade, e assinará a lista de votação. Em ato contínuo receberá a cédula oficial, devidamente carimbada e rubricada, dirigindo-se à cabine de votação, onde assinalará a quadrícula correspondente ao nome do seu candidato, quando houver mais de um candidato. Na cédula de candidatos único, o eleitor assinalará "X" numa das quadrículas referentes a "SIM" ou "NÃO".

35. Não constando na lista de votação, o nome de algum eleitor com direito a voto, esse deverá comprovar a sua condição de eleitor. Após comprovação, o seu nome será incluído na listagem da mesma, votando em seguida.
36. Será lavrada a ata circunstanciada dos trabalhos de votação.
37. Cada concorrente terá direito de dispor de 01 (um) fiscal existente na unidade, devendo indicar o referido nome à Comissão Eleitoral Escolar 05 (cinco) dias antes da realização da eleição.
38. Compete ao fiscal acompanhar o processo eleitoral, observando para que não haja irregularidades, no caso de eventuais irregularidades, o fiscal comunicará ao presidente da mesa, para registro em ata.
39. Às mesas de votação compete:
- solucionar imediatamente as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem;
 - autenticar as cédulas oficiais da unidade;
 - lavar ata de votação, registrando todas as ocorrências;
 - em caso de dúvidas, será recolhido o voto em separado, colocando-se num envelope que será fechado e depositado na urna, com registro na ata para posterior apreciação dos apuradores.
40. Na ausência temporária do Presidente, o Secretário o substituirá, respondendo pela ordem e a regularidade do processo eleitoral.

Da apresentação do candidato

41. O candidato que tiver sua inscrição homologada concorrerá ao processo de eleição direta na unidade em que se inscreveu. Deverá apresentar-se, no prazo máximo de nove dias úteis, conforme cronograma deste Edital, à comunidade escolar, em Assembleia Geral constituída para este fim, tornando público o Plano de Trabalho, em consonância com o Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar a ser revisado e/ou (re)formulado.

Dos eleitores

42. Os eleitores são os que compõem a comunidade escolar, integrada pelos segmentos previstos na Seção IV, a Lei 422/2009 e a Lei Complementar de nº 559, de 09 de março de 2016:

a) Professores que estejam com período suplementar e que estejam atuando na escola; servidores em efetivo exercício na unidade escolar; alunos regularmente matriculados e que tiverem no mínimo 12 (doze) anos completos na data da eleição; e pai, mãe ou responsável pelos educandos com idade inferior a 11 (onze) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, regularmente matriculados;

Das apurações

43. A apuração, em seção pública única, será realizada imediatamente após o encerramento da votação, no próprio local das votações.

44. A apuração será realizada pela Comissão Eleitoral Escolar.

45. Serão declaradas nulas as cédulas que:

- Não forem cédulas oficiais fornecidas pela Comissão Eleitoral Central e que não tenham carimbo da unidade, com rubrica da Comissão Eleitoral Escolar e autenticação da mesa de votação;
- Assinalarem mais de uma quadrícula;
- Que contenham expressões, frases ou palavras que possam identificar o votante.

46. As dúvidas que transcorrerem na escrutinação será resolvido pela Comissão Eleitoral Escolar e/ou Central.

47. Encerrada a apuração e após elaboração do quadro geral, a Comissão Eleitoral divulgará a homologação, publicação e divulgação dos resultados em nível de rede.

48. Concluídos os trabalhos de escrutinação e lavrada a ata resumida dos resultados, deverá a Comissão Eleitoral Escolar, entregar as atas de votação e de apuração à Comissão Eleitoral Central, até às 20 horas do dia da eleição.

49. A Comissão Eleitoral Central, após análise e conferência das atas que registram a apuração final das eleições, declarará se o candidato foi eleito ou não, homologando os resultados, publicando e divulgando, após às 14 horas do dia seguinte ao pleito.

50. Do resultado final da eleição caberá recurso dirigido à Comissão Eleitoral Central, a ser protocolizado na Secretaria Municipal de Educação, num prazo máximo de 01 (um) dia útil, a contar da sua publicação e divulgação.

51. A apuração dos resultados finais far-se-á aplicando-se para cada segmento, a soma dos resultados das fórmulas dispostas na legislação vigente.

52. Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior percentual de votos obtidos através das somas dos percentuais de cada segmento, calculados pela Comissão Eleitoral Central aplicando-se a fórmula constante na legislação em vigor.

53. Os recursos contrários à apuração dos resultados da eleição divulgados pela Comissão Eleitoral Escolar, bem como àqueles contrários à homologação dos resultados finais da eleição divulgados pela Comissão Eleitoral Central, poderão ser impetrados, juntos à Comissão Eleitoral Central, até 24h da oficialização de cada respectiva homologação.

XI- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

54. Todos os diretores eleitos tomarão posse em data, definida no cronograma deste Edital.

55. Os candidatos eleitos serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo para um mandato de 02 (dois) anos e poderão concorrer a mais um mandato consecutivo.

56. O mandato de diretor pedagógico e o diretor Administrativo-Financeiro eleito será de dois 02 (anos), com direito a uma reeleição

57. O início do mandato ocorrerá na mesma data em todas as unidades escolares.

58. Expirado o mandato, o Diretor Pedagógico e Diretor Administrativo-Financeiro permanecerá na direção da unidade escolar até o início do mandato do novo Diretor Pedagógico e Diretor Administrativo-Financeiro.

59. Cessado o mandato de diretor, o mesmo voltará ao exercício do cargo de provimento efetivo.

60. O diretor em exercício terá a obrigação de repassar todas as informações pertinentes à sua gestão ao novo diretor, e responderá por quaisquer irregularidades verificadas durante o período de sua gestão.

61. Fica prorrogado o mandato dos atuais diretores de unidades escolares até a posse dos candidatos eleitos para o próximo mandato.

62. Cumprido o segundo mandato consecutivo, o servidor não poderá candidatar-se para novo mandato de direção.

Todos os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Central.

Este Edital entra em vigência na presente data.

São Vicente-RN, 15 de outubro de 2019.

MARIA DA GUIA DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN

ANEXO I

PLANO DE SUPORTE ESTRATÉGICO - PLANO DE AÇÃO

Desdobramento das Metas em Plano de Ação

Nome da Escola: _____

Objetivo Estratégico: _____

Estratégia: _____

Meta: _____

Início: _____ Revisão: _____ Término: _____

Nº.	AÇÃO	PERÍODO		RESPONSÁVEL	RESULTADO ESPERADO	INDICADOR	CUSTO		QUEM FINANCIA
		INÍCIO	TÉRMO				CAPITAL	CUSTEIO	

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, Portador (a)do RG nº _____, CPF _____, matrícula _____, residente e domiciliado(a) à _____ Município de _____, ocupante do cargo de _____

_____ declaro estar ciente do acordo com a Lei Complementar de nº 559, de 09 de março de 2016, e firmo compromisso, de no caso de ser eleito, assumir o cargo de _____ na Instituição _____ atendendo a todos os turnos de funcionamento desta escola e de conformidade com os itens:

- a) cumprimento de 40h/semanais em comprovado efetivo exercício da função;
- b) Prestar relatório semestral para a SME-SV acerca das ações implementadas e em implementação relativas ao plano de trabalho da gestão quanto às seguintes naturezas de ações: ensino-aprendizagem, clima escolar, pais e comunidade, gestão de pessoas, gestão de processo, infraestrutura e gestão de resultados de mobilidade acadêmica dos alunos;
- c) Representar oficialmente a Escola, tornando-a aberta aos interesses da comunidade, estimulando o envolvimento dos alunos, pais, professores e demais membros da equipe escolar;
- d) Zelar, por meio das ações abaixo detalhadas, para que a escola municipal sob minha responsabilidade ofereça serviços educacionais de qualidade, conforme plano de metas a ser pactuado no prazo de até dois anos com a Secretaria Municipal de Educação – SME-SV;
- e) Coordenar o Projeto Pedagógico da Unidade Escolar;
- f) Apoiar o desenvolvimento e divulgar a avaliação pedagógica;
- g) Adotar medidas para elevar os níveis de rendimento dos alunos nas avaliações internas e externas;
- h) Sanar as dificuldades apontadas nas avaliações externas,
- i) Estimular o desenvolvimento profissional dos professores e demais servidores em suas formações e qualificações;
- j) Organizar o quadro de pessoal, acompanhar a frequência dos servidores e conduzir a avaliação de desempenho da equipe da Escola;
- l) Garantir a legalidade e regularidade da Escola e a autenticidade da vida escolar dos alunos;
- m) Zelar pela manutenção dos bens patrimoniais, do prédio e mobiliário escolar;
- n) Os representantes das escolas rurais, cumprirão expediente nas respectivas escolas;
- o) Indicar necessidades de reforma e ampliação do prédio e do acervo patrimonial;
- p) Prestar contas das ações realizadas ao final do período em que exercer a direção da Escola de modo oficial e documentadamente;
- q) Assegurar a regularidade do funcionamento da Caixa Escolar;
- r) Fornecer com fidelidade, os dados solicitados pela SME-SV, observando os prazos estabelecidos;
- s) Observar e cumprir a legislação educacional vigente.

6.4 Participação efetiva no curso de formação básica quanto à gestão estratégica de instituições educacionais a ser ministrado pela SME-SV quando da finalização do pleito eleitoral para a escolha de gestoras e gestores.

Assinatura do Candidato(a)

Assinatura da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo

ANEXO III

CRONOGRAMA

- Data de início das inscrições: 18 a 31 de outubro de 2019.
- Data de término das inscrições: 31 de outubro de 2019.
- Data de homologação: 01 de novembro de 2019.
- Período de Recurso: 04 de novembro de 2019.
- Prazo para manifestação da Comissão Eleitoral acerca dos recursos: 05 de novembro de 2019.
- Prazo para divulgar plano de gestão escolar: de 06 a 14 de novembro de 2019.
- Realização das Eleições: Dia 19 de novembro de 2019.
- Resultado final: Dia 20 de novembro de 2019 (Até às 18hs).
- Período de Recurso: Até às 18hs do dia 21 novembro de 2019.
- Período de análise Comissão Eleitoral Central: Até às 18h do dia 22 de novembro de 2019.
- Posse da gestora eleita ou gestor eleito: Dia 02 de Janeiro de 2020.

São Vicente/RN, 15 de outubro de 2019.

MARIA DA GUIA DE MEDEIROSSecretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Prefeitura Municipal de São Vicente- RNPublicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:EC16BC0C**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS****GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 035/2019**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN**, com sede na Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, Centro, na cidade de Touros, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.234.155/0001-02, neste ato representado(a) pelo(a) Excelentíssimo Senhor Prefeito, **FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 222.430.384-04, portador(a) da Carteira de Identidade nº 403.510 – SSP/RN, **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.779.349/0001-88, situado na Av. José de Farias, S/N, Centro – CEP: 59584-000, Touros/RN, representado neste ato pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, a Sra. **TELMA MARIA DE ARAÚJO BEZERRA DE CASTRO**, portadora da Carteira de Identidade nº. 1.755.345, expedida pelo SSP/RN, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 011.932.374-59, residente e domiciliada à Av. Praia de Perobas, nº 03, Centro, Touros/RN, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.234.155/0002-85, situado Rua Prefeito José Américo, nº 156, Centro, Touros/RN – CEP: 59584-000 – Touros/RN, representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. **IVANIZIA MARIA ALVES DUARTE**, inscrita no CPF/MF sob o nº 597.370.004-63, portador(a) da Carteira de Identidade nº 907.870 – SSP/RN, residente e domiciliada à Rua Praia de Monte Alegre, nº. 321, Bairro: Centro – Touros/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 027/2019, publicada no 17 de setembro de 2019, processo administrativo nº 2.439/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e no Decreto Municipal nº 017 de 26 de junho de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e diversas Secretarias deste Município**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 027/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: RN COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME						
CNPJ/MF nº 40.790.727/0001-34						TEL: (84) 3025-8124
END: Rua Lago da Pedra, 953, Pitumbu, Natal/RN – CEP: 59.068-600						
REPRESENTANTE LEGAL: Ivan Augusto Seabra de Melo Sobrinho						
RG: 1975040 – ITEP/RN				CPF/MF nº 050.093.474-66		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
	ÁCIDO MURIÁTICO 1000ML	UND	VALENÇA QUIMICA	850	R\$ 2,82	R\$ 2.397,00
	ESPONJA PARA LIMPEZA DE AÇO - ESPONJA DE AÇO, PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EMBALAGEM COM 08 UNIDADES. PACOTE COM 14 EMBALAGEM.	PCT	ASSOLAN	257	R\$ 13,79	R\$ 3.544,03
	VASSOURÃO REFORÇADO - CABO E ARMAÇÃO EM MADEIRA 40 CM, PARA VARRICÃO ASFALTICA.	UND	J E AUGUSTO NASCIMENTO VASSOURAS	100	R\$ 11,50	R\$ 1.150,00
	MOP PO. CABO DE ALUMÍNIO ANODIZADO. COM MEDIDAS DE COMPRIMENTO DE 1,40M E LARGURA 24MM. ARMAÇÃO PARA MOP PO, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, COM 40CM DE COMPRIMENTO E 15CM DE LARGURA. E REFIL MOP PO, COMPOSTO POR FIOS 100 ACRÍLICOS QUE PERMITEM UMA ELÁSTICA NATURAL COM RESULTADO SUPERIOR NA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS. PARTE SUPERIOR CONFECCIONADA COM TECIDO SINTÉTICO LAVAVEL E DE FÁCIL SECAGEM. PODE SER LAVADO DIVERSAS VEZES. RESISTENTE AO ENCOLHIMENTO. FIXAÇÃO ATRAVÉS DO ENCAIXE NA ARMAÇÃO.	Conj.	MAXITEX	3	R\$ 70,66	R\$ 211,98
	Álcool líquido 92, 8º graus para finalização de limpeza em vidros, fórmicas, pisos e azulejos, com aroma lavanda e eucalipto embalagem plástica com 500ml, com validade mínima de 36 meses.	LT	ARCHOTE	40	R\$ 4,08	R\$ 163,20
	Fósforos extra longos, caixa de cartão Impermeabilizado com lixa tradicional, contendo 50 fósforos extra longos (9,4 cm), madeira reforestada. Cx c/ 24 Un.	CX	FIAT LUX	805	R\$ 46,70	R\$ 37.593,50
	Toalha de papel inter folhada de 1ª qualidade 100% fibras naturais, cor branco, alta alvura com alto poder de absorção, macio med. 23x21cm, fardo com 5 (cinco) pacotes com 250 folhas, no total de 1.250 folhas por fardo, contendo o nome do fabricante e a marca do produto.	Frd	PERFIL PAPEIS	1	R\$ 7,23	R\$ 7,23
	Vassoura de piaçava, com cabo de madeira chapa em alumínio, cabo levemente aparelhado no tamanho 1,50m, com a marca do fabricante no corpo do produto.	Und.	J E AUGUSTO NASCIMENTO VASSOURAS	735	R\$ 4,90	R\$ 3.601,50
	Prato descartável na cor branca nº 18, pacote com 10 und, contendo a marca do fabricante.	Pcte	BOMPACK	1050	R\$ 1,49	R\$ 1.564,50
	Água sanitária, base hipoclorito sódico, mínimo 2º cloro ativo, embalagem em pvc, capacidade de 1 litro.	LT	LIMPEMAX	5500	R\$ 1,53	R\$ 8.415,00
	INSETICIDA EM AEROSSOL, FRASCO COM 300ML, TIPO MATA TUDO, INDOOR, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 180G, ISENTO DE CFC, SEM ESPUMA, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	VALENÇA QUIMICA	75	R\$ 4,90	R\$ 367,50
	Rodo de espuma - base de 32cm - reforçado com cabo grande.	Und.	J E AUGUSTO NASCIMENTO VASSOURAS	615	R\$ 6,10	R\$ 3.751,50
	Colher descartável em plástico, pacote com 50 und.	Pete	CRISTAL	1020	R\$ 1,16	R\$ 1.183,20
	Guardanapo de papel macio, alta alvura, na cor branco, nas dimensões 30x30cm com identificação do produto e marca do fabricante, pacote com 50 und. Cx 48Un.	FD	RESERVA	206	R\$ 32,10	R\$ 6.612,60
	REFIL MOP PO, COMPOSTO POR FIOS 100 ACRÍLICOS QUE PERMITEM UMA ELÁSTICA NATURAL COM RESULTADO	UND	MAXITEX	85	R\$ 14,40	R\$

SUPERIOR NA RETENCAO DE PARTICULAS. PARTE SUPERIOR CONFECCIONADA COM TECIDO SINTETICO LAVAVEL E DE FACIL SECAGEM. PODE SER LAVADO DIVERSAS VEZES. RESISTENTE AO ENCOLHIMENTO. FIXACAO ATRAVES DO ENCAIXE NA ARMACAO.					1.224,00
ALCOOL ETILICO EM GEL 65 INPM 500G ALCOOL ETILICO HIDRATADO EM GEL. COM O TEOR ALCOOLICO EM PESO DE NO MINIMO 65 INPM, TRANSLUCIDO E ISENTO DE MATERIAL.	FRA	ARCHOTE	2450	R\$ 4,29	RS 10.510,20
Lustra móveis cremoso lavanda frasco com 200ml, contendo no rótulo o nome do fabricante para polimento em superfície de madeira, com embalagem plástica.	Und.	ARCHOTE	1310	R\$ 1,64	RS 2.148,40
Pano de limpeza para chão, tipo saco, em algodão, 540 x 800mm.	Und.	F M DUTRA	1830	R\$ 1,56	RS 2.854,80
Luva em látex forrada tipo doméstica com antiderrapante na palma da mão e ponta dos dedos, com cano longo no tamanho médio, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. P, M, G.	Par	GOEDERT	1500	R\$ 0,17	RS 255,00
PLACA SINALIZADORA "SINAL PISO MOLHADO" PRODUZIDA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR AMARELA QUE REPRESENTA ATENÇÃO COM 65CM DE COMPRIMENTO E 30 CM DE LARGURA	UNID.	BRALIMPIA	2	R\$ 30,84	RS 61,68
BOTA DE BORRACHA - SOLADO ANTIDERRAPANTE SEM PALMILHA E BIQUEIRA DE AÇO.	Par	BRACOL	4	R\$ 24,90	RS 99,60
Aromatizante de ar - vários aromas 360ml	Und.	VALENÇA QUIMICA	1470	R\$ 7,95	RS 11.686,50
Escova para vaso sanitário em fio nylon com cabo e com suporte.	Und.	VALENÇA QUIMICA	265	R\$ 2,83	RS 749,95
Copo descartável, capacidade de 150ml, em polietileno branco, com friso e saliência na borda, embalagem em saco plástico, onde os copos são acondicionados com 100 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação e prazo de validade, os pacotes de copos com 100 und. deverão estar acondicionados em caixas de papelão em perfeito estado.	Pcte	TOTAL PLAST	700	R\$ 2,04	RS 1.428,00
Luva de malha em algodão pigmentada confeccionada em malha de algodão ou poliéster tricotada de 4 fios com pigmentos de PVC em uma face, com elástico nos punhos, em tamanho único. Embalagem: Com dados de identificação do produto em português, procedência, marca, fabricante, data de fabricação e número do certificado de aprovação do Ministério do Trabalho (CA) em validade impresso no EPL.	Par	VOLK	3	R\$ 2,14	RS 6,42
Álcool etílico líquido hidratado com 96° graus centígrados embalagem plastificada resistente com 1000ml, com validade mínima de 36 meses.	LT	ARCHOTE	3400	R\$ 3,69	RS 12.546,00
PAPEL HIGIENICO 1° QUALIDADE COM FOLHA DUPLA, EXTRA MACIO, 100% FIBRAS NATURAIS NEUTRO COM PICOTE ACONDICIONADO EM ROLO DE 30X10CM, NA COR BRANCA, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE FARDO COM 64 UNIDADES.	FD	INDAIAL	996	R\$ 25,79	RS 25.686,84
Pá para lixo uso doméstico em plástico não reciclado com cabo de plástico medindo 80cm contendo a marca do fabricante no corpo do produto.	Und.	J E AUGUSTO NASCIMENTO VASSOURAS	220	R\$ 3,23	RS 710,60
COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ, CAPACIDADE DE 50ML, EM POLIETILENO BRANCO, COM FRISO E SALIENCIA NA BORDA, EMBALAGEM ME SACO PLASTICO, ONDE OS COPOS SAO ACONDICIONADOS COM 100 UNIDADES, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, QUANTIDADE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, OS PACOTES DE COPOS COM 100 UNIDADES DEVERAO ESTAR ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO EM PERFEITO ESTADO.	CX	TOTAL PLAST	35	R\$ 0,96	RS 33,60
Esponha para limpeza tipo dupla face, medindo 100mmx71mm, com formato retangular, espuma de poliuretano e fibra sintética com material abrasiv, na cor verde amarela embalagem c/ identificação do produto e marca do fabricante.	Und.	BRITISH	2230	R\$ 0,30	RS 669,00
Papel alumínio, material alumínio, comprimento 7,50m, largura 30 cm, apresentação rolo.	Und.	BOMPACK	10	R\$ 2,17	RS 21,70
Flanela para limpeza 100% algodão, bordas verlocadas nas dimensões 40x60cm em cores diversas embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	Und.	F M DUTRA	1260	R\$ 0,91	RS 1.146,60
DESODORANTE SANITARIO EM TABLETE, TIPO ARREDONDADO, COM SUPORTE, FRAGRANCIA DIVERSA ACONDICIONADO EM CAIXA DE 48UND 40G	CX	VALENÇA QUIMICA	94	R\$ 35,46	RS 3.333,24
DISPENSER P/ SABONETE LÍQUIDO C/ CAPACIDADE PARA 800ML, BRANCO EM PLÁSTICO ABS. FÁCIL INSTALAÇÃO E FECHAMENTO SEM CHAVE.	UNID.	FORTCOM	30	R\$ 14,33	RS 429,90
Lixeiras em plástico com tampa 15 litros.	Und.	PLASMONT	25	R\$ 16,35	RS 408,75
Vassoura com cerda de pelo sintético com cabo rosqueável e madeira com no mínimo 1,50m com revestimento plástico, base retangular com no mínimo 30cm comprimento e altura mínima da base de 3,0cm, contendo a marca do fabricante no corpo do produto, com cabo e suporte.	Und.	J E AUGUSTO NASCIMENTO VASSOURAS	150	R\$ 5,91	RS 886,50
Detergente líquido concentrado com 500ml - detergente líquido concentrado, viscoso e biodegradável, embalagem plástica com 500ml.	FRASCO	LIMPEMAX	764	R\$ 1,28	RS 977,92
Lixeiras em plástico com tampa 50 litros.	Und.	MARFINITE	58	R\$ 28,70	RS 1.664,60
Garfo descartável em plástico transparente, pacote com 50 und.	Pcte	CRISTAL	1010	R\$ 1,82	RS 1.838,20
Balde plástico, resistente, com alça de metal, capacidade de 10 litros.	Und.	ARQPLAST	240	R\$ 3,55	RS 852,00
SACO PARA LIXO NAO RECICLADO REFORCADO NA COR AZUL CAPACIDADE 100LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES CONTENDO NA EMBALAGEM A MARCA DO PRODUTO.	PCT	ABE	5	R\$ 15,30	RS 76,50
DISPENSER P/ PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, COM DESIGN MODERNO, SEGURO POR NAO POSSUIR REBARBAS E NEM CANTOS AFIADOS. DISPOE DE SISTEMA ULTRA ECONOMICO.	UND	FORTCOM	50	R\$ 3,99	RS 199,50
Sabão em barra tablete de 200gr, caixa contendo 50 tabletes.	CX	YPE	234	R\$ 39,00	RS 9.126,00
Desinfetante líquido a base de óleo de pinho, com germicida, frasco plástico não reciclado resistente com 500 ml, contendo a marca do fabricante e prazo de validade mínima de 12 meses.	UND	ARCHOTE	3882	R\$ 1,35	RS 5.240,70
LUVÁ REUTILIZAVEL CONFECCIONADA EM LATEX, DISPONIVEIS NAS CORES AMARELA E AZUL, NAO ESTERIL, SEM PO ABSORVIVEL (TALCO), DESCARTAVEL, INDICADO PARA TRABALHOS QUE PRECISEM DE PROTECAO IMPERMEAVEL DAS MAOS DE USUARIOS EXPOSTOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS E TAMBEM AOS TRABALHOS DIVERSOS ONDE SE REQUER TATO. DISPONIVEL NOS TAMANHOS P, M E G. DISPOSTO EM EMBALAGEM PACOTE COM 02 UNIDADES.	PCT	GOEDERT	320	R\$ 3,49	RS 1.116,80
QUEROSENE 500 ML.	FRA	BUFALO	100	R\$ 5,45	RS 545,00
SABONETE LIQUIDO PARA ANTISSEPSIA DAS MAOS. O USO CONSTANTE PROPICIA A REDUCAO DO NUMERO DE MICROORGANISMOS DA FLORA BACTERIANA DA PELE. COM FORMULACAO A BASE DE ACIDOS GRAXOS DE COCO/OLEICO E EMOLIENTES, O QUE EVITA IRRITACOES E RESSECAMENTO DA PELE. CONTEM IRGASAN DP300, TRICLOSAN, PRINCIPIO ATIVO QUE CONTINUA AGINDO NA PELE MESMO APOS A LAVAGEM DAS MAOS. POR NAO POSSUIR PERFUME E INDICADO PRINCIPALMENTE PARA UTILIZACAO EM INDUSTRIAS ALIMENTICIAS, HOSPITAIS E COZINHAS. POSSUI ASPECTO LIQUIDO VISCOSO PEROLIZADO. UNIDADE REFI C/ 800ML. O LICITANTE DEVERA APRESENTAR FICHA TECNICA, FICHA DE SEGURANCA E REGISTRO NA ANVISA.	Bobona	FORTSAN	60	R\$ 9,64	RS 578,40
TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADO FOLHA SIMPLES, TRES DOBRAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 220MM X 230MM, COR BRANCA, FABRICADO COM PAPEL 100% FIBRAS NATURAIS VIRGENS (NAO PERECIVEIS), COM EXCELENTE ALVURA E MACIEZ. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS RESISTENTES CONTENDO 06 PACOTES DE 400 FOLHAS CADA. GRAMATURA DE NO MINIMO 28G/CM.	FD	PERFIL PAPEIS	24	R\$ 19,25	RS 462,00
PA COLETORA SELETIVA COM CABO EM ALUMINIO, QUE PROPORCIONA EXCELENTE ERGONOMIA PARA O OPERADOR E A MANOPLA DE BORRACHA AMENIZA O USO.	UND	VALENÇA QUIMICA	5	R\$ 17,99	RS 89,95
Limpa vidros - composição: tenso ativa aniônico biodegradável, coadjuvante, solubilizante, álcool etílico, corante e perfume.	FRASCO	LIMPEMAX	840	R\$ 1,52	RS 1.276,80
DESODORIZANTE SANITARIO EM TABLETE, TIPO ARREDONDADO, COM SUPORTE, FRAGRANCIA DIVERSA ACONDICIONADO EM CAIXA DE 48UND 40G	CX	VALENÇA QUIMICA	1	R\$ 35,46	RS 35,46
Sabão em pó, multiuso, alvejante e desinfetante, embalagem em caixa ou sacos de papelão com 500g contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Pcte	YPE	1130	R\$ 1,67	RS 1.887,10
DISPENSER P/ PAPEL HIGIENICO INSTITUCIONAL, COM DESIGN MODERNO, SEGURO POR NAO POSSUIR REBARBAS E NEM CANTOS AFIADOS. DISPOE DE SISTEMA ULTRA ECONOMICO.	UND	FORTCOM	55	R\$ 18,81	RS 1.034,55
Saco para lixo não reciclado, reforçado, na cor azul, capacidade 40 litros, pcte c/ 100 unidades, contendo na embalagem a marca do produto.	Pcte	ABE	212	R\$ 1,20	RS 254,40
CESTO DE LIXO REDONDO OU RETANGULAR COM TAMPA PLÁSTICA, COM CAPACIDADE PARA 50 A 60 LITROS.	UND	MARFINITE	5	R\$ 16,38	RS 81,90
CESTO LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 10 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TELADO	UND	ARQPLAST	210	R\$ 2,97	RS 623,70
DESINFETANTE 2L	UND	LIMPEMAX	30	R\$ 2,93	RS 87,90
PANO DE PRATO	UND	F M DUTRA	1840	R\$ 1,43	RS 2.631,20
saco reforçado para lixo, cor preta polietileno, capacidade: 30 litros. tipo E classe I.	PCT	TERRAPLASTIC	410	R\$ 1,15	RS 471,50
saco reforçado para lixo, cor preta polietileno, capacidade: 50 litros. tipo E classe I.	PCT	PLASTICO E CIA	600	R\$ 1,42	RS 852,00

saco reforçado para lixo, cor preta polietileno, capacidade: 100 litros. tipo E classe I.	PCT	DONAPACK	600	R\$ 15,13	R\$ 9.078,00
Destac para piso (limpeza de piso) 500ml aroma: jasmim, lavanda, campestre.	UND	DESTAC	200	R\$ 2,55	R\$ 510,00
DISPENSER P/ ALCOOL GEL C/ CAPACIDADE PARA 800 ML, BRANCO EM PLÁSTICO ABS FÁCIL INSTALAÇÃO E FECHAMENTO SEM CHAVE	UNID.	FORTCOM	50	R\$ 12,10	R\$ 605,00
saco pra lixo não reciclado reforçado na cor azul capacidade 50 litros, pacote com 100 unidades contendo na embalagem a marca do produto.	PCT	ABE	410	R\$ 8,79	R\$ 3.603,90
BALDE PLÁSTICO 20LT	UNID.	TOYPLAST	205	R\$ 5,60	R\$ 1.148,00
AVENTAL EM PVC	UNID.	PREVEMAX	205	R\$ 3,75	R\$ 768,75
balde lixeira - material confecção polipropileno, capacidade mínima de 10 lts, com tampa	UND	ARQPLAST	200	R\$ 11,75	R\$ 2.350,00
DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, AROMAS VARIADOS, EMBALAGEM COM 5L, BIODEGRADÁVEL, ORIGINAL DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	Bobona	LIMPEMAX	2010	R\$ 13,65	R\$ 27.436,50
PASTILHA PERFUMADA PARA BANHEIRO - FRAGÂNCIA EUCALIPTO	UND	VALENÇA QUIMICA	2400	R\$ 1,29	R\$ 3.096,00
BALDE PLÁSTICO PARA LIXO COM TAMPAS DE 100 LITROS	UND	MARFINITE	15	R\$ 49,85	R\$ 747,75
CESTO TELADO SEM TAMPAS, EM PLÁSTICO RÍGIDO, PARA SACO DE LIXO DE 40 LITROS	UND	PLASMONT	120	R\$ 19,99	R\$ 2.398,80
DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIE FIXA, LINHA HIGIENE GERAL, BECKER CLOREX, BOMBONA C/ 5LITROS. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	BECKER	180	R\$ 21,03	R\$ 3.785,40
DESODORIZADOR DE AR 175G/269 AUTOMATIC SPRAY REFIL	UND	VALENÇA QUIMICA	240	R\$ 5,38	R\$ 1.291,20
FIBRAÇA PARA MINI-LOCK, PARA LIMPEZA PESADA SUPER RESISTENTE COR VERDE MEDINDO 260MM X 102MM X 144MM	UND	BRITISH	180	R\$ 7,10	R\$ 1.278,00
MÁSCARA DESCARTÁVEL COMPOSTA DE POLIPROPILENO TAMANHO ÚNICO PACOTE COM 25 UND	PCT	OLIMED	200	R\$ 4,68	R\$ 936,00
MINI-LOCK SUPORTE LIMPA TUDO COM CABO DE ALUMÍNIO PARA FIBRA RETANGULAR, TAMANHO PROFISSIONAL	CJ	VALENÇA QUIMICA	30	R\$ 43,48	R\$ 1.304,40
POLIDOR LÍQUIDO PARA METAIS EMBALAGEM 200ml. Com registro no Ministério da Saúde	UND	VALENÇA QUIMICA	360	R\$ 4,61	R\$ 1.659,60
RODO PARA LIMPEZA PROFISSIONAL DE 1 METRO	UND	BOTAFOGO	20	R\$ 11,10	R\$ 222,00
DETERGENTE EM GEL (ALOE VERA, CALÊNDULA) PARA LAVAGEM DE LOUÇA E UTENSÍLIOS DE COZINHA, EMBALAGEM COM 500ML COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO MÍNIMA: TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS, NEUTRALIZANTE, PRESERVANTE E SEQUESTRANTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A PALAVRA "GEL". NA EMBALAGEM DO DETERGENTE DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, RAZÃO SOCIAL (CNPJ) ENDEREÇO COM TELEFONE DE CONTATO, NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NOME DO QUÍMICO RESPONSÁVEL. VALIDADE MÍNIMA: 24(VINTE E QUATRO) MESES CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO NA SMS. MARCA DE REFERÊNCIA: LIMPOL OU SIMILAR.	UND	YPE	840	R\$ 2,25	R\$ 1.890,00
DETERGENTE POLIDOR PARA SUPERFÍCIE METÁLICA DE 500ML(LIMPA ALUMÍNIO) COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	LIMPEMAX	640	R\$ 1,80	R\$ 1.152,00
ESPONJA DE LÃ DE AÇO, HOMOGENIA, MACIA, FARDO COM 14 UNIDADES	FARDO	Q LUSTRO	120	R\$ 14,22	R\$ 1.706,40
HIGIENIZADOR ANTI-BACTERICIDA PARA MÃOS, SPRAY ANTISSEPTICO, KIMBERLY-CLARK PROFISSIONAL, SCOTT OU SIMILAR, 300ML CX. COM 06 UNIDADES. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	CX	ASSEPTGEL	70	R\$ 199,96	R\$ 13.997,20
LIMPADOR MULTIUSSO FRAGÂNCIA FLORAL, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO MÍNIMA: SULFONATO DE SÓDIO, SEQUESTRANTE, COADJUVANTES E ALQUIL BENZENO. NA EMBALAGEM DO LIMPADOR MULTIUSSO DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, RAZÃO SOCIAL(CNPJ) ENDEREÇO COM TELEFONE DE CONTATO, NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NOME DO QUÍMICO RESPONSÁVEL. CAIXA COM 12 UNIDADES VALIDADE MÍNIMA DE 24(VINTE E QUATRO) MESES CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO NA SMS. MARCA DE REFERÊNCIA: VEJA	UND	LIMPEMAX	600	R\$ 3,34	R\$ 2.004,00
SABONETE GLICERINADO COM SUAVE, CONTENDO 90 GRAMAS, CONTENDO NA SUA FÓRMULA COMPONENTES HIDRATANTES A PELE HUMANA COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	LUX	1200	R\$ 0,87	R\$ 1.044,00
SABONETE LÍQUIDO GEL PERFUMADO PARA MÃOS, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS, EMBALAGEM COM 5 LITROS, COMPOSTO DE DETERGENTES, ESPESANTES, ESPUMANTES, PEROLIZANTE, HIDRATANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ISOTIAZOLINONAS, COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO MS, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. OBS.: DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DO PRODUTO AS INFORMAÇÕES PREVISTAS NA RESOLUÇÃO Nº 335 DE 22/07/1999 (ART. 7) E RESOLUÇÃO RDC Nº 211 DE 14/09/2005 (ANEXO IV - ANVISA - MINISTÉRIO DA SAÚDE).	UND	PROLINK	360	R\$ 13,49	R\$ 4.856,40
SACO PARA LIXO REFORÇADO, NA COR AZUL OU PRETA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 LITROS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5 MICROS, DIMENSÃO MÍNIMA: 55X65 CM, CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMASABNT NBR 9191/2008, PACOTE COM 100 UNIDADES. OBS.: NO SACO E/OU NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE COM O NÚMERO INSCRIÇÃO DE SEU CNPJ, COMPOSIÇÃO E TELEFONE DE CONTRATO PARA ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS	PCT	ALFA PLAST	400	R\$ 6,75	R\$ 2.700,00
BACIA PLÁSTICA RESISTENTE, CORES VARIADAS, COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	UND	NBM	100	R\$ 4,23	R\$ 423,00
BACIA PLÁSTICA RESISTENTE, CORES VARIADAS, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	UND	Astra	100	R\$ 7,16	R\$ 716,00
LUVA DE BORRACHA NATURAL, NÃO CIRÚRGICA, DESCARTÁVEL CAIXA COM 100 UNIDADES, TAMANHO M	CX	MEDIX	50	R\$ 13,72	R\$ 686,00
FILME DE PVC PARA ALIMENTOS, COM 28CMX300M CADA, APRESENTAÇÃO EM ROLO	UND	BOMPACK	50	R\$ 3,32	R\$ 166,00
DESINFETANTE LÍQUIDO CONCENTRADO, NEUTRO, PARA PISO DE GRANITO, EMBALAGEM 5 LITROS, NA PROPORÇÃO DE 1 POR 50 PARA LIMPEZA GERAL, MA PROPORÇÃO DE 1 POR 20 AÇÃO DESINFETANTE EFICAZ CONTRA BACTÉRIAS. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	LIMPEMAX	240	R\$ 9,89	R\$ 2.373,60
LIMPA MÓVEIS TIPO ÓLEO DE PEROBA, ÓLEO MINERAL E FRAGRÂNCIA, EMBALAGEM COM 100ML. CAIXA COM 12 UNIDADES. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	CX	KING	20	R\$ 34,86	R\$ 697,20
SACOLA PLÁSTICA BRANCA RESISTENTE SUPER REFORÇADA, TIPO SUPERMERCADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 80X40CM, FARDO COM 1000 UND Parte inferior do formulário	FD	ALTAPLAST	15	R\$ 61,00	R\$ 915,00
TELA ODORIZANTE, MATERIAL BORRACHA, PARA USO EM MICTÓRIO, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIODEGRADÁVEIS	UND	VALENÇA QUIMICA	500	R\$ 1,86	R\$ 930,00
TOALHA DE PAPEL BOBINA, FOLA SIMPLES, COM ROLO MEDINDO 200 MTS LARGURA DA FOLHA DE 200MM E DIÂMETRO DO ROLO 155MM, FABRICADO COM PAPEL 100% FIBRAS NATURAIS VIRGENS, NÃO TRANSGENÉTIAS E NÃO RECICLADOS, COM EXCELENTE ALVURA E MACIEZ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO 06 ROLOS DE 200 MTS CADA, COM GRAMATURA ENTRE 35 E 40 GRAMAS POR METRO QUADRADO	CX	INDAIAL	280	R\$ 47,72	R\$ 13.361,60
TOALHA DE PAPEL INTERFOLHA 100% DE FIBRAS NATURAIS, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, SEM PIGMENTAÇÃO COR BRANCA, MACIA PACOTE COM 240 FOLHAS CAIXA COM 20 PACOTES MEDINDO APROXIMADAMENTE 23X20,5 CM	CX	TORK	320	R\$ 20,00	R\$ 6.400,00
VASELINA LIQUIDA 1LT	UND	VOFSI	240	R\$ 13,46	R\$ 3.230,40
VASSOURA PARA SANITÁRIO COM CERDAS DE NYLON, EXTREMIDADE ONDE CONTÉM AS CERDAS COM FORMATO REDONDO, COM CABO E SUPORTE PARA ACONDICIONAMENTO DA VASSOURA EM PLÁSTICO RESISTENTE. MARCA DE REFERÊNCIA: CONDOR OU SIMILAR Parte inferior do formulário	UND	GOULART	180	R\$ 2,93	R\$ 527,40
COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, PARA ÁGUA, MATERIAL EM POLIPROPILENO(PP), CAPACIDADE MÁXIMA DE 200ML, EM RESINA TERMOPLÁSTICA, DESTINADA AO CONSUMO DE BEBIDAS, ATÓXICO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FURROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIAZAS E REBARBAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES(CENTO). O PESO POR 100 UNIDADES(CENTO) DO COPO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 198 GRAMAS. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT NBR 14865/2008 - COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS. CPRES BRANCA, CREME OU TRANSPARENTE. MARCAS DE REFERENCIAS. ZANATTA, DIXIE, COPOSCCHIO, ALTACOPPO, COPOBRÁS PP OU SIMILARES. CAIXA COM 2500 COPOS. TRANSPARENTE	CX	TOTAL PLAST	1000	R\$ 64,79	R\$ 64.790,00

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Touros/RN, 16 de outubro de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito

Representante Legal do Órgão Gerenciador

TELMA MARIA DE ARAÚJO BEZERRA DE CASTRO

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Como Interviente

IVANIZIA MARIA ALVES DUARTE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Como Interviente

RN Comércio De Medicamentos E Material Hospitalar LTDA ME

IVAN AUGUSTO SEABRA DE MELO SOBRINHO

Representante Legal do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:5115DB8B

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN, com sede na Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, Centro, na cidade de Touros, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.234.155/0001-02, neste ato representado(a) pelo(a) Excelentíssimo Senhor Prefeito, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 222.430.384-04, portador(a) da Carteira de Identidade nº 403.510 – SSP/RN, e O Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.234.155/0002-85, situado à Rua Prefeito José Américo, nº 156, Centro, Touros/RN – CEP: 59584-000 – Touros/RN, representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. IVANIZIA MARIA ALVES DUARTE, inscrita no CPF/MF sob o nº 597.370.004-63, portador(a) da Carteira de Identidade nº 907.870 – SSP/RN, residente e domiciliada à Rua Praia de Monte Alegre, nº. 321, Bairro: Centro – Touros/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2019, publicada no dia 05/06/2019, processo administrativo nº 2.408/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e no Decreto Municipal nº 017. De 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELA, DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 018/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: KIREI TECNOLAB EIRELI						
CNPJ/MF nº 06.912.821/0001-80						TEL: (84) 2010-6070
END: Rua da Aurora, 188, Lagoa Nova, Natal/RN						
REPRESENTANTE LEGAL: EDINALDO NUNES DE LIMA						
RG: 1064133 – ITEP/RN						CPF/MF nº 482.296.284-91
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
08	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI	Pó Liofilizado	TEUTO	2.500	RS7,29	RS18.225,00
10	Cefalotina sódica 1g	Frasco Ampola	BLAU	500	RS3,24	RS1.620,00
11	Cefazolina sódica 1g	Frasco Ampola	BLAU	1.000	RS4,38	RS4.380,00
15	Cloridrato de ciprofloxacino 400mg sistema fechado	Bolsa	FRESENIUS	400	RS21,99	RS8.796,00
25	Complexo B inj 2ml	Ampola	HYPOFARMA	2.500	RS0,69	RS1.725,00
27	Dexametasona 0,1ml elixir	Frasco	FARMACE	100	RS1,29	RS129,00
33	Epinefrina 4mg/4ml	Ampola	BLAU	500	RS1,39	RS695,00
35	Escopolamina 10mg/ml	Frasco	FARMACE	100	RS1,15	RS115,00
47	Ibuprofeno 20 mg/ml 100ml	Frasco	NATULAB	500	RS1,19	RS595,00
54	Omeprazol 40mg	Frasco Ampola	BLAU	1.000	RS5,19	RS5.190,00
65	Tenoxicam 40mg -	Frasco Ampola	CRISTÁLIA	1.500	RS6,09	RS9.135,00
73	Albendazol comprimido mastigável 400mg -	Comprimido	E.M.S	60.000	RS0,29	RS17.400,00
75	Ambroxol 15mg/5ml 100ml	Solução Oral	NATULAB	3.600	RS1,47	RS5.292,00
82	Atenolol 25mg	Comprimido	PRATIDONADUZZI	360.000	RS0,02	RS7.200,00
88	Benzoato de benzila 25% emulsão tópica	Solução Oral	MED QUIMICA	1.200	RS2,59	RS3.108,00
92	Butilescopolamina 10 mg/ml	Solução Oral	NATULAB	3.000	RS5,99	RS17.970,00
125	Espiramicina 1,5 MUI	Comprimido	SANOFI	7.200	RS1,29	RS9.288,00
128	Estrogênios conjugados 0,3mg	Comprimido	SANVAL	3.600	RS0,56	RS2.016,00
133	Glicerol 120mg/ml 12%	Frasco	FARMACE	240	RS4,89	RS1.173,60
134	Glimepirida 2 mg	Comprimido	E.M.S	10.000	RS0,18	RS1.800,00
139	Insulina Humalog Lispro – Caneta 3ml	Caneta	LILLY	100	RS32,50	RS3.250,00
144	Levodopa + carbidopa 100/10mg	Comprimido	TEUTO	3.600	RS0,52	RS1.872,00
145	Levodopa + carbidopa 100/25mg	Comprimido	TEUTO	3.600	RS0,60	RS2.160,00
146	Levodopa + carbidopa 250/25mg	Comprimido	TEUTO	3.600	RS0,53	RS1.908,00
173	Pasta água 100 g	Pasta	FARMAX	200	RS3,49	RS698,00
203	Timolol 0,50 mg/ml	Solução Oftalmológica	NEOQUIMICA	100	RS1,96	RS196,00

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;
 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou
 a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Touros/RN, 01 de julho de 2019.

*Republicado por incorreção

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito
 Representante Legal Do Órgão Gerenciador

IVANIZIA MARIA ALVES DUARTE

Responsável Legal Pelo Fundo Municipal De Saúde

EDINALDO NUNES DE LIMA

Responsável Legal Da Contratada

Publicado por:
 Nailton Maciel Leite da Fonseca
 Código Identificador:6AF915A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 - PP (PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 - PP

Aos 23/09/2019, após considerar os critérios legais a cerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 027/2019 - PP, destinado a Aquisição de materiais de construção e elétrico destinados ao atendimento das necessidade do Município de Viçosa/RN o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

17 - ELETRO AIRES LTDA (01.299.396/0001-82)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	908 - ARAME RECOZIDO	KG	ARCILOR MITTAL	30	8,55	256,50
3	1144 - ARGAMASSA COLANTE AC-II PAA REVESTIMENTO CERAMICO	Pct	NORTCOLA	100	7,30	730,00
4	2280 - SUPER CAL	Pct	LUX COR	500	4,50	2.250,00
5	4680 - REJUNTE CORES VARIADAS	KG	NORTCOLA	200	2,00	400,00
7	3286 - FERRO 5/16 - 12 METROS	BARRA	ARCILOR MITTAL	150	25,65	3.847,50
9	3288 - FERRO PARA ESTRIBO 4.2 MM - 12 METROS	BARRA	ARCILOR MITTAL	100	7,25	725,00
33	4704 - FIO DE CORTE PERFIL QUADRADO 0.30 MMX - ROÇADEIRA STIHL FS 290	MT	ECO LINE	1.000	0,90	900,00
48	4724 - ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CONJUGADO DE 20 MM	MT	Leão	300	0,60	180,00
50	1075 - LAMPADA METALICA DE 400W	UND	AVANT	10	38,00	380,00
51	4725 - REATOR DE 400 METÁLICO	UND	Maprelux	5	79,00	395,00
52	4726 - LÂMPADA DE 400 VAPOR DE MERCÚRIO	UND	AVANT	20	32,90	658,00
53	1072 - REATOR DE 400W VAPOR DE MERCURIO	UND	Maprelux	10	70,00	700,00
54	4727 - LÂMPADA DE 400 VAPOR DE SÓDIO	UND	AVANT	10	38,00	380,00
55	4728 - REATOR DE 400 VAPOR DE SÓDIO	UND	Maprelux	5	91,50	457,50
56	4729 - LÂMPADA DE 200 VAPOR DE MERCURIO	UND	AVANT	20	25,00	500,00

57	4730 - REATOR DE 200 VAPOR DE MERCÚRIO	UND	Maprelux	10	65,00	650,00
58	4731 - REATOR DUPLO	UND	Intral	30	29,00	870,00
60	4733 - CAIXA MONOFÁSICA PADRÃO COSERN COMPLETA	UND	Taf	20	100,00	2.000,00
62	4735 - CAIXA TRIFÁSICA PADRÃO COSERN COMPLETA	UND	Taf	10	262,00	2.620,00
63	4736 - CAIXA TRIFÁSICA PADRÃO COSERN	UND	Taf	10	84,00	840,00
64	4737 - DJUNTOR TRIFÁSICO 40	UND	Steck	5	36,15	180,75
65	4738 - DJUNTOR TRIFÁSICO 50	UND	Steck	5	36,15	180,75
66	4739 - DJUNTOR TRIFÁSICO 60	UND	Steck	5	36,15	180,75
68	4741 - DJUNTOR TRIFÁSICO 100	UND	Steck	3	105,00	315,00
69	4742 - REFLETOR DE LED 50 MP	UND	AVANT	10	60,00	600,00
74	4747 - PROTETOR AURICULAR DE CONCHA	UND	CARBOGRAFITE	20	21,80	436,00
75	4748 - PROTETOR AURICULAR DE SILICONE TIPO PLUG	UND	PROTEET	50	2,00	100,00
76	4749 - CAPACETE DE PEDREIRO	UND	NOVEL	20	11,50	230,00
82	4755 - CAIXA CAERN	UND	Taf	50	17,00	850,00
Total (R\$):						22.812,75

1761 - Ronaldo Luciano de Queiroz (30.501.825/0001-50)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
45	4722 - ARAME FARPADO DE 500MTS	UND	MARLAN	10	228,00	2.280,00
61	4734 - CAIXA MONOFÁSICA PADRÃO COSERN	UND	Taf	20	30,00	600,00
67	4740 - DJUNTOR TRIFÁSICO 80	UND	ENERBRAS	5	92,00	460,00
73	4746 - CASCATA DE LED 400 LAMP. BF 9,5MTS 220V	UND	VB	150	155,00	23.250,00
83	4757 - MANGUEIRA PISCA-PISCA - CORES VARIADAS	MT		1.000	10,90	10.900,00
Total (R\$):						37.490,00

1744 - PAULO VICTOR RODRIGUES REGIS 09653824430 (32.285.481/0001-15)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
6	3285 - FERRO 3/8 - 12 METROS	BARRA	ACERLLOMITAL	150	36,50	5.475,00
16	3295 - CANTONEIRA L BITOLA 2 x 3,16	UND	GERDAL	10	124,90	1.249,00
20	3299 - ARAME GALVANIZADO 18	KG	GERDAL	20	13,75	275,00
21	3300 - ARAME GALVANIZADO 16	KG	GERDAL	20	12,10	242,00
22	3303 - COLUNA 5/16	UND	GERDAL	50	59,00	2.950,00
23	3304 - ZINCO DE 60	MT	AÇO CEARENSE	50	16,00	800,00
24	3305 - ZINCO DE 70	MT	AÇO CEARENSE	50	21,50	1.075,00
25	3306 - ZINCO DE 80	MT	AÇO CEARENSE	50	22,90	1.145,00
26	4698 - ZINCO DE 100	MT	AÇO CEARENSE	50	31,00	1.550,00
39	4716 - CABO FLEXÍVEL COM ATÉ 750V 1,5MM 100 METROS - CORES VARIADAS	PEÇA	FORTCON	10	55,00	550,00
40	4717 - CABO FLEXÍVEL COM ATÉ 750V 2,5MM 100 METROS - CORES VARIADAS	PEÇA	FORTCON	20	68,00	1.360,00
41	4718 - CABO FLEXÍVEL COM ATÉ 750V 4,0MM 100 METROS - CORES VARIADAS	PEÇA	FORTCON	20	128,00	2.560,00
42	4719 - CABO FLEXÍVEL COM ATÉ 750V 6,0MM 100 METROS - CORES VARIADAS	PEÇA	FORTCON	20	270,00	5.400,00
46	4723 - TIJOLOS	UND	2ª DE ASSU	30.000	0,35	10.500,00
59	4732 - FERRO (ALÇA) DE ATERRAMENTO	UND	GERDAL	10	7,75	77,50
Total (R\$):						35.208,50

1109 - JOÃO DE DEUS MELO DE CARVALHO - ME (35.643.501/0001-70)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	3301 - TRELISSA 6 METROS	UND	GERDAU	50	18,80	940,00
8	3287 - FERRO 1/4 - 12 METROS	BARRA	GERDAU	100	13,50	1.350,00
10	3289 - CANTONEIRA U BITOLA 3x3,00	UND	MM MAIA	10	125,00	1.250,00
11	3290 - CANTONEIRA U BITOLA 4 x 3,00	UND	MM MAIA	10	146,00	1.460,00
12	3291 - CANTONEIRA U BITOLA 5 x 3,00	UND	MM MAIA	10	180,00	1.800,00
13	3292 - CANTONEIRA U BITOLA 5 x 4,75	UND	MM MAIA	10	199,00	1.990,00
14	3293 - CANTONEIRA U BITOLA 5,1/2 x 4,75	UND	MM MAIA	10	285,00	2.850,00
15	3294 - CANTONEIRA U BITOLA 6 x 4,75	UND	MM MAIA	10	325,00	3.250,00
17	3296 - CANTONEIRA L BITOLA 2,1/2 x 14	UND	MM MAIA	10	200,00	2.000,00
27	3307 - ARGAMASSA COLANTE AC-III PAA REVESTIMENTO CERAMICO	Pct	BQMIL	50	15,00	750,00
28	3310 - CERAMICA 45X45	M²	CERBRAS	2.000	16,00	32.000,00
29	1151 - SOLVENTE GL 5L	GL	TINNER	30	45,00	1.350,00
30	3338 - SOLVENTE GL 4L	GL	TINNER	30	35,00	1.050,00
31	4702 - CORRENTE PARA MOTOSERRA 210	UND	MAX FERRAGEM	10	85,00	850,00
34	4707 - LÂMINA DE METAL 305MM: ROÇADEIRA STIHL FS 290	UND	stihl	10	175,00	1.750,00
35	4708 - LÂMINA TRITURADORA 270MM: ROÇADEIRA STIHL FS 290	UND	stihl	5	185,00	925,00
36	4710 - LÂMINA CIRCULAR 200MM: ROÇADEIRA STIHL FS 290	UND	stihl	5	125,00	625,00
37	4713 - PROTETOR PARA CABEÇOTE DE CORTE - ROÇADEIRA STIHL FS 290	UND	stihl	5	120,00	600,00
38	4715 - CABEÇOTE CORTE TRIMCUT 41 - 2: ROÇADEIRA STIHL FS 290	UND	stihl	5	130,00	650,00
47	3672 - ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CONJUGADO 40MM	MT	KRONA	300	3,99	1.197,00
49	3681 - CHAVE MAGNÉTICA 2X60	UND	LORENZETTI	10	225,00	2.250,00
72	4745 - PISCA 100 LAMP. LED 8F 220V - VÁRIAS CORES	UND	SORTE LUZ	120	28,00	3.360,00
77	4750 - PROTETOR FACIAL INCOLOR	UND	WURTH	10	65,00	650,00
80	4753 - MÁSCARA RESPIRATÓRIA COM 2 FILTROS P/GASES	UND	WURTH	10	150,00	1.500,00
81	4754 - CARTUCHO PARA MÁSCARA DE GASES	UND	WURTH	20	50,00	1.000,00
Total (R\$):						67.397,00

1223 - JOSE FAUSTINO DA NOBREGA NETO ME (08.227.895/0001-03)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
18	3297 - CANTONEIRA L BITOLA 1/2 x 1/8	UND	GERDAU	10	19,70	197,00
19	3298 - CANTONEIRA L BITOLA 1 x 1/8	UND	GERDAU	10	39,80	398,00
32	3468 - LIMA PARA CORRENTE 210	UND	NICHOLSON	20	7,80	156,00
43	4720 - TINTA PARA PISO - CORES VARIADAS	LATÃO	HIDRACOR	50	143,00	7.150,00
44	4721 - COLA DUREPOXI 50G	UND	MASSA EPOXI	20	3,50	70,00
70	4743 - REFLETOR DE LED 100 AMP	UND	Sorteluz	10	149,00	1.490,00
71	4744 - LÂMPADA BOLINHA BULBO LED 3W COLORIDA	UND	EMPALUX	500	5,00	2.500,00
78	4751 - AVENTAL RASPA DE COURO	UND	INCOPAR	10	47,50	475,00
79	4752 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO ANTIRRISCO COM HASTE AJUSTÁVEL	UND	3M	50	5,90	295,00
84	4758 - FERRO CHATO 1CM	MT	GERDAU	300	2,00	600,00
Total (R\$):						13.331,00

Viçosa/RN, 23/09/2019

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:73F4B662

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 - PP (PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 - PP

O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Ata do Pregão Presencial constante no processo, firmada pela licitante presente e pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos ao referido Processo Licitatório, o que levou ao Pregoeiro a registrar preço do objeto licitado a licitante declarada vencedora conforme o Inciso XX do Artigo 4º. da Lei Federal 10.520/02;

CONSIDERANDO a realização do certame licitatório supracitado, considerando os critérios legais e observados os preceitos das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, Sr. **ANTÔNIO GOMES DE AMORIM, HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 027/2019 - PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**17 - ELETRO AIRES LTDA (01.299.396/0001-82)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	908 - ARAME RECOZIDO	KG	ARCILOR MITTAL	30	8,55	256,50
3	1144 - ARGAMASSA COLANTE AC-II PAA REVESTIMENTO CERAMICO	Pct	NORTCOLA	100	7,30	730,00
4	2280 - SUPER CAL	Pct	LUX COR	500	4,50	2.250,00
5	4680 - REJUNTE CORES VARIADAS	KG	NORTCOLA	200	2,00	400,00
7	3286 - FERRO 5/16 - 12 METROS	BARRA	ARCILOR MITTAL	150	25,65	3.847,50
9	3288 - FERRO PARA ESTRIBO 4.2 MM - 12 METROS	BARRA	ARCILOR MITTAL	100	7,25	725,00
33	4704 - FIO DE CORTE PERFIL QUADRADO 0,30 MMX - ROÇADEIRA STIHL FS 290	MT	ECO LINE	1.000	0,90	900,00
48	4724 - ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CONJUGADO DE 20 MM	MT	Leão	300	0,60	180,00
50	1075 - LAMPADA METALICA DE 400W	UND	AVANT	10	38,00	380,00
51	4725 - REATOR DE 400 METÁLICO	UND	Maprelux	5	79,00	395,00
52	4726 - LÂMPADA DE 400 VAPOR DE MERCÚRIO	UND	AVANT	20	32,90	658,00
53	1072 - REATOR DE 400W VAPOR DE MERCURIO	UND	Maprelux	10	70,00	700,00
54	4727 - LÂMPADA DE 400 VAPOR DE SÓDIO	UND	AVANT	10	38,00	380,00
55	4728 - REATOR DE 400 VAPOR DE SÓDIO	UND	Maprelux	5	91,50	457,50
56	4729 - LÂMPADA DE 200 VAPOR DE MERCURIO	UND	AVANT	20	25,00	500,00
57	4730 - REATOR DE 200 VAPOR DE MERCÚRIO	UND	Maprelux	10	65,00	650,00
58	4731 - REATOR DUPL0	UND	Intral	30	29,00	870,00
60	4733 - CAIXA MONOFÁSICA PADRÃO COSERN COMPLETA	UND	Taf	20	100,00	2.000,00
62	4735 - CAIXA TRIFÁSICA PADRÃO COSERN COMPLETA	UND	Taf	10	262,00	2.620,00
63	4736 - CAIXA TRIFÁSICA PADRÃO COSERN	UND	Taf	10	84,00	840,00
64	4737 - DJUNTOR TRIFÁSICO 40	UND	Steck	5	36,15	180,75
65	4738 - DJUNTOR TRIFÁSICO 50	UND	Steck	5	36,15	180,75
66	4739 - DJUNTOR TRIFÁSICO 60	UND	Steck	5	36,15	180,75
68	4741 - DJUNTOR TRIFÁSICO 100	UND	Steck	3	105,00	315,00
69	4742 - REFLETOR DE LED 50 MP	UND	AVANT	10	60,00	600,00
74	4747 - PROTETOR AURICULAR DE CONCHA	UND	CARBOGRAFITE	20	21,80	436,00
75	4748 - PROTETOR AURICULAR DE SILICONE TIPO PLUG	UND	PROTEET	50	2,00	100,00
76	4749 - CAPACETE DE PEDREIRO	UND	NOVEL	20	11,50	230,00
82	4755 - CAIXA CAERN	UND	Taf	50	17,00	850,00
Total (R\$):						22.812,75

1761 - Ronaldo Luciano de Queiroz (30.501.825/0001-50)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
45	4722 - ARAME FARPADO DE 500MTS	UND	MARLAN	10	228,00	2.280,00
61	4734 - CAIXA MONOFÁSICA PADRÃO COSERN	UND	Taf	20	30,00	600,00
67	4740 - DJUNTOR TRIFÁSICO 80	UND	ENERBRAS	5	92,00	460,00
73	4746 - CASCATA DE LED 400 LAMP. BF 9.5MTS 220V	UND	VB	150	155,00	23.250,00
83	4757 - MANGUEIRA PISCA-PISCA - CORES VARIADAS	MT		1.000	10,90	10.900,00
Total (R\$):						37.490,00

1744 - PAULO VICTOR RODRIGUES REGIS 09653824430 (32.285.481/0001-15)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
6	3285 - FERRO 3/8 - 12 METROS	BARRA	ACERLLOMITAL	150	36,50	5.475,00
16	3295 - CANTONEIRA L BITOLA 2 x 3,16	UND	GERDAL	10	124,90	1.249,00
20	3299 - ARAME GALVANIZADO 18	KG	GERDAL	20	13,75	275,00
21	3300 - ARAME GALVANIZADO 16	KG	GERDAL	20	12,10	242,00
22	3303 - COLUNA 5/16	UND	GERDAL	50	59,00	2.950,00
23	3304 - ZINCO DE 60	MT	AÇO CEARENSE	50	16,00	800,00
24	3305 - ZINCO DE 70	MT	AÇO CEARENSE	50	21,50	1.075,00
25	3306 - ZINCO DE 80	MT	AÇO CEARENSE	50	22,90	1.145,00
26	4698 - ZINCO DE 100	MT	AÇO CEARENSE	50	31,00	1.550,00
39	4716 - CABO FLEXÍVEL COM ATÉ 750V 1,5MM 100 METROS - CORES VARIADAS	PEÇA	FORTCON	10	55,00	550,00
40	4717 - CABO FLEXÍVEL COM ATÉ 750V 2,5MM 100 METROS - CORES VARIADAS	PEÇA	FORTCON	20	68,00	1.360,00
41	4718 - CABO FLEXÍVEL COM ATÉ 750V 4,0MM 100 METROS - CORES VARIADAS	PEÇA	FORTCON	20	128,00	2.560,00
42	4719 - CABO FLEXÍVEL COM ATÉ 750V 6,0MM 100 METROS - CORES VARIADAS	PEÇA	FORTCON	20	270,00	5.400,00
46	4723 - TIJOLOS	UND	2º DE ASSU	30.000	0,35	10.500,00
59	4732 - FERRO (ALÇA) DE ATERRAMENTO	UND	GERDAL	10	7,75	77,50
Total (R\$):						35.208,50

1109 - JOÃO DE DEUS MELO DE CARVALHO - ME (35.643.501/0001-70)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	3301 - TRELISSA 6 METROS	UND	GERDAU	50	18,80	940,00
8	3287 - FERRO 1/4 - 12 METROS	BARRA	GERDAU	100	13,50	1.350,00
10	3289 - CANTONEIRA U BITOLA 3x3,00	UND	MM MAIA	10	125,00	1.250,00
11	3290 - CANTONEIRA U BITOLA 4 x 3,00	UND	MM MAIA	10	146,00	1.460,00
12	3291 - CANTONEIRA U BITOLA 5 x 3,00	UND	MM MAIA	10	180,00	1.800,00
13	3292 - CANTONEIRA U BITOLA 5 x 4,75	UND	MM MAIA	10	199,00	1.990,00
14	3293 - CANTONEIRA U BITOLA 5,1/2 x 4,75	UND	MM MAIA	10	285,00	2.850,00
15	3294 - CANTONEIRA U BITOLA 6 x 4,75	UND	MM MAIA	10	325,00	3.250,00
17	3296 - CANTONEIRA L BITOLA 2,1/2 x 14	UND	MM MAIA	10	200,00	2.000,00
27	3307 - ARGAMASSA COLANTE AC-III PAA REVESTIMENTO CERAMICO	Pct	BQMIL	50	15,00	750,00
28	3310 - CERAMICA 45X45	M²	CERBRAS	2.000	16,00	32.000,00
29	1151 - SOLVENTE GL 5L	GL	TINNER	30	45,00	1.350,00
30	3338 - SOLVENTE GL 4L	GL	TINNER	30	35,00	1.050,00
31	4702 - CORRENTE PARA MOTOSERRA 210	UND	MAX FERRAGEM	10	85,00	850,00
34	4707 - LÂMINA DE METAL 305MM: ROÇADEIRA STIHL FS 290	UND	stihl	10	175,00	1.750,00
35	4708 - LÂMINA TRITURADORA 270MM: ROÇADEIRA STIHL FS 290	UND	stihl	5	185,00	925,00
36	4710 - LÂMINA CIRCULAR 200MM: ROÇADEIRA STIHL FS 290	UND	stihl	5	125,00	625,00
37	4713 - PROTETOR PARA CABEÇOTE DE CORTE - ROÇADEIRA STIHL FS 290	UND	stihl	5	120,00	600,00
38	4715 - CABEÇOTE CORTE TRIMCUT 41 - 2: ROÇADEIRA STIHL FS 290	UND	stihl	5	130,00	650,00
47	3672 - ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CONJUGADO 40MM	MT	KRONA	300	3,99	1.197,00
49	3681 - CHAVE MAGNÉTICA 2X60	UND	LORENZETTI	10	225,00	2.250,00
72	4745 - PISCA 100 LAMP. LED 8F 220V - VÁRIAS CORES	UND	SORTE LUZ	120	28,00	3.360,00
77	4750 - PROTETOR FACIAL INCOLOR	UND	WURTH	10	65,00	650,00
80	4753 - MÁSCARA RESPIRATÓRIA COM 2 FILTROS P/GASES	UND	WURTH	10	150,00	1.500,00
81	4754 - CARTUCHO PARA MÁSCARA DE GASES	UND	WURTH	20	50,00	1.000,00
Total (R\$):						67.397,00

1223 - JOSE FAUSTINO DA NOBREGA NETO ME (08.227.895/0001-03)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
18	3297 - CANTONEIRA L BITOLA 1/2 x 1/8	UND	GERDAU	10	19,70	197,00
19	3298 - CANTONEIRA L BITOLA 1 x 1/8	UND	GERDAU	10	39,80	398,00
32	3468 - LIMA PARA CORRENTE 210	UND	NICHOLSON	20	7,80	156,00
43	4720 - TINTA PARA PISO - CORES VARIADAS	LATÃO	HIDRACOR	50	143,00	7.150,00
44	4721 - COLA DUREPOXI 50G	UND	MASSA EPOXI	20	3,50	70,00
70	4743 - REFLETOR DE LED 100 AMP	UND	Sorteluz	10	149,00	1.490,00
71	4744 - LÂMPADA BOLINHA BULBO LED 3W COLORIDA	UND	EMPALUX	500	5,00	2.500,00
78	4751 - AVENTAL RASPA DE COURO	UND	INCOPAR	10	47,50	475,00
79	4752 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO ANTIRRISCO COM HASTE AJUSTÁVEL	UND	3M	50	5,90	295,00
84	4758 - FERRO CHATO 1CM	MT	GERDAU	300	2,00	600,00
Total (R\$):						13.331,00

Viçosa/RN, 24/09/2019.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:DAEEACA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 037/2019 - PMV (PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 037/2019 - PMV

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA, com sede na: Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.158.198/0001-48, neste ato representado por Antonio Gomes de Amorim, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 182.496.044-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 027/2019 - PP, homologada em 24/09/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Aquisição de materiais de construção e elétrico destinados ao atendimento das necessidade do Município de Viçosa/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão n.º 027/2019 - PP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDORES:

- 1) ELETRO AIRES LTDA - CNPJ: 01.299.396/0001-82, com sede na Rua:Pedro Velho, 1125, Centro, Pau dos Ferros/RN.
- 2) JOÃO DE DEUS MELO DE CARVALHO - ME - CNPJ: 35.643.501/0001-70, com sede na RUA SETE DE SETEMBRO, 221, CENTRO, Severiano Melo/RN.
- 3) JOSE FAUSTINO DA NOBREGA NETO ME - CNPJ: 08.227.895/0001-03, com sede na RUA JOAQUIM CLEMENTE, 330, CENTRO, Umarizal/RN.
- 4) PAULO VICTOR RODRIGUES REGIS 09653824430 - CNPJ: 32.285.481/0001-15, com sede na R ALZIRA GOMES DE OLIVEIRA, 110, CENTRO, Viçosa/RN.
- 5) Ronaldo Luciano de Queiroz - CNPJ: 30.501.825/0001-50, com sede na Rua Coronel Cristalino, 163, centro, Martins/RN.

ITENS E SEUS RESPECTIVOS VENCEDORES:

17 - ELETRO AIRES LTDA (01.299.396/0001-82)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	908 - ARAME RECOZIDO ARCILOR MITTAL	KG	30	8,55	256,50
3	1144 - ARGAMASSA COLANTE AC-II PAA REVESTIMENTO CERAMICO NORTCOLA	Pct	100	7,30	730,00
4	2280 - SUPER CAL LUX COR	Pct	500	4,50	2.250,00
5	4680 - REJUNTE CORES VARIADAS NORTCOLA	KG	200	2,00	400,00
7	3286 - FERRO 5/16 - 12 METROS ARCILOR MITTAL	BARRA	150	25,65	3.847,50
9	3288 - FERRO PARA ESTRIBO 4.2 MM - 12 METROS ARCILOR MITTAL	BARRA	100	7,25	725,00
33	4704 - FIO DE CORTE PERFIL QUADRADO 0,30 MMX - ROÇADEIRA STHL FS 290 ECO LINE	MT	1.000	0,90	900,00
48	4724 - ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CONJUGADO DE 20 MM Leão	MT	300	0,60	180,00
50	1075 - LAMPADA METALICA DE 400W AVANT	UND	10	38,00	380,00
51	4725 - REATOR DE 400 METÁLICO Maprelux	UND	5	79,00	395,00
52	4726 - LÂMPADA DE 400 VAPOR DE MERCÚRIO AVANT	UND	20	32,90	658,00
53	1072 - REATOR DE 400W VAPOR DE MERCURIO Maprelux	UND	10	70,00	700,00
54	4727 - LÂMPADA DE 400 VAPOR DE SÓDIO AVANT	UND	10	38,00	380,00
55	4728 - REATOR DE 400 VAPOR DE SÓDIO Maprelux	UND	5	91,50	457,50
56	4729 - LÂMPADA DE 200 VAPOR DE MERCURIO AVANT	UND	20	25,00	500,00
57	4730 - REATOR DE 200 VAPOR DE MERCÚRIO Maprelux	UND	10	65,00	650,00
58	4731 - REATOR DUPLO Intral	UND	30	29,00	870,00
60	4733 - CAIXA MONOFÁSICA PADRÃO COSERN COMPLETA Taf	UND	20	100,00	2.000,00
62	4735 - CAIXA TRIFÁSICA PADRÃO COSERN COMPLETA Taf	UND	10	262,00	2.620,00
63	4736 - CAIXA TRIFÁSICA PADRÃO COSERN Taf	UND	10	84,00	840,00
64	4737 - DJUNTOR TRIFÁSICO 40 Steck	UND	5	36,15	180,75
65	4738 - DJUNTOR TRIFÁSICO 50 Steck	UND	5	36,15	180,75
66	4739 - DJUNTOR TRIFÁSICO 60 Steck	UND	5	36,15	180,75
68	4741 - DJUNTOR TRIFÁSICO 100 Steck	UND	3	105,00	315,00
69	4742 - REFLETOR DE LED 50 MP AVANT	UND	10	60,00	600,00
74	4747 - PROTETOR AURICULAR DE CONCHA CARBOGRAFITE	UND	20	21,80	436,00
75	4748 - PROTETOR AURICULAR DE SILICONE TIPO PLUG PROTEET	UND	50	2,00	100,00
76	4749 - CAPACETE DE PEDREIRO NOVEL	UND	20	11,50	230,00
82	4755 - CAIXA CAERN Taf	UND	50	17,00	850,00
Total					22.812,75

1109 - JOÃO DE DEUS MELO DE CARVALHO - ME (35.643.501/0001-70)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
2	3301 - TRELISA 6 METROS GERDAU	UND	50	18,80	940,00
8	3287 - FERRO 1/4 - 12 METROS GERDAU	BARRA	100	13,50	1.350,00
10	3289 - CANTONEIRA U BITOLA 3x3,00 MM MAIA	UND	10	125,00	1.250,00
11	3290 - CANTONEIRA U BITOLA 4 x 3,00 MM MAIA	UND	10	146,00	1.460,00
12	3291 - CANTONEIRA U BITOLA 5 x 3,00 MM MAIA	UND	10	180,00	1.800,00
13	3292 - CANTONEIRA U BITOLA 5 x 4,75 MM MAIA	UND	10	199,00	1.990,00

14	3293 - CANTONEIRA U BITOLA 5,1/2 x 4,75 MM MAIA	UND	10	285,00	2.850,00
15	3294 - CANTONEIRA U BITOLA 6 x 4,75 MM MAIA	UND	10	325,00	3.250,00
17	3296 - CANTONEIRA L BITOLA 2,1/2 x 14 MM MAIA	UND	10	200,00	2.000,00
27	3307 - ARGAMASSA COLANTE AC-III PAA REVESTIMENTO CERAMICO BQMIL	Pct	50	15,00	750,00
28	3310 - CERAMICA 45X45 CERBRAS	MP	2.000	16,00	32.000,00
29	1151 - SOLVENTE GL 5L TINNER	GL	30	45,00	1.350,00
30	3338 - SOLVENTE GL 4L TINNER	GL	30	35,00	1.050,00
31	4702 - CORRENTE PARA MOTOSERRA 210 MAX FERRAGEM	UND	10	85,00	850,00
34	4707 - LÂMINA DE METAL 305MM: ROÇADEIRA STIHL FS 290 stihl	UND	10	175,00	1.750,00
35	4708 - LÂMINA TRITURADORA 270MM: ROÇADEIRA STIHL FS 290 stihl	UND	5	185,00	925,00
36	4710 - LÂMINA CIRCULAR 200MM: ROÇADEIRA STIHL FS 290 stihl	UND	5	125,00	625,00
37	4713 - PROTETOR PARA CABEÇOTE DE CORTE - ROÇADEIRA STIHL FS 290 stihl	UND	5	120,00	600,00
38	4715 - CABEÇOTE CORTE TRIMCUT 41 - 2: ROÇADEIRA STIHL FS 290 stihl	UND	5	130,00	650,00
47	3672 - ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CONJUGADO 40MM KRONA	MT	300	3,99	1.197,00
49	3681 - CHAVE MAGNÉTICA 2X60 LORENZETTI	UND	10	225,00	2.250,00
72	4745 - PISCA 100 LAMP. LED 8F 220V - VÁRIAS CORES SORTE LUZ	UND	120	28,00	3.360,00
77	4750 - PROTETOR FACIAL INCOLOR WURTH	UND	10	65,00	650,00
80	4753 - MÁSCARA RESPIRATÓRIA COM 2 FILTROS P/GASES WURTH	UND	10	150,00	1.500,00
81	4754 - CARTUCHO PARA MÁSCARA DE GASES WURTH	UND	20	50,00	1.000,00
Total					67.397,00

1223 - JOSE FAUSTINO DA NOBREGA NETO ME (08.227.895/0001-03)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
18	3297 - CANTONEIRA L BITOLA 1/2 x 1/8 GERDAU	UND	10	19,70	197,00
19	3298 - CANTONEIRA L BITOLA 1 x 1/8 GERDAU	UND	10	39,80	398,00
32	3468 - LIMA PARA CORRENTE 210 NICHOLSON	UND	20	7,80	156,00
43	4720 - TINTA PARA PISO - CORES VARIADAS HIDRACOR	LATAO	50	143,00	7.150,00
44	4721 - COLA DUREPOXI 50G MASSA EPOXI	UND	20	3,50	70,00
70	4743 - REFLETOR DE LED 100 AMP Sorteluz	UND	10	149,00	1.490,00
71	4744 - LÂMPADA BOLINHA BULBO LED 3W COLORIDA EMPALUX	UND	500	5,00	2.500,00
78	4751 - AVENTAL RASPA DE COURO INCOPAR	UND	10	47,50	475,00
79	4752 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO ANTIRRISCO COM HASTE AJUSTÁVEL 3M	UND	50	5,90	295,00
84	4758 - FERRO CHATO 1CM GERDAU	MT	300	2,00	600,00
Total					13.331,00

1744 - PAULO VICTOR RODRIGUES REGIS 09653824430 (32.285.481/0001-15)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
6	3285 - FERRO 3/8 - 12 METROS ACERLLOMITAL	BARRA	150	36,50	5.475,00
16	3295 - CANTONEIRA L BITOLA 2 x 3,16 GERDAL	UND	10	124,90	1.249,00
20	3299 - ARAME GALVANIZADO 18 GERDAL	KG	20	13,75	275,00
21	3300 - ARAME GALVANIZADO 16 GERDAL	KG	20	12,10	242,00
22	3303 - COLUNA 5/16 GERDAL	UND	50	59,00	2.950,00
23	3304 - ZINCO DE 60 AÇO CEARENSE	MT	50	16,00	800,00
24	3305 - ZINCO DE 70 AÇO CEARENSE	MT	50	21,50	1.075,00
25	3306 - ZINCO DE 80 AÇO CEARENSE	MT	50	22,90	1.145,00
26	4698 - ZINCO DE 100 AÇO CEARENSE	MT	50	31,00	1.550,00
39	4716 - CABO FLEXÍVEL COM ATÉ 750V 1,5MM 100 METROS - CORES VARIADAS FORTCON	PEÇA	10	55,00	550,00
40	4717 - CABO FLEXÍVEL COM ATÉ 750V 2,5MM 100 METROS - CORES VARIADAS FORTCON	PEÇA	20	68,00	1.360,00
41	4718 - CABO FLEXÍVEL COM ATÉ 750V 4,0MM 100 METROS - CORES VARIADAS FORTCON	PEÇA	20	128,00	2.560,00
42	4719 - CABO FLEXÍVEL COM ATÉ 750V 6,0MM 100 METROS - CORES VARIADAS FORTCON	PEÇA	20	270,00	5.400,00
46	4723 - TIJOLOS 2º DE ASSU	UND	30.000	0,35	10.500,00
59	4732 - FERRO (ALÇA) DE ATERRAMENTO GERDAL	UND	10	7,75	77,50
Total					35.208,50

1761 - Ronaldo Luciano de Queiroz (30.501.825/0001-50)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
45	4722 - ARAME FARPADO DE 500MTS MARLAN	UND	10	228,00	2.280,00
61	4734 - CAIXA MONOFÁSICA PADRÃO COSERN Taf	UND	20	30,00	600,00
67	4740 - DJUNTOR TRIFÁSICO 80 ENERBRAS	UND	5	92,00	460,00
73	4746 - CASCATA DE LED 400 LAMP. BF 9.5MTS 220V VB	UND	150	155,00	23.250,00
83	4757 - MANGUEIRA PISCA-PISCA - CORES VARIADAS	MT	1.000	10,90	10.900,00
Total					37.490,00

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 02/10/2019, tendo seu término em 02/10/2020, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 02/10/2019.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48

Antonio Gomes de Amorim

Prefeito

CPF n.º 182.496.044-15

FUTURA CONTRATADA

ELETRO AIRES LTDA

CNPJ: 01.299.396/0001-82

JOÃO DE DEUS MELO DE CARVALHO - ME

CNPJ: 35.643.501/0001-70

JOSE FAUSTINO DA NOBREGA NETO ME

CNPJ: 08.227.895/0001-03

PAULO VICTOR RODRIGUES REGIS 09653824430

CNPJ: 32.285.481/0001-15

Ronaldo Luciano de Queiroz

CNPJ: 30.501.825/0001-50

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

Código Identificador:2B293385

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO - PRESENCIAL Nº 029/2019 - PP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019 - PP

Aos 16/10/2019, após considerar os critérios legais a cerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 029/2019 - PP, destinado a Aquisição de materiais de construção, hidráulico e elétrico destinados ao atendimento das necessidade do Município de Viçosa/RN o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

1109 - JOÃO DE DEUS MELO DE CARVALHO - ME (35.643.501/0001-70)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	5085 - ABRAÇADEIRA NYLON 36 x 250 mm - PACOTE COM 100 UND ENGASGA GATO	UND	MAX FERRAGENS	50	10,00	500,00
7	5091 - BARRA DE PONTA 125CM	UND	TRAMONTINA	5	110,00	550,00
8	5117 - EMULSAO ASFALTICA A BASE DE ÁGUA - 18 LITROS	UND	HIDROTINTAS	60	177,00	10.620,00

13	5098 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25x20	UND	KRONA	15	0,19	2,85
20	5105 - CADEADO 60MM	UND	PADO	20	40,00	800,00
25	5110 - CORDA TRANÇADA VERDE TIPO SEDA 4MM X 220M	UND	RIO MAR	30	91,00	2.730,00
33	5119 - FITA MÉTRICA 50 MTS	UND	3M	5	32,50	162,50
40	5126 - JOELHO 90° 40MM SOLDÁVEL	UND	KRONA	30	2,00	60,00
41	5127 - JOELHO PARA ESGOTO 150MM	UND	KRONA	20	20,00	400,00
51	5137 - MARTELO UNHA DE 27MM	UND	TRAMONTINA	2	18,50	37,00
56	5142 - RABICHO DE ENGATE FLEXÍVEL EM PVC 1/2 x 40 CM	UND	MAX FERRAGENS	10	2,30	23,00
62	5148 - TÊ DE 60MM	UND	KRONA	30	15,00	450,00
71	5157 - UNIÃO SOLDÁVEL PARA ÁGUA 32MM	UND	KRONA	20	6,00	120,00
74	5160 - ALICATE DE PRESSÃO10"	UND	TRAMONTINA	5	20,00	100,00
76	5162 - ASSENTO SANITÁRIO MACIO CORES VARIADAS	UND	DURIM	30	28,00	840,00
83	5170 - CAIBRO DE MASSARANDUBA	MT	MASSARANDUBA	3.000	4,40	13.200,00
86	5173 - CHAVE GRIFO ABERTURA DE 12 A 22	UND	TRAMONTINA	5	55,00	275,00
92	5179 - FECHADURA EXTERNA	UND	SOPRANO	50	31,50	1.575,00
97	5184 - JANELA DE ALUMÍNIO 1,00 x 1,20	UND	QUILITY	15	172,00	2.580,00
98	5185 - JOELHO 90° 32MM L/R	UND	KRONA	25	8,50	212,50
112	5200 - MANTA ASFÁLTICA PARA LAJE 4MM (10 MTS)	UND	HIDROTINTAS	10	530,00	5.300,00
114	5202 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA	UND	CISER	50	0,70	35,00
119	5207 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 3 X 1/2	UND	CISER	50	2,15	107,50
123	5211 - PARAFUSO SEXTAVADO COM PORCA E ARRUELA (TODAS AS BITOLAS)	UND	CISER	50	6,80	340,00
125	5213 - PICARETA ESTREITA COM CABO 90CM	UND	TRAMONTINA	15	46,50	697,50
137	5225 - RIPA DE MASSARANDUBA	MT	MASSARANDUBA	3.000	1,90	5.700,00
143	5231 - TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE	UND	SAVANA	5.000	0,37	1.850,00
144	5232 - TINTA LATEX - CORES VARIADAS - 18L	LATÃO	HIDRTINTAS	150	61,00	9.150,00
150	5238 - UNIÃO SOLDÁVEL PARA ÁGUA 25MM	UND	PLASTILIT	20	7,00	140,00
151	5239 - UNIÃO SOLDÁVEL PARA ÁGUA 40MM	UND	PLASTILIT	10	12,00	120,00
152	5240 - UNIÃO SOLDÁVEL PARA ÁGUA 50MM	UND	PLASTILIT	10	16,50	165,00
153	5241 - VÁLVULA PARA DESCARGA EMBUTIDA	UND	HIDRA MAX	20	98,00	1.960,00
174	5262 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 60x40	UND	WURT	10	3,90	39,00
175	5263 - CARRO DE MÃO 25x8	UND	FISCHER	20	118,00	2.360,00
177	5265 - CURVA 90° SOLDÁVEL 40MM	UND	KRONA	25	5,00	125,00
185	5273 - JOELHO 90° 1.1/2 GALVANIZADO	UND	KRONA	5	28,00	140,00
186	5274 - JOELHO 90° 1.1/4 GALVANIZADO	UND	KRONA	5	24,00	120,00
190	5278 - KIT COMPLETO UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA COM MECANISMO DE ACIONAMENTO PNEUMÁTICO	UND	DURIM	10	40,90	409,00
194	5282 - LIXA MASSA / MADEIRA 60	UND	3M	100	0,65	65,00
203	5291 - PARAFUSO 10" COM ROSCA	UND	CISER	50	1,50	75,00
204	5292 - PIA DE COZINHA EM MÁRMORE SINTÉTICO 1,20 X 0,55 MTS	UND	AJAPLAST	5	63,00	315,00
205	5293 - SELADOR DE MADEIRA ACRÍLICO BRANDO DE PARADE INTERNO E EXTERNO 18 LITROS	LATÃO	HIDROTINTAS	20	65,00	1.300,00
207	5295 - TINTA ESMALTE - CORES VARIADAS - 3,6L	UND	HIDROTINTAS	150	44,90	6.735,00
209	5297 - TUBO PARA ESGOTO 150MM, COM 6MTS	UND	KRONA	25	106,90	2.672,50
214	5302 - TUBO SOLDÁVEL 40MM PARA ÁGUA 6MTS	UND	KRONA	30	25,90	777,00
215	5303 - TUBO SOLDÁVEL 60MM PARA ÁGUA 6MTS	UND	KRONA	30	60,00	1.800,00
221	5309 - TUBO DE ESGOTO DE 40MM	UND	KRONA	50	14,90	745,00
224	5313 - CURVA DE ESGOTO DE 40MM	UND	KRONA	30	1,89	56,70
226	5315 - LUVA DE ESGOTO DE 40MM	UND	KRONA	30	0,80	24,00
228	5317 - CURVA DE ESGOTO DE 50MM	UND	KRONA	20	4,70	94,00
229	5318 - TÊ DE ESGOTO DE 50MM	UND	KRONA	20	2,75	55,00
231	5320 - CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 500 LTS	UND	FORTELEV	5	149,90	749,50
232	5321 - CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 2000 LTS	UND	FORTELEV	5	624,90	3.124,50
237	5326 - ESCADA EXTENSÍVEL DE 06 METROS - 19 DEGRAUS	UND	BOATFOGO	2	630,00	1.260,00
238	5327 - BOCAL DECORATIVO	UND	ROMAZI	500	2,94	1.470,00
241	5330 - TESTE DE VOLTAGEM VOLTALERT 1 AC II	UND	MAX FERRAGEM	2	90,00	180,00
254	5343 - LAMPADA FLOUORESCENTE COMPACTA 25W	UND	SORTE LUZ	700	9,00	6.300,00
258	5347 - CHAVE MAGNÉTICA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UND	SOPRANO	10	280,00	2.800,00
270	5359 - REMOVEDOR DE TINTA (PASTOSO) 3,6LT	GL	HIDROTINTAS	15	68,00	1.020,00
271	5360 - REMOVEDOR DE TINTA (LÍQUIDO) 3,6LT	GL	HIDROTINTAS	15	80,00	1.200,00
Total (R\$):						96.814,05

1744 - PAULO VICTOR RODRIGUES REGIS 09653824430 (32.285.481/0001-15)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	5086 - ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 20x1/2	UND	PLASTUBOS	50	0,19	9,50
4	5088 - ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 50x1.1/2	UND	PLASTUBOS	30	1,90	57,00
6	5090 - ASSENTO SANITÁRIO RÍGIDO CORES VARIADAS	UND	HERCULES	20	17,41	348,20
10	5093 - BROCA PARA CONCRETO 10,0MM	UND	TRAMONTINA	10	8,85	88,50
11	5094 - BROCA PARA CONCRETO 12,0MM	UND	TRAMONTINA	10	11,50	115,00
12	5095 - BROCA PARA CONCRETO 6,0MM	UND	TRAMONTINA	30	4,70	141,00
14	5099 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32x25	UND	PLASTUBOS	15	0,50	7,50
15	5100 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 32x20	UND	PLASTUBOS	20	0,50	10,00
16	5101 - CADEADO 20MM	UND	SOPRANO	20	8,85	177,00
23	5108 - COLA PARA PVC 17G PARA ÁGUA	UND	FIRMEX	2	1,29	2,58
24	5109 - CORDA TRANÇADA VERDE TIPO SEDA 12MM X 10KG	UND	RIOMAR	2	156,00	312,00
29	5114 - CURVA ESGOTO 100MM	UND	PLASTUBOS	20	5,00	100,00
32	5118 - FITA MÉTRICA 10 MTS	UND	FLEX LUX	2	16,80	33,60
34	5120 - FRANJO PARA CAIXA D'ÁGUA COM ANEL 25MM	UND	SOCCEL	10	4,80	48,00
35	5121 - FRANJO PARA CAIXA D'ÁGUA COM ANEL 32MM	UND	UNIFORT	5	8,60	43,00
36	5122 - FRANJO PARA CAIXA D'ÁGUA COM ANEL 50MM	UND	UNIFORT	10	11,65	116,50
37	5123 - JOELHO 90° 20MM L/R	UND	PLASTUBOS	30	0,71	21,30
39	5125 - JOELHO 90° 32MM SOLDÁVEL	UND	PLASTUBOS	30	0,94	28,20
42	5128 - LIXA DE FERRO 80 225x275MM	UND	LINEATO	50	2,25	112,50
46	5132 - LUVA LATEX TAMANHOS VARIADOS	Par	KALIPSO	50	2,98	149,00
47	5133 - LUVA PARA TUBO DE ESGOTO 150MM	UND	PLASTUBOS	30	14,99	449,70
48	5134 - LUVA SOLDÁVEL PARA ÁGUA 25MM	UND	PLASTUBOS	50	0,29	14,50
54	5140 - PREGO POLIDO COM CABEÇA 15x15 1.1/4x13	KG	BELGO	5	10,30	51,50

55	5141 - PREGO POLIDO COM CABEÇA 15x18 1.1/2x13	KG	BELGO	10	10,40	104,00
57	5143 - REGISTRO ESFERA 25MM VS COMPACTO SOLDÁVEL	UND	METASUL	30	5,00	150,00
60	5146 - SIFAO AJUSTÁVEL MULTIUSO 66CM	UND	PLASBOM	30	3,75	112,50
61	5147 - SIFAO AJUSTÁVEL MULTIUSO DUPL0	UND	PLASBOM	30	8,90	267,00
64	5150 - TORNEIRA DE JARDIM LATÃO	UND	NORT METAIS	20	19,15	383,00
70	5156 - TUBO SOLDÁVEL 50MM PARA ÁGUA 6MTS	UND	FORTLEV	30	37,90	1.137,00
75	5161 - ARAME FARPADO 1,6 MM, ROLO COM 500 MTS	UND	GIRO	2	219,00	438,00
77	5164 - BRITA PARA LAJE	M ^p	SEM MARCA	30	92,90	2.787,00
80	5167 - BUCHA N.º 12	UND	PLASTUBOS	30	0,35	10,50
84	5171 - CAIXA DE DESCARGA BRANCA SEM ENGATE	UND	GRANPLAST	40	24,30	972,00
91	5178 - CURVA ESGOTO 150MM	UND	PLASTUBOS	20	30,00	600,00
94	5181 - FITA ANTI-DERRAPANTE PRETA 50MM X 5 MTS	UND	LIXOSTATU	10	27,90	279,00
101	5189 - LIXA DE FERRO 100 225X275MM	UND	LINEATO	50	2,25	112,50
102	5190 - LIXA DE FERRO 60 225X275MM	UND	LINEATO	50	2,45	122,50
105	5193 - LUVA 32MM L/R	UND	PLASTUBOS	25	2,30	57,50
106	5194 - LUVA 40MM L/R	UND	PLASTUBOS	25	4,65	116,25
107	5195 - LUVA 50MM L/R	UND	PLASTUBOS	25	8,95	223,75
109	5197 - LUVA DE ALGODÃO COM PIGMENTO	Par	CALIPSO	50	2,79	139,50
124	5212 - PIA INOX DE COZINHA 1,20 X 0,55 MTS	UND	FORMEMAX	5	162,00	810,00
127	5215 - PREGO POLIDO COM CABEÇA 13x15 1.1/4x15	KG	BELGA	10	11,20	112,00
128	5216 - PREGO POLIDO COM CABEÇA 16x18 1.1/2x12	KG	BELGA	10	10,77	107,70
129	5217 - REGISTRO ESFERA 20MM VS COMPACTO COM ROSCA ALAVANCA	UND	SOCEL	20	3,90	78,00
130	5218 - REGISTRO ESFERA 25MM VS COMPACTO COM ROSCA ALAVANCA	UND	SOCEL	20	4,50	90,00
132	5220 - REGISTRO ESFERA 40MM VS COMPACTO COM ROSCA ALAVANCA	UND	UNIFORTTE	20	9,90	198,00
138	5226 - SERRA CIRCULAR COM PASTILHAS EM METAL 110x24MM	UND	GOODYEAR	3	12,50	37,50
139	5227 - TÊ DE 25MM	UND	PLASTUBOS	30	0,50	15,00
146	5234 - TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA C 23 LONGA	UND	MART METAIS	20	31,99	639,80
148	5236 - TUBO SOLDÁVEL 20MM PARA ÁGUA 6MTS	UND	FORTLEV	60	9,25	555,00
158	5246 - ALICATE UNIVERSAL	UND	TRAMONTINA	3	20,80	62,40
162	5250 - BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4	UND	GRAP	20	5,45	109,00
192	5280 - LIXA DE FERRO 120 225X275MM	UND	LINEATO	100	2,23	223,00
197	5285 - LUVA SOLDÁVEL PARA ÁGUA 32MM	UND	PLASTUBOS	30	0,89	26,70
199	5287 - LUVA SOLDÁVEL PARA ÁGUA 60MM	UND	PLASTUBOS	20	6,70	134,00
201	5289 - MASSA CORRIDA 18 LITROS	LATÃO	LUX	50	33,90	1.695,00
202	5290 - MULTÍMETRO	UND	ENERBRAS	1	33,15	33,15
213	5301 - TUBO SOLDÁVEL 25MM PARA ÁGUA 6MTS	UND	PLASTUBOS	80	12,75	1.020,00
216	5304 - UNIÃO SOLDÁVEL PARA ÁGUA 20MM	UND	PLASTUBOS	20	3,37	67,40
225	5314 - TÊ DE ESGOTO DE 40MM	UND	PLASTUBOS	30	1,09	32,70
248	5337 - CABO PP3X2,5	MT	METALFLEX	200	4,00	800,00
249	5338 - CABO PP 3X4,0	MT	METALFLEX	200	6,60	1.320,00
264	5353 - DIJUNTOR DE 40 MONOFASE	UND	ENERBRAS	5	7,50	37,50
267	5356 - CAIXA 3x4	UND	TRAMONTINA	100	0,84	84,00
269	5358 - ZARÇÃO 3,6 LT	GL	LUX	20	59,00	1.180,00
Total (R\$):						19.915,93

17 - ELETRO AIRES LTDA (01.299.396/0001-82)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	5087 - ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 32x1	UND	KRONA	50	0,80	40,00
5	5089 - ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM GUIADOR	UND	HULK	20	5,55	111,00
9	5092 - BOTINA COM ELÁSTICO COBERTO, EM COURO VÁRIOS NÚMEROS DE 34 A 44, MASCULINO E FEMININO.	Par	QT	10	37,00	370,00
17	5102 - CADEADO 30MM	UND	PADO	10	13,50	135,00
21	5106 - CAMARA DE AR 3.50-8	UND	LEVORIN	20	15,80	316,00
22	5107 - CHIBANCA BICARETA COM CABO	UND	TRAMONTINA	50	39,80	1.990,00
26	5111 - CURVA 90° SOLDÁVEL 25MM	UND	KRONA	30	1,35	40,50
27	5112 - CURVA 90° SOLDÁVEL 32MM	UND	KRONA	30	3,40	102,00
28	5113 - CURVA 90° SOLDÁVEL 60MM	UND	KRONA	20	15,50	310,00
38	5124 - JOELHO 90° 25MM L/R	UND	KRONA	30	0,90	27,00
49	5135 - MANGUEIRA CRISTAL 1" 50MTS	UND	PERFILNOR	10	208,10	2.081,00
50	5136 - MANGUEIRA CRISTAL DE JARDIM 3/4; 1,5MM; 10 MTS	UND	PERFILNOR	10	23,95	239,50
52	5138 - PA DE BICO DE FERRO COM CABO	UND	TRAMONTINA	15	20,00	300,00
58	5144 - REGISTRO ESFERA 40MM VS COMPACTO SOLDÁVEL	UND	KRONA	20	10,50	210,00
59	5145 - REGISTRO GAVETA 1"	UND	DOCOL	10	25,00	250,00
69	5155 - TUBO DE DESCIDA PARA VÁLVULA DE DESCARGA 40MM x 1,60MT	UND	KRONA	30	6,40	192,00
73	5159 - ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 40x1.1/4	UND	KRONA	30	2,00	60,00
78	5165 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 60x50	UND	KRONA	15	3,50	52,50
79	5166 - BUCHA N.º 10	UND	IRWIN	30	0,20	6,00
82	5169 - BUCHA N.º 8	UND	IRWIN	30	0,10	3,00
85	5172 - CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO 180CM	UND	TRAMONTINA	5	23,00	115,00
87	5174 - CISCADOR DE FERRO COM CABO	UND	TRAMONTINA	10	8,15	81,50
88	5175 - CISCADOR RABO DE PAVÃO PARA JARDIM REGULÁVEL COM CABO	UND	MAX	20	17,50	350,00
90	5177 - CURVA 90° SOLDÁVEL 50MM	UND	KRONA	25	6,85	171,25
93	5180 - FECHADURA INTERNA	UND	SOPRANO	50	23,50	1.175,00
100	5188 - JOELHO 90° 60MM SOLDÁVEL	UND	KRONA	25	10,00	250,00
111	5199 - LUVA PARA TUBO DE ESGOTO 100MM	UND	KRONA	15	2,70	40,50
113	5201 - PA DE BICO QUADRADO	UND	TRAMONTINA	15	20,00	300,00
117	5205 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 2 X 1/2	UND	CISNER	50	1,70	85,00
120	5208 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 3 X 3/8	UND	CISNER	50	1,15	57,50
121	5209 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 4 X 3/8	UND	CISNER	50	1,25	62,50
131	5219 - REGISTRO ESFERA 32MM VS COMPACTO COM ROSCA ALAVANCA	UND	KRONA	20	10,00	200,00
133	5221 - REGISTRO ESFERA 50MM VS COMPACTO COM ROSCA ALAVANCA	UND	KRONA	20	16,10	322,00
134	5222 - REGISTRO ESFERA 60MM VS COMPACTO COM ROSCA ALAVANCA	UND	KRONA	20	18,00	360,00
135	5223 - REGISTRO GAVETA 1.1/2"	UND	DOCOL	5	58,60	293,00
136	5224 - REGISTRO GAVETA 2"	UND	DOCOL	5	80,30	401,50
140	5228 - TÊ DE 32MM	UND	KRONA	30	1,50	45,00
141	5229 - TÊ DE 40MM	UND	KRONA	15	4,30	64,50
145	5233 - TORNEIRA PARA MÁQUINA DE LAVAR	UND	HERC	5	16,85	84,25

154	5242 - VASO SANITÁRIO PARA CAIXA ACOPLADA COR BRANCA	UND	LUZARTE	20	90,00	1.800,00
157	5245 - ADAPTADOR PARA CAIXA D'ÁGUA COM ANEL 20MM	UND	KRONA	10	4,80	48,00
159	5247 - ARAME GALVANIZADO 1,24MM / 18MM PEÇA COM 1KG	KG	ARCILORMITTAL	10	10,00	100,00
161	5249 - BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1/2	UND	KRONA	20	5,00	100,00
173	5261 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 40x32	UND	KRONA	10	0,70	7,00
176	5264 - CORRENTE GALVANIZADA 5/16" - 7,94 MM	MT	VONDER	50	23,00	1.150,00
180	5268 - DETECTOR DE TENSÃO	UND	Minipa	2	53,45	106,90
181	5269 - ENXADA COM CABO	UND	TRAMONTINA	15	34,25	513,75
182	5270 - ESCADA DE FERRO 7 DEGRAUS	UND	MAESTRO	5	155,00	775,00
183	5271 - FITA VEDA ROSCA 18MM x 25MT	UND	POLLYTUBES	100	3,25	325,00
184	5272 - FURADEIRA DE IMPACTO 650W VELOCIDADE 1/2" - VARIÁVEL COM MANDRIL E ACESSÓRIOS	UND	BOSCH	2	305,00	610,00
187	5275 - JOELHO 90° 20MM SOLDÁVEL	UND	KRONA	50	0,20	10,00
195	5283 - LUVA DE VAQUETA CURTA	Par	MAX	50	8,50	425,00
198	5286 - LUVA SOLDÁVEL PARA ÁGUA 40MM	UND	KRONA	25	1,50	37,50
208	5296 - TUBO PARA ESGOTO 100MM, COM 6MTS	UND	KRONA	25	43,50	1.087,50
210	5298 - TUBO ROSCA 40 - 6MT BRANCO	UND		15	44,90	673,50
211	5299 - TUBO ROSCA 50 - 6MT BRANCO	UND		10	58,60	586,00
217	5305 - UNIÃO SOLDÁVEL PARA ÁGUA 60MM	UND	KRONA	20	26,25	525,00
218	5306 - VASSOURÃO DE NYLON 40 CM COM CABO	UND		30	14,10	423,00
222	5310 - TUBO DE ESGOTO DE 50MM	UND	KRONA	25	28,00	700,00
230	5319 - LUVA DE ESGOTO DE 50MM	UND	KRONA	20	1,50	30,00
233	5322 - EXTENSÃO DE 05 METROS COM 03 TOMADAS	UND	ILUMI	10	14,00	140,00
234	5323 - TÊ ELÉTRICO	UND	PATREQ	20	4,50	90,00
235	5324 - ADAPTADOR ELÉTRICO PARA TOMADA PADRÃO	UND	PATREQ	20	4,50	90,00
236	5325 - LUVAS DE NAPA (COURO) CANO CURTO	Par	MAX	100	13,00	1.300,00
240	5329 - ALÇAS PARA CABO 10	UND	PLP	30	2,50	75,00
242	5331 - CHAVE MAGNÉTICA 2X30	UND	Exatron	10	160,00	1.600,00
243	5332 - RELÉ FOTOELÉTRICO NF	UND	Exatron	100	14,00	1.400,00
246	5335 - CABO PP2x1/2	MT	Lamesa	200	2,10	420,00
247	5336 - CABO PP 3X1/2	MT	Lamesa	200	2,95	590,00
250	5339 - CAIXA DE REFLETOR	UND	SORTELUX	15	52,00	780,00
251	5340 - CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA AO TEMPO	UND	Taf	15	87,00	1.305,00
252	5341 - CHAVE MAGNÉTICA 2X60	UND	EXTARON	20	265,00	5.300,00
253	5342 - BRAÇO GALVANIZADO A FOGO DE 01 METRO	UND	OLIVO	30	18,00	540,00
255	5344 - LAMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 70W	UND	AVANT	250	18,00	4.500,00
256	5345 - LAMPADA FLORESCENTE TUBULAR 20W	UND	EMPALUX	20	7,50	150,00
257	5346 - LAMPADA METÁLICA DE 400W	UND	AVANT	10	48,00	480,00
259	5348 - SOQUETE DE PVC/ TERMOPLÁSTICO BASE E27, COM RABICHO PARA LAMPADAS	UND	Sorteluz	30	2,00	60,00
261	5350 - DJUNTOR DE 25 MONOFASE	UND	Steck	10	6,50	65,00
262	5351 - DJUNTOR DE 30 MONOFASE	UND	Steck	10	6,50	65,00
263	5352 - DJUNTOR DE 20 MONOFASE	UND	Steck	10	6,50	65,00
265	5354 - CABO PP 3X1/2	MT	Lamesa	200	2,85	570,00
266	5355 - CAIXA DE REFLETOR	UND	Sorteluz	10	52,00	520,00
268	5357 - CHAVE MAGNÉTICA 2X60	UND	Exatron	10	264,00	2.640,00
Total (R\$):						44.072,15

1761 - Ronaldo Luciano de Queiroz (30.501.825/0001-50)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
18	5103 - CADEADO 40MM	UND	LAND	10	17,50	175,00
19	5104 - CADEADO 50MM	UND	LAND	10	25,00	250,00
45	5131 - LUVA 25MM L/R	UND	PLASTUBOS	100	0,70	70,00
63	5149 - TORNEIRA DE JARDIM DE PLÁSTICO	UND	SOCELPLAST	20	2,49	49,80
89	5176 - COMPRESSOR AR CSV 10/100 127/220V	UND	SCHULZ	1	2.300,00	2.300,00
110	5198 - LUVA DE PVC CANO LONGO	Par	KALIPSON	50	5,24	262,00
155	5243 - VERNIZ ACRÍLICO 3,6L	UND	LUX TINTAS	25	39,90	997,50
163	5251 - BOTA DE PVC CANO CURTO SEM FORRO N.º 39	Par	P LEGUAS	10	29,00	290,00
164	5252 - BOTA DE PVC CANO CURTO SEM FORRO N.º 40	Par	P LEGUAS	10	31,90	319,00
165	5253 - BOTA DE PVC CANO CURTO SEM FORRO N.º 41	Par	P LEGUAS	10	29,50	295,00
166	5254 - BOTA DE PVC CANO CURTO SEM FORRO N.º 42	Par	P LEGUAS	10	29,50	295,00
167	5255 - BOTA DE PVC CANO LONGO SEM FORRO N.º 39	Par	P LEGUAS	10	29,00	290,00
168	5256 - BOTA DE PVC CANO LONGO SEM FORRO N.º 40	Par	P LEGUAS	10	31,00	310,00
169	5257 - BOTA DE PVC CANO LONGO SEM FORRO N.º 41	Par	P LEGUAS	10	34,40	344,00
170	5258 - BOTA DE PVC CANO LONGO SEM FORRO N.º 42	Par	P LEGUAS	10	34,40	344,00
219	5307 - VERNIZ DE MADEIRA INCOLOR 3,6L	UND	LUX TINTAS	20	49,90	998,00
239	5328 - PARAFUSO DE OLHAU COM PORCA	UND	CONCEL	20	8,90	178,00
244	5333 - BOCAL DE LOUÇA	UND	ENERBRAS	20	2,59	51,80
245	5334 - FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 10M	UND	FOXLUZ	30	19,90	597,00
260	5349 - BOCAL DE LOUÇA	UND	ENERBRAS	25	3,49	87,25
Total (R\$):						8.503,35

1223 - JOSE FAUSTINO DA NOBREGA NETO ME (08.227.895/0001-03)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
30	5115 - DISCO DE CORTE CERÂMICO DIAMANTADO	UND	MAXFERRAGEM	20	9,60	192,00
31	5116 - DISCO DE CORTE MADEIRA	UND	MAXFERRAGEM	20	9,50	190,00
43	5129 - LIXA MASSA / MADEIRA 120	UND	3M	50	0,58	29,00
44	5130 - LIXA MASSA / MADEIRA 80	UND	3M	50	0,60	30,00
53	5139 - PEDRA PARA AFIAÇÃO 200x50x25	UND	BESTFER	5	8,00	40,00
65	5151 - TORNEIRA PARA FILTRO GELÁGUA	UND	HERC	20	4,50	90,00
66	5152 - TRINCHA 1" 25MM	UND	TIGRE	5	2,00	10,00
67	5153 - TRINCHA 1.1/2" 38MM	UND	TIGRE	5	2,75	13,75
68	5154 - TRINCHA 1/2" 12MM	UND	TIGRE	5	1,10	5,50
72	5158 - ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 25x3/4	UND	KRONA	50	0,48	24,00

81	5168 - BUCHA N.º 6	UND	DURAGIBA	30	0,09	2,70
95	5182 - FITA MÉTRICA 20 MTS	UND	THOMPSON	2	17,00	34,00
96	5183 - FRANJO PARA CAIXA D'ÁGUA COM ANEL 40MM	UND	FORTLEVE	5	9,90	49,50
99	5186 - JOELHO 90º 50MM SOLDÁVEL	UND	KRONA	20	3,00	60,00
103	5191 - LIXA MASSA / MADEIRA 100	UND	3M	50	0,60	30,00
104	5192 - LUVA 20MM L/R	UND	KRONA	50	0,60	30,00
108	5196 - LUVA 60MM L/R	UND	PLASTUBO	25	8,90	222,50
115	5203 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 1 X 3.1/16	UND	CISER	50	0,25	12,50
116	5204 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 1 X 5/16	UND	CISER	50	0,50	25,00
118	5206 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 2 X 5/8	UND	CISER	50	2,90	145,00
122	5210 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 4 X 7/16	UND	CISER	50	3,00	150,00
126	5214 - PISTOLA AR DIRETO ALUMINIO MOD 14	UND	LOYAL	2	99,00	198,00
142	5230 - TÊ DE 50MM	UND	KRONA	15	5,00	75,00
147	5235 - TRINCHA 2" 50MM	UND	TIGRE	5	4,30	21,50
149	5237 - TUBO SOLDÁVEL 32MM PARA ÁGUA 6MTS	UND	PLASTUBO	40	19,80	792,00
156	5244 - VITRÔ BASCULANTE 40 x 60 CM VIDRO CANELADO	UND	INDIMEL	10	44,00	440,00
160	5248 - BACIA SANITÁRIA CERÂMICA CONVENCIONAL COR BRANCA	UND	MARI	20	78,00	1.560,00
171	5259 - BROCA AÇO RÁPIDO 1,0MM	UND	IRWIN	5	4,50	22,50
172	5260 - BROCA AÇO RÁPIDO 3,0MM	UND	IRWIN	5	6,00	30,00
178	5266 - CURVA MACHO GALVANIZADA 1.1/2	UND	POTY	5	35,00	175,00
179	5267 - CURVA MACHO GALVANIZADA 1.1/4	UND	POTY	5	34,50	172,50
188	5276 - JOELHO 90º 25MM SOLDÁVEL	UND	KRONA	50	0,27	13,50
189	5277 - JOELHO PARA ESGOTO 100MM	UND	KRONA	20	2,80	56,00
191	5279 - LÂMINA PARA SERRA MANUAL	UND	NICHOSON	25	5,60	140,00
193	5281 - LIXA MASSA / MADEIRA 150	UND	3M	100	0,60	60,00
196	5284 - LUVA SOLDÁVEL PARA ÁGUA 20MM	UND	KRONA	50	0,18	9,00
200	5288 - MARTELO DE BORRACHA 40MM	UND	RAMADA	5	7,80	39,00
206	5294 - TINTA EM PÓ - CORES VARIADAS	Pct	HIDRACOR	200	4,30	860,00
212	5300 - TUBO ROSCA 60 - 6MT BRANCO	UND	PLASTUBO	10	144,00	1.440,00
220	5308 - VITRÔ BASCULANTE 40 x 40 CM VIDRO CANELADO	UND	INDIMEL	10	26,50	265,00
223	5312 - JOELHO DE ESGOTO DE 40MM	UND	KRONA	30	0,65	19,50
227	5316 - JOELHO DE ESGOTO DE 50MM	UND	KRONA	20	1,20	24,00
Total (R\$):						7.797,95

Viçosa/RN, 16/10/2019.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

Código Identificador: 172230AB

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br

